



### Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário – Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário – Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAC 1 0011/2025

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL FRENTE

#### CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAC1 (LP, LI, LO) Nº. 0011/2025

O Município de Belo Oriente – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **EVERSON LUCIO RODRIGUES**, CNPJ/CPF: **38.048.606/0001-70**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAC1 (LP, LI, LO)** com **DAIA – Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental**, processo administrativo nº 0030/2024, vinculado ao processo de licenciamento ambiental, e ANM/DNPM nº 832.168/2009, para exercer a atividade de A-03-01-8, com descrição de **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, Produção Bruta: 50.000 M3, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M e critério locacional (UM), enquadrada na DN COPAM 250 de 2024, estabelecida na Fazenda Yolanda Tamanduá, Margem BR 381, com Rio Santo Antônio, Zona Rural no Município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°14'4,75" e Longitude 42°20'34,03", conforme processo administrativo nº 0268/0269/2023/0030/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

#### CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAC1 (LP, LI, LO) Nº. 0011/2025

[ X ] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (Dez anos), vencimento em 03/01/2035.

**Belo Oriente, MG, 03 de janeiro de 2025.**

#### JOÃO BATISTA HEMETRIO MELLO DE MENEZES

Prefeito – Autoridade Municipal – Adm – 2025-2028

#### VERSO

**Processo Nº: 0268/0269/2023/0030/2024/CIMVA.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

#### DAS CONDICIONANTES:

**ESTE PROCESSO Nº: 0268/0269/2023/0030/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAC 1, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 7ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BELO ORIENTE – MG, MAS ASSINADA PELO PRESIDENTE DO CODEMA SOMENTE EM 20/12/2024.**

**ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.**

**Publicado por:**

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias

**Código Identificador:2E60AB91**

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS/RAS 0109/2025

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### FRENTE

#### CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS Nº. 0109/2024

O Município de MESQUITA-MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ/CPF: **36.688.170/0001-58** o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS/RAS, COM DAIA – Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental**, processo administrativo nº 01334/2024 vinculado ao processo de licenciamento ambiental, e ANM/DNPM nº 833.061/2023, para exercer a atividade de **A-03-01-8**, com descrição de **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, produção bruta 9.800 m³/ano, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, critério locacional resultante 1 (um), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Fazenda Água Limpa , s/n, Córrego Guiomar Bairro Zona Rural, no Município de Mesquita no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°12'13,20" e Longitude 42°35'29,10", conforme processo administrativo nº 01857/01858/2023/0298/01334/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do

empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS Nº. 0109/2024.**

[ X ] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 19/12/2034.

Mesquita, MG, 19 de dezembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA –**  
Prefeito

**Autoridade Municipal**  
**VERSO**

Processo Nº: 01857/01858/2023/0298/01334/2024/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

**DAS CONDICIONANTES:**

ESTE PROCESSO Nº: 01857/01858/2023/0298/01334/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA - MG. ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

**Publicado por:**  
Sílvia de Lourdes Gonçalves Farias  
Código Identificador:9226DF0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**BAIXO SAPUCAÍ AMBASP**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO**  
**BAIXO SAPUCAÍ**  
**AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO**  
**SAPUCAÍ**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

*Dispõe sobre a aplicação do reajuste salarial estabelecido na Resolução da AMBASP nº 11 de 2022.*

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizada a correção de 7,50% (sete inteiros e cinquenta por cento) sobre a remuneração dos funcionários da AMBASP a partir da competência de janeiro de 2025, conforme estabelecido pelo índice oficial de reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 2º. O índice de que trata o art. 1º será aplicado sobre o salário base de todos os funcionários da AMBASP, ressalvado àqueles que possuem remuneração de um salário mínimo, que terão a remuneração de R\$1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Varginha/MG, 02 de janeiro de 2025

**LEONARDO VINHAS CIACCI**

Presidente da AMBASP

**Publicado por:**  
Douglas Mendes Morais  
Código Identificador:BC2B36D1

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO**  
**BAIXO SAPUCAÍ**  
**AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO**  
**SAPUCAÍ**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

*Dispõe sobre a atualização do auxílio-alimentação dos funcionários da AMBASP, atendendo ao disposto no art. 5º, §1º da Resolução nº 011 de 2021 da referida Associação.*

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reajustado o auxílio-alimentação concedido mensalmente aos funcionários da AMBASP em 7,50% (sete inteiros cinquenta por cento), totalizando, portanto, R\$472,18 (quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Varginha/MG, 02 de janeiro de 2025

**LEONARDO VINHAS CIACCI**

Presidente da AMBASP

**Publicado por:**  
Douglas Mendes Morais  
Código Identificador:37C03035

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG**  
**DE Nº112/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2023**  
**DISPENSA DE Nº 007/2023**

**PARTES:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG/ EMPRESA FELÍCIO DE MESQUITA CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SUPORTE JURÍDICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, TAS DE REGISTROS DE PREÇOS, RESOLUÇÕES, MINUTAS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, ATOS OFICIAIS, APOIO JURÍDICO AO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS E DEFESAS DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CIMAG JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**DATA:** 02.01.2025

**PRAZO:** 01.06.2025

**VALOR DO ADITIVO: R\$855,60**

Alínea “b”, do Inciso II do Artigo 124 e Caput do Artigo 125, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:C684F912

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG**, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 053/2024 Pregão nº 042/2024. Ata nº 001/2025, com a empresa São Bento Lighting Solutions Ltda. Valor total homologado de R\$ 106.640.308,64. Vigência: 03/01/2026, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material – mão de obra – encargos – logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades nos 25 municípios consorciados do CIMAG, nos termos do Edital e seus anexos.

Caxambu MG, 01 de janeiro de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do CIMAG.

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:3F41743C

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 082/2024**

Processo de Licitação nº 037/2023  
Credenciamento Público de nº 003/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** com a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.713.406/0001-75, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato no valor de R\$ 3.289,60 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 10 de junho de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:C23223ED

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 082/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº037/2023

CREENCIAMENTO Nº 003/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 082/2024, para a prestação de serviços de Engenharia para o Município de **Olímpio Noronha** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido

contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R\$ 3.190,91 (três mil cento e noventa reais e noventa e um centavo). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 10 de junho de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:6318752A

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 084/2024**

Processo de Licitação nº 037/2023  
Credenciamento Público de nº 003/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** com a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.713.406/0001-75, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato no valor R\$ 2.951,36 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 29 de maio de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:CDEE892F

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 084/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº037/2023

CREENCIAMENTO Nº 003/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 084/2024, para a prestação de serviços de Engenharia para o Município de **Itanhandu** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R\$ 2.862,81 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta um centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 29 de maio de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**56F1B6B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. REVOGAÇÃO – FICA REVOGADO o Processo Licitatório nº 16/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 15/2024 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**  
Enquadramento Legal: Inciso II do art.71 da Lei nº 14.133/21 c/c Súmula 473 do STF. Informações: tel. (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br Wagner do Couto – Pregoeiro. Pouso Alegre, 08 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Moacir Franco  
**Código Identificador:**617ADF00

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIO**  
**CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO –**  
**PROCESSO Nº 33/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024**

Em atenção ao artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório 33/2024 – Inexigibilidade de Licitação 10/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Call Center, incluindo atendimento via sistema 0800 com opção de operação de callback, voltado para suporte à gestão de iluminação pública dos municípios consorciados ao CIDES (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável).

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:

**FORNECEDOR:** SIGNALLINK INFORMATICA LTDA  
**CNPJ:** 02.677.129/0001-64

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Lei 14.133/2021, art. 74, I, concomitante ao art. 75, §7º.

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Call Center. – **Valor global: R\$ 4.984,80 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Uberlândia/MG, 07 de janeiro de 2025

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**DAF712D4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIO**  
**OFICIO CIRCULAR 001/2025/CIDES**

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2025

O Presidente do CIDES, Sr. Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os(as) Prefeitos(as) dos

Municípios consorciados a participarem da **23ª Assembleia Geral Extraordinária do CIDES.**

Esta assembleia será em plataforma online **Google Meet** para que o maior número possível de prefeitos e prefeita possam participar.

**Data: dia 16 de janeiro de 2025**

**Horário: às 09 horas**

**Plataforma online: encaminharemos um dia antes da reunião**

**Pauta:**

**1- Alteração de Estatuto (alteração da configuração e do quantitativo do quadro de pessoal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CIDES)**

**2- Demais assuntos administrativos**

**3 - Eleições de diretoria**

**Presidente**

**Vice-presidente**

**Conselho fiscal** (órgão permanente de natureza fiscalizatória)

**5 Titulares/ 2 Suplentes**

1. Presidente

1. Vice-presidente

1. Secretário

2. Conselheiros (2 titulares e 2 suplentes)

**4- Informes**

Favor, reservar a data. Em breve encaminharemos o link da reunião. Cordialmente,

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**5C4671A2

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIO**  
**CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

NOMEIA A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA–CIDES.

**O Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIDES nº 11, de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para as funções mencionadas os respectivos agentes, considerando os dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021:

**I – Agente de Contratação:** EUNICE HENRIQUES PEREIRA VILELA, Analista Administrativo.

**II – Equipe de Apoio:** LIDIANY SILVA ABREU, Assistente Técnica da Diretoria Executiva; JAQUELINE DOS SANTOS CERQUEIRA, Analista Ambiental; e CLÁUDIA VIEIRA LAMAR, Assistente Administrativo.

**III – Pregoeiro:** PAULO GUSTAVO NAVES PENNA, Fiscal de Defesa do Consumidor do Procon Regional CIDES.

**Art. 2º.** Fica nomeado para substituir o Pregoeiro, em caso de ausência ou impedimento, a membro da Comissão de Contratação, Lidiany Silva Abreu.

**Art. 3º.** Fica nomeado para substituir membro da Comissão de Contratação, em caso de ausência ou impedimento, o Pregoeiro, Paulo Gustavo Nunes Penna.

**Art. 4º.** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, e as demais competências definidas na Resolução CIDES nº 11, de 2023 e suas alterações.

**Art. 5º.** Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no desenvolvimento das etapas durante a fase externa do processo licitatório e providenciar a inserção e divulgação dos atos necessários referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do CIDES na internet e outros meios de publicidade.

**Art. 6º.** O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, a Comissão de Contratação, os gestores e fiscais de contratos, bem como os demais agentes que atuam no processo de contratação, poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros departamentos, bem como das unidades de controle interno, para o desempenho das funções, devendo o registro das manifestações constarem nos autos do processo de contratação.

**Art. 6º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 08 de janeiro de 2025

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**22204837

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 641/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 641/2024. **Contratada:** Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 641/2024, datado de 20 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 92/2023, Credenciamento Público nº 07/2023, Cláusula Sexta do Contrato 641/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Renata Pires de Rezende

**Código Identificador:**ECBAB70F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 189/2024. **Contratada:** Fernandes Cunha Comercio e Serviços Ltda., CNPJ nº 53.301.959/0001-23, acréscimo de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos reais) ao valor inicial do contrato do item 1, passando o termo original citado na Cláusula Primeira para o valor total de R\$33.600,00 (Trinta e Três mil e seiscentos reais) e a prorrogação da vigência do contrato nº 189/2024, datado de 22 de março de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2024 – Dispensa Eletrônica nº 03/2024 alínea “b” do inciso I do art. 124 c/c art. 125, e alínea “b”, inciso II, do art. 124 da Lei Federal 14133/2021.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Renata Pires de Rezende

**Código Identificador:**4EA05AC9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 671/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 671/2024. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, CNPJ nº 03.615.350/0001-50. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 671/2024, datado de 06 de setembro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 04/2024, Credenciamento nº 02/2024, Cláusula oitava do Contrato 671/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Renata Pires de Rezende

**Código Identificador:**1F575727

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 655/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 655/2024. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, CNPJ nº 03.615.350/0001-50. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 655/2024, datado de 26 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 04/2024, Credenciamento nº 02/2024, Cláusula oitava do Contrato 655/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Renata Pires de Rezende

**Código Identificador:**8285E940

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 700/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 700/2024. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP., CNPJ nº 03.941.068/0001-63. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 700/2024, datado de 17 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 99/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, Cláusula Sexta do Contrato 700/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**60F8ED98

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 526/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 526/2024. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP., CNPJ nº 03.941.068/0001-63. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 526/2024, datado de 17 de junho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 99/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, Cláusula Sexta do Contrato 526/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**959DFA25

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 680/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 680/2024. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP., CNPJ nº 03.941.068/0001-63. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 680/2024, datado de 12 de setembro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 99/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, Cláusula Sexta do Contrato 680/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**AD127930

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 633/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 633/2024. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP., CNPJ nº 03.941.068/0001-63. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 633/2024, datado de 05 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 06/2024, Credenciamento nº 04/2024, Cláusula oitava do Contrato 633/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**997421A9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 691/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 691/2024. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP., CNPJ nº 03.941.068/0001-63. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 691/2024, datado de 30 de setembro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 06/2024, Credenciamento nº 04/2024, Cláusula oitava do Contrato 691/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**8728D66D

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 718/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 718/2024. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 718/2024, datado de 28 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 03/2024, Credenciamento nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 718/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**A7487020

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 398/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 398/2024. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 398/2024, datado de 17 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023, Cláusula Sexta do Contrato 718/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**AE9E4FD1

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 399/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 399/2024. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 399/2024, datado de 17 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 03/2024, Credenciamento nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 399/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**A27C4071

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 662/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 662/2024. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 662/2024, datado de 30 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 90/2023, Credenciamento nº 05/2023, Cláusula Sexta do Contrato 662/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**21E420B2

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 612/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 612/2024. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: Constitui objeto o acréscimo de R\$ 4.329,45(quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor de R\$ 21.807,60 (Vinte e um mil e oitocentos e sete reais e sessenta centavos) , e a prorrogação da vigência do contrato nº 612/2024, datado de 31 de dezembro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 03/2024, Credenciamento nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 399/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa

anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**1F047BCF

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 663/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 663/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 663/2024, datado de 28 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 90/2023, Credenciamento nº 05/2023, Cláusula Sexta do Contrato 662/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**61C1DC06

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 514/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 514/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 514/2024, datado de 13 de junho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 59/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023, Cláusula Sexta do Contrato 514/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**33A07628

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 515/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 515/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 515/2024, datado de 13 de junho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 59/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023, Cláusula Sexta do Contrato 515/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**34855F8B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 695/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 695/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 695/2024, datado de 10 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 06/2024, Credenciamento nº 04/2024, Cláusula oitava do Contrato 695/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**AD34032D

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 468/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 468/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 468/2024, datado de 28 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023, Cláusula Sexta do Contrato 468/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**67CA704A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 649/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 649/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 649/2024, datado de 22 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 06/2024, Credenciamento nº 04/2024, Cláusula oitava do Contrato 695/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**F7856E26

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 677/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 677/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 677/2024, datado de 10 de setembro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 03/2024, Credenciamento nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 695/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**6A27DB3B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 667/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 667/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 667/2024, datado de 03 de setembro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 99/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, Cláusula oitava do Contrato 667/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**97E725E8

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 637/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 637/2024. **Contratada:** CRL Saúde Ltda – Me., CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 637/2024, datado de 08 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 05/2024, Credenciamento nº 03/2024, Cláusula oitava do Contrato 637/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).



Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**390F21F2

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 06/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 06/2024. **Contratada:** CRL Saúde Ltda – Me., CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 06/2024, datado de 02 de janeiro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 74/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022, Cláusula Sexta do Contrato 06/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**3377B8B3

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 557/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 557/2024. **Contratada:** CRL Saúde Ltda – Me., CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 557/2024, datado de 01 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 05/2024, Credenciamento nº 03/2024, Cláusula oitava do Contrato 557/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**6C9DA403

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 562/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 562/2024. **Contratada:** CRL Saúde Ltda – Me., CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: Constitui objeto o acréscimo de R\$ 3.487,50(três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor de R\$ 17.437,50 ( Dezesete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) , e a prorrogação da vigência do contrato nº 562/2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 03/2024, Credenciamento nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 562/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa

anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**DB41034A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 634/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 634/2024. **Contratada:** CRL Saúde Ltda – Me., CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 634/2024, datado de 05 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 05/2024, Credenciamento nº 03/2024, Cláusula oitava do Contrato 634/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**82F0C25C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 719/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 719/2024. **Contratada:** CRL Saúde Ltda – Me., CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 719/2024, datado de 28 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 03/2024, Credenciamento nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 719/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**D4011A61

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 735/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 735/2024. **Contratada:** CRL Saúde Ltda – Me., CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 735/2024, datado de 12 de setembro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 05/2024, Credenciamento nº 03/2024, Cláusula oitava do Contrato 735/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e

complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**AD17123C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 710/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 710/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 710/2024, datado de 21 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 710/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**88062724

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 625/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 625/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 625/2024, datado de 30 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 04/2024, Credenciamento nº 02/2024, Cláusula oitava do Contrato 625/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**97D3D043

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 648/2024.**

648/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 648/2024, datado de 22 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 04/2024, Credenciamento nº 02/2024, Cláusula oitava do Contrato 648/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**1C3BE40C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 733/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 733/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 733/2024, datado de 11 de novembro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 42/2024, Credenciamento nº 10/2024, Cláusula oitava do Contrato 733/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**DA248650

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 711/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 711/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 711/2024, datado de 21 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 27/2024, Credenciamento nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 711/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**B2F57E2E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 174/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 174/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 174/2024, datado de 21 de março de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 04/2024, Credenciamento nº 02/2024, Cláusula oitava do Contrato 711/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**4A8D864E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 734/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 734/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 734/2024, datado de 11 de novembro de 2024, que passará a ter vigor até 30/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 42/2024, Credenciamento nº 10/2024, Cláusula oitava do Contrato 734/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**3A9A118A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 713/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 713/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 713/2024, datado de 21 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 713/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**9719EA3A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 748/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 748/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 748/2024, datado de 26 de novembro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 748/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**5C865291

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 753/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 753/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 753/2024, datado de 28 de novembro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 753/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**0CA8F005

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 757/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 757/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 757/2024, datado de 10 de dezembro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 757/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**F5FE9BFC

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 709/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 709/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 709/2024, datado de 21 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 709/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**IA9EC1E2

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2022.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 129/2022. **Contratado:** Dedetização Mortal Kombat Ltda, CNPJ 04.197.594/0001-23, com o objeto de prorrogação da vigência do contrato 129/2022, datado de 02/02/2023, que passará a ter vigor até 31/12/2025. Diante da prorrogação contratual, o valor empenhado para o exercício financeiro de 2025 será de R\$ 18.624,96 (dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2023 – Dispensa de Licitação nº 13/2023 e no art. 57, II, caput, Lei Federal 8.666/93. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**7AE306F3

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 664/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 664/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - Me., CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 664/2024, datado de 20 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 03/2024, Credenciamento nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 664/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**D498733D

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1º TERMO DE  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO 534/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato 1º Termo de Apostilamento do Contrato 534/2024 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 534/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2024, com o Código Identificador: 0F9A81A1. ONDE SE LÊ: Que passará a ter vigor até 30/06/2024, LEIA-SE: que passará a ter vigor até 30/06/2025 As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2025.

**SELMO ALVES DE SOUZA -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**FA3C81AD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1º TERMO DE  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO 679/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato 1º Termo de Apostilamento do Contrato 679/2024 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 679/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2024, com o Código Identificador: 1BD198C7. ONDE SE LÊ: Que passará a ter vigor até 30/06/2024, LEIA-SE: que passará a ter vigor até 30/06/2025 As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2025.

**SELMO ALVES DE SOUZA -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Renata Pires de Rezende  
**Código Identificador:**E38DCED0

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 391/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Aditivo Ao Contrato Nº 391/2024. Contratada: Daniela Coelho de Andrade -ME, CNPJ nº 44.489.842/0001-24. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula oitava do contrato nº 391/2024, datado de 15 de maio de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024, Cláusula Oitava do Contrato 391/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**53EBF5CC

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 28/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 28/2024. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula sexta do contrato nº 28/2024, datado de 08 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993. Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023, Cláusula Sexta do Contrato 28/2024, na Lei nº 8.666/1993e suas alterações, mais especificamente no art.65, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**E93E1391

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 553/2024. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de R\$1.157,92 (mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$ 5.934,34 (cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), e a prorrogação da vigência do contrato nº 553/2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024, alínea “b” do inciso I do art. 124 c/c art. 125, e alínea “b”, inciso II, do art. 124 da Lei Federal 14133/2021, nas cláusulas abaixo e na justificativa anexa que é parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**B3095171

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 604/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Aditivo Ao Contrato Nº 604/2024. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula sexta do contrato nº 604/2024, datado de 19 de julho de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993. Fundamento: Processo Licitatório nº 91/2023 – Credenciamento Público nº 06/2023, Cláusula Sexta do Contrato 604/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**E9CA4BB4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 682/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Aditivo Ao Contrato Nº 682/2024. **Contratada:** Espaço Auditivo Comunicar LTDA., CNPJ nº 18.867.061/0001-16. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula oitava do contrato nº 682/2024, datado de 17 de setembro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024, Cláusula Oitava do Contrato 682/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124,II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar

do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**754F6096

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 629/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 629/2024. **Contratada:** Espaço Auditivo Comunicar LTDA., CNPJ nº 18.867.061/0001-16. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula oitava do contrato nº 629/2024, datado de 01 de agosto de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024, Cláusula Oitava do Contrato 629/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**13C32CDD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
715/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 715/2024. **Contratada:** Espaço Auditivo Comunicar LTDA., CNPJ nº 18.867.061/0001-16. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula oitava do contrato nº 715/2024, datado de 23 de outubro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024, Cláusula Oitava do Contrato 715/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**2A8A58EB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO 428/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato 428/2023. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda., CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 428/2023, datado de 30 de outubro de 2023, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 82/2023, Dispensa de Licitação nº 55/2023, na Cláusula Décima do

Contrato 428/2023, na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, mais especificamente no art. 106 e 107, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Marina Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**F214C614

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO**

Torna sem efeito a Publicação do Aviso de Resultado e Homologação do Processo 33/2024 – Inexigibilidade 10/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/12/2024, Edição 3926.

Uberlândia, 07 de janeiro de 2025

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**595CF260

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONVÊNIO VANT**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Convênio que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o Município de Campina Verde/MG, para consecução de ações conjuntas de cooperação na execução do projeto, de caráter transitório, de utilização de VANT (Veículos Aéreos Não Tripulados), no suporte às ações de combate ao Mosquito AEDES AEGYPTI, instituindo pela deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.366/2023. Vigência: de 16/12/2024 a 31/12/2025. Acesso na integra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**DCAA168B

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONVÊNIO VANT**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Convênio que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o Município de Centralina/MG, para consecução de ações conjuntas de cooperação na execução do projeto, de caráter transitório, de utilização de VANT (Veículos Aéreos Não Tripulados), no suporte às ações de combate ao Mosquito AEDES AEGYPTI, instituindo pela deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.366/2023. Vigência: de 16/12/2024 a 31/12/2025. Acesso na integra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**89FF83F6

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 574/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 574/2024. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 574/2024, datado de 08 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 03/2024, Credenciamento nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 574/2024, na

Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**3967DF8F

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO Nº 640/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 640/2024. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de Exames de Espirometria. Valor total do aditivo: R\$2.870,83 (dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 30/12/2024 a 30/06/2025. Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**5A7BDC6D

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 692/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 692/2024. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 692/2024, datado de 01 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 03/2024, Credenciamento nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 692/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**C850A4E2

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 605/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 605/2024. **Contratada:** Imagens Médicas Ltda., CNPJ nº 09.304.226/0001-50. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 605/2024, datado de 19 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 91/2023, Credenciamento Público nº 06/2023, Cláusula quarta do Contrato 605/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**837960FB

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 624/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 624/2024. **Contratada:** Imagens Médicas Ltda., CNPJ nº 09.304.226/0001-50. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 624/2024, datado de 26 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 06/2024, Credenciamento nº 04/2024, Cláusula oitava do Contrato 624/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**9F3A44FE

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 001/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para prestação de serviço de alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus de todos os micros ônibus da frota do AMVAP SAÚDE para entrega do início do ano de 2025, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., inscrita no CNPJ nº 45.987.005/0261-54, pelo valor global de R\$ 3976,90 (três mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Quantitativo: 10 Alinhamento Dianteiro / 1 Alinhamento Traseiro / 20 Balanceamento / 20 Montagem e desmontagem

Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2025.

**SELMO ALVES DE SOUZA**  
Presidente AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Tabata Martins Lamberto  
**Código Identificador:**DE435852

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 002/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para prestação de serviço de lavagem de 10 micro-ônibus da placa, sendo lavagem a seco por dentro, e por fora sem jato com sabão neutro da frota do AMVAP

SAÚDE para entrega do início do ano de 2025, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada X-WASH ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.527.730/0001-01, pelo valor global de R\$ 2000,00 (dois mil reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Quantitativo: Lavagem de 10 micro-ônibus

Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2025.

**SELMO ALVES DE SOUZA**  
Presidente AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Tabata Martins Lamberto  
**Código Identificador:**4EC9E703

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 498/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 498/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 498/2024, datado de 31 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, Cláusula quarta do Contrato 498/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**24D10A10

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 486/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 486/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 486/2024, datado de 31 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, Cláusula quarta do Contrato 486/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**2024E316

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 491/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 491/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 491/2024, datado de 31 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a

faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, Cláusula quarta do Contrato 491/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**E38158D7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 493/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 493/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 493/2024, datado de 31 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, Cláusula quarta do Contrato 493/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**205EBCF1

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 494/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 494/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 494/2024, datado de 31 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, Cláusula quarta do Contrato 494/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**D06BFFB7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 482/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 482/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 482/2024, datado de 31 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, Cláusula quarta do Contrato 482/2024, na Lei

nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**09CB7646

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 477/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 477/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 477/2024, datado de 31 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, Cláusula quarta do Contrato 477/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**EC7204EF

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 496/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 496/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 496/2024, datado de 31 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, Cláusula quarta do Contrato 496/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**9EB3BFE8

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 497/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 497/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 497/2024, datado de 31 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, Cláusula quarta do Contrato 497/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.



**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**F845705B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 483/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 483/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 483/2024, datado de 31 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, Cláusula quarta do Contrato 483/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**DA73E532

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 484/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 484/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 484/2024, datado de 31 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, Cláusula quarta do Contrato 484/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**334517DC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 271/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 271/2024. **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 271/2024, datado de 15 de abril de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 50/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023, Cláusula quarta do Contrato 271/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**B0DAF0A7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 18/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 18/2024. **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 18/2024, datado de 02 de janeiro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 74/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022, Cláusula quarta do Contrato 18/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**449A6710

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 507/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 507/2024. **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 507/2024, datado de 06 de junho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 59/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023, Cláusula quarta do Contrato 507/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**E3A89015

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES**  
**DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nº 08/2024 -**  
**CREDENCIAMENTO Nº 05/2024**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.

Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

**Semana 31/12 a 06/01 – Tabela referente a 23/12/2024 a 31/12/2024.**

Etanol: R\$ 3,90 por litro (Tabela ANP: R\$ 3,94 – 1%)  
Gasolina Comum: R\$ 5,83 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,89 – 1%)  
Óleo Diesel Comum: R\$ 5,87 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,93 – 1%)  
Óleo Diesel S10: R\$ 5,91 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,97 – 1%)  
Arla 32: R\$ 4,82 (Preço Fixo)

**Semana 07/01 a 12/01 – Tabela referente a 31/12/2024 a 06/01/2025.**

Etanol: R\$ 3,90 por litro (Tabela ANP: R\$ 3,94 – 1%)  
Gasolina Comum: R\$ 5,82 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,88 – 1%)  
Óleo Diesel Comum: R\$ 5,90 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,96 – 1%)

Óleo Diesel S10: R\$ 5,94 por litro (Tabela ANP: R\$ 6,00 – 1%)  
 Arla 32: R\$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2025.

**TABATA MARTINS LAMBERTO**

Assistente de Logística

**Publicado por:**

Tabata Martins Lambert

**Código Identificador:**05158375

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
 PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE  
 SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **MÁRCIO PEREIRA DE CASTRO RAMOS JÚNIOR**, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, 02 de Janeiro de 2025.

**MÁRCIO MUNIZ ALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Argirita

**Publicado por:**

Marcio Muniz Alves

**Código Identificador:**DB277E9C

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
 PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA  
 TESOUREIRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA,  
 MINAS GERAIS**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Vereador Ruimar de Almeida, portador do CPF: 610.350.927-00 RG 045803459-RJ, brasileiro, casado, residente na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 299 – Bairro Por do Sol - CEP: 36.710-000 – Argirita/MG, como responsável pela tesouraria da Câmara Municipal de Argirita, podendo praticar todos os atos inerentes ao cargo de tesoureiro, inclusive assinar os cheques e transferências financeiras e demais procedimentos bancários em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2025 e no exercício financeiro de 2026.

**Parágrafo Único:** A atribuição definida no art. 1º desta Portaria não será remunerada.

Art. 2º A designação de tesoureiro está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Argirita, no artigo 39 inciso XXVII.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MÁRCIO MUNIZ ALVES.**

Presidente da Câmara Municipal de Argirita

**Publicado por:**

Marcio Muniz Alves

**Código Identificador:**0E532CDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
 PORTARIA Nº 001/2025**

**PORTARIA Nº 001/2025**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**

**ART. 1º** -- Fica declarado ponto facultativo os dias 02 e 03 de janeiro de 2025, quinta e sexta feira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 01 de janeiro de 2025.**

**CLEMILSON ALVES NEIVA**

Presidente

**Publicado por:**

Lohana Guizilini Mendes

**Código Identificador:**7849B78C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
 PORTARIA Nº 002/2025**

**PORTARIA Nº 002/2025**

Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Astolfo Dutra para Biênio 2025/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno da referida Casa Legislativa, **Resolve:**

**Art.1º** - Fica nomeado o Vereador João Carlos Ferreira Batista para exercer as funções de Tesoureiro da Câmara Municipal de Astolfo Dutra para o Biênio 2025/2026.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 01 de janeiro de 2025.**

**CLEMILSON ALVES NEIVA**

Presidente

**Publicado por:**

Lohana Guizilini Mendes

**Código Identificador:**9BE3CF0B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
 PORTARIA Nº 003/2025**

**PORTARIA 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

Dispões sobre exoneração de servidor comissionado

O Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições:

Considerando Lei Orgânica do Município de Astolfo Dutra;

Considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e Resolução 03/2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica exonerado para o Cargo de Assessor Jurídico a senhora **Cristina Reis de Oliveira Bigogno**.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhada cópia desta ao serviço de contabilidade para anotações de praxe.

**Art. 3º** - A presente exoneração dar-se-á em 03 de Janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogar os dispositivos em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Astolfo Dutra, 03 de Janeiro de 2025.**

**CLEMILSON ALVES NEIVA**

Presidente

**Publicado por:**

Lohana Guizilini Mendes

**Código Identificador:**0131CAAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
PORTARIA Nº 004/2025**

**PORTARIA 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

Dispões sobre nomeação de servidor comissionado

O Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições:

Considerando Lei Orgânica do Município de Astolfo Dutra;

Considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e Resolução 03/2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para o Cargo de Assessor Jurídico o senhor **João Victor Oliveira de Paula**, inscrito no CPF 130.947.416-81.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhada cópia desta ao serviço de contabilidade para anotações de praxe.

**Art. 3º** - A presente nomeação dar-se-á em 06 de Janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogar os dispositivos em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Astolfo Dutra, 03 de Janeiro de 2025.**

**CLEMILSON ALVES NEIVA**

Presidente

**Publicado por:**

Lohana Guizilini Mendes

**Código Identificador:**AE9943D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados que entre si celebram a Câmara Municipal de Biquinhas e a empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda.

A Câmara Municipal de Biquinhas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.776.867/0001-39, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, 201, Bairro Centro, 35.621-000 – Biquinhas, Minas Gerais, neste ato representada pelo Presidente, Sr. RODRIGO FERREIRA DO AMARAL doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ADPM Administração Pública para

Municípios Ltda., com sede na Av. Coronel José Dias Bicalho, 559, Bairro São José, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, neste ato representada pelo sócio Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado, brasileiro, auditor, portador da CI n.º M – 1.412.243, expedida pela SSP/MG, do CPF n.º 247.075.626-04, e do Registro Profissional n.º 064.291, expedido pelo CRC/MG, e n.º 4030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira, cuja celebração foi autorizada por processo de licitação na modalidade inexigibilidade, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 001/2024, firmado pelas partes contratantes em 08/01/2024, as quais passam a ter a seguinte redação:

*“Cláusula Quinta: Do Preço dos Serviços e Forma de Pagamento*

*Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os seguintes valores estimados:*

*I - R\$57.492,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa dois reais), referentes à prestação dos serviços técnicos especializados, em 12 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 4.791,00 (quatro mil e setecentos e noventa e um reais).*

*II - R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com alimentação e hospedagens.*

*III - R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) por quilômetro rodado;*

*Cláusula Sétima: Do Prazo*

*O presente contrato terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, nas hipóteses legais. “*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 001/2024, firmado em 08/01/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Câmara Municipal de Biquinhas/MG, 19 de dezembro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO FERREIRA DO AMARAL**

Presidente da Câmara Municipal

ADPM Administração Pública para Municípios LTDA.

**RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO –**

CRC/MG 064.291/O-7

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Wender José Silva

**Código Identificador:**57D68F71

**CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 002/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS** com sede na Rua Minas Gerais, nº 201, Centro – Biquinhas/MG - CEP: 35.621-000,

inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.867/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, RODRIGO FERREIRA DO AMARAL, portador da Matrícula Funcional nº 00012-5, por intermédio do Departamento de Licitações e Compras, torna público em seu sítio eletrônico: <https://www.camarabiquinhas.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com base legal no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos proponentes que, contatados pela Câmara Municipal, apresentaram orçamentos:

**Objeto da Contratação Direta:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga, incluindo a manutenção e o suporte técnico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biquinhas/MG.

**Data de Início de Recebimento de Proposta:** 08/01/2025 às 08h00min

**Data Final de Recebimento de Proposta:** 13/01/2025 às 08h00min

**Endereço eletrônico para envio da proposta:** [camara@biquinhas.mg.gov.br](mailto:camara@biquinhas.mg.gov.br)

**Link do Termo de Referência:** <https://www.camarabiquinhas.mg.gov.br>

**Instrução para o preenchimento do Orçamento:** Leitura do termo de referência, preenchimento, impressão, assinatura e envio da proposta digitalizada ou assinada eletronicamente.

Biquinhas, 08 de janeiro de 2024.

**WENDER JOSÉ SILVA**

Agente de Contratação

Matrícula: 0004-2

**Publicado por:**

Wender José Silva

**Código Identificador:**EC156D9C

**CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 003/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS** com sede na Rua Minas Gerais, nº 201, Centro – Biquinhas/MG - CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.867/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, RODRIGO FERREIRA DO AMARAL, portador da Matrícula Funcional nº 00012-5, por intermédio do Departamento de Licitações e Compras, torna público em seu sítio eletrônico: <https://www.camarabiquinhas.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com base legal no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos proponentes que, contatados pela Câmara Municipal, apresentaram orçamentos:

**Objeto da Contratação Direta:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de 01 (uma) máquina de reprografia, com prestação de serviços de manutenção técnica corretiva, fornecimento e reposição de todas as peças, partes e componentes necessários, bem como todo o material de consumo (toner, revelador, cilindro, etc), exceto papel e grampas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biquinhas/MG.

**Data de Início de Recebimento de Proposta:** 08/01/2025 às 08h00min

**Data Final de Recebimento de Proposta:** 13/01/2025 às 08h00min

**Endereço eletrônico para envio da proposta:** [camara@biquinhas.mg.gov.br](mailto:camara@biquinhas.mg.gov.br)

**Link do Termo de Referência:** <https://www.camarabiquinhas.mg.gov.br>

**Instrução para o preenchimento do Orçamento:** Leitura do termo de referência, preenchimento, impressão, assinatura e envio da proposta digitalizada ou assinada eletronicamente.

Biquinhas, 08 de janeiro de 2024.

**WENDER JOSÉ SILVA**

Agente de Contratação

Matrícula: 0004-2

**Publicado por:**

Wender José Silva

**Código Identificador:**DE2CB982

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
AVISO DE DISPENSA**

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica nº 01/2025, tipo Menor Preço, tendo como objeto contratação de prestação de serviços de certificação digital, conforme especificações do Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2025>, Portal Nacional Contratações Públicas .

Data Início de Recebimento de Propostas: 09/01/2025 às 10h00min.

Data fim de Recebimento de Propostas: 15/01/2025 às 08h29min.

Data e Hora da Sessão Pública: 15/01/2025, a partir das 08h30min.

Buritis – MG 09/01/2025.

**ANDRESSA ALVES BRANDÃO.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Andressa Alves Brandão

**Código Identificador:**0556898C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA**

**PODER LEGISLATIVO  
PORTARIA Nº 227/2025**

**PORTARIA Nº 227/2025**

**NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, nos termos da legislação vigente, para fazer parte da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, os seguintes Vereadores:

Presidente: Alex Aparecido Pereira

Secretário: Gabriel Pires de Rezende

Membro: Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Campanha, 06 de Janeiro de 2025.

**GILSON CEZAR PROK**  
Presidente da Mesa

**Publicado por:**  
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca  
**Código Identificador:**FC530E0A

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 228/2025**

**PORTARIA Nº 228/2025**

**NOMEIA LIQUIDANTE DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, para o cargo de Liquidante de despesas durante os exercícios de 2025 e 2026:

**Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Campanha, 06 de Janeiro de 2025.

**GILSON CEZAR PROK**  
Presidente da Mesa

**Publicado por:**  
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca  
**Código Identificador:**60374614

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS**  
**PORTARIA 480/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Leonardo Geraldo Curi, OAB/MG 100.272, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico Legislativo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campos Altos, 02 de janeiro de 2025.

**SANDRO UBIRAJARA MARTINS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leonardo Geraldo Curi  
**Código Identificador:**0B65F627

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**  
**PORTARIA Nº 007/2025 COMISSÕES PERMANENTES – ANUÊNIO 2025 – NOMEIA MEMBROS – PROVIDÊNCIA.**

PORTARIA Nº 007/2025

Comissões Permanentes – Anuênio 2025 – Nomeia Membros – Providência.

A Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, bem como os artigos 59, 60 e 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, tendo em vista a necessidade de nomear os membros para composição das Comissões Permanentes para o Anuênio de 2025, observando-se a proporcionalidade partidária; RESOLVE:

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para o ano de 2025, têm sua composição integrada pelos membros efetivos e suplentes designados nesta Portaria.

Art. 2º. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação será composta pelos Vereadores Bruno Alves de Oliveira, Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Roberto da Silva e Otacílio Magno Ferreira.

Art. 3º. A Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas será composta pelos Vereadores Marcelo Leonardo Caetano, Marcelo Roberto da Silva, Rafael Ângelo Moreira e Sérgio Alves Quirino.

Art. 4º. A Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais será composta pelos Vereadores João Cláudio Madureira Lacerda, Marcelo Leonardo Caetano, Rafael Nunes de Oliveira e Tainara Andrade Quadros.

Art. 5º. As Comissões deverão reunir-se para eleger seus respectivos Presidentes, Relatores, membros e deliberar sobre os dias de reunião, conforme determina o art. 58 do Regimento Interno.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 08 de janeiro de 2025.

**DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA**  
Presidente

**ALMEIDA SÉRGIO ALVES QUIRINO**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Marcos Fonseca da Silva  
**Código Identificador:**11450566

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**  
**TERMO ADITIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
TERMO ADITIVO Nº01/2024

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato Administrativo nº: 25/2023, por mais 1 ano, firmado entre a Câmara Municipal de Catas Altas e a Empresa Face Card Administradora de Cartões LTDA-ME, para a prestação de serviços de natureza contínua de gerenciamento, controle informatizado com a tecnologia de cartão eletrônico, magnético/micro processado em rede credenciada de supermercados e estabelecimentos similares em Catas Altas/MG, pelo período em rede credenciada de supermercados e estabelecidos similares em Catas Altas/MG, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Catas Altas, 18 de dezembro de 2024.

**VANDER GERALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**9F02C1E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO 24/2023**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato Administrativo nº: 24/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Catas Altas e a empresa PORTAL SOLUÇÕES LTDA, para a prestação de serviços de natureza contínua de criação, implantação, migração de dados, customização, ativação, treinamento e locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal de website denominados portal institucional e transparência, para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Catas Altas, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 22 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2024

**VANDER GERALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Claudia Gonçalves de Paula  
**Código Identificador:**284A79C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO  
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2024, CREDENCIAMENTO  
03/2024**

Objeto: vigia desarmado para controle de acesso e segurança preventiva para garantir a incolumidade física das pessoas e a integralidade do patrimônio público no âmbito da Câmara Municipal de Corinto. Considerando que o prazo do credenciamento é de cinco anos, conforme item 10.1 do Edital do Credenciamento; e considerando ainda ser necessário e conveniente o objeto; resolve a Câmara Municipal de Corinto reabrir o prazo para credenciamento dos interessados mediante a apresentação dos documentos indicados no Edital. Novos credenciamentos poderão ocorrer no prazo de trinta dias contados da presente publicação. Para maiores informações: telefone (38) 3751-2200; e e-mail cmcorinto.licitacao@gmail.com. Corinto – MG, 07/01/2025.

**KAROLINE DINIZ FIGUEIREDO,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
André Luiz Veloso de Lima  
**Código Identificador:**C22BABC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
PORTARIA Nº 878, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES  
PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CURVELO PARA A SESSÃO LEGISLATIVA  
2025, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como art.48, inciso IV alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a alteração da composição partidária das bancadas da Câmara Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso II do art. 36 c/c art. 66 do Regimento Interno, observadas às vagas destinadas ao Bloco Parlamentar Aliança Curvelo e Bloco Parlamentar Ação e Trabalho em cada Comissão Permanente instituída nesta Casa; e

Considerando as indicações realizadas pelo Líder do Bloco Parlamentar Aliança Curvelo - Vereadora Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho e pelo Líder do Bloco Parlamentar Ação e Trabalho - Vereador Emerson de Souza, bem como eleição realizada na forma do art.102 do Regimento Interno na data de 06.01.2025 em reunião com a presença de todos os Vereadores realizada no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes desta Casa, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O dia e horário das reuniões conjuntas das Comissões Permanentes serão às segundas-feiras às 13 (treze) horas no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados o Vereador Douglas Veríssimo Gonçalves para função de Presidente das Reuniões Conjuntas das Comissões e o Vereador José Rafael Costa para a função de Vice-Presidente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2024.

**DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues  
**Código Identificador:**30807C1F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
PORTARIA Nº 879, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**CONSTITUI BLOCOS PARLAMENTARES PARA  
A SESSÃO LEGISLATIVA 2025, NA FORMA DO  
ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como art.48, inciso IV alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a alteração da composição partidária das bancadas da Câmara Municipal; e

Considerando ofícios encaminhados à Presidência pela Líder do Bloco Parlamentar Aliança Curvelo - Vereadora Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho e pelo Líder do Bloco Parlamentar Ação e Trabalho - Vereador Emerson de Souza;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam constituídos, na forma do art. 39 do Regimento Interno, para a Sessão Legislativa 2025, os seguintes Blocos Parlamentares:

I – Bloco Parlamentar Aliança Curvelo liderado pela Vereadora Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho e constituído pelas Bancadas Partidárias UNIÃO BRASIL, Federação PSDB – Cidadania, Avante, Federação Brasil da Esperança (PV, PT, PC do B), Agir.

II – Bloco Parlamentar Ação e Trabalho liderado pelo Vereador Emerson de Souza e constituído pelas Bancadas Partidárias PSD, PRD REPUBLICANOS;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

**DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues  
**Código Identificador:**1B8FC57E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**PORTARIA Nº 877, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, A JORNADA DE TRABALHO, O REGISTRO E O CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso II do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e alínea “i” do inciso I do artigo 48 do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de adaptações à Portaria nº 636, de 20 de julho de 2022 que “dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Curvelo, a jornada de trabalho, o registro e o controle de frequência dos servidores, e dá outras providências”; e Considerando o que dispõe o art. 13A e 13B da Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 1992 que “dispõe sobre a criação e organização da classificação de cargos e funções da Câmara Municipal de Curvelo, e dá outras providências”;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Curvelo será de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas.

Art. 2º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Curvelo para atendimento ao público fica estabelecido de 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira.

**CAPÍTULO II**  
**DA JORNADA DE TRABALHO**

**Seção I**

**Das Regras Gerais da Jornada de Trabalho**

Art. 3º. Os servidores pertencentes ao quadro funcional (efetivos e comissionados) da Câmara Municipal de Curvelo cumprirão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias para os ocupantes de cargos que a Lei estabeleça 40 (quarenta) horas semanais e de 06 (seis) horas diárias para os ocupantes de cargos que a Lei estabeleça 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º A jornada de trabalho deverá ser cumprida em dias úteis, no intervalo compreendido entre às 08 horas e 18 horas, ressalvadas as situações de interesse da Administração.

§ 2º A Chefia Imediata estabelecerá o cumprimento da jornada individual, no período fixado no § 1º deste artigo, de modo a assegurar a distribuição adequada da força de trabalho e o funcionamento de cada unidade da Câmara Municipal de Curvelo.

§ 3º A Chefia Imediata deverá comunicar ao Setor Contábil-Financeiro e Pessoal a definição da jornada individual na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º A Chefia Imediata poderá autorizar jornada de trabalho em intervalo diferente do previsto no § 1º, inclusive com antecipação do horário de 08 horas e/ou extensão do horário de 18 horas.

Art. 4º. O intervalo para alimentação deverá ser de, no mínimo, 01 (uma) hora, no máximo 02(duas) horas e será obrigatório quando a jornada ultrapassar 06 (seis) horas.

**Seção II**

**Do Registro Eletrônico de Ponto e do Controle de Frequência**

Art. 5º. O controle de frequência para verificação da assiduidade e pontualidade dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo será exercido mediante Controle Eletrônico Digital.

§ 1º Na hipótese de impossibilidade técnica para utilização do Controle Eletrônico Digital a Câmara Municipal de Curvelo adotará o Controle por Folha de Ponto.

§ 2º A frequência será apurada considerando o período compreendido entre o primeiro dia útil do mês e o último dia útil do mês.

Art. 6º. O registro de frequência deverá ser realizado no início e no fim da jornada diária de trabalho.

Parágrafo único. O servidor deverá registrar o intervalo para alimentação.

Art. 7º. Todos os servidores que se ausentarem durante a jornada de trabalho devem registrar o ponto na saída e no retorno, exceto quando estiverem realizando serviços externos autorizados pela Presidência, Coordenação ou Chefia Imediata.

Art. 8º. Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor deverá preencher formulário próprio de justificativa e encaminhá-lo ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.

Art. 9º. As faltas, atrasos ou saídas antecipadas serão apuradas de acordo com as disposições dos artigos 98 a 102 e 121, I e II da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, exceto as decorrentes de interesse do serviço.

§ 1º As ausências, saídas antecipadas, e os atrasos deverão ser comunicados e/ou justificados à Chefia Imediata por meio de formulário próprio disponibilizado pelo Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.

§ 2º Os atestados médicos para tratamento de saúde, visando justificar falta ao trabalho, deverão ser enviados no mesmo dia por e-mail, mensagem de texto ou mensageiro instantâneo (whatsApp), e os originais apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da ocorrência do fato, ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.

§ 3º Nos casos de internação hospitalar, a ausência deverá ser informada o mais rápido possível e, após a alta, o sumário de alta hospitalar deverá ser encaminhado ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal em até 03 (três) dias.

§ 4º As ausências de servidores para a realização de cursos, deverá ser comunicada previamente ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal e os certificados entregues imediatamente após a sua conclusão para justificativa de ausência. Na ausência de certificado, o relatório deverá ser apresentado.

§ 5º As ausências que possam ser previamente programadas, deverão ser comunicadas/justificadas por meio de formulário próprio e entregues ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal para registro.

§ 6º As ausências decorrentes de situações emergenciais e não previsíveis, deverão ser comunicadas à Chefia Imediata, que informará ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal e, o formulário será entregue no primeiro dia que retornar ao trabalho.

Art. 10. Ficam dispensados do Controle de Frequência por Controle Eletrônico Digital na forma prevista no art. 6º desta Portaria os ocupantes dos seguintes cargos comissionados:

- I – Coordenador Geral;
- II – Procurador do Legislativo;
- III – Assessor Parlamentar;
- IV – Assessor de Gabinete;
- V – Assessor de Comunicação Social;
- VI – Chefe de Setor.

Parágrafo único. A dispensa prevista no *caput* deste artigo não exime os servidores do cumprimento da jornada diária de trabalho e dos deveres de assiduidade e pontualidade.

Art. 11. Para fins de processamento mensal da frequência dos servidores ocupantes do cargo previsto no inciso III do art. 10 desta Portaria o Vereador deverá encaminhar até o dia 27 de cada mês informação ao Setor Contábil-Financeiro e Pessoal de que o Assessor que integra a estrutura de seu Gabinete Parlamentar cumpriu no mês referência carga horária mensal mínima de 40 (quarenta) horas semanais conforme impõe a Resolução nº 02, de 1992.

Parágrafo único. Quando designado trabalho externo, de longa permanência, sempre que possível, o Vereador deverá apresentar documento, foto do evento ou breve relatório da atividade externa desenvolvida.

Art. 12. Para fins de processamento mensal da frequência dos servidores ocupantes do cargo previsto no inciso IV do art. 10 desta Portaria o Presidente deverá encaminhar até o dia 27 de cada mês informação ao Setor Contábil-Financeiro e Pessoal de que o Assessor

que integra a estrutura de seu Gabinete cumpriu no mês referência carga horária mensal mínima de 40 (quarenta) horas semanais conforme impõe a Resolução nº 02, de 1992.

Parágrafo único. Quando designado trabalho externo, de longa permanência, sempre que possível, o Presidente deverá apresentar documento, foto do evento ou breve relatório da atividade externa desenvolvida.

Art. 13. O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos previstos nos incisos I, II, V e VI será atestada pela Presidência.

Art. 14. Os servidores efetivos cujas atividades sejam executadas fora da sede do Município ou que tenham exercício em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, informarão ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal por meio de comunicado, objetivando o registro manual no sistema de ponto eletrônico, até o dia 30 de cada mês.

### **Seção III Do Serviço Extraordinário e da Compensação de Horas**

Art. 15. As horas laboradas além da jornada normal de trabalho constituem banco de horas positivo, deverão ser pagas nos termos do art. 139 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, ou poderão ser utilizadas para fins de compensação da jornada de trabalho, mediante requerimento devidamente protocolado e dirigido ao Presidente e/ou Coordenação Geral.

Art. 16. Serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas além da jornada regular do servidor e as não trabalhadas como débito, contabilizadas no sistema eletrônico de apuração de frequência.

Art. 17. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações no horário do registro de ponto não excedente ao limite máximo de 15 (quinze) minutos diários. Parágrafo único. O registro de ponto anterior ao horário de entrada e posterior ao horário de saída não será considerado para fins de cômputo de horas extras, salvo quando o servidor for devidamente convocado e autorizado a prestá-las.

Art. 18. O servidor efetivo poderá requisitar o abono de faltas utilizando-se do banco de horas positivo.

§ 1º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e após autorização expressa da Coordenação Geral, Chefia Imediata ou Presidência com a devida comunicação ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal, para registros e controle, a fim de evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º O servidor que possuir crédito no banco de horas não poderá, por ser detentor de crédito, se ausentar ou faltar ao serviço sem comunicar previamente ao Chefe Imediato, sob pena de configurar falta injustificada.

§ 3º A compensação do banco de horas, previsto nesta Portaria, deverá obrigatoriamente ocorrer dentro do período correspondente a cada mandato de Presidente da Câmara Municipal, ou seja, a cada biênio.

Art. 19. O pagamento de horas extraordinárias aos servidores da Câmara Municipal fica vinculado à convocação prévia da Coordenação Geral, Chefia Imediata ou Presidência.

§ 1º O Servidor que prestar serviço extraordinário, devidamente autorizado, deverá efetuar o registro no sistema de ponto eletrônico, sob pena de não pagamento dos horários extraordinários eventualmente não registrados, ainda que exista a autorização, exceto para casos em trânsito e que não tenha condição de adentrar à Câmara Municipal.

§ 2º O exercício de cargo em comissão exclui o direito à percepção do adicional por serviço extraordinário e compensação de horas por submeter-se ao regime de dedicação integral, podendo o servidor ser convocado além da jornada regular de trabalho, na hipótese em que o interesse da Administração assim o exigir.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior se aplica ao servidor ocupante de cargo comissionado, ainda que em substituição ao titular.

### **CAPITULO III DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20. O desempenho das normas estabelecidas nesta Portaria sujeitará o servidor e o Chefe Imediato ao disposto nos artigos. 147 a 172 da Lei 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 21. Fica revogada a Portaria nº 636, de 20 de julho de 2022.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2025.

**DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**

Presidente

**Publicado por:**

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues  
**Código Identificador:89517A99**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO PORTARIA Nº 880, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE OUVIDOR GERAL E OUVIDOR SUBSTITUTO DA OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados respectivamente Ouvidor Geral e Ouvidor Substituto os Vereadores Albany de Souza e Cássio Antônio dos Santos, a partir de 02.01.2025 para mandato até 31.12.2025, conforme disposto no Art. 3º da Resolução nº 225, de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, Curvelo, 06 de janeiro de 2025.

**DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues  
**Código Identificador:6DECC960**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO PORTARIA Nº 881, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º: Ficam designados o Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização das licitações da Câmara Municipal de Curvelo, a partir de 02/01/2025.

I – Agente de Contratação/Pregoeiro:

**Jéssica Daiane Camilo Viana**, matrícula 119.

II – Equipe de Apoio:

**Natália Alves Moreira**, matrícula 144;

**Érica Maria da Silva Coura**, matrícula 55;

**Willian Vaz da Silva**, matrícula 117.



**Parágrafo único:** A permanência dos membros desta comissão não poderá exceder o período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

**DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

**Código Identificador:**0CD2BB3E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
PORTARIA Nº 883, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE VALORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara; e Considerando o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que a Administração Pública deverá promover o registro de todos os bens de caráter permanente com indicação dos elementos necessários para utilização e guarda e que o Setor de Contabilidade manterá os registros atualizados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial para levantamento dos Inventários Físicos e Financeiros de Valores da Câmara Municipal de Curvelo para o exercício de 2025.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Maria Marlene Diniz Soares, Matrícula 69 - Presidente;
- II – Paulo Henrique Gonçalves Olavo, Matrícula 137;
- III – Fabíola Cristôfa da Silva Ribeiro, Matrícula 147.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I – Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;
- II – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais e Almoxarifado;
- III – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
- IV – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e não Circulante;
- V – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

**Art. 4º** Esta Comissão Especial será extinta após a conclusão dos trabalhos, com prazo máximo até 31 de março de 2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

**DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

**Código Identificador:**F2B4BE08

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
PORTARIA Nº 882, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto nos Artigos 53 a 55-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976; Considerando o disposto na Lei Complementar nº 60, de 09 de abril de 2007;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Curvelo, a partir de 02 de janeiro de 2025, os seguintes servidores:

- I. Marlene do Carmo Santana Tameirão – Presidente
- II. Patrícia da Rocha – Secretária
- III. Mary Freitas Fonseca – Membro

Art. 2º. Fica a revogada a Portaria nº 772, de 06 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, Curvelo, 06 de janeiro de 2025.

**DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

**Código Identificador:**C3D1F8CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO:**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO:**

Câmara Municipal de Formiga/MG. **REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO:** por motivo de incorreção na data de abertura dos envelopes, onde se lê: **20/01/2024**, leia-se: **21/01/2025**.

**Processo Licitatório 005/24 – Registro de Preços, Pregão Eletrônico 005/24.** Licitação Exclusiva ME/EPP. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota oficial da Câmara Municipal de Formiga/MG. Abertura dos envelopes: **21/01/2025 - 12h30**.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Formiga, através do endereço eletrônico <https://www.camaraformiga.mg.gov.br/category/licitacoes-2024/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br) e também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. **ABERTURA: 21/01/2025 - 12h30.** Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br). Inf.: (37) 3329-2600.

**Publicado por:**

Luciene Morais Teixeira

**Código Identificador:**ACAF76D8

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

**Processo Licitatório: N. 004/2024**

**Pregão Eletrônico: N. 004/2024**

**Contrato N. 016/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e refrigerantes, com entrega parcelada, que serão servidos aos servidores e vereadores durante suas atividades na

Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço e da Quantidade.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

**Contratado:** PADARIA MCPD LTDA

**Valor total estimado do Contrato:** R\$38.864,15 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

**Dotação Orçamentária:** 01.02.01.122.0001.4.006-339030 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2025, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com possibilidade de prorrogação, conforme previsto nos arts. 105 ao 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data da assinatura do contrato:** 30 de dezembro de 2024.

**FLÁVIO MARTINS DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**

Luciene Moraes Teixeira

Código Identificador:6E95C20D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
PORTARIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 01/2025**

Estabelece a agenda de Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Guaraciaba para o ano de 2025 e dá outras providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2025:*

**Art. 1º - As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, realizar-se-ão nos dias e horários informados nos anexo I e II desta portaria, observadas as disposições previstas no Regimento Interno, Resolução nº 026/2008.**

**Art. 2º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Guaraciaba, 8 de janeiro de 2025**

**SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO**

Presidente

ANEXO I

ANO 2025 – 1º SEMESTRE – REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	13/02/2025	17h00min
2ª	27/02/2025	17h00min
3ª	13/03/2025	17h00min
4ª	27/03/2025	17h00min
5ª	10/04/2025	17h00min
6ª	24/04/2025	17h00min
7ª	08/05/2025	17h00min
8ª	22/05/2025	17h00min
9ª	12/06/2025	17h00min
10ª	26/06/2025	17h00min

**Guaraciaba, 08 de Janeiro de 2025.**

**Silvério Cândido Gaudêncio**

Presidente

ANEXO II

ANO 2025 – 2º SEMESTRE – REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	14.08.2025	17h00min
2ª	28.08.2025	17h00min
3ª	11.09.2025	17h00min
4ª	25.09.2025	17h00min
5ª	09.10.2025	17h00min
6ª	23.10.2025	17h00min
7ª	13.11.2025	17h00min
8ª	27.11.2025	17h00min
9ª(*)	04.12.2025	17h00min
10ª	11.12.2025	17h00min

(\*) Reunião de dezembro antecipada em razão do encerramento exercício de 2025.

**Guaraciaba, 08 de Janeiro de 2025.**

**SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO**

Presidente

**Publicado por:**

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:BD7FB96D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE 2025**

MÊS	Nº	DATA
JANEIRO		01 A 31 - RECESSO
FEVEREIRO	1ª	03/02/2025
	2ª	10/02/2025
	3ª	17/02/2025
	4ª	24/02/2025
MARÇO	5ª	06/03/2025
	6ª	10/03/2025
	7ª	17/03/2025
	8ª	24/03/2025
	9ª	31/03/2025
ABRIL	10ª	07/04/2025
	11ª	14/04/2025
	12ª	22/04/2025
	13ª	28/04/2025
MAIO	14ª	05/05/2025
	15ª	12/05/2025
	16ª	19/05/2025
	17ª	26/05/2025
JUNHO	18ª	02/06/2025
	19ª	09/06/2025
	20ª	16/06/2025
	21ª	23/06/2025
	22ª	30/06/2025
JULHO	23ª	07/07/2025
	24ª	14/07/2025
		16 A 31 - RECESSO
AGOSTO	25ª	04/08/2025
	26ª	11/08/2025
	27ª	18/08/2025
	28ª	25/08/2025
SETEMBRO	29ª	01/09/2025
	30ª	08/09/2025
	31ª	16/09/2025
	32ª	22/09/2025
	33ª	29/09/2025
OUTUBRO	34ª	06/10/2025
	35ª	13/10/2025
	36ª	20/10/2025
	37ª	28/10/2025
NOVEMBRO	38ª	03/11/2025
	39ª	10/11/2025
	40ª	17/11/2025
	41ª	24/11/2025
DEZEMBRO	42ª	01/12/2025
	43ª	08/12/2025
	44ª	15/12/2025
	45ª	22/12/2025
		23 A 31 - RECESSO

**Publicado por:**

Jorge Alves Ribeiro Neto

Código Identificador:90C8A511

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ**

**PODER LEGISLATIVO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 19/2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG”

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiá/MG, Vereador, Rondomar dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 47 de 02 de dezembro de 2022, que regulamentou as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei 14.133/2021. No âmbito da Câmara Municipal de Ibiá/MG.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam designados, nos termos do artigo 8º, §1º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os seguintes Servidores para exercerem a função de Agente de Contratação e para comporem a respectiva equipe de apoio:

I – Agente de Contratação:

•Leonardo Ribeiro da Silva Borges

II – Equipe de Apoio:

•Valéria de Fátima da Silva;

•Samira Cristina Freitas Carvalho.

**ART. 2º** - Compete ao Agente de Contratação, ora designado, a condução dos procedimentos de contratação direta, com a finalidade de acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso aos procedimentos, tomada de decisões e execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processo até a homologação, autorização ou ratificação.

§ 1º - O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio acima designada e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibiá/MG, 06 de Janeiro de 2025.

**RONDONMAR DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiá/MG.

**Publicado por:**

Leonardo Ribeiro da Silva Borges

**Código Identificador:**B49C14A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA  
PORTARIA Nº04/2025**

**PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no

exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Portaria nº 05.2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora GISÉLIA CARVALHO FERNANDES, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Inhaúma, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

**Art. 2º** Nomeia-se as servidoras ALINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA e ADRIANA ALVES MOREIRA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** As servidoras mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inhaúma, 07 de janeiro de 2025.

**PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma

**Publicado por:**

Aline T. de Oliveira

**Código Identificador:**73C89F7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA “f”

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

PROCESSO Nº 054/2024

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Itanhandu, por meio do seu Presidente, torna público que nos autos do Processo nº 054/2024, RATIFICOU a contratação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CNPJ: 52.835.850/0001-03, no valor de R\$890,00(oitocentos e noventa reais), para AQUISIÇÃO DE 1 INSCRIÇÃO REFERENTE AO VEREADOR DAVID DA SILVA INÁCIO, NO CURSO: "608º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA: VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES

PÚBLICOS" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17 A 20 DE DEZEMBRO EM BELO HORIZONTE/MG.

Itanhandu, 17 de dezembro de 2024

**RIVALDO DE FREITAS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Guilherme Ribeiro Pinto

**Código Identificador:**2FB434B6

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II  
DISPENSA Nº 029/2024  
PROCESSO Nº 051/2024**

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Itanhandu, por meio de seu Presidente, torna público que nos autos do Processo nº 051/2024, RATIFICOU a contratação da empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA CNPJ: 26.768.764/0001-15, no valor de R\$200 (duzentos reais), para AQUISIÇÃO DE 1(UM) CERTIFICADO A1 E-CPF E 1 (UM) CERTIFICADO A1 E-CPNJ DESTINADO A NOVA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Itanhandu, 17 de dezembro de 2024.

**RIVALDO DE FREITAS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Guilherme Ribeiro Pinto

**Código Identificador:**8664548E

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II  
DISPENSA Nº 030/2024  
PROCESSO Nº 052/2024**

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Itanhandu, por meio de seu Presidente, torna público que nos autos do Processo nº 052/2024, RATIFICOU a contratação da pessoa CARLOS EDUARDO DE PAULA SANTOS CPF: 469.826.806-06, no valor de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais), para LOCAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE POSSE DA LEGISLATURA 2025/2028, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Itanhandu, 17 de dezembro de 2024.

**RIVALDO DE FREITAS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Guilherme Ribeiro Pinto

**Código Identificador:**19E33580

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II  
DISPENSA Nº 031/2024  
PROCESSO Nº 052/2024**

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Itanhandu, por meio de seu Presidente, torna público que nos autos do Processo nº 052/2024, RATIFICOU a contratação das seguintes empresas: 55.516.923 NATALIA APARECIDA CALDAS no valor de R\$3.000,00,

CRISTINA CLEMENTINO DA SILVA BUSTAMANTE 0852036709 no valor de R\$1.500,00 e VALERIA MARIA BORGES no valor de R\$2.700,00 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE POSSE DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Itanhandu, 19 de dezembro de 2024.

**RIVALDO DE FREITAS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Guilherme Ribeiro Pinto

**Código Identificador:**CB266D50

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 01/2024 que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 05 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. 1.2. O valor do Contrato será reajustado com base no índice da tabela de valores do Diário Online referente a correção acumulada no período dos últimos 12 meses, a ser aplicada a partir de janeiro de 2025, passando o valor total de R\$5.508,00(cinco mil, quinhentos e oito reais), pagáveis mensalmente a quantia de R\$459,00(quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Itanhandu, 19 de dezembro de 2024.

**RIVALDO DE FREITAS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Guilherme Ribeiro Pinto

**Código Identificador:**298AA2C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ  
PORTARIA 23/2024 - EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 23 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR SILVANO SILVA LAURIA DO CARGO COMISSONADO PURO DE ACESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, o servidor SILVANO SILVA LAURIA, inscrito no CPF sob o nº 639.443.836-72, matrícula funcional nº 80, do cargo comissionado puro de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 31 de dezembro de 2024.

**HERNANE LOPES DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

**Publicado por:**  
Thalita Cintra de Pádua  
**Código Identificador:**050621A3

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**  
**PORTARIA Nº 24/2024 - EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 24 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA DE OLIVEIRA IZÁ DO CARGO COMISSIONADO PURO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA IZÁ, inscrita no CPF sob o nº 061.193.326-85, matrícula funcional nº 85, do cargo comissionado puro de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 31 de dezembro de 2024.

**HERNANE LOPES DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

**Publicado por:**  
Thalita Cintra de Pádua  
**Código Identificador:**4ABD7834

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**  
**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 01/2025**

**PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG, Flavio Bernardes, no uso de suas atribuições, resolve:**

**Art. 1º** As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Jacuí/MG no ano de 2025 ocorrerão nas datas constantes do ANEXO I, parte integrantes desta Portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 06 de janeiro de 2025.

**FLAVIO BERNARDES**

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

**ANEXO I - CALENDÁRIO LEGISLATIVO DE 2025**

FEVEREIRO ..... 03 e 17  
MARÇO ..... 10 e 24  
ABRIL ..... 14 e 28  
MAIO ..... 05 e 19  
JUNHO ..... 02 e 16  
JULHO ..... 07  
AGOSTO .....04 e 18

SETEMBRO .....08 e 22  
OUTUBRO .....06 e 20  
NOVEMBRO .....10 e 24  
DEZEMBRO ..... 09 e 22

Jacuí/MG, 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Thalita Cintra de Pádua  
**Código Identificador:**0D432D1B

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**  
**TERMO DE POSSE LEGISLATURA 2025 A 2028**

**TERMO DE POSSE DOS VEREADORES**

Ao 1º(primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco),às 09(nove)horas, no Plenário Dorivaldo de Oliveira Lima na Sede da Câmara Municipal de Jacuí- Minas Gerais, situada na Rua Governador Valadares, nº40, centro, segundo Regimento Interno art.1º, fica sob a presidência do Vereador mais votado, o Senhor HEDER PRATES DA SILVA, compareceram os seguintes vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024: FAVIO BERNARDES, HERCILIO FERREIRA DE SOUZA, JOSIANE DE SOUZA FERREIRA, JURCELINO JOÃO DA SILVA, TAÍS TÂNIA PEREIRA SILVA, THIENER DOUGLAS DA SILVA, HERNANE LOPES DE SIQUEIRA, LUCAS VENICIUS NASCIMENTO DE SOUSA. Para secretariar os trabalhos foi nomeada a vereadora JOSIANE DE SOUZA FERREIRA. Após a apresentação do Diploma e das declarações de bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara, e cumpridas as demais determinações legais da sessão solene, o Senhor HEDER PRATES DA SILVA prestou o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTA MUNICÍPIO". Os demais vereadores ao serem nominados pelo secretário, de pé, com a mão direita estendida, responderam: "ASSIM O PROMETO". Finda a manifestação individual, os vereadores foram declarados empossados nos cargos para legislatura compreendida entre o 1º (primeiro) de janeiro de 2025 a 31(trinta e um) de dezembro de 2028. Em seguida depois da posse, os Vereadores elegeram os componentes da Mesa, em conformidade com o art. 7º deste Regimento Interno. Ficando constituída da seguinte forma: FLAVIO BERNARDES, Presidente; HEDER PRATES DA SILVA, Vice-presidente; JOSIANE DE SOUZA FERREIRA 1º secretário; HERCILIO FERREIRA DE SOUZA, 2º secretário. Para que produza os devidos efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados.

**HEDER PRATES DA SILVA**

**HERNANE LOPES DE SIQUEIRA**

**FAVIO BERNARDES**

**HERCILIO FERREIRA DE SOUZA**

**JOSIANE DE SOUZA FERREIRA**

**JURCELINO JOÃO DA SILVA**

**LUCAS VENICIUS NASCIMENTO DE SOUSA**

**TAÍS TÂNIA PEREIRA SILVA**

**THIENER DOUGLAS DA SILVA**

**Publicado por:**  
Thalita Cintra de Pádua  
**Código Identificador:**6A0E2433

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
PORTARIA Nº 005/2025**

**PORTARIA Nº 005/2025**

*“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”*

**CLÓVIS COLDIBELI**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor Gustavo Brandão Azevedo, para exercer a função de Agente de Contratação e a servidora Sarah Garcia Guimarães, para exercer a função de Pregoeira desta Câmara Municipal de Ouro Fino, de forma que possam conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Artigo 2º** - Nomeia-se os servidores Fábio Henrique de Oliveira, Bruna Nunes de Sousa e Marcos da Silva, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Artigo 3º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** - O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** - O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 08 de janeiro de 2025.

**VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI**

Presidente (2025/2026)

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

**Publicado por:**

Marcos Aurélio Dos Santos

**Código Identificador:**E9983B52

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU  
EXTRATO DO CONTRATO 013/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 013/2024.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.** Contrato nº 013/2024. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.** CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: **ROSA E CAFÉ IMPORTS LTDA.** CNPJ: 51.053.659/0001-47. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimento para processamento de dados, informática, tonners e periféricos, material de expediente e papelaria, material elétrico e eletrônico, aparelhos e equipamentos de comunicação, fotografia, vídeo, áudio, transmissão, processamento de

dados e informática, nos termos do Pregão Eletrônico Nº 006/2024, no valor total de R\$ 618.285,08 (seiscentos e dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Paracatu – MG, 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Leovando Mendes Teixeira

**Código Identificador:**9F267552

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU  
EXTRATO DO CONTRATO 015/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 015/2024.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.** Contrato nº 015/2024. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.** CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ: 18.861.730/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimento para processamento de dados, informática, tonners e periféricos, material de expediente e papelaria, material elétrico e eletrônico, aparelhos e equipamentos de comunicação, fotografia, vídeo, áudio, transmissão, processamento de dados e informática, nos termos do Pregão Eletrônico Nº 006/2024, no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Paracatu – MG, 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Leovando Mendes Teixeira

**Código Identificador:**4E988A2A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU  
EXTRATO DO CONTRATO 016/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 016/2024.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.** Contrato nº 016/2024. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.** CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: **INOVAR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.** CNPJ: 42.764.719/0001-49. Objeto: Prestação de serviços contínuos de recepcionista e telefonista para atuar nas dependências internas e externas do Edifício sede e anexos da Câmara Municipal de Paracatu, nos termos do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, no valor total de R\$ 169.698,96 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Paracatu – MG, 31 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Leovando Mendes Teixeira

**Código Identificador:**4BFEF391

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ATOS NORMATIVOS  
PORTARIA Nº 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**INSTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PROCEDER À SABATINA DOS INDICADOS AOS CARGOS DE CORREGEDOR E OUVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**

Considerando que o art. 33, §5º, da Lei Complementar nº 53, de 30 de junho de 2009, estabelece que para proceder à nomeação dos ocupantes dos cargos de Corregedor e Ouvidor Municipal, o Prefeito Municipal deverá encaminhar os nomes dos indicados acompanhados pelos respectivos currículos à Comissão própria de vereadores, a qual realizará reunião especial para submeter os indicados à sabatina. O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições lhe conferidas pela Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, nos termos do art. 72 da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, Comissão de Representação para proceder à sabatina dos indicados aos cargos de Corregedor e Ouvidor da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

**Art. 2º** Nomear os Vereadores Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Humberto Donizete Ferreira e Alaércio Rodrigues Luzia, para compor a comissão de que trata o art. 1º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 08 de janeiro de 2025.

**NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG

**Publicado por:**  
Claudio Jose de Arvelos  
**Código Identificador:**0687778D

**ATOS NORMATIVOS**  
**PORTARIA Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** NOMEAR a servidora SANDRA LÚCIA FERREIRA DIAS para ocupar o cargo comissionado de Chefe do Setor de Compras e Licitações, Almojarifado e Patrimônio, símbolo CA-SCL.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 08 de janeiro de 2025.

**NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Claudio Jose de Arvelos  
**Código Identificador:**5AB035EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA**

**CÂMARA DE PEÇANHA**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público a REVOGAÇÃO da Dispensa física nº 004/2025. Processo nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de site, atualização de conteúdo, criação de e-mails, sistema de votação eletrônica e locação de equipamentos, por motivos de erro na especificação do objeto e no horário de julgamento.

**MARIA DE FÁTIMA SIRINO.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Sirino  
**Código Identificador:**DFB4EDD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo de Dispensa de Licitação para a *Contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, manteiga e açúcar, sob demanda, com observância aos quantitativos e especificações contidos no Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.*

Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Lícita, <https://ammlicita.org.br/>, no ID 50673. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.

O julgamento das propostas ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2024, às 09:00min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor por item, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 08/2025.

Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do e-mail [comissaolicitacaoomp@outlook.com](mailto:comissaolicitacaoomp@outlook.com).

**A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.**

Pirapora, 08 de janeiro de 2025.

**ITAMAR ALVES MOTA**

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

**Publicado por:**  
Marjorie Santos Siqueira  
**Código Identificador:**E2E90061

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 014/2025 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

**PORTARIA N.º 014/2025.**

**\*Republicação por erro material**

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear para exercer a função de **Assessor de Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **LUANA STEFANI TORQUATO DE SOUSA**, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

**ITAMAR ALVES MOTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marjorie Santos Siqueira  
**Código Identificador:**CFE06779

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**  
**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a suspensão do expediente nos dias que menciona.”*

**CONSIDERANDO** que o recesso parlamentar diminui drasticamente a quantidade de serviço na Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente no Poder Legislativo Municipal não trará prejuízos à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspendeu seus serviços e atos entre a penúltima semana de 2024 e a primeira semana de 2025;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado o recesso administrativo da Câmara Municipal entre os dias 02 a 05 de janeiro de 2025, período em que não haverá atendimento ao público.

**Art. 2º.** No período do recesso, a Câmara Municipal permanecerá fechada, mas funcionando no sistema de plantão e, havendo necessidade, favor entrar em contato com a servidora Aline Fernandes pelo telefone (35) 99906-9893.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evenise de Oliveira de Lima  
**Código Identificador:**7821FA1F

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**  
**PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*“Exonera servidor que menciona e dá outras providências.”*

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração feito pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XIII do art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir desta data, após o expediente, o Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Sr. Fabrício Venício dos Reis, inscrito na OAB/MG sob o nº 141.724.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NILSON JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evenise de Oliveira de Lima  
**Código Identificador:**64F69443

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**  
**PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*“Exonera servidor que menciona e dá outras providências.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XIII do art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir desta data, após o expediente, a Assessora de Licitações, Contratos, Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal, Sra. ALINE FAUSTINO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*, portadora do RG nº \*\*\*.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NILSON JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evenise de Oliveira de Lima  
**Código Identificador:**B8D2A5EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**  
**PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO – CARGO COMISSIONADO”**

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEIA a Sra. ALINE FAUSTINO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*, portadora do RG nº \*\*\* no cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, constante da Lei Complementar nº 141 de 27/03/2020 e Lei Complementar nº 140 de 10/03/2020 com vencimento de R\$ 7.335,36 carga horária de 15 horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**NILSON JOSÉ DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Evenise de Oliveira de Lima  
**Código Identificador:**7B095170

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024**  
**DISPENSA Nº 036/2024**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.  
**Contratado:** MARIA FERNANDA MORAIS AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.253.166/0001-67, com sede a Avenida Antonio Carlos, nº. 50, loja 33, centro, Cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, neste ato representada pelo proprietária, **Maria Fernanda Moraes Avelino**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 1\*\*.\* \*\*\*.\*\*\*-5\*



Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, instalação e desmontagem de tenda e painel de LED para transmissão ao vivo da cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito do mandato 2025/2028.

Dotação: **101 031 1001 4001 0000, Ficha 10.**

Prazo: 30/12/2024 a 30/01/2025.

Valor: **R\$ 7.240,00(sete mil duzentos e quarenta reais).**

Data: 30/12/2024

Responsável:

**VALDECIR RODRIGUES -**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Evenise de Oliveira de Lima

**Código Identificador:AA9E9F93**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
007/2024 – INEXIGIBILIDADE 004/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público 1º Termo Aditivo ao Processo Administrativo 007/2024 – Inexigibilidade 004/2024, objeto: Contratação de empresa especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de licitações e contratos administrativos para prestação de serviços técnicos junto ao setor de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Sabinópolis/MG. Contrato nº 004/2024 – CONTRATADO (ARLAN SOARES DOS REIS – ME, CNPJ: 28.265.319/0001-68) - Prorroga prazo de vigência de 31/12/2024 a 31/12/2025. Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 08 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Tamires Oliveira de Lima

**Código Identificador:795E0AE1**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
008/2024 – INEXIGIBILIDADE 005/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público 1º Termo Aditivo ao Processo Administrativo 008/2024 – Inexigibilidade 005/2024, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sabinópolis/MG. Contrato nº 005/2024 – CONTRATADO (PREMIUM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.343.464/0001-66) - Prorroga prazo de vigência de 31/12/2024 a 31/12/2025. Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 08 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Tamires Oliveira de Lima

**Código Identificador:B90A631E**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público 1º Termo Aditivo ao Processo Administrativo 003/2024 – Pregão Eletrônico 002/2024, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/lavagem dos veículos que compõem a frota de veículos da Câmara Municipal de Sabinópolis-MG. Contrato nº 012/2024 – CONTRATADO (OFICINA MECANICA DO LEINHO LTDA, CNPJ: 03.175.736/0001-99) - Prorroga prazo de vigência de 31/12/2024 a 31/12/2025. Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 08 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Tamires Oliveira de Lima

**Código Identificador:6CF27067**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
020/2024 –DISPENSA 001/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público 1º Termo Aditivo ao Processo Administrativo 020/2024 –Dispensa 001/2024, objeto: Contratação dos serviços de disponibilização de uso do software on-line que permite a Câmara Municipal de Sabinópolis, operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de seu interesse. Contrato nº 018/2024 – CONTRATADO (AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ 20.513.859/0001-01) - Prorroga prazo de vigência de 31/12/2024 a 31/12/2025. Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 08 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Tamires Oliveira de Lima

**Código Identificador:AC011FB0**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 05/2025**

*“Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2025-2026.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a deliberação conjunta de todos os vereadores eleitos para legislatura 2025-2028, na ocasião do dia 06.01.2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2025-2026, que passarão ter a seguinte composição:

I – Comissão de Constituição e Justiça:

- a) Juliano de Moraes Caldeira Xavier – Presidente;
- b) Márcio Rodrigues Pedro – Vice-presidente;
- c) Cássio Augusto de Assis Ferreira – Relator;
- d) Breno Miranda Da Silva – Primeiro Suplente
- e) Luiz Henrique Consoli Souza – Segundo Suplente;
- f) Wilson Machado De Melo – Terceiro Suplente.

II - Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

- a) Wilson Machado De Melo – Presidente;
- b) Fernando Leal Fonseca – Vice-Presidente;
- c) Luiz Henrique Consoli Souza – Relator;
- d) Eva Cleicy De Jesus Reis – Primeiro Suplente
- e) Juliano De Moraes Caldeira Xavier – Segundo Suplente;
- f) Marcilene Das Graças Roberto – Terceiro Suplente.

III - Comissão de Obras Públicas, Agricultura, Comércio, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

- a) Sebastião Dos Reis Gregório Santana – Presidente;
- b) Taiane Carla Borges Penna – Vice-Presidente;
- c) Breno Miranda Da Silva – Relator;
- d) Wilson Machado De Melo – Primeiro Suplente;
- e) Márcio Rodrigues Pedro – Segundo Suplente;

f) Fernando Leal Fonseca – Terceiro Suplente.

IV - Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Turismo, Cultura, Segurança Pública, Esporte, Lazer e Consumidor:

- a) Eva Cleicy De Jesus Reis – Presidente;
- b) Fernando Leal Fonseca – Vice-Presidente;
- c) Marcilene Das Graças Roberto – Relator;
- d) Cássio Augusto De Assis Ferreira – Primeiro Suplente;
- e) Breno Miranda Da Silva – Segundo Suplente;
- f) Taiane Carla Borges Penna – Terceiro Suplente.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 07 de Janeiro de 2025.

**MÁRCIO RODRIGUES PEDRO**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

**Publicado por:**  
Gabriel Carvalho Nascimento  
**Código Identificador:**23E76FDF

**PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara MG, em sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024, após o cumprimento das formalidades próprias, após terem sido investidos nos seus respectivos cargos de parlamentares do município de Santa Bárbara MG, e em função da vitória na eleição ocorrida nos termos legais e regimentais próprios, tomaram posse para a mesa diretora da casa legislativa, com mandato no biênio 2025-2026, os seguintes vereadores: **Márcio Rodrigues Pedro (presidente), Juliano de Moraes Caldeira Xavier (vice-presidente), Breno Miranda da Silva (1º secretário) e Cássio Augusto de Assis Ferreira (2º secretário)**. Para saber, eu, **Marcilene das Graças Roberto** na condição de secretária para fins de instalação da presente legislatura, lavrei o presente termo que após lido, vai por mim assinado juntamente com os empossados. **Santa Bárbara, 1 de janeiro de 2025.**

**MARCILENE DAS GRAÇAS ROBERTO**  
Secretária para fins de instalação da legislatura

**MÁRCIO RODRIGUES PEDRO**  
Presidente

**JULIANO DE MORAES CALDEIRA XAVIER**  
Vice-presidente

**BRENO MIRANDA DA SILVA**  
1º secretário

**CÁSSIO AUGUSTO DE ASSIS FERREIRA**  
2º secretário

**MEMBROS DA MESA DIRETORA/ BIÊNIO 2025-2026**  
**Publicado por:**  
Gabriel Carvalho Nascimento  
**Código Identificador:**7C7A5A7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N ° 00225**

“Nomeia servidor para ocupar cargo em Comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **CELCIANE FIALHO COELHO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, anexo I, Grupo de Chefia, GCH04 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, alterada pela Lei 1.32122.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do GlóriaMG, 02 de Janeiro de 2025.

**HUGO STTEFFERSON CUNHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa  
**Código Identificador:**A6B34312

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N ° 00325**

“Nomeia servidor para ocupar cargo em Comissão de Secretário de Administração e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **PETRIANA FERRAZ FERREIRA**, para ocupar o cargo em Comissão de **Secretário de Administração**, anexo I, Grupo de Chefia, GCH01 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Lei Municipal 1.1422015;

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do GlóriaMG, 02 de Janeiro de 2025.

**HUGO STTEFFERSON CUNHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa  
**Código Identificador:**272D41CC

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N ° 004/25**

“Nomeia servidor para ocupar cargo em Comissão de Chefe de Secretaria e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **MILENA JAINE SOARES DE SOUZA**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE SECRETARIA**, anexo I, Grupo de Chefia, GCH02 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, alterada pela Lei 1.32122.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do GlóriaMG, 02 de Janeiro de 2025.

**HUGO STTEFFERSON CUNHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa  
**Código Identificador:**78126386

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA DE N ° 00525**

“Nomeia servidores para compor temporariamente a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG”

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de São Francisco do Glória;

**CONSIDERANDO** o número reduzido de servidores nomeados no período de recesso parlamentar, tendo em vista serem poucas as demandas internas, estando em funcionamento reduzido, conforme especificado na Portaria de n 0012025;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal 14.133/21, no que preconiza sobre a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

**RESOLVE:**

Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, para instruir os processos licitatórios, em sendo:

I - **PETRIANA FERRAZ FERREIRA** - Presidente

II - **MILENA JAINE SOARES DE SOUZA** – Membro

**Art. 2º** - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras, serviços de engenharia e locação de bens móveis ou imóveis no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Glória.

**Art. 3º** - O período de atuação desta Comissão compreenderá de Janeiro25 á 28 de Fevereiro25 ;

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do GlóriaMG, 06 de Janeiro de 2025.

**HUGO STTEFFERSON CUNHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa  
**Código Identificador:**80189F41

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO  
PORTARIA N. 02/2025**

Nomeia servidores para os cargos em comissão da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Chefe de Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, a servidora Sr.ª CRISTIANE JUNQUEIRA GUIMARÃES.

Art. 4º Nomear para exercer o cargo de Assessor de Vigilância e Segurança da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o Sr. JOSÉ BENEDITO MOREIRA.

Art. 3º Nomear para exercer o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o servidor Sr. AFONSO RAIMUNDO DA SILVA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

São Lourenço, 02 de Janeiro de 2025.

**WALDINEI ALVES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rommel Junqueira Fernandes  
**Código Identificador:**3F234C33

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO  
PORTARIA N. 04/2025**

Nomeia servidores efetivos para o cargo de Controlador e para as funções de Membros da Equipe de Apoio de Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Controlador da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o servidor: Sr. ARTHUR RAPHAEL VASCONCELOS MACHADO.

Art. 2º Nomear para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio de Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço, os servidores: Sr.ª PRISCILA DE SOUZA MIGUEL e JOÃO BOSCO DE LELES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

São Lourenço, 02 de Janeiro de 2025.

**WALDINEI ALVES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rommel Junqueira Fernandes  
**Código Identificador:**E18028D1

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO  
PORTARIA N. 06/2025**

Nomeia servidora como liquidante da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Liquidante da Câmara Municipal de São Lourenço no ano de 2023, a Sr.ª JOSILENE DO VALE SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

São Lourenço, 02 de Janeiro de 2025.

**WALDINEI ALVES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rommel Junqueira Fernandes  
**Código Identificador:**5C395D08

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**  
**PORTARIA N. 08/2025**

Nomeia servidor para a função gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal de São Lourenço e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº. 04, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Iago de Carvalho Pereira, ocupante do cargo efetivo de advogado, para exercer a função gratificada de Ouvidor, na condição de titular, nos termos do art. 32-A, VII, da Lei Complementar nº. 04, de 2014.

Art. 2º São funções do Ouvidor aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.460, de 2017, além de ser o responsável por gerenciar o serviço de informação ao cidadão previsto na Lei Federal nº. 12.527, de 2011.

Art. 3º Fica o Ouvidor designado como encarregado, nos termos do art. 23, III, da Lei Federal nº. 13.709, de 2018.

Art. 4º Fica designado o servidor Priscila de Souza Miguel, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, para exercer a função de Ouvidor, na condição de suplente, que substituirá o titular, automaticamente, nos casos de licenças, férias regulamentares e demais afastamentos.

Parágrafo único. Havendo o afastamento do titular na hipótese prevista no artigo anterior, caberá a este comunicar o suplente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), a fim de que assumo o exercício das funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

São Lourenço, 02 de Janeiro de 2025.

**WALDINEI ALVES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rommel Junqueira Fernandes  
**Código Identificador:**0B8247AB

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**  
**PORTARIA N. 09/2025**

Nomeia servidora para o cargo em comissão da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Compras, Almoarifado, Materiais, Arquivo e Patrimônio da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, a servidora Sr.ª JOSILENE DO VALE SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

São Lourenço, 02 de Janeiro de 2025.

**WALDINEI ALVES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rommel Junqueira Fernandes  
**Código Identificador:**156B392E

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**  
**PORTARIA N. 10/2025**

Nomeia servidor efetivo para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. VALDEIR JOSÉ PEREIRA REIS para exercer o cargo de Chefe da Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Lourenço, conforme o Anexo II, da Lei Complementar n.º 004/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

São Lourenço, 02 de Janeiro de 2025.

**WALDINEI ALVES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rommel Junqueira Fernandes  
**Código Identificador:**7CF91F8A

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**  
**PORTARIA N. 11/2025**

Nomeia servidor para o cargo em comissão da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o Dr. João Carlos Florentino da Silva.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

São Lourenço, 02 de Janeiro de 2025.

**WALDINEI ALVES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rommel Junqueira Fernandes  
**Código Identificador:**E68C26E4

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**  
**PORTARIA N. 12/2025**

Regulamenta o acesso de terceiros à área interna do plenário da Câmara Municipal de São Lourenço e dá outras providências.

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado o uso do plenário e demais dependências internas da Câmara Municipal em transmissões de vídeo realizadas por vereador, servidor público ou terceiros que tenham por objetivo o benefício de partido político ou coligação, conforme disposto no art. 73, inciso I, da Lei Federal 9.504, de 1997.

Art. 2º Fica determinado o acesso restrito da área interna do plenário da Câmara Municipal, consistente no espaço destinado aos assentos dos membros da Mesa Diretora e demais Vereadores exclusivamente aos servidores e vereadores, ressalvado o acesso:

I – mediante autorização da Presidência;

- II – quando se tratar do uso do plenário para eventos realizados e promovidos por terceiros, na forma prevista no §6º do art. 3º do Regimento Interno;
- III – por convidados para composição de mesa cerimonial ou para uso da palavra em tribuna livre, nos termos do Regimento Interno;
- IV – por integrante do Parlamento Jovem, Câmara Mirim ou outro programa da Escola do Legislativo, quando necessário para a execução das atividades do programa e desde que acompanhado por agente público da Câmara Municipal;
- V – quando se tratar de visita guiada, acompanhada de agente público da Câmara Municipal;
- VI – por prestadores de serviços, quando necessário à execução de objeto contratual e desde que supervisionado por agente público da Câmara Municipal.
- VII – nas demais hipóteses previstas no Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 07 de janeiro de 2025.

**WALDINEI ALVES FERREIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rommel Junqueira Fernandes  
**Código Identificador:**28D4162A

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO  
PORTARIA N. 13/2025**

Nomeia servidor para a controle das câmeras de segurança da Câmara Municipal de São Lourenço e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº. 04, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Arthus Raphael Vasconcelos Machado, ocupante do cargo de Controlador interno, para ficar responsável pelas imagens registradas das câmeras de segurança da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 07 de janeiro de 2025.

São Lourenço, 07 de Janeiro de 2025.

**WALDINEI ALVES FERREIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rommel Junqueira Fernandes  
**Código Identificador:**A751FB00

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO  
PORTARIA N. 14/2025**

Concede prorrogação de licença sem vencimentos à servidora pública municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de licença sem vencimentos à servidora Sra. Marcia Mercedes Nogueira Porto Palma, ocupante do cargo efetivo de “Recepcionista” do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço, pelo período de mais 06 (seis) meses, com início em 16/01/2025 e término em 15/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 07 de janeiro de 2025.

**WALDINEI ALVES FERREIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rommel Junqueira Fernandes  
**Código Identificador:**56A20346

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO  
PORTARIA N. 15/2025**

Normatiza a carga horária de servidora pública municipal que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estipulada a mudança de horário de 06 (seis) horas diárias do período da tarde para o período de manhã, qual seja, das 8 às 14h, exceto às quintas-feiras, que será das 9 às 15h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 07 de janeiro de 2025.

**WALDINEI ALVES FERREIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rommel Junqueira Fernandes  
**Código Identificador:**15B0598E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**

**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR  
ATA DA SESSÃO SOLENE DA INSTALAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SENADOR CORTES, MINAS GERAIS PARA  
A LEGISLATURA 2025/2028**

**Ata da Sessão Solene da Instalação da Câmara Municipal de Senador Cortes, Minas Gerais para a Legislatura 2025/2028.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e trinta minutos na Quadra da Praça de Esporte Clarice Lafayete Rocha, situado à Rua Perciliana Toledo Guerra Senador Cortes, Minas Gerais, deu-se início a Sessão Solene da Instalação da Câmara Municipal de Senador Cortes sob a presidência do senhor vereador Luiz Muniz da Cruz, e com a presença dos demais vereadores eleitos no Pleito de 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e cinco, os senhores: Altair Florenzano, Antenor Cezario, Cristiane Ferreira de Moraes, Francielly Medeiros do Carmo Medeiros, Jonatas Medeiros Florenzano, Luiz Muniz da Cruz, Pedro Paulo dos Santos, Roberta Maria Oliveira Rocha Abreu e Thiago Ruêla de Oliveira. O presidente da sessão nomeou como secretário o senhor vereador Antenor Cezario até a constituição da Mesa Diretora. Foi verificada a autenticidade dos Diplomas Eleitorais e das Declarações de Bens apresentadas pelos vereadores eleitos. O Senhor Presidente Luiz Muniz da Cruz, seguindo o que consta no art. 5º do parágrafo segundo de Regimento Interno desta Casa convidou o vereador mais votado Sr. Jonatas Medeiros Florenzano para proferir o Compromisso de Posse, nos seguintes termos: **“Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a Constituição e as Leis, trabalhando pelo engrandecimento deste Município”**. Os vereadores presentes confirmaram o compromisso de Posse, declarando: **“Assim o prometo”**. Depois de empossar os vereadores, o senhor presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou a Eleição dos Membros da Mesa Diretora. Após inscrição das candidaturas procedeu-se com a conferência das cédulas pelos edis. Apurados os votos, cuja votação se deu em escrutínio secreto, foram eleitos a chapa, para **Presidente Francielly Medeiros do Carmo Medeiros; Vice Presidente Antenor Cezário; Secretária da Mesa Roberta Maria Oliveira Rocha Abreu com o seguintes resultados: 07(sete) votos favoráveis, 01 (um) voto contra, (Uma) abstenção de votos.** Logo após, a

Presidente eleita Senhora Francielly Medfeiros do Carmo Medeiros. assumiu os trabalhos e declarou instalada a Câmara Municipal de Senador Cortes e empossados os membros eleitos para compor a Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026 (dois mil e vinte e cinco, dois mil e vinte e seis). Em seguida, a Senhora Presidente declarou encerrado a Sessão Solene. Para constar eu, Antenor Cezario, secretário da sessão lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais vereadores. Sala das Sessões, 1º(primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira Lafayete Souza  
Código Identificador:9C191697

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA  
PORTARIA Nº 001/2025**

**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Designa servidor para assinatura das movimentações bancárias da Câmara e nomeia para a função de tesoureiro da Câmara Municipal e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor Ivan dos Santos Melo, ocupante de cargo efetivo, para assinar em conjunto com o Presidente da Câmara, Vereador Mauro Luciano Matias, as contas de movimentação bancária, bem como, fica nomeado para ocupar a função de tesoureiro da Câmara Municipal de Simão Pereira.

Art. 2º - Pelo efetivo exercício da função de Tesoureiro da Câmara Municipal, fica atribuída gratificação mensal, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), não possuindo qualquer vinculação com a remuneração do cargo do servidor, incidindo exclusivamente sobre seu vencimento básico, com aporte Lei Municipal nº 716/2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 02 de janeiro de 2025.

**MAURO LUCIANO MATIAS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva  
Código Identificador:BFB1ACD6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA  
PORTARIA Nº 002/2025**

**PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na Lei Municipal nº 908, de 26 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Ana Paula de Oliveira Fonseca para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Simão Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 02 de janeiro de 2025.

**MAURO LUCIANO MATIAS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva  
Código Identificador:4B894298

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA  
PORTARIA Nº 003/2025**

**PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo comissionado de Assessor da Presidência e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na Lei Municipal nº 908, de 26 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Lizandra Hensel Bechtluft dos Santos para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Simão Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 02 de janeiro de 2025.

**MAURO LUCIANO MATIAS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva  
Código Identificador:C2CCB6FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA  
PORTARIA Nº 004/2025**

**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Nomeia Agentes de Contratação para conduzir os atos das compras diretas do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal ne 14.133/2021.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 60, LX e 8 0 da Lei Federal n o 14.133, de 1 0 de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora Ana Paula de Oliveira Fonseca, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Simão Pereira, a fim de conduzir os atos da fase interna dos processos de contratação direta derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomear a servidora Lizandra Hensel Bechtluft dos Santos, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Simão Pereira, a fim de conduzir os atos da fase externa dos processos de contratação direta derivados da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 3º - Cabe aos agentes de contratação a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e regulamentos da Câmara Municipal de Simão Pereira na condução dos processos de compra direta e, em especial:

I - Ao agente de contratação da fase interna:

- a) Receber o documento de formalização da demanda;
- b) Elaborar o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- c) Realizar a estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/2021; e
- d) Anexar os pareceres técnicos e jurídicos conforme o caso e o documento de comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

II - Ao agente de contratação da fase externa:

- Publicar o aviso de dispensa quando cabível;
- Selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, assegurando comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- Apresentar razão da escolha do contratado;

Elaborar a justificativa de preço; e  
Anexar a autorização da autoridade competente.  
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 02 de janeiro de 2025.

**MAURO LUCIANO MATIAS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva  
**Código Identificador:**DD7137EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**  
**PORTARIA Nº 005/2025**

**PORTARIA Nº 005, de 06 DE JANEIRO DE 2025**

*Conceder férias regulamentares a servidor da Câmara Municipal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de férias da servidora abaixo relacionada,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora efetiva, Vanessa Mello de Magalhães Castro Rezende, Secretária da Câmara Municipal, referente ao ano de 2024, a serem gozadas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, convertido em 1/3 de férias em abono pecuniário, com aporte na Lei nº 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Simão Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 06 de janeiro de 2025.

**MAURO LUCIANO MATIAS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva  
**Código Identificador:**14556AD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**PORTARIA 12/2025 REPUBLICADA**

**Portaria 012/2025**  
**02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para desempenhar funções de Gestora de Contratos junto à Comissão de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** a Sra. **Nayara Syngrid Mota dos Santos**, para desempenhar funções de Gestora de Contratos junto à Comissão de Licitação.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Josiane Martins Dos Santos  
**Código Identificador:**0DD72840

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**PORTARIA 54 REPUBLICADA**

**Portaria 054/2025**  
**02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** o Sr. Vitor Hugo Cerqueira Lobo para desempenhar atividades no cargo de Assessor Legislativo deste Órgão.

**Art. 2º** Conceder gratificação de 100% (cem por cento) incidente sobre o salário base.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Josiane Martins Dos Santos  
**Código Identificador:**841F8B87

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**PORTARIA 14**

**Portaria 014/2025**  
**02 de janeiro de 2025**

Concede gratificação.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder a servidora Soraia Helena Corrêa Goecking gratificação de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o salário base.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**0EB98A2F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**PORTARIA 15**

**Portaria 015/2025**  
**02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Sub Procurador Geral.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** o Sr. Ernando Rangel de Araújo Neto, para o cargo de Sub Procurador Geral.

**Art. 2º** Conceder gratificação de 100% (cem por cento) incidente sobre o salário base.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**14A7D672

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 16**

**Portaria 016/2025  
02 de janeiro de 2025**

Concede Gratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder a servidor Jacqueline Maria Reis de Araújo Lopes, gratificação de 100% (cem por cento) incidente sobre o salário base.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**35EB0809

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 17**

**Portaria 017/2025  
02 de janeiro de 2025**

Nomeia os Membros para Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

O presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Sr. Ugleno Alves Pereira Santos, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal conjugado com o disposto na Resolução N° 1.290 do ano de 2022 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- NBCASP. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, da Câmara Municipal de Teófilo Otoni:

Presidente:

1 – Walter Ferreira Oliveira

Membro: Jacqueline Maria Reis Figueiredo

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Teófilo Otoni;

II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Teófilo Otoni;

III - Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

- Realizar o inventário anual dos bens integrantes do patrimônio;  
- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio; VI - Avaliar o estado dos bens;  
- fazer a indicação dos bens móveis cedidos ao Poder Legislativo e que deverão ser devolvidos ao Poder Executivo;  
- Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Fica a Comissão autorizada a utilizar os serviços contratados pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni, para realização do inventário e elaboração dos relatórios.

**Art. 4º** Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**35761D58

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 20**

**Portaria 020/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Assessora Técnica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º** Nomear a Sra. Fernanda Pereira Lauar para desempenhar trabalhos como Assessora Técnica, no Gabinete do Vereador Gabriel Gusmão Dias Svizzero.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**606E04A5

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 23**

**Portaria 023/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Chefe de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Fabrícia Barbosa Rodrigues para desempenhar trabalhos na Chefia do Gabinete do Vereador Frederico Silva da Cruz.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**978CBB7A



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 34**

**Portaria 034/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Técnico.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art. 1º Nomear** o Sr. Lucas Soares Maciel para desempenhar trabalhos no cargo de Assessor Técnico no Gabinete do vereador Thalles da Silva Contão.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**0919AD3E

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 35**

**Portaria 035/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Chefe de Divisão Técnica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** o Sr. Rodrigo Souza Campos para desempenhar trabalhos no cargo de Chefe de Divisão Técnica, neste Órgão.

**Art. 2º** Conceder gratificação de 100% (cem por cento) incidente sobre o salário base.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**6D87B667

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 36**

**Portaria 036/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Diretor Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** o Sr. Pedro Henrique Costa Araújo, para desempenhar serviços como Diretor Legislativo, deste Órgão.

**Art. 2º** Conceder gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o salário base.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**D70E4CF1

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 37**

**Portaria 037/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Chefe de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** a Sra. Karine Vieira Fernandes para desempenhar trabalhos como Chefe de Gabinete do vereador Sergio Marcos Franca Cardoso.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**E0F53DD0

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 39**

**Portaria 039/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** a Sra. Jeane Luiz Trega para desempenhar atividades no cargo de Assessora Parlamentar no gabinete do vereador Sergio Marcos Franca Cardoso.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**6DD7E4E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 43**

**Portaria 043/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Técnico.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** o Sr. Rogério Machado de Oliveira para desempenhar atividades no cargo de Assessor Técnico do gabinete do vereador João Paulo Ferreira do Nascimento.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking

**Código Identificador:**9D7ECE7C

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 44**

**Portaria 044/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** a Sra. Liliane Lopes Pinto para desempenhar atividades no cargo de Assessora Parlamentar no gabinete do vereador João Paulo Ferreira do Nascimento.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking

**Código Identificador:**730F07ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 48**

**Portaria 048/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Assessora Administrativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** a Sra. Sibeles Rodrigues Santos, para desempenhar serviços como Assessora Administrativa, deste Órgão.

**Art. 2º** Conceder gratificação de 100% (cem por cento) incidente sobre o salário base.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking

**Código Identificador:**8F0FD6B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 52**

**Portaria 052/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Chefe de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** a Sra. Arleide Tameirão Gonçalves, para desempenhar serviços como Chefe de Gabinete do Vereador Ugleno Alves Pereira Santos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking

**Código Identificador:**7E7D3FAF

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 55**

**Portaria 055/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Parlamentar

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** o Sr. Maycon Costa Amorin, para desempenhar serviços como Assessor Parlamentar do Vereador Ailton Ferreira Santos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking

**Código Identificador:**6643A0AF

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 56**

**Portaria 056/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Parlamentar

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** o Sr. Ademar Jonas Petzold Júnior, para desempenhar serviços como Assessor Parlamentar do Vereador Ailton Ferreira Santos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking

**Código Identificador:**656F7551

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**PORTARIA 57**

**Portaria 057/2025**  
**02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Chefe de Gabinete

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:

**Art.1º Nomear** a Sra. Natália Alves dos Santos, para desempenhar serviços como Chefe de Gabinete, do Vereador Ailton Ferreira Santos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**CB6754DF

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**PORTARIA 58**

**Portaria 058/2025**  
**02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Chefe de Gabinete

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:

**Art.1º Nomear** a Sra. Natália Silva Campagnani, para desempenhar serviços como Chefe de Gabinete, do Vereador Fábio Lemes de Souza.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**9ED35889

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**PORTARIA 59**

**Portaria 059/2025**  
**02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:

**Art.1º Nomear** o Sr. Yesser Kamel Cordeiro Nedir, para desempenhar serviços como Assessor Parlamentar, do Vereador Fábio Lemes de Souza.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**DDD78D4F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**PORTARIA 60**

**Portaria 060/2025**  
**02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:

**Art.1º Nomear** a Sra. Mayra Leite Glória, para desempenhar serviços como Assessora Parlamentar, do Vereador Fábio Lemes de Souza.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**DB7A210F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**PORTARIA 61**

**Portaria 061/2025**  
**02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:

**Art.1º Nomear** a Sra. Irene Gomes da Silva, para desempenhar serviços como Assessora Parlamentar, da Vereadora Eliane Moreira de Aguiar.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**7A145F92

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**PORTARIA 62**

**Portaria 062/2025**  
**02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:

**Art.1º Nomear** a Sra. Siméia Débora Gomes da Silva, para desempenhar serviços como Assessora Parlamentar, da Vereadora Eliane Moreira de Aguiar.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**8EB1CF84

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
POTARIA 63**

**Portaria 063/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Assessora Técnica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** a Sra. Marisa de Fátima Barbosa Barroso, para desempenhar serviços como Assessora Técnica, da Vereadora Eliane Moreira de Aguiar.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**52760F58

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 64**

**Portaria 064/2025  
02 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Chefe de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve:**

**Art.1º Nomear** a Sra. Marisa de Fátima Barbosa Barroso, para desempenhar serviços como Chefe de Gabinete, da Vereadora Eliane Moreira de Aguiar.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**6BC993DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV.  
SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAISO**

**CIDASSP  
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA  
EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO –  
MG**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, RETIFICA através do presente edital, a CONVOCAÇÃO publicada em 08 de janeiro de 2025 para todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 09:30 horas do dia 22 de janeiro de 2025 na sede administrativa do CIDASSP em São Sebastião do Paraíso/MG, localizada Avenida Wenceslau Braz, 640, Lagoinha.

Onde lê-se:

"Eleição da Presidência e Diretoria para a gestão 2025 - 2027"

Leia-se:

"Eleição da Presidência e Diretoria para a gestão 2025 - 2026"

Nada mais.

**Publicado por:**

Thais Ferreira Júlio  
**Código Identificador:**A45A5D44

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO  
VALE DO PIRANGA - CIMVALPI  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0241.2024.14 – Pregão Eletrônico 001/2025. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, visando atender demanda evidenciada do Município consorciado de Piedade de Ponte Nova/MG, além de atendimento às necessidades do Consórcio CIMVALPI em sua sede administrativa. A data da sessão pública será: 24/01/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Ponte Nova, 08 de janeiro de 2025.

**RICHELE AP. SILVA DE JESUS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Richele Aparecida Silva de Jesus  
**Código Identificador:**DD12894A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
PARA MACRO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA  
GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE  
TERMO DE POSSE**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste e Leste do Sul – CISDESTE/SAMU, situado na Av. Cel. Vidal, 800, bairro São Dimas, nesta cidade, tomam posse para o biênio 2025/2026, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de

dezembro de 2026 como PRESIDENTE, representando legalmente o Consórcio: **Pedro Augusto Junqueira Ferraz**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 118.922.936-68, Prefeito do Município de Leopoldina/MG; como 1º VICE-PRESIDENTE **Vagner Fonseca Costa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 938.207.006-63, Prefeito do Município de Maripá de Minas/MG; 2º VICE PRESIDENTE, **Wellington Marcos Rodrigues**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 672.773.736-34, Prefeito do Município de Mar de Espanha/MG; 1ª SECRETÁRIA, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 305.435.506-30, Prefeita do Município de Manhuaçu/MG. e o 2º SECRETÁRIO, **José Inácio Peixoto Parreiras Henriques**, Prefeito do Município de Cataguases, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 045.693.726-94. Os empossados proferem o seguinte juramento:

**“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, O CONTRATO DE CONSÓRCIO, O ESTATUTO e O REGIMENTO INTERNO DO CISDESTE e também O CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E OS MUNICÍPIOS, PROMETO AINDA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM RETIDÃO O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO CONSÓRCIO E DE TODA A REDE E PELO BEM ESTAR DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192”.**

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Posse, assinado pelos empossados.

Juiz de Fora, 02 de janeiro de 2025.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Presidente do CISDESTE

**Publicado por:**

Daudiceia Renata Moreira

Código Identificador:9645C837

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA**

**CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA  
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS  
QUE FAZEM PARTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO  
JEQUITINHONHA – CISMEJE**

**Contrato de rateio Nº 001/2025** celebrado entre o município de ARAÇUAÍ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE, para execução das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição, valor de R\$ 280.752,00 (Duzentos e Oitenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais), que deverão ser quitados em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas. O valor estipulado neste contrato representa a participação Município de Araçuaí (MG), nas despesas do CONSÓRCIO, ficando o CONTRATANTE, comprometido perante o CONTRATADO, em repassar o valor mensal de R\$ 23.396,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais) em 2025, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês (janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025, julho de 2025, agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025 e dezembro de 2025). **Contrato de rateio Nº 002/2025** celebrado entre o município de BERILO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE, para execução das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha –

CISMEJE, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição, valor de R\$ 124.776,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais), que deverão ser quitados em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas. O valor estipulado neste contrato representa a participação do Município de Berilo (MG), nas despesas do CONSÓRCIO, ficando o CONTRATANTE, comprometido perante o CONTRATADO, em repassar o valor mensal de R\$ 10.398,00 (Dez Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais) em 2025, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês: (janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025, julho de 2025, agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025 e dezembro de 2025). **Contrato de rateio nº 003/2025** celebrado entre o município de COMERCINHO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE, para execução das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição, no valor de R\$ 93.684,00 (Noventa e três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais) que deverão ser quitados em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas. O valor estipulado neste contrato representa a participação do Município de Comercinho (MG), nas despesas do CONSÓRCIO, ficando o CONTRATANTE comprometido perante o CONTRATADO, em repassar o valor mensal de R\$ 7.807,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sete Reais) em 2025, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês: (janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025, julho de 2025, agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025 e dezembro de 2025). **Contrato de rateio nº 004/2025.** Celebrado entre o município de CORONEL MURTA-MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE, para execução das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição, valor de R\$ 93.684,00 (Noventa e três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais) que deverão ser quitados em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas. O valor estipulado neste contrato representa a participação do Município de Coronel Murta (MG), nas despesas do CONSÓRCIO, ficando o CONTRATANTE comprometido perante o CONTRATADO, em repassar o valor mensal de R\$ 7.807,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sete Reais) em 2025, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês: (janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025, julho de 2025, agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025 e dezembro de 2025). **Contrato de rateio nº 005/2025** celebrado entre o município de FRANCISCO BADARÓ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE, para execução das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição, comprometido perante o CONTRATADO, em repassar o valor mensal de R\$ 10.398,00 (Dez Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais) em 2025, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês: (janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025, julho de 2025, agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025 e dezembro de 2025). **Contrato de rateio nº 006/2025.** Celebrado entre o Município de ITAOBIM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE, para execução das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da

Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição, fica obrigado a repassar ao CISMEJE, a título de Cota de Rateio, o valor de R\$ 187.368,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais), que deverão ser quitados em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas. O valor estipulado neste contrato representa a participação do Município de Itaobim (MG), nas despesas do CONSÓRCIO, ficando o CONTRATANTE, comprometido perante o CONTRATADO, em repassar o valor mensal de R\$ 15.614,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Quatorze Reais) em 2025, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês: (janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025, julho de 2025, agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025 e dezembro de 2025). **Contrato de rateio nº 007/2025** celebrado entre o município de **ITINGA-MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE**, para execução das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição, fica obrigado a repassar ao CISMEJE, a título de Cota de Rateio, o valor de R\$ 155.976,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais), que deverão ser quitados em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas. O valor estipulado neste contrato representa a participação do Município de Itinga (MG), nas despesas do CONSÓRCIO, ficando o CONTRATANTE, comprometido perante o CONTRATADO, em repassar o valor mensal de R\$ 12.998,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e oito Reais) em 2025, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês: (janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025, julho de 2025, agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025 e dezembro de 2025). **Contrato de rateio nº 008/2025** celebrado entre o município de **JENIPAPO DE MINAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE**, para execução das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição, fica obrigado a repassar ao CISMEJE, a título de Cota de Rateio, o valor de R\$ 93.684,00 (Noventa e três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais) que deverão ser quitados em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas. O valor estipulado neste contrato representa a participação do Município de Jenipapo de Minas (MG), nas despesas do CONSÓRCIO, ficando o CONTRATANTE comprometido perante o CONTRATADO, em repassar o valor mensal de R\$ 7.807,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sete Reais) em 2025, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês: (janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025, julho de 2025, agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025 e dezembro de 2025).. **Contrato de rateio nº 009/2025** celebrado entre o município de **MEDINA-MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE** para execução das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição, fica obrigado a repassar ao CISMEJE, a título de Cota de Rateio, o valor de R\$ 187.368,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais), que deverão ser quitados em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas. O valor estipulado neste contrato representa a participação do Município de Medina (MG), nas despesas do CONSÓRCIO, ficando o CONTRATANTE, comprometido perante o CONTRATADO, em repassar o valor mensal de R\$ 15.614,00 (Quinze Mil, Seiscentos e

Quatorze Reais) em 2025, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês: (janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025, julho de 2025, agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025 e dezembro de 2025). **Contrato de rateio nº 010/2025** celebrado entre o município de **VIRGEM DA LAPA-MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE**, para execução das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição, fica obrigado a repassar ao CISMEJE, a título de Cota de Rateio, o valor de R\$ 155.976,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais), que deverão ser quitados em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas. O valor estipulado neste contrato representa a participação do Município de Virgem da Lapa (MG), nas despesas do CONSÓRCIO, ficando o CONTRATANTE, comprometido perante o CONTRATADO, em repassar o valor mensal de R\$ 12.998,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e oito Reais) em 2025, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês: (janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025, julho de 2025, agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025 e dezembro de 2025). **Contrato de rateio nº 011/2025** celebrado entre o município de **MINAS NOVAS-MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE**, para execução das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição, ficando o CONTRATANTE, comprometido perante o CONTRATADO, em repassar o valor mensal de R\$ 20.797,00 (Vinte Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais) em 2025, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês: (janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025, julho de 2025, agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025, novembro de 2025 e dezembro de 2025).

**Publicado por:**

Gilsmundo Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:**869D84E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MÉDIO RIO DAS VELHAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 162/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 162/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Barreto Med LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 144.744,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 296.544,00 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).  
 Assinatura: 18/12/2024.

**Publicado por:**

Junia Melissa Figueiredo Martins  
**Código Identificador:**C39EC79C

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 164/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica do Coração LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 173.692,80 (cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 325.492,80 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Assinatura: 18/12/2024.

**Publicado por:**  
Junia Melissa Figueiredo Martins  
**Código Identificador:**899CDD5F

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 166/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Assis Carvalho LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 63.801,00 (sessenta e três mil, oitocentos e um reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 114.489,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) para R\$ 178.290,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa reais).

Assinatura: 18/12/2024.

**Publicado por:**  
Junia Melissa Figueiredo Martins  
**Código Identificador:**B351917B

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 168/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ortofisio – Serviços de Ortopedia e Fisioterapia LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 108.558,00 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) para R\$ 222.408,00 (duzentos e vinte dois mil, quatrocentos e oito reais).

Assinatura: 18/12/2024.

**Publicado por:**  
Junia Melissa Figueiredo Martins  
**Código Identificador:**27E84B00

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 183/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Karin Aviles Cruz de Mendes - ME, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 145.404,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 138.650,40 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para R\$ 284.054,40 (duzentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Assinatura: 18/12/2024.

**Publicado por:**  
Junia Melissa Figueiredo Martins  
**Código Identificador:**1E779412

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2023**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 185/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clidimagem – Clínica de Diagnostico e Imagem LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 427.008,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oito reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 432.652,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 859.660,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

Assinatura: 18/12/2024.

**Publicado por:**  
Junia Melissa Figueiredo Martins  
**Código Identificador:**16BC59A8

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 188/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santiago Medicina e Estética Avançada LTDA - ME, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 101.108,40 (cento e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 96.409,20 (noventa e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos) para R\$ 197.517,60 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Assinatura: 18/12/2024.

**Publicado por:**  
Junia Melissa Figueiredo Martins  
**Código Identificador:**68858281

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024**

Extrato do contrato nº 122/2024 – Processo Administrativo nº 044/2021 – Inexigibilidade Nº 007/2021 - Credenciamento nº 007/2021 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços

médicos especializados na realização de consultas, exames e plantão médico para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **T.A. MATOSO** Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor Total estimado: R\$ 29.937,50 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 30/12/2024.

**Publicado por:**  
Junia Melissa Figueiredo Martins  
**Código Identificador:**BAB179F7

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024**

Extrato do contrato nº 123/2024 – Processo Administrativo nº 044/2021 – Inexigibilidade Nº 007/2021 - Credenciamento nº 007/2021 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas, exames e plantão médico para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CURVELO LTDA** Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor Total estimado: R\$ 29.937,50 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 30/12/2024.

**Publicado por:**  
Junia Melissa Figueiredo Martins  
**Código Identificador:**045C6259

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CISMEV.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS- CISMEV.** Ata de 07/01/2025 da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e Posse da nova diretoria do CISMEV - Período de 07/01/2025 a 31/12/2026.

**EMERSOMM DANEZZI**  
Presidente

**DANILO BARBOSA REZENDE**  
Vice – Presidente

**MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**  
Secretário Geral

**MAGNA FONSECA BARBOSA.**  
Secretária Executiva

**Publicado por:**  
Leidiane Menezes Vieira  
**Código Identificador:**6E94B666

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL  
TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 17/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços médicos para realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral) e consultas**

**especializadas**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 03 de janeiro de 2025, findando-se em 02 de janeiro de 2026 . Celebrado com a contratada **CLINICA VASCULARE LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 08 de janeiro de 2025.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**B3812C66

**CISMISEL  
TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 52/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 43/2022, registro de preço nº 42/2022 cujo objeto é **registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços consultas médicas em neurologia, cirurgia geral, e urologia, destinados aos pacientes dos municípios consorciados**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 11 de janeiro de 2025, findando-se em 10 de janeiro de 2026, com reajuste de 8,1326% conforme índice do INPC para o item 01. Celebrado com a contratada **NEURONÚCLEO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 08 de janeiro de 2025.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**C5A5ECE5

**CISMISEL  
TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 52/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 43/2022, registro de preço nº 42/2022 cujo objeto é **registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços consultas médicas em neurologia, cirurgia geral, e urologia, destinados aos pacientes dos municípios consorciados**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 11 de janeiro de 2025, findando-se em 10 de janeiro de 2026.Celebrado com a contratada **SAUDESETE COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 08 de janeiro de 2025.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**FE9FD160

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**



**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 26/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024  
CONTRATO Nº 98/2024**

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato, cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre Clínica Novo Olhar Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.066.297/0001-77, situada à Rua Professor Alberto Pacheco, nº 33, Sala 508, Bairro Ramos, Viçosa/MG, CEP 36.570-236, representada por Bruna de Oliveira Gomide, CPF nº 060.799.166-65, denominada CREDENCIADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei nº 14.133/21. Grupos e itens abrangidos no contrato: Grupo 02: Itens 39, 251 e 254 Grupo 03: Itens 15 e 16. Grupo 04: Item 02 Data de assinatura: 06/01/2025 Vigência: 12 meses, a partir de 06/01/2025.

Viçosa-MG, 08 de janeiro de 2025.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
Secretária Executiva

**EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 26/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024  
CONTRATO Nº 106/2024**

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato, cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre Chaves & Mucci Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.030.077/0001-47, situada à Avenida Doutor José Grossi, nº 194, salas 1001 a 1004, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-213, representada por Gustavo Magalhães Mucci, CPF nº 076.740.486-67, denominada CREDENCIADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 07/01/2025 Vigência: 12 meses, a partir de 07/01/2025.

Viçosa-MG, 08 de janeiro de 2025

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
Secretária Executiva

**EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 26/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024  
CONTRATO Nº 109/2024**

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato, cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre Univiçosa Serviços Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.824.066/0001-48, situada à Avenida Maria de Paula Santana, nº 3815, Bairro Silvestre, Viçosa/MG, CEP 36.576-340, representada por Paulo Eustáquio Jorge Daguer, CPF nº 314.672.026-49, denominada CREDENCIADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei nº 14.133/21. Grupos e itens abrangidos no contrato: Grupo 03: Itens 37, 38, 39 e 40 Data de assinatura: 07/01/2025 Vigência: 12 meses, a partir de 07/01/2025.

Viçosa-MG, 08 de janeiro de 2025

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
Secretária Executiva

**Publicado por:**  
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva  
**Código Identificador:**5333A7C4

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com sede à Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa – MG, representado pela Secretária Executiva, Andrea Lopes da Silva Gonçalves, e o Hospital Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF 25.945.403/0001-34, com sede na Rua Tenente Kummel, 36, Centro, Viçosa – MG, representado por seu Gestor Hospitalar, João Batista Moreira Franco, celebraram o CONVÊNIO Nº 01/2025, com o seguinte objeto: A participação complementar dos municípios consorciados nos procedimentos de Histeroscopia Cirúrgica (pós-fixado) nas dependências da Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião, conforme autorizado pelo art. 1º, VIII c/c o art. 3º, § 2º, inciso I da Portaria MS/GM nº 2567/2016. Data de assinatura: 07/01/2025 Vigência: O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Viçosa-MG, 08 de janeiro de 2025

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
Secretária Executiva

**Publicado por:**  
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva  
**Código Identificador:**E432238A

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONVÊNIO 02/25**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com sede à Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa – MG, representado pela Secretária Executiva, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, e o Hospital Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF 25.945.403/0001-34, com sede na Rua Tenente Kummel, 36, Centro, Viçosa – MG, representado por seu Gestor Hospitalar, João Batista Moreira Franco, celebraram o CONVÊNIO

Nº 02/2025, com o seguinte objeto: A participação complementar dos municípios consorciados nos serviços de assistência médica, por meio de atendimento nos plantões presenciais no setor de Pronto Atendimento e Centro Cirúrgico, nas especialidades de ortopedia e traumatologia, nas dependências da Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião, conforme autorizado pelo art. 1º, VIII c/c o art. 3º, § 2º, inciso I da Portaria MS/GM nº 2567/2016. Data de assinatura: 07/01/2025 Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Viçosa-MG, 08 de janeiro de 2025

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**

Secretária Executiva

**Publicado por:**

Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva

**Código Identificador:**85CFDBE5

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONVÊNIO 03/2025**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com sede à Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa – MG, representado pela Secretária Executiva, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, e o Hospital Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF 25.945.403/0001-34, com sede na Rua Tenente Kummel, 36, Centro, Viçosa – MG, representado por seu Gestor Hospitalar, João Batista Moreira Franco, celebraram o CONVÊNIO Nº 03/2025, com o seguinte objeto: A participação complementar dos municípios consorciados para prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência prestados no âmbito da microrregião de saúde de Viçosa, envolvendo consultas, atendimentos e demais procedimentos classificados como atendimentos da rede de urgência e emergência hospitalar, visando a adequação das políticas públicas municipais, propiciando o fortalecimento e a ampliação da oferta dos serviços de emergência e urgência, nas dependências da Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião, conforme autorizado pelo art. 1º, VIII c/c o art. 3º, § 2º, inciso I da Portaria MS/GM nº 2567/2016. Data de assinatura: 07/01/2025 Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Viçosa-MG, 08 de janeiro de 2025

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**

Secretária Executiva

**Publicado por:**

Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva

**Código Identificador:**996BE961

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONVÊNIO 04/25**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com sede à Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa – MG, representado pela Secretária Executiva, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, e a Fundação Assistencial Viçosense – Hospital São João Batista, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 17.989.187/0001-09, com sede na Rua dos Passos, 1000, Nova Era, Viçosa – MG, representada por seu Gestor, João Batista Moreira Franco, celebraram o CONVÊNIO Nº 04/2025, com o seguinte objeto: A participação complementar dos municípios consorciados para prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência prestados no âmbito da microrregião de saúde de Viçosa, envolvendo consultas, atendimentos e demais procedimentos classificados como atendimentos da rede de urgência e emergência

hospitalar, visando a adequação das políticas públicas municipais, propiciando o fortalecimento e a ampliação da oferta dos serviços de emergência e urgência, nas dependências da Fundação Assistencial Viçosense – Hospital São João Batista, conforme autorizado pelo art. 1º, VIII c/c o art. 3º, § 2º, inciso I da Portaria MS/GM nº 2567/2016. Data de assinatura: 07/01/2025 Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Viçosa-MG, 08 de janeiro de 2025

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**

Secretária Executiva

**Publicado por:**

Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva

**Código Identificador:**FEF2ACA7

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONVÊNIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com sede à Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa – MG, representado pela Secretária Executiva, Andrea Lopes da Silva Gonçalves, e a Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 25.945.403/0001-34, com sede na Rua Tenente Kummel, 36, Centro, Viçosa – MG, representada por seu Gestor Hospitalar, João Batista Moreira Franco, celebraram o CONVÊNIO Nº 05/2025, com o seguinte objeto: A participação complementar dos municípios consorciados nos procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme descrito no Anexo I deste convênio, a serem realizados nas dependências da Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião, conforme autorizado pelo art. 1º, VIII c/c o art. 3º, § 2º, inciso I da Portaria MS/GM nº 2567/2016. Data de assinatura: 07/01/2025. Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Viçosa-MG, 08 de janeiro de 2025

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**

Secretária Executiva

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com sede à Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa – MG, representado pela Secretária Executiva, Andrea Lopes da Silva Gonçalves, e a Fundação Assistencial Viçosense – FAV - Hospital São João Batista, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 17.989.187/0001-09, CNES 2099438, com sede na Rua dos Passos, 1000, Nova Era, Viçosa – MG, representada por seu Gestor Hospitalar, João Batista Moreira Franco, celebraram o CONVÊNIO Nº 06/2025, com o seguinte objeto: A participação complementar dos municípios consorciados nos procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme descrito no Anexo I deste convênio, a serem realizados nas dependências da Fundação Assistencial Viçosense – Hospital São João Batista, conforme autorizado pelo art. 1º, VIII c/c o art. 3º, § 2º, inciso I da Portaria MS/GM nº 2567/2016. Data de assinatura: 07/01/2025 Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025

Viçosa-MG, 08 de janeiro de 2025

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**

Secretária Executiva

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com sede à Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa – MG, representado pela Secretária Executiva, Andrea Lopes da Silva Gonçalves, e a Fundação Assistencial Viçosense – FAV - Hospital São João Batista, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 17.989.187/0001-09, CNES 2099438, com sede na Rua dos Passos, 1000, Nova Era, Viçosa – MG, representada por seu Gestor Hospitalar, João Batista Moreira Franco, celebraram o CONVÊNIO Nº 07/2025, com o seguinte objeto: A participação para pagamento integral e complementação dos municípios consorciados nos procedimentos de Urologia, sendo complementados os procedimentos de Instalação Endoscópica de Cateter e Ureterolitotripsia Transureteroscópica, e pagos integralmente os procedimentos de Litotripsia Flexível a Laser, conforme descrito no Anexo I deste convênio, a serem realizados nas dependências da Fundação Assistencial Viçosense – Hospital São João Batista, conforme autorizado pelo art. 1º, VIII c/c o art. 3º, § 2º, inciso I da Portaria MS/GM nº 2567/2016. Data de assinatura: 07/01/2025 Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Viçosa-MG, 08 de janeiro de 2025

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
Secretária Executiva

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com sede à Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa – MG, representado pela Secretária Executiva, Andrea Lopes da Silva Gonçalves, e a Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 25.945.403/0001-34, com sede na Rua Tenente Kummel, 36, Centro, Viçosa – MG, representada por seu Gestor Hospitalar, João Batista Moreira Franco, celebraram o CONVÊNIO Nº 08/2025, com o seguinte objeto: A participação para pagamento integral e complementação dos municípios consorciados nos procedimentos de urologia, conforme descrito no Anexo I deste convênio, a serem realizados nas dependências da Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião. Os procedimentos incluem a Instalação Endoscópica de Cateter Ureterolitotripsia Transureteroscópica (complementação) e o pagamento integral para Litotripsia Flexível a Laser, conforme autorizado pelo art. 1º, VIII c/c o art. 3º, § 2º, inciso I da Portaria MS/GM nº 2567/2016. Data de assinatura: 08/01/2025. Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Viçosa-MG, 08 de janeiro de 2025

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
Secretária Executiva

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com sede à Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa – MG, representado pela Secretária Executiva, Andrea Lopes da Silva Gonçalves, e a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ/MF 26.150.979/0001-78, com sede na Avenida Dr. José Grossi, 16, Guanabara, Ponte Nova – MG, representada por José Bueno de Magalhães, celebraram o CONVÊNIO Nº 09/2025. O presente convênio tem como objeto o repasse para pagamento complementar para a execução de procedimentos cirúrgicos de Bariátrica por Videolaparoscopia prestados no âmbito da Microrregião de Saúde de Viçosa, visando a adequação das políticas públicas municipais, propiciando o fortalecimento e a ampliação da oferta dos serviços, nas dependências da Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza

Filho, conforme autorizado pelo art. 1º, VIII c/c o art. 3º, §2º, inciso I da Portaria MS/GM nº 2567/2016. DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025 VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Viçosa-MG, 08 de janeiro de 2025

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
Secretária Executiva

**Publicado por:**  
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva  
**Código Identificador:**474FD50E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E  
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO  
ELETRÔNICO 36/2024**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-** Processo Licitatório 61/2024. Pregão Eletrônico 36/2024. Registro de Preços 34/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. Considerando a necessidade de reanálise do edital. Considerando, que os descritivos dos itens da licitação são inadequados ao atendimento das necessidades atuais dos municípios consorciados Informações: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.ammlcita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

**FABIO ALVES COSTA. FONSECA,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves  
**Código Identificador:**7ED746FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA  
REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE  
AVISO DE DISPENSA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação nº 528/2024, Dispensa nº 550/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: VENCEDOR: FMSA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AUTOMÁTICOS CNPJ 49.138.144/0001-06 Objeto: “A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GERADOR PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192”. Valor previsto total de R\$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) .

Divinópolis/MG, 30 de dezembro de 2024.

**JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –**  
Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Sarah Augusta Martins  
**Código Identificador:**855C8160

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE ATA DE RESULTADO DE DISPENSA**

ATA DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**Dispensa de Licitação nº 01/2024**

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no desenvolvimento, manutenção, alimentação, suporte e hospedagem de portal de transparência e portal eletrônico do COMGRANBEL.

**Período de posturas:** de 31/12/2024, às 08:00, até 06/01/2025, às 17h.

**Critério de Julgamento:** menor preço.

**Exclusiva ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**PREAMBULO:**

Aos 07 dias do mês de janeiro de 2025, às 16h, reuniram-se o Agente de Contratação e um membro da equipe de apoio, afim de realizar os procedimentos do julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global e análise da documentação de habilitação, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto do COMGRANBEL nº 03, de 02 de setembro de 2024.

**HABILITAÇÃO:**

O participante 22.379.306 LAZARO GONCALVES DE MELO JUNIOR, inscrito com o CNPJ: 22.379.306/0001-33 encaminhou proposta no valor global de R\$ 9.190,00 (nove mil e cento e noventa reais), juntamente com a proposta toda a documentação de habilitação exigidas de acordo com o edital.

**ENCERRAMENTO:**

Analisada a documentação da primeira classificada, a mesma foi declarada habilitada por ter atendido as condições do Edital de Dispensa. Após encerramento da dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado da dispensa de licitação no site do consórcio e no Diário oficial da AMM. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 07 dias do mês de janeiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. 07 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA**

Agente de Contratação

**AMANDA SANTOS CORREIA CAMPOS**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Wellington Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**27C2C100

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE  
- CIAS**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Torna pública as Atas de Registro de Preços nº 046.2024 e nº 047.2024. Partes: CIAS X TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ALFALAGOS LTDA. Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos que resultaram desertos e fracassados no Processo Administrativo nº 024/2023 para o SAMU Macro Centro (192). Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 08.01.2025.

**DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -**  
Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Hérica Suellen Santos Dias  
**Código Identificador:**12E6CE7E

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Aviso de Licitação – Republicação do Edital – Processo Administrativo nº 037/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Registro de Preços nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares permanentes para o SAMU Macro Centro. Recebimento das propostas até o dia 22/01/2025 às 13:59. Abertura da sessão de lances dia 22/01/2025 às 14:00 horas. Edital disponível nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://cias.mg.gov.br> ou por meio do e-mail [licitacao@cias.mg.gov.br](mailto:licitacao@cias.mg.gov.br).

BH/MG, 08.01.2025 –

**DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -**  
Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Hérica Suellen Santos Dias  
**Código Identificador:**582C1206

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS  
VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS  
VERTENTES - CIGEDAS  
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021  
PROCESSO Nº 055/2021, PREGÃO Nº 013/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021 Processo nº 055/2021, Pregão nº 013/2021. Objeto: Acréscimo de 1,568% do quantitativo estimado. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09. Valor do acréscimo: R\$ 12.858,38 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). Valor Global do Contrato R\$ 832.874,18 (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos). Fundamento: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vitor Magno Borges Nunes Couto  
**Código Identificador:**DD03784D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS  
VERTENTES - CIGEDAS  
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021  
PROCESSO Nº 048/2021, PREGÃO Nº 0011/2020.**

**EXTRATO**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021 Processo nº 048/2021, Pregão nº 0011/2020. Objeto: acréscimo de 1,544% do quantitativo estimado. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09. Valor do acréscimo: R\$ 1.614,91 (um mil, seiscentos e quatorze reais

e noventa e um centavos). Valor Global do Contrato: R\$ 104.602,54 (cento e quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

**HIGINO ZACARIAS DE SOUSA** –  
Presidente.

**Publicado por:**  
Vitor Magno Borges Nunes Couto  
Código Identificador:1B0B4405

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063 / 2024**  
Processo Licitatório Nº 58/2024  
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA  
CNPJ nº 03 409 366/0001-07

**Objeto:** CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM OS VALORES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 1.518.143,42 (um milhão quinhentos e dezoito mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)

**Data de assinatura:** 17/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
Código Identificador:292E3862

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064 / 2024**  
Processo Licitatório Nº 58/2024  
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** VIVIUM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA  
CNPJ nº 34 731 062/0001-95

**Objeto:** CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO

COM OS VALORES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 6.146.558,48 (seis milhões cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

**Data de assinatura:** 05/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
Código Identificador:8AC95AD1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097 / 2024**  
Processo Licitatório Nº 53/2024  
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** A AUDIOGRAF LTDA  
CNPJ nº 02 697 663/0001-32

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 1.337.693,33 (um milhão trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

**Data de assinatura:** 11/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
Código Identificador:FFD8F3DD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098 / 2024**  
Processo Licitatório Nº 53/2024  
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA  
CNPJ nº 04 491 862/0001-15

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA

COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 2.129.157,55 ( dois milhões cento e vinte e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

**Data de assinatura:** 23/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**055BFEBD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099 / 2024**

**Processo Licitatório Nº 53/2024**

**Modalidade:** CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos

CNPJ nº 20 984 258/0001-87

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 101.253,60 ( cento e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

**Data de assinatura:** 26/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**1E37928C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100 / 2024**

**Processo Licitatório Nº 53/2024**

**Modalidade:** CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** Centro de Diagnostico Matozinhos

CNPJ nº 04 426 754/0001-69

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 6.509.389,39 ( seis milhões quinhentos e nove mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

**Data de assinatura:** 19/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**740EFA53

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101 / 2024**

**Processo Licitatório Nº 53/2024**

**Modalidade:** CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** Centro de Diagnóstico Por Imagem Ltda

CNPJ nº 19 691 641/0001-68

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** 9.576.774,40 ( nove milhões quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

**Data de assinatura:** 19/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**B45C6A2E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109 / 2024**

**Processo Licitatório Nº 53/2024**

**Modalidade:** CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** CENTRO DIAG.ULTRASON DE MED. INTER. GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA

CNPJ nº 38 727 038/0001-33

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato: R\$ 4.198.379,42 ( quatro milhões cento e noventa e oito mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**

**Data de assinatura:** 19/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**E331804E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº103 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº103 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada: CLINICA ACOR LTDA MG**  
CNPJ nº 23 817 318/0001-65

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato: R\$ R\$ 4.892.379,49 ( quatro milhões oitocentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**

**Data de assinatura:** 30/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**469F0F8F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada: CLINICA DA CRIANÇA ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**  
CNPJ nº 44 032 600/0001-07

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato: R\$ R\$ 5.028.051,53 ( cinco milhões vinte e oito mil e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**

**Data de assinatura:** 27/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**C6FA9934

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada: CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA**  
CNPJ nº 65 173 700/0001-23

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato: R\$ 16.765.379,08 ( dezesseis milhões setecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e oito centavos)**

**Data de assinatura:** 19/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**E7E1A2DD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada: CLINICA MÉDICA SAUDE E ENERGIA LTDA EPP**  
CNPJ nº 24 356 654/0001-10

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato: R\$ R\$ 7.310.696,67 ( sete milhões trezentos e dez mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**

**Data de assinatura:** 19/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**49BB4C80

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE  
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO  
CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada: CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA**  
CNPJ nº 40 473 866/0001-34

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS  
(CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA  
COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A  
ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS  
ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA  
REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato: R\$ 12.024.027,82 (doze milhões vinte e quatro  
mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**

**Data de assinatura:** 26/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**DD6CEA93

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE  
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO  
CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada: CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA**  
CNPJ nº 06 057 026/0001-52

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS  
(CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA  
COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A  
ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS  
ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA  
REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato: R\$ 2.058.566,83 (dois milhões cinquenta e oito  
mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)**

**Data de assinatura:** 11/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**7ACC6682

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE  
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO  
CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada: CLINICA RADIOLOGICA DR DAVI REZENDE  
LTDA**  
CNPJ nº 20 234 795/0001-00

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS  
(CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA  
COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A  
ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS  
ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA  
REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato: R\$ 9.618.627,39 (nove milhões seiscentos e  
dezoito mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)**

**Data de assinatura:** 26/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**B54864E8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE  
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO  
CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada: Consultório Médico Costa Botelho Nunes**  
CNPJ nº 21 595 944/0001-29

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS  
(CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA  
COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A  
ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS  
ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA  
REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato: R\$ 4.240.973,75 (quatro milhões duzentos e  
quarenta mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco  
centavos)**

**Data de assinatura:** 19/12/2024

**Vigência:** 5 anos



**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**CA745AF5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada: CRONOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS**  
CNPJ nº 05 683 084/0001-29

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato: R\$ 19.313.076,20 (dezenove milhões trezentos e treze mil e setenta e seis reais e vinte centavos)**

**Data de assinatura:** 11/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**6A0FD443

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 112 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 112 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO**  
CNPJ nº 17 394 610/0001-10

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato: R\$R\$ 2.949.325,02 ( dois milhões novecentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos)**

**Data de assinatura:** 19/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**543DFC41

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada: Fundação Vespasianense de Saúde**  
CNPJ nº 03 851 397/0001-13

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato: R\$ 38.731.527,84 ( trinta e oito milhões setecentos e trinta e um mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**

**Data de assinatura:** 19/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**0D546574

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024**

**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada: GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA**  
CNPJ nº 02 697 663/0001-32

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato: R\$ 4.729.159,50 (quatro milhões setecentos e vinte e nove mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**

**Data de assinatura:** 27/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**9D64A717

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 115 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 115 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
 CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA  
 CNPJ nº 26 230 070/0001-20

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 2.858.817,44 ( dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

**Data de assinatura:** 19/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
 Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**67ACDFC2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
 CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** MULTIMEDICOS LTDA  
 CNPJ nº 26 652 822/0001-40

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 2.396.549,15 ( dois milhões trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)

**Data de assinatura:** 23/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
 Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**CA772FAF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 117 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 117 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
 CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** OTOLOGICA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA  
 CNPJ nº 01 322 074/0001-07

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 553.678,29 (quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)

**Data de assinatura:** 11/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
 Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**87A3757D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
 CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** RAFAEL GONÇALVES MENDES  
 CNPJ nº 37 501 753/0001-90

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 4.172.047,24 ( quatro milhões cento e setenta e dois mil e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

**Data de assinatura:** 19/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
 Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**1B82A3A4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
 CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA  
 CNPJ nº 03 409 366/0001-07

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 11.141.936,53 ( onze milhões cento e quarenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)

**Data de assinatura:** 19/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
 Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**D4901E51

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
 CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** Serviços de Diagnóstico Endoscópico em Gastroenterologia Ltd  
 CNPJ nº 23 851 520/0001-03

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 768.175,00 (setecentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais)

**Data de assinatura:** 29/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
 Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**D5E7C9AE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122 / 2024**

**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
 CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda  
 CNPJ nº 48 142 304/0001-10

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 4.241.386,86 ( quatro milhões duzentos e quarenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

**Data de assinatura:** 23/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
 Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**E80D9381

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 123 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 123 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
 CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** Umbelino de Castro Diagnósticos Ltda  
 CNPJ nº 39 818 261/0001-59

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 17.166.358,79 ( dezessete milhões cento e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)

**Data de assinatura:** 19/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
 Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**C566767A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 124 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 124 / 2024**  
**Processo Licitatório Nº 53/2024**  
**Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** UROMASTER UROLOGIA LTDA

CNPJ nº 04 039 417/0001-19

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 622.295,73 (seiscentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)

**Data de assinatura:** 11/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**968EF422

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 125 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 125 / 2024**

**Processo Licitatório Nº 53/2024**

**Modalidade:** CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** VIVIUM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ nº 34 731 062/0001-95

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

**Valor do Contrato:** R\$ 4.214.904,33 ( quatro milhões duzentos e quatorze mil e novecentos e quatro reais e trinta e três centavos)

**Data de assinatura:** 19/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**106F04FF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065 / 2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065 / 2024**

**Processo Licitatório Nº 50/2024**

**Modalidade:** CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** ANGIOSEMPER SOCIEDADE MÉDICA LTDA

CNPJ nº 06 636 994/0001-13

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

**Valor do Contrato:** R\$ R\$ 477.321.679,84 ( quatrocentos e setenta e sete milhões trezentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

**Data de assinatura:** 30/12/2024

**Vigência:** 5 anos

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**56DDFA5A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO LICITATORIO PREGÃO Nº 109/2024**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

**Processo Licitatório:** nº 109/2024

**Concorrência Eletrônica:** nº 002/2024

**Objeto:** Registro de preços para a contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, com foco na propositura e acompanhamento de ações judiciais, conforme descrito nos itens abaixo, para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, respeitando as condições, quantidades e exigências previstas no termo de referência.

**Ementa:** Revogação do Processo Licitatório

Nos termos dos princípios da legalidade, razoabilidade e impessoalidade, e considerando a necessidade de assegurar plena aderência às exigências legais e regulamentares aplicáveis, este presidente decide **REVOGAR** o presente certame.

A decisão tem como base a identificação de aspectos no edital que necessitam de revisão, visando promover maior clareza, transparência e adequação às normativas vigentes. A readequação se faz necessária para garantir que o processo licitatório seja conduzido de forma mais eficiente, possibilitando uma competição justa entre os licitantes e assegurando a melhor contratação para atender aos interesses dos municípios consorciados ao CISREC.

As alterações propostas para o edital visam:

- Melhorar a definição dos critérios de julgamento, garantindo objetividade e isonomia;
- Corrigir eventuais inconsistências identificadas nos itens do termo de referência;
- Ajustar as exigências de qualificação técnica e documental, assegurando conformidade com a legislação aplicável;

Em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, os participantes estão devidamente informados garantido o direito à manifestação prévia sobre as razões apresentadas para a revogação. Tal medida reforça o compromisso deste órgão com a transparência, o respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como com a condução ética e eficiente do processo licitatório.

Informo, desde já, que um novo processo licitatório será instaurado após a conclusão das adequações necessárias, com posterior publicação para ciência de todos os interessados.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**FAF6F71E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº.01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos/MG, torna público, a abertura do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE N.º 002/2024, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.637/98, com fundamento nos artigos 30,196 a 200 da Constituição Federal/88, e ainda, a Lei Federal nº8.080/90, visando a qualificação de entidades interessadas como Organizações Sociais de Saúde, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

**OBJETO :**

Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS, para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito dos Municípios Consorciados ao CISREC, Estado de Minas Gerais, conforme condições constantes neste instrumento.

O Chamamento Público de Qualificação de Organização Social de Saúde n.º 002/2024 é de caráter permanente, com o objetivo de Seleção posterior de Entidade para Gestão de Serviços de Saúde, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas até o dia **20 de janeiro de 2025**.

Matozinhos, 18 de dezembro de 2024

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**ADD77915

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – *Processo licitatório nº 008/2024; Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024 – Contratante: CIMMESF – CNPJ: 01.275.576/0001-24 Contratada: AERO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 26.502.497/0001-30. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2024 e encerrar-se-á em 31/12/2025. Data de assinatura: 30/12/2024.*

**CIMMESF -**  
Contratante

**AERO ENGENHARIA LTDA –**  
Contratada

**Publicado por:**  
Monica Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**92D2CEFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**  
**RESOLUÇÃO 001/2025 MANIFESTAÇÃO INTERESSE**

**RESOLUÇÃO Nº 001, DO DIA 07/01/2025**

Regulamenta no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, o disposto no Artigo 86 da Lei 14.133/2021, quanto à realização do procedimento público de intenção de registro de preços.

**MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto do Consórcio e com base no artigo retro citado, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento público de intenção de registro de preços entre o Consórcio e os municípios consorciados, como prevê o caput do artigo 86 da Lei 14.133/2021 e as dificuldades encontradas em realizar este procedimento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A intenção de registro de preços para municípios consorciados ao CODANORTE, se dará da seguinte forma:

I - O Consórcio efetuará a publicação da intenção de registro de preços no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Diário Oficial do CODANORTE, e no site oficial do CODANORTE em aba específica;

II - Será encaminhado aos municípios consorciados, para o e-mail do departamento de licitações do município, a intenção de registro de preços, com os itens previstos, para conhecimento e indicação de quantidades, acréscimo de itens, ou quaisquer alterações que se fizerem necessárias, no prazo de 08(oito) dias úteis;

III - A intenção de formalização de registro de preços, será publicada ainda, no site do CODANORTE, em aba específica para que os consorciados tomem conhecimento, e apresentem suas manifestações;

§1º - Caso o ente consorciado não apresente manifestação no prazo de 08(oito) dias úteis após a publicação da intenção de formalização de registro de preços, o seu silêncio será tomado como concordância em participar do procedimento licitatório para registro de preços;

§2º - O silêncio do município consorciado, defere ao Consórcio o direito de formalizar estudo para melhor dimensionar os itens e as quantidades a serem lançadas no procedimento licitatório.

§3º - O procedimento de intenção de registro de preços, previsto no caput deste artigo será dispensável quando o Consórcio for o único contratante.

Art. 2º - Os órgãos públicos, não consorciados ao CODANORTE, poderão apresentar intenção de registro de preços, indicando itens e quantidades que pretendem adquirir.

Art. 3º - Se não participarem do procedimento de intenção de registro de preços, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de

preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A faculdade conferida pelo caput do art. 3º, estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços do CODANORTE.

§ 2º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços do CODANORTE, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 3º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 07 de Janeiro de 2025.

**MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

**Publicado por:**  
Ingrid Rodrigues Martins  
Código Identificador:46A19C48

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE  
MINAS - CODANORTE  
RESOLUÇÃO 002/2025 ORÇAMENTO 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DO DIA 07/01/2025**

Dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2025 e contém outras providências.

A Assembleia geral do **CODANORTE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS**, no uso das suas atribuições Legais, **RESOLVE** aprovar e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - A receita do CODANORTE para o exercício financeiro de 2025, é estimada em R\$103.564.320,00 (cento e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme quadros em anexo;

Art. 2º - A despesa do CODANORTE para o exercício financeiro de 2025, é fixada em R\$103.564.320,00 (cento e três milhões, quinhentos

e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme quadros em anexo;

Art. 3º - Durante a execução orçamentária de 2025 fica o ordenador de despesas autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estimado para as receitas, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação total o parcial de dotações previstas, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/164;

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Montes Claros - MG., 07 de janeiro de 2025.

**MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

**Publicado por:**  
Ingrid Rodrigues Martins  
Código Identificador:9BEB3D5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
CENTRAL DE MINAS**

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE  
MINAS - CORESAB  
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO SANTA DE  
PIRAPAMA 2025**

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA CNPJ: 18.116.178/0001-68. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Santana de Pirapama/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2025. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R\$3.920,00. Dotação: **02.91.02.17.512.0402.1145.3.3.71.70.00 / Ficha 803 / Fonte 1.500.000.0000**. Prazo: janeiro a dezembro de 2025. Corinto, 06 de janeiro de 2025. Ass.: Danilo Barbosa Rezende, Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias.

**Publicado por:**  
Leandro Vaz Pereira  
Código Identificador:A6456A38

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE  
MINAS - CORESAB  
ATA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA CORESAB  
2025 A 2026**

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 17h00min, no auditório da sede da AMEV, localizado na Benedito Barbosa, 167, Centro, na cidade de Corinto/MG, compareceram à Assembleia Geral do **CONSÓRCIO REGIONAL MULTIFINALITÁRIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB**, convocada pelo ofício 274/2024, publicado no site do CORESAB, mediante encaminhamento por endereço eletrônico e Redes Sociais para os representantes legais dos Municípios integrantes do CORESAB. Aberto os trabalhos, procedeu-se a VERIFICAÇÃO DE PODERES, onde foram convocados cada um dos Municípios Consorciados, sendo constatado as Presenças dos seguintes Prefeitos: Conceição Bernardino – Prefeita de Felixlândia; Evaldo Paulo dos Reis – Prefeito de Corinto; Aldair Marques Martins – Prefeito de Cordisburgo; Fabrício Andrade Magalhães – Prefeito de Baldim; Heliomar Rocha – Prefeito de Santo Hipólito; Danilo Barbosa Rezende – Prefeito Municipal de Três Marias; Emersom Danezzi – Prefeito de

Inimutaba; Breno Correa Castro – Prefeito de Presidente Juscelino, José Alves - Prefeito Municipal de Buenópolis, Márcio Túlio Leite Rocha – Prefeito de Morro da Garça; Luiz Paulo Glória Guimarães – Prefeito de Curvelo; Luiz Carlos Pinheiro – Prefeito de Jequitibá; Marcos Henrique Gomes Tameirão – Prefeito de Santana Pirapama; Fabiano Henrique dos Passos – Prefeito de Augusto de Lima; Paulo Zille Neto – Prefeito de Monjolos; Leandro Vaz Pereira – Superintendente do CORESAB, Frederico da Silva Alves Moreira – advogado integrante da Empresa Alves Moreira Advogados Associados; aberto os trabalhos passou-se para a pauta do dia, 1. **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA:** Abertas as inscrições para eleição do presidente, foi solicitado que os Prefeitos se manifestassem, os mesmos indicaram o Prefeito de Danilo Barbosa Rezende, Prefeito de Três Marias para assumir a presidência do CORESAB, não houve outro candidato. O Prefeito aceitou o cargo, procedendo a eleição de forma pública e nominal, sendo eleito por unanimidade o Prefeito de Danilo Barbosa Rezende, Brasileiro, Casado, CPF- 079.222.146-00, RG 15.040.426, Residente à Rua Carlos Chagas, 55, Bairro Centro, Três Marias/MG; CEP. 39.205-000 como Presidente do CORESAB; para o mandato que se inicia nessa data até 31 de dezembro de 2026. O mesmo colocou-se à disposição para o que se fizer necessário para o perfeito andamento do consórcio. **NOMEAÇÃO DIRETORIA E DO SUPERINTENDENTE.** Pelo Presidente eleito foi realizada a nomeação dos seguintes Prefeitos para compor a diretoria do Consórcio, que é composta de 4 diretores: foram nomeados: 1 - Evaldo Paulo dos Reis, Prefeito Municipal de Corinto, inscrito no CPF 701.614.296-53, C.I M.4.963.555, residente e domiciliado na Rua Ursulino Lima, 176-A, Bairro Maciel, Corinto/MG. 2 - Emersomm Danezzi, Prefeito Municipal de Inimutaba, inscrito no CPF 862.003.306.97, C.I MG.6.504.337; residente e domiciliado à Rua Cônego José Inácio, 60, Centro, Inimutaba/MG. 3 – Marcio Túlio Leite Rocha, Prefeito Municipal de Morro da Garça, Brasileiro, Casado, inscrito no RG Nº M 2.410.567 e CPF nº 259.042.216-49; residente à Fazenda Boa Vista, Zona Rural, Morro da Garça, CEP, 39248-000 – 4 - Paulo Zille Neto, Prefeito Municipal de Monjolos, Brasileiro, Divorciado, Inscrito no RG Nº 14.978.062 e CPF Nº 077.831.206-28, Residente à Rua Brasil, 140, Centro, Monjolos, CEP 39.215-000. sendo aprovado nesta Assembleia Geral pelo Presidente eleito, também foi mantido o Superintendente do CORESAB, o Senhor Leandro Vaz Pereira CPF: 057.498.386-41 e RG: MG 11.978.231, residente e domiciliado à Rua B, 18, Armando Baeta, Corinto/MG. Os nomeados aceitaram a indicação, bem como demonstraram que preenchem as condições para o exercício das funções. Realizada a homologação da nomeação de forma pública e nominal, foram as nomeações, por unanimidade, homologada pela Assembleia Geral. **POSSE DA NOVA DIRETORIA E PRESIDENTE,** nos termos do TERMO DE POSSE anexo a esta Ata, foi realizado a posse da Diretoria Executiva do CORESAB. 2. **Avisos e Encaminhamentos.** Em seguida dada à palavra aos demais presentes, nada mais havendo a tratar, Eu, Leandro Vaz Pereira, Secretário da Assembleia pelos demais que, nela presentes, lançam sua assinatura.

**Publicado por:**  
Leandro Vaz Pereira  
**Código Identificador:**F1F025A7

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB**  
**TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE E DA NOVA DIRETORIA DO CORESAB**

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, na sede do CORESAB em Corinto/MG, após Assembleia Geral do CORESAB, eu, Danilo Barbosa Rezende, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Carlos Chagas, 55, Bairro Centro, Três Marias/MG; CEP. 39.205-000; inscrito no CPF- 079.222.146-00, RG 15.040.426, Prefeito Municipal de Três Marias/MG, tomo posse como Presidente do CORESAB CENTRAL DE MINAS, com mandato a vigorar a partir desta data e que se concluirá em 31 de dezembro de 2026. Nos termos do Deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os Seguintes Prefeitos: 1º - Evaldo Paulo dos Reis, Prefeito Municipal de Corinto, inscrito no CPF 701.614.296-53, C.I M.4.963.555, residente e domiciliado na Rua Ursulino Lima,

176-A, Bairro Maciel, Corinto/MG. 2º - Emersomm Danezzi, Prefeito Municipal de Inimutaba, inscrito no CPF 862.003.306.97, C.I MG.6.504.337; residente e domiciliado à Rua Cônego José Inácio, 60, Centro, Inimutaba/MG. 3º – Marcio Túlio Leite Rocha, Prefeito Municipal de Morro da Garça, Brasileiro, Casado, inscrito no RG Nº M 2.410.567 e CPF nº 259.042.216-49; residente à Fazenda Boa Vista, Zona Rural, Morro da Garça, CEP, 39248-000 – 4º - Paulo Zille Neto, Prefeito Municipal de Monjolos, Brasileiro, Divorciado, Inscrito no RG Nº 14.978.062 e CPF Nº 077.831.206-28, Residente à Rua Brasil, 140, Centro, Monjolos, CEP 39.215-000. Nomeio como superintendente do CORESAB o Sr. Leandro Vaz Pereira, Brasileiro, Casado, CPF: 057.498.386-41e RG: MG 11.978.231, residente e domiciliado na Rua B, 18, Armando Baeta, Corinto/MG, CEP. 39.200-000.  
Corinto 07 de janeiro de 2025.

**DANILO BARBOSA REZENDE**

Presidente do Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas - CORESAB Central de Minas  
Prefeito de Três Marias

Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.

**IVALDO PAULO DOS REIS**

Prefeito Municipal de Corinto/MG

**EMERSOMM DANEZZI**

Prefeito Municipal de Inimutaba/MG

**MARCIO TÚLIO LEITE ROCHA**

Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG

**PAULO ZILLE NETO**

Prefeito Municipal de Monjolos/MG

Nesta mesma data, eu, o Superintendente nomeado pelo Presidente, tomo posse.

**LEANDRO VAZ PEREIRA**

Superintendente do Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas - CORESAB Central de Minas

Ass. Danilo Barbosa Rezende, Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias

**Publicado por:**  
Leandro Vaz Pereira  
**Código Identificador:**6B7EDAF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRC 048/2024**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024**  
**DISPENSA Nº 020/2024**

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 09/01/2025 ao dia 14/01/2025**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames de saúde ocupacional para avaliação em casos: admissional, demissional, retorno e afastamento entre outros, para os funcionários do DMAAE no exercício de 2025**, para atender as demandas do DMAAE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O

Termo de Referência, encontra-se disponível no site: [www.dmaaeof.com](http://www.dmaaeof.com) O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é [licitacao@dmaaeof.com.br](mailto:licitacao@dmaaeof.com.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**517285F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRC 050/2024**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024**  
**DISPENSA Nº 021/2024**

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 09/01/2025 ao dia 14/01/2025**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos da frota do DMAAE, com locação de sistema(plataforma) e módulos rastreadores com tecnologia GPS/GPRS, durante o prazo de 12 (doze) meses**, para atender as demandas do DMAAE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: [www.dmaaeof.com](http://www.dmaaeof.com) O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é [licitacao@dmaaeof.com.br](mailto:licitacao@dmaaeof.com.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**952853D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRC 051/2024**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024**  
**DISPENSA Nº 022/2024**

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 09/01/2025 ao dia 14/01/2025**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra óptica, para atender as demandas de todos os setores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, durante o prazo de 12 (doze) meses**, para atender as demandas do DMAAE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: [www.dmaaeof.com](http://www.dmaaeof.com) O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é [licitacao@dmaaeof.com.br](mailto:licitacao@dmaaeof.com.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**6932FCF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 043/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 043/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024**  
**- REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024** - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 043/2024, modalidade Pregão

Eletrônico nº 019/2024, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino, 08 de janeiro de 2025 -

**WALTER LUIZ PEREIRA -**  
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**07C718EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 043/2024**

**ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 043/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024**  
**- REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - CONSIDERANDO** o resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços aos licitantes:

Vencedores: **1) IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA - EPP, CNPJ: 06.861.118/0001-90**, no valor total de **R\$ 126.120,00** (Cento e vinte e seis mil, cento e vinte reais); **2) SAGA METAIS LTDA, CNPJ: 13.226.892/0001-95**, no valor total de **R\$ 57.800,00** (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais); **3) RENOVAR MEDICAO LTDA, CNPJ: 37.867.716/0001-09**, no valor total de **R\$ 233.105,00** (Duzentos e trinta e três mil, cento e cinco reais); **4) POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 36.957.136/0001-31**, no valor total de **R\$ 41.152,00** (Quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 08 de janeiro de 2025 -

**WALTER LUIZ PEREIRA -**  
Diretor DMAAE/OF

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**12CB8203

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 089/2024 - CIVIDATTI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 21.376.728/0001-92. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso dos funcionários do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (DMAAE/OF), garantindo a segurança durante a execução dos serviços, durante 12 (doze) meses - valor de R\$ 9.179,00 (Nove mil, cento e setenta e nove reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 08/01/2025 à 08/01/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 33 - 17.512.0003.6005 33.90.30 - 28 (Material de Proteção e Segurança) - Data: 08/01/2025-

**WALTER LUIZ PEREIRA -**  
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**D6EEC244

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 090/2024 - WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ sob nº 21.856.981/0001-43. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso dos funcionários do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (DMAAE/OF), garantindo a segurança durante a execução dos serviços, durante 12 (doze) meses - valor de R\$ 20.487,78 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) - Ouro Fino (MG), Vigência: 08/01/2025 à 08/01/2026.



Dotação Orçamentária: Ficha 33 – 17.512.0003.6005 33.90.30 – 28 (Material de Proteção e Segurança) - Data: 08/01/2025–

**WALTER LUIZ PEREIRA –**  
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**C3A5C78C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 091/2024 - TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso dos funcionários do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (DMAAE/OF), garantindo a segurança durante a execução dos serviços, durante 12 (doze) meses - valor de R\$ 27.817,11 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais e onze centavos) - Ouro Fino (MG), Vigência: 08/01/2025 à 08/01/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 33 – 17.512.0003.6005 33.90.30 – 28 (Material de Proteção e Segurança) - Data: 08/01/2025–

**WALTER LUIZ PEREIRA –**  
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**073004EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 092/2024 - PORTALSEG LICITACAOES COM REP LTDA, CNPJ sob nº 47.332.604/0001-07. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso dos funcionários do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (DMAAE/OF), garantindo a segurança durante a execução dos serviços, durante 12 (doze) meses - valor de R\$ 2,325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 08/01/2025 à 08/01/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 33 – 17.512.0003.6005 33.90.30 – 28 (Material de Proteção e Segurança) - Data: 08/01/2025–

**WALTER LUIZ PEREIRA –**  
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**918DE4A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 093/2024 - R. DE O SANTIL EPI, CNPJ sob nº 97.530.228/0001-25. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso dos funcionários do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (DMAAE/OF), garantindo a segurança durante a execução dos serviços, durante 12 (doze) meses - valor de R\$ 16.593,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 08/01/2025 à 08/01/2026. Dotação

Orçamentária: Ficha 33 – 17.512.0003.6005 33.90.30 – 28 (Material de Proteção e Segurança) - Data: 08/01/2025–

**WALTER LUIZ PEREIRA –**  
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**0EACB3C4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº005/2025**

**PORTARIA Nº005/2025**

O Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 109 inciso II alínea “a” da lei orgânica municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar o servidor José Henrique Tavares de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, portaria do CPF: 140.\*\*\*.\*\*\*-70, matrícula nº 100430 para exercer a função do setor de compras.

Parágrafo único: fica concedido ao servidor a gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, nos termos do art. 40 da lei nº 1.558 de 24 de janeiro de 1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Ouro Fino, 07 de janeiro de 2025.

**WALTER LUIZ PEREIRA**  
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**E21F5743

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº006/2025**

**PORTARIA Nº006/2025**

*“Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Disciplinar no âmbito do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino – MG”*

O Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 109 inciso II alínea “c” da lei orgânica municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Disciplinar:

Antônio Alexandre de Carvalho;

Roselene de Freitas;

José Antônio Fermiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Ouro Fino, 07 de janeiro de 2025.

**WALTER LUIZ PEREIRA**  
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**0F9F8F1E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº007/2025**

**PORTARIA Nº 007/2024**

*Nomear servidor interino para o cargo de Ouvidor Sócio-ambiental do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG)*

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 109, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Servidor Público Municipal Fernando Siqueira Lemos, portador do CPF nº 549.\*\*\*.\*\*\*-04, Secretário do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) para responder, cumulativa e interinamente, pelo cargo de Ouvidor Sócio-ambiental da mesma Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino (MG), 08 de janeiro de 2025.

**WALTER LUIZ PEREIRA**  
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**5E032927

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº006/2023**

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato do segundo termo aditivo, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório nº 0000036/23, Dispensa nº 036/2023 do Fundo de aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal**. Objeto: Junta médica para realização de perícias em atendimento às necessidades do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM. **EMPRESA CONTRATADA:** SUED MARA SCARDINI GONÇALVES, inscrita no CNPJ:05.039.463/0001-80. **Valor total do contrato:** R\$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais), anual. **Vigência do contrato:** 21/12/2024 vigente até 20/06/2025.

**Publicado por:**  
Eliane Lambert Ferreira  
**Código Identificador:**476DE496

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO – Referente Processo Licitatório n.º 050/2024. Homologo o procedimento licitatório Concorrência eletrônica n.º 07/2.024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça Municipal do Distrito de Capão da Cruz, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Projetos Arquitetônicos, Planilha Orçamentária, memória de Cálculo, Cronograma e demais anexos. Adjudicando o objeto licitado ao proponente Nilson Philipe Mendonça Canedo ME, CNPJ nº 40.105.820/0001-62, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 16 de Dezembro de 2.024.

**WANDERLEI LEMES SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 114/2024 – Referente Processo Licitatório n.º 050/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça Municipal do Distrito de Capão da Cruz, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Projetos Arquitetônicos, Planilha Orçamentária, memória de Cálculo, Cronograma e demais anexo. Contratado: Nilson Philipe Mendonça Canedo ME, CNPJ nº 40.105.820/0001-62. Valor: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). Assinatura entre as partes: 16 de Dezembro de 2.024.

**WANDERLEI LEMES SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dorneles Resende  
**Código Identificador:**F5337E88

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**AVISO COLETA DE PREÇOS COMPRA DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de fragmentadora de papel.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até a próxima quarta-feira, 15 de janeiro, 18:00h. Maires esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**E255F54C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 012/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Contrato 019/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e 02.206.202 NIVALDO MARCIO SANTOS FONTOURA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2024.

**VALTER ANTÔNIO COSTA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ângela Aparecida Mota  
**Código Identificador:**48E3164B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 33 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 33 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

DELEGA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Prefeito Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**DECRETA:**

**Art. 1º - A Secretária Municipal de Fazenda** fica delegada competência para assinar em conjunto com o Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra Alba Souza Santos, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMS CNPJ: 32.505.839/0001-78 e também à realização da movimentação financeira.

**Parágrafo único:** Além da previsão de “assinatura dos cheques e movimentação eletrônica conjunta” entre **Secretária Municipal de Fazenda e Secretária Municipal de Meio Ambiente** das contas do referido Município, fica autorizado os poderes específicos para:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.  
Prefeitura Municipal de Araçuaí, 08 de janeiro de 2025.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio  
**Código Identificador:**9ABF2EE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 03/2025 – Dispensa nº 01/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **PSA FERNANDES COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.620.545/0001-48, no valor de R\$14.550,00(quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Araújo/MG, 08 de janeiro de 2025.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**90BCDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025**

N.º Processo: 03/2025 – Dispensa de Licitação: 01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújo/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PSA FERNANDES COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.620.545/0001-48. OBJETO: Fornecimento de Calçados Tipo Sticky Shoes para uso de servidores encarregados dos serviços de limpeza das Escolas Municipais. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R\$ 14.550,00. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**240F0FBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 06/2025 – Dispensa nº 03/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **KARINE DO CARMO SILVA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.830.804/0001-19, no valor de R\$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Araújo/MG, 08 de janeiro de 2025.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**775931DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025**

N.º Processo: 06/2025 – Dispensa de Licitação: 03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **KARINE DO CARMO SILVA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.830.804/0001-19. OBJETO: Fornecimento de Uniformes para uso de servidores lotados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R\$ 17.500,00. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**E671F0B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**DECRETO Nº 887, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

Estabelece as condicionantes aplicáveis durante a comemoração aos 71 anos do município de Araújos/MG e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Araújos/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a ata de reunião de planejamento da Festa em comemoração aos 71 anos de Araújos/MG, ocorrida em 08 de janeiro de 2025, na sede do 60º Batalhão da Polícia Militar;

**Considerando** a necessidade da regulamentação das condicionantes legais aplicáveis para funcionamento de barracas, bares e similares, bem como a reprodução de som mecânico e automotivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Araújos as seguintes condicionantes aplicáveis para funcionamento de barracas, bares e similares, durante a festa em comemoração aos 71 anos de Araújos, que acontecerá nos dias 18 e 19 de janeiro de 2025, na Praça da Matriz.

**I** - Fica expressamente proibida a venda e o consumo de bebidas em vasilhames de vidro;

**II** - Fica expressamente proibida a venda e o consumo de alimentos acondicionados em espetos de madeira;

**III** - Fica expressamente proibida a reprodução de som mecânico e som automotivo na Festa dos 71 anos de Araújos, e suas imediações, ressalvado o disposto no art. 2º deste decreto;

**IV** - Fica expressamente proibido qualquer tipo de jogos de azar e comercialização de objetos considerados arma branca;

§1º As barracas instaladas que descumprirem o disposto nos incisos acima terão imediatamente revogadas suas autorizações para funcionamento.

§2º Os bares e similares instalados de forma definitiva que descumprirem o disposto nos incisos acima, terão imediatamente suspensas suas autorizações para localização e funcionamento, que perdurará por 15 dias úteis.

**Art. 2º** Fica autorizada por parte dos organizadores da Festa em comemoração aos 71 anos de Araújos, a reprodução de som mecânico, nas seguintes datas e horários:

18/01/2025 — Sábado — até às 01h30min.  
19/01/2025 — Domingo — até às 00h30min.

**Parágrafo Único:** Fica expressamente proibida a reprodução de qualquer áudio, música ou mídia com conteúdo que faça apologia à violência e a práticas criminosas e delitivas.

**Art. 3º** Fica estabelecido o horário de funcionamento das barracas, bares e similares da seguinte forma:

18/01/2025 — Sábado — até às 01h30min.  
19/01/2025 — Domingo — até às 00h30min.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 08 de janeiro de 2025.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**BA8C5922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 129/2024**  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 49/2024  
**OBJETO:** Contratação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Gerencial da Atenção Básica da Saúde.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 08 de janeiro de 2025.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**D01FA421

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025**

N.º Processo: 129/2024 – Pregão Presencial 49/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.872.507/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria gerencial da atenção primária de saúde municipal com a disponibilização de software na forma SAAS. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 141.960,00. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**EC54051B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 150/2023 - TERMO  
DE RECEBIMENTO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Aos 30 de dezembro recebemos, em caráter definitivo, a obra de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Obra de Arte Especial (Ponte), na comunidade Gorduras, no município de Arcos/MG, conforme: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, referente ao PL nº 150/2024, Modalidade Concorrência 008/2024, objeto do contrato 199/2024, firmado entre o Município de Arcos e a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA ECOMÉRCIO LTDA.**

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Arcos, 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**B77D802F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 345/2023 - TERMO  
DE RECEBIMENTO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 345/2023  
TOMODA DE PREÇO Nº 14/2023**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Aos 30 de dezembro recebemos, em caráter definitivo, a obra de contratação de empresa especializada para execução de Obra de Arte Especial (Ponte), na comunidade da Usina Velha sobre o Rio São Domingos no município de Arcos/MG, conforme: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, referente ao PL nº 345/2023, Modalidade Tomada de Preço nº 014/2023, objeto do contrato 224/2023, firmado entre o Município de Arcos e a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA ECOMÉRCIO LTDA.**

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Arcos, 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**C0526A14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 570/2022 - TERMO  
DE RECEBIMENTO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Aos 30 de dezembro recebemos, em caráter definitivo, a obra de contratação de empresa especializada para a ampliação e reforma do parque Aquático no município de Arcos/MG, conforme: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-

FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, referente ao PL nº 570/2022, Modalidade Concorrência 012/2022, objeto do contrato 328/2022, firmado entre o Município de Arcos e a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA ECOMÉRCIO LTDA.**

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Arcos, 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**506ABC54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 149/2024 - TERMO  
DE RECEBIMENTO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Aos 30 de dezembro recebemos, em caráter definitivo, a obra de contratação de empresa para execução de obra de ampliação e revitalização do terminal rodoviários de Arcos-MG, conforme: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, referente ao PL nº 149/2023, Modalidade Concorrência 004/2023, objeto do contrato 117/2023, firmado entre o Município de Arcos e a empresa **LBD SOLUÇÕES LTDA.** Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Arcos, 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**D722EDF5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2024 -  
RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2024  
CONCORRENCIA N ° 004/2024  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Aos 30 de dezembro recebemos, em caráter definitivo, a obra de contratação de empresa para execução de obra de ampliação e revitalização do terminal rodoviários de Arcos-MG, conforme: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, referente ao PL nº 149/2023, Modalidade Concorrência 004/2023, objeto do contrato 117/2023, firmado entre o Município de Arcos e a empresa **LBD SOLUÇÕES LTDA.**

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Arcos, 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**22B8FD53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 039/2025**

**PORTARIA Nº 039 – 02/01/2025**

DESIGNA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea “h”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal **SIMONE RODRIGUES**, Maspn nº 104844/9, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração nesta Prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastro no Município, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo e Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º - A remuneração do (a) servidor (a) correrá à conta do órgão cedente.

Art. 3º - A presente designação será até 31/12/2025, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**6DC6EDDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 040/2025**

**PORTARIA nº 040 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e,

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal **NILO SÉRGIO DE AMORIM VALADÃO**, Diretor de Divisão de Atendimento Poupa Tempo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Maspn nº 9352/1, como Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**012BBC58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 041/2025**

**PORTARIA nº 041 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOÃO MAURÍCIO VELOSO NETO**, Maspn nº 109478/5, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**A106D4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 042/2025**

**PORTARIA nº 042 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOANA D'ARC FIALHO**, Maspn nº 9357/2, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**FD5A7C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 043/2025**

**PORTARIA nº 043 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LILIANE ANGÉLICA DA SILVA E CASTRO**, Maspn nº 9358/0, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**D7838865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 044/2025**

**PORTARIA nº 044 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ALINE CRISTINA GONÇALVES NAVES DIONÍSIO**, Maspn nº 9359/9, para ocupar o cargo de **DIRETORA**

**DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**769126B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 045/2025**

**PORTARIA nº 045 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **FRANK WILLIANS RODRIGUES COSTA**, Maspn nº 9360/2, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**210710BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 046/2025**

**PORTARIA nº 046 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RICHARD GUILHERME BENFICA SILVA**, Maspn nº 9361/0, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**4ED53800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 047/2025**

**PORTARIA nº 047 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ESTER SILVA VILELA**, Maspn nº 9362/9, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**9C7CF236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 048/2025**

**PORTARIA nº 048 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ALESSANDRA APARECIDA ARRUDA**, Maspn nº 9363/7, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**505B264E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 049/2025**

**PORTARIA nº 049 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **PAULA SABRINA GOULART VALENTE**, Maspn nº 134536/2, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**864FA3A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 050/2025**



**PORTARIA nº 050 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **GERUANDERSON FERREIRA DA SILVA**, Maspn nº 113255/5, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
Código Identificador:6B916FFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 051/2025**

**PORTARIA nº 051 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **FABIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA**, Maspn nº 9375/0, para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
Código Identificador:A1A12EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 052/2025**

**PORTARIA nº 052 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LUCIANA DE LOURDES RIBEIRO RAMOS DA SILVA**, Maspn nº 9376/9, para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
Código Identificador:4786A4FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 053/2025**

**PORTARIA nº 053 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ANDRESA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, Maspn nº 9378/5, para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**163C7A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 054/2025**

**PORTARIA nº 054 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JUSCELINA FRANCISCA VIDAL**, Maspn nº 9379/3, para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**49396D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 055/2025**

**PORTARIA nº 055 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **IARA GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO**, Maspn nº 9380/7, para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**45FC5FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 056/2025**

**PORTARIA nº 056 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RERENICE APARECIDA FERREIRA**, Maspn nº 9381/5, para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**C3539A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 057/2025**

**PORTARIA nº 057 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOSO**, Maspn nº 9382/3, para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
Código Identificador:61A2C168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 058/2025**

**PORTARIA nº 058 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **VANESSA GREY COSTA PEREIRA**, Maspn nº 9387/4, para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
Código Identificador:F786F34F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 059/2025**

**PORTARIA nº 059 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ÉRICA FERNANDA BARBOSA**, Maspn nº 9198/7, para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
Código Identificador:07526080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 060/2025**

**PORTARIA nº 060 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LUCIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS**, Maspn nº 9383/1, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
Código Identificador:7A10E5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 061/2025**

**PORTARIA nº 061 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RENATA DE OLIVEIRA NATIVO**, Maspn nº 9384/0, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE COMPRAS PÚBLICAS DA SAÚDE**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**A96D8BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 062/2025**

**PORTARIA nº 062 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ANDRESSA GONÇALVES SILVA**, Maspn nº 9374/2, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE ENFERMAGEM**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**EA8BC2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 063/2025**

**PORTARIA nº 063 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **IONARA MARCELA ANTÔNIA RODRIGUES**, Maspn nº 9385/7, para ocupar o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**5A07403D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 064/2025**

**PORTARIA nº 064 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **EULER ANTÔNIO ROMANO**, Maspn nº 9371/3, para ocupar o cargo de **OUVIDOR**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**DBE9AF39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 065/2025**

**PORTARIA nº 065 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LAÍS MARIA BITTENCOURT RABELO**, Maspn nº 9370/0, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**4D41DEF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 066/2025**

**PORTARIA nº 066 – 02/01/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARA DOS REIS DA SILVA**, Maspn nº 9386/6, para ocupar o cargo de **DIRETORA EXECUTIVA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**02399316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 148/2024 - TERMO DE RECEBIMENTO**

**PROCESSO LICITATORIO 148/2024  
CONCORRENCIA 006/2024  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Aos 30 de dezembro de 2024 recebemos, em caráter definitivo, a obra de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passarela em estrutura metálica sobre o canal do Rio Arcos, no município de Arcos/MG, conforme: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, referente ao PL nº 148/2024, Modalidade Concorrência 006/2024, objeto do contrato 247/2024, firmado entre o Município de Arcos e a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA ECOMÉRCIO LTDA**.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Arcos, 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**EC939D9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE  
PUBLICAÇÃO DE DECRETO DE RETIFICAÇÃO 002/2025**

DECRETO No 02/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025  
Retificação nº 01/2025

Declara situação de emergência administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Argirita, ante a ausência de servidores públicos municipais suficientes a desempenhar as atividades administrativas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARGIRITA/MG, Senhor Victor Miranda Cortácio Simas, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a seguinte retificação no referido Decreto:

Art. 1º Fica alterado no decreto nº 02/2025 de 03 de janeiro de 2025, publicado no diário oficial do Municípios Mineiros – AMM, as seguintes informações. Onde se lê: “Art. 2º. Autoriza-se a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, de operários, psicólogos, técnicos de enfermagem, agentes administrativo, operadores de máquinas, Assistente Social, Auxiliares Administrativo, Auxiliares de Serviços Internos e Externos, Enfermeiros, Cirurgião Dentista, Engenheiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médicos, Motoristas, Nutricionistas,

Professores, em caráter emergencial e por tempo determinado, nas condições e prazos estabelecidos pela legislação própria municipal.”  
 Leia-se: Art. 2º. Autoriza-se a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, de operários, psicólogos, técnicos de enfermagem, agentes administrativo, operadores de máquinas, Assistente Social, Auxiliares Administrativo, Auxiliares de Serviços Internos e Externos, Enfermeiros, Cirurgião Dentista, Engenheiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médicos, Motoristas, Nutricionistas, Professores, Agente Comunitário de Saúde, Terapeuta Ocupacional e Educador Físico em caráter emergencial e por tempo determinado, nas condições e prazos estabelecidos pela legislação própria municipal.

Art. 2º Os demais itens do Decreto permanecem inalterados.

Argirita-MG, 07 de janeiro de 2025.

**VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Silvio Pedro do Carmo Junior  
**Código Identificador:5C336FB8**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE**

Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito de Barão do Monte Alto, estado de Minas Gerais, para gestão 2025/2028. Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco(2025), as 13:30 horas, na sede do Legislativo Municipal, sito a Rua Othonio Antunes, nº 570, sob a presidência do Senhor Pedro Rosa Mendes, realizou-se a Sessão Solene de Posse do Excelentíssimo Senhor Prefeito Eleito de Barão do Monte Alto/MG, **SELMAR LUIS DO VALLE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M 9.336.651 SSPMG e do CPF nº 033.108.556-94, residente domiciliado a Avenida Moreira Duarte,s/n - Distrito – Barão do Monte Alto-MG, e do Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito **CARLOS DANILO SILVA DE PAULA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº MG 14.771.641 SSPMG e do CPF nº 096.228836-56, residente e domiciliado na Rua José de Souza Aguiar – s/n – Centro – Distrito de Cachoeira Alegre- Barão do Monte Alto-MG, para a gestão 2025/2028. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Câmara declarou aberta a sessão, e convidou para tomar assento os Senhores **SELMAR LUIS DO VALLE E CARLOS DANILO SILVA DE PAULA**; verificou a autenticidade dos diplomas e solicitou dos eleitos que lhe entregassem as declarações de bens. Em seguida foi proferido pelo Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro, o seguinte juramento **“Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos municípios, e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e de legalidade.”** Proferido o juramento o presidente da Mesa Diretora Sr. Pedro Rosa Mendes, declarou empossados para a Gestão 2025/2028 como Prefeito e Vice-Prefeito os Senhores.: **SELMAR LUIS DO VALLE E CARLOS DANILO SILVA DE PAULA**, respectivamente. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Silvério Soares de Azevedo colocou a palavra à disposição daqueles que quisessem fazer uso, sendo assim, fizeram seus pronunciamentos o vereador Wilder José Gama de Oliveira, em seguida o advogado Silvério Soares de Azevedo, o Sr. Ex-Prefeito Fabio Soares Guimarães, o Prefeito Municipal Selmar Luis do Valle, o senhor Sanderson Luiz de Paula Nogueira, representando o Juiz Eleitoral da 201ª Zona Eleitoral, Palmério Correa da Silva, Silvane Guedes Vieras dos Santos. Em ato contínuo foram homenageados em memória o senhor Carlos Augusto Rosa, representado por Marta Rosa, José Carlos de Abreu Filho, representado por Maria Helena Duarte Abreu, Irma Balbino dos Santos, representada por Silvane Guedes Vieira dos Santos e Cícero Cardoso do Valle, representado por Maria Aparecida de Lima do Valle. NADA MAIS a tratar, o Senhor Presidente

agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão solene. E para constar, eu Wilder José Gama de Oliveira, Secretário da Mesa Diretora, digitei a presente ata que depois de conferida, vai devidamente assinada por mim, vereadores, prefeito e vice-prefeito empossados. Barão do Monte Alto, 01 de janeiro de 2025.

**CLARISA RIBEIRO MANTOVANI**  
 Vereadora

**LEONARDO AUGUSTO BOUSADA DE AZEVEDO**  
 Vereador

**DANIEL DE PAULA CAMPBELL**  
 Vereador

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
 Vereador

**JOÃO BATISTA BASTOS**  
 Vereador

**PEDRO ROSA MENDES**  
 Vereador

**ROGÉRIO HENRIQUE PEREIRA**  
 Vereador

**VIVIANE CLAUDINÉIA SAMPAIO LOPES SOARES**  
 Vereadora

**WILDER JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA**  
 Vereador

**SELMAR LUIS DO VALLE**  
 Prefeito Municipal

**CARLOS DANILO SILVA DE PAULA**  
 Vice-Prefeito

**Publicado por:**  
 Marco José Campos de Paula  
**Código Identificador:827A78A7**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EDITAL 001/2025 - PROCESSO 001/2025 - CONCORRÊNCIA**  
**001/2025**

Município de Barroso torna público Edital 001/2025- Processo nº 001/2025- Concorrência 001/2025. OBJETO: contratação de **Empresa especializada para realização de obra de “Pavimentação em CBUQ e construção de calçadas na Av. Carlos alberto de Moura Pereira da Silva”** referente ao Contrato de Repasse N°966158/2024 firmado com o Governo Federal através do Ministério das Cidades.

Data de abertura: 20/02/2025 às 10:00h  
 Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br  
 Maiores Informações:(32)3359-3006

**Publicado por:**  
 Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:16802C4E**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA**  
**A REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 11, DE 07 DE JANEIRO 2025.**

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização das licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

**Art. 1º** – Nomear o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realização das licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico:

§1º – Fica nomeado como Pregoeiro o Sr. **Guilherme Luciano Oliveira Veloso**, inscrito no CPF 051.493.236-83;

§2º – Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio:

a) **Laila Vanessa Silva**, inscrita no CPF 106.442.316-70.

b) **Leandro Wesley da Costa**, inscrito no CPF 143.548.286.77;

§3º – Ficam nomeados como suplentes da Equipe de Apoio:

a) **Renisson Mardey Lima Santos**, inscrito no CPF 129.591.726-20

b) **Hiran Colares Xavier**, inscrito no CPF 132.800.176-88;

**Art. 2º** – Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente

**Art. 3º** – Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Botumirim/MG, 07 de janeiro de 2025.

**EDER LEANDRO LIMA RIOS**

Prefeito Municipal de Botumirim

**Publicado por:**

Patrick Samuel Peres de Souza e Silva

**Código Identificador:**747EDA3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 185/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Compras nº 149/2024. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 185/2024. Contratado: JORNAL PANORAMA LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de avisos, extratos, editais e similares por meio digital em jornal de grande circulação. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 48 – 020100 33903962 04131002 2205 0000 000. Data: 31/12/2024.

**SÍLVIO ANTONIO FÉLIX** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Claudilaine Rozana Reginato Destro

**Código Identificador:**2065483D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
CONVÊNIO Nº 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Convênio nº 002/2025 – Entidade Conveniada: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BUENO BRANDÃO/MG - CNPJ: 05.697.366/0001-85. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar a segurança pública de Bueno Brandão/MG, conforme Plano de Trabalho anexo ao convênio. Total do Convênio R\$125.002,59 repasse: R\$ 104.168,84 e contrapartida de R\$20.833,75 Período: Exercício de 2025. Data: 02.01.2025.

**LOURIVAL CAVINI JUNIOR** -

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**2F6CC123

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025.**

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 01/2025, visando à contratação temporária para o cargo de: Recepcionista, agente comunitário de saúde e técnico em imobilizações ortopédicas. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 09 a 13 de janeiro. No dia 14 de janeiro acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 08h, localizada à Praça Salgado Filho, nº34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site [www.buritis.mg.gov.br](http://www.buritis.mg.gov.br) e pelo telefone (38) 3662-5207.

**Publicado por:**

Katharyne Costa Cruzeiro

**Código Identificador:**5BE8E8F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
ATA DE REGISTRO Nº 1242024 PRC 15224 PP 014 24**

**EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 152/2024, Pregão Presencial nº014/2024,Ata de Reg. Preço nº 124/2024. Contratado(a):ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA, CNPJ nº 09.158.352/0001-44 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 969.361,00 novecentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e um real). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 30/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

**Código Identificador:**03619634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
ATA DE REGISTRO Nº 1252024 PRC 152 24 PP 014 24**

**EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 152/2024, Pregão Presencial nº014/2024,Ata de Reg. Preço nº 125/2024. Contratado(a):IRINEU VALENTIM TONELOTTO, CNPJ nº 26.690.808/0001-31 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 31/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

**Código Identificador:**9D3AD44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
ATA DE REGISTRO Nº 1262024 PRC 15224 PP 014 24**

**EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 152/2024, Pregão Presencial nº014/2024,Ata de Reg. Preço nº 126/2024. Contratado(a):JORGE LUIZ MARQUES DIAS LTDA, CNPJ nº 40.411.805/0001-42 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 155.780,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 30/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**461EBDB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
ATA DE REGISTRO Nº 1272024 PRC 152 24 PP 014 24**

**EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 152/2024, Pregão Presencial nº014/2024,Ata de Reg. Preço nº 127/2024. Contratado(a):PAPELARIA LUANA LTDA, CNPJ nº 19.450.147/0001-01 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 49.456,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 30/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**D3DDCA3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público as Atas de Registro de Preço discriminadas:*

**Ata de Registro de Preço n.º 50/2024: VALE COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 66.513,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 51/2024: MED CENTER COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 85.449,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 52/2024: ALFALAGOS LTDA**, no valor total de R\$ 72.207,00 (setenta e dois mil, duzentos e sete reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 53/2024: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 86.198,20 (oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 54/2024: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 55/2024: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 395.084,00 (trezentos e noventa e cinco mil e oitenta e quatro reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 56/2024: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, no valor total de R\$ 102.843,00 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 57/2024: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 29.202,00 (vinte e nove mil, duzentos e dois reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 58/2024: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 28.874,70 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 59/2024: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 222.015,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinze reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 60/2024: NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 61/2024: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 32.326,00 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 62/2024: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, no valor total de R\$ 152.247,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 63/2024: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 63.342,00 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 64/2024: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, no valor total de R\$ 88.640,15 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e quinze centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 65/2024: VIVA FARMACEUTICA SA**, no valor total de R\$ 88.878,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais)

**Ata de Registro de Preço n.º 66/2024: A G KIENEN & CIA LTDA**, no valor total de R\$ 13.111,00 (treze mil e cento e onze reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 67/2024: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**, no valor total de R\$ 611.219,00 (seiscentos e onze mil, duzentos e dezenove reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 68/2024: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 69.969,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 69/2024: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 27.289,50 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 70/2024: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, no valor total de R\$ 44.782,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 71/2024: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**, no valor total de R\$ 107.148,00 (cento e sete mil, cento e quarenta e oito reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 72/2024: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 145.548,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

**Ata de Registro de Preço n.º 73/2024: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**, no valor total de R\$ 98.994,00 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 74/2024: ANA CAROLINA ROCHA**, no valor total de R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 75/2024: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 76/2024: CLORELLA FARMACIA DE MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LIMITADA**, no valor total de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 77/2024: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 78/2024: JT MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 29.484,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 79/2024: METTA FARMACEUTICA LTDA**, no valor total de R\$ 6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 80/2024: PHARMA AVANTI LTDA**, no valor total de R\$ 151.985,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais) e

**Ata de Registro de Preço n.º 81/2024: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, no valor total de R\$ 173.790,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa reais).

Objeto: *Aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e suplementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE).*



Processo Licitatório n.º 159/2024 – Pregão Eletrônico n.º 035/2024.  
Vigência: 19/12/24 a 19/12/2025.  
Cachoeira de Minas, 19 de dezembro de 2024.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Sáber Custódio  
**Código Identificador:**89CAFDC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o 4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 001/2023:*

*Partes: Município de Cachoeira de Minas X UNICOPIA LTDA*  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de aproximadamente 8,13% do valor referente a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de impressoras multifuncionais para manutenção das atividades dos diversos setores do poder executivo municipal.

Processo Licitatório n.º 268/2022 – Pregão Eletrônico n.º 074/2022.  
Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.  
Cachoeira de Minas, 27 de dezembro de 2024.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Sáber Custódio  
**Código Identificador:**2E311COD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024. Processo nº 100/2024. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: IC CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA E VESTIÁRIO ANEXOS AO CENTRO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

**O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:

02.18.10.302.0008.1027.4.4.90.51.00 – Obras e instalações – Ficha: 339 – Fonte: 1500.000

**VIGÊNCIA: 23/12/2024 À 23/12/2025**

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**DF6DB151

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**  
**PORTARIA Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 11, DE**  
**07 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a Nomeação do Agente de Contratação/Pregoeiro, Fiscal de Contrato e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG,

para o exercício de 2025, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a(o) servidor(a) **JONAS PEDRO DA SILVA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO(a)** da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Nomeia-se o(a) servidor(a) **ATAÍDE DONIZETE STORTI** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O(a) servidor(a) mencionado no caput deste artigo auxiliar a(o) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Nomeia-se as servidoras **CLEONICE DE MOURA GONÇALVES ARAUJO** e **LUCINEIDE SILVA** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a(o) Agente de Contratação e a(o) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** Integram o rol de atribuições da(o) Agente de Contratação e da(o) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** A(o) Agente de Contratação ou a(o) Pregoeiro(a) convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

**Art. 5º** A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1 de janeiro de 2025.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

**Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 07 de janeiro de 2025.**

**CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA**  
Presidente  
1ª Sessão Legislativa  
Anuênio de 2025

**Publicado por:**  
Rayan Silva Fernandes de Brito  
**Código Identificador:**7BF77C2

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SECRETÁRIA DE SAÚDE JANICE LOPES DE  
FARIAS LIMA PEREIRA**

**DECRETO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia á senhora JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Código CE-03, Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão a Senhora **JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **060.643.046-69**, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

**Código Identificador:AA54B854**

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO DIRETORA UMS SHEILA APARECIDA DE LIMA  
MOURA**

**DECRETO Nº 03, DE 01 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia á senhora SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA no cargo em comissão de DIRETORA UMS, Código CE-03, Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão a Senhora **SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **048.381.536-51**, nomeado no cargo em comissão de **DIRETORA UMS, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

**Código Identificador:21A0CCA1**

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO IDA  
PATRÍCIA JOVINE DE TOLEDO**

**DECRETO Nº 04, DE 01 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia a senhora IDA PATRICIA JOVINE DE TOLEDO no cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO, Código CC-03, Símbolo VC-07.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora **IDA PATRICIA JOVINE DE TOLEDO** inscrita no CPF/MF sob o nº **044.695.178-10**, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO, Código CC-03, Símbolo VC-07**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

**Código Identificador:86EBF43C**

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TALENTOS  
HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NAIANY  
SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES**

**DECRETO Nº08, DE 01 DE JANEIRO 2024.**

*Nomeia a senhora NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, Código CC-02, Símbolo VC-06.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora **NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES** inscrita no CPF/MF sob o nº **120.651.916-94**, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, Código CC-02, Símbolo VC-06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**A503381C

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS  
URBANOS LUCIANO DE SOUZA SILVA**

**DECRETO Nº10, DE 01 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor LUCIANO DE SOUZA SILVA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, Código CC-02, Símbolo VC-06.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor **LUCIANO DE SOUZA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº **067.063.386-05**, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, Código CC-02, Símbolo VC-06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**56590270

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE**

**DECRETO Nº12, DE 01 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia a senhora FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE no cargo em comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora **FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE** inscrita no CPF/MF sob o nº **036.181.871-81**, nomeado no cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**A2CC96EB

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA- IMPREVICAD PATRÍCIA  
ALVES DO NASCIMENTO**

**DECRETO Nº14, DE 01 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia a senhora PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO no cargo em comissão de DIRETORA EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA- IMPREVICAD, Código CC-01, Símbolo VC-01.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora **PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** inscrita no CPF/MF sob o nº **040.038.016-10**, nomeada no cargo em comissão de **DIRETORA EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA- IMPREVICAD, Código CC-01, Símbolo VC-01**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**D5B5ED84

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO LARISSA PEREIRA DE ARAUJO**

**DECRETO Nº05, DE 03 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia a senhora LARISSA PEREIRA DE ARAUJO no cargo em comissão de SECRETÁRIA*

*MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora **LARISSA PEREIRA DE ARAUJO** inscrita no CPF/MF sob o nº **078.167.056-03**, nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
Código Identificador:3321A179

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES**

**DECRETO Nº 06, DE 03 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Código CE-03, Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão o Senhor **PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES** inscrito no CPF/MF sob o nº **087.255.566-65**, nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
Código Identificador:96FC2B03

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO**

**DECRETO Nº07, DE 03 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia a senhora GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Código CE-03, Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora **GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO** inscrito no CPF/MF sob o nº **114.398.506-07**, nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
Código Identificador:4611F301

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SUPERVISORA DA CENTRAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR GISELE FERNANDES  
FERREIRA DE PAULA**

**DECRETO Nº13, DE 03 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia a senhora GISELE FERNANDES FERREIRA DE PAULA no cargo em comissão de SUPERVISORA DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Código CC-02, Símbolo VC-06.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora **GISELE FERNANDES FERREIRA DE PAULA** inscrita no CPF/MF sob o nº **059.417.426-06**, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISORA DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Código CC-02, Símbolo VC-06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º

da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**9AB444EF

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOUREARIA**  
**GLAUBER APARECIDO SILVA**

**DECRETO Nº18, DE 03 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor GLAUBER APARECIDO SILVA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOUREARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor **GLAUBER APARECIDO SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº **090.714.226-58**, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOUREARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**A7F09ED8

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS WALTER PEREIRA SILVA**

**DECRETO Nº22, DE 03 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor WALTER PEREIRA SILVA, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Código CE-03, Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor **WALTER PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **517.260.506-10**, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**CDA0C9A1

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ALESSANDRO ALVES DA SILVA**

**DECRETO Nº25, DE 03 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor ALESSANDRO ALVES DA SILVA no cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor **ALESSANDRO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **041.043.866-93**, nomeado no cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**1CDD1A52

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO**

**DECRETO Nº02, DE 07 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia a senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO** inscrita no CPF/MF sob o nº **477.160.456-87**, nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**F44FFB5C

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA NAD  
VIVIANE SOTERO**

**DECRETO Nº09, 07 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia a senhora NAD VIVIANE SOTERO no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, Código CE-03, Símbolo VC-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora **NAD VIVIANE SOTERO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **032.316.336-05**, nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, Código CE-03, Símbolo VC-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**5E6DB91C

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL TIAGO RODRIGUES DE SOUSA**

**DECRETO Nº11, DE 07 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor TIAGO RODRIGUES DE SOUSA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor **TIAGO RODRIGUES DE SOUSA** inscrito no CPF/MF sob o nº **045.819.336-41**, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**E27F3500

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE  
CONTAS CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA**

**DECRETO Nº24, DE 01 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS Código CE-03, Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor **CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº **083.507.076-07**, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**0D10BA8A

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO EDUCADORA DE SAÚDE LARA BARBOS DE  
ARAUJO**

**DECRETO Nº15, DE 07 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia a senhora LARA BARBOSA DE ARAÚJO no cargo em comissão de EDUCADORA DE SAÚDE, CPC-PSF, Símbolo SC-06.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora **LARA BARBOSA DE ARAÚJO** inscrita no CPF/MF sob o nº **125.835.286-96**, nomeada no cargo em comissão de **EDUCADORA DE SAÚDE, CPC-PSF, Símbolo SC-06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:77016CA3**

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE,  
ESTRADAS E RODAGENS MANOEL MÁRCIO GOMES  
LIMA**

**DECRETO Nº16, DE 07 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor MANOEL MÁRCIO GOMES LIMA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS, código CE-03 Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor **MANOEL MÁRCIO GOMES LIMA** inscrita no CPF/MF sob o nº **710.611.936-91**, nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS, código CE-03 Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:22391EF5**

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO ACESSOR DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA  
JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS**

**DECRETO Nº19, DE 07 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS no cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA, Código CC-01, Símbolo VC-01.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor **JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o nº **060.468.256-52**, nomeado no cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA, Código CC-01, Símbolo VC-01**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:728C8668**

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
GABRIEL RIBEIRO DA SILVA**

**DECRETO Nº27, DE 07 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor GABRIEL RIBEIRO DA SILVA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, Código CE-03 Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor **GABRIEL RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **130.272.336-70**, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**3469EF04

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
 DECRETO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES**

**DECRETO Nº28, DE 07 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Código CE-03 Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora **KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES**, inscrita no CPF/MF sob o nº **049.860.236-24**, nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**4AFB989D

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
 DECRETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LAION FERNANDES DA SILVA**

**DECRETO Nº29, DE 07 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor LAION FERNANDES DA SILVA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor **LAION FERNANDES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº **095.278.476-99**, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º

da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**9DA1C4EA

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
 DECRETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER LUIZ ALISON  
 DA SILVA**

**DECRETO Nº30, DE 07 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor LUIZ ALISON DA SILVA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor **LUIZ ALISON DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº **081.776.156-02**, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**C9E80602

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
 DECRETO SUPERVISORA DA DIVISÃO DE  
 ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL GLÁUCIA PEREIRA  
 SILVA DE AZEVEDO**

**DECRETO Nº31, DE 08 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia a senhora GLÁUCIA PEREIRA SILVA DE AZEVEDO no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, Código CC-02, Símbolo VC-06.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora **GLÁUCIA PEREIRA SILVA DE AZEVEDO** inscrita no CPF/MF sob o nº **126.375.346-99**, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO**



**DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, Código CC-02, Símbolo VC-06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.  
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**93BCC0A7

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MARCIA RODRIGUES DA SILVA MORAIS**

**DECRETO Nº17, DE 08 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia a senhora MARCIA RODRIGUES DA SILVA MORAIS no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA, CC-03, Símbolo VC-07.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora **MARCIA RODRIGUES DA SILVA MORAIS** inscrita no CPF/MF sob o nº **044.191.166-84**, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA, CC-03, Símbolo VC-07**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.  
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**F47B013F

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO  
FÍSICO VANESSA SILVA DOMINGUES**

**DECRETO Nº20, DE 08 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia a senhora VANESSA SILVA DOMINGUES no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO FÍSICO, Código CC-02, Símbolo VC-06.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº

01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão a Senhora **VANESSA SILVA DOMINGUES** inscrita no CPF/MF sob o nº **121.118.386-67**, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO FÍSICO, Código CC-02, Símbolo VC-06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.  
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**112F43FA

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SUPERVISOR DA DIVISÃO DO SISTEMA,  
MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO JOSE PAULO DOS SANTOS  
PEREIRA**

**DECRETO Nº32, DE 08 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor JOSE PAULO DOS SANTOS PEREIRA no cargo em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO DO SISTEMA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor **JOSE PAULO DOS SANTOS PEREIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº **061.566.966-28**, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE DIVISÃO DO SISTEMA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.  
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues  
**Código Identificador:**E855ADCE

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO CHEFE DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA RITA  
DE KASSIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO**

**DECRETO Nº21, DE 08 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia a senhora RITA DE KASSIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, Código CC-03, Símbolo VC-07.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão a Senhora **RITA DE KASSIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO** inscrita no CPF/MF sob o nº **090.139.286-33**, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, Código CC-03, Símbolo VC-07**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

**Código Identificador:**4CD496F6

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SUPERVISORA DA DIVISÃO DE COTAÇÃO E  
COMPRAS BRENDA SILVA**

**DECRETO Nº26, DE 08 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor BRENDA SILVA no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE COTAÇÃO E COMPRAS, Código CC-02 Símbolo VC-06.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora **BRENDA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **121.410.066-00**, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE COTAÇÃO E COMPRAS, Código CC-02, Símbolo VC-06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

**Código Identificador:**8DDC82A3

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OFICINA E  
TRANSPORTE LUCAS JULIEL SILVA DE OLIVEIRA**

**DECRETO Nº23, DE 08 DE JANEIRO 2025.**

*Nomeia o senhor LUCAS JULIEL SILVA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE, Código CE-02, Símbolo VC-06.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor **LUCAS JULIEL SILVA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº **142.244.726-00**, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE, Código CE-02, Símbolo VC-06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

**Código Identificador:**E463DFD2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 43/2025**, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, NÚMERO DE PROCESSO 001/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA VAZIO E RECARGA, (P-13 E P-45), AGUA MINERAL, GALÃO/VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 23/01/2025.**

**Publicado por:**

Uderlindo José Batalha

**Código Identificador:**E23D4CB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cajuri/MG, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL CAJURI em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias com a elaboração em conjunto da formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, mapeamento de riscos, elaboração de modelo de editais, acompanhamento em certames e em sistema eletrônico de licitação, entre outros, além de assessoria no sistema de compras municipal com auxílio no lançamento de SICOM, suporte no lançamentos de processos e acompanhamento prático de recursos e esclarecimentos, com visitas presenciais no mínimo 2 (duas) vezes por semanas e consultoria de segunda a sábado remotamente, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de início da apresentação de propostas via endereço eletrônico:	09/01/2025 às 08:00 (via e-mail)
Data limite para envio da proposta e documentação:	14/01/2025, às 09h30min (via e-mail)
<b>Data de Julgamento:</b>	<b>14/01/2025 às 10:00h</b>
Referências de horário:	HORARIO DE BRASILIA-DF
Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação:	licitacao@cajuri.mg.gov.br
Link do edital/aviso:	https://www.cajuri.mg.gov.br/principal

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:EBB7D7CF**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00107/2024 -  
INEXIGIBILIDADE 0034/2024**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>			
Credenciamento - 107/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - Quantidade: 2400 - Valor de Referência: 65,88			
Forneecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Kennedy anderson de Lima	65,88	158.112,00	Homologado em 07/01/2025 16:31:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

**LAZARO ROBERTO DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:2DF3758E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
PORTARIA Nº 4.925/2025**

**Portaria nº 4.925/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **Raquel Carvalho Santos Elias** para o cargo de Secretário Municipal de Fazenda – Agente Político.

**Art. 2º-**Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:C1ED5B0A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
PORTARIA Nº 4.926/2025**

**Portaria nº 4.926/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **Renilda Marfeli Ribeiro** para o cargo de Secretário Municipal de Educação – Agente Político.

**Art. 2º-**Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:93FD1327**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
PORTARIA Nº 4.927/2025**

**Portaria nº 4.927/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **Rafaela Pereira Magalhães** para o cargo de Secretário Municipal de Saúde – Agente Político.

**Art. 2º-**Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:2A93F640**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
PORTARIA Nº 4.930/2025**

**Portaria nº 4.930/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **Joelma Dias Ramos** para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – Agente Político.

**Art. 2º-**Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Berto Borges

**Código Identificador:**D31D4494

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 56/2025**

**DECRETO Nº 56/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: \*\*\*.434.\*\*\*-00, filho de Alcina Maria Ferreira dos Santos e de José Pereira dos Santos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA/TRANSPORTES** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

**VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

**Código Identificador:**0B9AF255

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 57/2025**

**DECRETO Nº 57/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art.

68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **CINTIA ANGÉLICA TUROLA GONÇALVES**, inscrita no CPF: \*\*\*.623.\*\*\*-44, filha de Joseli Aparecida Turola e de Augusto Turola, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA II** na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

**VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

**Código Identificador:**CBC0CD20

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 58/2025**

**DECRETO Nº 58/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Sra. **VALDIRENE NUNES NASCIMENTO**, inscrita no CPF: \*\*\*.127.\*\*\*-25 filha de Lucimar Nunes e de Valdir de Paulo Nascimento para ocupar o cargo de **ASSESSORA II/PAM**, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

**Código Identificador:**DCCFB1A8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 66/2025**

**REPUBLICA-SE**

**DECRETO Nº 66/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 07 de janeiro de 2025 a Servidora **DULCE CORREA TEIXEIRA**, filha de Olga Teixeira de Camargos e de Mário Correa de Camargos, inscrita no CPF: **965.428.706-44** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2025.

**VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**F0863EF5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 64/2025**

**REPUBLICA-SE**

**DECRETO Nº 64/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir de 06 de janeiro de 2025 **ARNALDO ANTÔNIO VELOSO, inscrito no CPF: \*\*\*.035.\*\*\*-87, filho de Joaquim Antônio Veloso e de Círia Costa Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2025

**VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**EB67BD4A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 69/2025**

**DECRETO Nº 69/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Sr. **GUILHERME AUGUSTO DOMINGOS COSTA**, inscrito no CPF: 737.037.\*\*\*-78, filho de Luiza Magda Domingos Costa e de José Augusto da Costa para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III**, na Secretaria Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2025.

**VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**192C9E9A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 70/2025**

**DECRETO Nº 70/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **MARCELO AUGUSTO CAMPOS, inscrita no CPF: 120.\*\*\*.006.-37**, filho de Nubson Antônio Campos e de Lúcia Helena Campos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I**- na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2025.

**VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**ED01D0BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2025**

“Nomeia Servidor para Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio, Cultura e Turismo, e elenca outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA – MG**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica NOMEADA a Sr.<sup>a</sup> **HELENA DE OLIVEIRA MORAIS E CORREA**, inscrito no CPF/MG sob o nº 688.771.886-34, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ MARCELINO SANTOS**

Prefeito de Carbonita

**Publicado por:**  
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes  
**Código Identificador:**17771DC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG** – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2022. PRC – 076/2022. Pregão Eletrônico 014/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Roberta Cardoso Jahel. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 59/2022. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 25.536,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2024.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**A74D2FBC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
64/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG** – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2022. PRC – 088/2022. Credenciamento 004/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Banco do Brasil S/A. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 64/2022. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2024.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**7ABF2651

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG** – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024. PRC – 130/2022. Pregão Eletrônico 32/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Wendel Vinicius dos Anjos Brito 11852120606. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 031/2024. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/03/2025. **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2024.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**FC5A8723

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG** – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024. PRC – 04/2023. Pregão Eletrônico 003/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Hotel São Sebastião LTDA. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 027/2024. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/03/2025. **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2024.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**FC641E6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO  
PÚBLICO/CREENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREENCIAMENTO  
Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, homologo o Chamamento Público/Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024, Processo nº 215/2024, cujo o objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada na prestação de serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e com combustível, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Os (as) credenciados(as) ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

Catas Altas/MG, 08 de janeiro de 2025.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dândara Cristina Barbosa  
**Código Identificador:**8D5B0AC4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E  
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CREENCIAMENTO Nº  
004/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021  
PROCESSO AUTUADO Nº 004/2021 E DEMAIS CONTRATO  
VINCULADO AO EDITAL.**

Objeto: Renovação e prorrogação de prazo contratual, visando a continuidade da prestação dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, municipais em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD) e outras demandas de interesse do município, considerando a natureza contínua e a essencialidade dos serviços para a Administração.

Contrato: Nº 121/2022

Empresa: **ROBSON RODRIGO FEITOSA**

O valor estimado rateado entre todos os credenciados será de R\$ 3.000.000,00 (três milhão de reais).

Fica elasticado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, compreendendo o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Data da assinatura: 31/12/2024

Catas Altas/MG, 08 de janeiro de 2025.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

**Publicado por:**  
Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**4941F92D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
ERRATA AO 8º TERMO ADITIVO- 212/2022**

**Tomada de Preços nº 016/2022  
Processo autuado nº 212/2022**

**OBJETO:** O presente termo aditivo consiste no decréscimo de quantitativos, nos termos do artigo 65, I, “b”, II c/c § 1º da Lei Federal

nº 8.666/1993, em virtude de serviços previstos e não executados, conforme resultados do acompanhamento ativo da fiscalização.

1.2. Este aditivo se refere ao decréscimo de determinados itens na planilha original da obra, relativo ao muro de escalada tipo “boulder”. A supressão do serviço foi necessária devido ao cancelamento da construção do muro de escalada por inviabilidade técnica relacionada ao material planilhado e ao local onde seria aportado o equipamento, conforme parecer técnico conclusivo, exarado pela Equipe Técnica municipal. O presente termo aditivo consiste no decréscimo de quantitativos, nos termos do artigo 65, I, “b”, II c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, em virtude de serviços previstos e não executados, conforme resultados do acompanhamento ativo da fiscalização.

1.2. Este aditivo se refere ao decréscimo de determinados itens na planilha original da obra, relativo ao muro de escalada tipo “boulder”. A supressão do serviço foi necessária devido ao cancelamento da construção do muro de escalada por inviabilidade técnica relacionada ao material planilhado e ao local onde seria aportado o equipamento, conforme parecer técnico conclusivo, exarado pela Equipe Técnica municipal.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao aditivo mediante erro material

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1. Dá-se ao presente aditivo o valor de **R\$ 435.964,24 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte quatro centavos)**. Passando o contrato para o valor de **R\$ 1.235.271,09 (hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos)**.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1. Dá-se ao presente aditivo o valor de **R\$ 368.254,32 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**. Passando o contrato para o valor de **R\$ 1.167.561,17 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezessete centavos)**.

Os demais termos e condições estabelecidas no aditivo, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível nos endereços: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Catas Altas/MG, 12 de dezembro de 2024.

**UILSON RODRIGUES**

Gestor

**Publicado por:**

Ceny Aparecida Rocha

**Código Identificador:FD4873CC**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS**

**1ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) - INEXIGIBILIDADE  
58/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 058/20234**

**Processo nº 215/2024**

**OBJETO**

Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada na prestação de serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e com combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

**CREDENCIADOS (AS)**

Item	Unid.	Descrição
01	Horas	Prestação de Serviços de Transporte em Caminhão Carroceria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Materiais.
<b>Credenciados (as): Wesley Aparecido Figueiredo</b>		

Item	Unid.	Descrição
02	Km	Prestação de Serviços de Transporte em Caminhão Carroceria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Materiais.
<b>Credenciados (as): Wesley Aparecido Figueiredo</b>		

Catas Altas/MG, 08 de janeiro 2025.

<b>DÂNDARA C. BARBOSA</b>	<b>MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA</b>
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
<b>EVANILDES LOURDES PERDIGÃO</b>	
Equipe de Apoio	

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Dândara Cristina Barbosa

**Código Identificador:F4A3C7EE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E  
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CHAMAMENTO  
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO Nº 021/2024**

Objeto: Renovação e prorrogação de prazo contratual, visando a continuidade da prestação de serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, municípios acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Contrato: Nº **86/2024**

Empresa: **ROBSON RODRIGO FEITOSA – ME**

O valor total estimado para execução do objeto será de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, compreendendo o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Data da assinatura: 31/12/2024

Catas Altas/MG, 08 de janeiro de 2025.

Saulo Morais de Castro

**Publicado por:**

Kênia Cristina de Freitas

**Código Identificador:7A8F7482**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
RESOLUÇÃO 10/2024 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CATAS ALTAS/MG**

**RESOLUÇÃO 10/2024**

Aprova o Demonstrativo IGD PBF referente ao ano de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com a Lei Municipal nº 618/2019, e de acordo com as deliberações realizadas em reunião ordinária realizada em 12 de Dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar integralmente o Demonstrativo IGD PBF referente a execução física e financeira ao exercício de 2023, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Catas Altas, para acompanhamento e controle da execução das ações e serviços de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, conforme ata nº12/2024.

**Art. 2º** O Demonstrativo aprovado nesta resolução reflete os dados quantitativos e qualitativos das ações de assistência social realizadas no município durante o ano de 2023, conforme as diretrizes estabelecidas pelo SUAS e demais normativas pertinentes.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/12/2024.

Catas Altas, 12 de Dezembro de 2024

**JÚLIO CUSTÓDIO DOS SANTOS GOMES AYRES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Caio Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**39FC008E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
RESOLUÇÃO 09/2024 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CATAS ALTAS/MG**

**RESOLUÇÃO 09/2024**

Aprova o Demonstrativo de Serviços/Programas referente ao ano de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com a Lei Municipal nº 618/2019, e de acordo com as deliberações realizadas em reunião ordinária realizada em 12 de Dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar integralmente o Demonstrativo de Serviços e Programas referente a execução física e financeira ao exercício de 2023, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Catas Altas, para acompanhamento e controle da execução das ações e serviços de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, conforme ata nº12/2024.

**Art. 2º** O Demonstrativo aprovado nesta resolução reflete os dados quantitativos e qualitativos das ações de assistência social realizadas no município durante o ano de 2023, conforme as diretrizes estabelecidas pelo SUAS e demais normativas pertinentes.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/12/2024.

Catas Altas, 12 de Dezembro de 2024

**JÚLIO CUSTÓDIO DOS SANTOS GOMES AYRES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Caio Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**3BF1FE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
RESOLUÇÃO 11/2024 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CATAS ALTAS/MG**

**RESOLUÇÃO 11/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Plano de Serviço Piso Mineiro Fixo referente ao ano de 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com a Lei Municipal nº 618/2019, e de acordo com as deliberações realizadas em reunião ordinária realizada em 12 de Dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar integralmente a Prestação de Contas do Plano de Serviço Piso Mineiro Fixo referente ao ano de 2022, onde foi analisada e avaliada no que se refere à execução física e financeira e no cumprimento da finalidade estabelecida no Plano de Serviços, conforme ata nº12/2024.

**Art. 2º** O Demonstrativo aprovado nesta resolução reflete os dados quantitativos e qualitativos das ações de assistência social realizadas no município durante o ano de 2023, conforme as diretrizes estabelecidas pelo SUAS e as normativas federais e estaduais pertinentes.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/12/2024.

Catas Altas, 12 de Dezembro de 2024.

**JÚLIO CUSTÓDIO DOS SANTOS GOMES AYRES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Caio Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**0F72603F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
RESOLUÇÃO 12/2024 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CATAS ALTAS/MG**

**RESOLUÇÃO 12/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Plano de Serviço Piso Mineiro Fixo referente ao ano de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com a Lei Municipal nº 618/2019, e de acordo com as deliberações realizadas em reunião ordinária realizada em 12 de Dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar integralmente a Prestação de Contas do Plano de Serviço Piso Mineiro Fixo referente ao ano de 2023, onde foi analisada e avaliada no que se refere à execução física e financeira e no cumprimento da finalidade estabelecida no Plano de Serviços, conforme ata nº12/2024.

**Art. 2º** O Demonstrativo aprovado nesta resolução reflete os dados quantitativos e qualitativos das ações de assistência social realizadas no município durante o ano de 2023, conforme as diretrizes estabelecidas pelo SUAS e as normativas federais e estaduais pertinentes.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/12/2024.



Catas Altas, 12 de Dezembro de 2024

**JÚLIO CUSTÓDIO DOS SANTOS GOMES AYRES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Caio Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**05275EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 02/2024 CMH**

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CATAS ALTAS**

**RESOLUÇÃO Nº02/2024**

Dispõe sobre a nova composição da mesa diretora do Conselho municipal de Habitação do município de Catas Altas.

O Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 183/2005, **CONSIDERANDO** a eleição para a composição da nova mesa diretora do Conselho de Habitação, realizada na reunião ordinária no dia 03 de setembro, conforme ata nº 10/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oficializar e registrar a nova composição da mesa diretora para garantir a continuidade e eficiência das atividades do conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada e oficializada a nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas, conforme detalhado a seguir:

**Presidente:** Doralice Aparecida Cruz Hosken de Sá

**Vice-Presidente:** Sidiney Alves Parreira

**1ºSecretário:** Daniele Cristina da Silva

**2ºSecretário:** Sabrine Paola Alves Moura

**Art. 2º** A nova composição da mesa diretora terá um mandato de dois anos, conforme previsto na Lei Municipal 183/2005 e Regimento Interno.

**Art. 3º**A mesa diretora eleita assume suas funções a partir da data desta resolução e compromete-se a cumprir com as atribuições e responsabilidades previstas em Regimento Interno e demais legislações pertinentes.

**Art. 4º**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de setembro de 2024.

Catas Altas, 09 de Janeiro de 2025

**DORALICE APARECIDA CRUZ HOSKEN DE SÁ**

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

**Publicado por:**  
Caio Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**B1CE4DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 01/2025 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATAS ALTAS/MG**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2024**

Estabelece diretrizes para o cadastramento e fiscalização das entidades e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 618/2019,

**CONSIDERANDO** a importância da regulamentação e supervisão das entidades que prestam serviços de atenção à Assistência Social;

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, conforme ata 11/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **Comissão de Cadastramento e Fiscalização** das Entidades de atenção à Assistência Social em Catas Altas, prevista na resolução 08/2024.

**Art. 2º** A comissão será composta por 04 membros, sendo eles:

- I- **Alice Rodrigues de Paula**
- II- **Vânia Lúcia Amorim Farias**
- III- **Maria Aparecida Barbosa Lisboa**
- IV- **Sueli Aparecida Costa dos Santos**

**Art. 3º** A comissão deverá se reunir sempre que necessário, para tratar das questões referentes ao cadastramento e fiscalização das entidades.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de Janeiro de 2024.

**JÚLIO CUSTÓDIO DOS SANTOS GOMES AYRES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Caio Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**B0AD7DF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 261/2023 - PRC 373/2023 - DISP 087/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº373/2023 ,DISPENSANº 087/2023.** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº261/2023**. Objeto: Locação de imóvel situado a Av. Tancredo Neves, nº 80 - Bairro Centro, Cláudio - MG, através das empresas **ADARLAN RODRIGUES DA FONSECA**, no valor total de **R\$45.012,00 (quarenta e cinco mil e doze reais)**. Vigência 29/12/2023 a 29/12/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, I da lei 14.133/21. Cláudio, 08 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**1BABC751

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 261/2023 - PRC 373/2023 - DISP 087/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº373/2023, DISPENSA Nº 087/2023**. Objeto: Locação de imóvel situado a Av. Tancredo Neves, nº 80 - Bairro Centro, Cláudio - MG. **CONTRATO Nº 261/2023, ADARLAN RODRIGUES DA FONSECA**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 05 de Janeiro de 2025. Cláudio, 08 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
Código Identificador:C774813C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 036/2022 -  
PRC 072/2022 - DISP 033/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUARTOTERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2022, DISPENSA Nº 033/2022.** Objeto: **Locação de um imóvel situado à Avenida Joaquim Da Silva Guimarães, nº 415, Bairro Dona Lôde, na cidade de Cláudio-MG, que abriga uma Unidade de Saúde. CONTRATO Nº 036/2022, CASA SÃO TARCISIO - ABRIGO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.604.735/0001-52.** Objeto do aditivo: Fica alteardo para encerramento em 21 de fevereiro de 2026.Cláudio, **08de janeiro** de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
Código Identificador:003E6475

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 100/2023  
E 181/2024 - PRC 293/2022 - CRED 008/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodos aditivos referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº293/2022, CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários do SUS devidamente encaminhados ao SEO (Serviço Especializado em Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do município de Cláudio-MG,sendo:QUARTOTERMO ADITIVOCONTRATO Nº 100/2023,ANDRADE BRANDÃO ODONTOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.390.129/0001-29.** Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 21 de novembro de 2025; **SEGUNDOTERMO ADITIVOCONTRATO Nº 181/2024,SANTA INÊS ANALISES CLINICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.679.034/0001-02.** Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 21 de novembro de 2025.Cláudio, **08de janeiro** de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
Código Identificador:6071341A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
015/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 054/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados a partir de 01/01/2025 com término em 31/03/2025 – O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a

empresa **AUGUSTO PNEUS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º **35.809.489/0001-21.**

**Publicado por:**

Berenice Alves Barbosa  
Código Identificador:F461BA38

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**GABINETE**

**DECRETO Nº 03342 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.800,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 03342  
de 02 de JANEIRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 34.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

- 02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 24.722.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
- 2.090 - DESPESAS EQUIPAMENTOS PARA SINAIS DE TV
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
- 02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- 18.541.0615 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
- 2.099 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 22.800,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos Reais)
- Adiciona: 34.800,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
- 06.182.0104 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 2.098 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
- 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 04.122.0002 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
- 2.100 - DESPESAS PARA INCENTIVO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
- 02.062.0253 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- 2.102 - MANUT.DESP. PROCURADORIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.800,00 (Nove Mil Oitocentos Reais)

**DECRETO Nº 03342 de 02 de JANEIRO de 2025.**

**Reduz: 34.800,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.**

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**

Prefeito Municipal  
RG: M-1.779.839

**Publicado por:**  
Bruno Teixeira Alves  
**Código Identificador:**8906C1AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 060/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO  
DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO  
PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024**

**PORTARIA N.º 060/2025**

**DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1.º** Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Engenheiro Civil	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Barbara Alice Gama Carvalho Ferreira	76907041991-0	1

**Art. 2.º** O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>  
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- g) PIS/PASEP;
- h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
- i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- j) Última declaração do Imposto de Renda;
- k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
- p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
- q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal n.º 7.853/89 e do Decreto Federal n.º 3.298/99;
- s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
- t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015; Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções n.º 1/2015 e n.º 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
- x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
  - Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
  - Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
  - Acuidade Visual, EEG, ECG.
- y) Para o cargo de Eletricista:
  - Teste de Romberg, EEC e ECG.
- z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 08 de janeiro de 2025.

**RENATO OLIVEIRA MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**513FCF86

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 11/2023**

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 11/2023 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - Processo Administrativo nº 10/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 04/2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS MOTA**

Sec. Mun. de Administração e Finanças

**CONSTRUTORA NOVAIS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**3248C409

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 61/2023**

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 61/2023 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - Processo Administrativo nº 66/2022 – Modalidade: Concorrência 01/2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q NESTA MUNICIPALIDADE. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

**JOSE CARLOS MOTA**

Sec. Mun. de Administração e Finanças

**CONSTRUTORA NOVAIS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**85B6654E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 93/2023**

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 93/2023 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - Processo Administrativo nº 100/2023 – Modalidade: Tomada de Preço Nº 08/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE ACESSO A CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS MOTA**

Sec. Mun. de Administração e Finanças

**CONSTRUTORA NOVAIS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**FFE4D3F7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 98/2023**

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 98/2023 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Pillaris Engenharia e Transportes Ltda- Processo Administrativo nº 099/2022 – Modalidade: Tomada de Preço 010/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NO BAIRRO ÁLVARO CORDEIRO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS MOTA**

Sec. Mun. de Administração e Finanças

**PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**2F2D4CC2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03/2023**

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 03/2023 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Pillaris Engenharia e Transportes Ltda- Processo Administrativo nº 134/2022 – Modalidade: Tomada de Preço 12/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921892/2021/MDR/CAIXA. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS MOTA**

Sec. Mun. de Administração e Finanças

**PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**A7265FEA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
 PORTARIA Nº. 018/2025**

NOMEIA COORDENADORA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA – IAPAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a senhora **ROSÂNGELA PEREIRA VELOSO**, RG MG-16.431.985, CPF: 067.010.246-61, para exercer a função de **Coordenadora da Instituição de Acolhimento e Proteção ao Adolescente e a Criança - IAPAC**, ficando designada para exercer suas funções na referida instituição, com obrigações e direitos correlatos ao que dispõe a legislação que criou o órgão.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 07 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**0A6B8A5F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
DECRETO Nº. 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DE COORDENADORES E DIRETORES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1.238, de 10 de março de 2023;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade administrativa e pedagógica das unidades escolares;  
**CONSIDERANDO** a pendência de finalização do processo seletivo para provimento dos cargos de direção;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os mandatos dos atuais coordenadores e diretores escolares das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Coração de Jesus, até a conclusão do processo seletivo para escolha dos novos coordenadores e diretores.

**Art. 2º.** Durante o período de prorrogação, os diretores deverão exercer integralmente suas atribuições, assegurando o funcionamento regular das atividades escolares e a gestão administrativa e pedagógica das unidades.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus- MG, 06 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**954C4D4B

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
DECRETO Nº. 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO EXPEDIENTE INTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização dos trabalhos da gestão 2025-2028;

**CONSIDERANDO** não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o **EXPEDIENTE INTERNO** no âmbito da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2025, período em que não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** – Durante o período mencionado no caput do presente artigo, o expediente ocorrerá no período das 07h:00min às 13h:00min.

**Art. 2º.** O artigo anterior não se aplica ao Departamento de Arrecadação, Recepção e Protocolo, bem como aos demais órgãos e departamentos Municipais não integrantes da Prefeitura Municipal, que terão expediente regular das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 06 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**89D1A83F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PORTARIA Nº. 026/2025**

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a senhora **FERNANDA MARTINS VASCONCELOS**, RG MG-15.452.364, CPF: 084.930.336-26, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, lotada na mesma secretaria.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 08 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**219F9C3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDE**  
**FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO**  
**QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

*Bernardo Costa Leão – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 07 de janeiro de 2025.*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 07 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de janeiro de 2025.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**ACECFE6C

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDE**  
**FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

*Aleixo Nêlio Garcia – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 03 de fevereiro de 2025;*

*André Luiz de Oliveira - 10 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 10 de fevereiro de 2025;*

*Cassiano Pereira da Silva – 20 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 13 de janeiro de 2025.*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de janeiro de 2025.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**5C335A1E

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023**

**CONTRATANTE:**Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.  
**CONTRATADA:**Sicoob Soluções de Pagamento Ltda.

**OBJETO:**Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com início em 29/12/2024 e término em 28/12/2025, contrato cujo objeto refere-se à: “Contratação de empresa para prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

**DATA DA ASSINATURA:**27 de dezembro de 2024.  
**Córrego Danta/MG, 27 de dezembro de 2024.**

**GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

**Publicado por:**  
Simone Edina Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**71E8270C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº: 065/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº: 019/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, ARMARINHO E AFINS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 088/2024.  
Detentora: COMERCIAL RIO VALE LTDA  
CNPJ nº: 09.121.950/0001-49  
Valor Global: R\$ 366.240,30 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
Assinatura: 08/01/2025  
Vigência: 23/12/2024 A 23/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 092/2024.  
Detentora: LJR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº: 23.393.850/0001-00  
Valor Global: R\$27.880,15 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS, QUINZE CENTAVOS)  
Assinatura: 07/01/2025  
Vigência: 23/12/2024 A 23/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 096/2024.  
Detentora: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS MATIPO LTDA  
CNPJ nº: 38715554/0001-48  
Valor Global: R\$ 10.836,55 (DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
Assinatura: 08/01/2025  
Vigência: 23/12/2024 A 23/12/2025

**JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:**A7BF41B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024**

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato nº 041/2024, Processo Licitatório nº 040/2024, Adesão nº 004/2024— Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, PARA CONTRATAÇÃO**

**DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.**Contratada: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84. Vigência: 09/07/2024 à 31/12/2024.

**TAMIRES RIBEIRO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Silvana Cardoso Silva  
**Código Identificador:**34271CF7

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022**

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG- torna público o extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 044/2022, Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Presencial nº 023/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG. Contratada: GRUM PUBLICIDADE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.781.179/0001-00. Vigência: 31/12/2024 à 31/12/2025

**Publicado por:**  
Silvana Cardoso Silva  
**Código Identificador:**2460BB2B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022**

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG- torna público o extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 043/2022, Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Presencial nº 023/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG. Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.527.405/0001-45. Vigência: 31/12/2024 à 31/12/2025.

**Publicado por:**  
Silvana Cardoso Silva  
**Código Identificador:**BBDD6629

**DEFESA CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA DE Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAIANE JÉSSICA MÁXIMO** para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as alterações e registros necessários.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cristália – MG, 01 de janeiro de 2025.

**JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mailson Pereira Chaves  
**Código Identificador:**7382C1DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2025**

“Exonera o servidor que menciona”

O Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Agente Político Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo;

**CONSIDERANDO** que o provimento do cargo Agente Político é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível “ad nutum”;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o **Sr. Roberto Hideki Nomiya**, portador do documento de CPF: 040.443.376-67, do Cargo **Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo** de provimento Agente Político.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02/01/2025.

Cristiano Ottoni, 07 de janeiro de 2025.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Roberto de Rezende  
**Código Identificador:**4EA9A1DF

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2025**

“Nomeia o servidor que menciona”

O Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de **Chefe de Setor de Cultura e Patrimônio** provimento Comissionado;

**CONSIDERANDO** que o provimento dos cargos Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível “ad nutum”;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o **Sr. Roberto Hideki Nomiya**, portador do documento de CPF: 040.443.376-67 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Setor de Cultura e Patrimônio**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02/01/2025.

Cristiano Ottoni, 07 de janeiro de 2025.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Roberto de Rezende  
**Código Identificador:**C05E4626

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 004/2025**

“Nomeia o servidor que menciona”

O Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Agente Político *Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo*;

**CONSIDERANDO** que o provimento do cargo Agente Político é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível “ad nutum”;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o **Sr. Leonardo Augusto de Oliveira**, portador do documento de CPF: 071.318.996-74, para exercer as funções do Cargo Agente Político de **Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cristiano Ottoni, 07 de janeiro de 2025.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Roberto de Rezende  
**Código Identificador:**856C0518

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 005/2025**

AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS SERRATE PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cristiano Ottoni – MG, Carlos Roberto de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Cristiano Ottoni, para emissão de carteira de identidade no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, anexo IV da Lei Municipal nº 12/2006, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade;

**CONSIDERANDO** que a cessão do servidor é prevista no art. 233 da Lei Municipal nº. 04/2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a cessão do servidor José Carlos Serrate Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, por período de 5 anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º. A remuneração do servidor continuará a ser totalmente custeado pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 07 de Janeiro de 2025.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Roberto de Rezende  
**Código Identificador:**89115E98

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2025**

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA MÁRCIA APARECIDA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cristiano Ottoni – MG, Carlos Roberto de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Cristiano Ottoni, para emissão de carteira de identidade no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, anexo IV da Lei Municipal nº 12/2006, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade;

**CONSIDERANDO** que a cessão do servidor é prevista no art. 233 da Lei Municipal nº. 04/2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora Márcia Aparecida Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por período de 5 anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º. A remuneração da servidora continuará a ser totalmente custeado pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 07 de Janeiro de 2025.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Roberto de Rezende  
**Código Identificador:**08F48DFB

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2025**

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA WANIA DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cristiano Ottoni – MG, Carlos Roberto de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Cristiano Ottoni, para emissão de carteira de identidade no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Atendente Geral, anexo IV da Lei Municipal nº 12/2006, para o qual a servidora foi readaptada conforme documento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) anexo, podendo exercer o serviço de emissão de carteira de identidade;



**CONSIDERANDO** que a cessão do servidor é prevista no art. 233 da Lei Municipal nº. 04/2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora Wania de Castro, ocupante do cargo de Atendente Geral, por período de 5 anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º. A remuneração da servidora continuará a ser totalmente custeado pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 07 de Janeiro de 2025.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Roberto de Rezende  
**Código Identificador:**608D9C4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CURVELO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO –**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – DISPENSA Nº 028/2024**

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, por dispensa de licitação, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, das creches e da APAE, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Sessão dia **30/01/25** às **09h**, através site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 08/01/2025. Edital e seus anexos disponíveis nos links: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br).

**EULLER HENRIQUE GONÇALVES.**  
Presidente Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Gilvânia a De Oliveira  
**Código Identificador:**F7CB0A49

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 065/24**

Contrat. empr. p/ prest. serv. fretam. 01 (um) veículo, c/ motorista, c/ capac. mín. 24 (vinte e quatro) lugares, c/ máx. 15 (quinze) anos de uso, c/ acessib. p/ defic. físicos (cadeirantes) através de plataf. elevatória ou rampa móvel de acesso, c/ ar-condicionado e bancos reclináveis, que atenda ao Código Nacional de Trânsito, p/ transp. pacientes e acompanhantes em tratam. fora do domicílio na cidade de Diamantina/MG, p/ a Sec. Mun. Saúde, Curvelo/MG. Ampla Concorrência. Sessão dia **24/01/25** às **09h**, através site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 08/01/2025. Edital e seus anexos disponíveis nos links: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br).

**ELIANA A. P. SILVA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Gilvânia a De Oliveira  
**Código Identificador:**C1E9006E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA**  
**007A/2024**

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo e/ou Técnica Industrial para a construção da Escola Municipal de Angueretá, situada a praça José Júlio Mascarenhas, s/nº, no distrito de Angueretá, Curvelo-MG, contemplando: instalação dos serviços de engenharia, trabalhos em terra, sondagem, fundações, muros e contenções, superestrutura, alvenaria, cobertura e forro, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas, ferragens, revestimento, piso e rodapés, vidros, pintura, bancadas, prateleiras e outros. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.693.399/0001-03**, no item 01, com o valor total de R\$ 1.849.000,00; Em 07/01/2025.

**PEDRO HENRIQUE BIANCHI –**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Gilvânia a De Oliveira  
**Código Identificador:**4B4A083A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA**  
**08/01/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033A/2024**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R\$ 2.524.106,33. – Data: 20/12/2024 – **PARTE: BEL PÃO LTDA - EPP, – CNPJ: 19.990.068/0001-93. – Onde se lê: “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033A/2024 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais” leia-se: “ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (pães de sal de 50g e pães doce 50g) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais ”**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**4CB6CDB7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 -**  
**ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21**

Objeto: Aquisição de certificado digital A3, via Token, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-131. Valor: R\$179,00. Data: 08/01/2025. **PARTE: MINAS GERAIS CERTIFICADORA DIGITAL LTDA - ME – CNPJ: 28.858.327/0001-18.**

**PEDRO HENRIQUE BIANCHI -**  
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**A2BCA6CF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 13.272, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA KARLA CAROLINE DA SILVA ARAÚJO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 10/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Karla Caroline da Silva Araújo, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 142.xxx.xxx-13, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2025.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lorena Vieira Rodrigues  
**Código Identificador:**E2501FE1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 13.273, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I, GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 22/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jefferson Pereira da Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 116.xxx.xxx-01, do Cargo em Comissão de Gerente, Nível I, Gerência de Defesa Civil, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2025.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lorena Vieira Rodrigues  
**Código Identificador:**8EDF80D0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 13.274, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA ADALGISIO LUIZ ALVES CONSTÂNCIO NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ALMOXARIFADO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 17/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adalgisio Luiz Alves Constâncio, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 547.xxx.xxx-68, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Almoxarifado, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2025.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lorena Vieira Rodrigues  
**Código Identificador:**FCB879F8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 13.275, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA GABRIELLE LIMA FERREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DE CONTRATOS III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 14/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabrielle Lima Ferreira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-98, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Gestão Orçamentária e de Contratos III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2025.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lorena Vieira Rodrigues  
**Código Identificador:**99D6D053

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 13.276, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA ANDRE ALVES RIBEIRO, NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I, GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 23/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andre Alves Ribeiro, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 781.xxx.xxx-87, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Nível I, Gerência de Defesa Civil, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2025.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lorena Vieira Rodrigues  
**Código Identificador:**F9A07CEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 13.277, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 15/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roberta Giovana de Souza e Silva, com inscrição no CPF sob o nº 704.xxx.xxx-07, classificada em 4º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal ESF, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF.7, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lorena Vieira Rodrigues  
**Código Identificador:**4115E63A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 13.278, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA EM ARQUITETURA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 15/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucas Muniz da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 113.xxx.xxx-04, classificado em 1º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Analista em Arquitetura, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lorena Vieira Rodrigues  
**Código Identificador:**4DF30B35

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 13.279, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 15/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para o Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Danilo Mendes Felix, CPF nº 113.xxx.xxx-70, classificação: 251º lugar;

II – Juliana Campos do Nascimento, CPF nº 111.xxx.xxx-75, classificação: 252º lugar;

III – Ge Tadeu Pereira Ferreira, CPF nº 106.xxx.xxx-31, classificação: 253º lugar;

IV – Artur Filipe de Deus Nascimento, CPF nº 117.xxx.xxx-26, classificação: 254º lugar;

V – Jessica Suelen Pinheiro dos Santos, CPF nº 121.xxx.xxx-26, classificação: 255º lugar;

VI – Daiane Rocha Goncalves, CPF nº 019.xxx.xxx-96, classificação: 256º lugar;

VII – Douglas dos Santos Figueiredo, CPF nº 018.xxx.xxx-14, classificação: 257º lugar;

VIII – Davila Caroline Assis dos Santos, CPF nº 021.xxx.xxx-00, classificação: 258º lugar;

IX – Joelma Ferreira Batista, CPF nº 701.xxx.xxx-19, classificação: 259º lugar;

X – Edinalda Alves de Matos, CPF nº 032.xxx.xxx-54, classificação: 260º lugar;

XI – Aline Alves de Carvalho, CPF nº 013.xxx.xxx-80, classificação: 261º lugar;

XII – Fabiane Aparecida Marques de Aquino, CPF nº 055.xxx.xxx-07, classificação: 262º lugar;

XIII – Poliana Euzebio da Silva, CPF nº 015.xxx.xxx-67, classificação: 263º lugar;

XIV – Maria Alves de Moura, CPF nº 080.xxx.xxx-98, classificação: 264º lugar;

XV – Gabriel Barbosa Ferreira, CPF nº 107.xxx.xxx-10, classificação: 265º lugar;

XVI – Andreza Miriam da Silva, CPF nº 104.xxx.xxx-85, classificação: 266º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lorena Vieira Rodrigues

**Código Identificador:**DCD49DD8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 13.280, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE LIXEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 15/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatas, observada a ordem de classificação, para o Cargo Público Efetivo de Lixeiro, Cargo Público Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Reinan dos Santos Araujo, CPF nº 012.xxx.xxx-61, classificação: 32º lugar;

II – Ramon Mendes Rocha Pereira, CPF nº 102.xxx.xxx-04, classificação: 33º lugar;

III – Adriane Silva Macedo, CPF nº 017.xxx.xxx-60, classificação: 34º lugar;

IV – Reginaldo Correa de Almeida, CPF nº 012.xxx.xxx-58, classificação: 35º lugar;

V – Paulo Henrique da Silva Vieira, CPF nº 012.xxx.xxx-05, classificação: 36º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lorena Vieira Rodrigues

**Código Identificador:**541CE111

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 13.281, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE SERVENTE DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 25/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wanderson Rodrigues Paixao, com inscrição no CPF sob o nº 113.xxx.xxx-04, classificado em 41º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Servente de Obras, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Construção Civil e Obras, Código CC.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lorena Vieira Rodrigues

**Código Identificador:**EA81E27D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 13.282, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA RENATA FERNANDES RIBEIRO, NOS TERMOS DO ART. 47 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 12.968, de 4 de setembro de 2024;

Considerando que a servidora Renata Fernandes Ribeiro foi empossada em 29 de outubro de 2024 e, nos termos do inciso II do art. 43, da Lei nº 910, de 1976, fora concedido prorrogação de exercício;

Considerando que a servidora não entrou em exercício dentro do prazo legal, nos termos do art. 47 da Lei nº 910, de 1976;

Considerando o Memorando nº 298/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Renata Fernandes Ribeiro, com inscrição no CPF sob o nº 304.xxx.xxx-23, do Cargo Público Efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, Quadro de Provedimento Efetivo do Magistério Público Municipal, do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2024.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lorena Vieira Rodrigues  
**Código Identificador:**62B28CBE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 13.283, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA WAGNER GONCALVES DE SOUSA, NOS TERMOS DO ART. 47 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE BOMBEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pela Portaria nº 13.018, de 3 de outubro de 2024;

Considerando que o servidor Wagner Goncalves de Sousa foi empossado em 1º de novembro de 2024 e, nos termos do inciso II do art. 43, da Lei nº 910, de 1976, fora concedido prorrogação de exercício;

Considerando que o servidor não entrou em exercício dentro do prazo legal, nos termos do art. 47 da Lei nº 910, de 1976;

Considerando o Memorando nº 298/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Wagner Goncalves de Sousa, com inscrição no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-62, do Cargo Público Efetivo de Bombeiro, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Construção Civil e Obras, Código CC.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2024.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lorena Vieira Rodrigues  
**Código Identificador:**A0472C63

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 13.285, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA GUSTAVO VIEIRA RABELO NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA ÁREA DE SAÚDE, COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 12/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo Vieira Rabelo, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 061.xxx.xxx-08, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Área de Saúde, Coordenação de Odontologia, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2025.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lorena Vieira Rodrigues  
**Código Identificador:**1E4C0A7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO  
ERRATA**

Processo Licitatório n.º 139/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 057/2024. Na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do jornal O Tempo, páginas 141 e 14, ambas publicadas em 08/01/2025, onde se lê: “do dia 20/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20/01/2025”, leia-se “do dia 22/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/01/2025”. Diamantina, 08 de janeiro de 2025.

**THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA** –  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Thamiris de Assis Pereira  
**Código Identificador:**24539B12

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEMFAZ Nº 001, DE  
JANEIRO DE 2025**

ESTABELECE O CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o Secretário Municipal de

Fazenda, Sr. Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir previsibilidade na organização orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** ainda a possibilidade de garantir ao servidor a organização de seu orçamento pessoal e familiar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o calendário anual de pagamento aos servidores municipais para o exercício de 2025, conforme datas a seguir:

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	06/02/2025
FEVEREIRO	07/03/2025
MARÇO	05/04/2025
ABRIL	07/05/2025
MAIO	06/06/2025
JUNHO	05/07/2025
JULHO	06/08/2025
AGOSTO	05/09/2025
SETEMBRO	06/10/2025
OUTUBRO	06/11/2025
NOVEMBRO	05/12/2025
DEZEMBRO	07/01/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

**GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA**

Secretário Municipal De Fazenda

**Publicado por:**  
Thiago Nunes Lemos  
**Código Identificador:**39563541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 002/2025**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 06/01/2025 a 05/07/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: Contato direto com o público, executar atividades de assistência direta a pacientes. Indicação: Serviços administrativos, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):**

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Técnico de Enfermagem - PSF	De 06/01/2025 a 05/07/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinada Digitalmente)

**INARA APARECIDA FARIA TAVARES**

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**72656594

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA CORREF Nº. 003/2025**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/23 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:**

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99015884	JOSE CARLOS DE MELO	Educador - B Ciências Exatas

**Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 07/01/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência integral e parcial de classe, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2025.

Divinópolis, janeiro de 2025

(Assinada Digitalmente)

**INARA APARECIDA FARIA TAVARES**

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C4131FB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.384/24 (RETIFICADO[1])**

Dispõe sobre a cessão da servidora Joana Santos Costa para o Município de Formiga.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a formalização do Convênio nº 199/2024 entre os Municípios de Divinópolis e Formiga, nos termos do art. 160, III, da Lei Complementar nº 009/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cedida ao Município de Formiga, pelo período de 1º.01.2025 a 1º.01.2029, com ônus para esse cessionário, a servidora Joana Santos Costa, matrícula, 99042177, investida no cargo de Assistente Social, do quadro pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo de Divinópolis.

**Art. 2º** A cessão de que trata este Decreto será regida conforme disposto no Convênio nº 199/2024, com a finalidade de prestação de serviços por parte da servidora cedida nos órgãos do cessionário em cargo de provimento em comissão, de Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º.01.2025. Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

( Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador- Geral do Município

Correção da data mencionada no art. 1º.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C13A2F0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0016/2025 (REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO)**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme Protocolo de nº 00000055799/2024 (NR), solicitado em 30/12/2024 (NR), concede o Adicional de Permanência ao servidor **LIBÉRIO JOSÉ DE RESENDE FERREIRA (NR)**, matriculado sob o nº 16001401, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, com efeitos a contar de 30/12/2024 (NR), conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8ECF7BC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO**  
**EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 225**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

**Jornalismo:**

Colocação	Nome
1	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA
2	PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3º andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 10/12/2024**.

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, dezembro de 2024.

( Assinado Digitalmente)

**MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA**  
Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3978D33F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PADRÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN RELATIVO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUANDO DA SUA INSCRIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais, determina que:

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e padronização do lançamento anual do ISSQN dos profissionais autônomos, evitando cobranças fragmentadas;  
CONSIDERANDO a necessidade de incentivo a formalização dos profissionais autônomos;  
CONSIDERANDO a necessidade de simplificação do lançamento tributário do ISSQN relativo ao profissional autônomo;  
CONSIDERANDO o Parágrafo único do Art. 64 do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido por profissionais autônomos, quando em início de atividade, será realizada no momento do lançamento anual do tributo, correspondente ao exercício fiscal em que se efetivar a obrigação tributária observado o disposto nesta Portaria e na legislação tributária municipal aplicável.

**Parágrafo único.** Nos casos de início de atividades posterior ao lançamento anual, a cobrança deverá ser realizada no ato de inscrição.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
**GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:4407D3DB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 004/2025**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares; Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 07/01/2025 a 06/01/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência integral e parcial de classe, devendo alternar posturas sentado e de pé, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):**

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	9901855-0	REGINA PEREIRA CARVALHO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Período de 365 dias, a partir de 07/01/2025

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**INARA APARECIDA FARIA TAVARES**  
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:3CFF0857**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA SETTRANS Nº 01, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.  
O **Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscal de Contrato, a saber:  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** nº 484/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 286/2022  
**CONTRATO:** nº 001/2023/SETTRANS  
**VALOR:** R\$ 946.999,96 (novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para locação e prestação de serviços, com fornecimento de estrutura de equipamentos (hardware), sistema (software) para Estacionamento Rotativo Eletrônico no Município de Divinópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DESIGNAÇÃO**

Pelo presente ato, fica designado o servidor Luciano José de Mendonça da Cunha, CPF nº 11X.XXX.XXX-84, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2023/SETTRANS, PL nº 484/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do Contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroagindo ao dia 01 de abril de 2022.

Divinópolis, 8 de janeiro de 2025.

**LUCAS LOPES ESTEVAM**

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

**VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA**

Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:8DC5CD36**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.385/24 (RETIFICADO[1])**

Dispõe sobre a normatização do trabalho da Gerência de Políticas Educacionais e seus setores: Pedagógico, da Dinâmica Escolar, Equipe Multidisciplinar Itinerante da educação especial/EMIEDE e de Programas e Projetos Educacionais.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- as diretrizes discutidas no II Congresso Municipal de Educação;
- a criação do Setor da Dinâmica Escolar;
- a Lei nº 7.290/11, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis;
- a Lei nº 7.522/12, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis;
- as Diretrizes para a Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, de 02 de julho de 2020 e a alteração do Título VII – Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial – EMIEDE, publicada aos 03 de agosto de 2021;
- a Portaria nº 11/2023, que dispõe sobre a organização pedagógica e administrativa, para as unidades escolares de tempo integral, da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis;
- a Lei nº 9.299/23, que regulamenta a Lei Federal 13.935/19, que dispõe sobre a prestação de serviços de Assistente Social e de Psicologia nas redes públicas de Educação Básica;
- a Instrução Normativa SEMED nº 01/24, que estabelece a Política Pública de Serviços Complementares de Apoio à Educação Especial, na perspectiva de Educação Inclusiva, na conformidade da presente instrução normativa;



- a Lei nº 9.415/24, que institui o Programa “Oficina Itinerante”, como política pública de Estado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Gerência de Políticas Educacionais vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tem como competência propor, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades educacionais, estabelecendo diretrizes pedagógicas para as etapas e modalidades de ensino de responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino, compreendendo as orientações técnico-pedagógicas, a formação continuada, realizando a inspeção escolar, a supervisão e o monitoramento das ações pedagógicas e administrativas no âmbito das unidades escolares, visando a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, em consonância com a legislação vigente, bem como exercer outras atividades correlatas ou as que lhe forem regularmente conferidas.

**Art. 2º** Para o desempenho de suas competências, a Gerência de Políticas Educacionais se estrutura em setores e equipes técnicas, as quais atuarão de forma articulada e integrada, para a consecução das metas estabelecidas para a educação:

§ 1º Integram a estrutura organizacional da Gerência de Políticas Educacionais:

I - Setor da Dinâmica Escolar;

II - Setor Pedagógico;

III - Setor de Programas e Projetos Educacionais;

IV - Setor da Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial/EMIEDE e Projeto Olhares para a Educação.

§ 2º O Projeto “Olhares para a Educação” está sob a responsabilidade da EMIEDE, e conta com profissionais de Psicologia e de Serviço Social, para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, visando garantir o suporte adequado às crianças e estudantes, familiares e profissionais, promovendo um ambiente escolar mais saudável e inclusivo.

**Art. 3º** A Dinâmica Escolar é responsável por coordenar, acompanhar, orientar e realizar a inspeção escolar nas unidades escolares municipais e nas instituições de educação infantil da rede privada, mediante auxílio técnico-pedagógico-administrativo direcionado à regularização da situação das escolas junto aos órgãos reguladores do Sistema Municipal de Ensino, visando a plena validade e legitimidade de suas ações, bem como, se necessário, do trabalho orientado às secretarias escolares.

§ 1º A Dinâmica Escolar, por meio da equipe técnica, com especialização em inspeção escolar, atuará realizando o trabalho *in loco*, diretamente com os profissionais da secretaria escolar, com o diretor de escola, diretor pedagógico, supervisor orientador de ensino e quando necessário com o professor, com a finalidade de subsidiar, supervisionar, assegurar a aplicabilidade da legislação educacional vigente, orientando, ensinando, demonstrando na prática e executando sempre que necessário, visando resguardar a regularidade e a autenticidade da vida escolar das crianças e estudantes.

§ 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Dinâmica Escolar a elaboração de documentos normativos, bem como a orientação direta aos profissionais que atuam na secretaria escolar sobre os procedimentos referentes aos registros escolares no Sistema de Educação.

§ 3º Os profissionais que integram a equipe técnica da Dinâmica Escolar deverão atuar, preferencialmente 40 (quarenta) horas semanais, considerando que um dia da semana será de planejamento, organização e atendimento às demandas diversas, junto à Coordenação da Dinâmica Escolar na SEMED, os demais dias e turnos dentro das unidades escolares e, sem prejuízo de estarem disponíveis para atuação à noite, final de semana e feriado, considerando as atividades promovidas pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação, observados os seguintes critérios:

I - O servidor com a carga horária inferior à 40 (quarenta) horas, deverá fazer revezamento de horário, conforme demanda da Dinâmica Escolar;

II - O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas ou mais, deverá cumprir a carga horária no período da manhã e da tarde, resguardando as excepcionalidades.

**Art. 4º** O setor Pedagógico é responsável por definir, elaborar, implantar, implementar e acompanhar e políticas, diretrizes específicas e orientações relacionadas ao trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares da rede municipal de ensino e nas instituições de educação da rede privada, articuladas com o Projeto Político Pedagógico, considerando as especificidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial.

§ 1º O Setor Pedagógico, por meio das equipes técnicas pedagógicas da educação infantil e do ensino fundamental, do Centro de Referência dos Profissionais da Educação - CRPE e da coordenação dos projetos e programas, atuará realizando o trabalho *in loco*, em apoio aos profissionais da educação, diretamente com diretor pedagógico, supervisor orientador de ensino e professores, orientando, ensinando e demonstrando na prática, as diretrizes pedagógicas e a didática de ensino, visando assegurar o acesso, a permanência e o monitoramento da aprendizagem das crianças e estudantes da rede municipal de ensino.

§ 2º Os profissionais que integram as equipes técnicas pedagógicas da educação infantil e do ensino fundamental deverão atuar, preferencialmente 40 (quarenta) horas semanais, considerando que um dia da semana será de planejamento, organização e atendimento às demandas diversas, junto à Coordenação Pedagógica na SEMED, os demais dias e turnos dentro das Unidades Escolares e sem prejuízo de estarem disponíveis para atuação à noite, final de semana e feriado, considerando as atividades promovidas pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação, observados os seguintes critérios:

I - O servidor com a carga horária inferior à 40 (quarenta) horas, deverá fazer revezamento de horário, conforme demanda da Coordenadoria de Pedagógica;

II - O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas ou mais, deverá cumprir a carga horária no período da manhã e da tarde, resguardando as excepcionalidades.

§ 3º A organização do Setor Pedagógico será por frentes de trabalho, de acordo com os níveis e modalidades de ensino, bem como projetos e programas institucionais.

**Art. 5º** O Centro de Referência dos Profissionais da Educação - CRPE é responsável pela formação continuada dos profissionais da educação, bem como subsidiar técnica e pedagogicamente o desenvolvimento profissional dos servidores, visando a melhoria do ensino na rede municipal.

§ 1º O Centro de Referência dos Profissionais da Educação Infantil – CREI faz parte do CRPE, sendo um espaço organizado para estudos, pesquisas e materiais didáticos, lúdicos e pedagógicos para o trabalho com a infância, além de ser responsável pela formação continuada dos profissionais da educação infantil, bem como subsidiar técnica e pedagogicamente o desenvolvimento profissional dos servidores, visando a melhoria do ensino na rede municipal.

§ 2º A articulação do CRPE e do CREI será de responsabilidade do coordenador, preferencialmente, no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, que será referência para a formação continuada. O coordenador será responsável pela captação de profissionais que estejam em efetivo exercício nas unidades escolares, para realização de formação continuada com os servidores da rede municipal.

§ 3º As ações de formação continuada do CRPE e do CREI ocorrerão, prioritariamente, na unidade escolar, ao longo do ano escolar, de acordo com os tempos e espaços escolares e as demandas de formação apresentadas pelos profissionais do Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis/MG e em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** O CRPE e o CREI atenderão as unidades escolares com formação continuada, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os formadores serão profissionais em efetivo exercício, nas unidades escolares, garantindo assim, a conjugação da teoria e da prática.

**Art. 7º** O Programa Mesa Educadora para a Primeira Infância integra o Setor Pedagógico, por meio do CREI, e trata-se de metodologia que alia a formação permanente em serviço e em rede dos profissionais da educação infantil e a mobilização público-privado em prol da qualificação da educação e dos cuidados das crianças na infância, com as seguintes diretrizes:

§ 1º O Programa Mesa Educadora será conduzido por um coordenador técnico, atuando como professor ou supervisor orientador de ensino na rede municipal de ensino.

§ 2º O profissional responsável pela formação, bem como as articulações necessárias para o desenvolvimento do Programa, devendo ter dedicação de, no mínimo 4 (quatro) horas semanais, conforme estabelecido pela SEMED.

§ 3º Os encontros de formação são realizados no turno da noite, podendo haver também atividades culturais inerentes ao Programa, durante o dia, nos finais de semana e/ou feriados.

**Art. 8º** O Projeto Oficina Itinerante tem como fundamentação, o desenvolvimento de experiências e aprendizagens através das múltiplas linguagens, e por intermédio da realização das oficinas nas turmas de educação infantil, os professores têm semanalmente a garantia do tempo destinado ao planejamento e formação em serviço.

§ 1º A organização, distribuição dos professores, planejamento e interface do trabalho pedagógico junto às unidades escolares, é realizado por um profissional com experiência comprovada na educação infantil, preferencialmente com no mínimo 40 (quarenta) na rede municipal, podendo ser de PAEIAIEF (Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) ou SOE (Supervisor Orientador de Ensino), designado para atuar com dedicação, preferencialmente, de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, dividindo a carga horária no período da manhã e tarde, devendo estar disponível para atuação à noite, final de semana e feriado, considerando as atividades promovidas pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Faz parte das atribuições do profissional responsável pela coordenação do Projeto, o acompanhamento *in loco*, em todas as unidades escolares que ofertam a educação infantil, bem como todos os aspectos relacionados às questões operacionais, executoras e pedagógicas.

**Art. 9º** O Projeto Oficina de Jogos de Alfabetização e Letramento e Jogos Matemáticos, tem como objetivo contribuir com a intervenção pedagógica nas turmas do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, propiciando aos estudantes experiências lúdicas e viabilizando, aos professores semanalmente, tempo destinado ao planejamento e formação em serviço.

§ 1º A organização, distribuição dos professores, planejamento e interface das ações é realizado por um coordenador, com experiência comprovada na alfabetização, podendo ser de PAEIAIEF (Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) ou SOE (Supervisor Orientador de Ensino).

§ 2º O profissional responsável pela coordenação do Projeto Oficina de Jogos de Alfabetização e Letramento e Jogos Matemáticos deverá atuar com dedicação preferencialmente, de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, dividindo a carga horária no período da manhã e tarde, devendo estar disponível para atuação à noite, final de semana e feriado, considerando as atividades promovidas pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Compõem as atribuições do coordenador, o acompanhamento do projeto *in loco*, em todas as unidades escolares de ensino fundamental, bem como todos os aspectos relacionados às questões operacionais e pedagógicas.

**Art.10** O Projeto Tempo Integral será conduzido por um profissional, preferencialmente com 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser de PAEIAIEF (Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) ou SOE (Supervisor Orientador de Ensino).

§ 1º O profissional responsável pela coordenação do Projeto deverá atuar com dedicação, preferencialmente, de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, dividindo a carga horária no período da manhã e tarde, devendo estar disponível para atuação à noite, final de semana e feriado, considerando as atividades promovidas pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Faz parte das atribuições do profissional responsável pela coordenação do Projeto, o acompanhamento *in loco*, em todas as unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental, bem como todos os aspectos relacionados às questões operacionais, executoras e pedagógicas.

**Art.11** O Setor da Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial/EMIEDE, é responsável pela coordenação da Sala de Recursos Multiprofissionais - SRM e Projeto Olhares para Educação, sendo de sua competência definir, elaborar, implantar, implementar e

acompanhar e políticas, diretrizes específicas e orientações relacionadas à avaliação multidisciplinar, assessoria pedagógica, formações para os profissionais de apoio e suporte técnico às unidades escolares, garantindo a inclusão de todas as crianças/estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, conforme as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

§ 1º O profissional responsável pela EMIEDE garante a organização do setor através da atuação itinerante, monitoramento e atendimento geral oferecido as crianças/estudantes pertencentes ao público-alvo da educação especial, desde o encaminhamento, diagnóstico, necessidades, tecnologia assistiva, profissional de apoio, Sala de Recursos Multifuncionais - SRM, rede de apoio, formação permanente, orientação parental, até a mediação junto aos outros setores da SEMED, com as seguintes diretrizes:

I - Apoio técnico-pedagógico: atuação na sede da SEMED monitorando as enturmações, laudos/diagnósticos, profissionais de apoio à inclusão, e mediação da comunicação entre as unidades escolares, EMIEDE e Projeto Olhares para a Educação.

II - Referência técnica das Salas de Recursos Multifuncionais: atuação itinerante monitorando o ensino especializado nas SRM's e interface com o ensino regular.

III - Sala de Recursos Multifuncionais: O atendimento educacional especializado, com a função complementar ou suplementar à formação da(o) criança/estudante, público-alvo da educação especial, oferecido no turno inverso ao da escolarização e em interface *in loco* com o professor regente e profissional de apoio à inclusão.

§ 2º A composição e atuação da EMIEDE far-se-á por no mínimo duas equipes de avaliação, compostas por pedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social e fisioterapeuta com atuação itinerante, através da análise da demanda de avaliação (primária ou secundária), escuta escolar com desafios pedagógicos de rotina, entrevista com a família, observação da(o) criança/estudante no contexto escolar, aplicação de testes e protocolos de avaliação em ambiente controlado, produção de relatório, confecção de folheto orientador para aprimoramento da conduta pedagógica e manejo comportamental, devolutiva aos professores e profissionais envolvidos e orientação parental.

§ 3º A composição da equipe Projeto Olhares para a Educação determina a presença diária, nas unidades escolares, dos profissionais de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, bem como o envolvimento e articulação dos setores e têm como atribuições:

I - desenvolver ações de promoção da cultura de paz e prevenção à violência e ao bullying no ambiente escolar;

II - prestar apoio psicológico e social às crianças/estudantes, professores e familiares e realizar orientação socioemocional;

III - contribuir para a identificação e o encaminhamento de crianças/estudantes com necessidades educacionais especiais;

IV - participar de atividades relacionadas ao desenvolvimento socioemocional e à promoção da saúde mental das crianças/estudantes, familiares e profissionais, entre outras atividades.

V - elaborar Diagnóstico Institucional para mapeamento por região geográfica, para coleta do termo, análise de demandas, observando as frentes de atuação do Projeto, bem como os critérios de elegibilidade de cada frente.

VI - atuar de maneira pontual, efetiva e com intervenção sempre que necessário.

**Art.12** A coordenação do Setor de Programas e Projetos Educacionais é responsável por propor, elaborar, implantar e implementar políticas, programas, projetos, diretrizes e orientações pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais.

Parágrafo único. A coordenação do setor de que trata o *caput* será de responsabilidade de um coordenador, preferencialmente com 40(quarenta) horas semanais, que será referência para a articulação e execução de programas e projetos pedagógicos.

**Art.13** Para o trabalho de orientação, acompanhamento, formação continuada e avaliação de toda Gerência de Políticas Educacionais, que será realizado *in loco*, o deslocamento para as unidades escolares será de responsabilidade de cada servidor, exceto quando houver veículos disponíveis na Secretaria Municipal de Educação para atender a demanda das equipes de campo, garantindo o direito do servidor ao vale-transporte.

§ 1º Na ausência do transporte disponibilizado pela SEMED, em hipótese alguma, poderá ser cancelada a execução do trabalho in loco.  
 § 2º O servidor poderá optar por comparecer diretamente na unidade escolar, de acordo com sua programação de trabalho, devendo registrar o ponto, conforme orientação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD.

**Art.14** Os profissionais responsáveis pela Coordenação dos serviços prestados, serão designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, a partir de critérios de proatividade, relacionamento interpessoal, desempenho pedagógico, didático e metodológico.

**Art.15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.16** Fica revogado o Decreto nº 10.853/12. Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**

Secretário Municipal de Governo

**ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS**

Secretária Municipal de Educação

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

A edição publicada não corresponde à versão original aprovada e assinada.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**BC14F1EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2025 DO CT 029/2022– PL 361/2022.**

Contratada: GOLÇALVES XAVIER ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Readequação da planilha orçamentária com o acréscimo quantitativo de aproximadamente 0,34%. Ass.: 07/01/2025

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**DD1C9C42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO**

– Programa ‘Adote Um Bem Público’. Conveniado: Gemáquinas Locação de Equipamentos para Construção Ltda, CNPJ 07.357.192/0001-37. Objeto: Adoção do canteiro na Av. JK entre as ruas Florida e Elisa Pinto do Amaral no bairro Bom Pastor em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. Prazo: 01 ano. ASS: 20/12/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**C13E2EAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.421/25**

Define o expediente nas repartições públicas municipais durante os pontos facultativos no exercício de 2025.

**O Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar previsibilidade ao funcionamento das repartições públicas no ano de 2025, levando-se em conta datas já decretadas pelo Governo do Estado e/ou Governo Federal como ponto facultativo; observado o parágrafo único do art. 253 da LC 009/92;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conforme legislação vigente e atendendo a usos e costumes praticados no município, fica estabelecido ponto facultativo nas seguintes datas no exercício de 2025:

I - 03/03/2025 (segunda-feira de carnaval);

II - 04/03/2025 (terça-feira de carnaval);

III - 05/03/2025 (Quarta-feira de Cinzas);

IV - 17/04/2025 (Quinta-feira Santa);

V - 02/05/2025 (sexta-feira pós feriado do Dia do Trabalho);

VI - 20/06/2025 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi);

VII - 27/10/2025 (Dia do Servidor Público Municipal);

VIII - 21/11/2025 (sexta-feira pós feriado do Dia Nacional da Consciência Negra);

IX - 24/12/2025 (véspera de Natal);

X - 26/12/2025 (sexta-feira pós feriado de Natal);

XI - 31/12/2025 (véspera do feriado de Confraternização Universal).

**Art. 2º** Os serviços considerados indispensáveis, por sua natureza, não sofrerão interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos(as) Secretários(as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estabelecendo medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços absolutamente indispensáveis.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2025.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**

Secretário Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**9FF5DDC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.418/25**

Delega competência para assinatura do Formulário de Identificação do Condutor – FICI e do Certificado de Registro de Veículo – CRV, relativamente a veículos oficiais pertencentes ao Município de Divinópolis.

**O Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos de assinatura do Formulário de Identificação do Condutor Infrator - FICI e do Certificado de Registro de Veículo - CRV, relativamente a veículos oficiais pertencentes ao Município de Divinópolis, inclusive, para evitar incidência de multas, bem como para cumprir prazos previstos em editais, quando de alienações; e diante da responsabilidade do Chefe do Executivo pela execução de tais atos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, matrícula 99022775, a competência para assinar os Formulários de Identificação do Condutor Infrator - FICI e Certificado de Registro de Veículo – CRV, relativamente a veículos oficiais pertencentes ao Município de Divinópolis.

Parágrafo único: Em caso de impedimento por parte do servidor mencionado no caput, a delegação tratada neste Decreto para assinatura de Formulários de Identificação do Condutor Infrator - FICI sub-rogar-se-á a:

I - agente pública Aline Alves Oliveira, matrícula 99021464, lotada na SEPLAG;

II - agente pública Karina Maria Kunz, matrícula 02037389, lotada na SEPLAG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
 Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E5423808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI Nº 9.496, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Autoriza concessão de contribuições, subvenções, outros benefícios assistenciais, auxílios financeiros e contém outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições, subvenções, outros benefícios assistenciais e auxílios financeiros, conforme possibilidade financeira, de acordo com art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, até os valores abaixo descritos:

- Contribuições e Subvenções:
- Participação na Associação de Municípios Vale Itapecerica - AMVI..... R\$ 850.000,00
  - Manutenção das Atividades da Diretoria de Orçamento.....R\$ 1.000,00
  - Manutenção e Atividades da Praça CEUs .....R\$ 1.000,00
  - Apoio e Manutenção à Cultura Popular e a Grupos Artísticos.....R\$ 382.597,93
  - Associação Cultural Filhos de Odé .....R\$ 76.097,93
  - Irmandade Nossa Senhora do Rosário .....R\$ 120.000,00
  - Congregação das Irmandades Congadeiras de Reinado .....R\$ 10.000,00
  - Associação Cultural Roça Mãe Danda ..... R\$ 100.000,00
  - CONGADIV .....R\$ 75.500,00
  - Manutenção do Teatro Municipal, Espaços Artísticos e Galeria de Arte.....R\$ 1.000,00
  - Manutenção das Atividades do Circo para Todos .....R\$ 1.000,00
  - Incentivo/Fomento à Cultura .....R\$ 989.000,00
  - Movimento Unificado Negro de Divinópolis .....R\$ 15.000,00
  - Associação Divinopolitana de Escoteiros .....R\$ 2.000,00
  - Academia Divinopolitana de Letras .....R\$ 75.000,00
  - Fundação Jaime Martins .....R\$ 70.000,00
  - Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC .....R\$ 170.000,00
  - Associação Divinopolitana de Letras - ADL .....R\$ 26.000,00
  - Sindicato Rural de Divinópolis .....R\$ 100.000,00
  - Associação Cultural de Educação Social e Artística - Projeto Fazendo Arte .....R\$ 354.000,00
  - Projeto Igualdade Racial .....R\$ 76.000,00
  - Associação Imaculada Conceição .....R\$ 100.000,00
  - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura .....R\$ 710.000,00
  - Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural .....R\$ 20.000,00
  - Manutenção do Fundo Municipal do Turismo .....R\$ 24.000,00
  - Execução de Emendas Parlamentares da Assistência Social.....R\$ 1.722.145,92
  - Pequeno Mundo - CEI - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – ADAP.....R\$ 40.000,00

- Centro Especializado Unidos pelo Autismo - Céu Azul .....R\$ 100.000,00
- Lar dos Idosos .....R\$ 70.000,00
- Associação Família Santuário de Vida .....R\$ 30.000,00
- Associação de Promoção à Cidadania do Bairro Santa Lúcia - Pão da Alma .....R\$ 282.048,96
- Centro Espírita Jesus de Nazaré .....R\$ 257.048,96
- Rotary Divinópolis Oeste .....R\$ 30.000,00
- Vila de Nazaré .....R\$ 68.048,00
- Centro Espírita Joana D’arc .....R\$ 100.000,00
- Lar das Meninas .....R\$ 15.000,00
- Comunidade Servos da Cruz de São Damião .....R\$ 60.000,00
- Gestão Administrativa da Política de Assistência Social .....R\$ 3.000,00
- Serviços Sócio Assistenciais da Proteção Social Básica .....R\$ 2.500.000,00
- Serviços Sócio Assistenciais Proteção Social Especial .....R\$ 11.500.000,00
- Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.....R\$ 420.000,00
- Manutenção de Programas de Segurança Nutricional e Alimentação Popular.....R\$ 220.000,00
- Programa de Inclusão Produtiva.....R\$ 65.000,00
- ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – União Oeste.....10.000,00
- Manutenção dos Serviços de Proteção Social a Criança e Adolescentes .....R\$ 1.158.500,00
- Instituto Helena Antipoff .....R\$ 100.000,00
- Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social .....R\$ 272.500,00
- Casa Samaritana .....R\$ 5.000,00
- Manutenção dos Serviços de Proteção Social da Pessoa Idosa .....R\$ 565.000,00
- Instituto Diferença .....R\$ 15.000,00
- Associação Beneficente Casa da União Divina Flor .....R\$ 90.000,00
- Estruturação da Política Municipal Habitacional .....R\$ 1.000,00
- Estruturação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial .....R\$ 8.000,00
- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 50.000,00
- ADAP - Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção .....R\$ 35.000,00
- Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais.....R\$ 5.000,00
- Manutenção do Programa Caixas Escolares .....R\$ 4.355.469,93
- CMEI Isaura Ferreira .....R\$ 28.019,97
- CMEI José Cristovam .....R\$ 40.000,00
- CMEI Professora Maria D’Alva .....R\$ 24.000,00
- CMEI São Tarcísio .....R\$ 10.000,00
- CMEI Vicente Amador .....R\$ 30.000,00
- CMEI Herbert de Souza .....R\$ 15.500,00
- CMEI Oficina da Criança .....R\$ 50.000,00
- CMEI Jésus Pereira da Costa .....R\$ 17.800,00
- CMEI Miguel Rodrigues Filho .....R\$ 8.000,00
- CMEI Maria José Fernandes .....R\$ 6.000,00
- Escola Municipal Dr. Sebastião Gomes Guimarães .....R\$ 15.000,00
- Escola Municipal João Epiphânio Pereira .....R\$ 50.000,00
- Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado “Professora Maria Fernanda Azevedo - CEAE .....R\$ 20.000,00
- Centro Tecnológico Pedagógico - CETEPE .....R\$ 32.000,00
- Escola Municipal Padre João Bruno .....R\$ 7.200,00
- Escola Municipal João Gontijo da Fonseca .....R\$ 12.000,00
- Escola Municipal São Sebastião .....R\$ 22.000,00
- Escola Municipal Bom Pastor .....R\$ 12.000,00
- Escola Municipal João Severino de Azevedo .....R\$ 28.400,00
- Escola Municipal Sidney José de Oliveira .....R\$ 20.000,00
- Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Teixeira .....R\$ 8.000,00

Escola Municipal Dona Maria Rosa .....	R\$ 43.549,96
Escola Municipal Professor Paulo Freire .....	R\$ 20.000,00
Escola Municipal Professora Evelina Greco Santos .....	R\$ 20.000,00
Escola Municipal José Carlos Pereira .....	R\$ 6.000,00
Despesas de custeio .....	R\$ 10.000,00
Gestão Administrativa da Diretoria Sobre Drogas e de Direitos Humanos.....	R\$ 1.000,00
Manutenção de Apoio a Conselhos de Moradores de Bairros e Associações .....	R\$ 60.048,96
Associação de Moradores dos bairros Anchieta, Conjunto Osvaldo Machado Gontijo, Nova Fortaleza I e Serra Verde.....	R\$ 10.048,96
Manutenção da Política sobre Drogas e Direitos Humanos .....	R\$ 1.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente .....	R\$ 50.000,00
Controle Populacional de Cães e Gatos .....	R\$ 1.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos e Gestão do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 1.000,00
Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde (Terceiros).....	R\$ 1.260.000,00
Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros).....	R\$ 76.542.141,37
Complexo de Saúde São João de Deus - Fundação Geraldo Correia .....	R\$ 1.431.049,00
Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM .....	R\$ 120.048,93
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - APAE .....	R\$ 688.048,97
Entidade Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social .....	R\$ 50.000,00
Associação de Combate ao Câncer Centro Oeste Minas - ACOM .....	R\$ 540.000,00
SOS Câncer - Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto .....	R\$ 486.000,00
Instituto Helena Antipoff .....	R\$ 181.000,00
Céu Azul - Centro Especializado Unidos pelo autismo .....	R\$ 130.000,00
Central da Regulação das Urgências do CIS URG OESTE - SAMU .....	R\$ 203.048,96
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica - CISVI .....	R\$ 839.097,92
10º Batalhão do Corpo de Bombeiros .....	R\$ 30.000,00
Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica.....	R\$ 100.000,00
Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.....	R\$ 14.138.000,00
Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte .....	R\$ 7.561.000,00
Fomento ao Esporte Amadorista .....	R\$ 606.000,00
União Juventude Esporte Clube Candelária .....	R\$ 40.000,00
Associação Basquete Divinópolis .....	R\$ 40.000,00
Associação Divinopolitana de Ciclismo .....	R\$ 20.000,00
Associação Pesca Esportiva Divinópolis .....	R\$ 20.000,00
Associação Esportiva Bom Sucesso .....	R\$ 30.000,00
Associação Esportiva da Comunidade do Quilombo .....	R\$ 83.000,00
GEEC - Grupo Educação Ética e Cidadania .....	R\$ 100.000,00
APFC - Associação Palmeiras Futebol Clube .....	R\$ 10.000,00
Associação Palmeiras Futebol Clube .....	R\$ 43.000,00
LMDD - Liga Municipal de Desportos de Divinópolis .....	R\$ 40.000,00
Associação Divinopolitana Esportiva e Cultural .....	R\$ 20.000,00
Disputas desportivas de JUDO .....	R\$ 50.000,00
Disputas desportivas de KICKBOXING .....	R\$ 35.000,00
Disputas desportivas de TAEKWONDO .....	R\$ 70.000,00
Atividades de Qualidade de Vida, Esportivas e de Lazer .....	R\$ 10.000,00
Atividades Paradesportos .....	R\$ 10.000,00
Atividades, Programas e Eventos do Esporte Especializado .....	R\$ 10.000,00

Contribuição ao Clube dos Servidores Municipais.....	R\$ 1.000,00
Incentivo ao Esporte Profissional .....	R\$ 10.000,00
Promoção e Apoio de Eventos no Agronegócios .....	R\$ 1.000,00
Outros Benefícios Assistenciais:	
Manutenção das Atividades com Gabinetes dos Vereadores .....	R\$ 10.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas Câmara .....	R\$ 10.000,00
Apoio Assistencial ao Servidor .....	R\$ 50.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos e Gestão do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 1.000,00
Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência .....	R\$ 1.000,00
Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados.....	R\$ 1.000,00
Formação de Recursos Humanos.....	R\$ 1.000,00
Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária.....	R\$ 1.000,00
Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física:	
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura .....	R\$ 227.000,00
Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural .....	R\$ 1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis.....	R\$ 1.000,00
Gestão de Benefícios Eventuais do SUAS .....	R\$ 231.000,00
Programa de Inclusão Produtiva .....	R\$ 10.000,00
Programa Auxílio Porta de Entrada .....	R\$ 116.000,00
Gestão Administrativa da Diretoria Sobre Drogas e Direitos Humanos.....	R\$ 1.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.....	R\$ 15.000,00
Tratamento Fora de Domicílio - TFD .....	R\$ 150.000,00
Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência.....	R\$ 1.000,00
Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados.....	R\$ 2.000,00
Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária.....	R\$ 220.000,00
Fomento ao Esporte Amadorista.....	R\$ 53.048,96
Promoções e Eventos Populares.....	R\$ 10.000,00
Incentivo ao Esporte Profissional .....	R\$ 20.000,00
Manutenção do Programa de Esporte e Juventude.....	R\$ 50.000,00
TOTAL .....	R\$ 127.098.953,07

**Art. 2º** É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas com fins lucrativos, ressalvando-se as destinadas à saúde, educação, cultura e desporto.

**Art. 3º** Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

**Art. 4º** O valor do auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

**Art. 5º** Somente serão concedidos os benefícios desta Lei em favor de instituições reconhecidas como de utilidade pública municipal e que estejam em dia com a prestação de contas junto ao Poder Legislativo, além de previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de nova subvenção às entidades anteriormente beneficiadas por subvenções do Município, enquanto não aprovada, pelo Município, prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

**Art. 6º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos, até o limite das dotações orçamentárias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.  
Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador-Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9F68476E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA Nº 005/2025,**  
**JANEIRO DE 2025.**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII “Funções Gratificadas” da Lei Municipal 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019.

Considerando a CI - 16489-2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora **MARIA GLORIA SEVERINO TEIXEIRA**, matrícula nº 99021390, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Procurador Geral do Município.

**Art. 2º.** A nomeação será em substituição interina, correspondente ao período de Licença Maternidade da secretária titular.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/01/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)  
**THIAGO NUNES LEMOS**  
 Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

( Assinado Digitalmente)  
**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
 Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CBB5737B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0019/2025**

**PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 0000364/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **OTAVIO VINICIUS**

**ARANTES**, matriculado sob o nº 99035376, detentor do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/01/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Divinópolis, janeiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)  
**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
 Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**660725E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0017/2025**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme Protocolo de nº 000000112/2025, solicitado em 03/01/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **RENEE NOGUEIRA**, matriculado sob o nº 2015326, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 03/01/2025**, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)  
**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
 Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AF48781B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA DIVIPREV Nº 004/2025**

Concede aposentadoria voluntária A Sra. Heleninha dos Santos Dias, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Heleninha dos Santos Dias**, matriculada sob o nº 97012815, portadora do CPF **\*\*\*.\*\*\*.806-\*\***, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - C, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2025.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**  
 Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5E666EBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA DIVIPREV Nº 003/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. José Adenilzo Da Silva, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **José Adenilzo Da Silva**, matriculado sob o nº 99021153, portador do CPF \*\*\*.\*\*\*.436-\*\*, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - B, GH 09, N 15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2025.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**  
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2F8E461D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA DIVIPREV Nº 002/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Jose Silva Araujo, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Jose Silva Araujo**, matriculada sob o nº 99022504, portadora do CPF \*\*\*.\*\*\*.976-\*\*, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2025.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**  
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C13FA877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA DIVIPREV Nº 001/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Roseli Martins de Abreu, conforme dispõe Art. 40, §4º, III da CF/1988 conforme Sumula Vinculante 33 do STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.

3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §4º, III da CF/1988 conforme Sumula Vinculante 33 do STF** a segurada **Roseli Martins de Abreu**, matriculada sob o nº 97036005, portadora do CPF \*\*\*.\*\*\*.086-\*\*, no cargo efetivo de Médico Ginecologista - A, GH 29, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2025.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**  
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**041B687F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA DIVIPREV Nº 005/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Cléria Bigair Ferreira, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Cléria Bigair Ferreira**, matriculada sob o nº 98014487, portadora do CPF \*\*\*.\*\*\*.696-\*\*, no cargo efetivo de Agente de Saúde - B, GH 24, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2025.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**  
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8EE3080D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA Nº**  
**003/2025, JANEIRO DE 2025.**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor é responsável pelo suporte, formação e apoio tecnológico aos servidores da rede municipal de ensino, quanto a utilização do novo Sistema de Gestão Educacional;

Considerando que o servidor também está com a função de atender a demanda gerada pela implantação da nova plataforma de gestão pública;

Considerando a solicitação por meio do Ofício SEMED-GPLAN/RH Nº 002/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **CARLOS AUGUSTO FARIA MARTINS**, matriculado sob o nº 2022810, detentor do cargo efetivo de Técnico Escolar, **pele período de 01/01/2025 a 31/07/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/01/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

( Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:7DB6DC08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 16.417/25**

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

**O Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - Monique Damares Cardoso Martins, para a Gerência de Planejamento e Documentação, no Gabinete do Prefeito;

II - Erico Souki Munayer, para a Diretoria de Compliance, na Controladoria-Geral do Município;

III - Jaqueline Joice Costa Camargos, para a Gerência de Convênios e Contratos, na SEPLAG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08.01.2025.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

( Assinado Eletronicamente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**

Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:3C7F9A46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº. 002/2025, JANEIRO DE 2025**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

**CONSIDERANDO** a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **MARCIO JOSE ALVES**;

**CONSIDERANDO** que o servidor está cursando o Módulo Auxiliar de Saúde Bucal - Básico do Curso Auxiliar de Saúde Bucal - Básico, pelo Colégio Síntese, e deverá cumprir estágio curricular supervisionado obrigatório **pele período de 22/11/2024 a 22/05/2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **MARCIO JOSE ALVES**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº. 99022540, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Em virtude do estágio, o horário de estudos será nas terças, quintas e sextas-feiras, de 13:00 às 17:00 horas.

**Art. 3º. O horário de trabalho do servidor nos dias de estudo será de 07:00 às 11:00 horas.**

**Art. 4º.** O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

**Art. 5º.** Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo.

**Art. 6º.** A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotado.

**Art. 7º.** Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 22/11/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:43D14E4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 013/2025**

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

*Nomeia Servidora para Cargo de Agente Político.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º.** - Nomear a Senhora **FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF/MF: 099.945.716-05, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, do Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal.



Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de janeiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:**3D219BD2

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 014/2025**

**PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES E EQUIPO DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO**, Estado de Minas Gerais, usando de competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 1.613/2024, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designa-se a servidora, **FERNANDA CRISTINA DA SILVA**, inscrita CPF:114.956.356-78, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Dom Bosco, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§ 1º. O Agente de Contratação designado acima, também exercera a função de **PREGOEIRO (A)** do Município, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

§ 2º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio;

§ 3º. Em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;

**Art. 2º-** Fica designado para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/202, os servidores: **ELENIRA TEIXEIRA DE SOUZA**, CPF: 003.821.201-32, **ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA**, CPF:037.796.756-41.

§ 1º- Os Agentes de Contratações ou o Pregoeiro (a) convocarão os membros da equipe de apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º- Os Agentes de Contratação ou Pregoeiro(a) convocarão servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º-** Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratações e/ou Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 4º.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

**Art. 5º.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência aos agentes de contratações, pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

**Art. 6º-** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco/MG, 08 de janeiro de 2025

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:**D986D26E

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 015/2025**

**PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhorita **MARA HELENA DA SILVA CONRADO**, brasileira, solteira, CPF/MF: 191.622.876-30, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Fiscalização**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de janeiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:**180F8B22

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 016/2025**

**PORTARIA Nº 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhorita **CRISTIELEN BASÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira CPF/MF: 163.013.466-02, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Gestão das Políticas Públicas de Assistência e Proteção Social e de Benefícios Sociais**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de janeiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:**C526E9E8

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 017/2025**

PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor **MARCOS BASÍLIO DE MELO**, brasileiro, divorciado, CPF/MF: 942.299.706-25, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Manutenção de Máquinas e Veículos**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de janeiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:**296F1373

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 018/2025**

PORTARIA Nº 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera servidora de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **VANESSA PIRES XAVIER**, brasileira, solteira CPF/MF: 114.669.846-19, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de janeiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:**33D43F2B

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 019/2025**

PORTARIA Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora **SARA GONÇALVES CARNEIRO**, brasileira, casada, CPF/MF: 090.363.436-82, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Cultura**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de janeiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:**1791832D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
122/2021**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº 122/2021, na modalidade Carta Convite nº 003/2021. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 17.263.448/0001-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONSULTIVA E PROCESSUAL, ATUAÇÃO PREVENTIVA COM ACOMPANHAMENTO E OFERECIMENTO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E ADVOCACIA CONTENCIOSA EM PROCESSOS NAS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA, EM CARÁTER DE SUPORTE E COMPLEMENTAÇÃO À ATUAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 008/2022 pelo período de 31/12/2024 à 31/01/2025.

**Publicado por:**

Rylder Flávio Alves Cardoso

**Código Identificador:**0482D957

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3982 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições

legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR RIZIANE KENIA DUARTE COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**208178C0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3983 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR HERON CARLOS DUARTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**69DC0B8B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3984 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR WELLINGTON JORGE LASMAR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**F2E0B959

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 3985 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**54469C77

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 3986 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR JANAINA CARLA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**30509BA8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 3987 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR MOISES HEBREU DE CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**2A9034AE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3988 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**2E2BE2C1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3989 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**C487A267

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3990 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR DÉRLI CARMELITA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE**

**ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**33804F5C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3991 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**8EC660D1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3992 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE TESOUREARIA**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**B50E68DB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3993 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR DANIELA DA FONSECA EUFRASIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E TRANSPORTES**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**AB37362D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3994 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR WAINY KEITMAN TORRES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE PREGÃO**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**C14461FE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3995 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR DENILSON TADEU DE CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**7B35769A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 3996 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR ISAQUE NOGUEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**68949D50

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 3997 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR ADENILSON LAZARO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**0FB90E71

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 3999 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR PAULO CÉSAR DO COUTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**1B3CA63E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 4000 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 228/2022.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR ADRIANO DINIZ DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**85BCE8FA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 4001 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR GUSTAVO DA SILVA CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE CALÇAMENTO**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**6BD523A2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 4002 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR JULIANO EUSTAQUIO DE ALMEIDA EUFRASIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**06BB8A52

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 4003 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ OMERIO DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE OBRAS PRODUÇÃO E OPERAÇÕES**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**E88F6A4D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 4004 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 228/2022.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR SAMARA CRISTINA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE EQUIPE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**F14CB042

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 4005 DE 07/01/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições

legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 228/2022.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR AMILTON JOSÉ DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SERGIO LASMAR -**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**F38D83CD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 4006 DE 07/01/2025**

Reajusta valor da indenização de Transporte, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **REAJUSTAR** o valor referente à indenização de Transporte de que trata a Lei Municipal nº 5147 de 28 de Março de 2017, em **01 de Janeiro de 2025**.

Parágrafo único: A **indenização de Transporte**, corresponderá ao valor máximo diário de **R\$ 10,00 (dez reais)**, correspondente a **02(duas) passagens de transporte público coletivo (cartão eletrônico)**, no valor de **R\$5,00 (cinco reais) cada uma**, conforme Decreto nº 10.635, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - A indenização de transporte de que trata esta portaria será devida ao efetivo desempenho das suas atribuições do cargo de Mensageiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

**SÉRGIO LASMAR -**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**B5B412E9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
REPUBLIÇÃO (\*) PORTARIA Nº 5.862, DE 06 DE  
JANEIRO DE 2025.**

*Nomeia servidor ao cargo de agente político.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, c/c o art. 83, II, "a", da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o servidor Sérgio Lasmar ao cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saee, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 06 de janeiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

(\*) *Republicação por erro material.*

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**7EC208A0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº: 001/2025.**

Processo Licitatório nº. 198/2024 – Pregão Eletrônico nº. 078/2024. **Contratante:** Município de Formiga - MG. **Contratada:** Portabilis Tecnologia Ltda. – C.N.P.J.: 11.258.607/0001-92. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema de informática para gestão integrada dos serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no Município. **Da vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contados de sua assinatura, nos termos do art.106, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021. **Das Dotações Orcamentárias:**

\* 01.10.002.08.244.116.2585.3.3.90.40 – Manutenção da Proteção Social Básica (BL PSB) / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

\* 01.10.002.08.244.118.2587.3.3.90.40 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (BL PSE MC) / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

\* 01.10.002.08.244.117.2586.3.3.90.40 – Manutenção do Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade (BL PSE AC) / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

\* 01.10.002.08.244.41.2199.3.3.90.40 – Manutenção do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil – IGDPAB (BL GPAB) / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Data:**08/01/2025.

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**34352FFE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0045/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GRAZIELLY CRISCHINA FARIA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**38E6CEAC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0046/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), AMANDA DE SOUZA SANTOS, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**959F4A73

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0047/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LARA SOUZA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E GESTÃO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**15E958F7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0048/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOANA SANTOS COSTA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**27F64195

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0049/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal



**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**2A33FE96

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 385, DE 06 DE JANEIRO 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 385, DE 06 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Sr. Paulo Eugênio Nascimento Paulino para ocupar o cargo de Procurador Geral e Jurídico - PGJ.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o senhor Paulo Eugênio Nascimento Paulino, inscrito no CPF/MF nº 063.414.696-32, nomeado para ocupar o cargo de Procurador Geral e Jurídico - PGJ.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 06 de janeiro de 2025.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**88B7562F

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 386, DE 06 DE JANEIRO 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 386, DE 06 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a Sra. Luana Moreira de Souza Alves para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde - SMS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica a senhora Luana Moreira de Souza Alves, inscrita no CPF/MF nº 060.504.696-44, nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 06 de janeiro de 2025.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**0A78EE6A

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 387, DE 06 DE JANEIRO 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 387, DE 06 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Sr. Alef Junior Gomes Costa para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças - SMAF.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Alef Junior Gomes Costa, portador do CPF 115.347.596-03, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças - SMAF.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 06 de janeiro de 2025.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**91E7086C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 388, DE 06 DE JANEIRO 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 388, DE 06 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a Sra. Ava Diniz Pereira Damasceno para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação - SME.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora Ava Diniz Pereira Damasceno, portadora do CPF 845.167.206-04, nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação - SME.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 06 de janeiro de 2025.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**AA021B97

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 389, DE 06 DE JANEIRO 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 389, DE 06 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Sr. Rivam Soares do Nascimento para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo - SMG.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Rivam Soares do Nascimento, portador do CPF 056.109.016-50, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 06 de janeiro de 2025.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**38C40916

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 390, DE 06 DE JANEIRO 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 390, DE 06 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a Sra. Ana Izabele Oliveira de Sousa para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Compras e Controle de Material – DDCCM.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora Ana Izabele Oliveira de Sousa, portadora do CPF 102.153.266-52, nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Compras e Controle de Material – DDCCM.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 06 de janeiro de 2025.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**A0D8EA66

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 395, DE 06 DE JANEIRO 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 395, DE 06 DE JANEIRO 2025.

SUSPENDE O ATENDIMENTO EXTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado expediente interno nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal, sem atendimento presencial ao público a partir do dia 06 de janeiro até o dia 30 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços de saúde, aos serviços públicos essenciais e as licitações marcadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 379, de 05 de dezembro de 2024.

Grão Mogol/MG, 06 de janeiro de 2025.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**6E5AE899

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 392, DE 06 DE JANEIRO 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 392, DE 06 DE JANEIRO 2025.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Sra. LUANA MOREIRA DE SOUZA ALVES, inscrita no CPF nº 060.504.696-44, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 10.349.398, SSP/MG, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto Municipal nº 386, de 06 de janeiro de 2025, AUTORIZADA a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ nº 11.376.492/0001-30, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: “Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; conferir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito ou Secretários Municipais; realizar transferências de valores entre contas bancárias; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº 030/2009 de 18/11/2009”;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 06 de janeiro de 2025.

**DIÊGO ANTÔNIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**F773B4E0

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 393, DE 06 DE JANEIRO 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 393, DE 06 DE JANEIRO 2025.

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Sra. AVA DINIZ PEREIRA DAMASCENO, inscrita no CPF nº 845.167.206-04, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 6.788.096, SSP/MG, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Municipal nº 388, de 06 de janeiro de 2025, AUTORIZADA a realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentação das contas: 6.953-1, 10.807-3, 58.024-4, 8.695-9, 8.938-9,13.024-9, 14.241-7, 14.310-3, 16.504-2, 18.176-5, 20.105-7, 30.324-0, 31.666-0 e 31.667-9, vinculadas ao CNPJ nº 20.716.627/0001-50, mantidas no Banco do Brasil S/A – Agência: 2088-5, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: “Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; conferir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito ou Secretários Municipais; realizar transferências de valores entre contas bancárias; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº 030/2009 de 18/11/2009”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 06 de janeiro de 2025.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**4CBA19C8

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 394, DE 06 DE JANEIRO 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 394, DE 06 DE JANEIRO 2025.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ava Diniz Pereira Damasceno, para abrir e movimentar contas em estabelecimentos bancários e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sra. AVA DINIZ PEREIRA DAMASCENO, inscrita no CPF nº 845.167.206-04, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 6.788.096, SSP/MG, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Municipal nº 388, de 06 de janeiro de 2025, AUTORIZADA, a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ nº 30.587.065/0001-46, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: “Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; conferir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito ou Secretários

Municipais; proceder a abertura de contas, realizar transferências de valores entre contas bancárias; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº 030/2009 de 18/11/2009”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 06 de janeiro de 2025.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**ADA95991

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 391, DE 06 DE JANEIRO 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 391, DE 06 DE JANEIRO 2025.

Autoriza Administrador Financeiro a realizar operações bancárias e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. Alef Junior Gomes Costa, portador do CPF 115.347.596-03, portador da Carteira de Identidade nº MG – 18.361.084, SSP/MG, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, nomeado através do Decreto Municipal nº 387, de 06 de janeiro de 2025, AUTORIZADO a realizar operações bancárias da Prefeitura Municipal, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: “Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; conferir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito ou Secretários Municipais; realizar transferências de valores entre contas bancárias; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº 030/2009 de 18/11/2009”, vinculadas aos CNPJ 20.716.627/0001-50, 30.587.065/0001-46 e 11.376.492/0001-30.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 06 de janeiro de 2025.

**DIÊGO ANTÔNIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**73DAD006

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos, em caráter contínuo, de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG**. CONTRATADA: **MINASFOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.419.879/0001-15**. Valor Total: R\$ 30.972,00 (Trinta mil, novecentos e setenta e dois reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 07/01/2025.

Guaraciaba/MG, 08/01/2025.

**BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jorge Luiz Barbosa  
Código Identificador: C4B252C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 002/2021**

PRC Nº 230/2020. Pregão Presencial 025/2020. Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para assessoramento técnico e consultivo ao Sistema Municipal de Educação - SIME, inclusive na aplicação da legislação afim à área em consonância com a sistemática do modelo organizacional da rede (legislação, normas e gestão). CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG**. CONTRATADA **LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.252.971/0001-17. Valor Mensal reajustado pelo INDICE INPC: R\$ 3.510,28 (três mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos). Assinatura: 08/01/2025. Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. Nos termos do art. 57, Lei 8.666/93.

Guaraciaba/MG, 08/01/2025.

**BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jorge Luiz Barbosa  
Código Identificador: B76D452D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei n. 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	001/2025
Contratante	Município de Guarani-MG, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	<b>FREDERICO PASCHOALINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b> - CNPJ: 17.382.873/0001-09.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico especializado de consultoria em licitação e contratos administrativos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 001/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025
Base legal	Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021
Prazo	02/01/2025 a 02/01/2026
Valor	O valor total da contratação é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), a ser pago na importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais.
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0003.2.0011
Signatário - Contratante	Antônio José de Medeiros – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Signatário - Contratado	Frederico Pereira Paschoalino - Sócio Administrador

Guarani-MG, 02 de janeiro de 2025.

**MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO**  
Agente de Contratação

Certifico que, no dia **08 de janeiro de 2025**, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:  
Márcio Costa Dos Reis Filho  
Código Identificador: 169A74B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 019/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 019/2023**, originado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, firmado com a empresa **EMAM – EMULSÕES TRANSPORTES LTDA**. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 - EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C da Ata de Registro de Preço nº 019/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses para contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica tipo RL-1C, para ser utilizada na usina de asfalto da Secretaria de Obras para manutenção de ruas e avenidas de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé/MG, 02/01/2025.

**JOSÉ LUIZ RIBEIRO**,  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:  
Fábio de Araújo  
Código Identificador: 7C8E7CAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**  
**N.º 03/2025**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 03/2025

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente De Administração I	36º	Gilson De Brito Goulart
Agente De Administração I	37º	Augusto Cesar De Jesus Domingues
Agente De Administração I	08º (afrodescendente)	Fabiola Geronimo

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

**BENEDITO RESENDE NETO**

Secretário de Administração

**ANEXO I**

**Habilitação para o cargo:**

- ( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
- ( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
- ( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- ( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- ( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- ( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- ( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- ( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
- ( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- ( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
- ( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- ( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- ( ) - Atestado Médico Admissional (original);
- ( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- ( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- ( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
- ( ) -Telefone fixo / Celular: \_\_\_\_\_ /
- ( ) - E-mail: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**2F2C3DD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 102/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 102/2024, Processo nº 335/2024.** O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da 4ª (quarta) ANÁLISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes ao Pregão nº 102/2024, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ no DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, AS 9h00min**, na plataforma de licitações – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) a **REABERTURA DA SESSÃO** do Pregão 102/2024 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

**BENEDITO RESENDE NETO –**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Pedro Augusto Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**CB17127F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**DECRETO Nº 2.956 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 2.956 de 08 de janeiro de 2025**

**DECRETA LUTO OFICIAL**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes “considerando”

**Considerando** falecimento do honroso ex-vereador e Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Sr. **JOSÉ CARLOS JOANELLI** ocorrido em 07 de janeiro de 2025;

**Considerando** que o Sr. **JOSÉ CARLOS JOANELLI** sempre trabalhou dedicando-se à comunidade guaxupeana no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

**Considerando** consternamento geral da comunidade guaxupeana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão e vereador exemplar, respeitável político e de ilibado espírito público;

**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Público de Guaxupé render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**DECRETA :**

Art. 1º – Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Guaxupé, a partir de 8 de janeiro de 2025, pelo falecimento do Senhor **JOSÉ CARLOS JOANELLI**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Guaxupé como cidadão e vereador.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data com afixação no átrio da Prefeitura e publicação posterior.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**A9B4AF9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 120, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 120, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia **CLARIMA LILIAN AUGUSTO FERREIRA** para o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CLARIMA LILIAN AUGUSTO FERREIRA** para o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**49BBD21C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 123, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 123, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia CARLA MARIA DE OLIVEIRA para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear CARLA MARIA DE OLIVEIRA para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**69EC71CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 122, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 122, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**E4B3EB26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 121, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 121, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia RODOLPHO HENRIQUE BRAIDO para o cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear RODOLPHO HENRIQUE BRAIDO para o cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**6A03B818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 144, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 144, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia THAIS SPARGIARI COELHO para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I ESF DR. DOLOR DOS SANTOS CORAGEM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear THAIS SPARGIARI COELHO para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I - ESF DR. DOLOR DOS SANTOS CORAGEM, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**D0EB1973

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 146, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 146, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia RENATA CONCEIÇÃO DE PAULA RESENDE para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I ESF. DR. ANDRÉ DE SA PEROCCO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear RENATA CONCEIÇÃO DE PAULA RESENDE para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I - ESF. DR. ANDRÉ DE SA PEROCCO com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**A5A44BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 143, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 143, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia CASSIA SOUZA ILIDIO PIRES para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I DR. ANTONIO SANTOS CORAGEM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear CASSIA SOUZA ILIDIO PIRES para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I - DR. ANTONIO SANTOS CORAGEM, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**4A15CAAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 145, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 145, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia ELISANGELA MARIA FERREIRA para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I ESF DR. MIGUEL ANTONIO STAMPONE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear ELISANGELA MARIA FERREIRA para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I - ESF DR. MIGUEL ANTONIO STAMPONE com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**56FCC529

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 142, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 142, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia PATRICIA DEL VALLE SILVA para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I ESF RAYMUNDO MACEDO FILHO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear PATRICIA DEL VALLE SILVA para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I - ESF RAYMUNDO MACEDO FILHO, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**B8E5C8BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 139, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 139, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I CENTRAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I - CENTRAL, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**D4C389E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 138, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 138, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia JUREMA CRISTINA DOS SANTOS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I ESF FRANCISCO JOSÉ FERREIRA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear JUREMA CRISTINA DOS SANTOS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I - ESF FRANCISCO JOSÉ FERREIRA, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**4894BA72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 141, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 141, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia REGINALDA APARECIDA BUENO VASCONCELOS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I ESF DR. ANTONIO MARCOS DE SOUZA VIANNA ALMEIDA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear REGINALDA APARECIDA BUENO VASCONCELOS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I - ESF DR. ANTONIO MARCOS DE SOUZA VIANNA ALMEIDA, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**7456B8E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 140, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 140, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia JEANA ISABEL FERREIRA VIEIRA para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I ESF DR. FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear JEANA ISABEL FERREIRA VIEIRA para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I - ESF DR. FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**1ABBF698



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 137, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 137, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia DANIELLE CRISTINA VIANA SANTOS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I ESF DR. ROBERTO MAGALHÃES GOMES

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear DANIELLE CRISTINA VIANA SANTOS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I -ESF DR. ROBERTO MAGALHÃES GOMES, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**C57694E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 136, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 136, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia ALDREIA CRISTINA RIBEIRO para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I ESF DR. MANOEL JOAQUIM RIOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear ALDREIA CRISTINA RIBEIRO para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I -ESF DR. MANOEL JOAQUIM RIOS, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**3B779AFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 134, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 134, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia ELAINE CRISTINA VASCONCELOS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear ELAINE CRISTINA VASCONCELOS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**B51D68EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 133, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 133, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia THAIS APARECIDA DOS REIS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE AUDITORIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear THAIS APARECIDA DOS REIS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE AUDITORIA, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**186C337B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 135, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 135, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia TATIANA DO SOCORRO MAGALHÃES para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear TATIANA DO SOCORRO MAGALHÃES para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
Código Identificador:1311E2A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 132, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 132, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE INFORMAÇÃO E FATURAMENTO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE INFORMAÇÃO E FATURAMENTO, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
Código Identificador:A372EE98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 130, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 130, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia GLAUBER WELLISSON DOS REIS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear GLAUBER WELLISSON DOS REIS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
Código Identificador:7D478381

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 131, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 131, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ORÇAMENTO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ORÇAMENTO, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
Código Identificador:60503E8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 128, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 128, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:**9958FCE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 129, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 129, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia **CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:**1E83AC27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 127, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 127, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia **ELIZABETE DE MELO MONTEIRO** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **ELIZABETE DE MELO MONTEIRO** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:**D8CF4BD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 126, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 126, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia **MOZART VILAS BOAS** para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA AMBIENTAL**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **MOZART VILAS BOAS** para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA AMBIENTAL** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:**5C719C9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 125, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 125, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia **VALÉRIA CRISTINA DA SILVA** para o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA SANITÁRIA**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **VALÉRIA CRISTINA DA SILVA** para o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA SANITÁRIA** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**85DD1D09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 124, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 124, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia ANDREA DE MEDEIROS COELHO E SOUZA para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DE EPIDEMIOLOGIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear ANDREA DE MEDEIROS COELHO E SOUZA para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DE EPIDEMIOLOGIA com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**1F0A021A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 152, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 152, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia TÂNIA REGINA BUENO LOPES MORENO para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ENDEMIAS E ZOONOSES

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear TÂNIA REGINA BUENO LOPES MORENO para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ENDEMIAS E ZOONOSES com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**D59396FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 151, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 151, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia CAROLINA CARLOS CARNEIRO para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE II DR. JEREMIAS ZERBINI

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear CAROLINA CARLOS CARNEIRO para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE II - DR. JEREMIAS ZERBINI com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**5B1A2313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 148, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 148, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia FABIANA PONTES VIVEIROS AGOSTINI para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE II CENTRO DE DIAGNÓSTICO PIO DAMIÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear FABIANA PONTES VIVEIROS AGOSTINI para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE II - CENTRO DE DIAGNÓSTICO PIO DAMIÃO com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**3D38815C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 150, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 150, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia MARCELLA DE TULIO DO PRADO para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE II CENTRO VIDA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear MARCELLA DE TULIO DO PRADO para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE II - CENTRO VIDA com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**9722E638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 149, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 149, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia MICHELE SANTOS LEITE para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE II CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear MICHELE SANTOS LEITE para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**64DA6075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 147, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 147, de 07 de janeiro de 2025**

Nomeia ANA LUÍZA DA SILVA BATISTA para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I ESF. DR. JOSÉ LAÉRCIO BALBINO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear ANA LUÍZA DA SILVA BATISTA para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE I - ESF. DR. JOSÉ LAÉRCIO BALBINO com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**0D12F533

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 153, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 153, de 08 de janeiro de 2025**

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Prefeito de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé – Minas Gerais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, XLI e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Agentes de Contratação da Administração Direta e Indireta (EMURB) ficando, ora composto, como especifica:

**Agentes de Contratação**  
José Augusto da Silveira  
Letícia Rodrigues Gabriel  
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini  
Mariana Stempniewski Ricciardi  
Marcos Cezar Bonfim  
Eduardo Ferreira Matias  
Daniel Moreira Alves

**Agentes de Contratação/Pregoeiro**  
José Augusto da Silveira  
Mariana Stempniewski Ricciardi  
João Inácio Bernardes

Rafhael Castro Melo Gonçalves

Carlos Roberto Nazaré

**Art. 2º** São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

**Art. 3º** As atribuições e regimes a serem exercidas pelos Servidores acima nomeados terão seu direcionamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 2.668, de 17 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** Para fins de atendimento ao art. 8º § 2º da Lei 14.133, serão utilizados integrantes da equipe de apoio.

**Art. 5º** Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n. 076/2025.

Guaxupé-MG, 08 de janeiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:**44810142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº115, DE 07 DE  
JANEIRO DE 2025**

**ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº115, DE 07 DE  
JANEIRO DE 2025**

Publicada no Diário Oficial AMM no dia 08 de janeiro de 2025, Ed. 3933.

**ONDE SE LÊ:**

Nomeia  
SOLANGE CARVALHO

**LEIA-SE:**

Nomeia  
SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:**119C2E1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº075, DE 06 DE  
JANEIRO DE 2025**

**ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº075, DE 06 DE  
JANEIRO DE 2025**

Publicada no Diário Oficial AMM no dia 07 de janeiro de 2025, Ed. 3932.

**ONDE SE LÊ:**

Nomeia  
AA LUÍSA RIBEIRO MAGALHÃES

**LEIA-SE:**

Nomeia  
ANA LUÍSA RIBEIRO MAGALHÃES REIS

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:**F5F2A34B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº111, DE 07 DE  
JANEIRO DE 2025**

**ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº111, DE 07 DE  
JANEIRO DE 2025**

Publicada no Diário Oficial AMM no dia 08 de janeiro de 2025, Ed. 3933.

**ONDE SE LÊ:**

Nomeia  
JOÃO CARNEIRO NETO

**LEIA-SE:**

Nomeia  
JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:**788B05D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº119, DE 07 DE  
JANEIRO DE 2025**

**ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº119, DE 07 DE  
JANEIRO DE 2025**

Publicada no Diário Oficial AMM no dia 08 de janeiro de 2025, Ed. 3933.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**LEIA-SE:**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:**54A75924

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025 - PROCESSO 217/2024,  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024**

Objeto é a aquisição de kit mochila e bolsinha para distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados para o ano letivo 2025 na rede pública municipal de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X Super Comercial Apolo Ltda, CNPJ 18.343.089/0001-54. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 09 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiany Karine de Souza  
**Código Identificador:**110DA258

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 001/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO FOTOGRÁFICO EM EVENTOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS, EDIÇÃO E TRATAMENTO DAS IMAGENS CAPTURADAS, ORGANIZAÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL FOTOGRÁFICO EM FORMATO DIGITAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuina/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 002/2025 à empresa PAULO HENRIQUE RAMOS - MEI, inscrito no CNPJ: sob nº 11.416.555/0001-35, pelo valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra  
**Código Identificador:**8A3BB897

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 002/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GEORREFE-RENCIAMENTO, DESMEMBRAMENTO, PLANIALTIMÉTRICO E LOCAÇÃO DE PROPRIEDADE LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuina/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 004/2025 à empresa DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO FRANCO, inscrito no CPF sob nº 094.936.726-54, pelo valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA**  
PrefeitoMunicipal.

**Publicado por:**  
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra  
**Código Identificador:**12B8C887

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato - nº 01/2025, com a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ Nº 75.104.422/0008-82– Decorrência: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA

EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL, (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ANO), ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIÚNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R\$ 408.321,20 (quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30 - Material de Consumo.

**Publicado por:**  
Lidia Maria de Paula Franco  
**Código Identificador:**F2824B23

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 003/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE JORNALISMO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.** O prefeito municipal de Ipuina/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 005/2025 à empresa ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS - MEI, inscrito no CNPJ: sob nº 42.889.293/0001-50, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra  
**Código Identificador:**27A07147

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO  
LICITATÓRIO 241/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024-  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 241/2024 Pregão Eletrônico 119/2024- Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de oxigênio medicinal, industrial e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaguara. Empresa vencedora AGAS Distribuidora de Gases valor total R\$ 612.600,00. Itaguara, 08/01/2025.

**LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**4FEA169F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 014/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS**

**Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000  
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212**

**Extrato de Termo Aditivo**

**NÚMERO DO TERMO:** 00003/24

**NÚMERO DO CONTRATO:** 0015/24

**PROCESSO:** 000014/24

**FORNECEDOR:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIAO DA MATA 00.877.406/0001-57

**VALOR DO ADITIVO:** 800.000,00

**DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2024

**VIGÊNCIA:** 26/12/2024 até 31/12/2025

**HISTÓRICO:** Prorrogação

**TIPO DE ALTERAÇÃO:** Bilateral

**DESCRIÇÃO:** O presente aditivo contratual, segundo os termos das CLÁUSULAS do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 2024, com arrimo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, tem como objetivo promover a prorrogação da contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico do CONTRATADO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MA

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**6D76BC46

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Errata** – Pregão Eletrônico nº 073/2024 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/01/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos químicos e reagentes para a Estação de Tratamento de água do Município de Itanhandu. Informamos aos interessados que referente ao lote 19, onde se lê: 2 PC com 200 UN, Leia-se apenas: 400 UN. Informações na Prefeitura. Rua Professor Brito, nº 279. Tel 35 3361-2000. Edital no site [www.itanhandu.mg.gov.br](http://www.itanhandu.mg.gov.br).

**MERCEDES CORRÊA DE LIMA** – Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**C659C7E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPrensa Oficial de Itapeva**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 719**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 78/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – Processo Licitatório 244/2024, Edital 94/2024 Tipo: Maior Desconto por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos constantes da TABELA SIMPRO. A sessão de disputa realizar-se às 09 horas do dia 21 de janeiro de 2025 eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br).

**MARCELO GUIDO BEKER** – Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 80/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – Processo Licitatório 250/2024, Edital 96/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e afins para veículos e máquinas da frota. A sessão de disputa realizar-se às 09 horas do dia 23 de janeiro de 2025 eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br).

**MARCELO GUIDO BEKER** – Pregoeiro/Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Marcelo Guido Pereira  
**Código Identificador:**86F8351C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2022 Nº 003/2023**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIUNA LTDA - SICOOB CREDIUNA.**

**OBJETO:** a prorrogação da vigência do Termo de Convênio de Prestação de Serviços nº 207/2022, até o dia 31/12/2025, a contar de 01/01/2025, com base na Cláusula Quinta do instrumento originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

**FORO:** COMARCAQ DE ITAÚNA/MG.

**Publicado por:**  
Milene Cristina de Sousa Queiroz  
**Código Identificador:**690E29D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 04, DE 7 DE JANEIRO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO LANÇADO PELO EDITAL Nº 01/2024 NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **Geraldo Alexandre Lopes**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** Concurso Público lançado pelo Edital nº 01/2024 para provimento de vagas e cadastro de reservas nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba;

**Considerando** que a Administração Municipal foi cientificada de que tramita no Ministério Público de Minas Gerais, órgão de execução de Lagoa da Prata, PA nº 30.16.0372.0079726/2024-57, na qual o órgão ministerial investiga supostas irregularidades relatadas em denúncias perante o referido órgão;

**Considerando** que a atual Administração Municipal solicitou, formalmente, a suspensão do processo ao Gestor anterior, o que não fora promovido;

**Considerando** a necessidade de se aguardar a investigação das denúncias aportadas perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, identificando e sanando supostas e eventuais irregularidades;

**Considerando** a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

**Considerando** o dever da Administração Pública de conduzir o Concurso Público lançado pelo Edital nº 01/2024 com prudência, de modo a evitar prejuízos à Administração e a eventuais interessados em participar do referido certame;



**Considerando** que a Administração atual identificou que, além daqueles cargos oferecidos no Edital nº 01/2024, podem haver outros cargos vagos que precisam ser oferecidos no certame de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais e inadiáveis à população;  
**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica suspenso o Concurso Público lançado pelo Edital nº 01/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para saneamento de todas adequações necessárias, assim como a aplicação das provas que seriam realizadas no mês de fevereiro de 2025

**Parágrafo primeiro.** Ao final do prazo prevista *nocaput*,o certame seguirá seu regular trâmite, com a divulgação de novas datas para a eventual reabertura de período de inscrição e aplicação das provas.

**Parágrafo Segundo.** Aplica-se subsidiariamente o previsto na Lei Estadual 13.801/2000, conforme previsto no item 3.3 do Edital e seus subitens, abrindo ao interessado a oportunidade de solicitar o cancelamento de sua inscrição, com a respectiva devolução da taxa de inscrição paga.

**Parágrafo terceiro.** Para solicitar a devolução da taxa de inscrição e o cancelamento da inscrição, o candidato deverá preencher, assinar e encaminhar o Anexo IV- Requerimento para Devolução de Taxa de Inscrição, disponível no site da FUMARC [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br). O envio da solicitação deverá ser feito conforme definido no Edital.

**Parágrafo quarto.** Nos termos do Edital, o valor pago será devolvido corrigido pelo IGPM, devendo o interessado observar o prazo máximo para o requerimento de devolução.

**Art. 2º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Japaraíba - MG, 07 de janeiro de 2025.

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Hélder de Carvalho Reis

**Código Identificador:**F393F3B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**CARGO: PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

01 – Yasmim Gouvêa da Silva Nunes

02 – Pedro Henrique Souza Santos

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I**

01- Jéssica Aline da Silva

**CARGO: AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**

01- Regivaldo Aparecido Rocha Ribeiro

**CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

01- Sandro Ramos Pinto

Jequitibá, 07 de janeiro de 2025

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de nascimento ou casamento atualizada;

Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

CPF dos filhos dependentes;

Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;

Comprovante de residência, dos últimos 3 (três) meses;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

Documento que conste o nº do PIS/PASEP;

Diploma de habilitação específica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;

Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo

Declaração de Bens;

Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acúmulo permitido em lei;

Declaração que não é aposentado por invalidez;

Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias.

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Vanessa Machado Saturnino Souza

**Código Identificador:**113AAFF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E  
ESGOTOS**

**PORTARIA Nº 21 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Normatiza o disposto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021, dispõe sobre pequenas compras e serviços de pronto pagamento.

**O DIRETOR DO DAE** – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, Autarquia Municipal, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 192, bairro José Elói, CEP 35.930-198, CNPJ nº 17.058.108/0001-38, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.6º, §2º da Lei Municipal nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Chefe do Executivo Municipal.

**CONSIDERANDO** a transição legislativa de 1º de janeiro de 2023 com o início de aplicação da Lei nº 14.133 de 2021 aos processos de compras diretas e licitações no âmbito municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo segundo, do artigo 95, da Lei nº 14.133 de 2021 que excepciona o contrato verbal para as pequenas compras e serviços de pronto pagamento.

**CONSIDERANDO** a necessidade desta autarquia contar com o procedimento auxiliar para dar soluções rápidas e eficientes às pequenas demandas, cuja realização imediata se dê em apreço à continuidade dos serviços públicos essenciais:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R\$12.545,11** (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). (valor atualizado pelo Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

**RESOLVE**

**Art. 1º** Esta Norma Interna dispõe sobre pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, casos em que, de acordo

com o disposto no **parágrafo segundo, do artigo 95, da Lei nº 14.133 de 2021**, é permitido um tipo de contrato verbal.

**Art. 2º** Para os fins desta Portaria, considera-se:

**I – Pequenas compras** – são compras **de caráter eventual** cujos valores individuais estejam compreendidos nos limites estipulados em lei, necessariamente inferiores ao valor indicado no **parágrafo segundo, do artigo 95, da Lei nº 14.133 de 2021**, podendo ser executadas através de suprimento de fundos (antecipação ao servidor) ou de reembolso:

**II – Serviços de pronto pagamento** – são serviços contratados em **caráter eventual**, nos limites estipulados em lei, necessariamente inferiores ao valor indicado no **parágrafo segundo, do artigo 95, da Lei nº 14.133 de 2021**, cujas circunstâncias não possibilitem o atendimento ao procedimento regular das compras por razões de necessidade pública, podendo ser executadas através de suprimento de fundos (antecipação ao servidor) ou de reembolso.

**Art. 3º** Para a realização das despesas nos termos desta Portaria é indispensável a **demonstração/comprovação da necessidade pública IMEDIATA**, aqui entendida como aquela que não possa ser atendida através de regular processo de licitação e/ou de compras diretas, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais e/ou preservação do patrimônio público.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria poderão ser custeadas com recursos de suprimento de fundos (regime de antecipação) ou de reembolso, previamente **autorizado pelo Diretor** do DAE.

**Art. 5º** O Diretor desta Autarquia Municipal designará através de portaria específica o(s) servidor(es) que receberá(ão) os valores estabelecidos nesta Portaria para fins de realização das despesas de pequeno valor e serviços de pronto pagamento.

**§1º** A Tesouraria disponibilizará os recursos no **primeiro dia útil** de cada mês.

**§2º** Os valores serão transferidos para conta bancária aberta em nome do servidor designado, específica ao fim a que se destina, ou seja, somente deverá ser utilizada para pagamento das despesas de que trata esta Portaria, podendo ocorrer os pagamentos aos fornecedores através de **PIX ou cartão de débito**.

**§3º** Somente poderão ser realizadas despesas e respectivos pagamentos dentro do mês corrente, sob pena de rejeição da prestação de contas e ressarcimento dos valores glosados pelo servidor responsável.

**§3º** As **prestações de contas** deverão ocorrer uma única vez, sempre no **primeiro dia útil do mês subsequente**. Os valores que não forem demandados serão restituídos a esta Autarquia Municipal, na mesma conta de origem da transferência dos recursos.

**Art. 6º** Caso o(s) servidor(es) opte(m) por reembolso, a comprovação das despesas deverá observar as mesmas regras aplicáveis à antecipação.

**Art. 7º** É condição para aprovação da prestação de contas a realização de despesas de natureza eventual e limitadas aos valores determinados de acordo com o art. 2º desta Portaria.

**Art. 8º** Além do disposto nos artigos 7º desta Portaria a regularidade das despesas será aferida mediante a apresentação pelo servidor à Tesouraria, tanto na hipótese de suprimento de fundos quanto no reembolso, dos seguintes documentos:

**I** – Justificativa da necessidade pública imediata que não possa ser atendida através de regular processo de licitação e/ou de compras diretas, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais e/ou preservação do patrimônio público;

**II** – Apresentação do documento fiscal adequado (nota fiscal, cupom fiscal etc.) no qual constem os dados do ente ou órgão adquirente, CNPJ, descrição dos serviços e bens adquiridos, valores unitários e totais, emitido no mês de realização das despesas, dentre outras.

**Art. 9º** Sem prejuízo de hipóteses porventura previstas nesta Portaria ou legislação correlata que trate de suprimento de fundos e reembolso de despesas, **será rejeitada** a prestação de contas nas seguintes situações:

**I** – Não atendimento às exigências contidas nos artigos 7º e 8º desta Portaria;

**II** – Prestação de contas em data posterior ao estipulado no §3º do art. 5º desta Portaria;

**III** – realização de despesas cujos preços dos produtos ou serviços estejam acima dos preços praticados no mercado local.

**Parágrafo único.** Ocorrendo rejeição da prestação de contas, as despesas realizadas serão de responsabilidade exclusiva do servidor que as executou.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site oficial dessa Autarquia Municipal.

João Monlevade, 06 de janeiro de 2025

**JOSÉ AFONSO MARTINS**

Diretor do DAE

**Publicado por:**

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

**Código Identificador:26A0907A**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

RETORNAR A SERVIDORA CIBELE DE OLIVEIRA ALVES PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a pedido a servidora Cibele de Oliveira Alves, CPF: 098.XXX.XXX-31, Ficha de Registro 962, ocupante do quadro Efetivo de Ajudante Operacional, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, de acordo com correspondência em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de janeiro de 2025.

**JOSÉ AFONSO MARTINS**

Diretor do DAE

**Publicado por:**

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

**Código Identificador:E238ED3D**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**PORTARIA Nº 23 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PEQUENAS COMPRAS, E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Diretor do DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, Autarquia Municipal, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 192, bairro José Elói, CEP 35.930-198, CNPJ nº 17.058.108/0001-38, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025 do Prefeito Municipal.

**CONSIDERANDO:** a transição legislativa de 1º de janeiro de 2023 com o início de aplicação da Lei nº 14.133 de 2021 aos processos de compras diretas e licitações no âmbito municipal.

**CONSIDERANDO:** o disposto no parágrafo segundo, do artigo 95, da Lei nº 14.133 de 2021 que excepciona o contrato verbal para as pequenas compras e serviços de pronto pagamento.

**CONSIDERANDO:** a necessidade desta autarquia contar com o procedimento auxiliar para dar soluções rápidas e eficientes às pequenas demandas, cuja realização imediata se dê em apreço à continuidade dos serviços públicos essenciais.

**CONSIDERANDO:** a Portaria nº 21 do dia 06 de janeiro de 2025, que normatiza o disposto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021, dispõe sobre pequenas compras e serviços do pronto pagamento:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **Damião José Teodoro de Castro**, Matrícula nº 1056, CPF: 501.XXX.XXX-78, cargo Chefe de Divisão de Operação, como responsável pelas pequenas compras e serviços de pronto pagamento da Divisão de Operação.

**Art. 2º** Fica estipulado o valor de **R\$ 12.545,11 (Doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**, de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2025.

**JOSÉ AFONSO MARTINS**  
Diretor do DAE

**Publicado por:**  
Tatiane Tayse Lauriano e Silva  
**Código Identificador:**4A43C362

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.172.579/0001-15, com sede à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Cidade Administrativa, Prédio Minas, 8º Andar, Bairro Serra Verde, CEP nº 31630-900, Minas Gerais, neste ato representada por sua Reitora, Senhora Lavinia Rosa Rodrigues, denominada CONCEDENTE ou simplesmente UEMG, e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE com sede à Rua Geraldo

Miranda, 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Município João Monlevade, estado de Minas Gerais, CEP: 33930-027, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Representante Legal, Senhor Laércio José Ribeiro, CPF nº 195.086.896-68, Prefeito Municipal, denominado simplesmente MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE OU CONCEDENTE DO ESTÁGIO, firmam o presente Convênio de Estágio, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE concederá estágio profissionalizante a estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Universidade do Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA**  
O presente Convênio vigorará por 4 (quatro) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes, ou rescindido a qualquer tempo, desde que qualquer dos PARTICIPES notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

**LAVÍNIA ROSA RODRIGUES**  
Reitora - Universidade do Estado de Minas Gerais

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal - Município de João Monlevade

**Publicado por:**  
Elisângela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**548A2FEA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO DE RATEIO Nº**  
**012/2025**

O Município de João Monlevade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos, CEP 35930-027, neste ato representado por seu Prefeito, Laércio José Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, denominado de agora em diante CONTRATANTE e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba – CISURG MÉDIO PIRACICABA, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº 50.098.089/0001-49, situado na Rua São Paulo, nº 377, Bairro Novo Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-352, neste ato representado por seu Presidente, Marco Antônio Lage, inscrito sob o CPF nº 415.800.106-44, denominado de agora em diante CONTRATADO, firmam o presente Contrato Administrativo de Rateio de recursos conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1 - Constitui o objeto do presente Contrato o repasse mensal de recursos financeiros para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do CISURG MÉDIO PIRACICABA englobando as despesas de pessoal, Custeio e Investimentos, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência (SAMU/192).

**CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO**

6.1 - A vigência deste contrato será até 31/12/2025, a contar de 1º/1/2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de João Monlevade

**MARCO ANTÔNIO LAGE**  
Presidente do CISURG Médio Piracicaba

**Publicado por:**  
Elisângela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**CD36A764

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 11/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Fernanda Cristina de Ávila Torre**, para ocargo de**Secretária Municipal de Meio Ambiente** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**7B2E5740

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 65/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Maria Lourdes Fernandes**, para ocargo de**Chefe de Planejamento em Saúde (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**8B422FF4

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 66/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Luiz Fernandes Starling**, para ocargo de**Chefe de Planejamento em Saúde (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**955CFC33

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 92/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Eduardo Bastos**, para ocargo de**Assessor de Secretaria (S-14)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**0D593159

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 93/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Ana Cláudia Basílio Araújo**, para ocargo de**Assessor de Secretaria (S-14)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**52F29DA6

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 94/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **José Jayme Figueiredo Franco**, para o cargo de **Chefe de Serviços de Engenharia (S-26)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**B6CFF15E

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 95/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **José Jayme Figueiredo Franco**, para afunção de **Autoridade Municipal de Trânsito** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**999B59D0

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 96/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Ermelino Hilário Martis**, para o cargo de **Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**B38FC1A5

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 97/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Renata Aparecida de Freitas Vitor**, para o cargo de **Chefe de Setor (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**D4E218B5

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 98/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Wellington Martins Nunes**, para o cargo de **Chefe de Serviços de Engenharia (S-26)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**60081F6C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 99/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA COORDENADOR DE POSTO DE SAÚDE - DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, Mendelson Clayton Paulino,para ocargode**Coordenador de Posto de Saúde (S-19)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**E5181A46

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 100/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Waldênia Maria Cícero da Cruz**, para ocargode**Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**99E5E35A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 101/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE TOPOGRAFIA E PROJETOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Gilvam Morais Santiago**, para ocargode**Chefe de Topografia e Projetos (S-21)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**3813BC6E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 102/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Cleuber Silva Andrade**, para ocargode**Chefe de Planejamento em Saúde (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**BC388B0A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 103/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA SUPERVISOR DE OBRAS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Daniel Ermelindo dos Santos**,para ocargode**Supervisor de Obras (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**372CA281

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 104/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Rute Moreira Dias Fernandes**,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**CC71D33D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 105/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO DE REDAÇÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Sérgio Henrique da Silva Braga**,para ocargo de**Assessor Técnico de Redação (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**CE0E0062

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 106/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Daniel Júnior Ferreira**,para ocargo de**Chefe de Serviços de Transporte Interno de Pessoas (S-22)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**60B7D998

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2020–PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP– Objeto:**“*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E ENTIDADES CONVENIADAS, até o local indicado para o armazenamento temporário no município. Transporte intermunicipal até unidade de tratamento e destinação final devidamente licenciada por órgãos ambientais*”, decorrente da Concorrência nº 19/2020, Processo nº 302/2020, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93- **Valor:R\$ 27.468,48- Dotações orçamentárias**1545215032.090, 33903400000, Ficha 390, F.R. 1500000000000; 1545215032.090, 33903900000, Ficha 391, F.R. 150000000000;- **Data:**20/12/2024.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**9D00C142

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº181/2023 –BANCO BRADESCO S.A.– Objeto:**“*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COMPREENDENDO A ARRECADACÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS*”, decorrente do Credenciamentonº 01/2023, Inexigibilidadenº 32/2023, Processo nº558/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Vigência:** 22/12/2024 a 21/03/2025 - **Valor:**R\$9.303.88- **Dotação orçamentária**0412904032.041, 33903900000, Ficha 128, F.R. 150000000000-**Data:**20/12/2024.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**45330BA9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 107/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01, de Janeiro, Regina Maria Costa,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**D6067303

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 108/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01, de Janeiro, Gilliard Chaves Lião Ribeiro,para ocargo de**Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**F6347CF2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2025**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL PARA A PROGRAMAÇÃO DO “ESQUENTA MONLÉ ” 2025**

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº.21.857.115/0001-77 , com sede à Rua Timóteo, nº. 172, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente**EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2025**, realizadoem parceria com a Secretária Municipal de Planejamento, visando a seleção de blocos para compor o pré-carnavaldo Município de João Monlevade/MG,o **ESQUENTA MONLÉ**, nos termos e condições explicitadas a seguir:

**OBJETO**

Este edital visa regulamentar a premiação e organização dos blocos de carnaval que participarão do evento de pré-carnaval "Esquenta Monlé", promovido pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade. O objetivo é fomentar a cultura local, valorizar a diversidade e incentivar a organização de blocos carnavalescos na cidade.

**JUSTIFICATIVA**

O Pré-Carnaval de João Monlevadeesta se tornandouma tradição local em constante expansão, considerando, sobretudo, os seus aspectos culturais, históricos e culturais.

Durante o Pré-Carnaval de João Monlevade, são realizadas diversas apresentações que se constituem manifestações culturais, dada seu caráter coletivo, frequência e parâmetros artísticos envolvidos.

Entretanto, um dos aspectos mais marcantes do Pré-Carnaval, são os blocos de rua fantasiados e os blocos de abadá, que além de embelezarem a festa, criam um atrativo para a toda a população. Todas as apresentações que ocorrem durante a festa, proporcionam uma movimentação econômica relevante durante o período na cidade.

Dessa forma, considerando a relevância cultural e a movimentação econômica supracitada, justifica-se a ação de viabilizar financeiramente a participação dos blocos de rua tradicionais da cidade de João Monlevade, lembrando que, tais blocos não pretendem obter lucro com a referida manifestação.

Diante do exposto, o presente objeto visa apoiar e incentivar a cultura do pré-carnaval no Município de João Monlevade, premiando os blocos e seus integrantes baseados nos seguintes objetivos:

- Democratizar e descentralizar o acesso aos recursos públicos;
- Fortalecer as práticas artísticas e culturais relevantes que fazem parte dos blocos de carnaval;
- Reconhecer o esforço envolvido e premiar atividades que valorizem o Pré-Carnaval de João Monlevade;
- Promover os blocos de carnaval como instrumento cultural e turístico do município;
- Garantir o acesso da população à informação e o lazer promovidos através da cultura de carnaval.

**DATA E LOCAL DO EVENTO**

O desfile dos blocos do pré-carnaval de João Monlevade será realizado no dia 22 e 23 de fevereiro de 2025 nas vias centrais da cidade. O trajeto do cortejo dos blocos será definido em reunião a ser realizada posteriormente com os blocos selecionados junto com a Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura.

**CRONOGRAMA**

- Publicação do edital:**08/01/2025
- Inscrições até:**22/01/2025
- Análise da comissão:**23 a 27/01/2025
- Resultado preliminar:**27/01/2025
- Prazo de recurso:**28/01/2025á 30/01/2025
- Análise do recurso:**31/01/2025
- Resultado final:**03/01/2025

**DAS INSCRIÇÕES**

**LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues**lacrados na Fundação Casa de Cultura deJoão Monlevade, situada na Rua Timóteo, nº. 172, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade-MG CEP 35.930-027, **até odia 22dejaneirode 2024, até às 11h.**

**PRAZO DE INSCRIÇÃO:**O período de inscrição é do dia 08 de janeiro de 2025 até ás 11h de 22 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (DEVEM SER APRESENTADOS DENTRO DOS ENVELOPES):**No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os documentoslistados abaixo, mediante preenchimento de requerimento, conforme modelo constante dos anexos I:

**Pessoa Jurídica:**

- Formulário de Inscrição preenchido completa e corretamente (**ANEXO III**);
- Autorização para crédito em conta(**ANEXO II**);
- Declaração de inexistência de vínculo(**ANEXO V**);
- Cópia do CNPJ; (Registro como OSC, ou coletivo (MEI não é permitido);
- Estatuto esuaúltima alteração;
- Portfólio do bloco com comprovação de Participação em outras edições de carnaval na cidade (se houver);



Descrição da camiseta, abadá e/ou outra fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile;

Cópia da Carteira de Identidade, CPF, e comprovante de endereço do Presidente.

15 cartas de auto-declaração assinadas, **caso o bloco deseje pleitear pontuação por pertencer a grupo prioritário**(blocos compostos majoritariamente por pessoas negras, lgbtqiap+ ou pessoas com deficiência) - **ANEXO VIII**

**Pessoa Física:**

Formulário de Inscrição preenchido completa e corretamente.(**ANEXO IV**);

Autorização para crédito em conta(**ANEXO II**);

Declaração de inexistência de vínculo(**ANEXO V**);

Declaração conjunta ASSINADA por pelo menos 15 integrantes do bloco; indicando um de seus integrantes para representar o bloco junto à Prefeitura Municipal de João Monlevade(**ANEXO I**);

Portfólio do bloco com comprovação de Participação em outras edições de carnaval na cidade (se houver);

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante;

Comprovante de endereço do representante escolhido;

15 cartas de auto-declaração assinadas, **caso o bloco deseje pleitear pontuação por pertencer a grupo prioritário**(blocos compostos majoritariamente por pessoas negras, lgbtqiap+ ou pessoas com deficiência) - **ANEXO VIII**

A inscrição concede à Fundação Casa de Cultura o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao pré-carnaval.

O bloco inscrito que não comparecer ao desfile ficará impedido de participar da próxima edição do pré-carnaval promovido pela Prefeitura Municipal de João Monlevade. Justificativas serão analisadas e diligenciadas.

**DOS PARTICIPANTES:**

Poderão participar do desfile, os blocos de carnaval de João Monlevade/MG que se inscreverem na forma deste edital e tiverem sua inscrição deferida pela Comissão de Organização do Pré-Carnaval.

**Fica estabelecido como bloco de carnaval** aqueles que tiverem: bateria própria, e/ou ser composto com o número mínimo de 50 (cinquenta) foliões que estejam caracterizados com abadá ou fantasia.

**Fica estabelecido como bateria** conjunto de instrumentos e instrumentistas que dão cadência e ritmo aos passistas, foliões e integrantes de um bloco de carnaval ou escola de samba.

**Fica estabelecido como abadá** de carnaval camiseta colorida personalizada com logotipos estampados da marca de um grupo ou bloco de carnaval.

Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadá, fantasia ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.

A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude.

Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de João Monlevade, pelo seu presidente (quando pessoa jurídica) e/ou um integrante escolhido pelos demais membros, quando pessoa física.

Respeitar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**COTAS DE PREMIAÇÃO**

Blocos que já participaram de pelo menos uma edição do Esquentão Monlé:

**5 cotas de R\$ 7.545,00**

**3 cotas de R\$ 5.545,00**

Blocos novos:

**3 cotas de R\$ 3.545,00**

Os blocos deverão obrigatoriamente vincular o apoio da Prefeitura Municipal de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura em **TODAS** as mídias de divulgação, inclusive o abadá, se houver.

É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito. Também é proibida qualquer menção direta à partido ou autoridade política.

Fica vedado o patrocínio de empresa privada durante o desfile dos blocos, parcerias não tem proibição.

Caso um bloco não seja classificado para premiação, ele poderá pleitear sua participação junto à Fundação Casa de Cultura, que analisará as possibilidades conforme a grade de horários e questões logísticas.

Os blocos deverão planejar suas atividades e estruturas de acordo com as cotas disponíveis para sua categoria.

Os blocos poderão buscar patrocínios desde que a divulgação respeite o manual de aplicação das logomarcas oficiais.

**DOS IMPEDIMENTOS**

Com base na Lei (nº 14.133/2021) no artigo 18: “Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação”.

É expressamente vedada a participação de servidores da administração pública do município de João Monlevade.

Não serão considerados para essa seleção blocos de carnaval infantis.

Não pode se inscrever os proponentes que: tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundação Casa de Cultura, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança servidores públicos e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções; Pessoas ligadas aos agentes políticos e aos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança da Fundação Casa de Cultura, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2025, ou outra que vier a substituí-la:

33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)  
Fiscal 0000014  
Valor (R\$): 64.995,00

O pagamento da premiação será autorizado pela diretora presidente da Fundação Casa de Cultura após a homologação do resultado em um prazo de até 10 (dez) dias úteis.

## VALOR DA PREMIAÇÃO

Serão premiados um total de 11(onze)blocos carnavalescos, que cumpram rigorosamente o disposto no presente edital.

Serão concedidas as seguintes premiações:

Serão premiados 11 (onze) blocos carnavalescos que receberão o valor conforme, sua pontuação.

O valor a ser repassado, será por meio de conta bancária do responsável pelo bloco, o qual deverá preencher e entregar no ato da inscrição, a Declaração de Responsabilidade pelo bloco, Anexo Ido presente edital.

O representante do bloco, deverá indicar, em modelo próprio, os dados bancários, Anexo Ido presente edital, caso seja contemplado o valor será depositado nesta conta.

Sendo a quantidade de inscrição superior a quantidade de vagas para premiação, os inscritos receberão o recurso conforme sua pontuação. Em caso de empate dos participantes, a escolha será por **sorteio**.

## INFRAESTRUTURA OFERECIDA

Cada ponto de concentração (blocos de cortejo) ou ponto fixo (blocos parados) receberá:

2 barracas com balcão na cor branca branca;

Sinalização do bloco;

20 gradis para organização.

Todas as estruturas aqui listadas serão ofertadas conforme disponibilidade do Município.

## OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS

Cada bloco deverá providenciar:

Pelo menos 5 tambores de lixo grandes;

Pelo menos 3 agentes de segurança;

2 banheiros químicos comuns;

1 banheiro químico PNE;

5 extintores de incêndio conforme normas ABNT;

Limpeza do espaço após o evento;

ART registrada no CREA para equipamentos e estruturas, conforme orientação.

## DA BANCA AVALIADORA

A banca avaliadora do presente edital de premiação será nomeada através de ato normativo pela Fundação Casa de Cultura.

A avaliação seguirá rigorosamente critérios previamente estabelecidos.

A classificação será feita em ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação).

A contagem dos pontos deverá ser conferida por cada um dos membros da banca avaliadora, os quais farão a análise dos blocos segundo os critérios da **FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO VII)** assinarão a ficha de resultado final, anexa a este edital, Anexo IV.

## SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Participação em edições anteriores:

2 vezes: 10 pontos

1 vez: 7 pontos

Anos de atuação comprovada em eventos carnavalescos:

Primeira vez: 1 ponto

1 a 3 carnavais: 2 pontos

3 a 5 carnavais: 3 pontos

Mais de 5 carnavais: 4 pontos

Representação de OSC:

Sim: 3 pontos

Grupos compostos majoritariamente por pessoas dos grupos prioritários (pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAP+):

Sim: 3 pontos (com comprovação em cartas de auto-declaração de pelo menos 15 pessoas)

\*Os blocos que pleitearem essa pontuação devem comprovar através de cartas de autodeclaração. A Fundação Casa de Cultura se reserva o direito de fazer diligência através de nomeação de uma Comissão de Diversidade e Acessibilidade (CDA). Os grupos cujo pleito for considerado injusto não receberão a pontuação.

Bloco premiado entre os melhores de 2024:

Sim: 2 pontos

Proposta de cortejo:

Banda: 2 pontos

DJ: 1 ponto

Ritmistas: 2 pontos

Alegorias: 2 pontos

Som de porte: 2 pontos

Trio elétrico: 3 pontos

Carro de som: 1 ponto

Caracterização personalizada: 2 pontos

Esboço de mapa (projeto do local de concentração e por onde irá passar): 1 ponto

## SELEÇÃO DOS MELHORES BLOCOS DO ESQUENTA MONLÉ 2025

Os blocos contemplados por este edital serão avaliados pela Comissão de Organização do Pré-Carnavale, conforme pontuação, serão selecionados os 3 melhores blocos de 2025 a serem premiados simbolicamente no último dia do Esquenta Monlé.

### Avaliação e Pontuação

Cada critério será avaliado de 0 a 20 pontos, totalizando 100 pontos.

A média das notas dos jurados será usada para determinar a pontuação final de cada bloco.

Os três blocos com as maiores pontuações serão os premiados.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes critérios serão utilizados para definição dos blocos vencedores, cada um dos critérios receberá sua nota, conforme anexo VIII do presente edital.

### Fidelidade à Proposta Inscrita no Edital (20 pontos)

Avaliação do quanto o bloco seguiu a proposta apresentada no edital, incluindo temas, repertório, figurinos ou abadás e estilo de atuação (estático ou de cortejo).

Criatividade e Originalidade (20 pontos)

### Inovação nas fantasias, abadás, alegorias e/ou na performance do bloco.

Apresentação de elementos diferenciados que promovam o encantamento e a valorização cultural.

### Animação e Interação com o Público (20 pontos)

Capacidade de engajar e animar o público presente.

Energia e entusiasmo dos participantes do bloco.

### Cumprimento das Obrigações Operacionais (20 pontos)

Respeito aos horários estabelecidos para início e término das apresentações.

Manutenção da limpeza e organização do espaço após a atuação.

Colaboração com a segurança e ordem do perímetro.

### Impacto Cultural e Comunitário (20 pontos)

Promoção da cultura local, especialmente com destaque para tradições carnavalescas e inclusão social.

Participação ativa da comunidade na organização e performance.

## DOS DESFILES DOS BLOCOS

Os blocos inscritos irão desfilar no dia 22 e 23 de fevereiro de 2025.

A ordem dos desfiles, será estabelecida em reunião, definidos juntamente com os representantes dos blocos e a Fundação Casa de Cultura.

### DA SELEÇÃO

A escolha do candidato está condicionada a avaliação dos blocos por parte da comissão designada pela Fundação Casa de Cultura ao qual os membros não podem fazer parte de nenhum bloco participante.

### DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados em até o dia 03 de fevereiro de 2025 após o término da análise por parte da comissão, e serão publicados pela Prefeitura de João Monlevade, através de seus canais de comunicação.

### DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos.

O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Prefeitura Municipal de João Monlevade de acordo com os prazos constantes no Anexo VII;

As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de João Monlevade- MG.

### RELATÓRIO FINAL

Até 30 dias após o evento, os blocos deverão enviar à Fundação Casa de Cultura:

Relatório escrito e fotográfico contendo relatos e registros visuais dos seguintes fatores:  
 Tamanho e perfil do público;  
 Estruturas utilizadas;  
 Atrações, se houver;  
 Indumentárias dos foliões;  
 Bateria, se houver.

O relatório será avaliado e contará como pontuação para o edital do próximo ano.

### LISTA DE ANEXOS

- ANEXO III- Formulário De Inscrição(Pessoa Jurídica)
- ANEXO IV- Formulário De Inscrição(Pessoa Física)
- ANEXO V- Declaração De Não Vínculo Com Órgão Público
- ANEXO VI- Ficha Resultado Final
- ANEXO VII- Ficha De Avaliação
- ANEXO VIII- Modelo De Carta De Auto-declaração
- ANEXO IX- Nota De Esclarecimento Sobre Ações Afirmativas e Grupos Prioritários

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As atividades desenvolvidas pelos blocos premiados não geram nenhum tipo de vínculo legal com a Fundação Casa de Cultura.

Em casos de empate, os seguintes critérios serão utilizados: bloco mais antigo, maior número de participantes e maior nota no critério pluralidade.

Os blocos participantes ao realizarem a inscrição, declaram total concordância com os termos deste edital.

A forma de divisão de recursos dos recursos financeiros ou destinação dos mesmos não compete à Fundação Casa de Cultura, ficando esta isenta de responsabilidade de toda e qualquer negociação feita entre os membros dos blocos vencedores.

Cada bloco é inteiramente responsável pela segurança e por seguir as normas vigentes para realização de eventos na organização de suas atividades (concentrações e eventos em pontos fixos).

A Prefeitura Municipal de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

João Monlevade/MG, 08 de dezembro de 2025

**NADJA LIRIO FURTADO**

Diretora-Presidente  
 Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**  
 Elisângela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**0BC567D8

### MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PORTARIA Nº 109/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 368/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o prazo estabelecido na portaria de nº 364/2024 que instaurou processo administrativo em desfavor DO CONSÓRCIO PITÁGORAS PROJETOS.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de apuração do processo administrativo descrito no art.2º da portaria supracitada, pelo período de 04 (quatro) meses compreendido de 02/01/2025 a 02/05/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Elisângela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**368D6246

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 11ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – INEXIGIBILIDADE 007/2024

### 11ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS Chamada Pública 004/2024 – Inexigibilidade 007/2024

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato. Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento

Chamada Publica nº 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar> e [https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Item	Empresa	Documentação
89	DRA ISABELLA GASPAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa

João Pinheiro, 30 de dezembro de 2024.

**JOSEANE MENDES DE ANDRADE**

Agente De Contratação

Equipe De Apoio:

**SIDELE XAVIER DE SOUZA**

**EULAIÁ APARECIDA VIDAL**

**JULIANA LOPES MARINHO SOUTO**

**Publicado por:**

Joseane Mendes de Andrade

**Código Identificador:5CF0F4A6**

intermédio do setor requisitante - Clínica de Hemodiálise Denilson Honório da Silva, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 252/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 19 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro -

Contratante

**EDMAR XAVIER MACIEL -**

Prefeito Municipal

Laboratórios B. Braun S/A

**REGINA SANTOS AMMIRATTI -**

Contratada

Secretaria Municipal de Saúde

**GILBERTO CEZAR DE CARVALHO ANDRADE -**

Gestora do Contrato

**Publicado por:**

Joseane Mendes de Andrade

**Código Identificador:4F5B0768**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
DECRETO 013/2025**

Estabelece Luto Oficial por 3 (três) dias em razão do falecimento do Sr. Abílio Borges Moreira.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a grande perda social e afetiva sofrida por nosso Município com o falecimento do Sr. Abílio Borges Moreira ocorrido no dia 07 de janeiro de 2025;

**Considerando** que o Sr. Abílio acompanhou pessoalmente a história de João Pinheiro, eis que nasceu no dia 09/09/1911, data próxima ao dia e ano de fundação do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por 3 (três dias), em homenagem ao falecimento do Sr. Abílio Borges Moreira, devendo as bandeiras representativas do Brasil, Estado de Minas Gerais e Município de João Pinheiro, permanecerem, nesse período hasteadas a meio-mastro.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de janeiro de 2025.

**GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:AD4DE943**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO  
CONTRATO Nº 78/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 07/2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024.**

**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 78/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **JOÃO PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 78/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 78/2024, até 31 de maio de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1** - O presente aditamento ao contrato nº 78/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1** - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, por intermédio do setor requisitante - Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 78/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 23 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro  
**EDMAR XAVIER MACIEL** -  
Prefeito Municipal – Contratante

João Pinheiro Serviços Médicos LTDA  
**FABIANO GOMES SPINDOLA** -  
Contratado

Secretaria Municipal de Saúde  
**GILBERTO CÉZAR DE CARVALHO ANDRADE** –  
Gestor de Contrato

**Publicado por:**  
Joseane Mendes de Andrade  
**Código Identificador:**B80B5FDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 29/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024.**

**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 29/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **APTA GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 29/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 29/2024, até 31 de maio de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1** - O presente aditamento ao contrato nº 29/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1** - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, por intermédio do setor requisitante - Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 29/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 19 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro  
**EDMAR XAVIER MACIEL** -  
Prefeito Municipal – Contratante

Apta Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional LTDA  
**HELOISA SILVEIRA MOREIRA** -  
Contratada

Secretaria Municipal de Saúde  
**GILBERTO CÉZAR DE CARVALHO ANDRADE** –  
Gestor de Contrato

**Publicado por:**  
Joseane Mendes de Andrade  
**Código Identificador:**6004FBAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 150/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024.**

**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 150/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **LOPES ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 150/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 150/2024, até 31 de maio de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1** - O presente aditamento ao contrato nº 150/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1** - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, por intermédio do setor requisitante - Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 150/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 23 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro

**EDMAR XAVIER MACIEL** -

Prefeito Municipal – Contratante

Lopes Atendimentos Médicos Ltda.

**POLLYANA PEREIRA LOPES** -

Contratada

Secretaria Municipal de Saúde

**GILBERTO CÉZAR DE CARVALHO ANDRADE** –

Gestor de Contrato

**Publicado por:**

Joseane Mendes de Andrade

**Código Identificador:**11DEBE24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 119/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024.**

**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 119/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **CARLESANDRO COLUNA MACHADO EIRELI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 119/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 119/2024, até 31 de maio de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1** - O presente aditamento ao contrato nº 119/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1** - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, por intermédio do setor requisitante - Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 119/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 23 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro

**EDMAR XAVIER MACIEL** -

Prefeito Municipal – Contratante

Carlesandro Coluna Machado Eireli

**CARLESANDRO COLUNA MACHADO** -

Contratado

Secretaria Municipal de Saúde

**GILBERTO CÉZAR DE CARVALHO ANDRADE** –

Gestor de Contrato

**Publicado por:**

Joseane Mendes de Andrade

**Código Identificador:**C91DB0B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 86/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024.**

**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 86/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **RENATO JUNIOR XAVIER EIRELI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 86/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 86/2024, até 31 de maio de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1** - O presente aditamento ao contrato nº 86/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1** - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, por intermédio do setor requisitante - Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 86/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 23 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro

**EDMAR XAVIER MACIEL** -  
Prefeito Municipal – Contratante

Renato Junior XavieR Eireli  
**RENATO JUNIOR XAVIER** -  
Contratado

Secretaria Municipal de Saúde  
**GILBERTO CÉZAR DE CARVALHO ANDRADE** –  
Gestor de Contrato

**Publicado por:**

Joseane Mendes de Andrade  
**Código Identificador:14DEE125**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO**  
**CONTRATO Nº 176/2024 - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 07/2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA**  
**Nº 04/2024.**

**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 176/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **LARISSA DE OLIVEIRA GARCIA LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 176/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 176/2024, até 31 de maio de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1** - O presente aditamento ao contrato nº 176/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1** - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, por intermédio do setor requisitante - Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 176/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

**6.2** - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 23 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro  
**EDMAR XAVIER MACIEL** -  
Prefeito Municipal – Contratante

Larissa de Oliveira Garcia LTDA  
**LARISSA DE OLIVEIRA GARCIA** -  
Contratada

Secretaria Municipal de Saúde  
**GILBERTO CÉZAR DE CARVALHO ANDRADE** –  
Gestor de Contrato

**Publicado por:**

Joseane Mendes de Andrade  
**Código Identificador:AAA776EB**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JORDÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA**  
**PORTARIA 024/2025**

**PORTARIA Nº 024/2025.**

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS”.

O Prefeito do Município de Jordânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com preceitos da Constituição Federal, e;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021, combinada com o art. 117 e parágrafos, da mesma Lei que define o acompanhamento dos aspectos administrativos dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021, combinada com o art. 117 e parágrafos, da mesma Lei que define o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear **DIONISIO OLIVEIRA SANTOS NETO**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO devendo realizar o acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos celebrados com os fornecedores e prestadores de serviços contratados pelo Município e seus fundos.

§ 1º - Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial:

I- Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;

II- Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;

III- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V- Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;

VI- comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;

VII- examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;

VIII- fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;

IX- informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

X- manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

XI- receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;

XII- solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jordânia, Estado de Minas Gerais, 07 de janeiro de 2025.

**MAXUEL BOMFIM TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wedson Vieira Faria

**Código Identificador:**6F6AC2C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CTR 030/2023 - Proc. nº 029/2023 TOMADA DE PREÇO nº 006/2023** - contratação de empresa especializada em obras de engenharia para obra de urbanização do campo – estádio municipal Emanuela Xavier Mota no município de Lagoa dos Patos/MG, conforme resolução SEGOV nº 28/2022 e a lei NR 23830/2021. Prorrogação de prazo por mais 4 meses p/ **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.824.632/0001-54**. Ass: 26/12/2024 – Vigência: 4 meses

Lagoa dos Patos 26 de dezembro de 2024

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA** -

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valeria Tamires Soares

**Código Identificador:**E67F7E82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 111/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG através de Adesão a Ata de Registro de Preço da CIMAMS nº 016/2024. PROC. 018/2024 P.E 10/2024- CIMAMS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Wilson Tomé Filho, portador do CPF Nº \*\*\*.713.986-\*\*.

**CONTRATO 0111/2024: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.739.520/0001-83**, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.330-000, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Gonçalves Weber, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 520.587.196-20, Valor Global de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

**Data de Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.

**Vigência:** a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Lagoa dos Patos-MG, 31 de dezembro de 2024.

**VALERIA TAMIRES SOARES**

Agente de Contratação



**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**2D303568

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
INTIMAÇÃO**

Fica a empresa **Fama Divisórias Ltda.**, intimada sobre o **indeferimento da defesa à notificação extrajudicial** apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 4795/2019 e por consequência que o Município de Lagoa Santa irá adotar todos os procedimentos pertinentes para retomada da área concedida pela Lei Municipal 2013/2001, **ante o descumprimento do disposto nos artigos 3º e 7º da Lei autorizativa e do art. 7º, do Decreto-Lei Federal nº 271/1967.**

Em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, caso queira, a empresa poderá, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, apresentar um pedido de reconsideração ou em caso de concordância, contatar o Poder Público Municipal para a retomada amigável da área.

Anexa à presente, segue cópia da decisão proferida no processo administrativo citado.

Lagoa Santa, 02 de janeiro de 2025.

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Prefeito do Município de Lagoa Santa

**Publicado por:**  
Ludmila da Silva Nunes Santos  
**Código Identificador:**36F82E23

**GABINETE DO PREFEITO  
INTIMAÇÃO**

Fica a empresa **VN Ferro e Aço Ltda.**, mesmo que não tenha apresentado defesa em desfavor da contranotificação extrajudicial, intimada de que o Município de Lagoa Santa irá adotar todos os procedimentos pertinentes para retomada da área concedida pela Lei Municipal 3.811/2015, **ante o descumprimento do disposto no art. 4º da Lei autorizativa e do art. 7º, do Decreto-Lei Federal nº 271/1967, conforme processo Administrativo nº 4786/2019.**

Em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, caso queira, a empresa poderá, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, apresentar um pedido de reconsideração ou em caso de concordância, contatar o Poder Público Municipal para a retomada amigável da área.

Anexa à presente, segue cópia da decisão proferida no processo administrativo citado.

Lagoa Santa, 02 de janeiro de 2025.

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Prefeito do Município de Lagoa Santa

**Publicado por:**  
Ludmila da Silva Nunes Santos  
**Código Identificador:**98EBDADE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
046/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO  
ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA  
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023  
ADESÃO Nº 013/2023**

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** representada pelo Sr. Emmerson Ricieri Brito, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 168/2023, Adesão Nº 013/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, a aludida ata, o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR**

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula sétima do contrato nº 013/2023, resolvem prorrogar o prazo contratual até 19/12/2025, permanecendo inalterado o valor contratado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 19 de dezembro de 2025

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Contratante

**MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**C26A8D25

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 – CONCORRÊNCIA  
PUBLICA PRESENCIAL Nº 008/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SITUADA À RUA PROFESSOR CLOVIS SALGADO, PRAÇA FRANCISCO SILVA, RUA BRAULINO CORREIA DO BEM E RUA GETÚLIO VARGAS, CENTRO – LARANJAL/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MCIDADES Nº 953518/2023 – OPERAÇÃO 1091701-30**, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico Financeiro, partes integrantes do edital.

**Empresa vencedora:**

**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 14.015.461/0001-42**  
**RUA JOÃO DORNELAS, Nº 419, DORNELAS, CEP: 36.884-179, MURIAÉ/MG**  
**Valor Global R\$958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais)**

**Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

**Data da assinatura da homologação:** 08/01/2025.

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**C2CC9E9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 PAR**

**Partes:** Município de Leme do Prado - Estado de Minas Gerais - Administração Pública Municipal Concedente. Associação Consórcio Intermunicipal do Abrigo Institucional Aninha Gomes - ACIAI Aninha Gomes da Comarca de Turmalina/MG - Organização da Sociedade Civil Proponente. **Objeto:** Prorrogação da vigência e alteração dos valores dos repasses previstos no Termo de Fomento nº 001/2021 que tem por objeto a celebração de parceria entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposto pela organização da sociedade civil, com transferência de recursos financeiros, com o fim de acolhimento de crianças e adolescentes, com idade entre 0 e 18 anos incompletos, domiciliados no Município de Leme do Prado/MG (Administração Pública Municipal), que estejam em situação de risco social e pessoal, garantindo proteção integral, em caráter excepcional e provisório, ressaltando os conceitos da moradia, organização, limpeza, disciplina, primando pela reinserção à comunidade, visando a proteção dos vínculos familiares ou a integração em família substituta, observadas, ainda, as alterações já efetuadas ou que vierem a ocorrer na legislação brasileira que discipline a Adoção. **Período da Prorrogação:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Valor Mensal do Aditamento:** R\$8.910,66 (oito mil, novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos). **Valor Global Estimado Decorrente da Prorrogação:** R\$106.927,92 (cento e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **Dotação Orçamentária 2025:** 09.03.01.08.243.0010.2091 – 33704100 – Fonte: 1500000000 – Ficha: 866. **Assinatura:** 30/12/2024. Leme do Prado/MG, 30 de dezembro de 2024.

**JOSEANY CORDEIRO SANTOS -**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**313E1354

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 17 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Dra. IVETE FREITAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.  
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**A048504B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 134, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera dispositivo da Portaria nº 94, de 3 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 94, de 3 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeado o Sr. Daniel Fonseca Maia, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento Urbano, na Secretaria Municipal de Obras.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 94/2025.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 7 de janeiro de 2025.  
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**681854F0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 41, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE AUDITOR MÉDICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Delano Carlos Carneiro, para ocupar o cargo de Auditor Médico – CC4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.  
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**D3A4CB42

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 139, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DISTRITO DE ABAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Marcio Silva de Moraes, para exercer o cargo de Diretor do Distrito de Abaíba.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 7 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira  
Código Identificador:8CBB7F6F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 137, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DISTRITO DE RIBEIRO JUNQUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Frederico Paixão Delfim, para exercer o cargo de Diretor do Distrito de Ribeiro Junqueira.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 7 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira  
Código Identificador:7A9FB2AC

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 138, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DISTRITO DE TEBAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Nely Valverde Curcio, para exercer o cargo de Diretor do Distrito de Tebas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 7 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira  
Código Identificador:8E1DAFEE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 136, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DISTRITO DE PIACATUBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Geraldo Carvalho Azevedo, para exercer o cargo de Diretor do Distrito de Piacatuba.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 7 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira  
Código Identificador:5F8BBB90

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 135, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA EXECUTIVA DO PREFEITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Maria Izabel Simões Mendonça, para exercer a função de Assessoria Executiva do Prefeito, no setor Assessoria Executiva.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 7 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**A78C08CF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 85, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ATERRO SANITÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Leonardo da Silva Souza, para ocupar o cargo de Função Gratificada de Aterro Sanitário, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**FCF0B3DC

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 84, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ATERRO SANITÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Rafael Soares Garcia, para ocupar o cargo de Função Gratificada de Aterro Sanitário, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**7DA9DAA0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 83, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ATERRO SANITÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luiz Martins Banni, para ocupar o cargo de Função Gratificada de Aterro Sanitário, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**287AA9D3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 82, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ATERRO SANITÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Jaci Mendonça Valverde, para ocupar o cargo de Função Gratificada de Aterro Sanitário, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**F0D9A5AD

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 80, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luiz Gustavo da Silva Venâncio, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Limpeza Urbana, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**6CE257AE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 79, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Flávio Luiz Montan Simões, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento do Terminal Rodoviário, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**5AB326A5

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 77, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luciano Mendonça Lacerda, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**5441B2C2

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 78, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DEPARTAMENTO GESTÃO CEMITÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. José Célio Soares da Mata, para ocupar o cargo de Chefe Departamento Gestão Cemitério, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**37CD0B10

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 76, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Francisco de Assis Antonio, para ocupar o cargo de Coordenador de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**465C3013

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 23 de dezembro de 2024.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito de Leopoldina

**LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**505BE681

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 61, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CONTADORA GERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Elisangela Silva Reis Brum, para ocupar o cargo de Contadora Geral, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**AC14BD0A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 62, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE TRIBUTOS E FINANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Thiago Ferreira de Campos, para ocupar o cargo de Superintendente de Tributos e Finanças, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**323AFEC2

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 63, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Celso Luiz Lacerda Pimentel, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Tesouraria, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.  
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:** AFF8E935

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 64, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Ricardo Ávila de Almeida, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização Tributária, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.  
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:** 390125D5

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 65, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ACESSORA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Mariana Rodrigues Rosa, para ocupar o cargo de Assessora Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.  
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:** 0B42ADB4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 66, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Águda Werneck da Silva Ramos, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Prestação de Contas, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.  
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:** C1C2D4C1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 67, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Sinara Montes da Fonseca, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Prestação de Contas, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.  
170º da Emancipação Política – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**34F46245

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0211/2024**

**Dispensa de Licitação - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0173/24**  
**Partes:RENOVARE-CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO**  
**LTDA.**e Prefeitura Municipal de Leopoldina

**Objeto:**O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato originário por mais 30(trinta) dias a partir de 16/12/2024, em consonância com a cláusula segunda do mencionado contrato e na Lei Federal nº.14.133/21.

**Data de assinatura:**12/11/2024.

**Signatários:**Paulo Leandro Marconi

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**C292DFEB

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 68, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Renata da Silva Gomes, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Cobranças, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Política – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**1107C1C2

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 69, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Thais Barbosa de Alencar, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Cadastro, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Política – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**8057655B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 70, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE  
APOIO TÉCNICO DE CONTROLADORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Daniel Luiz Soares de Oliveira, para ocupar o cargo de Apoio Técnico de Controladoria, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Política – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**74D3A161

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 71, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO  
AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:



Art. 1º Fica nomeada a Sra. Erica Pereira Bedim, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**8D84DF3D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 72, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Eduardo de Oliveira Belmiro, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Maquinas e Equipamentos, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**D318EB3B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 73, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Tiago Flores Creso, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Estradas Rurais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**FF366CBF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 74, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Ricardo Mello Medeiros, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Produtor, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**C04C012C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 75, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Marcelo de Paula Junqueira, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Serviços de Inspeção Municipal, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**13B488FB

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 81, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Marcos Antonio Nascimento Almeida, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Manutenção de Vias e Prédios Públicos, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**F42E7DEA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 101, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Saulo Lopes Barbosa, para exercer o cargo de Assessor Técnico Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**1E7DFB7E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 102, DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Marina de Oliveira Lima, para exercer o cargo de Superintendente de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**9268DDF4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 103, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Sara Pereira Sabino, para exercer o cargo de Superintendente de Planejamento, Compras e Licitações, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**365E7E6C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 104, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E REGISTRO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Marina Barbosa Ferreira, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Protocolo e Registro Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**A2AE0CF6

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 105, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Fernanda Resende de Souza, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Políticas de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**57B963B3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 106, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TI E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Philippe Campana Marinho, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de TI e Modernização Institucional, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**827C2234

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 107, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública, Sra. Ana Paula Nóbrega Mendonça de Oliveira, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Pessoal, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**ECEF1BDC

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 108, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública, Sra. Maria da Penha Estevão, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Compras e Licitações, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**51C7526B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 109, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E CADASTROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública, Sra. Jackeline Aparecida Corrêa Louzada, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Compras e Cadastros, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**4D819F37

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 110, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público, Sr. Dimas Diego Domiciano Souza, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Almojarifado, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**75A20264

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 111, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PREGÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública, Sra. Karine Louzada Gomes Namorato, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Pregão, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**A1E29BD5

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 112, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PREGÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública, Sra. Gisele do Nascimento, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Pregão, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**9CBB64DD

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 113, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública, Sra. Jane Adriana Bonin Neto, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Pregão, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**AE3129CE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 114, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO GERAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público, Sr. João Bosco Lisboa Netto, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Arquivo Geral, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**89A619AC

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 115, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Claudio Verneque Guerson, para exercer o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Artístico e Cultural, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**60FFFAF4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 116, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE TURISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Paulo Roberto de Oliveira Junior, para exercer o cargo de Superintendente de Turismo, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**CCE45EBO

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 117, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Maria José Salles Fernandes, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio Histórico, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**A27246E5

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 142, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ESPORTES E LAZER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Edson Mateus Inácio, para exercer o cargo de Superintendente de Esportes e Lazer, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 7 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**4F57AC31

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 143, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Valeria Capello de Souza, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 7 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**607A5FA0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 284/2024**

Contratante: Município de Leopoldina  
 Contratado: 57.623.299SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS  
 Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows musicais ao vivo (sem utilização de play back) em atendimento ao Centro de Convivência da Terceira Idade com duração de 02 (duas) horas por apresentação, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.  
 Valor: R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) por apresentação  
 Recursos: Próprio.  
 Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.  
 Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço  
 Data do Contrato: 20/12/24  
 Inexigibilidade nº. 012/2022 – Processo Licitatório – nº.1.403/24  
 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz  
 Sebastião Carlos dos Santos

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**E6B23BCA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº.184/2020**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa – ANTÔNIO CARLOS SANTIAGO DA SILVA – CPF nº.112.302.286-08  
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Conforme solicitação do Permissionário, com documentos acostados ao requerimento PRO nº.06917/24 a motocicleta que será utilizada para atividade de mototaxista será a HONDA/CG 160 FAN, cor azul, placa TDI5A69, ano 2024/2025.

Data da assinatura do Termo Aditivo:02/01/25

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina  
Antônio Carlos Santiago da Silva

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**D75E0F4F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 12701**

Contratante: Município de Leopoldina  
Contratado: GRATITUDE REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO –  
CNPJ 26.237.728/0001-25  
Objeto: Aquisição de guichês de atendimento e cadeiras para serem instaladas na unidade de atendimento integrado Leopoldina, conforme termo de referencia  
Valor Total: R\$ 8.142,00 (oito mil, cento e quarenta e dois reais).  
Recursos: Próprio.  
Vigência: 30 dias.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.  
Data da Nota de empenho: 27122024  
Processo Licitatório – nº. PRC 170/2024  
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz  
GRATITUDE REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO  
CNPJ: 26.237.728/0001-25

**Publicado por:**  
Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**EE5050E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/Nº, DE 02 DE**  
**JANEIRO DE 2025**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/Nº, DE 02 DE**  
**JANEIRO DE 2025**

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pelo Procurador-Adjunto, torna pública a errata da publicação de Código Identificador 4BA430B1, de 03/01/2025, referente ao DECRETO S/Nº DE 02 DE JANEIRO DE 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3930. O DECRETO S/Nº DE 02 DE JANEIRO DE 2025 foi publicado com a Secretaria incorreta, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição do Decreto, mantendo-se a íntegra de seu conteúdo, para que

surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 08 de janeiro de 2025.

**RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**9B0D664D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - JOSÉ**  
**APARECIDO LIMA**

**DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“NOMEIA O SR. JOSÉ APARECIDO LIMA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **JOSÉ APARECIDO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº. 033.XXX.XXX-16, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**80C03257

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LAÍS INÁCIO**  
**SILVA E SILVA**

**DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“NOMEIA A SRTA. LAÍS INÁCIO SILVA E SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, a Srta. **LAÍS INÁCIO SILVA E SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 081.XXX.XXX-03, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**3284795F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - WILLIAN**  
**GONÇALVES RIBEIRO**

**DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“NOMEIA A SR. WILLIAN GONÇALVES RIBEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, a Sr. **WILLIAN GONÇALVES RIBEIRO** inscrita no CPF/MF sob o nº. 083.XXX.XXX-60, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**BA94532F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ELCILIA**  
**PAULINELLI DE OLIVEIRA**

**DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“NOMEIA O SRA. ELCILIA PAULINELLI DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sra. **ELCILIA PAULINELLI DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº. 578.XXX.XXX-49, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**ED3DF469

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO S/Nº., DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - RONALDO**  
**ALVES DE MOURA**

**DECRETO S/Nº., DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

“NOMEIA A SR. RONALDO ALVES DE MOURA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, o Sr. **RONALDO ALVES DE MOURA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 666.XXX.XXX-72, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 08 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**EF7933B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 3.718, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO N.º 3.718, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA DA DIÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe o Artigo 1º, § 3º, do Lei Municipal nº. 2.637/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos do Município de Luz;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor unitário da diária constante nos Anexos I e II da Lei Municipal nº. 2.637/2019, mediante aplicação do percentual de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), que corresponde à variação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado no período de Dezembro de 2023 a Novembro de 2024.

**Art. 2º.** O valor unitário da diária, com o reajuste de que trata o artigo anterior, passa a ser o previsto no Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
 Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.718, DE 08 DE JANEIRO DE 2025



VALOR DE UMA DIÁRIA COM PERNOITE		
a) Fora do Território Estadual	1. Brasília e Demais Capitais	RS 818,00
	2. Demais Localidades	RS 410,00
b) Dentro do Território Estadual	1. Belo Horizonte	RS 400,00
	2. Cidades do Interior	RS 294,00

VALOR DE UMA DIÁRIA SEM PERNOITE		
Dentro e fora do Território Estadual	1. Acima de 400 km da sede do Município	RS 164,00
	2. Acima de 300 Km até 400 Km da sede do Município	RS 142,00
	3. Acima de 200 km até 300 km da sede do Município	RS 106,00
	4. Acima de 150 até 200 Km da sede do Município	RS 82,00
	5. Acima de 100 km até 150 km da sede do Município	RS 54,00
	6. Acima de 45 km até 100 km da sede do Município	RS 36,00

Luz, 08 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**1FD0548B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS**

**DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“NOMEIA O SR. NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS, PARA CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, o Sr. NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.XXX.XXX-63, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**1FAFABA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ÉZIO CIPRIANO DA SILVA**

**DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“NOMEIA O SR. ÉZIO CIPRIANO DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, nos quadros dos Profissionais da Educação Municipal, o Sr. ÉZIO CIPRIANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 682.XXX.XXX-53, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**861E0802

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 3.719, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO N.º 3.719, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL GTI-M E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando a previsão do Art. 4º do Decreto Municipal N.º 3.463/2023;

**D E C R E T A :**

**Art.1º.** Ficam nomeados como membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M:

**I - Secretário Municipal de Saúde**

**Titular:** Claudio Murilo Pereira;

**Suplente:** Luana Carvalho Mendes;

**II - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**a) Titular:** Lilian Duarte Pereira;

**b) Suplente:** Marilia de Oliveira;

**III - Representante da Atenção Primária à Saúde – APS**

**a) Titular:** Sarah Rezende Chaves Xavier;

**b) Suplente:** Carolina Jade Silva;

**IV - Representante da Rede de Média Complexidade na Saúde - SMS**

**a) Titular:** Douglas Henrique Pereira;

**b) Suplente:** Paula Célia Costa Teixeira Garcia;

**V - Representantes da Educação Básica Estadual**

**a) Titular:** Neide Moreira Silva Santos;

**b) Suplente:** Lorena Eliete Soares;

**VI - Representantes da Educação Básica Municipal**

**a) Titular:** Geralda Sabrina Silva;

**b) Suplente:** Cláudia Alves Santos;

**VII - Representante das Escolas Estaduais que Pactuaram o Programa**

**a) Escola Estadual Lica Raposo:**

1) Edmara Fernandes Bahia;

2) Narita Francielle Moreira Oliveira;

**b) Escola Estadual Capitão Alexandre Dú:**

1) Alécxia Oliveira Basílio;

2) Mirian Alexandre Alves Ferreira;

**c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

1) Sandra Miziara Barbosa Mendonça;

2) Soraya Maciel Braga.

**Art. 2º.** O GTI-M será coordenado pelo *Secretário Municipal de Saúde* e pela *Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes*, conjuntamente.

**Art. 3º.** A participação no GTI-M é considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto N.º 3.665/2024.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**0F033C05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - RENATA AFONSO DE OLIVEIRA DUARTE**

**DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“NOMEIA A SRA. RENATA AFONSO DE OLIVEIRA DUARTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, a Sra. **RENATA AFONSO DE OLIVEIRA DUARTE** inscrito no CPF sob o nº. 044.XXX.XXX-64, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**5FCA05A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 416, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA N.º 416, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO AS CONSELHEIRAS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, IX, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso I, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar N.º 01/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias as CONSELHEIRAS TUTELARES DANIELA TRINDADE CARVALHO, JANETE APARECIDA CAETANO CARVALHO, JULIANA JAQUELINE NASCIMENTO e LUCIANA GERALDA BORGES DA SILVA MARTINS, conforme Julgamento constante da Resolução 003/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente datada de 20 de dezembro de 2024 proferida nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 01/2024.

§ 1º. A penalidade de que trato o caput deste artigo será executada em período a ser definido pela Chefia Imediata do servidor, devendo o servidor penalizado ser comunicado com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.

§ 2º. Servidor suspenso perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família se fizer jus.

§ 3º. A penalidade do servidor poderá ser convertida em multa proporcional aos dias de suspensão.

§ 4º. A multa para o servidor que permanecer em serviço será reduzida em 50% (cinquenta por cento) dos dias de suspensão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**98E2AD80

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). **PAL 04/2025 – Pregão Eletrônico 03/2025.** Objeto: **Prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) local e longa distância no município de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: <https://licitanet.com.br/>, abertura prevista para **24/01/2025, às 08:00 horas.** O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sites <https://licitanet.com.br/>, [www.matutina.mg.gov.br/editais](http://www.matutina.mg.gov.br/editais) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Mais Informações no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210, 3674 1220 e 9 9734 4082. Email: [licitacaomat@matutina.mg.gov.br](mailto:licitacaomat@matutina.mg.gov.br).

**VILMAR MARTINS –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Vilmar Martins  
**Código Identificador:**CDEE23D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº ----002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS E PONTO FACULTATIVO, NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município:

**Decreta:**

**Art. 1º -** Fica estabelecido o calendário de feriados nacionais, municipais e ponto facultativo no Município de Matutina para o ano de 2025.

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento	Feriado/Ponto Facultativo
01	Janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
10	Janeiro	Sexta-feira	Aniversário Município	Feriado Municipal
04	Março	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
18	Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional

21	Abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01	Maio	Quinta-feira	Dia Mundial do trabalho	Feriado Nacional
19	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
15	Agosto	Sexta-feira	Dia da Padroeira	Feriado Municipal
07	Setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12	Outubro	Domingo	Nossa Srª Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
02	Novembro	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15	Novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Novembro	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
25	Dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional

**Parágrafo Único** – Durante o ano poderão ser fixados novos pontos facultativos, em especial para o servidor público.

**Art. 2º** - Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública que, por sua relevância e natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de janeiro de 2025.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sonia Francisca da Silva

**Código Identificador:**476E04B7

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO PISO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matutina–MG, Sr. GILBERTO ERNANE DE LIMA, no uso das atribuições, e ainda, **CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Federal n.º 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que reajustou o valor do salário mínimo para R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o que consta os incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Matutina será de R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Fica o órgão de Recursos Humanos autorizado a adotar as medidas cabíveis para o cumprimento do presente.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de janeiro de 2025.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sonia Francisca da Silva

**Código Identificador:**07604137

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01.PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 190/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023. CONTRATO 010/2024.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DE MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE/PROJETO MÃOS DADAS. CONTRATADA: TETO SOLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA. CNPJ Nº 34.281.215/0001-40. TERMO ADITIVO ASSINADO: 08 DE JANEIRO DE 2025.PRAZO: ATÉ 20/01/2026.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Brunna I. Barbosa

**Código Identificador:**596C9525

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03.PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 190/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023. CONTRATO 011/2024.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DE MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE/PROJETO MÃOS DADAS. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELLI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. TERMO ADITIVO ASSINADO: 08 DE JANEIRO DE 2025.PRAZO: ATÉ 20/01/2026.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Brunna I. Barbosa

**Código Identificador:**03A22F37

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. **ONDE SE LÊ:** “TERMO ADITIVO Nº01”. **LEIA-SE:** “TERMO ADITIVO Nº 04”. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0033/2022, INEXIGIBILIDADE 001/2022. CONTRATO Nº 0044/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL (IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO UROLOGISTA, PARA ATENDER 25 CONSULTAS MENSIS E MATRICIAMENTO DE EQUIPES, NO AMBULATÓRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. FORNECEDOR: UROPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ DE Nº 30.804.004/0001-93. **ONDE SE LÊ:** “VALOR:204.000,00”. **LEIA-SE:** “VALOR: R\$24.480,00”. TERMO ADITIVO ASSINADO: 24/12/2024. **ONDE SE LÊ:** “VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025”. **LEIA-SE:** “VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025”. **AÉCIO GUEDES SOARES.** PREFEITO MUNICIPAL. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 002811 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 001121, DATADOS DE 24/12/2024; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 9E078E54 EDIÇÃO 3925, DATADO DE 26/12/2024.

**Publicado por:**

Brunna I. Barbosa

**Código Identificador:**081849B8

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0033/2022, INEXIGIBILIDADE 001/2022. CONTRATO Nº 0034/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO ESPECIALISTAS EM PSIQUIATRIA NO MUNICÍPIO DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER DEMANDA GERADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE DA FAMÍLIA. FORNECEDOR: TÚLIO PEREIRA JUNIOR. CNPJ DE Nº 31.28.309/0001-06. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 002810 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 001120, DATADOS DE 24/12/2024; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR B53BC252, EDIÇÃO 3925, DATADO DE 26/12/2024. **ONDE SE LÊ:** “VALOR: R\$240.000,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025”. **LEIA-SE:** “VALOR: R\$120.000,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025”.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**5F54D978

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 3º Termo Aditivo a ARP nº 005/2024, Processo nº 174/2023 - Partes:** Município de Mirabela/MG e Mirasol Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 19.593.319/0001-35- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTES MUNICÍPIOS DE MIRABELA – MG.**

2.1 Em decorrência do reajuste promovido no valor do item:

a) item 01 – **Diesel comum**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 3,289473684% passando de R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos).

Ratificada por Yuri Guimarães Rodrigues - Gerente Municipal de Administração. **Mirabela, 08 de janeiro de 2025.**

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**E1D2EB01

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 096/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2024. Concorrência Pública Eletrônica Nº 005/2024. EMPRESA: SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública municipal no bairro Carreiros, na rua Ary Alvarino de Andrade, no Município de Miradouro – MG: Vigência do Contrato: 09/01/2025 a 09/04/2025.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**D72CE134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 041/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. EMPRESA: **LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.** Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras. Vigência do 6º Aditivo ao Contrato: 31/12/2024 a 31/12/2025

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**D434A84C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 046/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022. EMPRESA: Loc Print Soluções de Impressão Digital LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressora e copiadora. Vigência do Contrato: 31/12/2024 a 31/12/2025

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**841B07F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO AO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 022/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. EMPRESA: **JKC DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Vieira Benfca, José Geraldo Cirilo, Capitão José Belisário Alves Pereira, Ary Alvarino de Andrade, Heitor Meirelles e Praça José Camilo Fraga, na cidade de Miradouro-MG. Vigência do Contrato : 10/12/2024 a 29/03/2025.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**65CAC41F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 034/2022. Pregão Nº 011/2022. EMPRESA: **IMICRO LTDA.** Objeto: Contratação de serviços de conectividade de acesso à Internet, incluindo serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a serem executados de forma contínua, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato: 31/12/2024 a 31/12/2025.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**1675771D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 068/2020. CONVITE Nº 011/2020. EMPRESA: União Recicláveis Rio Novo – Aterro Sanitário. Objeto Contratação de empresa especializada para locação de caminhão compactador de resíduos. Vigência do 7º Aditivo ao Contrato: 31/12/2024 a 31/12/2025.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**A2E96745

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MOEMA**

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 001/2025**

**DECRETO N.º 001/2025**

“REAJUSTA O VALOR DA UFMM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA)”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 114 da Lei Municipal nº 388 de 05 de agosto de 1983, que “DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica reajustado o valor da UFMM (Unidade Fiscal do Município de Moema) de R\$169,01 (cento e sessenta e nove reais e um centavo) para R\$177,24 (cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos 12 meses, cujo percentual somado foi de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento).

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Júlio César da Costa Oliveira  
Código Identificador:86EC906D

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 002/2025**

**DECRETO N.º 002/2025**

“NOMEIA O SR. LEANDRO DE LACERDA COSTA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. LEANDRO DE LACERDA COSTA para o cargo de Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 2 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Júlio César da Costa Oliveira  
Código Identificador:F9B1744F

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 003/2025**

**DECRETO N.º 003/2025**

“NOMEIA O SR. DALVO WOODS PEDROSA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Sr. DALVO WOODS PEDROSA para o cargo de Assessor Jurídico, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 2 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Júlio César da Costa Oliveira  
Código Identificador:BE5D9F89

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 004/2025**

**DECRETO N.º 004/2025**

“NOMEIA O SR. RODRIGO DE SOUZA FERREIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. RODRIGO DE SOUZA FERREIRA para o cargo de Secretário Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 2 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Júlio César da Costa Oliveira  
Código Identificador:638E747F

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 005/2025**

**DECRETO N.º 005/2025**

“NOMEIA O SR. ÂNGELO LUIZ SOARES PARA O CARGO DE DIRETOR DO SAAE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. ÂNGELO LUIZ SOARES para o cargo de Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,  
Aos 2 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Júlio César da Costa Oliveira  
**Código Identificador:**B41BFF2B

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 006/2025**

**DECRETO Nº 006/2025**

“NOMEIA A SRA. RENATA LILIAM FERREIRA MESQUITA NUNES PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Sr. RENATA LILIAM FERREIRA MESQUITA NUNES para o cargo de Secretária Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 2 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Júlio César da Costa Oliveira  
**Código Identificador:**F9816B89

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 007/2025**

**DECRETO Nº 007/2025**

“NOMEIA O SR. RAFAEL PEDRO GONTIJO JÚNIOR PARA O CARGO DE DIRETOR ADJUNTO DO SAAE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. RAFAEL PEDRO GONTIJO JÚNIOR para o cargo de Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,  
Aos 2 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Júlio César da Costa Oliveira  
**Código Identificador:**104CFC96

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 008/2025**

**DECRETO Nº 008/2025**

“NOMEIA A SRA. MARIA DE LOURDES COSTA GONTIJO E SILVA ANDALÉCIO PARA O CARGO DE CONTROLADOR GERAL”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Srª. MARIA DE LOURDES COSTA GONTIJO E SILVA para o cargo de Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,  
Aos 2 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Júlio César da Costa Oliveira  
**Código Identificador:**62E3FD6D

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 009/2025**

**DECRETO Nº 009/2025**

“NOMEIA O SR. LUIS RESENDE FONSECA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. LUIS RESENDE FONSECA para o cargo de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,  
Aos 3 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Júlio César da Costa Oliveira  
**Código Identificador:**62048C06

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 010/2025**

**DECRETO Nº 010/2025**

“NOMEIA A SRA. RAFAELA GONTIJO SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Sra. RAFAELA GONTIJO SILVA para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 3 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Júlio César da Costa Oliveira  
Código Identificador:17F05825

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 011/2025**

**DECRETO Nº 011/2025**

“NOMEIA O SR. MARCOS ROBERTO FERREIRA VAZ PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. MARCOS ROBERTO FERREIRA VAZ para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,  
Aos 3 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Júlio César da Costa Oliveira  
Código Identificador:AD3149B6

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 012/2025**

**DECRETO Nº 012/2025**

“NOMEIA A SRA CLAUDENICE GERALDA DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Sra. CLAUDENICE GERALDA DA SILVA para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 3 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Júlio César da Costa Oliveira  
Código Identificador:22ED8037

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 013/2025**

**DECRETO Nº 013/2025**

“NOMEIA O SR CÉLIO VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. CÉLIO VIEIRA DA SILVA para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços do Município de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 3 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Júlio César da Costa Oliveira  
Código Identificador:6E845B12

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 014/2025**

**DECRETO Nº 014/2025**

“DEFINE DATA DE VENCIMENTO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO/2025”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema/MG,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica definida a data de vencimento do ALVARÁ de Localização e Funcionamento/2025:

Parcela única: 04/04/2025

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 03 de janeiro 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Júlio César da Costa Oliveira  
**Código Identificador:**CF4EEC9C

**RECURSOS HUMANOS  
 DECRETO N.º 015/2025**

**DECRETO N.º 015/2025**

“NOMEIA O SR. GABRIEL ALAF SILVA CARDOSO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. GABRIEL ALAF SILVA CARDOSO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Habitação, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 03 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Júlio César da Costa Oliveira  
**Código Identificador:**7AE17205

**RECURSOS HUMANOS  
 DECRETO N.º 016/2025**

**DECRETO N.º 016/2025**

“NOMEIA A SR.ª JULIANA RENÊ VAZ PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPART. DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA-MG”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Sr.ª Juliana Renê Vaz para o Cargo de Diretora do Depart. de Atendimento à Criança, ao Adolescente e ao Idoso da Prefeitura Municipal de Moema-Mg.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 06 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Júlio César da Costa Oliveira  
**Código Identificador:**10500882

**RECURSOS HUMANOS  
 DECRETO N.º 017/2025**

**DECRETO N.º 017/2025**

“NOMEIA O SR. GERALDO MAGELA SOBRINHO PARA O CARGO DE DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. GERALDO MAGELA SOBRINHO para exercer o cargo de Diretor Adjunto do Departamento de Transporte e Oficina, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 06 de janeiro de 2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Júlio César da Costa Oliveira  
**Código Identificador:**B7759050

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termo Aditivo, Modalidade: Pregão SRP nº 106/2022, Processo nº 151/2022.** Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Quota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** WFS Transporte Escolar Ltda, CNPJ: 04.837.314/0001-02. **Cláusula Primeira:** Alteração da razão social Moacir Candido Goulart – ME, CNPJ: 04.837.314/0001-02 para WFS Transporte Escolar Ltda, CNPJ: 04.837.314/0001-02. **Cláusula Segunda:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo dos Contratos de 01/01/2025 a 31/12/2025. Monte Carmelo, 30 de dezembro de 2024.

**ANA PAULA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
 Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**E011B1F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
 PORTARIA Nº 03/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Assessor Especial de Comissões, cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;



**CONSIDERANDO** especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o contido no inciso IV do Art. 3º, Art.46 e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o “Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES**, o Sr. **DEAN CARLOS DA SILVA**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Muriaé, Minas Gerais, em 08 de janeiro de 2025.

**ELVANDRO MACIEL DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Alan Dala Paula Torres  
**Código Identificador:**8A7F3A0B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.148, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé”.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.020-003	LIBIA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM	25/11/2021
-----------	------------------------	--------------------	------------

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2024.

Muriaé, 06 de janeiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**2D8ADD5F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.149, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé”.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.520-002	KAREN CRISTINA SANTOS HOVAYEN FERREIRA	ODONTOLOGO	01/12/2021
-----------	---	------------	------------

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2024.

Muriaé, 06 de janeiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**86EFBDFB

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.150 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*“Concede progressão a servidora pública municipal”.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício ADM/RH n. 002/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LEI 4723/2014**

476-005	LUCIA HELENA LEVATE PETRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR-09
---------	------------------------------	----------------------------	--------

**Parágrafo Único:** Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 06 de janeiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**64E64F12

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.151 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*“Concede progressão a servidora pública municipal”.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.182/20211 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício ADM/RH n. 0001/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
5.011-001	GLENDIA FURLANI ASSAD	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PEFM-27

**Parágrafo Único:**Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 06 de janeiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**2314309B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.152, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*“Concede adicional por qualificação a servidora pública regido pela Lei 6.474/2022”.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo nº 42935/2024;

**CONSIDERANDO** o artigo 20, da Lei nº 6.474, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

**DECRETA**

**Art.1º** Fica concedido a servidora **ELOIDIS DA SILVA CARDOSO**, Fiscal de Obras, Masp 005.088-002, o Adicional por Qualificação, pela conclusão do curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em “AUDITORA, PERÍCIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL”, realizado no Centro Universitário ÚNICA, nos termos do inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar nº6.474, de 24 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 07 de janeiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**9CE24BE6

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.155 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

*“Concede progressão aos servidores público municipal”.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/20214 e 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

**CONSIDERANDO**o disposto no Ofício ADM/RH n. 006/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

**DECRETA**

**Art. 1º**Ficam concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
LEI Nº4182/2011

7758001	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	PAS 02 INIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº4723/2014			
3916005	ALINE MELO DO BEM PEDROSA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	II NPR03
7195002	LILIA CRISTINA CAMARGO COSTA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	II NPR03
7760001	PRISCILA MONTES FONTOURA CARNEIRO	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR04

**Parágrafo Único:**Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 08 de janeiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

*“Concede progressão aos servidores público municipal”.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/20214 e 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

**CONSIDERANDO**o disposto no Ofício ADM/RH n. 006/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

**DECRETA**

**Art. 1º**Ficam concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
LEI Nº4182/2011

7758001	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	PAS 02 INIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº4723/2014			
3916005	ALINE MELO DO BEM PEDROSA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	II NPR03
7195002	LILIA CRISTINA CAMARGO COSTA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	II NPR03
7760001	PRISCILA MONTES FONTOURA CARNEIRO	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR04

**Parágrafo Único:** Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriae, 08 de janeiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**  
 Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**C990737A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
 PORTARIA N.º 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 -  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 SOCIAL**

*Dispõe sobre a convocação de candidato suplente aprovado no processo de escolha de conselheiros tutelares de Muriae-MG para substituição em período de férias dos candidatos titulares*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01/2023 do processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024-2028;

**CONSIDERANDO** a realização de processo de seleção pública destinado a escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.º 01/2023;

**CONSIDERANDO** a período de férias regulamentares de conselheiros tutelares titulares; e

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Municipal n.º 6.626/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Convocar a Conselheira Tutelar suplente, **Sra. Monica Craveri**, para substituir a Conselheira Tutelar titular em gozo de atestado médico pelo período de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e archive-se.

Muriae, 08 de janeiro de 2025.

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
 Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**62DBF5EC

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
 EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS - SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE SAÚDE**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 08/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado dos Recursos apresentados.

INSCRIÇÃO	RESULTADO	NOVA PONTUAÇÃO
01	Não Provido	
33	Não Provido	
43	Provido Parcialmente	21,5
44	Provido Parcialmente	21,5

A resposta ao Recurso interposto poderá ser acessada em até 5 (cinco) dias após a homologação do Processo Seletivo, mediante protocolo no Setor de Cadastro Econômico localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Muriae, para solicitação de cópia, sendo que o envio da cópia será feito através do e-mail informado no ato da inscrição em até 2 (dois) dias úteis a contar da data do pedido.

Caso o candidato não tenha informado o e-mail no ato da inscrição, deverá fazê-lo no momento de protocolo do pedido de resposta ao recurso.

Muriae/MG, 07 de janeiro de 2024.

**JANDER FREITAS PEREIRA JUNIOR**  
 Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**  
 Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**D81FAE91

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
 PORTARIA N.º 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 -  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 08/2024 para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 09 de janeiro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 08/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO REGULADOR				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Joao Romario Gomes da Silva	22/12/90	29	12
2º	Luiz Carlos Navarro de Oliveira	21/09/71	25	36
3º	Mylena Moraes Carneiro	19/02/99	21,5	44
4º	Raphael Reis Ligeiro	05/02/83	21	27

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO AUDITOR				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE PONTOS	INSCRIÇÃO

1º	Joao Romario Gomes da Silva	22/12/90	29	13
2º	Mylene Moraes Carneiro	19/02/99	21,5	43

**Art. 2º.** Nos termos do Item 10.10 do Edital n.º 08, de 17 de dezembro de 2024, após análise e deliberação pela Comissão de Seleção, com anuência da Secretária Municipal de Saúde, fica vedada, em razão de impedimento por conflitos de interesse, a cumulação das funções públicas que integram o presente Edital, devendo os candidatos, se convocados de forma concomitante, optarem, formalmente, para qual Função Pública firmará contrato por prazo determinado com o Município de Muriaé.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de janeiro de 2025.

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**8ED8915A

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FICAM notificados todos os devedores inadimplentes do DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, que os débitos decorrentes do não pagamento dos créditos referentes às tarifas de água, de esgoto, de coleta de lixo e demais serviços, pendentes até o fim de abril de 2024 foram inscritos em dívida ativa, e serão acrescidos de juros e correção monetária (INPC/IBGE) para fins e efeitos legais, sendo posteriormente protestados em Cartório. Para os efeitos desta inscrição em Dívida Ativa e protesto, serão considerados todos os débitos pendentes até 30 de abril de 2024. Tal notificação se faz nos termos do artigo 444, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 3.195/05), art. 7º, §1º, da Lei Municipal 3.693/08, artigos 201 e 204 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), e da Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).

Muriaé-MG, 07 de janeiro de 2025.

**ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**

Maisa Rosa Pena

**Código Identificador:**D81526B6

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2024**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo: Nº 174/2024**

**Objeto:** Registro de Preço para a eventual aquisição de material de expediente para as secretarias escolares, de forma parcela conforme a necessidade das escolas municipais de Muriaé - MG.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.283.233,00(um milhão e duzentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e três reais):

**REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA** (34741661000190) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.283.233,00 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e três reais).

M

**Publicado por:**

Mariana Pardócimo da Silva

**Código Identificador:**C6855C68

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA A DIVULGAÇÃO E/OU PUBLICIDADES DE CARÁTER INFORMATIVO, INSTITUCIONAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SOBRE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - **CONTRATADO: JOSÉ EGBERTO DIAS - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 06/01/2025

**CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO**

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Alanne Christina Rocha Trotta

**Código Identificador:**87C06E73

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA A DIVULGAÇÃO E/OU PUBLICIDADES DE CARÁTER INFORMATIVO, INSTITUCIONAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SOBRE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - **CONTRATADO: JOSÉ EGBERTO DIAS - MOTIVO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R\$ 36.912,00.**

MURIAÉ/MG, 08/01/2025

**PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA**

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Alanne Christina Rocha Trotta

**Código Identificador:**77B3088E

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26901/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26901/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO POR EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PROVER OS SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO DE 300 MBPS FULL (INTERNET) PARA REDUNDÂNCIA. - **CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 15/01/2026.**

MURIAÉ/MG, 08/01/2025

**DANILO MURTA MACIEL**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**E7D0EDCO

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
 AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 026/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 026/2024. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviço médicos em sistema de plantão, para atendimento casos de urgência e emergência e de consultas médica e para atendimento junto ESF do Município, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: ACB LACERDA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 58.092.853/0001-80– Valor Global: R\$ 72.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 4/12/2024. Natalândia/MG, 8 de janeiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Bruna Adaleia  
**Código Identificador:**12677BF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
 AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 026/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 026/2024. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviço médicos em sistema de plantão, para atendimento casos de urgência e emergência e de consultas médica e para atendimento junto ESF do Município, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: JULIA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 58.084.069/0001-20– Valor Global: R\$ 72.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 11/12/2024. Natalândia/MG, 8 de janeiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Bruna Adaleia  
**Código Identificador:**33500A24

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE ANULAÇÃO**

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EDITAL – O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0048/2024 Processo Administrativo nº 0166/2024 – torna público a anulação do Processo de Licitação, cujo Objetivando é Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG), para alterações no edital em razão de impugnação. Informações e dúvidas enviar para e-mail: licitacaonatercia@gmail.com. Natércia (MG), 08 de janeiro de 2024.

**GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maiara Aparecida Martins  
**Código Identificador:**7F63E8C7

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 0158/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG, 17.935.412/0001-16  
 FORNECEDOR - OLARIA SANTA CATARINA DE NATÉRCIA LTDA, 01.009.078/0001-30  
 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)  
 PREGÃO PRESENCIAL - 0040/24  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:000152/24  
 VIGÊNCIA:04/12/2024 À 04/12/2025  
 VALOR: 220.635,00  
 NATÉRCIA - MG - DATA 04/12/2024

**GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maiara Aparecida Martins  
**Código Identificador:**5FBC5782

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 0159/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG, 17.935.412/0001-16  
 FORNECEDOR - LARISSA REIS SANTOS E CIA LTDA, 38.591.665/0001-90  
 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)  
 PREGÃO PRESENCIAL - 0040/24  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:000152/24  
 VIGÊNCIA:04/12/2024 À 04/12/2025  
 VALOR: 1.081.995,00  
 NATÉRCIA - MG - DATA 04/12/2024

**GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maiara Aparecida Martins  
**Código Identificador:**62F444CC

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 0160/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG, 17.935.412/0001-16  
 FORNECEDOR - HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO , 39.327.884/0001-29  
 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)  
 PREGÃO PRESENCIAL - 0040/24  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:000152/24  
 VIGÊNCIA:04/12/2024 À 04/12/2025  
 VALOR: 43.555,00  
 NATÉRCIA - MG - DATA 04/12/2024

**GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maiara Aparecida Martins  
**Código Identificador:**2678379B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Retificação de Edital. Processo Licitatório nº 097/2024. Pregão Eletrônico nº 021/2024. Objeto: Registro de Preços da Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por quilometragem rodada, incluindo motoristas e monitores. Direcionado a alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Nepomuceno, residentes em áreas rurais ou localidades distantes às suas respectivas instituições de ensino, conforme calendário escolar, conforme as condições e especificações, anexo. Data de Abertura: **24/01/2025 às 13:00** horas. Edital e informações nos sites: [www.nepomuceno.mg.gov.br](http://www.nepomuceno.mg.gov.br) e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: [licitacao@nepomuceno.mg.gov.br](mailto:licitacao@nepomuceno.mg.gov.br). Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 08/01/2024.

**ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES**  
 . Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**B7C267CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE  
 EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, CNPJ nº 21.241.542/0001-26. **CONTRATADA:** Raimunda Aparecida Leandro, CPF nº 044.325.716-75. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 001/2023, referente à prestação de serviços gerais de limpeza, copa e cozinha, celebrado por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. **PRAZO:** Prorrogação por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 31/12/2024, podendo ser rescindido antecipadamente mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, em caso de posse de aprovados no concurso público em andamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 2.015/2023; Leis Complementares nº 258/2023 e nº 283/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024. **ASSINAM:** Leandro Aparecido Naves Carneiro – Presidente da Câmara Municipal. Raimunda Aparecida Leandro – Contratada. Nova Ponte/MG, 26 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
 Nayara Angelo Malfer Santos  
**Código Identificador:**D2337CC2

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE  
 PORTARIA**

**PORTARIA Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

“NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DAI II,”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, DAI II, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 08 de janeiro de 2025.

**DAVID ALBERT SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

**Publicado por:**  
 Nayara Angelo Malfer Santos  
**Código Identificador:**5088F18C

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE  
 PORTARIA**

**PORTARIA Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições administrativas e tendo em vista o que dispõem o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 39 do Regimento Interno, e

Considerando, nos termos do art. 6º, V, e 176, I da Lei n. 14.133/2021, que a Câmara Municipal não dispõe de servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes, em sua estrutura administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, como Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º. O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a negociação será conduzida pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§3º. Para o desempenho de suas funções, o Agente de Administração poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, respondendo cada qual no âmbito de sua atuação específica.

**Art. 2º.** Designar a servidora MURIANE SANTOS SOUSA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, e a servidora MÉRICA PATRÍCIA DA SILVA ALVES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, como Equipe de Apoio para, nesta ordem, substituir a Agente de Contratação em casos de ausência ou impedimentos.

**Art. 3º.** A Agente de contratação e a Equipe de Apoio observarão, no que couber, as regras e as disposições do Regulamento do § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021, instituído pelo Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria nº 001, de 12 de janeiro de 2024.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 08 de janeiro de 2025.

**DAVID ALBERT SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

**Publicado por:**  
Nayara Angelo Malfer Santos  
**Código Identificador:**AF6098A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 187/84  
Pregão nº 097/24 – Registro de Preços para Aquisição de Peças para Veículos da frota Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO FINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que os lances ofertados no certame atingiram percentuais de desconto de até 99% sobre a tabela de preços utilizada como referência, o que evidencia a desatualização da tabela e a ausência de parâmetros compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que a manutenção do certame com base em parâmetros desatualizados compromete os princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade, consagrados no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/21, e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, que permite a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a desatualização da tabela compromete a isonomia e a competitividade entre os licitantes, resultando em propostas potencialmente inadequadas ou inexequíveis, e lesivas ao interesse público;

CONSIDERANDO que o início de nova gestão administrativa demanda ajustes nas diretrizes e parâmetros para contratações, visando maior transparência e eficiência no uso dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Pregão nº 097/24, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças para veículos da frota do Município de Ouro Fino, em virtude da desatualização da tabela de preços utilizada e do fato de que os lances ofertados chegaram a 99% de desconto, princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade.

Art. 2º Determinar a atualização da tabela de preços com base em pesquisa de mercado ampla e atualizada, para que um novo certame seja realizado em conformidade com os princípios da isonomia, eficiência e vantajosidade.

Art. 3º Publique-se e intimem-se as empresas participantes para, querendo, se manifestem acerca da presente revogação nos termos do disposto no § 3º do art. 71 c/c alínea “d” inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**  
Prefeito Municipal de Ouro Fino

**GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA**  
Responsável Pelo Departamento de Licitações.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**5E97B96E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 001/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º  
001/2025**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 001/2025 - Pregão Eletrônico n.º 001/2025**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br**, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de insumos agrícolas, com o objetivo de realizar a manutenção das estradas rurais do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 13/01/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 21/01/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 21/01/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 21/01/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

**EDMAR PINTO DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**F34D4BDF

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 002/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º  
002/2025**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 002/2025 - Pregão Eletrônico n.º 002/2025**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br**, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares industrializadas (fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta enteral), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 13/01/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/01/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 22/01/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 22/01/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

**EDMAR PINTO DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**D3C84DC4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA N.º 004/2025**

**PORTARIA N.º 004/2025**

*“Constitui e nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar”*

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar.

**Artigo 2º** - A Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Maísa Gonçalves de Almeida
- II – Secretário: Alessandro José Ferreira
- III – Gabriel Faria

Parágrafo Único – Esta mesma comissão conduzirá também os procedimentos de Sindicância e Sindicância Disciplinar.

**Artigo 3º** - A Comissão ora nomeada poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 07 de Janeiro de 2025.

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**DCCBFD86

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 005/2025**

**PORTARIA Nº 005/2025**

*“Nomeia servidores para os cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII”*

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII:

Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	Diego Felipe de Souza Bueno
Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos	Anézio Vieira Júnior

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, MG, 07 de Janeiro de 2025.

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**7F889FC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 006/2025**

**PORTARIA Nº 006/2025**

*“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e*

*contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.”*

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino – MG, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a servidora Gislaíne Cristina Batista Teixeira, para exercer a função de Agente de Contratação e o servidor Edmar Pinto de Carvalho, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Ouro Fino - MG, de forma que possam conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Artigo 2º** - Nomeia-se os servidores Richard Aparecido da Silveira, Rafael Junqueira Alexandre e Maísa Gonçalves de Almeida para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Artigo 3º** - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** - A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** - A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se

Ouro Fino, 07 de Janeiro de 2025.

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**E124D4C7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 007/2025**

**PORTARIA Nº 007/2025**

*“Nomeia o Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF”*

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado o Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF, que será composto pelos seguintes membros:

Representante do Gabinete do Prefeito:  
Éder Fernandes de Almeida



Representante do Departamento de Finanças e Tesouraria:  
Maísa Gonçalves de Almeida

Representante da Coordenadoria de Indústria e Comércio:  
Rafael Junqueira Alexandre

Representante da Procuradoria do Município:  
Silvana Prado de Sousa

Representante do Departamento de Obras:  
Thiago Zuccon e Silva

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 07 de Janeiro de 2025.

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**5C1DCD2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº. 19056/2024.OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS – GRUPO LUZ E VIDA.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS – GRUPO LUZ E VIDA, inscrita no CNPJ nº 01.559.201/0001-96, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 08 de janeiro de 2025.

**WILIAN BATISTA DE AMORIM,**  
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0230/2023.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**4E1A9B27

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**0114/2022 - PROCESSO Nº.079/2022, INEXIGIBILIDADE Nº.**  
**018/2022.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ:**  
**18.308.759/0001-00.**

Contratada: **PEDRO GABRIEL REIS DE ALCÂNTARA - CNPJ**  
**nº. 45.804.672/0001-98.**

Objeto: Prestação de serviços de profissional de educação física para realizar atividades esportivas de futebol, futsal, futevôlei e peteca, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual com vencimento em 03/10/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 30 de dezembro de 2024.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Elmantina Silva  
**Código Identificador:**FE1F4CDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2024 - PROCESSO Nº.**  
**103/2024 – DISPENSA PRESENCIAL Nº 103/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ:**  
**18.308.759/0001-00.**

Contratada: **ROBSON LUIZ OLIVEIRA 87017458672 - CNPJ n.º.**  
**23.913.583/0001-47.**

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de computadores para atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência e anexos.

Vigência: 23/12/2024 a 23/12/2025.

Valor global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de dezembro de 2024.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Elmantina Silva  
**Código Identificador:**73DBBA57

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA
CNPJ nº	31.309.316/0001-93
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, PÃO DE MILHO 60 GRAMAS, ROSQUINHA DOCE 60 GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO “C” EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM ENTREGA DIÁRIA PONTO A PONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.
VIGÊNCIA	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.
PROCESSO Nº	061/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
VALOR	RS 113.240,00 (CENTO E TREZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
CONTRATO Nº	006/2025
DATA ASSINATURA DE	03/01/2025

**Publicado por:**  
Igor Cardoso de Oliveira  
**Código Identificador:**5D3C765A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.819/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) - FLAVIANE CARDOSO MONTES  
PEREIRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.819/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na Rua João Honorato, bairro Turma, e do outro lado;  
- **FLAVIANE CARDOSO MONTES PEREIRA**, brasileira, ocupante do cargo de Coordenadora de PSF, inscrita no CPF sob o nº 127.867.206-05, residente na Rua Custódio Maia, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Coordenadora de PSF, em vaga existente.

**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.582/09 modificada pelas Leis Municipais 2.961/16 e 2.969/16;

**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 .

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FLAVIANE CARDOSO MONTES PEREIRA**, como Coordenadora de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 8 (oito) horas, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 5.411,60 (cinco mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

**6.2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTES CONTRATO**

**7.1** – Por acordo entre as partes;

**7.2** – Término do prazo aludido no item 8;

**7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às pela Lei municipal n.º Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.582/09 modificada pelas Leis Municipais 2.961/16 e 2.969/16

**9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 07 de janeiro de 2025**

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**FLAVIANE CARDOSO MONTES PEREIRA**

Contratada

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**6197DAC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.820/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) - KLEBER MESSIAS QUERINO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.820/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na Rua João Honorato, bairro Turma, e do outro lado;

- **KLEBER MESSIAS QUERINO**, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF n.º 074.920.456-70, residente na Rua: Antônio Vitor Junior, bairro Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na da Saúde, para atuar como Motorista em vaga existente.

**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Lei Municipal n.º 2.880/14;

**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 .

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KLEBER MESSIAS QUERINO**, como Motorista, atuando junto a Secretaria de Saúde, com a carga horária de duzentos (200) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R\$ 1.556,40 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1., ou prorrogação.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Lei Municipal n.º 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 08 de janeiro de 2025**

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**KLEBER MESSIAS QUERINO**

Contratado

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
Código Identificador:5AF6D03B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.230/2025 DE 02 DE  
JANEIRO DE 2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA  
PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAUANDA SANTOS  
SALVADOR EVA**

**PORTARIA Nº 10.230/2025 de 02 de janeiro de 2025**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA  
PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA  
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, representante legal do Fundo Municipal de Assistência Social, fica nomeada a **Sra.LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
Código Identificador:B2972044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.228/2025 DE 02 DE  
JANEIRO DE 2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA  
PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FÁBIO CÂMARA DO  
AMARAL**

**PORTARIA Nº 10.228/2025 de 02 de janeiro de 2025**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA  
PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE, FÁBIO CÂMARA DO AMARAL

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, representante legal do Fundo Municipal de Saúde, fica nomeado o **Sr.FÁBIO CÂMARA DO AMARAL**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
Código Identificador:CB34722A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.229/2025 DE 02 DE  
JANEIRO DE 2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA  
PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS**

**PORTARIA Nº 10.229/2025 de 02 de janeiro de 2025**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA  
PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MÁRCIA REGINA  
MARTINS BARTELS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, representante legal da Secretaria Municipal de Educação, fica nomeada a **Sra.MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**B55E11F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.225/2025 DE 02 DE  
JANEIRO DE 2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA  
PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DA FAZENDA, WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS**

**PORTARIA Nº 10.225/2025 de 02 de janeiro de 2025**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA  
PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DA FAZENDA, WESLEY JOSÉ  
MENDES VIVAS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, representante legal da Secretaria Municipal de Fazenda, fica nomeado o Sr. **WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**EB2F23E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
DECRETO 4870 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO  
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO  
MUNICÍPIO PIRANGA/MG – REFIS, NO  
EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 1647/2017, com as posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº 2017/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado, por meio deste Decreto, as diretrizes atinentes ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Piranga/MG - REFIS, relativamente ao exercício de 2025, em observância ao contido na Lei Municipal nº 1647/2017, posteriormente modificada pela Lei Municipal nº 2017/2023, esta sancionada em 13 de julho de 2023.

**Art. 2º.** O pedido de ingresso no REFIS deverá ser formalizado pelo sujeito passivo por meio do Termo de Confissão de Dívida fornecido pela Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, cujo parcelamento dos débitos deverá se limitar ao quantitativo máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

**Parágrafo único.** Em consonância com o art. 4º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1647/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2017/2023, o valor das parcelas não poderá ser inferior ao importe de R\$50,00 (cinquenta reais), independente de o sujeito passivo se tratar de pessoa

física ou pessoa jurídica, sendo certo que a primeira parcela terá vencimento em até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e as demais terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre as parcelas, desde que observado o disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 3º.** Em observância ao contido no art. 4º, §5º, da Lei Municipal nº 1647/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2017/2023, os benefícios concedidos aos contribuintes que ingressarem no REFIS 2025 ficam estabelecidos da seguinte forma:

**I** - desconto de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o montante dos juros e multa, para pagamento à vista, em cota única;

**II** - desconto de 70% (setenta por cento) sobre o montante dos juros e multa, para pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais;

**III** - desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o montante dos juros e multa, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais;

**IV** - desconto de 30% (trinta por cento) sobre o montante dos juros e multa, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2025.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:**DF8A6F87

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 004/2025, Credenciamento Nº. 001/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para serviços de transporte e Fornecimento de Escória de aciaria com caminhão caçamba – tipo basculante, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 22/01/2025 às 08:00 horas. Data da primeira sessão pública: 29/01/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email [licitacao@piranga.mg.gov.br](mailto:licitacao@piranga.mg.gov.br) ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Piranga, 08/01/2025.

**LETÍCIA REZENDE DIAS**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Marcus Tomaz Heleno  
**Código Identificador:**B191EC19

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA  
HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 058/2024**

**Pregão Eletrônico nº 009/2024**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA PELO PERIDO DE 12(DOZE MESES).**

**Homologação**

**ATACADAO RENDE MAIS LTDA - CNPJ: 40.288.505/0001-18**  
Valor Total de R\$ 54.553,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais)

**JEAN FABIAN VIANA SAADE 96426985791 - CNPJ: 44.412.730/0001-75**

Valor Total de R\$ 13.830,60 (treze mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)

PIRAPETINGA, 07 de Janeiro de 2025.

**LARISSA ARLEU GOMES GARCIA**

Presidente

**Publicado por:**  
Talita Vicente de Souza  
**Código Identificador:**4A454F72

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO  
LICITATÓRIO 058/2024**

**Extrato de ata de registro de preço  
Processo licitatório 058/2024**

**Modalidade:** Pregão eletrônico 58/2024, ata de registro de preço nº 09/2024

**Data:** 07 de janeiro de 2025.

**Objeto** Registro de Preços para aquisição de aquisição de legumes, frutas e hortaliças para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-FUMSP.

**Contratado:** Atacadão Rende Mais EIRELI, CNPJ/MF: 40.288.505/0001-18

Contato: (32)99965-3203

Endereço: Rua: Belmiro de Oliveira, 56, Bairro: Alto do Asilo, Recreio - MG, CEP: 36.740-000.

Representante: Ana Lucia Borges Neto, divorciada, residente Rua: José Gambeta Soares, nº23, Bairro: Jose Taranto Luz, Recreio - MG, CEP: 36.740-000, portador da identidade: nº MG4623552, inscrito no CPF: nº 997.272.507-34.

**Contratante:** Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, 162, centro, na cidade de Pirapetinga/mg, inscrito no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, neste ato representado pela Sr. Presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da carteira de identidade nº 13.486.099 MG.

**Do valor:** R\$ 54.553,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais)

Prazo da ata: 12(doze) meses.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Talita Vicente de Souza  
**Código Identificador:**FE9FA068

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO  
LICITATÓRIO 058/2024**

**Extrato de ata de registro de preço  
Processo licitatório 058/2024**

**Modalidade:** Pregão eletrônico 58/2024, ata de registro de preço nº 09/2024

**Data:** 08 de janeiro de 2025.

**Objeto** Registro de Preços para aquisição de aquisição de legumes, frutas e hortaliças para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-FUMSP.

**Contratado:** Jean Fabian Viana Saade 96426985791, CNPJ/MF: 44.412.730/0001-75

Contato: (32) (32)998659259

Endereço: Endereço: Rua: Gonçalves Neto, 73, Bairro: Botafogo, Recreio - MG, CEP: 36.740-000.

Representante: Jean Fabian Viana Saade, residente Rua: Gonçalves Neto, nº73, Bairro: Botafogo, Recreio - MG, CEP: 36.740-000, portador da identidade: nº MG15012152, inscrito no CPF: nº 964.269.857-91.

**Contratante:** Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, 162, centro, na cidade de Pirapetinga/mg, inscrito no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-

01, neste ato representado pela Sr. Presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da carteira de identidade nº 13.486.099 MG.

**Do valor:** R\$ 13.830,60 (treze mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)

Prazo da ata: 12(doze) meses.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Talita Vicente de Souza  
**Código Identificador:**38214FA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 002/2025**

**PORTARIA Nº 002/2025**

*Nomeia diretores comissionados.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** nomear os diretores comissionados listados abaixo.

Servidor	Cargo
Artur Luiz Araújo Nascimento	Diretor de Controle de Trânsito Urbano.
Breno Santos Braga Melo	Diretor de Serviços Administrativos.
Diogo Pacheco Alves	Diretor de Controle Normativo e Publicações Oficiais.
Thiago Brito Barbosa	Diretor de Apoio ao Gabinete.
Herbert Nascimento Brahim	Diretor Administrativo.
Luiz Gustavo Faria Diniz	Diretor de Contratos.
Marcos Dorival Vieira	Diretor de Contabilidade.
Marli Braga de Melo Soares	Diretoria de Controle Financeiro.
Samuel Canela Rocha	Diretor Administrativo.
Mario Cristiano Joaquim da Cunha	Diretor de Vigilância em Saúde
Jean Marcell Gomes Albino	Diretoria de Tributação e Fiscalização.
Lilian Maria da Silveira	Diretora de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal
Irisleide Pereira da Silva	Diretora Administrativa da Educação
Angela Maria Machado Bessa	Diretora de Secretaria da Educação

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**  
Prefeito de Pirapora

**\*REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**515281F6

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 020/2025**

**PORTARIA Nº 020/2025.**

*Nomeia composição dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “c” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Avaliação de Imóveis.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Nome	Cargo
13396	André Rodrigues Oliveira	Engenheiro Civil
7997	Marcio Soares dos Santos	Assist. Técnico Administrativo
108	Moacir Moreira Filho	Analista Administrativo
13486	Rodrigo Soares Magalhães	Engenheiro Civil
13900	Antônio Aparecido de Souza Gomes Filho	Engenheiro Civil
13390	Joselito Cardoso de Oliveira	Cadista
13757	Cleunice Clemente Pereira Albino	Assist. Técnico Administrativo

**Art. 3º.** As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 08 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**502DB6C4

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 034/2025**

**PORTARIA Nº 034/2025**

*Concede gratificação pela função de supervisor.*

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.086/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação decorrente da função de supervisor no percentual previsto em Lei Municipal nº 2.086/2011, aos agentes de Controle de Endemias listados abaixo:

**NOMES**

Áurea Renata dos Santos  
Sonja Pereira Nunes  
Edna Pereira de Oliveira  
Luana Conceição Soares Lima  
Maria Aparecida de Souza Costa  
Samara Pereira Rodrigues

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 08 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

**Publicado por:**  
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira  
**Código Identificador:**F344EBB4

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 005/2025**

**PORTARIA Nº 005/2025.**

*Institui comissão permanente para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/65, que cria normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como o estabelecido na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei 8.429/92 e os artigos 98 a 103 do Código Civil (Lei Federal 10.406/2002);

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferência e realização de inventário físico-financeiro do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, por meio de levantamento, *in-loco*, consistente na verificação de existência física do bem, identificado pelo respectivo número de patrimônio e descrição, atendendo o direito de transição, com ação planejada e transparente, visando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o erário municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

**Nome**

Airana dos Anjos Pereira da Silva  
Arthur Luiz Araújo Nascimento  
Jussara Teixeira dos Santos  
Adriana Queiroz Duarte  
Hugo dos Santos Rodrigues  
Jesse Nascimento de Sousa  
Marcos Dorival Vieira  
Luis Gustavo Faria Diniz

**Art. 3º.** A comissão nomeada deverá providenciar o levantamento geral dos bens patrimoniais do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, para que após, seja realizada a conferência com a elaboração e apresentação de relatório final.

Parágrafo único. O Inventário mencionado no caput deste artigo deverá conter a descrição dos elementos do bem, física e financeiramente.

**Art. 4º.** Compete à comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I- Conferir, *in-loco*, sempre na presença de pelo menos 2 (dois) membros da comissão e de pelo menos 1 (um) servidor público da respectiva unidade administrativa todo o patrimônio do Poder Executivo Municipal;

II- Realizar o inventário dos bens patrimoniais;

III- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;

IV- Elaborar relatório completo após realização de todo o trabalho, com a apresentação dos resultados de verificação quantitativa e qualitativa de todos os bens de propriedade do Município de Pirapora;

V- Requisitar documentos, buscar informações e colher depoimentos, para o pleno exercício de suas atribuições;

VI- Expedir notificações a servidores públicos responsáveis pelos bens eventualmente não encontrados, mesmo que já exonerados;

VII- Realizar outras e quaisquer atividades correlatas à finalidade e desempenho da comissão.

**Art. 5º.** Durante a conferência e realização de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, exceto mediante prévia e expressa comunicação à comissão criada pela presente portaria.

**Art. 6º.** As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025.

Pirapora, 08 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

**Publicado por:**  
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira  
**Código Identificador:DE025D97**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 009/2025**

**PORTARIA Nº 009/2025**

*Institui comissão temporária para realizar o desenvolvimento dos estudos e elaboração da viabilidade da concessão do transporte público municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir comissão temporário para realizar o desenvolvimento dos estudos e elaboração da viabilidade da concessão do transporte público municipal.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
15033	LUIS GUSTAVO FARIA DINIZ
15024	CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
15034	MARCOS DORIVAL VIEIRA
7718	GISLAYNE SHIRLEY OLIVEIRA JORGE

**Art. 3º.** As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores, **exceto se já remunerados por portaria anterior do mesmo sentido ou portaria de função gratificada.**

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 08 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

**Publicado por:**  
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira  
**Código Identificador:757C4DDD**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 187/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO 037/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2024.**  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS 22,23,34,43.

DATA DA ADITIVO: 03/12/2024.

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui**  
**CONTRATADA: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA.**

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:F2C55039**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGAÇÃO PL 262/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 043/2024** Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:35A4B39E**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0375/24  
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000185/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0132/24  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ,SERRALHERIA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Contratado: SERRALHERIA ROSARIO LTDA, CNPJ nº 19.708.940/0001-68. Valor global estimado de R\$ 154.081,60. Data da assinatura: 27/12/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de dezembro de 2024 até 27 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**20537B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0376/24  
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000186/24 - CREDENCIAMENTO nº 0012/24  
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO,  
Contratado: FERNANDES & FERNANDES ANALISES CLINICAS LTDA., CNPJ nº 02.948.650/0001-99. Valor global estimado de R\$ 600.000,00, dividido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 26/12/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 26 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.  
Dotação Orçamentária:  
02050210302200420160000339039001.500.000.002.000 F273  
02050210302200420160000339039001.600.000.059.000 F274  
02050210302200420160000339039001.621.000.055.000 F275  
02050310305200420170000339039001.500.000.002.000 F312  
02050310305200420170000339039001.600.000.059.000 F313  
02050310305200420170000339039001.621.000.055.000 F314

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**CAD41130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA PREGAO ELETRONICO 140/24**

Ata da Reunião do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, MG, referente ao Processo Licitatório Nº 195/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 140/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO (10L/MIN), APARELHO BIPAP E RECARGAS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAUDE QUE FAZEM O USO DESSES EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos oito dias do mês de janeiro de 2025, o setor de licitações recebeu uma impugnação da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, via e-mail. A Comissão de Licitações declarou que a impugnação foi recebida tempestivamente, uma vez que a data de abertura deste certame será dia 14 de janeiro de 2025. A presente impugnação não será acatada pois neste certame, os valores de cada item não atingiram o valor de R\$ 80.000,00 /item. Conforme consta na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Art. 48:

*I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

Sendo assim, a licitação deverá ser exclusiva para microempresas. Diante disso, o certame terá sua data de abertura mantida para dia 14 de janeiro, às 13:30 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Agente de Contratação e equipe de apoio, conforme Portaria nº 161, de 17 de junho de 2024.

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**EEB61678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Poço fundo torna público a errata na publicação referente ao Termo Aditivo nº 01/2024, Contrato nº 311/21, Processo Licitatório nº 216/21, veiculado neste diário na data de 08 de janeiro de 2025, edição nº 3933. Onde se lêem: “ Contratado: CONECTE TELECOMUNICACOES LTDA ”  
Leia-se: “Contratado: SPEEDNETMAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA”  
Poço Fundo, 8 de janeiro de 2024

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**26260B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0351/24  
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000179/24 - INEXIGIBILIDADE nº 0015/24  
Objeto: contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show artístico de PADRE ANTÔNIO MARIA, para o evento 3º FESTIVAL DA PAZ, a ser realizado na data de 16 de fevereiro de 2025.  
Contratado: CANA PRODUCOES & MS LTDA, CNPJ nº 22.518.056/0001-75. Valor global de R\$ 115.000,00. Data da assinatura: 02/12/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 02 de dezembro de 2024 até 17 de fevereiro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.  
Dotação Orçamentária:

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**7B9E9CA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

**JOEL SARIAS DE OLIVEIRA**  
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VITAL FAUSTO NARCISO  
BAIRRO: PORTAL VILA VERDE



LOTE: 17 – QUADRA: 3  
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1146.0248.000  
 AUTO DE ADVERTENCIA Nº 49096/2024

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 08 de Janeiro de 2025.

**ALIANDER DA SILVA COSTA**

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

**Publicado por:**

Daiane Caroline de Faria Pereira  
**Código Identificador:**7D703746

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2024/SMPS/EP ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE - BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 029/2024/SMPS/EP decorrente da Resolução do CMAS nº 08/2024/CMAS de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2024, Edição 3733, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445131219G0031 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 04/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre - Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº. 23.953.730/0002-93.

**OBJETO:** prorrogação da vigência da parceria, em conformidade com o artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alínea “c”, do inciso I, do artigo 43 do Decreto Federal nº. 8.726/2016; bem como a alteração do plano de trabalho no item de prazo de execução, que passa a ser da data de assinatura do Termo de Colaboração até o dia 09 de maio de 2025, sem alteração do valor global da parceria.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir do dia 09 de fevereiro de 2025 com término em 09 de maio de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**Publicado por:**

Erika Dos Santos Pereira Ferreira  
**Código Identificador:**0BF58167

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO MACRO SUL DE MINAS GERAIS. CONTRATO DE RATEIO Nº 117/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO MACRO SUL DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua João Urbano de Figueiredo, nº 177, Bairro Parque Boa Vista, na cidade de Varginha-MG, inscrito no CNPJ: 13.985.869/0001-84, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Filipe Augusto Batista de Souza, nos termos do artigo 18,§ @º da Resolução 004, de 10 de janeiro de 2023 (Estatuto do CISSUL/SAMU) doravante denominado CISSUL e o Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, representado por seu Prefeito Sr. José Dimas da Silva Fonseca, CPF: 342.095.146-91, doravante denominado consorciado. – CONTRATO DE RATEIO Nº 117/2025. Vigência: O presente Contrato de Rateio terá vigência até 31/12/2025. Assinatura em 01/01/2025.

O valor global deste contrato de rateio é de R\$ 794.116,52 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). O consorciado fica obrigado a repassar o consórcio o valor de R\$ 547.981,20 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), referente ao montante da conta de rateio calculada em R\$0,30 per capita, conforme levantamento populacional realizado no Tribunal de Contas da União, que será paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 45.665,10 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) cada, através da ferramenta administrativa de débito em conta corrente, ferramenta operada pelo CISSUL ou por ordem bancária identificada. No caso da ordem bancária identificada, o montante a ser repassado mensalmente pelo consorciado deverá ser depositado na conta do consórcio, no Banco do Brasil - Agência 0032-9, Conta Corrente 72.718-0 (Convênio nº 33.398), todo dia 10 de cada mês. O valor global do Contrato de Rateio é composto, ainda, pelo montante "estimado" de R\$ 246.135,32 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente ao produto de arrecadação de imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título de consórcio.

**Publicado por:**

Ana Claudia de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**C8AB8DFE

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA: PORTARIA Nº 41/2024.**

**Decisão Administrativa**

**Sindicância Administrativa:** Portaria nº 41/2024.

Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 41/2024. IRREGULARIDADES FUNCIONAIS, EM TESE, PRATICADAS NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO, EM QUE NÃO FORAM OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO BOM USO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SAÚDE, PRÓPRIOS OU LOCADOS.

**I. Relatório**

Trata-se de Sindicância Administrativa – instaurada pela Portaria nº 41, de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de setembro de 2024, Edição 3857, que tem por objetivo apurar as irregularidades funcionais que, em tese, foram praticadas no âmbito deste município, não sendo observadas as recomendações referentes ao bom uso dos veículos da Frota da Saúde, próprios ou locados, os quais possuem multas de trânsito, que não foram identificadas e tampouco pagas, o que resultou em um prejuízo

para a Administração Pública, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Verifica-se que a Comissão Sindicante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, em observância às garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, LV.

Esta Sindicância está instruída com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que possui plenas condições de ser decidida. Avaliaremos, pois, seu mérito.

No dia 1º de Agosto de 2024, foi encaminhado a Comunicação Interna 02/2024, da Sra. Sara Reis Miranda Valério, auxiliar administrativo/frotas, para a Sra. Rosaly Esther Vilas Boas Matozzo, Secretária Municipal de Saúde, sobre diversas multas de trânsito. (fls. 05 e 06).

Aos dias 30 de Agosto de 2024, foram recebidos a Comunicação Interna 211/2024 e o Comprovante de Tramitação de Processo Administrativo 80316/2024, do Sr. Erick de Freitas Mendes, Subprocurador Geral do Município, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, para a Sra. Rosaly Esther Vilas Boas Matozzo, Secretária Municipal de Saúde, sobre a solicitação para regularização de veículos oficiais e pagamento de multas de trânsito (fls. 07 a 11).

No dia 16 de Setembro de 2024, foi encaminhada a Comunicação Interna 139/2024, da Sra. Rosaly Esther Vilas Boas Matozzo, Secretária Municipal de Saúde, para o Sr. Silvestre Cândido de Sousa Turbino, Secretário Municipal de Finanças, sobre as multas de trânsito (fls. 12 e 13).

Houve ajuntamento das citações de infração à legislação de trânsito dos carros parados no pátio da garagem por conter multas originadas nos anos 2017, 2020, 2021 e 2022 referentes às placas QOT 9471, PYE 2078, QPV 6478, QPV 6370, HLF 4506. E as multa de infração à legislação de trânsito dos carros nos quais não foram identificados os condutores referentes às placas QOU 0209, QUQ 9619, RFB 3B05, RFB 3B10. (fls. 14 a 16).

Aos 02 de outubro de 2024, a Comissão registrou sua instalação por meio da Ata de Instalação da Comissão Processante – Portaria nº 41/2024. Entre outras deliberações, foram autuados os seguintes documentos neste Processo: Portaria nº 41/2024 SMS, relatório circunstanciado, multas por infrações à legislação de trânsito referente aos veículos citados anteriormente (fls. 17 a 21).

Foi determinada a citação do Gerente de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Gilberto Oliver Franco Silva, matrícula 17.761, bem como solicitado relatórios de registros de saídas de veículos nos anos 2017, 2020, 2021 e 2022 referentes às placas QOT 9471, PYE 2078, QPV 6478, QPV 6370, HLF 4506, QOU 0209, QUQ 9619, RFB 3B05, RFB 3B10 para possíveis esclarecimentos referentes aos fatos citados (fl. 24).

Em 07 de outubro de 2024, ocorreu o recebimento da Comunicação Interna 012 do Gerente de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Gilberto Oliver Franco Silva, solicitando dilação do prazo da defesa prévia (fl. 25).

Consta nos autos a Portaria SGP 3418/2024 de 08 de Agosto de 2024 da nomeação do Gerente de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Gilberto Oliver Franco Silva (fl. 26).

Em 15 de outubro de 2024, a Comissão Processante redigiu a Ata de Deliberação nº 02 PA Portaria 41/2024, sendo feita a análise da defesa prévia (fl.29 a 57), efetuou-se agendamento das audiências (fls. 58 e 59) e devidamente intimadas (fls. 61 a 63) e ouvidas (fls. 65 a 72).

No dia 16 de outubro de 2024, foi emitida a Portaria nº 44, prorrogando o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante por mais 30 dias, devido à falta de tempo hábil (fl.64). Posteriormente, em 14 de novembro de 2024, houve a emissão da Portaria 51/2024 para a recondução do prazo para finalização da Sindicância em questão (fls. 137 e 138).

Por fim, o Relatório Final foi apresentado pela Comissão Sindicante (fls. 139 a 156).

É o relatório. Passo a decidir.

## II. Fundamentação

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com o objetivo de averiguar a responsabilidade pelo cometimento de infrações de trânsito que resultaram em multas e prejuízo ao erário, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.350/2006 e a Lei Municipal nº 5.996/2018. Essas normativas

estabelecem que os servidores públicos devem observar as regras de conduta essenciais para o regular desempenho do serviço público. Dessa forma, infrações funcionais, resultantes de ações ou omissões no exercício das atribuições do cargo ou função, acarretam a responsabilidade administrativa do servidor envolvido.

Sra. S. R. M. V., Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, que apresentou as seguintes explicações:

- Diz que seu trabalho compreende o controle de processo de pagamentos de combustível dos veículos da frota da saúde próprios e locados, controle de manutenção dos próprios e multas da frota da saúde.

- Ratificou que, assim que assumiu, fez o levantamento de todos os veículos em relação a possíveis infrações de trânsito relacionadas e identificou cinco veículos próprios com multas não pagas, no período entre 2017 a 2024.

- Imediatamente informou por e-mail a então a gerente de frota Sra. Marli Almeida descrevendo o motivo e enviando como anexo os boletos para identificação dos infratores e pagamento dos mesmos.

- Afirma que foi enviada uma planilha da garagem de controle de entrada e saída dos veículos preenchida pelo próprio porteiro, inclusive era difícil a identificação, pois só se colocava o primeiro nome e há muitos homônimos.

- Diz também que tentou entrar em contato com a Empresa RM, responsável pelos motoristas terceirizados, solicitando que fossem pagas as multas que ficaram em aberto dos funcionários que não faziam mais parte do quadro de funcionários. A empresa RM informou que não poderia arcar com os pagamentos, pois os funcionários já haviam sido desligados e havia uma demora no repasse de informações para pagamento dentro dos prazos.

- Ressalta que algumas multas dos veículos próprios são informadas ao setor responsável, via IPM, por abertura de processo digital, porém ressalta que, pelo menos quatro foram tramitados para a secretaria de saúde sem continuidade, ou seja, sem que a multa fosse identificada em tempo hábil a fim de não onerar ainda mais pelo fato de se transformar em multa sem identificação de condutor (multa dobrada).

- Cita ainda que houve regularização de todos os veículos, inclusive com licenciamento, porém as multas e taxas foram **pagas com fichas orçamentárias de recurso próprio do município**.

Sr. M. L. S. M, responsável pelo Transporte Fora do Domicílio (TFD), que apresentou as seguintes falas:

- Ratificou que conhece os procedimentos sobre as multas e que são facilmente identificadas e resolvidas, pois os carros que fazem as viagens possuem um controle através de planilha de viagem;

- Disse também que há muito rodízio dos veículos, porém que isso não atrapalha a identificação das multas uma vez que a planilha é preenchida com nome, veículo e cidade que o motorista irá e, além disso, os motoristas e os veículos do TFD são exclusivos e o mesmo disse que sim, totalizando onze veículos e doze motoristas;

- Menciona ainda que só tomou conhecimento das multas dos carros parados recentemente com o levantamento da Sra. Sara;

Ressalta que no TFD não há veículo próprio, todos são locados e que todos os motoristas usam o botton apesar de não ter acesso aos relatórios nem haver necessidade de ter acesso aos mesmos antes;

Sr. G. O. F. S, Gerente de Frota da Saúde, que apresentou os seguintes esclarecimentos:

- Afirma, porém, que nos referidos anos de 2017 a 2022 não era responsável pela Frota da Saúde da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

- Explica que não tem conhecimento das decisões e só soube de algumas comunicações na qual foi intimado para prestar esclarecimentos sobre multas e erros supostamente cometidos por motoristas sob sua alçada.

- Também esclareceu que não possui vínculos com funcionários que atuaram anteriormente como motoristas ou mesmo com ex-gerentes da Secretaria Municipal de Saúde, que foram transferidos ou desligados antes de assumir a responsabilidade como Gerente de Frota da Saúde.

- Disse que a Sra. Sara faz um levantamento sobre as infrações e conversa com os motoristas para a identificação e pagamentos das multas.

- Sobre como é feito o controle dos veículos e motoristas, o mesmo responde que é feita através de planilha manualmente pelo porteiro da garagem e também através dos bottons e que todos os motoristas possuem um.

Conforme o Parecer nº 25/2023 da Procuradoria-Geral do Município, foi esclarecido que:

*"(...) nota-se que a responsabilidade pelas infrações é atribuída ao condutor do veículo, porém cabe ao proprietário a obrigação de regularizar e atender às formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo em via terrestre. Assim, fica claro que a responsabilidade pela regularização da situação do veículo pertence ao Município de Pouso Alegre, proprietário do veículo, ainda que tal regularização esteja impedida por circunstâncias atribuídas ao condutor (...)."*

A responsabilidade do servidor público municipal está prevista na Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre, que estabelece normas de conduta essenciais para o bom funcionamento do serviço público. Assim, a prática de infrações funcionais, seja por ação ou omissão no exercício das atribuições do cargo ou em atividades relacionadas a essas atribuições, configura responsabilidade administrativa, conforme disposto no artigo 166 da referida lei, sujeitando o servidor infrator às sanções disciplinares cabíveis.

O artigo 175 da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre, assim dispõe:

Art. 175 - Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público municipal.

Ainda no mesmo molde legal:

Art. 182 - Para efeito de graduação das penas disciplinares, serão sempre tomadas em conta todas as circunstâncias em que a infração tiver sido cometida e as responsabilidades do cargo ocupado pelo(s) supostos infrator (res). § 1º - São circunstâncias atenuantes da infração disciplinar, em especial: I - o bom desempenho anterior dos deveres profissionais;

A Sindicância Administrativa é um instrumento pelo qual a Administração Pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e aqueles que possuem uma relação jurídica com a administração.

Após ouvir o relato do atual gerente de frotas e analisar exaustivamente todos os documentos supracitados que compõem os autos, devido às lacunas pertinentes, não há como atribuir todas as multas citadas a alguém específico.

Após análise detalhada dos autos da presente Sindicância Administrativa e, em especial, do relatório final apresentado pela Comissão Processante, verifico que as conclusões e recomendações apresentadas pela Comissão são pertinentes, fundamentadas nos elementos colhidos durante a instrução processual e compatíveis com os princípios que regem a Administração Pública.

### III- Conclusão

Diante disso, decido **acolher integralmente** as recomendações da Comissão Processante, nos seguintes termos:

- **Acolhimento dos requerimentos de pagamento das multas**, incluindo as multas por infrações de trânsito e aquelas decorrentes de não identificação de condutor;

- **Possibilidade de pagamento das multas e autuações** por meio dos boletos emitidos no site do DETRAN/MG;

- **Encaminhamento das multas e débitos não pagos** à Dívida Ativa, ao Processo Tributário Administrativo (PTA) e à adoção de medidas de protesto, conforme aplicável;

- Com base na **Instrução Normativa SAF 004/2017, artigo 9º**, que sejam adotadas medidas necessárias para ressarcimento ao erário em razão da ausência de identificação dos infratores, mesmo que o responsável tenha se desligado do quadro de servidores municipais;

- **Encaminhamento de cópia da Instrução Normativa PMPA 01/2022, de 21 de junho de 2022**, ao Gerente de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Gilberto Oliver Franco Silva, para ciência de suas atribuições;

- Promoção de **maior interação dos responsáveis pelos contratos** com seus conteúdos, cláusulas e responsabilidades;

- Estudo para a **ampliação do quadro de pessoal** envolvido na gestão da frota;

- Elaboração de **restrições e justificativas pontuais quanto ao uso do Botton Reserva**, para maior controle e eficiência;

- Realização de **treinamentos de pessoal** para aprimorar os processos relacionados à gestão da frota;

- Implementação de **melhorias estruturais na garagem da prefeitura**, visando adequação e suporte logístico.

Assim, determino que as unidades competentes da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores envolvidos sejam notificadas para a implementação das medidas recomendadas, com prazos razoáveis para o cumprimento das providências necessárias. Por conseguinte, **DETERMINO** o arquivamento da presente Sindicância Administrativa.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.  
Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2025

**ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Claudia de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**C53021A4

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 57/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 57/2024- Objeto: “Locação de máquinas para a secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, incluindo o operador, o combustível e os gastos atinentes à manutenção destas”. Detentora : **CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA** . Valor: R\$ 4.663.296,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e seis reais). Vencedora dos itens:01,03,04.Data da assinatura:06/01/2025. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 57/2024- Objeto: “Locação de máquinas para a secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, incluindo o operador, o combustível e os gastos atinentes à manutenção destas”. Detentora : **THV SANEAMENTO LTDA** . Valor: R\$ 2.153.606,40 (dois milhões cento e cinquenta e três mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos).. Vencedora dos itens:02.Data da assinatura:06/01/2025. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
02.09.2091.0015.0122.0029. 33390390000000000000. 15010000000	480	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	PRÓPRIO

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**F876FE3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 004/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico para contratação de empresa visando a publicação de atos oficiais, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I. Que será realizado no dia 23/01/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

**WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joelane Novais Santos  
**Código Identificador:**06E266A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia **13/01/2025**, o processo licitatório nº 02/2025 – Inexigibilidade 02/2025, Credenciamento 01/2025. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, E OU, JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS**  
Agente de Contratação – 08/01/2025.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**75A63120

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 039/2024**

“Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo”.

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º – Exonerar o servidor **José Bruno Caeiro**, inscrito na matrícula nº 01155-2, do **Cargo em Comissão de Diretor de Obras Públicas** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 025/2024 de 25/11/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de dezembro de 2024.

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**9AF70C3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº. 013/2025**

“Nomeia para Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo”.

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019 c/c Lei Complementar nº 026/2022 e Lei Complementar nº 028/2024;

Resolve:

Art. 1º – Nomear, para o **Cargo em Comissão de Diretor Esportivo, Anderson de Carvalho Guimarães, CPF: xxx.500.716-xx.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Quartel Geral/MG, 08 de janeiro de 2025.

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**A75C0E03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 007/2025**

“Nomeia para Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo”.

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019 c/c Lei Complementar nº 026/2022 e Lei Complementar nº 028/2024;

Resolve:

Art. 1º – Nomear, para o **Cargo em Comissão de Secretário de Administração, Marcos Antônio Lino, CPF: xxx.954.446-xx.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 03 de janeiro de 2025.

**GASPAR CARLOS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Cibebe de Assis Campos

**Código Identificador:055A39C1**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RECREIO-MG E AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RECREIO-MG E AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o nº 156.577.956-87 portador do RG nº MG 287.185 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.768.239/0001-10, com sede administrativa na Rua da Conceição, nº 163, Bairro Centro, CEP: 36.740-000, Recreio/MG neste ano representada pelo Sr. José Custódio de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 429.102.008-25, R.G. nº. 58.887-28, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do item 01, constante no termo de referência oriundo do Processo Licitatório nº 085/2024, Modalidade Dispensa e Licitação nº 016/2024, conforme se observa na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	5.000	R\$ 7,35	R\$ 36.750,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), pelo prazo de 02 (dois) meses, passando a vigorar de 26/12/2024 a 25/02/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, “*O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*”

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Material de Consumo – natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha: 21/49/89/112/124/112/147/155/163/170/178/194/196/200/223/258/284/321/373/387/396/379/309 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 070/2024, decorrentes do Processo Licitatório nº 085/2024, Modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

Contratante

**JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA**

Auto Posto Comércio E Serviços LTDA – EPP.

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome: Janete Ferreira Rezende

CPF: 093.878.936-85

2. \_\_\_\_\_

Nome: Ronei de Paula Costa

CPF: 119.071.406-03

**Publicado por:**

Sabrina da Silva Rezende Fiozei

**Código Identificador:8DB9ADFF**

**SETOR JURÍDICO**

**DECRETO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

*Regulamenta, no âmbito do Município de Recreio-MG a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DA APLICAÇÃO**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração pública do Município de Recreio-MG, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º

de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Parágrafo único.** As normas constantes deste Decreto são de uso obrigatório pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo, sendo facultada ao Poder Legislativo e às entidades da administração indireta a adesão ao presente regulamento.

**Art. 2º.** Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei Federal nº. 4.657, de 04 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

## CAPÍTULO II DOS AGENTES PÚBLICOS ATUANTES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Seção I

#### Condições para designação

**Art. 3º.** Caberá à autoridade máxima do órgão, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que preencham os seguintes requisitos:

- I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;
- II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
- III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**§ 1º.** A autoridade referida *nocaput* deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, visando reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

**§ 2º.** Quando não for possível atender à preferência imposta no inciso I do *caput*, deverá constar do ato de designação a devida justificativa.

**§ 3º.** A autoridade máxima poderá designar mais de um agente de contratação e mais de uma comissão de contratação para atuarem de forma concomitante ou intermitente.

**§ 4º.** É vedado às autoridades superiores intervirem, modificarem, afastarem ou obstaculizarem o exercício das competências dos agentes públicos durante o desempenho de suas atividades.

**§ 5º.** Os agentes públicos têm o dever de comunicar formalmente às autoridades competentes e aos órgãos de controle, interno ou externo, quaisquer tentativas de interferências indevidas sobre os exercícios de suas atividades.

**§ 6º.** A fim de orientar as tomadas de decisões, os agentes públicos poderão solicitar, em qualquer fase do procedimento, auxílio do controle interno ou de área jurídica ou técnica pertinente ao objeto da licitação.

**§ 7º.** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de

profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

**§ 8º.** A licitação realizada na modalidade diálogo competitivo será conduzida por comissão de contratação composta de, pelo menos, 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

**§ 9º.** Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos, de que trata a Lei Federal nº. 14.133, de 2021, precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da referida Lei, a advocacia pública promoverá gratuitamente, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial, exceto nos casos em que houver provas da prática de atos ilícitos dolosos constantes nos autos do processo administrativo ou judicial.

**§ 10.** Aplica-se o disposto no § 9º, inclusive, na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado.

**§ 11.** O disposto neste artigo se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

### Seção II

#### Do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio

**Art. 4º.** A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação, tais como:

- I - auxiliar, quando solicitado e de forma meramente orientativa, os responsáveis pela elaboração dos documentos que constituem a fase preparatória do certame;
- II - realizar a condução do certame após a publicação do ato convocatório até a fase que antecede sua adjudicação, homologação ou revogação, em estrita observância à legislação vigente e ao instrumento convocatório;
- III - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- IV - receber, analisar e decidir de forma imparcial, observando a legislação vigente, as impugnações e pedidos de esclarecimento ao instrumento convocatório, podendo, para tanto, solicitar auxílio dos setores técnicos e jurídicos, caso julgue necessário;
- V - conduzir de forma imparcial a sessão pública, presencial ou eletrônica, observando os princípios que regem as licitações públicas e as exigências contidas no instrumento convocatório;
- VI - verificar a conformidade das propostas apresentadas pelos licitantes quanto aos requisitos formais e técnicos previstos no instrumento convocatório;
- VII - verificar a conformidade dos valores constantes nas propostas comerciais apresentadas pelos licitantes em relação ao valor orçado pela administração durante a fase preparatória do certame;
- VIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas apresentadas pelos licitantes;
- IX - realizar a classificação das propostas que atenderem os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem com a desclassificação das propostas que não os atenderem, manifestando expressamente o motivo em ata;
- X - ordenar e classificar a ordem de apresentação de lances consecutivos, quando o modo de disputa for compatível;
- XI - conduzir a fase de lances verbais ou eletrônicos, conforme a forma de julgamento pré-estabelecida, objetivando alcançar a proposta mais vantajosa para administração, quando cabível;
- XII - declarar o vencedor da etapa competitiva, estabelecendo a ordem de classificação dos demais licitantes, quando cabível;
- XIII - solicitar a comprovação de exequibilidade do licitante vencedor, nos casos em que a proposta apresentada for supostamente inexequível;

XIV - negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e neste Decreto;

XV - dar início à fase da habilitação, verificando a conformidade dos documentos apresentados pelos licitantes com as exigências constantes no instrumento convocatório;

XVI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

XVII - impedir a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

XVIII - julgar e declarar habilitados ou inabilitados, conforme o caso, os licitantes participantes do certame, manifestando expressamente o motivo da inabilitação;

XIX - oportunizar, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, a manifestação e apresentação dos recursos contra quaisquer atos praticados no certame;

XX - oportunizar aos demais licitantes a apresentação de contrarrazões, nos termos da legislação vigente;

XXI - assegurar ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

XXII - apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente para decisão final;

XXIII - realizar as intimações, bem como realizar a publicação dos seus atos em observância à legislação vigente e ao instrumento convocatório;

XXIV - encaminhar os autos do procedimento licitatório para a autoridade competente, após declaração do vencedor e esgotados os prazos para recurso administrativo;

XXV - permitir, em qualquer fase do procedimento, que os membros que compõem a equipe de apoio se manifestem formalmente nos autos, caso não estejam de acordo com os atos praticados;

XXVI - rever e invalidar os atos que, porventura, não estejam em conformidade com a legislação em vigor.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio composta, de no mínimo, 2 (dois) membros, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. São atribuições da equipe de apoio:

I - auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro nas atividades pertinentes aos procedimentos abrangidos pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

II - realizar o preparo de documentação, confecção de cópias, arquivamento, organização e demais atividades administrativas compatíveis com os procedimentos;

III - acompanhar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro durante as sessões públicas, auxiliando no que for solicitado, desde que pertinente às suas atribuições;

IV - manifestar-se formalmente nos casos de discordância dos atos praticados na condução do procedimento.

§ 3º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro e terá as mesmas atribuições previstas para o agente de contratação.

### Seção III Da Comissão de Contratação

Art. 5º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos neste Decreto e no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente de forma clara, objetiva, fundamentada e

registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 1º. As atribuições da comissão de contratação serão as mesmas do agente de contratação, estipuladas no art. 4º deste Decreto, realizando a votação entre os membros da comissão e decidindo sempre por maioria simples de votos.

§ 2º. A comissão de contratação deverá ser composta em número ímpar de membros, haja vista a deliberação por maioria de votos.

§ 3º. Poderá ser nomeado presidente à Comissão de Contratação, o qual terá a atribuição de organizar e dirigir os trabalhos, tendo o voto do presidente idêntico peso ao dos demais membros do colegiado.

§ 4º. Qualquer membro da comissão de contratação será responsabilizado se, tendo ciência de evento reprovável, deixar de apontar sua divergência.

§ 5º. As ações e omissões praticados por outrem, para as quais não tenha contribuído, não acarretarão ao membro da comissão sua responsabilidade solidária.

### Subseção Única Da Negociação Final

Art. 6º. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar, por meio do agente ou da comissão de contratação, condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observando o seguinte:

I - realizar a negociação, obrigatoriamente, quando o valor ofertado pelo vencedor estiver acima do valor previamente estimado da contratação, obtido mediante pesquisa realizada na fase preparatória do certame;

II - promover tempo regular, de acordo com o objeto, para que o licitante possa realizar as consultas necessárias à formulação de sua proposta;

III - realizar a desclassificação das propostas que estiverem enquadradas nas situações previstas no art. 59 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

IV - divulgar o resultado obtido a todos os licitantes, após a conclusão da negociação, e anexar os comprovantes aos autos do processo licitatório;

V - conceder prazo para readequação dos documentos que subsidiam a proposta comercial após a negociação.

**Parágrafo único.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

### Seção IV Do Fiscal de Contrato

Art. 7º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e neste Decreto, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º. O fiscal de contrato terá as seguintes atribuições:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, sempre em conformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados através do contrato ou documento equivalente;

- III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;
- IV - fiscalizar e atestar a execução contratual por responsável técnico apontado durante o certame, quando cabível;
- V - auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- VI - anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- VII - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- VIII - rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;
- IX - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;
- X - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

§ 2º. As atribuições do fiscal de contrato também se estendem para os contratos ou instrumentos equivalentes originários das atas de registro de preços.

§ 3º. O fiscal de contrato deverá ser servidor ou empregado público e possuir conhecimento técnico ou operacional compatível com a natureza do objeto a ser executado.

§ 4º. Poderá ser nomeado fiscal de contrato substituto, para suprir as ausências do fiscal titular.

§ 5º. O fiscal de contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 6º. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III - execução da obra ou serviço em desconformidade com o instrumento convocatório e seus respectivos anexos;
- IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- V - subcontratação indevida ou fora dos limites legais;
- VI - objeto executado por profissional distinto do responsável técnico apontado durante o certame;
- VII - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- VIII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas não citados anteriormente.

§ 7º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico, jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 8º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista *nocaput*, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, bem como firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

#### Seção V

#### Do Gestor de Contrato e da Comissão de Gestão

**Art. 8º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e gerenciada por 1 (um) gestor do contrato, representante da Administração, especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e neste Decreto.

§ 1º. O gestor de contrato terá as seguintes atribuições:

- I - analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

§ 2º. O gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico-jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 3º. O gestor do contrato deverá possuir conhecimento técnico ou operacional compatível com a atribuição.

§ 4º. As atribuições do gestor de contrato se estendem, no que couber, para as atas de registros de preços, bem como os contratos ou instrumentos equivalentes originários destas.

§ 5º. O gestor de contrato poderá ser substituído por comissão de gestão, composta por número ímpar de membros, a qual terá as mesmas atribuições descritas neste artigo e deliberará por maioria simples de votos.

§ 6º. Poderá ser nomeado gestor de contrato substituto para suprir as ausências do gestor titular.

#### Seção VI Das Vedações

**Art. 9º.** É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

- I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
  - a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
  - b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
  - c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;



III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§ 3º. Nos termos dos arts. 14, IV; 48 e 122 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 4º. Ao tomar conhecimento de situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses, o agente público deverá informar, expressamente e sob pena de responsabilidade, ao superior imediato, no intuito de que sejam tomadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

§ 5º. Após a designação, os servidores deverão declarar, de forma expressa, que possuem o pleno conhecimento das normas, atribuições, vedações e responsabilidades previstas neste Decreto.

### **CAPÍTULO III DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS**

**Art. 10.** O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, através do gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, através do gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º. Os prazos e métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente.

§ 4º. Salvo disposição contrária, constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da

responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

### **CAPÍTULO IV DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

#### **Seção I**

#### **Documento de Formalização de Demandas – DFD**

**Art. 11.** A partir de Documentos de Formalização de Demandas (DFD), o Município, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

**Art. 12.** O Documento de Formalização de Demandas (DFD) é aquele que fundamenta o plano de contratações anual, em que a secretaria requisitante evidencia e detalha a necessidade de todas as suas contratações, incluindo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, contendo no mínimo as seguintes informações:

- I - justificativa da necessidade da contratação;
- II - descrição sucinta do objeto;
- III - quantidade a ser contratada, considerando a expectativa de consumo anual;
- IV - indicação da data pretendida para conclusão da contratação;
- V - indicação de quantitativo mensal para os produtos que serão adquiridos rotineiramente;
- VI - indicação de vinculação ou dependência de outro objeto necessário para sua execução;
- VII - indicação do local de entrega dos produtos e/ou realização dos serviços.

**Parágrafo único.** O Documento de Formalização de Demandas (DFD) poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

#### **Seção II**

#### **Objetivos do PCA**

**Art. 13.** O Plano de Contratações Anual (PCA) tem como objetivo:

- I - racionalizar e centralizar as demandas dos futuros processos licitatórios;
- II - obter economia de escala e padronização dos objetos;
- III - reduzir os custos processuais;
- IV - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- V - evitar o fracionamento de despesas; e
- VI - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

#### **Seção III**

#### **Elaboração do PCA**

**Art. 14.** A Secretaria Municipal de Administração será a responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), através da criação de comissão de planejamento específica para este fim.

§ 1º. A comissão de planejamento deverá estipular cronograma específico para elaboração do PCA, prevendo no mínimo prazos regulares para:

- I - envio dos Documentos de Formalização de Demandas (DFD) pelas secretarias;
- II - análise dos Documentos de Formalização de Demandas (DFD) pela comissão de planejamento;
- III - adequações e alterações, quando necessárias, a serem realizadas pelas secretarias nos Documentos de Formalização de Demandas (DFD);
- IV - elaboração da Minuta do Plano de Contratações Anual (PCA) pela comissão de planejamento;
- V - análise do Plano de Contratações Anual (PCA) pela autoridade competente;
- VI - adequações, quando necessárias, e elaboração definitiva do Plano Anual de Contratações (PCA) pela comissão de planejamento.
- VII - aprovação final do Plano de Contratações Anual (PCA) definitivo pela autoridade competente.

§ 2º. A comissão de planejamento poderá solicitar a qualquer tempo auxílio do controle interno, setor jurídico ou profissionais técnicos com conhecimento compatível ao objeto.

§ 3º. O Plano de Contratações Anual (PCA), quando elaborado, será preferencialmente definido até o dia trinta e um de março do ano anterior ao ano de sua execução, haja vista o prazo para envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO ao poder legislativo.

§ 4º. Após a elaboração definitiva do Plano de Contratações Anual (PCA) a comissão de planejamento deverá divulgar e manter seu texto de forma integral no site oficial do órgão, bem como suas possíveis e eventuais alterações.

§ 5º. O Plano de Contratações Anual (PCA) poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento, desde que devidamente justificado e aprovado formalmente pela autoridade competente.

§ 6º. O Plano de Contratações Anual (PCA) não tem caráter restritivo, podendo o órgão realizar contratações adicionais não previstas em seu texto, nos termos da legislação vigente.

§ 7º. O Poder legislativo e os demais órgãos, quando aderirem a este Decreto, deverão estipular o responsável pela condução da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) em conformidade com sua estrutura operacional.

**Art. 15.** Ao elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), a comissão de planejamento deverá priorizar:

- I - a centralização de objetos de mesma natureza;
- II - a utilização de especificações dos quantitativos constantes nas embalagens, unidades de medida, formatos de apresentação e demais especificações dos produtos de maneira universal e flexível, para que o mesmo produto possa ser utilizado pelo maior número de secretarias possível, desde que não interfira na economicidade obtida, bem como na sua utilização final;
- III - a utilização, quando possível, do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal.
- IV - a adoção de condições de aquisição semelhantes às do setor privado;
- V - a utilização de especificações que venham a incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- VI - a utilização de especificações que considerem todo o ciclo de vida do objeto, de forma a gerar o resultado da contratação mais vantajosa para administração.
- VII - a promoção do desenvolvimento local e regional, e o incentivo aos Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos previstos na Lei Complementar nº 123;

**Art. 16.** O Plano de Contratações Anual (PCA) deverá conter no mínimo:

- I - indicação dos procedimentos a serem realizados contendo a descrição sucinta de cada item a ser adquirido ou contratado;

- II - unidade de medida de cada item a ser adquirido ou contratado;
- III - quantidade estimada de cada item a ser adquirido ou contratado, especificando a quantidade solicitada por cada secretaria e nos casos de itens adquiridos rotineiramente, o quantitativo mensal estimado para execução, por secretária;
- IV - datas previstas para concretização da compra ou contratação;
- V - indicação de quais objetos possuem vinculação ou dependência de outro objeto necessário para sua execução;
- VI - ordem de prioridade dos procedimentos a serem realizados, considerando a natureza do objeto pretendido e a demanda apresentada pelas secretarias requisitantes.
- VII - os contratos e/ou atas de registro de preços que poderão ser prorrogados, caso se enquadrem nas condições legais;
- VIII - quando cabível, os processos cujo contratos e/ou atas de registro de preços que não serão prorrogados, ou seja, os que serão extintos.

## **CAPÍTULO V DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO**

**Art. 17.** O órgão poderá criar ou adotar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras a serem adquiridas ou contratadas.

§ 1º. Considera-se catálogo eletrônico de padronização o sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação.

§ 2º. É admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal.

**Art. 18.** O catálogo eletrônico de padronização estará disponível para todos os órgãos da administração municipal e conterá, no mínimo:

- I - a especificação detalhada e padronizada de bens, serviços ou obras;
- II - a unidade de medida do objeto;
- III - os requisitos de qualificação técnica para comercialização ou prestação de serviços referente a cada objeto, quando cabível;
- IV - indicação de preços praticados;
- V - minuta do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, conforme o caso;
- VI - minuta de edital ou instrumento de contratação direta, conforme o caso;
- VII - minuta de contrato ou ata de registro de preços, quando cabível.

§ 1º. O item padronizado poderá ser revisto de ofício ou por requerimento de terceiros, a qualquer tempo.

§ 2º. Nos casos de requerimento de terceiros, a administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar a respeito do deferimento ou não da solicitação de revisão.

§ 3º. A revisão do padrão deverá resultar em sua permanência, alteração ou revogação.

**Art. 19.** A elaboração do catálogo eletrônico de padronização é precedida do processo de padronização que deverá conter, no mínimo:

- I - parecer técnico sobre o produto, consideradas especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;
- II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;
- III - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial.

§ 1º. É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, divulgada em sítio eletrônico oficial.

§ 2º. O parecer técnico deverá ser elaborado por uma comissão de padronização, composta de, no mínimo 3 (três) membros, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los.

§ 3º. Nos casos de projeto de obra ou de serviço de engenharia, o parecer técnico é de competência privativa das profissões de engenheiro civil ou de arquiteto, conforme o caso.

§ 4º. A padronização deverá ser pautada pelos princípios da vantajosidade e isonomia.

§ 5º. Durante o processo de padronização a comissão deverá realizar testes, audiências públicas com possíveis interessados, consultas com corpos técnicos e demais coleta de dados necessários visando fundamentar o parecer técnico para que a padronização do item seja realizada da forma mais adequada, justa e vantajosa.

§ 6º. A comissão de padronização deverá oportunizar aos interessados que se manifestem a qualquer tempo acerca dos processos de padronização.

§ 7º. É vedada a preferência de marca de produtos de forma subjetiva, sem a devida fundamentação e justificativa, devendo para tanto observar os critérios estabelecidos no art. 41, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

**Art. 20.** No processo de padronização dos bens, serviços ou obras, deverão ser observados:

- I - a compatibilidade do objeto com as atividades das Secretarias e setores vinculados, em face de suas especificações técnicas e estéticas, desempenho, custo e condições de manutenção e garantia;
- II - vantajosidade da padronização;
- III - potencial de centralização das contratações futuras;
- IV - o não comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação;
- V - o ciclo de vida do objeto, buscando a contratação mais vantajosa para administração;
- VI - a promoção do desenvolvimento local e regional, e o incentivo aos Microempreendedores Individuais – MEIs, as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs, nos termos previstos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2003.

**Art. 21.** Para as licitações dos bens, serviços ou obras constantes no catálogo eletrônico de padronização, cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto sua utilização será obrigatória.

§ 1º. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização, nas condições estabelecidas no *caput*, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

§ 2º. As alterações nas minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização serão apenas aquelas para complemento de informações adicionais indispensáveis para caracterização e adequação ao objetivo a ser atingido, tais como quantitativo, prazo de execução e estimativa de valores.

## CAPÍTULO VI DOS *SOFTWARES* DE USO DISSEMINADO

**Art. 22.** As contratações de soluções baseadas em *software* de uso disseminado serão pautadas por processo de gestão estratégica, observando os seguintes aspectos:

- I - adaptabilidade dos servidores públicos municipais em sua utilização, observadas as qualificações em face de suas respectivas funções;
- II - reputação de mercado;
- III - condições de suporte técnico;
- IV - confiabilidade na utilização do *software*;
- V - relação custo-benefício.
- VI - condições e características dos equipamentos pertencentes ao órgão;

VII - uniformização dos *softwares* utilizados pelas Secretarias e setores vinculados ao órgão.

§ 1º. A gestão estratégica deverá ser realizada por membros que possuam conhecimento técnico compatível com a aplicação do *software*, admitida a contratação de profissionais para auxiliar nas tomadas de decisão.

§ 2º. Os profissionais responsáveis pela gestão estratégica deverão identificar discrepâncias de preços praticados para contratação dos *softwares* de uso disseminado, realizando a renegociação ou recontração das empresas fornecedoras.

§ 3º. Sempre que possível, o órgão deverá realizar a contratação dos *softwares* de uso disseminado de forma padronizada e compartilhada, visando a obtenção da economia de escala.

## CAPÍTULO VII DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E DE LUXO

**Art. 23.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º. Considera-se bem de consumo aquele material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

- I - durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;
- II - fragilidade; facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- III - perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- IV - incorporabilidade; destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- V - transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

§ 2º. Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda e bem de luxo aquele que detém alta elasticidade-renda de demanda, identificável por meio de características, tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§ 3º. Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

§ 4º. Na classificação de um bem como sendo de luxo, o órgão ou entidade deverá considerar:

- I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade ou dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem, e quando existirem bens em características similares que possam substituir o produto ou serviço, com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e
- II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§ 5º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 2º deste artigo:

- I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
- II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

## CAPÍTULO VIII DA PESQUISA DE PREÇOS

**Art. 24.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base na média, mediana ou no menor aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

VI - Pesquisa in loco no mercado local ou regional, realizada por servidor do órgão e formalizada através de Declaração de Pesquisa de Preços, contendo Data, Local, Descrição, Valor Unitário, Valor Total e assinatura de testemunha do comércio.

VII - Laudo de avaliação de imóveis, realizado por profissional devidamente capacitado ou comissão de avaliação devidamente nomeada pela autoridade competente.

VIII - Pesquisa realizada na rede mundial de computadores, INTERNET, através de preços disponíveis em sítios especializados e reconhecidamente idôneos, através de capturas de tela e relatórios detalhados, observando o frete e excluindo-se valores promocionais.

§ 2º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§ 3º. Nas contratações realizadas, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere *ocaput*, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo órgão.

§ 4º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os

praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º. Na hipótese do § 5º, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

§ 7º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. O procedimento será realizado preferencialmente através de dispensa eletrônica e, caso não seja possível, será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

§ 8º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do §1º deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) Data de emissão;
- e) Nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 9º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso I do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 10º. A pesquisa deverá conter a data e a hora de acesso à base de pesquisa, com a respectiva identificação e assinatura do servidor que a efetuou, sendo que a comprovação se dará mediante a impressão do documento consultado;

§ 11. De forma excepcional e pautado no formalismo moderado, poderão ser aceitos orçamentos que não contemplem os requisitos listados no inciso II do §8º, desde que haja informações capazes de identificar o ofertante e os valores propostos;

**Art. 25.** As pesquisas na base nacional de notas fiscais eletrônicas, mencionadas nos incisos V do § 1º e IV do § 2º do art. 18, somente poderão ser utilizadas quando houver as seguintes compatibilidades entre:

I - as especificações técnicas do objeto a ser contrato com as do objeto constante nas notas fiscais utilizadas como parâmetro;

II - as condições de execução do objeto a ser contratado com as do objeto constante nas notas fiscais utilizadas como parâmetro;

III - as características da região onde foi executado o objeto constante nas notas fiscais utilizadas como parâmetro com a região do órgão contratante;

§ 1º. Somente serão consideradas as notas fiscais emitidas há, no máximo, 1 (um) ano anterior à data da obtenção do valor estimado.

§ 2º. Para obras e serviços de engenharia, serão consideradas apenas aquelas notas fiscais de projetos idênticos aos pesquisados.

**Art. 26.** O disposto nesse Capítulo, inclusive o que tange à formação do orçamento e o conteúdo dos elementos técnicos instrutores, quando não incompatível com as condições que tratam o inciso I e II do § 3º do art. 1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, aplica-se às licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira.

**Parágrafo único.** Os preços a serem praticados nas licitações e contratos de que trata o *caput* deverão ser os de mercado, entendidos estes como aqueles custos provenientes das tabelas referenciais acrescido de BDI, ou de outras formas previstas na legislação vigente.

## CAPÍTULO IX DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**Art. 27.** Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

**Parágrafo único.** O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando a garantir sua efetividade.

**Art. 28.** Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

**Art. 29.** Na hipótese de não implantação do programa de integridade de que trata o art. 21, a contratada estará sujeita a multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

**Art. 30.** O desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, será utilizado como critério de desempate, na forma prevista no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e a sua implantação ou aperfeiçoamento serão considerados na aplicação de sanções.

**Art. 31.** O programa de integridade deve ser formulado com as mesmas diretrizes de estruturação de normas legais a que se refere a Lei Complementar Federal nº. 176, de 11 de julho de 2014, devendo ser utilizada linguagem de fácil compreensão e conceitos bem definidos e delimitados.

§ 1º. Deverá ser dada a publicidade ao programa de integridade mediante divulgação em local de fácil acesso na página inicial do sítio eletrônico da empresa.

§ 2º. Em caso de inexistência de sítio eletrônico, a empresa deverá realizar a publicidade mediante cartório de títulos e documentos.

**Art. 32.** O programa de integridade deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - canal eletrônico para denúncias de irregularidades, o qual deve contemplar mecanismos que assegurem o anonimato, seja através de e-mail ou de formulários eletrônicos;
- II - sistema informatizado que gere número de protocolo para controle do denunciante;

III - definição de prazos internos para a apuração do fato e os procedimentos a serem adotados, devendo, ao final, ser o processo interno encaminhado para parecer jurídico no âmbito da empresa;

IV - definição das sanções administrativas a serem aplicadas a todos os prepostos, empregados, sócios e quaisquer pessoas que atuem pela empresa, independente do seu vínculo jurídico, que pratiquem atos irregulares.

§ 1º. Havendo denúncia de irregularidade, deverá a Administração Pública ser comunicada imediatamente, para ciência.

§ 2º. Deverá ser designada comissão para o acompanhamento e impulsionamento do processo de apuração de irregularidades, que assegure, no mínimo, a participação de contador, administrador e profissional de engenharia ou arquitetura.

§ 3º. Após a conclusão do procedimento, independente do resultado, deverá ser remetida cópia eletrônica ou física da integralidade do processo à Administração Pública, para ciência.

## CAPÍTULO X DO LEILÃO

**Art. 33.** O leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, a quem possa oferecer o maior lance.

**Art. 34.** O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração.

§ 1º. Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 2º. O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:

- I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
- II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
- III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;
- IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
- V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§ 3º. Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 4º. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

**Art. 35.** Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

- I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
- II - autorização legislativa para bens imóveis, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município, quando cabível;

- III - designação de um servidor para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de equipe de apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
- IV - elaboração do edital de abertura da licitação, em conformidade com a legislação vigente;
- V - parecer jurídico acerca da legalidade da realização do procedimento;
- VI - publicação nos moldes da legislação e da forma mais abrangente para obter o maior número de interessados;
- VII - realização da sessão pública, eletrônica ou presencial, em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados;
- VIII - recebimento da quantia arrematada, exclusivamente mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade do órgão;
- IX - entrega definitiva do bem ao arrematante.

## CAPÍTULO XI DOS CUSTOS INDIRETOS

**Art. 36.** O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço, considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis.

§ 2º. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

**Art. 37.** A definição do menor dispêndio será realizada durante a elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, conforme o caso, e observará sempre que possível, os seguintes parâmetros:

- I - custos de manutenção e disponibilidade de peças para reposição;
- II - depreciação do bem;
- III - impacto ambiental;
- IV - logística reversa;
- V - durabilidade;
- VI - consumo e custo de insumos necessários ao seu funcionamento.

**Parágrafo único.** Com base no parâmetro estabelecido, a Administração deverá elaborar a descrição dos objetos que pretende contratar com base em especificações que resultem em uma contratação mais vantajosa, sem utilizar esses preceitos para restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação.

## CAPÍTULO XII DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

**Art. 38.** O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º. O critério de julgamento de que trata *ocaput* será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

- I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;
- II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
- III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

- IV - obras e serviços especiais de engenharia;
- V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 2º. No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

§ 3º. O desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, após a implantação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 4º. Ao desempenho pretérito não poderá ser atribuída parcela insuperável da pontuação técnica, de tal modo que inviabilize a vitória de licitantes novos, ou seja, o edital deverá prever peso para desempenho pretérito pautado pelo princípio da proporcionalidade, permitindo que o licitante compense os resultados mediante outras demonstrações que comprovem os atributos técnicos de sua atuação.

## CAPÍTULO XIII DAS AÇÕES DE EQUIDADE DE GÊNERO NO AMBIENTE DE TRABALHO

**Art. 39.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III - desenvolvimento, pelo licitante de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho;
- IV - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º. Havendo igualdade de condições e inexistindo desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - empresas que comprovem a prática de mitigação da mudança do clima, nos termos da Lei Federal nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º. As regras previstas *nocaput* não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

§ 3º. Para os fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se ações de equidade:

- I - ações afirmativas de gênero:
  - a) nas etapas de seleção e recrutamento;
  - b) em programas de capacitação;
  - c) em programas de ascensão profissional;
- II - medidas de participação igualitária, com a presença de mulheres e homens em todos os âmbitos de tomada de decisão;
- III - política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar vida profissional e pessoal;
- IV - práticas na cultura organizacional, tais como:

- a) programas de disseminação de direitos das mulheres;
- b) práticas de prevenção e repressão ao assédio moral ou sexual;
- c) práticas de combate à violência doméstica e familiar;
- d) programas de educação voltada à equidade de gênero.

V - estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;  
VI - medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

VII - reserva de 2% (dois por cento) das vagas de trabalho na empresa licitante para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar, em consonância com os objetivos da Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006.

§ 4º. Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento no momento da apresentação da proposta.

§ 5º. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao licitante que demonstrar, sucessivamente:

I - melhores resultados nos últimos 5 (cinco) anos, considerados os percentuais de participação resultantes das ações desenvolvidas;

II - maior tempo de desenvolvimento de tais ações no período anterior aos 5 (cinco) anos a que se refere o inciso I.

§ 6º. A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos previstos no instrumento convocatório.

**Art. 40.** Nas contratações de obras, serviços de engenharia ou serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, o edital ou instrumento equivalente poderá exigir que a mão de obra responsável pela execução do objeto seja constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e de oriundos ou egressos do sistema prisional.

§ 1º. O órgão contratante não poderá exigir percentual acima de 5% (cinco por cento) da mão de obra total empregada na execução do objeto.

§ 2º. O órgão não poderá realizar a indicação dos colaboradores a serem contratados pela licitante, cabendo a esta realizar a seleção sob seus critérios.

§ 3º. O órgão deverá verificar e juntar aos autos do processo licitatório a comprovação da contratação de mão de obra qualificada nos critérios estabelecidos.

§ 4º. Caso o licitante não consiga preencher o percentual mínimo estabelecido no instrumento convocatório, este deverá apresentar a devida justificativa, bem como as dificuldades encontradas para concretizar a contratação, podendo ser acatada ou não pela administração.

#### **CAPÍTULO XIV DA HABILITAÇÃO POR PROCESSO ELETRÔNICO**

**Art. 41.** Será permitido, desde que previsto no instrumento convocatório, o recebimento e a verificação dos documentos de habilitação por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente.

§ 1º. Nos casos de licitações presenciais, quando adotada a realização da habilitação por processo eletrônico de comunicação à distância, deverá ser assegurado aos licitantes e demais presentes na sessão pública vista imediata dos documentos encaminhados por essa forma.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever e citar expressamente a forma de envio dos documentos referentes à habilitação dos licitantes, além de prever a apresentação física de documentos, nos casos de licitações presenciais, como alternativa a possíveis equívocos ou falhas no manuseio do método eletrônico utilizado, causadas pelos licitantes no envio dos dados.

§ 3º. A apresentação dos documentos na forma que trata o § 2º deverá ser facultada aos licitantes, cabendo a eles o ônus e a responsabilização nos casos de eventual inabilitação.

§ 4º. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

#### **CAPÍTULO XV DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Art. 42.** Exceto quando se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do art. 67 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, respectivamente, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, as alternativas aceitáveis serão as seguintes:

I - certidão ou atestado de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstre que a licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação;

II - cópias de contratos ou notas fiscais que comprovem a execução de serviços similares ao objeto da licitação, desde que seja realizada diligência para aferir a execução de forma satisfatória;

III - documento comprobatório de avaliação realizada, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 2º. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 3º. As alternativas aceitáveis deverão estar expressas no instrumento convocatório.

§ 4º. O instrumento convocatório poderá prever alternativas divergentes das estabelecidas no § 1º, desde que devidamente motivado, respeitada a proporcionalidade e desde que não seja frustrado o caráter competitivo do certame.

#### **CAPÍTULO XVI DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 43.** Credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

§ 1º. A contratação oriunda do processo administrativo de credenciamento configura inviabilidade de competição e deverá ser formalizada como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 2º. O procedimento de credenciamento será conduzido por comissão de contratação, designados pela autoridade competente, nos termos previstos neste Decreto e na legislação vigente.

**Art. 44.** O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º. Na hipótese do inciso III *docaput*, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 2º. Serão demonstradas e devidamente justificadas, em estudo técnico preliminar, as razões que levaram a administração adotar o credenciamento como procedimento auxiliar da contratação.

§ 3º. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

- I – sorteio;
- II – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 4º. O sorteio de que trata o inciso I será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

§ 5º. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

**Art. 45.** A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento público de modo a permitir o credenciamento permanente de novos interessados durante o período previsto, no qual deverá conter no mínimo:

- I - a descrição detalhada dos bens ou serviços a serem contratados;
- II - o quantitativo estimado para contratação;
- III - as condições e prazos para execução do objeto;
- IV - os valores a serem pagos pela execução do objeto, nos casos dos incisos I e II do art. 38;
- V - as condições e prazos para o pagamento após a execução do objeto;
- VI - as obrigações das partes;
- VII - as sanções administrativas pelo descumprimento das condições estabelecidas;
- VIII - o enquadramento do procedimento em face das hipóteses previstas no art. 44;
- IX - os critérios objetivos de distribuição de demanda, quando o procedimento estiver enquadrado na hipótese prevista no inciso I do art. 38 e as características do objeto não permitirem a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados;
- X - as condições objetivas, padronizadas e proporcionalmente igualitárias de contratação e distribuição de demanda entre os credenciados, quando o procedimento estiver enquadrado na hipótese prevista no inciso III do art. 38;
- XI - os documentos e requisitos necessários a serem apresentados e preenchidos pelos interessados para proceder ao credenciamento;
- XII - as datas e horários de início e término do período para o recebimento dos documentos a serem apresentados pelos interessados;
- XIII - as condições de entrega dos documentos a serem apresentados pelos interessados, sendo admitido o recebimento através dos meios eletrônicos, quando cabível;
- XIV - os prazos e condições para realização de denúncia, por qualquer das partes, dos termos e condições estabelecidas no edital de chamamento e suas respostas;
- XV - o prazo para análise dos documentos apresentados e posterior decisão a ser proferida pela comissão de contratação acerca do aceite ou recusa do credenciamento dos interessados;
- XVI - os prazos e condições para qualquer interessado interpor recurso em face do credenciamento ou descredenciamento de qualquer empresa e suas respostas;
- XVII - o modelo do Documento de Credenciamento, que atestará o preenchimento das condições estabelecidas pelos interessados, sendo este pré-requisito para contratação;

XVIII - o prazo para o credenciado retirar o instrumento contratual ou documento equivalente, após a convocação formal emitida pelo órgão;

XIX - a minuta contratual ou instrumento equivalente.

§ 1º. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

§ 2º. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.

**Art. 46.** A administração deverá realizar a publicação do edital de credenciamento e seu respectivo extrato, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 1º. A publicação referida no *caput* é condição indispensável para abertura do procedimento de credenciamento.

§ 2º. Os documentos dos interessados poderão ser recebidos no primeiro dia útil posterior à publicação estabelecida no *caput*.

§ 3º. Deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão a lista atualizada dos credenciados e suas respectivas vigências.

**Art. 47.** Durante o procedimento de credenciamento, observar-se-ão as seguintes diretrizes:

- I - não haverá impedimento para que um mesmo interessado seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que cumpra os requisitos e critérios estabelecidos no edital de chamamento público;
- II - o credenciamento não estabelecerá obrigação do órgão contratante em efetivar a contratação;
- III - o credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação formal ao órgão, porém, o descredenciamento não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas;
- IV - a contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, inclusive quanto aos critérios de publicação, e não terá sua vigência atrelada à do credenciamento;
- V - é vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender às demandas;
- VI - todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital de chamamento público poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, observados os critérios de distribuição de demanda previstos;
- VII - todos os credenciamentos deverão ser ratificados pela autoridade competente;
- VIII - os procedimentos de inexigibilidade que subsidiam a contratação possuirão rito próprio e paralelo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- IX - os recursos e denúncias serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**Art. 48.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º. A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será republicado.

§ 3º. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.



§ 4º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site eletrônico oficial no prazo estabelecido no § 1º.

**Art. 49.** Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º. O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º. O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

§ 4º. Caso a inabilitação persista, o interessado poderá realizar a tentativa de se credenciar novamente.

**Art. 50.** Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º. O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

**Art. 51.** A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 52.** Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 53.** O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

**Art. 54.** O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

**Art. 55.** Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 56.** O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

## CAPÍTULO XVII DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

**Art. 57.** Pré-qualificação é o procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto.

**Art. 58.** A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;

II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

§ 1º. Na pré-qualificação observar-se-á o seguinte:

I - quando aberta a licitantes, poderão ser dispensados os documentos que já constarem do registro cadastral;

II - quando aberta a bens, poderá ser exigida a comprovação de qualidade.

§ 2º. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

§ 3º. Quanto ao procedimento de pré-qualificação, constarão do edital:

I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;

II - a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

§ 4º. A apresentação de documentos far-se-á perante órgão ou comissão indicada pela Administração, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

§ 5º. Os bens e os serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.

§ 6º. A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 7º. A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 8º. Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I - de, no máximo, 1 (um) ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo;

II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 9º. Os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público.

§ 10. Poderá ser exigida a apresentação de amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação, desde que esteja expressamente estipulado no edital.

**Art. 59.** Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

**Art. 60.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, no que couber.

**Art. 61.** A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - na convocação conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretenda adquirir ou contratar nos próximos doze meses.

§ 1º. O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados.

§ 2º. Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

II - estejam regularmente cadastrados.

## **CAPÍTULO XVIII DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**Art. 62.** A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

§ 1º. Os estudos, as investigações, os levantamentos e os projetos vinculados à contratação e de utilidade para a licitação, realizados pela Administração ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, e o vencedor da licitação deverá ressarcir os dispêndios correspondentes, conforme especificado no edital.

§ 2º. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse:

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

§ 3º. Para aceitação dos produtos e serviços de que trata *ocaput*, a Administração deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas sejam compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicie maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

§ 4º. O procedimento previsto *nocaput* poderá ser restrito a *startups*, assim considerados os Microempreendedores Individuais - MEIs, as Microempresas - MEs e as Empresas de Pequeno Porte - EPPs, de natureza emergente e com grande potencial, que se dediquem à pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novos produtos ou serviços baseados em soluções tecnológicas inovadoras que possam causar alto impacto, exigida, na seleção definitiva da inovação, validação prévia fundamentada em métricas objetivas, de modo a demonstrar o atendimento das necessidades da Administração.

## **CAPÍTULO XIX DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **Seção I – Do Cabimento do Sistema de Registro de Preços**

**Art. 63.** Sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

**Art. 64.** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

IV - quando for conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

V - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

VI - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### **Seção II Das Disposições Gerais**

**Art. 65.** O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

**§ 1º.** O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

**§ 2º.** Na hipótese de que trata o § 1º, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

**§ 3º.** É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

**§ 4º.** Nas situações referidas no § 3º, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

**§ 5º.** O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos no instrumento convocatório ou documento equivalente, observadas as exigências legais da modalidade adotada;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

**§ 6º.** O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, quando:

I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; ou

III - pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**§ 7º.** Para aplicação do disposto no § 6º, deverão ser observados os critérios específicos dos procedimentos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

**Art. 66.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Art. 67.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo único.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

**Art. 68.** A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

**Art. 69.** A centralização do Sistema de Registro de Preços estará ao encargo da Secretaria Municipal de Administração, a qual competirá:

I - realizar o registro de preços para as compras e serviços comuns aos órgãos e entidades municipais;

II - estabelecer os bens e serviços comuns que serão objeto de registro de preços por ela gerenciado;

III - autorizar, mediante solicitação, que a contratação de serviços ou a aquisição de bens comuns seja licitada por órgão ou entidade diretamente interessado.

**Parágrafo único.** O registro de preços, elaborado na forma deste artigo, salvo disposição expressa e devidamente motivada no instrumento convocatório, poderá ser utilizado por todos os órgãos da Administração Direta, nos termos deste Decreto.

**Art. 70.** Desde que previamente autorizado pela secretaria responsável pela elaboração da fase preparatório do procedimento, o Registro de Preços poderá ser utilizado por qualquer secretaria do órgão licitante.

### Seção III

#### Das competências do órgão gerenciador e dos órgãos participantes

**Art. 71.** Caberá ao órgão gerenciador a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:

I - realizar a intenção de Registro de Preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

III - realizar pesquisa de mercado antes da realização do certame, visando aferir os preços efetivamente praticados, quando estas não vierem acompanhadas do documento de formalização de demanda.

IV - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;

V - realizar o procedimento licitatório pertinente;

VI - informar sobre existência de pedido de revisão de preços pendente de julgamento ou decisão;

VII - subsidiar a Secretaria demandante no acompanhamento do consumo dos itens registrados pelos órgãos participantes e pelos órgãos não participantes;

VIII - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente;

IX - conduzir e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços;

X - aplicar sanção de impedimento de licitar e contratar, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência;

XI - submeter a proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a autoridade competente, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;

XII - autorizar a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos deste decreto;

XIII - cancelar e rescindir a ata de registro de preços, nos termos deste decreto;

XIV - autorizar a adesão à ARP pelo órgão ou pela entidade não participante, nas condições previstas neste Decreto.

**§ 1º.** A pesquisa de mercado, na prorrogação da ata de registro de preços, pode ser dispensada, mediante despacho fundamentado, em situações mercadológicas que tornem evidente à manutenção da vantajosidade para Administração na continuidade do vínculo jurídico.

**§ 2º.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

**§ 3º.** A hipótese prevista no § 2º dispensa a autorização do detentor da ARP.

**§ 4º.** O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante caso haja sua anuência.

**Art. 72.** Caberá aos órgãos participantes:

I - manifestar interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, informando ao Órgão Gerenciador, no prazo por este estipulado, a sua estimativa de consumo, desde logo expressando sua concordância com o objeto a ser licitado;

II - assegurar que todos os atos para sua inclusão no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - manter-se informado sobre o andamento do Sistema de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

IV - verificar perante o Órgão Gerenciador, preliminarmente à contratação, a economicidade dos preços registrados;

V - encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

VII - aplicar sanções em virtude de infrações aos termos dos contratos firmados, observada a competência do Órgão Gerenciador quanto às sanções descritas nos incisos X e XI do artigo anterior;

VIII - informar ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar o contrato, bem como sobre as sanções aplicadas;

IX - assegurar que o objeto da contratação pretendida é compatível tecnicamente com o objeto da ata.

#### Seção IV

#### Da Intenção de Registro de Preços

**Art. 73.** O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

**§ 1º.** O procedimento previsto *nocaput* será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

**§ 2º.** Caberá ao Órgão Gerenciador durante a Intenção de Registro de Preços:

I - convidar, mediante correspondência, por meio eletrônico ou por qualquer outro eficaz, os órgãos e entidades da Administração para participarem do Sistema de Registro de Preços, informando desde logo as especificações do objeto a ser licitado;

II - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na Intenção de Registro de Preços em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

III - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

IV - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços.

**§ 3º.** Caso entenda pertinente, poderá o Órgão Gerenciador ouvir os órgãos e entidades da Administração acerca do objeto licitado e, especialmente, suas especificações, preliminarmente à adoção da providência prevista no inciso I do § 2º desse artigo.

**§ 4º.** Os procedimentos previstos nos incisos III e IV do § 2º deste artigo serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

**§ 5º.** Os órgãos e as entidades municipais que não participarem do procedimento previsto no “caput” deste artigo poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

**Art. 74.** Se não participarem do procedimento previsto *nocaput*, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**§ 1º.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**§ 2º.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**§ 3º.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 1º deste artigo.

**§ 4º.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**§ 5º.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**§ 6º.** O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 7º. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

**Art. 75.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**Art. 76.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 77.** A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Seção V

### Do Reajuste e da Revisão dos Preços Registrados

**Art. 78.** Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, calculado pelo índice setorial estabelecido pelo respectivo instrumento.

§ 1º. na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º. O registro do reajustamento de preços será formalizado por simples apostila.

§ 3º. Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

**Art. 79.** O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

**Parágrafo único.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

**Art. 80.** O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

**Art. 81.** A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

## Seção VI

### Do Cancelamento dos Preços Registrados

**Art. 82.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**Art. 83.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 84.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## CAPÍTULO XX

### DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

**Art. 85.** Para os fins deste Decreto, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para efeito de cadastro unificado de licitantes.

§ 1º. O sistema de registro cadastral unificado será público, amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, sendo obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

§ 2º. É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

§ 3º. A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 4º. Na hipótese a que se refere o § 3º, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

**Art. 86.** Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos neste Decreto.

§ 1º. O inscrito, considerada sua área de atuação, será classificado por categorias, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômico-financeira avaliada, de acordo com regras objetivas divulgadas em sítio eletrônico oficial.

§ 2º. Ao inscrito será fornecido certificado, renovável sempre que atualizar o registro.

§ 3º. A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

§ 4º. A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o § 3º, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

§ 5º. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências determinadas por este Decreto ou por outro regulamento.

§ 6º. O interessado que requerer o cadastro na forma *docaput* poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º.

§ 7º. Após a implantação definitiva, o Poder Executivo regulamentará de forma mais detalhada a aplicação do sistema de registro cadastral.

## **CAPÍTULO XXI DA UTILIZAÇÃO DO FORMATO ELETRÔNICO NAS CELEBRAÇÕES DOS CONTRATOS**

**Art. 87.** Os contratos e termos aditivos celebrados entre o órgão e os particulares poderão adotar o formato eletrônico de celebração.

**Parágrafo único.** Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, III, da Lei Federal nº. 14.063, de 23 de setembro de 2020.

## **CAPÍTULO XXII DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**Art. 88.** Os contratos administrativos deverão estar adequados ao modelo de gestão do contrato, de que trata o inciso XVIII do art. 92 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

**Art. 89.** O modelo de gestão do contrato tem por objetivo descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade e deverá definir, no mínimo:

I - os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles;

II - a forma de comunicação a ser realizada entre o contratante e o contratado;

III - a forma de pagamento do objeto contratado;

IV - o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;

V - o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

VI - o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação do contratado de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;

VII - a forma de aplicação das sanções, glosas e extinção do contrato, conforme o caso.

## **CAPÍTULO XXIII DAS CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO**

**Art. 90.** Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 3º. É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a subcontratação das parcelas consideradas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.

§ 4º. Nas contratações com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexistência.

§ 5º. Nas hipóteses previstas no art. 102 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato total ou parcialmente.

§ 6º. As condições de subcontratação deverão estar previstas no instrumento convocatório, bem como o limite percentual máximo disponível.

## **CAPÍTULO XXIV DOS PROCEDIMENTOS PARA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**Art. 91.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**Art. 92.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

II - suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações, e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administrações relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 1º. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do *caput* observarão às seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º. Os emitentes das garantias previstas no artigo 96 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**Art. 93.** A extinção do contrato poderá ser:

I - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

II - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

**Art. 94.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Decreto, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública municipal e das multas aplicadas.

§ 1º. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do *caput* ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º. Na hipótese do inciso II do *caput*, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima competente, conforme o caso.

## CAPÍTULO XXV DA DISPENSA ELETRÔNICA

**Art. 95.** Para a aquisição de bens e a contratação de serviços, com a utilização de recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, enquadradas nas hipóteses de contratação direta previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste decreto, o uso da dispensa na forma eletrônica será obrigatória, exceto quando previsto nos atos celebrados, as contratações mencionem forma diversa.

**Parágrafo único.** Para a aquisição de bens e a contratação de serviços, enquadradas nas hipóteses de contratação direta previstas na

Lei Federal nº 14.133/21 e neste decreto, com a utilização dos demais recursos, o uso da dispensa na forma eletrônica será preferencial.

**Art. 96.** A formalização da dispensa eletrônica será processada no âmbito do Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal ou em unidade específica determinada pela autoridade competente (Prefeito).

**Art. 97.** A dispensa eletrônica poderá ser executada quando a Administração precisar de mais agilidade e economia de recursos na contratação de um serviço ou na compra de um produto, desde que a contratação se enquadre nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste decreto.

**Art. 98.** Serão garantidas a transparência e eficiência nas aquisições diretas realizadas por meio da dispensa eletrônica, observados os canais de publicidade e cadastramento de fornecedores, serviços e produtos.

**Art. 99.** O Sistema de Dispensa Eletrônica de licitação constitui ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, a ser indicado no edital.

**Art. 100.** A plataforma a ser utilizada para processar a dispensa eletrônica de licitação deverá possibilitar a visualização e o detalhamento do processo, tanto por item quanto por fornecedor, acessar as propostas e os anexos, interagir com os fornecedores pelo chat, permitir solicitar e receber documentos, bem como negociar valores.

**Art. 101.** O Município poderá adotar a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, nos limites de valores estabelecidos no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente responsável pela ratificação da contratação observará o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º. O parâmetro estabelecido no §2º deste artigo deverá ser utilizado como referência para aferição dos valores, ainda que a dispensa se realize no formato presencial.

**Art. 102.** O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será no mínimo instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa para período de um ano;  
 III - manifestação do órgão de assessoramento jurídico quanto a legalidade da contratação ou compra e parecer do órgão de controle interno e outros pareceres, se for o caso, que tragam segurança jurídica do procedimento;  
 IV - demonstração da existência de recursos orçamentários para fazer face ao compromisso a ser assumido;  
 V - demonstração do planejamento e existência de recursos financeiros pela fonte de recursos informada;  
 VI - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;  
 VII - justificativa e a razão de escolha do contratado, com fundamentos e prova de vantajosidade para Administração Pública;  
 VIII - comprovação e justificativa de preço, se for o caso;  
 IX - ato de designação de agente de contratação e autorização da autoridade competente para instauração do procedimento;  
 X - quaisquer outras provas e fundamentos para a legalidade, transparência e interesse público.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários e financeiros, quando da formalização do contrato ou de outro documento equivalente.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.

§ 3º. A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

**Art. 103.** O Município fará inclusão no sistema ou plataforma utilizada das seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação detalhada do objeto a ser adquirido ou contratado, não deixando dúvidas quanto à sua identificação e especificação;  
 II - a quantidade e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;  
 III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;  
 IV - o interstício mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;  
 V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;  
 VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
 VII - a data e o horário de sua realização, respeitando o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

§ 1º. A dispensa de licitação não poderá ter a hora de início superior às 13h00min do dia escolhido para a disputa, tendo em vista que o prazo mínimo da etapa de lances é de 06 (seis) horas, e o processo não pode ultrapassar as 17:00 horas do mesmo dia.

§ 2º. Em casos que o prazo da etapa de lances escolhido for de 10 (dez) horas, a hora de início não poderá ser superior às 08:00 horas, a fim de não ultrapassar as 18:00 horas do mesmo dia.

**Art. 104.** Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

**Art. 105.** O procedimento será divulgado no portal de licitações do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Art. 106.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica em plataforma eletrônica utilizada pelo Município, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário

estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;  
 II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;  
 III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;  
 IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;  
 V - declaração que não emprega menores nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 107.** Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do interstício mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;  
 II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º. O valor final mínimo de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º. O valor mínimo parametrizado na forma do caput deste artigo, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 3º. Não é permitida a exclusão de valores referentes à proposta do fornecedor já lançada no sistema.

**Art. 108.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 109.** A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**Parágrafo único.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**Art. 110.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, quando se tratar de percentual inverte para maior percentual.

**Art. 111.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**Art. 112.** O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

**Art. 113.** Encerrado o procedimento de envio de lances, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



**Art. 114.** Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

**§ 1º.** Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

**§ 2º.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**Art. 115.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**Art. 116.** Definida a proposta vencedora, o agente de contratação deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

**Parágrafo único.** No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

**Art. 117.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º.** A verificação dos documentos de que trata o caput deste artigo, será realizada no sistema ou plataforma utilizada pelo Município, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**§ 2º.** O disposto no parágrafo anterior deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

**§ 3º.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, o agente de contratação responsável pelo procedimento deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

**Art. 118.** No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser exigida somente das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

**Art. 119.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste Decreto, o fornecedor será habilitado.

**Art. 120.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**Art. 121.** No caso de o procedimento ser declarado fracassado, o órgão ou entidade poderá:

- I - rever as regras definidas e republicar o procedimento;
- II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**Parágrafo único.** O disposto nos incisos I e III caput deste artigo, poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento declarado deserto.

**Art. 122.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto ao fornecedor e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 123.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da do empenho da despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**Art. 124.** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário oficial local que é o horário oficial de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**Art. 125.** Os agentes públicos que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

**Parágrafo único.** As unidades administrativas municipais, deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 126.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**Art. 127.** O Órgão de Controle Interno do Município poderá expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto, e estabelecer, por meio de normatizações e orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

**Art. 128.** No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

- I - republicar o procedimento;
- II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**Parágrafo único:** O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses do procedimento restar deserto, bem como, em situações que as propostas adicionais encontrarem em patamares superiores aos obtidos na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento.

## CAPÍTULO XXVI DAS DISPENSAS EM RAZÃO DO VALOR

**Art. 129.** As dispensas fundamentadas nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser formalizadas através de aviso de contratação direta, manifestando o interesse na obtenção de propostas, contendo as seguintes informações:

- I - Objeto;
- II - Data e horário limite para recebimento das propostas;

- III - Condições de Participação;
- IV - Critério de Julgamento;
- V - Endereço Eletrônico para envio das propostas;
- VI - Condições de envio das propostas;
- VII - Condições de classificação das propostas;
- VIII - Documentos e requisitos de habilitação;
- IX - Termo de Referência, e
- X - Minuta Contratual.

**Art. 130.** O processo de contratação direta, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como as disposições contidas neste regulamento;
- III Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- IV - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- V - Aviso de Contratação nos moldes previstos neste regulamento;
- VI - Autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Art. 131.** A confecção do Estudo Técnico Preliminar é facultativa, nos casos em que o objeto puder ser definido claramente no Termo de Referência.

**Art. 132.** A publicação do Aviso de Contratação Direta, deverá ser realizada no sítio eletrônico oficial do órgão, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data limite para recebimento das propostas.

**Art. 133.** No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

- I - republicar o procedimento;
- II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**Parágrafo único:** O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses do procedimento restar deserto, bem como, em situações que as propostas adicionais encontrarem em patamares superiores aos obtidos na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento.

**Art. 134.** Para melhor identificação do ramo de atividade estabelecido o inciso II do §1º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

## CAPÍTULO XXVII DO PRONTO PAGAMENTO

**Art. 135.** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a administração pública, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, ou seja, aqueles que abarcam despesas que não possam se submeter ao processo habitual de aquisição e pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao estabelecido no §2º do Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

**§ 1º.** Deverão ser considerados os seguintes critérios para classificação das contratações a que se refere o Art. 1º deste regulamento:

- I - O baixo valor da contratação, inferior ao limite estabelecido no §2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II - A necessidade de pronto pagamento;

III - A impossibilidade de submeter a contratação ao processo habitual de aquisição e de pagamento;

IV - A inexistência de Processos Licitatórios vigentes com objetos compatíveis;

**§ 2º.** As contratações a que se refere este regulamento serão denominadas como Contratações Diretas de Pequeno Valor e/ou Pronto Pagamento.

**Art. 136.** As Contratações Diretas de Pequeno Valor e/ou Pronto Pagamento não se submetem aos critérios formais estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser formalizadas através de Processos Administrativos Simplificados.

**Art. 137.** A formalização das Contratações Diretas de Pequeno Valor e/ou Pronto Pagamento deverá ser realizada através de Documento de Formalização de Demanda Para Contratações Diretas de Pequeno Valor, contendo as seguintes informações:

- I - Justificativa da necessidade da contratação;
- II - Descrição do objeto;
- III - Quantidade a ser contratada;
- IV - Critérios utilizados para seleção do contratado;
- V - Indicação do local de entrega dos produtos e/ou realização dos serviços.
- VI - Comprovação de atendimento aos critérios estabelecidos no §1º do Art. 1º deste regulamento.

**Art. 138.** Em conjunto com o Documento de Formalização de Demandas deverão constar os seguintes documentos para comprovar as habilitações fiscal, social e trabalhista do licitante a ser contratado:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- III - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Nos termos do inciso III do Art. 70 da Lei Federal nº 14.133, os documentos de habilitação poderão ser dispensados total ou parcialmente nas contratações diretas de pequeno valor, desde que fique demonstrada a vantajosidade para Administração Pública Municipal.

**Art. 139.** Ficam expressamente vedadas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto neste regulamento.

**§ 1º.** É vedada a contratação fracionada de bens e serviços por meio de pequenas compras ou prestação e serviços de pronto pagamento.

## CAPÍTULO XXVIII DAS AMOSTRAS, EXAMES DE CONFORMIDADE E PROVAS DE CONCEITO

**Art. 139.** O edital poderá prever a realização de análise e avaliação de conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, para comprovar a aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

**§ 1º.** Na hipótese de previsão da análise e avaliação de conformidade da proposta como condição de classificação, a exigência limitar-se-á ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

**§ 2º.** Havendo condições excepcionais devidamente justificadas, o edital poderá prever a exigência de análise e avaliação de conformidade da proposta de até três licitantes, observada a ordem de classificação provisória.

**Art. 140.** No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito também no

procedimento de pré-qualificação permanente ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**Art. 141.** Ao prever a análise e avaliação de conformidade, o edital deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I - prazo adequado para entrega da amostra ou realização do exame de conformidade ou prova de conceito pelo licitante;
- II - a possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação;
- III - a forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento de avaliação e do resultado de cada avaliação;
- IV - o roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de avaliação;
- V - as cláusulas que especifiquem a responsabilidade do ente contratante quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório.

**Art. 142.** A análise e avaliação de conformidade não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento do objeto contratado, conforme previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### CAPÍTULO XXIX

##### DA INEXEQUIBILIDADE DOS VALORES

**Art. 143.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**Art. 144.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**§ 1º.** Quando o agente condutor do certame identificar que os valores obtidos na negociação encontram-se enquadrados nos limites previstos neste capítulo, deverá realizar diligências permitindo que o licitante comprove:

- I - que o custo não ultrapassa o valor da proposta; ou
- II - existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**§ 2º.** O prazo para apresentação dos documentos de comprovação deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pelo licitante.

**§ 3º.** Nos casos de ausência ou recusa na apresentação dos respectivos documentos, a proposta do licitante será automaticamente desclassificada.

**§ 4º.** Constatada a inexequibilidade dos preços ofertados, nos termos do artigo 59, III e IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a conduta do licitante poderá ser apurada a fim de aferir eventual tipificação como ato lesivo, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

#### CAPÍTULO XXX

##### DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**Art. 145.** Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no edital, constituem óbice à formalização e prorrogação dos contratos administrativos:

- I - a pena de impedimento de licitar e contratar com o órgão;
- II - a pena de inidoneidade para licitar ou contratar;
- III - a proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

**Parágrafo único.** Para os fins do disposto nos incisos II e III do “caput” deste artigo, deverão ser consultados os seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

#### Seção I

#### Das Cláusulas Essenciais

**Art. 146.** Os contratos deverão, sempre que couber, conter as cláusulas previstas no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, as seguintes:

- I - a obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- II - cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”;
- III - disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

#### Seção II

##### Da Vedação de Efeitos Retroativos

**Art. 147.** É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos aos contratos regidos por este decreto.

**Parágrafo único.** O disposto no “caput” não se aplica às hipóteses previstas no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando, diante de comprovada urgência, eventual demora para prévia celebração do contrato possa acarretar danos irreparáveis, situação em que sua formalização dar-se-á oportunamente, convalidando a contratação de obra, fornecimento ou serviço, cuja execução já se tenha iniciado.

#### Seção III

##### Da Prorrogação de Contratos de Serviço e Fornecimento Contínuos

**Art. 148.** Observado o limite máximo de prazo de vigência previsto na Lei Federal 14.133, de 2021, os contratos de prestação de serviços continuados e de fornecimento, mantidas as mesmas condições avançadas, poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que:

- I – o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- II – que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

#### Seção IV

##### Da Alteração dos Contratos e dos Preços

**Art. 149.** As alterações contratuais observarão os limites impostos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 150.** Os contratos serão reajustados anualmente, em conformidade com índice, setorial ou geral, ou repactuados quando se tratar de serviços com regime de dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra.

**§ 1º.** A aplicação de índice previsto no contrato poderá ser formalizada por apostilamento, não configurando alteração do contrato.

**§ 2º.** Os índices e a forma de aplicação do reajuste deverão observar o disposto em regulamento próprio.

**Art. 151.** O prazo para resposta ao pedido de repactuação não poderá exceder 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 152.** A repactuação iniciar-se-á com apresentação de requerimento por parte da contratada, instruído com os seguintes elementos:

I – documento que demonstre analiticamente a alteração dos custos, por meio de planilha de custos e formação de preços;

II – acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho aplicável a espécie.

§ 1º. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade para cada uma delas, podendo ser realizada em momentos distintos para refletir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**Art. 153.** A planilha que acompanha o requerimento deverá observar os mesmos requisitos da planilha de custo inicialmente apresentada no momento do procedimento licitatório.

§ 1º. Custos extraordinários não previstos inicialmente não serão objeto de repactuação e deverão ser apresentados como pedido de reequilíbrio.

§ 2º. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

**Art. 154.** A repactuação em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado estará condicionada à conformidade do pedido com a variação dos preços de mercado no período considerado, a ser aferida por meio de pesquisa de mercado.

**Art. 155.** O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data-limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II - da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases desses instrumentos.

**Art. 156.** O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências e requisitar documentos e informações complementares junto à contratada com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito do pedido, a qual o período para resposta do pleito ficará suspenso até seu cumprimento.

**Art. 157.** As repactuações deverão ser solicitadas durante a vigência do contrato, sob pena de preclusão.

**Art. 158.** Devidamente instruído, o pedido será analisado pela unidade financeira do órgão ou entidade contratante, que encaminhará o processo para deliberação da autoridade competente.

**Parágrafo único.** Da decisão da autoridade competente caberá pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis.

**Art. 159.** A vigência dos novos valores contratuais decorrentes da repactuação retroagirá à data do pedido.

§ 1º. Não será concedida nova repactuação no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados do ato referencial do último pedido.

§ 2º. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento.

## Seção VI Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

**Art. 160.** Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e das atas de registro de preços deverão ser apresentados à

Administração Pública Municipal acompanhados de todos os subsídios necessários à sua análise.

§ 1º. O pedido deverá ser obrigatoriamente instruído com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, sob pena do seu liminar indeferimento.

§ 2º. A análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá observar o disposto nas cláusulas contratuais de alocação de riscos, quando for o caso.

§ 3º. Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo ou à ata de registro de preços, retroagindo seus efeitos à data do pedido.

**Art. 161.** Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro observarão o procedimento previsto no Edital ou em ato específico.

## CAPÍTULO XXXI DAS DISPENSAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Art. 162.** Nos termos da Consulta nº 1119728, respondida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, nas contratações realizadas sob a égide da Lei nº 14.133/21, é possível a contratação direta, em razão do valor, dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, cujo valor individual não exceda ao limite estabelecido no §7º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, mesmo que o somatório dos valores das contratações realizadas no exercício ultrapasse o montante previsto no inciso I do art. 75.

§ 1º. Como decorrência da previsão do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, são computadas no somatório para aferição do enquadramento na dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, I) somente as contratações de serviços de manutenção de veículos automotores que excedam ao valor previsto no respectivo parágrafo.

§ 2º. A seleção dos fornecedores nas contratações envolvendo manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, será realizada através de cotação direta com no mínimo 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, visando imprimir maior celeridade e dinâmica ao procedimento, utilizando o critério de julgamento Menor Preço.

## CAPÍTULO XIX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 163.** Quando o órgão ou entidade executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observadas as instruções normativas, decretos e demais instrumentos regulamentadores do Governo Federal.

**Art. 164.** A administração do órgão poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, inclusive modelos necessários à contratação.

**Art. 165.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

**Art. 166.** Revogam-se as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 826/2024 e nº 892/2024.

**Art. 167.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 08 de janeiro de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito de Recreio-MG

**Publicado por:**  
Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:2FB31797**

**SETOR JURÍDICO**  
**DECRETO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

Designa responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a Senhora **ANA CAROLINA FONSECA LIMA MEDEIROS**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.014.536-60 e RG nº 15.055.203, juntamente com o Senhor **LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.544.256-67 e RG nº 10812535, como responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 08 de janeiro de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito de Recreio

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**FDDACA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**  
**PRORROGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR AFASTAMENTO**  
**PREVENTIVO PAD 0295/2024**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO PREVENTIVO

AUTOS: 0295/2024

Decretada a prorrogação da medida cautelar de afastamento por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir de 10/01/2025, com fulcro no art. 190, lei municipal complementar 038/2006, modificada pela lei Complementar 169/2017.

Servidor: R. R. P.

Comissão Processante:

**GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,**

**LUZINETE FERREIRA RODRIGUES**

**VALÉRIA JANUÁRIO**

**Publicado por:**

Valeria Januario Trindade

**Código Identificador:**ECF4C59D

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024**

Pregão Eletrônico 173/2024

Torna público que se encontra disponível no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), o edital do Pregão Eletrônico

173/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de execução de aplicação de massa (tapa buraco) e gerenciamento operacional da usina de concreto asfáltico municipal, visando reurbanização, manutenção e conservação de vias públicas, implantação e reforma de equipamentos públicos, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras no Município de Ribeirão das Neves. A data para realização da sessão será dia 22/01/2025 às 09:00 hrs.

**VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES /**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**4524C33A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E CIDADANIA**  
**PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA 16/12/2024**

Aos dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e doze minutos em formato híbrido ocorrida na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, situada na rua Etelvina maria de Souza nº 218 Centro de Ribeirão das Neves, em formato online estar os seguintes conselheiros: Francisca Maria Da Silva (Economia Solidária), Geraldo Piedade Gonçalves (Área da Criança e do Adolescentes), Maria Dorzina silva (Lar Nossa Senhora Aparecida), Elizabete de Souza Ferraz, (Denominações Religiosas), Paula katarine Cardoso (Secretaria Municipal de Saúde), Fernanda Zine (Secretaria Municipal de Educação) e Antônio Cesar Júnior (Instituto Bom Samaritano). De Formato presencial estar Amanda Ellen (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – Banco de Alimentos) Sara Alves (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – Banco de Alimentos) e Deide Souza (Administrativo da Casa dos Conselhos). A plenária iniciou com a palavra da Senhora Presidente sobre as duas pautas a saber: MINUTA DE PROJETO DE LEI e A PERMANÊNCIA DA EMATER NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES. A Senhora Presidente deu a autorização para leitura das alterações da minuta, onde o primeiro secretário leu e deu a abertura para as considerações dos conselheiros, que após feito foi votado com dez (10) votos positivos, para ser encaminhado ao jurídico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A Senhora Presidente deu autorização para o próximo ponto de pauta que é a permanência da EMATER no município, onde foi dado a palavra aos conselheiros. Júnior traz a importância de que o setor da EMATER no município seja identificado com placa, pois boa parte das pessoas e inclusive este conselheiro não sabe dizer nem ao menos o horário de funcionamento da EMATER, e sobre as ações permanentes e agendas que deveriam ser disponibilizadas ao COMSEA/RN, foi posto a votação pela Presidente e aprovado com dez votos favoráveis. A Senhora presidente pede que seja oficializado como convite a representante da EMATER para a próxima Plenária de fevereiro a fim de trazer as informações sobre o funcionamento do órgão no município. Sem mais, Eu Vice presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de ribeirão das Neves Amanda Ellen Souto do Nascimento lavro a presente ata que após lida e aprovada será assina por mim e os demais assinam em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 16 de dezembro de 2024.

**AMANDA ELLEN SOUTO DE OLIVEIRA**

Vice presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves COMSEA/RN

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**2E7D6ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E CIDADANIA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 157/2022**

O Município de Ribeirão das Neves/MG, torna público a homologação adjudicação e celebração dos contratos 129/2024 e 130/2024 referente ao Processo 157/2022 Credenciamento 040/2022.

**Objeto:** Credenciamento Público de Instituições Privadas com ou sem fins lucrativos, Com Atividades Voltadas ou Vinculadas a Serviços de Assistência Social, Interessadas em Prestar Serviços de Forma Complementar ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), Referente ao acolhimento de Pessoas com Deficiência leve, moderada ou grave, seja essa deficiência sem ou com Comorbidades, no Âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na Modalidade de Residência Inclusiva, de ambos os sexos, com Idade de 18 a 59 Anos, incluindo Assistência, Saúde, Cuidados, Alimentação, Higiene Pessoal e todo e qualquer Atendimento Necessário e digno para o bem-estar durante sua Permanência.

Empresas Credenciadas:

Contrato 129/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE PESSOAS CARENTES – ASSOPOC – Credenciada para 05 vagas.

Contrato 130/2024 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - Credenciada para 05 vagas.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania / Maria Gláucia Costa Brandão.

**Publicado por:**  
Karina Monteiro Souza Totte  
Código Identificador:371BC213

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE  
PORTARIA Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KILDARE JHON MENDES DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº: MG-4328587 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº 033.667.796-08, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - O agente público nominado no artigo anterior também fica nomeado para o encargo de gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rubelita/MG.

Art. 3º - As movimentações das contas afetas a Secretaria Municipal de Saúde serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art. 4º - Ao agente público supracitado, a Prefeita Municipal confere, em conjunto com ela (Prefeita Municipal), os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o Município de Rubelita/MG, em atribuições vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Fundo Municipal de Saúde de Rubelita/MG, perante bancos em geral, emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar

transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços e outros, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes correlatas ao Fundo Municipal de Saúde de Rubelita/MG.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
Código Identificador:FEACFE3B

**GABINETE  
PORTARIA Nº. 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCIANE SANTANA BARROSO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº: M-7.735.240 (SSP/MG), inscrita no CPF/MF sob nº 920.746.936-72, para o cargo de Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 2º - À agente pública supracitada, a Prefeita Municipal confere, em conjunto com ela (Prefeita Municipal), os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o Município de Rubelita/MG, em atribuições vinculadas a Secretaria Municipal de Fazenda, bem como aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, perante bancos em geral, emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços e outros, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes do município e dos Fundos Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**97A4D3E5

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO ARTHUR MIRANDA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº: MG-20390378 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº 021.511.486-88, para o cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**07B1A772

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTÔNIO BISPO DE JESUS**, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade nº: MG-10908678 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº 047.368.116-17, para o cargo de Secretária Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**61ED143B

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PLÁCIDO ALVES LOIOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº: MG-10909146 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº 040.127.506-07, para o cargo de Secretária Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**608266B2

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RICHARD RONNY ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº: 3332256 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob nº 131.946.946-93, para o cargo de Assessor Especial de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**8629ACC8

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO PAULO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº: 526.768.56 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 058.085.916-94, para o cargo de Assessor de Transporte do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:FF922ADB**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNA LUIZA MENEGAZZO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº: MG-14.486.368 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº 015.857.406-08, para o cargo de Diretor de Assuntos Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:B02D1A27**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILSON ALVES PRATES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº: MG-3.212.687 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº 496.720.026-53, para o cargo de **Assessor Contábil**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:2D21F931**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 120.219.696-90, para o cargo de **Diretora de Contratação**.

**Parágrafo Único** - Durante o período em que estiver no exercício do cargo de Diretora de Contratação, a nomeada optará pela percepção da remuneração correspondente ao seu cargo de origem, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:D0EED2A4**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALAN TULIO LOIOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº: 672681432 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 159.953.466-52, para o cargo de **Assessor de Planejamento de Meio Ambiente**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**CF5C4B5C

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JEFFERSON MARCONI DOS ANJOS CASTRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG 13.039.712-SSP/MG e CPF/MF sob nº 066.050.986.50, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico** (Símbolo CC- VII) do Município de Rubelita – MG

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**2DF70D2C

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **EDUARDO JÚNIOR ALMEIDA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG 14.920.992 SSP/MG e CPF/MF sob nº 107.847.396-09, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico** (Símbolo CC- VII) do Município de Rubelita – MG

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**DF027DEC

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **LEONIDAS DAVID MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.468.762 SSP/MG e CPF/MF sob nº 543.784.946-04, para o cargo de provimento em comissão de **Procurador Jurídico** (Símbolo CC- XI) do Município de Rubelita – MG

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**D610C481

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **FRANCIANE SANTANA BARROSO**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº M-7.735.240 SSP/MG e CPF/MF sob nº 920.746.936-72, para exercer, cumulativamente, as funções de **Tesoureira** e de **Secretária Municipal de Fazenda** do Município de Rubelita/MG.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**C3647E85

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO MILLER ALMEIDA SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº: MG 17681305 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº 120.453.046-71, para o cargo de Assessor Especial de Compras e Licitações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**1E319F41

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 001/2.025.**

**DECRETO Nº 001/2.025.**

*“Declara Calamidade Financeira e Administrativa no Município De Rubelita estabelece medidas excepcionais.”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE AQUELAS PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, E:**

**CONSIDERANDO** a grave situação financeira e administrativa enfrentada pelo Município, que compromete a manutenção dos serviços públicos essenciais e a regularização das obrigações com fornecedores, servidores e demais credores;

**CONSIDERANDO** o risco iminente de interrupção de atividades essenciais, em razão da impossibilidade de custeio;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade dos serviços públicos e que os serviços essenciais não poderão ser interrompidos sem prejuízos às pessoas que deles necessitam;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas excepcionais para o reequilíbrio financeiro e administrativo do Município;

**CONSIDERANDO** as dificuldades enfrentadas pela comissão de transição na obtenção de informações quanto aos contratos de trabalhos temporários vigente e o término, bem como a situação dos serviços em execução e o que há para executar e pagar com os respectivos prazos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar minimamente as atividades administrativas internas da Prefeitura Municipal a fim de atender as suas demandas e da população local, bem como aos programas e convênios;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê medidas de contenção em situações de calamidade pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a situação de calamidade financeira e administrativa no Município de Rubelita pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante novo decreto, se persistirem as circunstâncias que a justificaram.

**Art. 2º.** Durante o período de vigência deste decreto, as atividades da Administração Pública Municipal serão realizadas exclusivamente em regime de expediente interno, salvo os serviços considerados essenciais, que deverão ser mantidos em pleno funcionamento.

Parágrafo único: no período de que trata o caput deste artigo, o atendimento ao público, em caráter excepcional, poderá ocorrer no período das 07h às 11h.

**Art. 3º.** Para os fins deste decreto, consideram-se serviços essenciais aqueles relacionados a:

- I – Saúde pública, incluindo o atendimento em unidades de emergência e urgência;
- II – Limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;
- III – Abastecimento de água e tratamento de esgoto;
- IV – Defesa civil e segurança pública;
- V – Atividades administrativas indispensáveis ao cumprimento de prazos legais.

**Art. 4º.** Durante o período de calamidade, ficam adotadas as seguintes medidas de contingenciamento:

- I – Suspensão de contratos administrativos não essenciais;
- II – Redução de despesas com custeio, incluindo consumo de energia, água, telefonia e combustíveis;
- III – Reavaliação de todos os contratos e convênios firmados pelo Município;
- IV – Priorização de pagamentos para despesas essenciais, como folha de pagamento e manutenção de serviços essenciais;
- V – Suspensão de novos empenhos que não sejam indispensáveis para a continuidade de serviços essenciais.

**Art. 5º.** Todos os Secretários Municipais deverão proceder com a imediata avaliação de todos os contratos, subvenções, convênios e congêneres, firmados no âmbito de suas respectivas competências, visando a redução dos valores ou até mesmo a respectiva rescisão.

**Art. 6º.** Todos os servidores deverão ser orientados a racionalizar, economizar energia elétrica, uso de telefone funcional e combustível, papel, tinta de impressora, equipamentos e ferramentas, bem como pela conservação e segurança no uso de todo equipamento e veículo.

**Art. 7º.** O expediente interno será realizado no horário de 07h às 11h e de 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 07h às 13h nas sextas-feiras, vedado o atendimento presencial ao público durante o período de vigência deste decreto, exceto as situações excepcionais, tal como previsto no art. 2º deste decreto.

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Gabinete da Prefeita Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**32B5B480

**GABINETE**  
**DECRETO Nº: 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº: 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SALINAS E REGIÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Rubelita - MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo, e ainda,

Considerando a necessidade de promover ampla discussão e reflexão sobre as questões relacionadas à emergência climática e os desafios da transformação ecológica;

Considerando a importância de subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima com propostas elaboradas de forma participativa;

Considerando a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (5ª CNMA),

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente de Salinas e Região, a ser realizada no dia 10 de janeiro de

2025, no Centro de Convenções de Salinas, localizado na Avenida Floripes Crispim, s/n, Salinas/MG, com o tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”.

Art. 2º. A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente terá como objetivo geral debater e propor diretrizes para o enfrentamento da emergência climática, contribuindo para a construção de um plano de ação regional em consonância com a Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 3º. Estão convidados a participar do evento, representantes do poder público, da sociedade civil organizada, do setor privado, da comunidade acadêmica e de outros segmentos interessados no tema.

Art. 4º. A programação detalhada, bem como os critérios de participação e inscrição, serão divulgados por meio de edital específico e canais oficiais de comunicação do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rubelita-MG, 02 de Janeiro de 2025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**05E5B6F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2024**

**Processo nº:** 197/2024  
**Pregão Eletrônico:**078/2024  
**Ata de Registro de Preços nº:**323/2024

**Promitente Fornecedor:** SIRIO PHARMA LTDA, CNPJ/MF nº 31.495.759/0001-16

**Objeto:**Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:**O valor estimado desta ata é de **R\$19.885,0000 (dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

**Vigência:**23/12/2024 a 23/12/2025.

**Data assinatura:**23 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

**WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**DDDDDF764

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2024**

**Processo nº:** 197/2024

**Pregão Eletrônico:**078/2024  
**Ata de Registro de Preços nº:**321/2024

**Promitente Fornecedor:** PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72

**Objeto:**Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:**O valor estimado desta ata é de **R\$3.600,0000 (três mil e seiscentos reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

**Vigência:**23/12/2024 a 23/12/2025.

**Data assinatura:**23 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

**WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**AB2F5652

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2024**

**Processo nº:** 197/2024  
**Pregão Eletrônico:**078/2024  
**Ata de Registro de Preços nº:**322/2024

**Promitente Fornecedor:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98

**Objeto:**Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de **R\$212.886,8240 (duzentos e doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito mil duzentos e quarenta décimos de milésimos centavos)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

**Vigência:**23/12/2024 a 23/12/2025.

**Data assinatura:**23 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

**WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**34877391

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024**

**Processo nº:** 197/2024

**Pregão Eletrônico:078/2024**

**Ata de Registro de Preços nº:320/2024**

**Promitente Fornecedor:** ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 34.707.920/0001-66

**Objeto:**Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:**O valor estimado desta ata é de **R\$152.000,0000 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

**Vigência:**23/12/2024 a 23/12/2025.

**Data assinatura:**23 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**68D3C260

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2024**

**Processo nº:** 197/2024

**Pregão Eletrônico:**078/2024

**Ata de Registro de Preços nº:**325/2024

**Promitente Fornecedor:** TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 22.862.531/0001-26

**Objeto:**Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:**O valor estimado desta ata é de **R\$8.850,0000 (oito mil oitocentos e cinquenta reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

**Vigência:**26/12/2024 a 26/12/2025.

**Data assinatura:**26 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**5BC1B601

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2023**

**Processo nº:**129/2023

**Inexigibilidade nº:**37/2023

**Contrato nº:**98/2023

**2º Aditivo ao Contrato nº 98/2023**

**Contratada:**FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA,CNPJ nº 15.235.614/0001-52

**Objeto:**O presente Termo Aditivo tem por objeto: Asegunda prorrogação da vigência do Contrato nº 98/2023

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 04/01/2026.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

**ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**3440A83B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA DE N.º 001/2025/SMAP**

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 212/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024.

A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às necessidades do edital referente ao Processo Licitatório n.º 212/2024. Pregão Eletrônico n.º 086/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores Marina Moreira Gonçalves de Oliveira, Amanda Luiza Araújo Casita, Clécio Ferreira Júnio e Gilmar Cristiano Perdigão dos Santos para compor a Comissão Especial de Avaliação de Amostra referente ao Processo Licitatório n.º 212/2024. Pregão Eletrônico n.º 086/2024.

**Parágrafo único** - Fica a servidora Marina Moreira Gonçalves de Oliveira designada para a Presidência, secretariando todos os trabalhos feitos por esta Comissão.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

**HANIELY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**D598BA08

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2024**

**Processo:** 208/2024.

**Pregão Eletrônico:** 083/2024.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de Serralheria Município da Santa Bárbara/MG, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

<b>Fornecedor:</b> EMEC ESTRUTURAS METALICAS E CALDEIRARIA LTDA - CPF/CNPJ: 05.869.900/0001-93				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 1 - cod. Int. 36574 - Execução de serviços de Serralheria no município de Santa Bárbara/MG	1,00	SV	19.199.999,85	19.199.999,85
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 19.199.999,85 (dezenove milhões cento e noventa e nove mil</b>				

novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

**TOTAL DO PROCESSO: R\$ 19.199.999,85** (dezenove milhões cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

**ROBSON ARCANJO MARTINS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**29361CEC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024**

**Processo:** 212/2024.

**Pregão Eletrônico:** 086/2024.

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de café para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões, cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais.

<b>Fornecedor:</b> MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA -CPF/CNPJ:28.157.903/0001-08				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 2 (cota) - cód int. 36457 - Café em Pó 500g Tipo Superior - Cota MPE	1.250,00	UNIDADE	28,58	35.725,00
<b>Marca:</b> 3 CORAÇÕES PREMIUM <b>Fabricante:</b> 3 CORAÇÕES <b>Modelo:</b> NACIONAL				
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 35.725,00</b> (trinta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)				

<b>Fornecedor:</b> Agropecuária Fazenda do Bento Ind.e Com. Ltda -CPF/CNPJ:38.749.487/0001-82				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 1 - cód. Int. 36446 - Café em Pó-500G -Tipo Superior	3.750,00	UNIDADE	28,38	106.425,00
<b>Marca:</b> DA FAZENDA GOURMET <b>Fabricante:</b> A PROPRIAM <b>Modelo:</b> VACUO 500G				
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 106.425,00</b> (cento e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)				

**TOTAL DO PROCESSO: R\$142.150,00** (cento e quarenta e dois mil cento e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

**ROBSON ARCANJO MARTINS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**B512C022

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6161/2025**

Dispõe sobre a participação do Município de Santa Bárbara na ata de registro de preços Estadual do componente básico da assistência farmacêutica (CBAF) e dá outras providências.

O **Prefeito de Santa Bárbara**, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que define as regras de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG);

As deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do SUS-MG (CIB/SUS-MG);

As disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta licitações e contratos administrativos;

A necessidade de garantir o abastecimento contínuo e eficiente de medicamentos essenciais para a população do município;

A ciência e a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, em observância aos princípios da transparência e do controle social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a participação do Município de Santa Bárbara/MG na Ata de Registro de Preços Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), instituída pela Resolução SES/MG nº 9.769/2024, conforme normas e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

**Art. 2º** - A adesão à Ata de Registro de Preços Estadual será conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, devendo observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre o presente decreto e eventual adesão, garantindo a transparência e o controle social do processo.

**Art. 4º** - Os recursos utilizados para a aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da Ata de Registro de Preços Estadual, deverão ser geridos em conformidade com as regras de financiamento e planejamento estabelecidas para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no SUS.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
Prefeito de Santa Bárbara

**Publicado por:**  
Laylla Thaís Zeferino  
**Código Identificador:**38022CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 63/2024**

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo  
**Legislação:** Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/21

**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara  
**Notificada:** GUERRA MED FARMA LTDA, CNPJ/MF nº46.279.635/0001-70

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregar os produtos hipoclorito de sódio e sugador descartável, descritos nas NAF's nº 3498/0001 e 4030/0001, decorrente do processo licitatório nº 46/2024, Pregão nº 018/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e congêneres.

Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº **63/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.

Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **GUERRA MED FARMA**

LTDA, CNPJ/MF nº46.279.635/0001-70, para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretária Municipal de Saúde.

Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2024.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**FFFDCC49

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica nº 02/2024**

**Processo Licitatório nº 136/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura em estrutura metálica da Quadra João Araújo e da arquibancada do Estádio Municipal Prefeito Hernani Pereira Scatolino.

Trata-se de impugnação ao Edital da Concorrência Eletrônica acima mencionada apresentado pelo **CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS-CRT/MG**, pessoa jurídica de direito público inscrita sob o CNPJ sob o nº 32.580.400/0001-00 com sede na Av. das Palmeiras, nº 363, Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, CEP 35.162-250.

**1. Da admissibilidade do pedido**

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, presente na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

Em semelhantes termos, consigna os itens 8.1 e 8.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

8.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br));

8.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

**1.1. Tempestividade**

A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 13/01/2025, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1387 de 05/12/2024 e no Diário Oficial do

Municípios Mineiros, Edição nº 3912 do dia 06/12/2024. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 07/01/2025 e, apreciado na presente data.

**1.2 Legitimidade**

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

**1.3 Forma**

1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação do **CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS-CRT/MG**, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido de impugnação.

1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado está em conformidade com a legislação e a jurisprudência das cortes de contas e passa-se à análise do mérito da petição interposta.

**2. Das alegações da Peticionante**

2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, alegando, em síntese, que:

“no Edital há direcionamento para profissionais registrados/inscritos no CREA ou CAU, porém, a atividade objeto do edital também é extensiva à empresas e profissionais Técnicos Industriais habilitados em Edificações e Mecânica, inscritos no Conselho Regional dos Técnicos Industriais.  
(...) Requer seja a presente impugnação admitida, processada e julgada procedente, para que o edital seja retificado, com efeito de inclusão do responsável técnico inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – CRT/MG, com habilitação em Edificações e Mecânica, em atenção aos princípios da isonomia, legalidade e ampla concorrência; Requer também a inclusão do Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – CRT/MG como órgão de fiscalização profissional, assim como do TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, assinado por responsável técnico com habilitação de Técnico em Edificações e Mecânica, de forma que estas pessoas jurídicas sejam contempladas no texto do certame”

**3. Da análise do pedido**

3.1. É exigência do edital através dos itens **7.3.1 Qualificação Técnico profissional** do Edital:

Conforme Art. 67 inciso I da Lei 14.133/2021, tais como: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CAU ou CREA), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

3.2. De outro lado versa a lei:

“Art. 9º da Lei 14.133/2021,... É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;”

“Art. 37 da Constituição Federal. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) ; (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da

lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

3.3. Desse modo, verifica-se que merecem prosperar as alegações da impugnante, uma vez que seja garantida a ampla competitividade.

#### 4. Conclusão

4.1. Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pelo **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS–CRT/MG**, e decido pela procedência dos pedidos formulados. As devidas alterações no edital em questão serão feitas e a realização da sessão referente a Concorrência Eletrônica nº 02/2024 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados. Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 08 de Janeiro de 2025.

**DAVIDSON NUNES VILELA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Davidson Nunes Vilela

**Código Identificador:**F1589E7F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 136/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 02/2024**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunica aos interessados que a licitação referente a **Concorrência Eletrônica nº 02/2024 – Processo Licitatório nº 136/2024**. Objeto: “Contratação de empresa especializada para construção de cobertura em estrutura metálica da Quadra João Araújo e da arquibancada do Estádio Municipal Prefeito Hernani Pereira Scatolino”, cuja sessão está marcada para o dia **13 de Janeiro de 2025** está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSA** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e respectivo termo de referência. A nova data da sessão pública será informada oportunamente, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santana da Vargem, 08 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Davidson Nunes Vilela

**Código Identificador:**BA3BF92B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**OBJETO:** Aquisição de flores para a festa de São Sebastião e Senhora Santa Ana, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

**CONSULTAS, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E**  
**ESCLARECIMENTOS:**

No site do Município: [www.santanadecataguases.mg.gov.br](http://www.santanadecataguases.mg.gov.br), no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: [licitasantanadecataguases2@gmail.com](mailto:licitasantanadecataguases2@gmail.com).

**Publicado por:**

Elaine Cristina Conrado de Moraes

**Código Identificador:**6948C21D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E**  
**AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS**  
**SIMPLIFICADOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 36, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*Nomeia Comissão para acompanhamento e avaliação dos Processos Seletivos Simplificados que especifica, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições legais, resolve:

**Artigo 1º:** Designar os servidores abaixo nomeados como comissão de acompanhamento e avaliação dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2025, 002/2025 e 003/2025, realizado pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação:

**Membros efetivos:**

- I – Presidente: **Flávio Diniz de Almeida**
- II – Membro: **Angela Maria Xavier da Silva Milane**
- III – Membro: **Ronaldo Adriano Simas**
- IV – Membro: **Antônio Carlos Cançado Milani**
- V – Membro: **Humberto do Nascimento Mathias**

**Membros suplentes:**

- I – Maria Madalena Garcia Castro Chaves
- II – Thayanna Mendes de Oliveira
- III – Lívia de Paula Pinheiro Souza

**Artigo 2º -** Compete à Comissão de seleção:

I – Conduzir o certame seletivo, acompanhando-o desde a publicação dos editais até a publicação do resultado final;

II – Analisar a documentação de habilitação e classificação dos candidatos;

III – Elaborar as atas de acompanhamento, análise dos documentos, bem como elaborar os documentos para publicação de acordo com os cronogramas.

III – Submeter o Resultado Final para homologação do Chefe do Executivo.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 07 de janeiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hellyel Fontes Oliveira

**Código Identificador:**67DFC91F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 077/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 077/2024 - Edital nº 038/2024 - Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Registro de Preços nº 022/2024. Torna público a REVOGAÇÃO do processo. Objeto: Constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal,

cilindro e equipos, locação de cilindro, concentrador e regulador de oxigênio medicinal, objetivando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, conforme especificações contidas no Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 71, Inciso II. Data: 08.01.2025.

**EDVAN LOPES** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Karen Aparecida Fonseca  
**Código Identificador:**11A348F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 014/2024  
Dispensa de Licitação: 021/2024  
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória  
Contratada: SST- Consultoria – Segurança e Saúde do Trabalho  
Objeto: Prestação de Serviços de engenharia e medicina do trabalho na confecção de laudos (PCMSO, PGR, LTCAT).  
Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2025  
Valor do contrato: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Autoridade Ratificadora:  
**ZILMAR BALBINO PEREIRA FILHO**-  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**EA301E68

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
AVENTUREIRO  
PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*“NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº. 1000/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico a advogada Pâmela Saltori Gabry**, devidamente inscrita na OAB-MG 107932.

**Art. 2º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luciano Salvador Cunha Teixeira  
**Código Identificador:**6AF72736

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
AVENTUREIRO  
PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*“NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO*

*ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei.

**Faz saber que:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para o Cargo de Assessor Contábil, o **Contador Renato Luiz Ferreira Moraes**, devidamente inscrito na **CRC/MG 61.588/O**.

**Art. 2º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luciano Salvador Cunha Teixeira  
**Código Identificador:**DB89E4C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
AVENTUREIRO  
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que o art. 8, § 3º da Lei 14.133/2021 dispõe que as atribuições dos agentes públicos que atuarem em processos licitatórios serão definidas em regulamento;

Considerando o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando o disposto no Art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c o Art. 3º, §1º, da Portaria nº. 001/2024, de 26 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

**Art.1º**- Fica designada a servidora efetiva **PRISCILA PARREIRA CAMPOS - CPF Nº. 016.215.236-16**, para atuar como Agente de Contratação, nos termos do Art.3º, §1º da Portaria nº. 001/2024.

**Art. 2º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luciano Salvador Cunha Teixeira  
**Código Identificador:**B372469C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
AVENTUREIRO  
PORTARIA Nº. 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**



*“Faz a designação de servidor público efetivo e estável para exercer função gratificada de Controlador Interno”.*

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Municipal nº. 792/2022, alterada pela Lei Municipal nº 999/2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designa o **Servidor Luciano Salvador Cunha Teixeira** para, nos termos da Lei nº. 972/2022, exercer a função gratificada de Controlador Interno.

**Art.2º**- O servidor enquanto designado para função de Controlador Interno fará jus ao recebimento de gratificação de acordo com Art. 05º-A, §1º da Lei Municipal nº 972/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luciano Salvador Cunha Teixeira  
**Código Identificador:**F6681BB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Sistema de Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **“AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG”**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

**NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA**  
Orçamentista

**Publicado por:**  
Mateus do Nascimento  
**Código Identificador:**CFBD06DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Sistema de Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **“AQUISIÇÃO DE**

**FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG”**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

**NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA**  
Orçamentista

**Publicado por:**  
Mateus do Nascimento  
**Código Identificador:**B7F355A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Sistema de Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E ENTREGA DOS LAUDOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG”**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

**NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA**  
Orçamentista

**Publicado por:**  
Mateus do Nascimento  
**Código Identificador:**CC8315B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA INADEQUADA DE MERCADORIAS**

Ilustríssimo Senhor  
Simon Yi Chih Wong  
Representante Legal da empresa STIL FORMOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, perante o Pregão Eletrônico nº 0011/2024, Processo Licitatório nº 0039/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, vem por meio deste e;

**Considerando** os termos do Processo 43/2024, Dispensa 09/2024 Homologado 21/06/2024 do Contrato 34/2024 oriunda do Processo Licitatório nº 0039/2024, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E FANTASIAS A SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG”, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

**Considerando** os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando a Item de Prazo do Termo de Referência – Formalização de demanda 666/2024** do Contrato 34/2024, exige que os produtos entregues 15 dias após a emissão da ordem de serviço. Como comprova em anexo, o primeiro e-mail foi enviado no dia 19 de novembro de 2024.

**Considerando** que a empresa, na data de 17 de dezembro de 2024 ainda não fez a entrega do produto. A Segunda ordem de serviço foi enviada no dia 28 de novembro de 2024.

**Considerando** que a empresa até a presente data não foram entregues as mercadorias solicitadas nas Ordens de Fornecimento nº 2903 e a ordem de serviço 3044.

**Considerando** que empresa respondeu sobre os modelos apenas no dia 20 de dezembro, sendo que foi enviado a ela no dia 28 de novembro e sem nenhuma comunicação e por isso teve um equívoco no entendimento da empresa sobre o modelo do abadá, que foi enviado para apenas saber o formato do corte.

**Considerando** que a empresa fala no email, “o modelo das toalhas não foi solicitado nenhum modelo em momento algum”. O item da gravata borboleta foi enviado no dia 28 de novembro. De acordo com a ordem de serviço 3044.

**Considerando** que foi avisado sobre o prazo do dia 15 de dezembro para entrega e obtivemos a confirmação da empresa que poderia entregar o produto via whatsapp.

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato 034/2024, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta** do Termo de Referência 666/2024 e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa STIL FORMOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 17.556.226/001-76, doravante denominada **Contratada**, para que cumpra objeto do contrato **no prazo máximo de 03 (três) dia úteis a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Contrato nº 0034/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: [www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br](http://www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br).

Santo Antônio do Itambé, 20 de dezembro de 2024.

**ELAINE SILVA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Mateus do Nascimento

**Código Identificador:**C82AFD27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**

**Processo Licitatório nº 0018/2024**

**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0003/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0046/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0035/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA. **Ata no valor Global de:** R\$ 516.725,00 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais). **Objeto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2023, TENDO COMO OBJETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, RELACIONADOS”. **Assinatura:** 25/03/2024 – **Vigência:** 17/10/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de dezembro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**A4F57912

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
220/2019**

PROCESSO: 111/2019

MODALIDADE: PREGÃO 64/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: NITRONET LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a locação de equipamentos, materiais, software, bem como serviços de instalação, configuração e treinamento para reativação do sistema de vídeo monitoramento urbano padrão "Olho Vivo", bem como assistência técnica preventiva e corretiva;

VIGÊNCIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11 denovembrede2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa

**Código Identificador:**B8E8E675

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PROCESSO: Nº 117/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:NETMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, necessários a apresentação de amostras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 84.111,00

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 06 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa

**Código Identificador:**3C2FEE04

VALOR: R\$17.100,00

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 06 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa

**Código Identificador:**7A4649E0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PROCESSO: Nº 117/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, necessários a apresentação de amostras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$15.795,00

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 06 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa

**Código Identificador:**F5D88A50

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PROCESSO: Nº 117/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, necessários a apresentação de amostras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$17.876,00

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 06 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PROCESSO: Nº 117/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:ALFALAGOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, necessários a apresentação de amostras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 88.863,40

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 06 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa

**Código Identificador:**6624F3FA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PROCESSO: Nº 117/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, necessários a apresentação de amostras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme o Edital e seus anexos.

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**3CE43E42

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PROCESSO: Nº 131/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$2.282,00

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**A1A49BF0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO: Nº 131/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$1.095,00

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**729BBE16

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PROCESSO: Nº 131/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$2.975,00

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**29326AD3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PROCESSO: Nº 131/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$4.491,36

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**0B94B635

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2025

PROCESSO: Nº 131/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:F.A.P. ALEIXO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$36.162,00

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**A876416F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025  
PROCESSO: Nº 131/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE  
CONTRATADO:GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.  
VALOR: R\$123.353,00  
VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026  
Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**A1C3DC2B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025  
PROCESSO: Nº 131/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE  
CONTRATADO:LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,  
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$28.350,00

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**5EA0DBB3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025  
PROCESSO: Nº 131/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE  
CONTRATADO:FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA  
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$44.036,90

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**8ABDF7F7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025  
PROCESSO: Nº 131/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE  
CONTRATADO:KASMEDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.  
VALOR: R\$70.235,00  
VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026  
Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**63C23DA6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025  
PROCESSO: Nº 131/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE  
CONTRATADO:LIV SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA  
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.  
VALOR: R\$67.584,32  
VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026  
Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**5374A2DE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025  
PROCESSO: Nº 131/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE  
CONTRATADO:PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA  
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$130.963,00

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa

**Código Identificador:**212616F7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$227.837,06

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa

**Código Identificador:**518A3B23

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$326.013,75

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa

**Código Identificador:**2ED791A2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:COMERCIAL VENER LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$8.276,10

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa

**Código Identificador:**82A2B3E8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MAT MED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$40.047,00

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa

**Código Identificador:**28F98E39

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:BEAGA HOSPITALAR EIREILI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$20.977,72

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa

**Código Identificador:**27E6EE2C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS M. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$56.751,75

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**B296432E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE  
 CONTRATADO: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$138.192,00

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**7ABC4999

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$13.594,88

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**2872B136

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$7.207,36

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**82200CF7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$5.271,37

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**DD07E88D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$1.561,70

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**4849250D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: HOLÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$842,80

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**9E82839A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 97.145,00

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**48049AC7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$50.360,44

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**E950026A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$19.409,24

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**3C3461E1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$11.174,26



VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**87EBD557

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE  
 CONTRATADO:INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$7.336,00

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**9475B8B2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

PROCESSO: Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.

VALOR: R\$136.277,48

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**0FB74B9C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 131/2024**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 75/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas BEAGA HOSPITALAR EIRELI CNPJ 10.478.755/0001-50, no valor total estimado de R\$15.152,72, BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 31.498.120/0001-94, no valor total estimado de R\$138.192,00, CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA CNPJ 18.258.209/0001-15, no valor total estimado de R\$19.409,24, COMERCIAL VENER LTDA CNPJ 65.353.401/0001-70, no valor total estimado de R\$8.276,10, CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA CNPJ 05.359.481/0001-40, no valor total estimado de R\$218.378,26, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 19.316.524/0001-14, no valor total estimado de R\$13.594,88, DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 10.651.667/0001-08, no valor total estimado de R\$136.277,48, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ 08.697.852/0001-91, no valor total estimado de R\$1.561,70, F.A.P ALEIXO LTDA CNPJ 26.180.747/0001-62, no valor total estimado de R\$36.162,00, FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 40.618.304/0001-31, no valor total estimado de R\$44.036,90, GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 07.876.749/0001-46, no valor total estimado de R\$123.353,00, GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 28.215.470/0001-91, no valor total estimado de R\$1.095,00, HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 16.589.779/0001-62, no valor total estimado de R\$842,80, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 43.269.791/0001-62, no valor total estimado de R\$97.145,00, INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 23.829.339/0001-09, no valor total estimado de R\$50.360,44, INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 11.042.902/0001-07, no valor total estimado de R\$7.336,00, KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.836.567/0001-80, no valor total estimado de R\$2.282,00, KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 51.685.649/0001-24, no valor total estimado de R\$70.235,00, LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ 52.284.347/0001-07, no valor total estimado de R\$67.584,32, LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 44.291.264/0001-17, no valor total estimado de R\$28.350,00, MAT MED HOSPITALAR LTDA ME CNPJ 02.305.767/0001-54, no valor total estimado de R\$40.047,00, METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.788.117/0001-03, no valor total estimado de R\$4.491,36, NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 48.214.680/0001-72, no valor total estimado de R\$2.975,00, PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 53.976.974/0001-71, no valor total estimado de R\$130.963,00, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67, no valor total estimado de R\$326.013,75, STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 38.405.762/0001-40, no valor total estimado de R\$11.174,26, TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.296.849/0001-85, no valor total estimado de R\$56.751,75, UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CNPJ 34.061.908/0001-27, no valor total estimado de R\$5.271,37 e WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ 21.856.981/0001-43, no valor total estimado de R\$7.207,36.

Santo Antônio do Monte, 13 de dezembro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Natália Costa Pinto  
**Código Identificador:**327668B6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 131/2024**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 75/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 19 de dezembro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Natália Costa Pinto  
**Código Identificador:**E538F3D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO REMARCAÇÃO DE DATA DE EDITAL - PROCESSO 177/2024**

**AVISO REMARCAÇÃO DE DATA DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024**  
**LEI 14133/2021**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a remarcação da data de abertura do processo 177/2024, para as 9 (nove) horas do dia 23 de janeiro de 2025. O pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 177/2024, tendo por finalidade a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA A PRODUÇÃO DE PUBLICAÇÕES DIARIAS E NAO DIARIAS, COM VEICULAÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS E IMPRESSAS, E COBERTURA FOTOGRAFICA E AUDIOVISUAL E AÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG”. Motivo: a data da publicação enviada em 19/12/2024, foi realizada com mês e ano errados. Na mesma data às 9h se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br>, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 8 de janeiro de 2025. Encias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 08/01/2025

**EDSON DONIZETE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**139E0CDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**CONTROLE INTERNO**  
**PORTARIA Nº 072/2025 - NOMEIA SERVIDORES PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 072/2025**

*“Nomeia servidores para função gratificada que menciona e contém outras providências”.*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 890/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **OTAVIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, CPF 009.358.776-73, para exercer a função gratificada de **ENCARREGADO DE TURMA E SERVIÇOS**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de São Francisco do Glória/MG, conforme Anexo III da Lei Municipal n.º. 890/2006, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Fica nomeado o Senhor **ADENIR PEDROSA**, brasileiro, casado, CPF 259.626.806-00, para exercer a função gratificada de **ENCARREGADO DE TURMA E SERVIÇOS**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de São Francisco do Glória/MG, conforme Anexo III da Lei Municipal n.º. 890/2006, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Fica nomeado o Senhor **CIDENI PEDROSA**, brasileiro, casado, CPF 674.895.406-15, para exercer a função gratificada de **ENCARREGADO DE TURMA E SERVIÇOS**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de São Francisco do Glória/MG, conforme Anexo III da Lei Municipal n.º. 890/2006, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 08 de janeiro de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Candida Ricardo de Paula  
**Código Identificador:**68FDF75B

**CONTROLE INTERNO**  
**PORTARIA Nº 073/2025 - INVESTE COMO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 073/2025**

*“Investe como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, os servidores que menciona e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 916/2007 de 22 de junho de 2007, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - **Coordenador:** Iuri Ferreira Santiago

II - **Conselho Municipal**

**Presidente:** Dara Martins Pedrosa  
**Representante Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:**  
 Ary Dias de Oliveira Filho  
**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
 Letícia Silveira Moreira  
**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:**  
 Eduarda Stela Laviola  
**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**  
 Fabrício Ribas Ricardo  
**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**  
 Davison Carvalho Pereira  
**Representante das Áreas de Risco:**  
 Yarley Júlio Ferreira Pereira  
**Representante da Sociedade Civil:**  
 Newton José da Silva Filho  
**Setor Técnico:**  
 Suane Evelyn dos Reis Soares  
 Dayane Oliveira Lima

**Setor Operacional:**  
 Leonam Francis Silveira Moreira  
 Creidilson José da Silva  
 Athaydes de Almeida Guedes  
 José Paulo Vital Coelho  
 Ramon de Paula Oliveira Silva

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 08 de Janeiro de 2025.

**WALACE FERREIRA PEDROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Candida Ricardo de Paula  
**Código Identificador:**E4488F13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 002/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 014/2024/Inexigibilidade nº. 002/2024. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE)**, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **HC SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.230.560/0001-96, com sede na Rua Randolfo Baião, nº. 45, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira no município de São Francisco do Glória para o período de 12 meses, com visita semanal. VALOR: R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil e cento e sessenta reais). Dotação: 04.001.17.512.0009.8.001-339035- 014 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE– Serviços de Consultoria – 1753.

São Francisco do Glória, 08 de janeiro de 2.025.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃO PIO**  
 Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
 Davi Luiz Miranda Azevedo  
**Código Identificador:**6822E652

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 005/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 009/2024/ Pregão Presencial nº. 005/2024. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE)**, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. E Contratado: **STAR NET PROVIDORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.776.785/0001-40, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, nº 199, Loja 03, Bairro Centro, na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, em atendimento do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 1.906,80 (um mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos). Dotação: 04.001.17.512.0009.8.001-339039- 016 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1753;

São Francisco do Glória, 08 de janeiro de 2.025.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃO PIO**  
 Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
 Davi Luiz Miranda Azevedo  
**Código Identificador:**A24E0444

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 006/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 010/2024/ Pregão Presencial nº. 006/2024/ Registro de Preço nº 005/2024. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE)**, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. E Contratado: **GUILBERTON RODRIGUES DE MOURA 04146184673**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.490.374/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 830, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços como pedreiro, e eletricitista em atendimento a execução das demandas do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação: 04.001.17.512.0009.7.001-449039- 002 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Esgoto Sanitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1753; 04.001.17.512.0009.7.003-449039- 006 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Distribuição de Água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1753; 04.001.17.512.0009.8.001-339039- 016 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1753; 04.001.17.512.0009.8.002-339039- 024 – Manutenção das Redes e do

Serviços de Distribuição de Água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1753; 04.001.17.512.0009.8.003-339039- 030 – Manutenção das Redes de Esgoto Sanitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1753.  
São Francisco do Glória, 08 de janeiro de 2.025.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Davi Luiz Miranda Azevedo  
**Código Identificador:**E70230D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 006/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 010/2024/ Pregão Presencial nº. 006/2024/ Registro de Preço nº 005/2024. Contratante: **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE)**, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. E Contratado: **RODRIGO PEDROSA RORIZ 03511108608**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.422.560/0001-37, com sede na Rua da Aparecida, nº 331, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços como pedreiro, e electricista em atendimento a execução das demandas do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Dotação: 04.001.17.512.0009.7.001-449039- 002 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Esgoto Sanitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1753; 04.001.17.512.0009.7.003-449039- 006 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Distribuição de Água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1753; 04.001.17.512.0009.8.001-339039- 016 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1753; 04.001.17.512.0009.8.002-339039- 024 – Manutenção das Redes e do Serviços de Distribuição de Água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1753; 04.001.17.512.0009.8.003-339039- 030 – Manutenção das Redes de Esgoto Sanitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1753.  
São Francisco do Glória, 08 de janeiro de 2.025.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Davi Luiz Miranda Azevedo  
**Código Identificador:**57B98D30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 008/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 012/2024/ Pregão Presencial nº. 008/2024/Registro de Preço nº. 006/2024. Contratante: **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE)**, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. E Contratado:

**EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.525.797/0001-00, com sede na Avenida Baulir Macelino do Prado, nº 93, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 16.457,20 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Dotação: 04.001.17.512.0009.8.001-339030-012 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE – Material de Consumo – 1753.  
São Francisco do Glória, 08 de janeiro de 2.025.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Davi Luiz Miranda Azevedo  
**Código Identificador:**63887A3F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE  
027/2024)**

**CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0173/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0173/2024/INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica no ramo do Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, verificou-se constar o seguinte erro material:

**Onde se lê:**

DO VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**Leia-se:**

DO VALOR: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Nada mais.

São Francisco do Glória, 08 de janeiro de 2025.

**DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Davi Luiz Miranda Azevedo  
**Código Identificador:**9F3F213A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO  
066/2024)**

EXTRATO DE CANCELAMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0153/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

A Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0153/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para os campeonatos e torneios a serem realizados pela Secretaria Municipal

de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de São Francisco do Glória.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário. Após análise, verificou-se que os preços ora ofertados pelas empresas participantes no final do processo são inexequíveis, não atendendo assim o interesse público. Por tais razões, a equipe de contratação juntamente com a CPL decidiu pelo cancelamento do certame.

São Francisco do Glória, 08 de janeiro de 2025.

**DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Davi Luiz Miranda Azevedo  
Código Identificador:7E40A109

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
TERMO DE CESSÃO 01 USO DE VEÍCULOS**

**TERMO DE CESSÃO 01**

**USO DE VEÍCULOS**

Por meio do presente, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS** do Município de São Francisco do Glória, representada pela Secretária **DHARA MARTINS PEDROSA**, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pelo Secretária **LETÍCIA SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominada Cessionária, ambas com sede à Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, São Francisco do Glória-MG, CEP: 36810-000, resolvem firmar o presente termo de cessão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

Através do presente termo de cessão de uso a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, cede a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que possa utilizar. A título não oneroso, a posse do veículo denominado como: VW/GOL 1.0L MC4, ano 2021/2022, espécie Passageiro / Automóvel, cor branca, placa RTW1D35, Álcool/Gasolina, chassi 9BWAG45U2NT074518, que se encontram em perfeito estado de funcionamento.

**CLAÚSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1- OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

**2.1.1-** Usar os veículos exclusivamente para as atividades institucionais e para a manutenção da CESSIONÁRIA;

**2.1.2-** Zelar pela guarda do veículo, ficando responsável pela ocorrências e eventuais acidentes;

**2.1.3-** Não emprestar ou locar o veículo, sendo permitido o uso apenas pelas pessoas vinculadas à Secretaria e/ou designadas pelo Secretário para fins institucionais;

**2.1.4-** Custear as despesas relacionadas à conservação e à manutenção, como revisões regulares obrigatórias e reposição de peças; ao abastecimento e demais encargos;

**2.1.5-** Responsabilizar-se nas esferas cível, criminal e administrativa pelos veículos cedidos, bem como as despesas decorrentes de multas, eventuais valores a títulos de danos causados a terceiros e demais inerentes ao uso;

**2.1.6-** Providenciar a contratação de seguro veicular anual e assegurar o seu pagamento.

**2.2- OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

**2.2.1-** Entregar os veículos, em perfeitas condições de uso.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário oficial do município.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes abaixo relacionadas.

São Francisco do Glória, 08 de janeiro de 2025.

**DHARA MARTINS PEDROSA**

Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças

**LETÍCIA SILVEIRA MOREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Thiago Felizardo Soares  
Código Identificador:76280C8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI 783/2023**

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Gonçalo do Rio Preto autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2024 nos programas e/ou projetos atividades, conforme o **Anexo de Objetivos, Diretrizes e Metas**.

Art. 2º - Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 20 de Dezembro de 2024.

**DILSON DE FATIMA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila Santos Leite  
Código Identificador:DA4AF6C7

**ASSESSORIA GABINETE**

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**LEI 782/2024**

ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais, Anexo I – Metas Anuais e Anexo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei considerando a necessidade de se manter a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 20 de Dezembro de 2024.

**DILSON DE FATIMA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila Santos Leite

**Código Identificador:**C67EA43B

**ASSESSORIA GABINETE**

**EDITAL 01/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**Edital 01/2025 - Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Rio Preto**

O Município de São Gonçalo do Rio Preto no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Psicólogo, em cumprimento à Lei Federal Nº. 8.745 de 1993.

Os profissionais selecionados serão contratados para a realização de Serviços e Programas na Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com a Portaria GM/MS Nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização do Serviço no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**1 - Das Disposições Gerais Preliminares:**

**1.1** O PSS será conduzido por comissão legalmente instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, através da publicação de ato, composta por servidores que serão responsáveis por todas as etapas do processo. A análise dos documentos e entrevista serão realizadas por essa comissão, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições e documentos.

**1.2** O presente PSS não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, não fazendo o candidato contratado em decorrência do presente processo seletivo jus à efetivação no cargo sob nenhuma hipótese.

**1.3** A lotação do candidato contratado atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, nos locais, horários e escala definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.4A** divulgação deste regulamento e de demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-á por editais ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal [www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br](http://www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br) e do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**1.5** Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

**1.6O** cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no Anexo III deste Edital, podendo sofrer alterações que se fizerem necessárias.

**2. Da Função, Vaga e Vencimentos:**

**2.1** O quadro de função com a respectiva vaga ofertada e os vencimentos encontra-se descrito no Anexo I deste edital.

**2.2** O nível de escolaridade e outros pré-requisitos básicos, bem como as atribuições da função constam do Anexo II deste edital.

**3. Dos Requisitos Exigidos Para Contratação na Função:**

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º

do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

**3.2** Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

**3.3** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

**3.4** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**3.5** Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.

**3.6** No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

**4. Do Local e Período das Inscrições:**

**4.1** As inscrições serão realizadas na forma on-line pelo endereço [saude@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br](mailto:saude@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br) Deve inserir no assunto da mensagem: Processo Seletivo e o número do CPF.

**4.2** O candidato poderá fazer-se representar por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

**4.3** O período de inscrições será do dia 10 de janeiro a partir das zero horas a 22 de janeiro até às 23 horas.

**5. Do Procedimento para Inscrição:**

**5.1** Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição específica, anexada.

**5.2** Não serão acatadas inscrições cuja realização tenha se dado em desconformidade com as condições previstas neste edital.

**5.3** Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.

**5.4** No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

**5.6** A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

**5.7** Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando-se que preenche os requisitos exigidos para o exercício da função.

**6. Das Condições e Vaga para Candidatos com Necessidades Especiais - CNE:**

**6.1-** Considerando a oferta de 02 vagas, uma vaga será prioritária para as pessoas com deficiência. Caso não haja candidatos que atendam a essa condição, as vagas serão consideradas de concorrência ampla.

**7. Das Etapas do Processo Seletivo Simplificado e Critérios para Classificação:**

**7.1** O processo seletivo será realizado em única etapa, mediante apresentação, **via e-mail** da documentação exigida, de caráter eliminatório e classificatório. **Verificar a confirmação de entrega de documentos e a resposta constando o número da inscrição. O e-mail será a única forma de conclusão da inscrição.**

**7.2** Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem, impreterivelmente, todos os documentos exigidos no item 8.3 deste edital.

**7.3** Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida conforme este edital.

**8. Da Apresentação da Documentação:**

**8.1** O envio de títulos e documentos pessoais deverá ser feito junto com a inscrição, anexados em arquivos pdf e enviados por e-mail.

**8.2** O envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato. Caso a documentação não esteja de acordo com o presente Edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

**8.3** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópias scaneadas em pdf):

- a) Documento de Identidade, C.P.F., Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Comprovante de Endereço;
- b) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação das Obrigações Eleitorais;
- c) Certificado de Reservista ou Documento Equivalente, ou ainda Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- d) Documento de Inscrição preenchido em formulário próprio (anexo VI)
- e) Documento Oficial (cópia de contrato de trabalho, termo de rescisão ou documento semelhante) comprobatório do tempo de exercício da função de Psicólogo; ou carteira de trabalho da previdência social; ou, ainda, declaração do empregador, contendo CPF ou CNPJ, nome da firma individual ou empresa, endereço, timbre ou carimbo ou firma reconhecida do empregador, comprovando o tempo de exercício na função de Psicólogo; ou ainda comprovante de inscrição de MEI na função de Psicólogo;
- f) Documentos de titulação conforme anexo IV.

**9. Classificação Final e Critérios de Desempate:**

**9.1** A Classificação dos candidatos será feita mediante:

1ª- Soma dos pontos da contagem de tempo de serviço e de titulação conforme Anexo IV.

Considera-se “tempo de serviço” para este edital o tempo exercido no desempenho da função de psicólogo.

2ª- Candidato com maior idade comprovada.

**9.2** A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista contendo a pontuação de todos os candidatos.

**10 – Recursos:**

**10.1** Caberá a apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de Processo Seletivo, observando o Anexo III – cronograma de atividades.

**10.2** São cabíveis recursos para impugnação do edital, quanto à documentação efetivamente apresentada pelo candidato e quanto à classificação final.

**10.3** Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido no Anexo III, de forma legível e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 14h às 16h, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no Anexo V deste Edital.

**10.4** Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

**10.5** O prazo para interposição de recursos é comum a todos os candidatos.

**10.6** A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

**10.7** A Comissão é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

**11. Disposições Gerais Finais:**

**11.1** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação através de Edital e aviso publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site [www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br](http://www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br).

**11.2** Os resultados divulgados no site de divulgação do certame não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Os prazos para

interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação oficial no site [www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br](http://www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br).

**12.3** O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**12.4** Em caso de se proceder a concurso público para preenchimento da vaga constante neste processo seletivo, este edital perderá sua validade e o contrato firmado será rescindido no momento em que o candidato aprovado no concurso público for convocado para ocupar de forma efetiva a vaga aqui disponibilizada.

**12.5** A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**12.6** O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria de Recursos Humanos, durante o prazo de validade do processo seletivo, visando eventuais convocações, não lhe cabendo direito de reclamação em caso de não comunicação de quaisquer mudanças nas informações fornecidas no ato da inscrição.

**12.7** Os candidatos classificados e não convocados para a vaga ofertada serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniência e oportunidade.

**12.8** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Função, Vagas, Vencimentos e Carga Horária;
- b) Anexo II – Atribuições e Requisitos para Contratação;
- c) Anexo III – Cronograma das Atividades do Processo Seletivo;
- d) Anexo IV- Tabela de Tempo de Serviço e Títulos;
- e) Anexo V – Modelo de Formulário para Recurso.
- f) Anexo VI – Ficha de Inscrição

São Gonçalo do Rio Preto, 08 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

**Anexo I**

Cargo	Vaga	Carga Horária	Vencimentos
Psicólogo	02 (duas)	30 horas semanais	RS2.653,00

**Anexo II**

**Atribuições e Requisitos para Contratação**

**1. Pré-requisitos de caráter eliminatório:**

- Apresentar: 1) Diploma de Curso de Graduação em Psicologia ou declaração de conclusão de curso (válida) acompanhada do histórico escolar;
- 2) Documento oficial (carteira, certidão ou declaração) emitido pelo Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG) que comprove o registro profissional no respectivo Conselho.

**2. Atribuições:**

Compete ao Psicólogo designado em sua área de atuação, construir agendas compartilhadas periodicamente com as equipes de AB de forma participativa visando a maior inserção nas ações dentro do território e do cotidiano da ESF/UBS, buscando ampliar a compreensão do fazer da Psicologia para além do transtorno mental e dos atendimentos individualizados, os quais também fazem parte das suas atribuições; criar, juntamente com as equipes critérios nítidos de acionamento do Apoio Matricial, levando-se em consideração a melhoria das práticas de acolhimento dentro e fora da unidade; contribuir e provocar as equipes de AB para a construção de PTSs de casos que resgatem a complexidade da produção de saúde e que contribuam para a horizontalização das relações, a ampliação da clínica e produção de novas formas de subjetivação; reconhecer que seu fazer é permanentemente afetado pelos atravessamentos sociais, culturais, econômicos e comunitários em sua clínica individual ou grupal, abrindo espaço para os enfrentamentos coletivos de questões como a violência, o desemprego, pobreza, gênero, relações raciais, diversidade sexual, religiosidade e processos de adoecimento; propor e apoiar tecnicamente ações de Apoio Matricial; incentivar, apoiar e envolver-se na criação de grupos na AB, cuidando do planejamento, escopo, objetivos e duração para criação de vínculos afetivos e

comunitários e apoio às situações de vulnerabilidade; inserir-se nas visitas domiciliares compartilhadas em que a singularidade do caso demandem a escuta da subjetividade do sujeito, de sua família ou comunidade; promover espaços de divulgação do fazer da(o) psicóloga(o) nos diversos âmbitos do SUS evidenciando potencialidades e limitações;

**Anexo III - Cronograma**

Datas	Atividades
10 a 22 de janeiro de 2025	Período de Inscrição
24 de janeiro de 2025	Resultado Preliminar
27 de janeiro de 2025	Prazo para Recurso
28 de janeiro de 2025	Resposta do Recurso
30 de janeiro de 2025	Resultado Final após os Recursos

**Anexo IV - Tabela de Tempo de Serviço e de Títulos**

**Observação:** Serão aceitos como comprovantes de contagem de tempo:

- a) Certidão de contagem de tempo ou declaração emitida por órgão público e/ou privado contendo o tempo de trabalho como psicólogo expresso em dias (prefeituras, empresas, secretarias municipais ou estaduais etc);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Contrato de Trabalho;
- d) Declaração de Serviço Voluntário em entidades não governamentais sem fins lucrativos (OSC) na função de psicólogo (com firma reconhecida em cartório do responsável pela entidade).

**Tempo de Serviço**

Tempo	Pontuação
Até 06 meses	0,5 ponto
Acima de 06 meses até 01 ano	1,0 ponto
Acima de 01 ano até 1,5 anos	2,0 pontos
Acima de 1,5 anos	2,5 pontos

**Títulos na Área do cargo de Psicólogo**

Título	Pontuação
Pós-Graduação lato sensu específica na área da psicologia (carga horária mínima de 360 horas)	5,0
Pós-Graduação lato sensu na área da psicologia com evidência na área educacional ou de políticas públicas em Saúde (concluída)	5,0
Pós-Graduação lato sensu na área da psicologia com evidência na área educacional ou de políticas públicas em Saúde (em curso)	2,5
Mestrado específico na área da psicologia	10
Doutorado específico na área da psicologia	15

**Anexo V**

**Formulário Para Recurso**

São Gonçalo do Rio Preto, \_\_\_/\_\_\_/2025.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMS 01/2025 – Recurso Administrativo

- Impugnação do Edital/Regulamento
  - Pontuação
  - Resultado Final
  - Outros
- Descrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RECIBO RECURSO – Edital SMS 01/2025 - \_\_\_/\_\_\_/2025

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**Anexo VI**

**Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária Edital Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Rio Preto 01/2025**

**Ficha de Inscrição - Cargo: Psicólogo**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nasc.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_  
 Celular: \_\_\_\_\_  
 e-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente do conteúdo do EDITAL 01/2025 - **Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Rio Preto**, concordando e aceitando em sua totalidade o que nele está contido, incluindo seus anexos, bem como nas Leis Trabalhistas em vigência, inclusive o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Desta forma, solicito minha inclusão no Processo de Seleção para o cargo acima identificado. Para tal fim, apresento os documentos abaixo relacionados:

São Gonçalo do Rio Preto, \_\_\_/\_\_\_/2025

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição (SME)

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Psicólogo – Edital 01/2025 - Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Rio Preto - Comprovante de Inscrição**

Data: \_\_\_/\_\_\_/2025

Nome: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Ludmila Santos Leite  
**Código Identificador:3447B034**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA  
 PORTARIA Nº 024 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 024 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR FERNANDO PEREIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA PONTE - MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor Fernando Pereira, devidamente protocolada junto ao Setor de Recursos Humanos, em 06 de janeiro de 2025, requerendo licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos requisitos legais para concessão de licença sem vencimento, conforme previsto no regime jurídico aplicável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **Fernando Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF nº **\*\*\*.740.\*\*6-0\***, ocupante do cargo de **Pedreiro**, licença para tratar de interesse particular, sem direito à remuneração, pelo prazo de **02 (dois) anos**, com início em **07 de janeiro de 2025** e término em **06 de janeiro de 2027**.

**Art. 2º** - Durante o período de licença, o servidor ficará desobrigado de suas funções e não receberá quaisquer proventos ou benefícios, exceto os previstos em lei.

**Art. 3º** - Ao término da licença, o servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para retomar suas atividades, salvo se houver solicitação de prorrogação nos termos da legislação vigente.



**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 07 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

**Código Identificador:**8DC1C7B2

**ASSESSORIA JURIDICA**

**PORTARIA Nº 025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063/2016 e sua alteração pela Lei Municipal nº 2.125/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Evanderson de Jesus Santa Rosa**, inscrito no CPF nº 121.\*\*.86.0\*, para exercer o cargo de **Gestor do Programa Bolsa Família** no Município de São João da Ponte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 07 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

**Código Identificador:**4E6ABC65

**ASSESSORIA JURIDICA**

**PORTARIA Nº 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA DEFESA CIVIL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 6º da Lei nº 1.770/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Cristhian Jean Andrade Dantas**, matrícula nº 16335, para exercer o cargo de Coordenador da Defesa Civil (COMDEC), nos termos do art. 6º da Lei nº 1.770/2005.

**Art. 2º** O nomeado desempenhará as atividades inerentes à coordenação, planejamento e execução das ações de defesa civil no âmbito municipal, sem prejuízo de suas funções atuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 07 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

**Código Identificador:**66008083

**ASSESSORIA JURIDICA**

**PORTARIA Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*“NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **ALISSON GUSMÃO CORDEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF: xxx.195.xxx-40, para exercer em comissão o **Cargo de Chefe do Departamento de Obras**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 07 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

**Código Identificador:**E319DB52

**ASSESSORIA JURIDICA**

**PORTARIA Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*“NOMEIA O CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **ELTON DE JESUS GOMES VIEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF: xxx.453.xxx-00, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente I**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 07 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

**Código Identificador:**3B64D107

**ASSESSORIA JURIDICA**

**PORTARIA Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*“NOMEIA O CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. HELIO GERALDO GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF: xxx.453.xxx-00, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente I**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 07 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

**Código Identificador:**320EF7D8

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº. 030/2025**

**PORTARIA Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*“NOMEIA O CARGO DE PREGOEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra.CAMILA RUAS FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF: xxx.779.xxx-00, para exercer em comissão o **Cargo de Pregoeira**, no Município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 07 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Charles Correa de Aguiar

**Código Identificador:**8CD026B5

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº. 031/2025**

**PORTARIA Nº 31 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*“NOMEIA O CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. CRISTIANE SILVA SOARES VIEIRA**, brasileira, inscrita no CPF: xxx.202.xxx-98, para exercer em

comissão o **Cargo de Gerente I**, no Município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 07 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Charles Correa de Aguiar

**Código Identificador:**85823097

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº. 032/2025**

**PORTARIA Nº. 032/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRA) E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NOS PROCESSOS DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021, DERIVADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUMASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG,**SR. FABIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

**RESOLVE:**

Nomear Agente de Contratação (Preoeira) e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações na modalidade PREGÃO da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG e FUMASA, que ficará composta da seguinte forma:

**Agente de Contratação (Pregoeira):Camila Ruas Ferreira,CPF: xxx.773.xxx-00.**

**Agente De Contratação Substituto I:Antônio Iduarte Cordeiro; CPF: xxx.731.xxx-00.**

**Equipe de Apoio:I –Antônio Iduarte Cordeiro; CPF: xxx.731.xxx-00.**

**II – Cristiane Silva Soares Vieira, CPF: xxx.202xxx-98.**

**Suplentes: Ylca Gonçalo Pereira; CPF: xxx.732.xxx-00.**

**Milton Tardiê Nunes Ferreira; CPF: xxx.731.xxx-00.**

**Art.1º** -O Agente de contratação será substituído em suas ausências pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio.

**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2025.

**Art. 3º** -A presente designação do agente para atuação nos pregões designados se dará até o dia 31/12/2025, quando perderá os seus efeitos, tendo em vista a necessidade de se cumprir o período de transição entre os novos agentes de contratação que serão designados e treinados para exercer a função.

**Art. 4º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 07 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Charles Correa de Aguiar  
**Código Identificador:**B6797AA0

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE NOS DIAS 8 A 17 DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização e reestruturação dos órgãos municipais para promover maior eficiência administrativa e corrigir falhas e pendências herdadas da gestão anterior;

**CONSIDERANDO** o compromisso da atual gestão com a transparência, eficiência e melhoria contínua na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que tais medidas visam garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais em benefício da população,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de São João da Ponte no período de 8 a 17 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único:** Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput deste artigo.

**Art. 2º** Fica, em caráter de exceção, excluído do artigo 1º deste Decreto, o Departamento de Gestão de Tributos, a Contabilidade, Finanças, Licitações e Contratos, o qual dará seu expediente em caráter normal e com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma da 14.133/21.

**Art. 3º** Durante o período mencionado no Art. 1º:

I - Serão realizados processos internos de controle, avaliação de desempenho e fiscalização das atividades administrativas municipais;

II - Estarão mantidos, exclusivamente, os seguintes serviços:

- a) Protocolo físico de documentos;
- b) Atendimento no Departamento de Gestão de Tributos;

**Art. 3º** A suspensão do atendimento ao público não implica interrupção das atividades administrativas internas, que permanecerão em pleno funcionamento para assegurar a reestruturação organizacional.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 08 de janeiro 2025.

**FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO**  
Prefeito de São João da Ponte

**Publicado por:**  
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior  
**Código Identificador:**48E94CD9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeado através da Portaria nº: 24 de 07 de janeiro de 2025 torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2025**

**SÍNTESE DO OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação

**Período de Recebimento de Documentos/envelopes:** a partir do dia 10/01/2025 a partir das 08h10min no horário: 08h00min às 11h00m e das 13h00m às 17h00m

**Análise/abertura de envelope da primeira etapa (rodada) do credenciamento:** dia 17/01/2025, às 08h30min.

**OBS:** Os novos recebimentos de pedidos de credenciamentos, após a abertura de documentos, será aberto preferencialmente no 01º dia útil de cada mês ou conforme cronograma da administração devidamente comunicado.

**VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 12 (doze) meses.

**Local do recebimento dos documentos:** Departamento de Licitações e contratos, com sede na Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG, CEP 39.430-000 - fone (38) 3234-1634.

**Critério de Julgamento:** CREDENCIAMENTO POR VALOR FIXO.

**Modo de disputa:** Fechado

CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: na internet, no site [www.saojooadaponte.mg.gov.br](http://www.saojooadaponte.mg.gov.br), portaldecompraspublicas.com.br, site do PNCP; telefone (38) 3234-1634; e-mail [pmlicitasjp@gmail.com](mailto:pmlicitasjp@gmail.com), ou com a Comissão de contratação no endereço Praça Olímpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte - MG, no horário das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs – Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 08 de janeiro de 2025.

**CAMILA RUAS FERREIRA**

Agente de Contratação Designada

Portaria nº 032, de 07/01/2025.

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**05434204

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0352/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2024**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº. 49.938.521/0001-83, com o valor de R\$ 178.312,50 (cento e setenta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos),** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0352/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0119/2024.

São Lourenço, 07 de Janeiro de 2025.

**JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Agente de Contratação.

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0352/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0119/2024, que tem como objeto: Fornecimento de teste NS1 – DENGUE, visando ao atendimento da população usuária do sistema de saúde do município de São Lourenço, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em ata de registro de preços.

São Lourenço, 07 de Janeiro de 2025.

**ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS** –  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**DE5BB0DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0002/2025 – DISPENSA Nº 0001/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R\$ 5.256,98 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0002/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0001/2025.

São Lourenço, 07 de Janeiro de 2025.

**JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Agente de Contratação.

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0002/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0001/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 250.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - placa RUB:0I80, dos 60.000 km do veículo Chev/Spin 18L AT Premier - placa OPP-2F82, e dos 100.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - placa RUA:4190, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 07 de Janeiro de 2025.

**ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**57216A64

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0003/2025 – DISPENSA Nº 0002/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R\$ 6.982,30 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0003/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0002/2025.

São Lourenço, 07 de Janeiro de 2025.

**JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Agente de Contratação.

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0003/2025 na

modalidade de Dispensa sob o Nº 0002/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 90.000 km do veículo Fiat Mobi Like - Placa:RVW-4G57 Ano:2022/2023, dos 30.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:SYN-5C32 Ano:2023/2024, dos 10.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:SYN-6F64 Ano:2023/2024, dos 70.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:SYN-5C56 Ano:2023/2024, dos 70.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:SYN-5C41 Ano:2023/2024 e dos 40.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:SYN-6F54 Ano:2023/2024 conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 07 de Janeiro de 2025.

**ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**31D2ED5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº. 9.997 - ERRATA - EXONERA**  
**COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**DECRETO Nº. 9.997 - Errata**

**Onde se Lê:**

**Coordenadora de Desenvolvimento Sustentável.**

**Leia - se:**

**Coordenadora de Desenvolvimento Econômico.**

**DECRETO Nº. 9.997**

**Exonera Coordenadora de Desenvolvimento Econômico.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a Srª. **Ana Paula Marques Ferraz**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "Coordenador de Desenvolvimento Econômico" previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***

Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***

Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/cmv**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**489C5CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº. 9.998 - ERRATA NOMEIA COORDENADOR**  
**DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**DECRETO Nº. 9.998 - ERRATA**

Nomeia Coordenador de Desenvolvimento Econômico.

Onde se lê:  
**Coordenador de Desenvolvimento Sustentável.**

Leia se:  
**Coordenador de Desenvolvimento Econômico.**

**DECRETO Nº. 9.998**

**Nomeia Coordenador de Desenvolvimento Econômico.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o **Sr. Matheus Santos Alcântara** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **“Coordenador de Desenvolvimento Econômico”**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2025.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/cmv**

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:6C7F7C99**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 SOCIAL CADASTRO DE HABITAÇÃO SOCIAL - 2024**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 SÃO LOURENÇO - MG  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Cadastro de Habitação Social - 2024  
 Reserva art. 4º, I, Decreto 9.683/2024 - Famílias de que faça parte Idoso

INSCRIÇÃO	REQUERENTE
233	MARIA APARECIDA PINTO LOUREIRO
372	LENICE ALMEIDA GUIMARÃES DE MENDEIROS
228	VANESA VALERIA DA CONCEIÇÃO MORAIS

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:BADDBDC5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 SOCIAL CADASTRO DE HABITAÇÃO SOCIAL - 2024**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Cadastro de Habitação Social - 2024 Reserva art. 4º, II, Decreto 9.683/2024 - Famílias de que façam parte PCD	
INSCRIÇÃO	REQUERENTE
72	CRISTINA MARIA MACHADO MARTINS
150	MARCELA DE JESUS GUEDES
152	MARISTELA COTTA DE OLIVEIRA

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:37CD56E3**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2024**

**Aviso do Pregão Eletrônico nº. 060/2024**

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de barras de aço (vergalhão).

**Data:** 22/01/2025 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites [www.saaesaolourenco.mg.gov.br](http://www.saaesaolourenco.mg.gov.br) e <https://bll.org.br>

**Publicado por:**

Fabiana Aparecida de Castro Brito

**Código Identificador:B594F678**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EDITAL RESUMIDO PREGÃO 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 001/2025, modalidade Pregão nº 001/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Contratação de empresa objetivando prestação de serviço em tratamento com larvicida e mapeamento de áreas de risco, ambos por meio de veículo não tripulado VANT-DRONE, no combate as arboviroses, pelo período de 12 meses de acordo com a resolução SES/MG Nº 9035, de 26 de setembro de 2023. As propostas serão recebidas até o dia 28/01/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30 h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de janeiro de 2025.

**FERNANDA CRISTINA PEREIRA** –  
 Pregoeira.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Pereira

**Código Identificador:C1585AC4**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EDITAL RESUMIDO PREGÃO 093/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 388/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 093/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender as necessidades das unidades escolares, educação infantil e ensino fundamental, que integram a Secretaria Municipal de Educação, com entrega parcelada, por um período de 12 meses. As propostas serão recebidas até o dia 29/01/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30 h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de janeiro de 2025.

**FERNANDA CRISTINA PEREIRA** –  
 Pregoeira.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Pereira

**Código Identificador:3650FC8F**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EDITAL RESUMIDO PREGÃO 092/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 387/24, modalidade Pregão nº 92/24, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa objetivando fornecimento de 02 motocicletas, destinadas a atender a Guarda Municipal de São Sebastião do Paraíso, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, entrega imediata e integral de livre concorrência. As propostas serão recebidas até o dia 31/01/2025 e o horário para início da sessão será às 10:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de janeiro de 2025.

**FERNANDA CRISTINA PEREIRA** – Pregoeira.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Pereira  
**Código Identificador:**D091D39E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 336/2024, Registro de Preços para escolha de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Grama Batatais, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada, conforme a necessidade das Secretarias. **Vigência: 9 de janeiro de 2025 a 8 de janeiro de 2026.** Empresa registrada: TOP GRAMAS LTDA, CNPJ 45.272.474/0001-20, valor do contrato: R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).

**Publicado por:**  
Leny Ghigliano Gadea  
**Código Identificador:**589664E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 012/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 012/2023. EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 14 (quatorze) meses. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 03 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**2510EAD3

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 161/2024 E 162/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO CREDENCIAMENTO 002/2024. EXTRATO RETIFICAÇÃO DOS CONTRATOS. “Onde lê-a-se” Vencedoras: EVERALDO AMERICO ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 047.927.016-35, com sede na Rua Horácio Jose de Barros , nº 65, Centro, Sem Peixe Minas Gerais, Cep: 35.441-000, pelo valor global de R\$ 78.477,00 (setenta e

oito mil quatrocentos e setenta e sete reais) e PEDRO ANTONIO FERREIRA inscrito no CPF: 001.594.976-12, com sede na Rua José Alvim, nº 14, Centro, Sem Peixe Minas Gerais, Cep: 35.441-000, pelo valor global de R\$ 78.477,00 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais), Lê-se Vencedoras: EVERALDO AMERICO ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 047.927.016-35, com sede na Rua Horácio Jose de Barros , nº 65, Centro, Sem Peixe Minas Gerais, Cep: 35.441-000, pelo valor global de R\$ 78.556,00 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais) e PEDRO ANTONIO FERREIRA inscrito no CPF: 001.594.976-12, com sede na Rua José Alvim, nº 14, Centro, Sem Peixe Minas Gerais, Cep: 35.441-000, pelo valor global de R\$ 78.556,00 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Sem Peixe, 19 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**D2094D7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO EDITAL DO PROCESSO 093/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Início do cadastro de propostas:02/01/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 15/01/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 15/01/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

**CELINE MOREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Celine Ribeiro Moreira  
**Código Identificador:**2BD92997

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 99/2024 PREGÃO ELETRONICO 09.028/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 99/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO 09.028/2024**

Despacho de cancelamento de sessão de processo Licitação, por motivos de conveniência e oportunidade. A PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 55, §1 da Lei Federal n. 14.133/2021. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações públicas da administração municipal, RESOLVE: CANCELAR a abertura do processo licitatório em todos os seus termos, por interesse da administração, PROCESSO LICITATÓRIO 99/2024, PREGÃO ELETRONICO 09.028/2024, cujo objeto: Aquisição de um veículo novo 0 km, modelo mínimo 2024, potência mínima de 110 CV, com capacidade para 7 pessoas, com as especificações mínimas exigidas que segue: motor potência mínima de 1800 cc, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos nas 4 portas, ar condicionado, retrovisores com ajuste interno eletrônico, vidros e travas elétricos, para choque na cor do veículo limpador e desembaçador do vidro traseiro, freios abs, air bag passageiro e motorista, computador de bordo informativo no painel (apresentando distância, consumo de combustível, autonomia), 3 apoios de cabeça no banco traseiro, com todos os itens obrigatórios homologado pelo contran, atendendo a indicação:154195. Resolução 9741/2024 - investimento para a política de assessoramento e gerenciamento de políticas públicas, ses/subgf-spf-dcr-cfee.nº 1346/2024. SEI: 1320.01.0141577/2024-83, ficando, desde já, cancelada a abertura da sessão que ocorreria no dia 15/01/2025 às

13:30h. Maura Assunção de Melo Pontes. Tapira, 08 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**758DA65E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
TEIXEIRAS/FUMSAT**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024,  
PROCESSO Nº 012/2024, EDITAL Nº 010/2024, SRP Nº  
010/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, destinados à confecção de materiais específicos para atendimento das demandas da FUMSAT- Fundação Municipal de Saúde de Teixeira - MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 24/01/2025, 08h. Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: [fumsat.mg.gov.br](http://fumsat.mg.gov.br). Maiores informações: [fumsat@teixeiras.mg.gov.br](mailto:fumsat@teixeiras.mg.gov.br) ou (31) 3895-1946. Teixeira, 08 de janeiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.**  
Presidente da FUMSAT

**Publicado por:**  
Juda Machado Ramos Mol  
**Código Identificador:**5B312EDE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
TEIXEIRAS/FUMSAT**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,  
ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO** - O Presidente da FUMSAT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório para atendimento das demandas da FUMSAT

**CONTRATADA:** ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.748.454/0001-00 - Endereço: PRAÇA DOM JUSTINO - CEP: 36.146-000 - UF: MG - Município: Santana do Garambéu - Telefone: (32) 3333-1261  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$20.490,00  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 21/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 20/05/2025

**CONTRATADA:** Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.015.414/0001-69 - Endereço: Rua Major Sertório, 212 - 5º andar - CEP: 01222901 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 3123-0980  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$10.600,00  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 27/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/05/2025

**CONTRATADA:** COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 46.766.632/0001-61 - Endereço: RUA PREFEITO ALENCAR DIAS

DE CARVALHO - CEP: 36512000 - UF: MG - Município: Tocantins - Telefone: (32) 99985-5555  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$8.629,55  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 24/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 23/05/2025

**CONTRATADA:** Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.245.458/0001-50 - Endereço: RUA PRINCESA ISABEL - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2009  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$198,84  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 26/06/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 25/06/2025

**CONTRATADA:** E.E.M ENGENHARIA E PROJETOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.853.193/0001-50 - Endereço: R CHAPADA DO NORTE - CEP: 31365090 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (85) 99989-6110  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$827,08  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 26/06/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 25/06/2025

**CONTRATADA:** JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 39.236.457/0001-35 - Endereço: Rua Soror Angélica - CEP: 02452060 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 97712-3953  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$235,54  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 30/08/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/08/2025

**CONTRATADA:** LEONARDO LOPES COELHO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.251.651/0001-95 - Endereço: RUA JOSÉ ABRANTES FORTUNA - CEP: 36260000 - UF: MG - Município: Alto Rio Doce - Telefone: (32) 8441-9588  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$429,00  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 21/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 20/05/2025

**CONTRATADA:** BRUNO DO CARMO FERREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.240.500/0001-12 - Endereço: Rua José David Nasser - CEP: 36081640 - UF: MG - Município: Juiz de Fora - Telefone: (32) 99923-2521  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$4.499,90  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 21/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 20/05/2025

**CONTRATADA:** TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.351.983/0001-74 - Endereço: VL OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA - CEP: 36502162 - UF: MG - Município: Ubá - Telefone: (32) 9989-4097  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$1.254,40  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 06/06/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/06/2025

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da FUMSAT

**Publicado por:**  
Juda Machado Ramos Mol  
**Código Identificador:**6317C736

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
TEIXEIRAS/FUMSAT  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,  
ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - O Presidente da FUMSAT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxovais hospitalares (cama, mesa e banho) e uniformes profissionais para atendimento das demandas da FUMSAT

**CONTRATADA:** GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.620.059/0001- 12 - Endereço: R ANTONIO BIEHLER - CEP: 93180000 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 99723- 0029  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$9.000,00  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 27/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/05/2025

**CONTRATADA:** MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.702.540/0001-55 - Endereço: Rua Frei Hilário - CEP: 88101310 - UF: SC - Município: - Telefone: (48) 98857-9902  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$2.353,20  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 03/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 02/05/2025

**CONTRATADA:** N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.498.393/0001-05 - Endereço: AV RUI BARBOSA - CEP: 38740012 - UF: MG - Município: - Telefone: (34) 98899-8060  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$1.998,00  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 20/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/05/2025

**CONTRATADA:** ZENITE COMERCIAL LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 24.687.735/0001-01 - Endereço: Avenida Amílcar Savassi de Souza - CEP: 33880390 - UF: MG - Município: - Telefone: (31) 3624-4926  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$28.564,00  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 29/04/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/04/2025

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
 Presidente da FUMSAT

**Publicado por:**  
 Juda Machado Ramos Mol  
**Código Identificador:**33F76042

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - O Presidente da FUMSAT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos de limpeza e higiene, para atendimento das demandas da FUMSAT

**CONTRATADA:** CASTRO E PINHO COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 40.687.589/0001-62 - (31) 99178-9425 / (31) 99178-9425 / CLEANUPVICOSA@GMAIL.COM  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$14.466,30

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 14/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 13/05/2025

**CONTRATADA:** COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 46.766.632/0001-61 - (32) 99985-5555 / (32) 99985-5555 / SANTOSSILVALICITA@GMAIL.COM  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$5.884,85  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 15/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 14/05/2025

**CONTRATADA:** COPMAYS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 08.300.595/0001-02 - copmays@yahoo.com.br  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$25.985,20  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 15/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 14/05/2025

**CONTRATADA:** EDINALDO ALOM TENORIO - SEGURANCA DO TRABALHO - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 22.286.139/0001-86 - (31) 98355-2772 / (31) 98355-2772 / edialom@hotmail.com  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$6.495,14  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 15/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 14/05/2025

**CONTRATADA:** FRONT COMERCIAL LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 43.731.740/0001-00 - (47) 3234-6264 / front@frontcomercial.com.br  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$1.833,90  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 22/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 21/05/2025

**CONTRATADA:** RONAN FERNANDES MEDINA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 11.372.834/0001-44 - (31) 99984- 6864 / (31) 99984-6864 / ronanfernandes70@yahoo.com.br  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$13.869,00  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 14/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 13/05/2025

**CONTRATADA:** TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187 - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 19.591.587/0001-89 - (67) 99285-1377 / (67) 99285-1377 / tiago\_czar@hotmail.com  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$2.300,00  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 16/05/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 15/05/2025

**CONTRATADA:** WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 21.856.981/0001- 43 - (31) 3493-7170 / (31) 99150-2472 / vendas@wtradebrasil.com  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$28.564,00  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 06/11/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/11/2025

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
 Presidente da FUMSAT

**Publicado por:**  
 Juda Machado Ramos Mol  
**Código Identificador:**281A3B79

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - O Presidente da FUMSAT, no uso de suas



atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia hospitalar, com cessão de equipamentos dosadores em regime de comodato, para atendimento das demandas da FUMSAT.

**CONTRATADA** SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.533.613/0001-52 - Endereço: AV MIGUEL STEFANO - CEP: 15803095 - UF: SP - Município: - Telefone: (17) 99619-4159  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$40.500,00  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 19/06/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 18/06/2025

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
 Presidente da FUMSAT

**Publicado por:**  
 Juda Machado Ramos Mol  
**Código Identificador:**98502C24

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - O Presidente da FUMSAT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes bioquímicos e hematológicos e demais insumos de uso laboratorial para atendimento das demandas da FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeira – MG

**CONTRATADA** A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.627.453/0001-85 - Endereço: AV. CERRO AZUL contato@aclmaringa.com.br - CEP: 87010055 - UF: PR - Município: - Telefone: (44) 3029-3222  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$21.999,15  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 07/08/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 06/08/2025

**CONTRATADA:** BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.587.313/0001-63 - Endereço: RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA - CEP: 14110000 - UF: SP - Município: - Telefone: (16) 99640-0880  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$95.149,40  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 07/08/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 06/08/2025

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
 Presidente da FUMSAT

**Publicado por:**  
 Juda Machado Ramos Mol  
**Código Identificador:**38476681

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - O Presidente da FUMSAT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, redes e climatização (ar condicionado, cortina de ar e ventilador de coluna), para atendimento das demandas da FUMSAT

**CONTRATADA** BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 48.849.767/0001-16 - (41) 98759-8283 / pregao01@bxdistribuidora.com.br  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$14.014,25  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 27/08/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/08/2025

**CONTRATADA:** JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 45.601.229/0001-10 - (22) 99201-6665 / (22) 98169-6060 / jmvlicitacao@gmail.com  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$3.810,77  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 77/08/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/08/2025

**CONTRATADA:** CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 44.666.371/0001-82 - (81) 99982-6136 / silvacamilio.96@gmail.com  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$3.150,00  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 27/08/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/08/2025

**CONTRATADA:** FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 31.070.939/0001-56 - (83) 99804-0096 / (83) 99604-0246 / fdmstore@outlook.com  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$6.495,14  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 27/08/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/08/2025

**CONTRATADA:** JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 27.845.560/0001-01 - (31) 7117-9614 / (31) 99895-8904 / licitacaoazulpapel@hotmail.com  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$1.833,90  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 27/08/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/08/2025

**CONTRATADA:** M&M ELETROFIBRAS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 42.510.505/0001-46 - (31) 99966-4065 / (31) 99664-0650 / CONTATO@MMELETROFIBRAS.COM.BR  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$13.869,00  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 27/08/2024  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/08/2025

**CONTRATADA:** BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.512.423/0001-57 - Endereço: Rua Vereador Tito Waldemar Vieira - CEP: 29800000 - UF: ES - Município: Barra de São Francisco - Telefone: (27) 3758-1791  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$4.324,10  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 08/01/2025  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 07/01/2026

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
 Presidente da FUMSAT

**Publicado por:**  
Juda Machado Ramos Mol  
**Código Identificador:**012DED0A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
TEIXEIRAS/FUMSAT  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,  
ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - O Presidente da FUMSAT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da FUMSAT

**CONTRATADA:** JC TEIXEIRA & CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.737.131/0001-33 - Endereço: PAULA CÂNDIDO, MG RUA BENJAMIN SOTERO DE OLIVEIRA - CEP: 36544000 - UF: MG - Município: Paula Cândido - Telefone: (32) 99944-5605

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$21.450,00

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 23/10/2024

**VIGÊNCIA DA ATA:** 22/10/2025

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da FUMSAT

**Publicado por:**  
Juda Machado Ramos Mol  
**Código Identificador:**4B294B03

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
240/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2023** - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** **MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** - **Referência:** Credenciamento nº 012/2023 - **Data de Assinatura:** 14/11/2024 – **Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O presente credenciamento possui o valor de R\$13.485.600,00 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de 14 de Novembro de 2024, findando em 13 de Novembro de 2025. Teófilo Otoni/MG.

**VIVIANE ASSIS PINHO**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**0E7467FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
246/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2023** - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** **VILLAR ARTEAGA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE EMPRESARIAL** - **Referência:** Credenciamento nº 012/2023 - **Data de Assinatura:** 04/11/2024 – **Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O presente credenciamento possui o valor de R\$13.485.600,00 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de 17 de Novembro de 2024, findando em 16 de Novembro de 2025. Teófilo Otoni/MG.

**VIVIANE ASSIS PINHO** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**F92EB795

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
268/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2023** - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** **URSULLA PERET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - **Referência:** Credenciamento nº 012/2023 - **Data de Assinatura:** 04/11/2024 – **Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O presente credenciamento possui o valor de R\$13.485.600,00 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de 13 de Dezembro de 2024, findando em 12 de Dezembro de 2025. Teófilo Otoni/MG.

**VIVIANE ASSIS PINHO** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**37DC2B4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025 no dia 24/01/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: [transparencia.teofilo-toni.mg.gov.br](http://transparencia.teofilo-toni.mg.gov.br), [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br). Teófilo Otoni/MG, 08/01/2025.

**ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA** –  
Agente de Contratação de Licitações.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**8051AC94

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2024 – PROCESSO  
N.º 306/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **Registro de preços para Aquisição de impressos personalizados**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 09h00min do dia 21/01/2025. Início da Sessão de Lances: 21/01/2025 a partir das 09h00min.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE JANEIRO DE 2025

**GABRIELA FELIX SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**8B636D39

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, **HOMOLOGO** para os efeitos legais, em favor das empresas: **I41.929.692 Luiz Fernando Veríssimo da Silva Junior**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.929.692/0001-34, localizada na Rua Nossa Senhora D' Ajuda, n.º 810, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.188-044; **Ivone Confecções Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.505.639/0001-29, com sede na Rua São Paulo, n.º 385 - A, Padre Vitor, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.185-310; **Josiani de Oliveira Paiva Pereira006829263611**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.968.385/0001-34, com sede na Rua Amadeu Aliprandi, n.º 232, Antônio de Brito, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.190-000, **Lojão do Povo Trespontano Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.266.606/0001-43, com sede na Rua Doutor Augusto Meimberg, n.º 09, Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, **Nayr Vinhas Confecções Ltda – ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.270.570/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 13, Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.185-042, **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 71, Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, **Papelaria Pote de Ouro**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.139.389/0001-65, com sede na Rua Américo Miari, n.º 14, Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.185-068, **Renivaldo Alves Rodrigues**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.716.263/0001-64, com sede na Rua Mauricio Veloso, n.º 37, Santa Terezinha, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, **Silvana Ferreira de Brito Vilela - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.644.842/0001-49, com sede na Avenida Ipiranga, n.º 735, Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, **Trolez & Marinho Confecções de Roupas e Prestação de Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.045.447/0001-10, com sede na Rua Francisco Garcia de Miranda Junior, n.º 339, Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, o objeto da **Credenciamento n.º 009/2024 – Inexigibilidade n.º 030/2024**, que trata do Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do “Vale Educação”, na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022 e Decreto Municipal n. 13.579/2024.

Três Pontas, 08 de janeiro de 2025

**LUIS CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:018B6E16**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º  
029/2024 – PROCESSO N.º 302/2024 - CONTRATO N.º 001/2025.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CLASSE II-A PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, oriundos da coleta domiciliar do Município de Três Pontas – MG. Contratada: Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 18.294.284/0001-31. Valor total do contrato: R\$ 1.718.224,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil duzentos e vinte e quatro reais). Data: 06/01/2025.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:7E27B6EA**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º  
030/2024 – PROCESSO N.º 303/2024 - CONTRATO N.º 002/2025.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA, PARA O FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO, CLASSE II-A, oriundos da coleta domiciliar do Município de Três Pontas – MG. Contratada: Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 18.294.284/0001-31. Valor total do contrato: R\$ 700.944,00 (setecentos mil novecentos e quarenta e quatro reais). Data: 06/01/2025.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:9C333796**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º  
031/2024 – PROCESSO N.º 304/2024 - CONTRATO N.º 003/2025.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A, oriundos da coleta domiciliar do Município de Três Pontas – MG. Contratada: Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 18.294.284/0001-31. Valor total do contrato: R\$ 717.672,00 (setecentos e dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais). Data: 06/01/2025.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:806D4014**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA 002/2025**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Coordenador de Seção no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas\_MG

O Sr. Marcelo Chaves Garcia - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Três Pontas - MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto n.º 13.617 de 01 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Exonerar o servidor Alisson Marques da Silva - matrícula 387, de Coordenador da Seção de Almoxarifado .

**ART. 2º** – Para fins formação organizacional nomear o servidor Adriano Dias Flávio – matrícula 257, para responder pela Seção de Almoxarifado

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Três Pontas-MG, 08 de janeiro de 2025**

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:DDF38F95**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA 003/2025**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Coordenador de Seção no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas\_MG

O Sr. Marcelo Chaves Garcia - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Três Pontas - MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de

competência outorgada pelo Decreto nº 13.617 de 01 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Exonerar o servidor Miller Tiago Goulart - matrícula 269, de Coordenador da Seção de Compras e Patrimônio .

**ART. 2º** – Para fins formação organizacional nomear o servidor Guilherme Artur Martins Belineli – matrícula 330, para responder pela Seção de Compras e Patrimônio

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Três Pontas-MG, 08 de janeiro de 2025**

**MARCELO CHAVES GARCIA**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**29E7299A

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA 004/2025**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Coordenador de Seção no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas\_MG

O Sr. Marcelo Chaves Garcia - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Três Pontas - MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 13.617 de 01 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Exonerar a servidora Fabiana Velloso Scatolino - matrícula 329, de Coordenadora da Seção de Projetos e Ações Sanitárias .

**ART. 2º** – Para fins formação organizacional nomear o servidor Miller Tiago Goulart – matrícula 269, para responder a Seção de Projetos e Ações Sanitárias .

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Três Pontas-MG, 08 de janeiro de 2025**

**MARCELO CHAVES GARCIA**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**846193A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA  
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DO CONTRATO Nº 046/2021; PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021**

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 046/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: “Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Grão Mogol, 44, Cruzeiro Azul, para funcionamento da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais) na sede do Município de Turmalina/MG”. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): JOÃO DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 105.553.826-72. Prorrogação da vigência do Contrato nº 046/2021. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

– prorrogável. Valor Global Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Data: 27/12/2024.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**838308AA

**MUNICÍPIO DE TURMALINA  
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DO CONTRATO Nº 070/2023; PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
016/2023**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 070/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023. Objeto: “Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal (itens frustrados em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda), rede estadual de ensino (itens frustrados, em consonância à Resolução nº4.657/2021), atendimentos à Escola Família de Veredinha (alunos pertencentes ao município de Turmalina), com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS, CNPJ/CPF: 29.609.258/0001-71. Prorrogação da vigência do Contrato nº 070/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R\$ 61.006,00 (sessenta e um mil e seis reais). Data: 27/12/2024.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**D695A3EB

**MUNICÍPIO DE TURMALINA  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº  
012/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 -  
ADESÃO Nº 012/2023**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 012/2024; Ref.: Processo Administrativo nº 134/2023 - Adesão nº 012/2023. Objeto: “Contratação de empresa especializada para instalação de usinas/sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração do projeto e sua aprovação junto à concessionária de energia”. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 34.281.215/0001-40. Termo de Rescisão AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, fundamentado no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 30/12/2024.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**618A82E5

**MUNICÍPIO DE TURMALINA  
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
081/2023**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 - DISPENSA Nº 008/2023, OBJETO: “Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, para execução da pavimentação asfáltica em TSD em via pública urbana, Rua Elias Alves Ferreira, Bairro Saudade, município de Turmalina - MG, através de recursos do convênio de saída nº 1301001490/2022 – SEINFRA”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Supressão quantitativa conforme se infere do “Parecer tecnico nº 011/2024” e “Planilha Orçamentaria - Supressão” que equivale a 6,8704% (seis inteiros e oito mil setecentos e quatro décimos de milésimo por cento) no valor global inicial do contrato nº 081/2023. Data: 27/12/2024.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**AA42BFAE

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PRAZO DO CONTRATO Nº 050/2024**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 050/2024; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. Objeto: “Locação de imóvel mobiliado, situado na rua João Cordeiro, nº 50, apartamento 101, bairro Campo, Turmalina/MG, destinado à moradia de acadêmicos de medicina, quando em internato de Medicina da Família e Comunidade, conforme Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório firmado entre o Município de Turmalina/MG e a Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MARCELO BARRA DE CASTRO, CNPJ/CPF: 013.422.706-90. Prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Data: 30/12/2024.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**BD9416DD

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,**  
**RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 077/2023;**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 015/2023**

Onde se lê: ... **3º TERMO ADITIVO.**

LEIA-SE: “... **2º TERMO ADITIVO.**

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref.Mun. De Turmalina/MG, 08 de janeiro de 2025.

**BRUNA LAURA DA CRUZ.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**B5448E3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**2º ADITIVO CONTRATO 130-2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 130/2023. Origem: Processo Nº 40/2023– Pregão Presencial 09/2023: *a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação: Da Vigência:* Fica prorrogada a **vigência do presente contrato até 30 de janeiro de 2025**, nos termos do artigo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 30 de dezembro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**6FC59D32

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 177/2022 – PROC. 208/2022 –**  
**CONV. 013/2022**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ALFA CONSTRUÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato de construção de quadra de futevôlei na praça de esportes, bairro Jardim Itau, visando a realização dos pagamentos finais e para o recebimento provisório e definitivo da obra nos termos da Comunicação Interna SMO nº 381/2024. **VIG:** 02 meses.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**B8B35F3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA N. 015/2025**

Portaria n. 015/2025

“NOMEIA E EMPOSSA ADMINISTRADORA DO SETOR DE COMPRAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR a SRA. RENISE SILVA BITTNCOURT**, para o cargo de **ADMINISTRADORA DO SETOR DE COMPRAS.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**5EA9EF2A

**PUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA N. 016/2025**

Portaria n. 016/2025

“NOMEIA E EMPOSSA ADMINISTRADOR DE OBRAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR o SR. RONSON MAURO DOS SANTOS**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DE OBRAS.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**35E1CFA4

**PUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA N. 017/2025**

Portaria n. 017/2025

“NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DO SETOR DE ESPORTE”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. PEDRO HENRIQUE LAMIM PACHECO**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**843C61AC

**PUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA N. 018/2025**

Portaria n. 018/2025

“NOMEIA E EMPOSSA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. THIAGO ALVES BASTOS**, para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**2332848E

**PUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA N. 019/2025**

Portaria n. 019/2025

“NOMEIA E EMPOSSA COORDENADORA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SRA. ADRIENE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA**, para o cargo de **COORDENADORA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**2A9F8204

**PUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA N. 020/2025**

Portaria n. 020/2025

“NOMEIA E EMPOSSA ADMINISTRADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. LUCIANO PEREIRA BASTOS**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**E51EE84B

**PUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA N. 021/2025**

Portaria n. 021/2025

“NOMEIA E EMPOSSA SUPERINTENDENTE CONTABILIDADE GERAL”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

**I – NOMEAR E EMPOSSAR a SRA. LUCIANA DA COSTA RODRIGUES DIAS, para o cargo de SUPERINTENDENTE CONTABILIDADE GERAL.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:722B7E48**

**PUBLICAÇÃO  
 PORTARIA N. 022/2025**

Portaria n. 022/2025

“NOMEIA E EMPOSSA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INSPEÇÃO E ANÁLISE DE PAGAMENTO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

**I – NOMEAR E EMPOSSAR o SR. JOSÉ HENRIQUE DA SILVA DIAS, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INSPEÇÃO E ANÁLISE DE PAGAMENTO.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:C970992E**

**PUBLICAÇÃO  
 PORTARIA N. 024/2025**

Portaria n. 024/2025

“NOMEIA E EMPOSSA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

**I – NOMEAR E EMPOSSAR o SR. FLÁVIO CAMPOS, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:89E31404**

**PUBLICAÇÃO  
 PORTARIA N. 025/2025**

Portaria n. 025/2025

“NOMEIA E EMPOSSA ADMINISTRADORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

**I – NOMEAR E EMPOSSAR a SRA. ANA CAROLINA FRANCISCO DE MORAES, para o cargo de ADMINISTRADORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:3E5A7567**

**PUBLICAÇÃO  
 PORTARIA N. 026/2025**

Portaria n. 026/2025

“NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

**I – NOMEAR E EMPOSSAR a SR. ESTEVÃO DOS SANTOS FERREIRA, titular do documento de identidade MG 23.495.770, expedida por PC / MG, inscrito no CPF/MF sob o número 169.070.696-10 para o cargo de CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:F9A99A0F**

**PUBLICAÇÃO  
 PORTARIA N. 027/2025**

Portaria n. 027/2025

“NOMEIA E EMPOSSA ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIOS E CAPELA”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIOS E CAPELA**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**17208F4B

---

**PUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA N. 028/2025**

Portaria n. 028/2025

“NOMEIA E EMPOSSA COORDENADORA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SRA. LIDIANE CARDOSO DA SILVA**, para o cargo de **COORDENADORA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**6E80DB51

---

**PUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA N. 029/2025**

Portaria n. 029/2025

“NOMEIA E EMPOSSA COORDENADOR GERAL DA FROTA MUNICIPAL”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. RAPHAEL SABINO COUTINHO**, para o cargo de **COORDENADOR GERAL DA FROTA MUNICIPAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**66CD491D

---

**PUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA N. 030/2025**

Portaria n. 030/2025

“NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DO SETOR DE CULTURA”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SRA. CRISTIENE MARIA BATISTA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE CULTURA**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**CA8BCF2D

---

**PUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA N. 031/2025**

Portaria n. 031/2025

“NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DO SETOR DE TURISMO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. ROBSON ROGERIO DOS SANTOS**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE TURISMO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**C3D5EF10

**PUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA N. 032/2025**

Portaria n. 032/2025

“NOMEIA E EMPOSSA DIRETOR DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. MARCOS ANDRE DE PAULA**, para o cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**0388FD1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**PORTARIA Nº 2.651, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA nº 2.651, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, **WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, na melhor forma admitida em Direito, considerando o teor do Art. 64 da Lei Complementar nº 02/1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora efetiva **DAIANA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com duração de 01 (um) ano a contar da presente data, sem ônus para o Erário Público Municipal.

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho da Silva Messias  
**Código Identificador:**EB5983E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024, PROCESSO Nº 105/2024. Julgamento Maior lance e oferta. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. Data: até as 09:29h do dia 29/01/2025. Início da sessão e disputa de preços: 29/01/2025 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/> telefone de contato:(31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:[www.belavistademinas.mg.gov.br](http://www.belavistademinas.mg.gov.br)

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.MAGALHÃES**

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**8ABE9F41

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2025**

*“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **Prefeito Municipal de Bocaiúva**, Estado de Minas Gerais, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar os princípios norteadores da Administração Pública insertos no art. 37 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se verificar se presentes os requisitos técnicos ensejadores da concessão de reequilíbrio econômico financeiro em contratos administrativos firmados entre o Município e os Licitantes;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº002/2025/SMG/GAB, subscrito pela Sra. Secretária Municipal de Governo, solicitando elaboração de Portaria Municipal instaurando a Comissão de Reequilíbrio Econômico e Financeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão Especial para apreciação, análise e elaboração de parecer à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial composta por este artigo poderá requisitar, sempre que necessário, apoio técnico dos setores jurídico, contábil e de engenharia do Município de Bocaiúva-MG,

além dos responsáveis das Secretarias Municipais, para execução dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão Especial estabelecida, no âmbito do processo administrativo, tem a finalidade de realizar levantamento e apuração da regularidade e amplitude dos requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro, bem como suas limitações e se os mesmos se realizaram obedecendo as normas legais exigências legais.

**Art. 3º** - A (o) solicitante deverá, em sua proposta de reequilíbrio e dependendo da modalidade, apresentar a documentação correspondente, contendo valores e quantitativos mínimos que entende ser suficiente para equalizar suas receitas contratuais, individualizando-os por instrumento legal.

**§1º**- A comissão poderá solicitar todos documentos que entender necessários para a análise do reequilíbrio.

**Art. 4º** - A Comissão Especial de que trata esta Portaria será constituída, sob a Presidência do primeiro integrante, para dar regular andamento aos trabalhos descritos, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, pelos seguintes servidores:

**José Fábio do Nascimento, inscrito no CPF: 056.342.536-10**

**Regina Aparecida da Cruz, inscrita no CPF: 586.479.456-20**

**Joaquim Walter Neres, inscrito no CPF: 027.603.286-19**

**Art. 5º** - Após a apresentação do requerimento, a Comissão Especial terá até 10 (dez) dias para apreciação, análise e apresentação de proposta final de reequilíbrio, para ratificação da autoridade competente, contendo a comprovação de atendimento dos requisitos legais, análise da composição do reequilíbrio solicitado, baseado em planilhas oficiais de custos ou contratos similares em vigência no município.

**§1º**- A análise provisória do reequilíbrio deverá ser apresentada pela Comissão na forma de relatório conclusivo.

**§2º**- A proposta final de reequilíbrio deverá ser formalizada na forma de aditivo contratual e fará parte do processo administrativo correspondente.

**Art. 6º**- O prazo estipulado no artigo anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, se devidamente justificado pela Comissão.

**Art. 7º**- O trabalho da Comissão Especial não será remunerado e deverá elaborar respectivas atas de suas reuniões e relatório conclusivo, os quais deverão ser assinados por todos os membros.

**Art. 8º**- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Especial terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher todas as provas que entender pertinente, podendo fazer requisição direta à contratada e a quaisquer departamentos do Município de Bocaiúva-MG.

**Art. 9º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 06 de Janeiro de 2025

**ROBERTO JAIRO TORRES**

Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

**Publicado por:**

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

**Código Identificador:C5A30C3D**

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 36, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA  
CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA**

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA,  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 08 de janeiro de 2025, **AILCE DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 060.427.106-99, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO JUNTO À SEÇÃO CENTRO DE SAÚDE - BONFIM**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º **NOMEAR**, a partir de 08 de janeiro de 2025, **JENIFFER SANTOS PINTO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 139.580.776-09, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 8 de janeiro de 2025.

Bocaiuva (MG), 8 de janeiro de 2025.

**ROBERTO JAIRO TORRES**

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

**Publicado por:**

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

**Código Identificador:CEAE0C77**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 154/2024 – Pregão Eletrônico: 67/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ata nº 01/2025. Contratada: NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA. Valor total: R\$ 15.698,60.

Ata nº 02/2025. Contratada: PETER UNIFORMES LTDA. Valor total: R\$ 13.375,20.

Vigência da(s) ata(s): 02/01/2025 até 01/01/2026.

**Publicado por:**

Bianca Souza Rodrigues

**Código Identificador:60531478**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 162/2024 – Pregão Eletrônico: 70/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG.

Ata nº 234/2024. Contratada: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS. Valor total: R\$ 17.517,50.

Ata nº 235/2024. Contratada: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA. Valor total: R\$ 34.818,47.

Vigência da(s) ata(s): 30/12/2024 até 29/12/2025.

**Publicado por:**

Bianca Souza Rodrigues

**Código Identificador:95A82FD8**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo licitatório Nº 006/2025, Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços Nº 001/2025 para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinados a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://ammlicita.org.br>, até as 09h30min do dia 23/01/2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site [www.prefeiturabonfim.mg.gov.br](http://www.prefeiturabonfim.mg.gov.br) ou e-mail [licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br](mailto:licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br).

**THAIS EDUARDA SOARES** –  
Equipe de Contratação.

**Publicado por:**  
Thais Eduarda Soares  
**Código Identificador:**E2CBDD73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo licitatório Nº 008/2025, Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços Nº 002/2025 para aquisição de carnes para a merenda escolar, atendendo as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://ammlicita.org.br>, até as 09h30min do dia 24/01/2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site [www.prefeiturabonfim.mg.gov.br](http://www.prefeiturabonfim.mg.gov.br) ou e-mail [licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br](mailto:licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br).

**THAIS EDUARDA SOARES** –  
Equipe de Contratação.

**Publicado por:**  
Thais Eduarda Soares  
**Código Identificador:**49802C65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo licitatório Nº 009/2025, Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços Nº 003/2025 para aquisição de verduras, frutas e legumes para a merenda escolar, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações do Termo de referência que é parte integrante do edital. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://ammlicita.org.br>, até as 10h00min do dia 27/01/2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site [www.prefeiturabonfim.mg.gov.br](http://www.prefeiturabonfim.mg.gov.br) ou e-mail [licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br](mailto:licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br).

**THAIS EDUARDA SOARES** –  
Equipe de Contratação

**Publicado por:**  
Thais Eduarda Soares  
**Código Identificador:**FCEBF781

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO  
006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 197/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 039/2024**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 – Processo Licitatório nº 197/2024 – Pregão Eletrônico 039/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, PSICÓLOGO, PSIQUIATRA, PEDIATRA E TÉCNICO DE RAIOS X, EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL** – Contratado: **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.725.112/0001-63, com sede na Travessa José de Pinho Nogueira, s/nº, Bairro Centro, Município de Consolação, Estado de Minas Gerais, CEP 37670-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Elisângela Benedita de Oliveira Sorgi, brasileira, casada, portadora do Registro Geral nº. 21.818.334-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 166.379.868-01. Valor: R\$1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais). Vigência: 08/01/2025 a 07/01/2026. Brazópolis, 08/01/2025.

**JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR** -  
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**  
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
**Código Identificador:**0C66F404

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 065/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Maria José Marques da Silva* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Recursos Humanos*, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabricio da Rosa  
**Código Identificador:**BFCFDBE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 066/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Ítalo Ribeiro Duarte* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Planejamento*, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**EA777484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 067/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Fabiana de Paula Liz* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Compras e Licitação*, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**213601B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 068/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Rosiete Ramos da Silva* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Tesouraria*, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**15F527F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 069/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Rafael Padilha Rosa* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária*, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**BCCB81D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 070/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1437/98 e 3.149/2023;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Carlos Alexandre O. Gonçalves* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Tecnologia da Informática TI*, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**D0B27C3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 071/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Sérgio Pereira de Medeiros* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Pessoal, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**3FEE2F62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 072/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *José Cláudio da Silva* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Manutenção e Vigilância de P. Municipais, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**4172648C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 073/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Geraldo Celso Ribeiro* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Limpeza Pública, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**9A9E3A04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 074/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Liliane Ribeiro de Faria* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Compras, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**4F91DA77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 075/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Marcos Yuji Motooka* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Acompanhamento Processual, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**01D214C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 076/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Camila Alcântara da Rosa* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Empenho, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**DBF91311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 077/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98 e 3.062/2022;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Luiz Cláudio Alvarenga Pereira* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor Administrativo, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**9D266FBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 078/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Eliana Cássia de Góis* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de eSocial, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**83BE6608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 079/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98 e 3.197/2023;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Carla Nogueira Dias* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Acompanhamento Processual II, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**4A95EBD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 062/2025**

CONSIDERANDO, que não houve apresentação de candidata para disputar o cargo de Diretora da Escola Municipal *João Sebastião de Sales Fanuchi* e Escola Municipal *Ana Silvério de Almeida*; A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal Srª. Nilvana de Cássia Tavares, para ocupar o Cargo de Diretora das *Escolas Municipais João Sebastião de Sales Fanuchi e Ana Silvério de Almeida*, a partir de 07.01.2025, até a conclusão do Processo de Eleição pela comunidade escolar em 28.02.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 059/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**07A7FC78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 063/2025**

CONSIDERANDO, que não houve apresentação de candidata para disputar o cargo de Diretora da Escola Municipal *Dr. Carlos Cavalcanti*;

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal Srª. Fernanda Flávia Ferreira, para ocupar o Cargo de Diretora da *Escola Municipal Dr. Carlos Cavalcanti*, a partir de 07.01.2025, até a conclusão do Processo de Eleição pela comunidade escolar em 28.02.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 064/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**7FA7E165

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 064/2025**

CONSIDERANDO, que não houve apresentação de candidata para disputar o cargo de Diretora do CEIM *Carmem Pereira Fanuchi*; A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal Srª. Márcia Prado de Souza Prasse, para ocupar o Cargo de Diretora do CEIM *Carmem Pereira Fanuchi*, a partir de 07.01.2025, até a conclusão do Processo de Eleição pela comunidade escolar em 28.02.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 227/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**0ADB77A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 081/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. *Leandra de Oliveira Nogueira*, Servidora Pública Municipal, como Liquidante de Empenhos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**524AA48F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 080/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Regiane Santos Moraes* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Previdência do FAPEM*, de Provimento em Comissão, a partir de 08.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa

**Código Identificador:**F41AFC3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 082/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria n.º 003/2025, que nomeia a Servidora Pública Karine Andrade do cargo de Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa

**Código Identificador:**9CE76BB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 083/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria n.º 013/2025, que nomeia a Servidora Pública Karine Andrade, ORDENADORA DE DESPESAS da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa

**Código Identificador:**86F3ECF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 084/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal KARINE ANDRADE do Cargo de Fiscal de Obras, a partir de 08 de janeiro de 2025, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa

**Código Identificador:**3E33BD98

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO- PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO DO MEIO - MG**

EXTRATO ADITIVO REAJUSTE DE PREÇO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 111/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: GILMAR NEVES LEONARDO, inscrito no CNPJ: sob o nº 71.336.853/0001-47. – ARMAZEM N. SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ Nº 21.165.147/0001-01. Itens que foram reajustados: Carne suína de 1ª qualidade passou para 16,50 o KG, carne bovina de 1ª passou para 40,33 o kg e de 2ª para 29,33 o kg. Contratos nº 104 / 2024 e 105/2024. Data da assinatura dos aditivos: 18/12/2024.

EXTRATO ADITIVO REAJUSTE DE PREÇO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: LUCIANA MIRANDA ARAÚJO, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.693.810/0001-33. Itens que foram reajustados: adoçante dietético 100 mililitro passou para 8,99 o fr, fubá de milho pct c/ 01kg para 3,99, leite integral 01 litro para 5,70, macarrão tipo padre nosso pct com 500 gramas para 3,99 e a sardinha lata com 125 gramas para 5,99. Contratos nº 111 / 2024. Data da assinatura do aditivo: 19/12/2024. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO –**

Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**

Láís Reis Marques

**Código Identificador:**0F381ED8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 123/2023 – pregão 20 /2023-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA A DIETA DE CÃES E GATOS CONFINADOS AO CANIL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA DE SAÚDE E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO/MG. Contratado: MEYRE DARCI BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº 289 / 2023. Contrato prorrogado para vigencia final 21/12/2025. Data da assinatura do aditivo: 21/12/2024.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Lais Reis Marques  
**Código Identificador:**4E8145B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 080/2024, Pregão Eletrônico 041/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PADARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ.** Empresas: Ata De Registro De Preços nº 002/2025 - **EDUARDO BATISTA BARBOSA** - CNPJ: 46.062.317/0001-53. Valor Total de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais). Ata De Registro De Preços nº 003/2025 - **KRATERA TERRAPLENAGEM LTDA** - CNPJ: 03.988.815/0001-19. Valor Total de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais). Ata De Registro De Preços nº 004/2025 - **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR E CIA LTDA – ME** - CNPJ: 07.193.926/0001-90. Valor Total de R\$ 673.500,00 (seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 07/01/2025. Vigência: 08/01/2025 a 07/01/2026.

**JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**E620E8EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ  
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO** - O Município de Caparaó/MG, através da Comissão de Contratação, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 001/2025, Credenciamento nº 001/2025, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó/MG. Recebimento da documentação: a partir do dia 10/01/2025, através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital e Anexos encontram-se disponíveis no Site: [www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br). Informações pelo Tel.: (32) 3747-1282, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: [licitacao@caparao.mg.gov.br](mailto:licitacao@caparao.mg.gov.br), ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Caparaó/MG, 08 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lia Debora Cardoso  
**Código Identificador:**C678E865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
004/2025 – PREGÃO: 001/2025**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
004/2025 – PREGÃO: 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vasilhames e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 22/01/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica

[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 08 de janeiro de 2025,

**LIA DÉBORA CARDOSO,**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Lia Debora Cardoso  
**Código Identificador:**75959A4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-  
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2022**

Torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º **118/2022. Processo Licitatório n.º 118/2022, Inexigibilidade por Credenciamento N.º 005/2022. OBJETO:** Prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S A, CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91. Objeto do Termo Aditivo:** Aplica-se o reajuste de 5%, totalizando-se **R\$ 2.379,09 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e nove centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 2939/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 18/12/2024. Carmo do Paranaíba, 18 de dezembro de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**CF7500F5

**SETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-  
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2022**

Torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º **116/2022. Processo Licitatório N.º 115/2022 e Pregão Eletrônico N.º 041/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica com comodato de equipamento médico para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e para atender às demandas das UBS's - Unidades Básicas de Saúde, com a realização dos exames no Núcleo Municipal de Saúde, com equipe médica de cardiologistas à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, para prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas (ECGs), indicados pelo contratante, captados e registrados através de sistema especial via internet de transmissão de dados e o comodato de um aparelho monitor e um microcomputador na sede da contratante, para exportação dos dados necessário à transmissão das informações dos ECGs, com tempo máximo de retorno do laudo de 30 minutos. **CONTRATADO: MED DIGITAL LTDA, CNPJ n.º 19.363.805/0001-28. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/09/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial o valor de **R\$ 15.552,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 2374/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/12/2024. Carmo do Paranaíba, 27 de dezembro de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.



**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**DF81043D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**RETIFICAÇÃO REFERENTE A DATA DE JULGAMENTO**  
**DO PROCESSO Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**053/2024**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.126/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2024**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:10/12/2024**

**ANO: 2024**

**PÁGINA: 193**

**OBJETO:** Registro de Preço para a contratação de empresa de prestação/fornecimento de peças de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas da frota pertencente ao Município de Coimbra.

**MOTIVO: NOVA DATA DE JULGAMENTO, POIS O CERTAME DEU DESERTO EM 01(UM) ITEM DO LOTE, NÃO HAVENDO ASSIM DISPUTA.**

**OBS: ONDE SE LÊ DATA DE JULGAMENTO DIA 07/01/2025, ÀS 08H:30MIN, LEIA-SE DATA DE JULGAMENTO DIA 16/01/2025, ÀS 08H:30MIN.**

**Publicado por:**  
Andreia Dos Santos Alves  
**Código Identificador:**DFD425B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025**  
**ADESÃO N.º 001/2025**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2025 - MODALIDADE ADESÃO 001/2025, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, EDITAL Nº 001/2023, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É ACÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO/MGE A EMPRESA DETENTORA DA ATA BOLSTER CCONSULTANCY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DO ARQUIVO FÍSICO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NESTE TR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, concomitante com fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal nº 7.872/2013. O valor total da presente prestação de serviços é de **R\$ 444.470,00** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais ). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **BOLSTER CCONSULTANCY TREINAMENTO E**

**CONSULTORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ de nº **23.760.421/0001-16**. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, medições e da Autorização Fornecimento (AF) encaminhada pela Secretaria Municipal Administração. no prazo de até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 08 de Janeiro de 2025.

**GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Confins

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**38BA2A75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.** Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025, na data de 23/01/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 004/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar, entre outros itens correlatos, conforme descrições, especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos, destinados à manutenção da frota automotiva da prefeitura municipal de Ervália, bem como veículos conveniados. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.ervalia.mg.gov.br](http://www.ervalia.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Leandro Jacob Silva Lima  
**Código Identificador:**A18ABE79

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2025**

**EXTRATO DE CONVÊNIO** que se celebram entre si, o Município de Estiva/MG e a Santa Casa e Maternidade Nossa Senhora de Fátima de Estiva/MG : Objeto: Mútua Cooperação entre as partes convenientes visando o repasse de subvenção social para melhoria das condições de atendimento e execução dos serviços de pronto atendimento e assistência médica e atendimento hospitalar pela entidade convenente. Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais). Dotação Orçamentária: 02 06 10 302 0042 0.028 3350 43. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município. Estiva, 02 de janeiro de 2025: Signatários: pelo Município de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, Prefeito Municipal e, pela Santa Casa e Maternidade Nossa Senhora de Fátima,

**PAULO MOURA LEITE,**  
Diretor-Presidente.

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**A6519F30

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PL 105/2024 DL 0013/2024**

**Extrato de contrato nº 009/2025.** Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS- URG OESTE. Objeto: Contratação de Rateio dos recursos financeiros, englobando todas as despesas necessárias de custeio e manutenção da estrutura administrativa de Consórcio Público, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. R\$ 114.834,00. 02/01/2025.

**WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleiciane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**2330A344

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 222/2024-PREGÃO 068/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 222/2024, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis remanescentes destinados atender as necessidades da população usuária do sistema de saúde de Luminárias-MG.

**PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024 – Ata de registro de preços nº144/2024.** EMPRESA: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 03945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog, nº333 - Bairro Aeroporto - Varginha / MG, CEP: 37.031-090, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Rezende Ferreira, CPF 099.880.636-03, portador da cédula de identidade no M8192155 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R\$ 7.949,30 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

**Ata de registro de preços nº145/2024.** EMPRESA: **VALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rebello, 205 – Bairro: Santa Dorotéia – Pouso Alegre – MG – CEP: 37550-000, neste ato representada pelo Sra. Claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº034.747.866-28 e portadora do RG MG-6.621.824 – SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R\$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais).

**Ata de registro de preços nº146/2024.** EMPRESA: **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 34.771.531/0001-08, com sede na Av. Empresarial Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 362, Galpão 01 e 02, Bairro: Maria Rosa, na Cidade de Bocaiuca/MG, CEP: 39.390-000, representada neste ato pelo Sr. Arley Eldas Vieira Fonseca, CPF 104.156.276-48, portador da cédula de identidade MG16384183 PC/MG. Cujo valor total da contratação é de R\$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais).

**Ata de registro de preços nº147/2024.** EMPRESA: **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ 05.194.502/0001-14, com sede na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Bairro: Distrito Industrial, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.135-516, representada neste ato pelo Sr. Natanael Pereira, CPF 502.690.546-34, portador da cédula de identidade MG4112771 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R\$ 113.123,40 (cento e treze mil cento e vinte três reais e quarenta centavos).

**Ata de registro de preços nº148/2024.** EMPRESA: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ94.389.400/0001-84, com sede na Rodovia RSC 287, Km 109+500, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000, representada neste ato pelo Sr. Augusto Henrique Weis, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 036.915.060-03, portador

da cédula de identidade 8104848109. Cujo valor total da contratação é de R\$ 17.376,00 (dezesete mil e trezentos e setenta e seis reais). Vigência: 22/11/2024 a 21/11/2025.

**ECIO CARVALHO REZENDE** -  
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 22/11/2024

**CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER**

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**4C457041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 155/2024, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão (clínico geral e especialidades) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias – MG.

**Inexigibilidade 057/2024- Credenciamento 015/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

EMPRESA:**ZUNAIR MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 37.194.723/0001-89, situada na Rua João Inácio Dias, 718, Centro, Nepomuceno – MG, CEP: 37.250-000 neste ato representado pela sócio administrador e credenciado responsável pela prestação do serviço,Leonardo Zuna Iriarte, portador do RG MG 21.129.166 e inscrito no CPF sob o n.º 012.820.026-00. Data credenciada: 04 de dezembro de 2024.

EMPRESA:**PAIVA ORTOPEDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 14.926.863/0001-07, situada na Av. Juventino Dias Filho, 61, área 1, Lavras – MG, CEP: 37.209-1000 neste ato representado pela sócia administradora Helena Menicuzzi Paiva, portadora do RG MG7.175.083 e inscrita no CPF sob o n.º 036.351.686-70 e pelo sócio Alípio Aguiar Paiva, portador do documento de identidade CRM 42.700. Data credenciada: 02 de dezembro de 2024.

EMPRESA:**DV CHAVES E CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 11.536.572/0001-06, situada na Praça Otávio Alvarenga, 48, Cruzeiro, CEP: 37.260-000, Perdões – MG, neste ato representado pela sócia administradora e credenciada responsável pela prestação do serviço Vera Lúcia Cavalcante Bello, portadora do RG MG11.168.171 e inscrita no CPF sob o n.º 407.701.507-30. Data credenciada: 28 de novembro de 2024.

EMPRESA:**ROSA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 43.545.061/0001-47, situada na Rua Coronel Otávio Carlos, número 70, Centro, Bom Sucesso-MG, CEP 37.220-000, neste ato representado pela sócio administrador Mauro Soares Banni, portador do RG M-4.790.914 e inscrito no CPF sob o n.º 726.702.746-68. Data credenciada: 05 de dezembro de 2024.

**ECIO CARVALHO REZENDE** -  
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 05/12/2024

**CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER**

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**91354E06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 111/2024, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão (clínico geral e especialidades) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias – MG.

**Inexigibilidade 049/2024- Credenciamento 011/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EMPRESA:HOSPITAL VAZ MONTEIRO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A MATERNIDADE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.073.381/0001-71, situado na Rua Costa Pereira, 125, Centro, Lavras – MG, CEP: 37200-160, neste ato representado por seu Presidente Frederico Faúla de Souza, portador do RG M-3.493.076 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 596.511.306-44. Data credenciada: 26 de dezembro de 2024.

**ECIO CARVALHO REZENDE -**  
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 26/12/2024

**CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER**

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
Código Identificador:0FF8FF89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024 – PROCESSO 002/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024 – PROCESSO 002/2024**

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

**ENDEREÇO SITE:**  
<https://luminarias.licitapp.com.br//>

**OBJETO**  
O objeto da presente dispensa é a aquisição de mochilas personalizadas para a Secretaria Municipal de Saúde da Administração Pública de Luminárias – MG, necessárias para o uso dos agentes de saúde durante seu trabalho em campo.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 999,78 (novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

**DATA E HORÁRIO:**  
Data inicial: 10/01/2025 – 09 (nove) horas  
Data final: 14/01/2025 - 09 (nove) horas  
Sessão de abertura e lances: 14/01/2025 - 09 (nove) horas e 1 (um) minuto

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
Sim

**Publicado por:**  
Cristiane Paula Mendonça Nauderer  
Código Identificador:B2AD00EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO 135/2019**

**DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – DISPENSA Nº 005/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.904/0001-86, situado à Rua Antônio Simão Mauad, nº 149, Bairro Centro, Itajubá/MG, neste ato representada por seu sócio/gerente, **Sr. Fábio Carvalho de Castro**, inscrito no CPF sob o nº 041.239.686-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 135/2019, Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 14.133/21**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO**  
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA e o VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR e a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**  
*O presente contrato será reajustado no valor de R\$ 982,86 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para até 120 Kg, em pagamentos mensais. Caso exceda esta quantidade, será cobrado um adicional por Kg de R\$8,19 (oito reais e dezenove centavos). Valores reajustados pelo IPCA a partir de 02/01/2025.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**  
*O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**  
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**  
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 19 de dezembro 2024.

**PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ**  
Contratante

**AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:**8FD3CAFE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação da estrada vicinal do distrito Mata do Isidoro (Mata De Cima), com um total de 3.581,46 m2, que será custeada com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, convênio nº 921573/2021 operação 10870885-99, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº001/2025**

**ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 47.077.061/0001-10**

Valor Total de R\$ 489.892,28 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

**Vigência:** 02/01/2025 a 31/12/2025

**Processo Licitatório nº 032/2024- Concorrência Eletrônica nº005/2024**

**ADVº CARLOS ALBERTO LEMES**

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:**F6BB29EF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 024/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – DISPENSA Nº008/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **Valtair Francisco Grossi**, portador no CPF nº 075.039.776-47, doravante denominado CONTRATADO, prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 024/2022, Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para assessorar e capacitar equipe da Secretaria Municipal de Educação na elaboração, monitoramento, execução dos programas da educação do Ministério da Educação e da Secretaria do Estado da Educação, Apoio e Assessoria para Gestão de Caixas Escolares, Apoio e Assessoria à Gestão de Obras executadas e Apoio e Assessoria à elaboração do Plano Municipal de Educação, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de janeiro 2025 e término em 30 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé 08 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ MINAS**

Contratante

**MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:**2D1DD96F

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ  
DECRETO Nº 4.584, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Liliam Cristina Ferreira dos Santos para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada LILIAM CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrente deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**ADA3215D

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ  
DECRETO Nº 4.585, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Mariane de Kassia Morais Souza para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada MARIANE DE KASSIA MORAIS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrente deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**F8342B24

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**DECRETO Nº 4.586, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Rodrigo Bernardes para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado RODRIGO BERNARDES para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS, em conformidade com o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**406D836C

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**DECRETO N.º 4.587, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Maria Irene da Silva para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada MARIA IRENE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, conforme Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**311C3F55

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**DECRETO Nº 4.589, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia servidoras municipais para exercerem o cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar para o biênio 2025/2026, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Senhor ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que as disposições da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB) e estabeleceu condicionalidades cujo cumprimento é obrigatório e estabelecem parâmetros para cálculo e repasse do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) visando a melhoria de gestão da educação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da Condicionalidade I que trata do “provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho”.

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Certificação de Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino interessados em exercer as funções de Diretor e Vice-diretor nas unidades de ensino do Município, realizado através do Edital n.º 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação realizado para fins de cumprimento da Condicionalidade I;

CONSIDERANDO a exoneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino que exerceram as funções de Diretor e Vice-diretor nas unidades de ensino do Município realizada em data de 31 de dezembro de 2024 por motivo do encerramento do mandato do Prefeito.

CONSIDERANDO que se inicia um novo ciclo para mandato 2025-2026 com as diretoras eleitas pela certificação realizada através do Edital n.º 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação realizado para fins de cumprimento da Condicionalidade I;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercício dos cargos de Diretor Escolar I, II e III, e Vice -diretor nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé as servidoras abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO
Viviam Jussara Carvalho dos Santos Guedes	E-2712	Diretor Escolar I	Escola Municipal Getúlio Vargas
Valéria Vilas Boas Moraes	E-477	Diretor Escolar II	Escola Municipal Arlindo Zaroni
Elvira Maria Almeida Silva	E-1864	Diretor Escolar I	Creche Municipal Reino Encantado
Fabiana Braga Santos de Almeida	E-1348	Diretor Escolar I	Escola Municipal Guilhermino Batista Campos
Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi	E-297	Diretor Escolar III	Escola Municipal Padre Pivato
Brigida Cristina Silva	E-363	Diretor Escolar III	Escola Municipal Professora Laís Peralta Carneiro
Ariadne Mendes Pereira	E-1859	Diretor Escolar II	Pré-Escola Municipal Jardim Florido
Angelita Verônica de Souza Alkmin	E-118	Vice-Diretor Escolar	Escola Municipal Padre Pivato
Ana Cristina de Oliveira Santos Pereira	E-2192	Vice-Diretor Escolar	Escola Municipal Professora Laís Peralta Carneiro

Art. 2º - Fica exonerada a servidora Edlene Francisca de Almeida, Mat. E-335, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Escolar da Escola Municipal Professora Laís Peralta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**ED906B80

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**DECRETO N.º 4.590, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Raiane Ribeiro Guedes Costa para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada RAIANE RIBEIRO GUEDES COSTA para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, conforme Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal n.º 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**C528706B

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Concede férias-prêmio à servidora Eliane Cristina Martins Barnabé conforme específica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal n.º 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto n.º 2.446/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido 01 (um) mês de férias-prêmio a que tem direito, à servidora Eliane Cristina Martins Barnabé, Mat. E-252, admitida em 15/06/1994, no Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**329AE849

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a cessão da servidora Giseli Aparecida de Souza para a Câmara Municipal de Maria da Fé conforme específica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VI e com observância as disposições da Lei n.º 819,

de 1º de julho de 1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica cedida a servidora Giseli Aparecida de Souza, Mat. E-0468, Agente Administrativo II, para o exercício de Cargo em Comissão na Câmara Municipal de Maria da Fé, sem qualquer ônus para o Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**6FFEBA81

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede férias-prêmio ao servidor Marcos William da Luz conforme específica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal n.º 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto n.º 2.446/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, ao servidor MARCOS WILLIAM DA LUZ, Mat. E-1763, admitido em 14/09/2026, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, pelo período de 02/01/2025 a 02/03/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**C00F4C66

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2024, DISPENSA N.º 08/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ n.º 18.715.433/0001-99.

**Contratado:** MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.642.014/0001-37

**Objeto Contratual:** Contratação emergencial por um período de 3 meses visando a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, para a ampliação de Projetos ,Programas no SUS Mateus Leme e equipes habilitadas no

Ministério da Saúde de Profissionais de Saúde no âmbito da Gestão ,Atenção Básica, Atenção Especializada , Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, considerando a necessidade de dispor de equipe de recursos humanos administrativa e téc.  
 Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento referente ao piso de en-fermagem/ incorporação da Assistência Financeira Complementar da União -A.F.C.U. autorizada pela autorizada pela Lei Municipal 3.218 e Portaria GM/MS Nº 5.793 DE 28 de novembro de 2024, que detalha os valores refe-rentes ao mês de DEZEMBRO/2025. Este recurso é específico para cada ser-vidor e CPF conforme regras do Ministério da Saúde. Segue em anexo a re-lação dos servidores contemplados e valor da Assistência para preparação da folha de pagamento. Tendo por valor **R\$ 14.559,90 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)** conforme solicitação feita através de CI 08/2025 (anexada aos autos) da Secretária de Saúde, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea b da Lei Federal 14.133/21.

**Publicado por:**  
 Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**71F6B575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
 EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LICITAÇÃO 104/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 083/2022.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado:** LABORATORIO CAMARGOS LTDA, CNPJ: 20.677.636/0001-80

**Objeto Contratual:** CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 15/02/2025 com vencimento em 14/02/2026.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**6B65A404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
 EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LICITAÇÃO 0102/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 081/2022.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado:** SM ANALISES CLINICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.262.443/0001-44

**Objeto Contratual:** CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 15/02/2025 com vencimento em 14/02/2026.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**F66A5CE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2025  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, limpeza e manutenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária do Município.  
 Endereço para consulta ou obtenção do edital:  
 www.matiasbarbosa.mg.gov.br  
 Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas  
 Telefone: (32) 3273-5503/5516  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**  
 Dia 23/01/2025 às 09:00 horas  
 Local: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa  
 Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro**

**ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Jennifer Peres Querino de Medeiros  
**Código Identificador:**971EA8A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ  
 EDITAL 001 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 EDITAL Nº 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretária Municipal de Educação de Mirai, Estado de Minas Gerais, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 050, de 26 de dezembro de 2017, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário de função pública e cadastro reserva dos cargos de Professor de Educação Básica (Fundamental II), Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador de Alunos Especiais e Motorista.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1** O processo seletivo será coordenado e executado sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, conforme as normas deste edital.

**1.2.** A seleção de candidatos para os cargos de que trata este edital compreenderá as etapas a seguir:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas a todos os cargos; b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, a ser aplicada somente aos candidatos do cargo de Professor da Educação Básica (Fundamental II).

**2. DOS CARGOS**

**2.1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUISITO: Licenciatura Plena com habilitação específica no conteúdo e demais requisitos constantes no Anexo I, da Resolução SEE 4475, de 06 de janeiro de 2021, Quadro 1 – Item 3.3.

**VAGAS: formação de cadastro de reserva.**

**2.2- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA**

REQUISITO: Licenciatura Plena com habilitação específica no conteúdo e demais requisitos constantes no Anexo I, da Resolução SEE 4475, de 06 de janeiro de 2021, Quadro 1 – Item 3.3.

**VAGAS: formação de cadastro de reserva.**

**2.3- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA**

REQUISITO: Licenciatura Plena com habilitação específica no conteúdo e demais requisitos constantes no Anexo I, da Resolução SEE 4475, de 06 de janeiro de 2021, Quadro 1 – Item 3.3.

**VAGAS: formação de cadastro de reserva.**

**2.4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

REQUISITO: - Licenciatura Plena com habilitação específica no conteúdo e demais requisitos constantes no Anexo I, da Resolução SEE 4475, de 06 de janeiro de 2021, Quadro 1 – Item 3.4.

**VAGAS: formação de cadastro de reserva.**

**2.5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS**

REQUISITO: Licenciatura Plena com habilitação específica no conteúdo e demais requisitos constantes no Anexo I, da Resolução SEE 4475, de 06 de janeiro de 2021, Quadro 1 – Item 3.3.

**VAGAS: formação de cadastro de reserva.**

**2.6- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA**

REQUISITO: Licenciatura Plena com habilitação específica no conteúdo e demais requisitos constantes no Anexo I, da Resolução SEE 4475, de 06 de janeiro de 2021, Quadro 1 – Item 3.3.

**VAGAS: formação de cadastro de reserva.**

**2.7 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

REQUISITO: Licenciatura Plena com habilitação específica no conteúdo e demais requisitos constantes no Anexo I, da Resolução SEE 4475, de 06 de janeiro de 2021, Quadro 1 – Item 3.3.

**VAGAS: formação de cadastro de reserva.**

**2.8 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO RELIGIOSA**

REQUISITO: Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, ou - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso e demais requisitos constantes no Anexo I, da Resolução SEE 4475, de 06 de janeiro de 2021, quadro 1 – Item 3.5.

**VAGAS: formação de cadastro de reserva.**

**2.9- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE**

REQUISITO: Licenciatura Plena com habilitação específica no conteúdo e demais requisitos constantes no Anexo I, da Resolução SEE 4475, de 06 de janeiro de 2021, Quadro 1 – Item 3.3.

**VAGAS: formação de cadastro de reserva**

**2.10- MOTORISTA (categoria D)**

REQUISITO: Nível Fundamental Completo e CNH categoria “D” e demais requisitos legais como: Curso Especializado de Transporte Escolar e Curso Especializado de Transporte Coletivo de Passageiro.

**VAGAS: formação de cadastro de reserva.**

**2.11 – CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS**

REQUISITO: Nível Médio Completo

**VAGAS: formação de cadastro de reserva.**

**2.12 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

REQUISITO: Nível Fundamental Completo

**VAGAS: formação de cadastro de reserva.**

**2.13** A descrição sumária das atribuições dos cargos deste edital (Anexo I), a remuneração e a jornada de trabalho são aquelas previstas na Lei Complementar Municipal nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** São requisitos e condições para contratação no cargo pretendido:

- a) ser aprovado no Processo Seletivo;
  - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
  - c) estar em gozo dos direitos políticos;
  - d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - e) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo pretendido;
  - f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial;
  - g) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
  - h) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - i) cumprir as determinações deste Edital, com as alterações posteriores, e das leis que regem o presente Processo Seletivo;
  - j) declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação;
  - k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da contratação;
  - l) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
  - m) Possuir nível de escolaridade mínimo exigido para o desempenho do cargo, além de habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, quando for o caso.
- 3.2** A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação no cargo importará na perda do direito de contratação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**4. DAS VAGAS E CONTRATAÇÃO**

- 4.1** As vagas para este processo seletivo estão especificadas no item 2.
- 4.2** Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória, obedecendo aos pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital.
- 4.3** Os candidatos classificados e aprovados serão contratados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.4** Do total das vagas existentes para cada cargo e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 4.5** A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª (quinta) vaga aberta, a 2ª (segunda) na 21ª (vigésima primeira), a 3ª (terceira) na 41ª (quadragésima primeira) e posteriormente a cada 20 (vinte) novas vagas.
- 4.6** Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando este não ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do total de vagas do cargo.
- 4.7** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; e na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.



**4.8** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do processo seletivo de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e demais etapas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e demais etapas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do certame.

**4.9** O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de sua inscrição no processo seletivo, manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e apresentar cópia do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada e a identificação do médico que o emitiu (nome do médico, especialidade, nº do registro profissional, assinatura do médico e data de emissão).

**4.10** A apresentação da documentação acima é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a apresentação desse documento.

**4.11** A Secretaria Municipal de Educação, caso necessário para confirmação da veracidade das informações, poderá solicitar o original ou cópia autenticada da documentação apresentada. **4.12** O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas a apresentação do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

**4.13** Os candidatos com deficiência que não atenderem ao estabelecido neste Edital, serão considerados apenas para as vagas em ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**4.14** O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

**4.15** Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

**4.16** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aptos a preencher as vagas existentes, elas serão revertidas para ampla concorrência.

**4.17** O candidato com deficiência inscrito no processo seletivo e aprovado nas etapas será convocado para a avaliação biopsicossocial, a fim de verificar a existência da(s) deficiência(s) declaradas, bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo.

**4.18** O candidato com deficiência poderá requerer atendimento de condições especiais para o dia de realização da prova objetiva, devendo indicar as condições de que necessita para realizá-las.

**4.19** A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

**5.1** As inscrições ocorrerão das 8h às 11h, e de 13h às 16h do dia **13 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2025.**

**5.2** O candidato poderá fazer somente uma inscrição.

**5.3** As inscrições serão efetuadas presencialmente, na Secretaria de Educação, Rua Tenente Leopoldino, nº 110, Centro, Mirai-MG, mediante o preenchimento manual da ficha de inscrição (Anexo II).

**5.4** O candidato deverá entregar no momento da inscrição cópia dos títulos para efeito de pontuação nos termos do item 10 deste edital e cópia do documento de identificação com foto, assim como apresentar original para conferência.

**5.5** Será disponibilizado pelo servidor responsável pelo recebimento das fichas de inscrição, o comprovante de inscrição do candidato.

**5.6** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura

Municipal de Mirai do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencha a ficha de inscrição de forma completa, correta e verdadeira.

**5.7** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1. DAS PROVAS OBJETIVAS

**6.1.1** As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas em data única, concomitantemente, com duração de 3 (três) horas e serão aplicadas na data de 26 de janeiro de 2025, às 13:00 (treze) horas.

**6.1.2** As provas serão realizadas na Escola Municipal Dr. Justino Pereira e/ou Escola Municipal Edméa Castelano Leite conforme o número de inscritos.

**6.1.3** O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Prefeitura Municipal de Mirai.

**6.1.4** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário estabelecido.

**6.1.5** Os candidatos deverão comparecer portando documento de identificação oficial com foto, caneta azul ou preta de tubo transparente.

**6.1.6** O candidato deverá estar presente no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões.

**6.1.7** Os portões serão fechados pontualmente às 13:00 (treze) horas.

**6.1.8** Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo.

**6.1.9** As provas objetivas serão compostas de questões com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta.

**6.1.10** A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima, de acordo com o nível de escolaridade exigido para cada cargo estão dispostos nos quadros a seguir.

**6.1.11.** Para o cargo de Professor de Educação Básica (Fundamental II):

Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Português	10	3,0	30,0
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>90,0</b>

**6.1.12** Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Cuidador de Alunos Especiais.

Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Português	15	3,0	45,0
Matemática	10	3,0	30,0
História e Patrimônio Cultural de Mirai	5	3,0	15,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>90,0</b>

**6.1.13** Para o cargo de Motorista.

Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Português	10	3,0	30,0
Matemática	10	3,0	30,0
Legislação de Trânsito	10	3,0	30,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>90,0</b>

**6.1.14** Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da sua prova objetiva.

**6.1.15** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

**6.1.16** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

**6.1.17** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

**6.1.18** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação

rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.1.19** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de identificação da resposta assinalada.

**6.1.20** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

**6.1.21** Serão anuladas as provas objetivas dos candidatos que não devolverem a folha de respostas.

**6.1.22** O valor em cada item da prova objetiva será atribuído com base nas marcações da folha de respostas, caso a resposta esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, ou; 0,0 (zero) ponto, em caso de discordância ao gabarito oficial, ausência ou marcação dupla na folha de respostas.

**6.1.23** A nota da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

**6.1.24** Os candidatos aprovados serão listados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final das provas objetivas.

**6.1.25** Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram as provas objetivas constam do Anexo III deste Edital.

**6.1.26** A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

## 6.2 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR E DOS RECURSOS

**6.2.1** Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no sítio da Prefeitura Municipal de Mirai (<http://www.mirai.mg.gov.br/site>) , a partir das 14h do dia 27 de janeiro de 2025.

**6.2.2** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das 9h às 16h (horário oficial de Brasília/DF) do dia subsequente da divulgação desses gabaritos para fazê-lo, conforme modelo constante do Anexo IV, mediante a entrega, presencial, deste documento na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**6.2.3** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações e anulações de gabarito serão divulgadas na página oficial da Prefeitura Municipal de Mirai.

**6.2.4** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**6.2.5** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova ou alteração do gabarito preliminar, a pontuação correspondente a este item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**6.2.6** Não será aceito recurso interposto por via postal, fax ou correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**6.2.7** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

## 6.3 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**6.3.1** Os títulos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no momento da inscrição conforme Anexo II.

**6.3.2** Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

**6.3.3** Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

**6.3.4** A avaliação de títulos, será aplicada somente aos candidatos do cargo de Professor da Educação Básica (Fundamental II), e terá apenas caráter classificatório, limitando-se a 10,0 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

**6.3.5** Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

**6.3.6** Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

Itens avaliados	Pontos por item	Pontuação máxima
Curso de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> na área de Educação (Doutorado)	3 (três) pontos	3 (cinco) pontos
Curso de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> na área de Educação (Mestrado)	2 (dois) pontos	2 (três) pontos
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação (mínimo 360 h/a)	1 (um) ponto até dois títulos	2 (dois) pontos
Tempo de serviço comprovado na área desejada, a cada 200 dias	1(um) ponto	3 (três) pontos

**6.3.7** Receberá nota 0 (zero), o candidato que não apresentar os títulos no momento da inscrição para este Processo Seletivo.

**6.3.8.** Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), deve ser apresentado o diploma de título de mestre ou doutor devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

**6.3.9** Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

**6.3.10** Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

**6.3.11** Cada título será considerado uma única vez.

**6.3.12** Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

**6.3.13** Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

**6.3.14** Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

**6.3.15** Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

**6.3.16** Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

**6.3.17** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro constante acima, bem como os que excederem ao limite de 10,0 (dez) pontos fixados, serão desconsiderados.

**6.3.18** O tempo de serviço será comprovado por certidão de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente, expedido pelo empregador.

## 7.DANOTAFINAL, DACLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** A nota final do processo seletivo corresponderá a soma da nota atribuída na prova objetiva e na prova de títulos.

**7.2** Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- tiver nota maior na prova objetiva;
- obtiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- obtiver o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- tiver mais idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições;
- comprovar ter sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), introduzido pela Lei nº 11.689/2008.

**7.3** Após o cálculo da nota final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes no item anterior, os candidatos serão relacionados, em ordem de classificação, de acordo os valores decrescentes das notas finais.

**7.4** Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**7.5** O gabarito oficial definitivo, a classificação e o resultado serão publicados no Site da Prefeitura Municipal de Mirai.

**7.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado.

**7.7** Do resultado divulgado na Página Oficial da Prefeitura, cabe recurso por escrito, conforme modelo constante do anexo IV, das 9h às 16h (horário oficial de Brasília/DF) do dia subsequente a divulgação do resultado.

**7.8** O resultado será publicado após a análise dos recursos interpostos de acordo com o subitem 7.7.

## **8. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1** A convocação dos candidatos para as vagas observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

**8.2** A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente por meio eletrônico, considerando o e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao e-mail.

**8.3** Os interessados deverão comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.

**8.4** A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.

**8.5** O candidato convocado que, ao ser chamado para ocupar a vaga, não comparecer, manifestar desinteresse formalmente ou deixar de cumprir os procedimentos necessários para a admissão no prazo estabelecido será considerado desistente. Nesses casos, será automaticamente eliminado do processo seletivo e ficará impedido de participar de eventuais convocações no ano seguinte, conforme disposto no item 9.5.

**8.6** É obrigatório que o candidato convocado apresente todos os documentos exigidos, conforme lista disponível no Anexo VI. A não apresentação de qualquer um dos documentos no momento da convocação resultará na eliminação imediata do processo seletivo, incluindo a exclusão de possíveis convocações previstas no item 9.5.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição dos candidatos neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste edital.

**9.2** O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

**9.3** O presente edital do processo seletivo terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**9.4** Os contratos resultantes deste processo seletivo terão validade restrita ao ano letivo.

**9.5** Caso o processo seletivo seja prorrogado e surja a necessidade de novas contratações, as convocações seguirão a ordem final de classificação, com exceção dos candidatos eliminados nos termos dos itens 8.5 e 8.6.

**9.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com o setor jurídico da Prefeitura Municipal de Mirai.

Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Mirai, 08 de janeiro de 2025.

**MARIA IZABEL ROSSI VERNIER MAGALHÃES**

**Secretária Municipal de Educação**

**Anexo I – Atribuições das funções públicas – Descrição dos cargos**

**CARGO/FUNÇÃO:** FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

**PRÉ-REQUISITO:** GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas-aulas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** São atribuições do Professor da Educação Básica II: I - ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas e atividades extras curriculares recomendadas pela Secretaria Municipal de

Educação, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II – elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III - seguir a proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Mirai, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; IV - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; V – promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; VI – participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e cursos de capacitação; VII – realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; VIII - participar ativamente do processo de integração escola-família-comunidade; IX-observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; X - realizar outras atividades correlatas com a função.

**CARGO/FUNÇÃO:** FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA

**PRÉ-REQUISITO:** GRADUAÇÃO EM LETRAS

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas-aula semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** São atribuições do Professor da Educação Básica II: I - ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas e atividades extras curriculares recomendadas pela Secretaria Municipal de Educação, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II – elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III - seguir a proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Mirai, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; IV - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; V – promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; VI – participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e cursos de capacitação; VII – realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; VIII - participar ativamente do processo de integração escola-família- comunidade; IX - observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; X - realizar outras atividades correlatas com a função.

**CARGO/FUNÇÃO:** FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

**PRÉ-REQUISITO:** GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**CARGA HORÁRIA:** 12 horas-aula semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** São atribuições do Professor da Educação Básica II: I - ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas e atividades extras curriculares recomendadas pela Secretaria Municipal de Educação, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II – elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III - seguir a proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Mirai, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; IV - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; V – promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; VI – participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e cursos de capacitação; VII – realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; VIII - participar ativamente do processo de integração escola-família- comunidade; IX - observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; X - realizar outras atividades correlatas com a função.

**CARGO/FUNÇÃO:** FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

**PRÉ-REQUISITO: GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**CARGA HORÁRIA:** 12 horas-aula semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** São atribuições do Professor da Educação Básica II: I - ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas e atividades extras curriculares recomendadas pela Secretaria Municipal de Educação, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III - seguir a proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Mirai, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; IV - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; V - promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; VI - participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e cursos de capacitação; VII - realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; VIII - participar ativamente do processo de integração escola-família- comunidade; IX - observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; X - realizar outras atividades correlatas com a função.

**CARGO/FUNÇÃO: FUNDAMENTAL I e II – LINGUA INGLESA**

**PRÉ-REQUISITO:** GRADUAÇÃO EM LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

**CARGA HORÁRIA:** 18 horas-aula semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** São atribuições do Professor da Educação Básica II: I - ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas e atividades extras curriculares recomendadas pela Secretaria Municipal de Educação, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III - seguir a proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Mirai, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; IV - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; V - promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; VI - participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e cursos de capacitação; VII - realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; VIII - participar ativamente do processo de integração escola-família- comunidade; IX - observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; X - realizar outras atividades correlatas com a função.

**CARGO/FUNÇÃO: FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PRÉ-REQUISITO: GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CARGA HORÁRIA:** 18 horas-aula semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** São atribuições do Professor da Educação Básica II: I - ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas e atividades extras curriculares recomendadas pela Secretaria Municipal de Educação, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III - seguir a proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Mirai, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; IV - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; V - promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; VI - participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e cursos de capacitação; VII - realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; VIII - participar ativamente do processo de integração escola-família- comunidade; IX - observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças,

tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; X - realizar outras atividades correlatas com a função.

**CARGO/FUNÇÃO: FUNDAMENTAL II – ARTE**

**PRÉ-REQUISITO: GRADUAÇÃO EM ARTE**

**CARGA HORÁRIA:** 04 horas-aula semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** São atribuições do Professor da Educação Básica II: I - ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas e atividades extras curriculares recomendadas pela Secretaria Municipal de Educação, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III - seguir a proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Mirai, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; IV - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; V - promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; VI - participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e cursos de capacitação; VII - realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; VIII - participar ativamente do processo de integração escola-família- comunidade; IX - observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; X - realizar outras atividades correlatas com a função.

**CARGO/FUNÇÃO: FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO RELIGIOSA**

**PRÉ-REQUISITO: GRADUAÇÃO EM ENSINO RELIGIOSO**

**CARGA HORÁRIA:** 04 horas-aula semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** São atribuições do Professor da Educação Básica II: I - ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas e atividades extras curriculares recomendadas pela Secretaria Municipal de Educação, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II - elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III - seguir a proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Mirai, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; IV - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; V - promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; VI - participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e cursos de capacitação; VII - realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; VIII - participar ativamente do processo de integração escola-família- comunidade; IX - observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; X - realizar outras atividades correlatas com a função.

**CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA (Categoria D)**

**PRÉ-REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL ELEMENTAR E CNH CATEGORIA “D” E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS.**

**CARGA HORÁRIA: 44 HORAS SEMANAIS**

I - conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas disponíveis na frota municipal; II - conduzir máquinas e equipamentos em geral disponibilizados pelo município para o desenvolvimento de ações de interesse público; III - zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; IV - transportar pessoas, materiais e documentos, responsabilizando-se pelos mesmos; V - zelar pela segurança de passageiros e de terceiros; VI - orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; VII - recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente; VIII - manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; IX - verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, fazendo-o de acordo com as especificações técnicas e

materiais do equipamento; X - efetuar ou providenciar reparos de emergência; XI - assegurar a manutenção preventiva dos veículos e equipamentos; XII - promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; XIII - limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; XIV - colaborar na requerer a lubrificação dos veículos e equipamentos de acordo com cronograma e planilhas adequadas; XV - registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; XVI - verificar o grau densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; XVII - auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística; XVIII - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; XIX - comunicar a chefia imediata à necessidade de reparos nos veículos; XX - aplicar técnicas e procedimentos adequados sempre que requerido, em especial na condução de veículos a serviço da educação e saúde; XXI - manter organizado, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob a sua responsabilidade; XXII - atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.

**CARGO/FUNÇÃO: CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS**  
**PRÉ-REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO**  
**CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS**

I - exercer atividades de acompanhamento de alunos com necessidades especiais, permanecendo com eles, e auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades dentro de sala de aula; II - acompanhar o aluno na sua locomoção pelas dependências da escola; III - acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; IV - ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; V - monitorar o aluno nas idas ao banheiro; VI - confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; VII - zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo; VIII - atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
**PRÉ-REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**  
**CARGA HORÁRIA: 44 HORAS SEMANAIS**

I - realizar as atividades de limpeza e ou serviços em geral nas dependências dos prédios públicos; II - realizar a limpeza/faxina de pisos, conservação de pisos, paredes, móveis, sanitários e demais demandas existentes na área de limpeza e serviços inerentes; III - proceder à limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas do setor, de acordo com a necessidade; IV - coletar o lixo dos banheiros e alas administrativas, embalar e transportar até local adequado e indicado para coleta; V - lavar panos de chão e toalhas; VI - responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiaiscolocados a sua disposição, mantendo limpos os móveis e arrumados os locaisde trabalho; VII - preparar e servir nas repartições e outros, quando determinado, lanches, cafés e refeições; VIII - remover volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado; IX - auxiliar na logística de preparo de alimentação e distribuição da merenda escolar; X - auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios e demais utensílios sob sua responsabilidade; XI - observar as normas e instruções para prevenir acidentes; XII - manter organizado, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob a sua responsabilidade;

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>			
<b>ENDERÇO COMPLETO:</b>			
<b>CIDADE:</b>	<b>BAIRRO:</b>		
<b>CEP:</b>			
<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			
<b>IDENTIDDAE</b>	<b>EXP</b>		
<b>CPF</b>			

Candidato portador de deficiência física: ( ) Sim ( ) Não  
 Desejo me candidatar às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física:

( ) Sim ( ) Não

**INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE\*:**

<b>1. MOTORISTA</b>	<b>7. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II: LÍNGUA INGLESA</b>
<b>2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>8. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II: ENSINO RELIGIOSO</b>
<b>3. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II: MATEMÁTICA</b>	<b>9. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II: ARTES</b>
<b>4. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II: LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>10. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>
<b>5. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II: HISTÓRIA</b>	<b>11. CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS</b>
<b>6. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II: GEOGRAFIA</b>	

\* Após finalizada a inscrição, não haverá a troca de cargo pleiteado, conforme item 5.6 deste edital.

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes ao cargo acima assinalado e demais informações contidas no Edital nº 001/2022 desta Secretaria Municipal de Educação.

Miraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

-----CORTE AQUI-----

Recebi a inscrição de \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
 Miraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do servidor

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DE MIRAÍ E PATRIMÔNIO CULTURAL DE MIRAÍ (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS)**

Conteúdo disponível no site da Prefeitura Municipal de Miraí. (<https://www.mirai.mg.gov.br/site/>)

**CONHECIMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA (MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

Leitura e compreensão de textos. Linguagem verbal e não verbal. Ortografia. Acentuação gráfica. Fonemas e letras. Encontros vocálicos e consonantais. Pontuação. Classes de palavras. Significação de palavras: sinônimos e antônimos. Denotação e conotação. Morfossintaxe do período simples. Concordância verbal e nominal. Ortografia.

**CONHECIMENTO DE MATEMÁTICA (MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

Estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, números e grandezas proporcionais; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal.

**CONHECIMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA (CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS)**

Língua Portuguesa Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios.

Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

### **CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (MOTORISTA)**

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

### **CARGOS NÍVEL SUPERIOR**

#### **CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Língua Portuguesa Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas.

#### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 (atualizada); Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referencial de Minas Gerais. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Projeto Político-Pedagógico: concepções, características, finalidades, componentes, etapas de elaboração, sujeitos do processo; Organização e funcionamento das escolas; A avaliação do processo ensino/aprendizagem: concepções, tipos, finalidade, matrizes de referência, descritores, itens, instrumentos; Educação inclusiva: concepções, pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar, estratégias metodológicas, possibilidades e desafios; Currículo: concepções, tipos, formas de organizar, dimensões, finalidade, adaptações para atendimento de alunos com necessidades especiais (tipos e níveis de adaptações curriculares passíveis de serem adotadas para atender alunos com necessidades especiais); A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Fundeb e Ideb. Plano Municipal de Educação, Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC – específica da área); Parâmetros Curriculares Nacionais – língua portuguesa. Interpretação de textos. Elementos da comunicação e gêneros textuais - literários e não-literários; Figuras da linguagem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Relações lógico discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita. Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura brasileira: Literatura colonial; Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Ética profissional.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA:**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC – específica da área); Parâmetros Curriculares Nacionais - Geografia. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Linguagem cartográfica. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA:**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC – específica da área); Parâmetros Curriculares Nacionais - História. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. A origem do homem. Sociedades Primitivas. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930). Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Crise permanente no Oriente Médio. Grupos extremistas e terrorismo no mundo atual. Brasil: Desafios para crescimento com equidade social. Estudos Africanos e Afro-Brasileiros Ética profissional.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC – específica da área); Educação Física Escolar; Metodologia e Didática no Ensino da Educação Física; Educação Física Especial; Dificuldades de Aprendizagem; Educação Física e Sociedade; Organização de Eventos

Esportivos e Culturais; Aprendizagem e Desenvolvimento Motor; Lazer e Educação; Fisiologia do Exercício; Psicomotricidade; Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS:**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC – específica da área); Parâmetros Curriculares Nacionais Ciências Naturais. Ar: composição, propriedades e respectivas aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica. Água: composição, propriedades; estados físicos e as mudanças de fase da água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Solo. Vírus: Estrutura. Reprodução. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos. Evolução dos Seres Vivos. Seres vivos e adaptação Seleção natural/Mutação. Categorias de Classificação. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva. Estudo dos Políferos e Celenterados. Platemintos, Nematelmintos e Anelídeos. Moluscos). Estudo dos Vertebrados. Vegetais. Algas Pluricelulares. Briófitas e Pteridófitas. Gimnospermas. Angiosperma. Corpo Humano: Célula. Tecido. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor. QUÍMICA. Conceitos fundamentais. Propriedades gerais e específicas. Fenômenos físicos e químicos. Estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito, classificação, fracionamento. Estudo do Átomo. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos. Classificação periódica. Substâncias e Fórmulas químicas. Noções de eletronegatividade e eletropositividade. Ligações químicas. Noções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações Químicas. Equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei de Lavoisier e Proust. FÍSICA: Terminologia: calor e temperatura. Ondulatória: onda. Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Eletricidade: eletrostática. Magnetismo.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS:**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC – específica da área); Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, compostos “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “non-finites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA:**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC – específica da área); Parâmetros Curriculares Nacionais - Matemática. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Razão e Proporção. Teoria dos Conjuntos. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Exponenciação. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Operações com frações. Expressões

algébricas e aritméticas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Graus. Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas. Relações e funções. Seqüências numéricas e suas leis de formação. Probabilidade. Análise Combinatória envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Sistema de Equações Lineares. Polinômios. Produtos notáveis. Relação entre grandezas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Geometria analítica. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria: seno, cosseno, tangente. Semelhança e Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Resolução de triângulos. Poliedros. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Matemática financeira

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO RELIGIOSO:**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC – específica da área); Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso. O Ensino Religioso, Legislação Educacional - Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas - Pressupostos do Ensino Religioso - História das Religiões e atualidade - Didática do Ensino Religioso - Ética, Valores e Cidadania - O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade - O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso - O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade - As diferentes religiões e os fenômenos religiosos - Manifestações Religiosas - Religiões no Brasil - A diversidade cultural e religiosa do Brasil - Religião e tradições indígenas - Os Símbolos Sagrados e suas funções - Autoconhecimento - Concepção de ser humano; - A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana - Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o 23 desenvolvimento das relações humanas - Limites da vida individual e coletiva. Metodologia de ensino religioso. Direitos Humanos e Diversidade Religiosa.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE:**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC – específica da área); História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Contribuições de: Meininger, Stanislavski, Copeau, Brecht, Meyerhold, Grotowski, Eugênio de Barba e José Celso Martinez Correa. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história. Atualidades Profissionais.

**ANEXO IV – RECURSO (MODELO)**

**Objeto:**

- ( ) Gabarito preliminar da prova objetiva
- ( ) Nota da prova objetiva
- ( ) Avaliação da redação
- ( ) Avaliação dos títulos
- ( ) Classificação provisória

**Fundamentação:** \_\_\_\_\_

RECEBI EM:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_  
visto

Recurso nº \_\_\_\_\_

-----CORTE AQUI-----

Recebi o requerimento de recurso contra o \_\_\_\_\_, que recebeu o nº \_\_\_\_\_, interposto pelo candidato \_\_\_\_\_, inscrito no certame sob o nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Mirai, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do servidor

**ANEXO V - CRONOGRAMA**

Fase	Data prevista
Publicação do Edital	08/01/2025
Inscrições	13/01/2025 a 17/01/2025
Provas objetiva	26/01/2025
Publicação do gabarito oficial preliminar	27/01/2025
Prazo para recurso contra o gabarito oficial preliminar	28/01/2025
Publicação do gabarito oficial definitivo	30/01/2025
Publicação do resultado preliminar.	31/01/2025
Prazo para recurso contra a nota preliminar	03/02/2025
Publicação da nota definitiva	05/02/2025
Homologação do resultado final	06/02/2025

**ANEXO VI  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O ATO DA CONVOCAÇÃO: COPIA E ORIGINAL**

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho (parte da qualificação e expedição);
- Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão eleitoral;
- Diploma escolar (de acordo com a formação acadêmica);
- Número da conta Banco do Brasil;
- Número do PIS -PASEP;
- Atestado médico expedido pelo médico do trabalho do Município de Mirai( será marcado no ato da designação);
- Se tiver filhos até 14 anos (CPF, Certidão de nascimento e Cartão de vacina atualizados);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF e RG do conjugue;
- Certidão de não acumulo de cargo e de bens preenchidas (preencher na hora)
- Certidão contagem de tempo;
- Dados para contato (número de telefone e e-mail);

**Publicado por:**  
Gina Carla Alves de Miranda Melo  
Código Identificador:00116FC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
PORTARIA QUE NOMEIA SECRETÁRIA DE FAZENDA DO  
MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.**

**PORTARIA Nº 02/2025**

**Décio Vanderlei dos Santos**, Prefeito de Moeda, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art.1º.** Nomeia a **Sra. Jucilene Indianara Rodrigues da Silveira**, portadora do CPF nº 114.423.276-77, para exercer o cargo de **Secretária Adjunta de Fazenda do Município de Moeda/MG.**

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Moeda/MG, 02 de janeiro de 2025.

**DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Prefeito de Moeda

**Publicado por:**  
Jucilene Indianara r Da Silveira  
Código Identificador:F35EA8B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002.003 E  
004/2025**

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e BARBARA AUANA DAS CHAGAS GARDIOLI 11224342607. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CADEIRA FIXA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG (itens fracassados PE 025/2024); LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 36 / 2024 Valor Global:R\$ 14.405,00 Vigência:03/01/2025 Até:03/01/2026 MOEDA,Sexta-feira 03 Janeiro 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CADEIRA FIXA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG (itens fracassados PE 025/2024); LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 36 / 2024 Valor Global:R\$ 4.140,00 Vigência:03/01/2025 Até:03/01/2026 MOEDA,Sexta-feira 03 Janeiro 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e LYRON INFORMÁTICA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 4; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CADEIRA FIXA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG (itens fracassados PE 025/2024); LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 36 / 2024 Valor Global:R\$ 26.990,00 Vigência:03/01/2025 Até:03/01/2026 MOEDA,Sexta-feira 03 Janeiro 2025.

**Publicado por:**  
Juliana Conceição Silva Borges  
Código Identificador:9A571B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005 E  
006/2025**

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e DEPOSITO CASA NOVA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de tanques de polietileno, caixas d'água e materiais de construção (areia, brita, argamassa, cimento, pó de pedra e pedra de mão), para atendimento a Secretaria de Infraestrutura vinculada a prefeitura municipal de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 41 / 2024 Valor Global:R\$ 118.177,00 Vigência:08/01/2025 Até:08/01/2026 MOEDA,Quarta-feira 08 Janeiro 2025.



EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 6; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de tanques de polietileno, caixas d'água e materiais de construção (areia, brita, argamassa, cimento, pó de pedra e pedra de mão), para atendimento a Secretaria de Infraestrutura vinculada a prefeitura municipal de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 41 / 2024 Valor Global:R\$ 270.363,00 Vigência:08/01/2025 Até:08/01/2026 MOEDA,Quarta-feira 08 Janeiro 2025

**Publicado por:**  
Juliana Conceição Silva Borges  
**Código Identificador:**A4F881B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**  
**AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 002.2025**

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Processo nº 002/2025, tipo menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MACACÃO, BOTA E TARJAS DE IDENTIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.** A sessão eletrônica se realizará no dia 21/01/2025, às 08:30hs, através do site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações no e-mail: [licitacao@moeda.mg.gov.br](mailto:licitacao@moeda.mg.gov.br), site: [www.moeda.mg.gov.br](http://www.moeda.mg.gov.br) ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

**Publicado por:**  
Juliana Conceição Silva Borges  
**Código Identificador:**A3BC7EA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**  
**DECRETO Nº 2732, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES – EDITAL Nº. 01/2023, INSTAURADO PELO DECRETO Nº. 2.501, 29 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Constituição da República de 1988, estabelece em seu artigo 212 A, inciso V, alínea “c”, incluído pela Emenda Constitucional n.º 108/2020, que uma das complementações da União no âmbito do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação será distribuída na proporção de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcancarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;

Considerando a previsão contida no art. 5º, inciso III e art. 14, § 1º, inciso I da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 a qual regulamenta o FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, em especial no que se refere ao cumprimento da condicionalidade referente ao provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

Considerando que o Decreto n.º 10.656 de 22 de março de 2021, o qual regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o FUNDEB, estabelece em seu art. 43, inciso I, § 1º, que a condicionalidadereferente ao provimento do cargo ou da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar entre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho deve constar na legislação local;

Considerando o Decreto nº. 2.501, 29 de setembro de 2023, que instaurou processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, para fins de cumprimento de condicionalidade referente à distribuição da complementação VAAR FUNDEB, por meio do Edital nº. 01/2023;

Considerando a necessidade e possibilidade de prorrogação de validade Processo de Seleção de Gestores Escolares – Edital nº. 01/2023, instaurado pelo Decreto nº. 2.501, 29 de setembro de 2023; Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, a partir de 30/09/2024, a validade do Processo de Seleção de Gestores Escolares regido pelo Edital nº. 01/2023, instaurado pelo Decreto nº. 2.501, 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/09/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 07 de janeiro de 2025.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Lina Dos Santos  
**Código Identificador:**82B30366

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**  
**TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E JOSÉ EDWIGES BARBOSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e JOSÉ EDWIGES BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 163.487.886-87, residente e domiciliado na cidade de Oratórios– MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 002/2021 – contrato nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 20de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R\$ 1.016,18 (mil e dezesseis reais e dezoito centavos) em consonância

com o índice de 4,26% do INPC, referente ao período de janeiro de 2024 a novembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061, de acordo com o orçamento de 2025.
- – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 08 de janeiro de 2025.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Oratórios

**JOSÉ EDWIGES BARBOSA**  
Sócio Proprietário

**Publicado por:**  
Douglas Vinícios Apolinário  
**Código Identificador:2A12C1C8**

#### PREFEITURA DE ORATÓRIOS TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, na Rua Leandro Martins Costa, nº 89, na cidade de Caratinga – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.598.920/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Anderson Vieira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 102.783.076-55, residente e domiciliado na cidade de Caratinga – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 110/2022 – contrato nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 12 de janeiro de 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado é de R\$ 43.548,00 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oitocentos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045, de acordo com o orçamento de 2025.
- – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 08 de janeiro de 2025.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Oratórios

**ANDERSON VIEIRA DA SILVA**  
Versatec Tecnologia Para Gestão Pública LTDA

**Publicado por:**  
Douglas Vinícios Apolinário  
**Código Identificador:D4C5666F**

#### PREFEITURA DE ORATÓRIOS TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS, na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Julvan Rezende Araújo Lacerda, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 043.481.356-73, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 002/2020 – contrato nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 14 de janeiro de 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0008, de acordo com o orçamento de 2025.

- – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 08 de janeiro de 2025.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Oratórios

**JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**  
Associação Mineira dos Municípios

**Publicado por:**  
Douglas Vinícios Apolinário  
**Código Identificador:**6529A7D4

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público o Processo nº: 003/2025, Pregão Eletrônico nº: 003/2025, com abertura na data 21/01/2025 (vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco). Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social. Demais informações e esclarecimentos/edital, através da plataforma Licitar Digital no endereço eletrônico <https://licitar.digital/> ou pelo e-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br), 31 38769101.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**E93C1451

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO**  
**072/2024**

**Termo de Homologação/Adjudicação-** O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do **Procedimento Licitatório nº 072/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2024**, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 36.939.539/0001-58**, com endereço em Avenida Pinto Cobra, 1505, São José, Pouso alegre/MG. CEP: 37.554-030, com o valor global de R\$ 78.215,00 (setenta e oito mil, duzentos e quinze reais). **ALSAN EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES HIDRÁULICAS LTDA. ME - CNPJ: 53.171.938/0001-30**, com endereço a Rua Professor João Duarte Paes, 251, Cidade Luíza, Jundiá/SP. CEP: 13.214-130, com o valor global de R\$ 172.910,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e dez reais). **BOMBAS ALUMINA LTDA - CNPJ: 49.836.886/0001-05**, Rua Santa Catarina, 1150, quadra 138, lote 003E, Jardim Guanabara, Goiânia/GO. CEP: 74.675-720, com o valor global de R\$ 53.660,54 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta

reais, cinquenta e quatro centavos). **RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.823.333/0001-40**, com endereço a rua Matipó, 20, Fonte Grande, Contagem/MG. CEP: 32.015-510, CPF: 050.804.036-16 - Representante Legal. Com o valor Global de R\$ 13.591,20 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais, vinte centavos).

**O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES ELETRICOS, BOMBAS DE ÁGUAS E ROTORES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.**

**Data de homologação/Adjudicação: 03/01/2025.**

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleide Aparecida Felício  
**Código Identificador:**6C74C4B6

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO 072/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024.** Processo Licitatório nº 072/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2024, Registro de Preços nº 024/2024.

Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES ELETRICOS, BOMBAS DE ÁGUAS E ROTORES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.**

Empresa registrada: **A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 36.939.539/0001-58**, com endereço em Avenida Pinto Cobra, 1505, São José, Pouso alegre/MG. CEP: 37.554-030, representada pelo Sr. José Osiel Silveira dos Santos, CPF: 009.180.064-14 - Representante Legal. com o valor global de R\$ 78.215,00 (setenta e oito mil, duzentos e quinze reais).

**ALSAN EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES HIDRÁULICAS LTDA. ME - CNPJ: 53.171.938/0001-30**, com endereço a Rua Professor João Duarte Paes, 251, Cidade Luíza, Jundiá/SP. CEP: 13.214-130, representada pelo Sr. Mariana Leite da Silva, CPF: 308.679.018-02 – Representante Legal, com o valor global de R\$ 172.910,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e dez reais).

**BOMBAS ALUMINA LTDA - CNPJ: 49.836.886/0001-05**, Rua Santa Catarina, 1150, quadra 138, lote 003E, Jardim Guanabara, Goiânia/GO. CEP: 74.675-720, representada pelo Sr. Antonio Scelzi Netto, CPF: 701.473.061-40 – Representante Legal, com o valor global de R\$ 53.660,54 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais, cinquenta e quatro centavos).

**RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.823.333/0001-40**, com endereço a rua Matipó, 20, Fonte Grande, Contagem/MG. CEP: 32.015-510, representada pelo Sr. Lucio Martins Rodrigues, CPF: 050.804.036-16 - Representante Legal. Com o valor Global de R\$ 13.591,20 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais, vinte centavos).

**Valor total da ata: R\$ 318.376,74 (trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais, setenta e quatro centavos).**

Data da Ata: 09/01/2025  
Vigência: 12 (doze) meses

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleide Aparecida Felício  
**Código Identificador:**B08E16AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO  
PORTARIA N.º 853/2025**

PORTARIA N.º 853/2025

Nomeia Agentes Públicos para os processos de contratação no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 no âmbito do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – Minas Gerais

O Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para contratações públicas,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear os agentes que atuarão nos processos de contratação no âmbito da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 na pessoa dos servidores:

I – Agente de Contratação:

a) Luiz Fernando Silva

- Equipe de Apoio:

a) Cristina Francisca Cruzeiro da Silva

b) Roberto Alves da Fonseca

II – Comissão de Contratação

Presidente: Luiz Fernando Silva

Membro: Anderson César de Araújo

Membro: João Batista de Castro

III – Equipe de Planejamento

a) Lorenza Cruz Botelho

b) Andreia Cristina de Oliveira

c) Márcia Marques Magalhães Borges

d) Arthur Maurício dos Reis Ribeiro

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Contratação será o mesmo substituído pelo servidor efetivo, **João Batista de Castro**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 3º - A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 4º - As atribuições e atividades do Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Equipe de Planejamento são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315, de 22 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento será auxiliada e auxiliará os técnicos das Secretarias Municipais na fase de planejamento da contratação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 822/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de janeiro de 2024.

**WANDERLEY MARRA**

Diretor Superintendente

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**81A1EEDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 07 de Janeiro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANDRE ULISSES DE SOUZA	038.055.656-15	4961 /00167/2024
ANDRE ULISSES DE SOUZA	038.055.656-15	4961 /00168/2024
ANDRE ULISSES DE SOUZA	038.055.656-15	4961 /00169/2024

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**39666D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.717**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.717**

No dia 06 de dezembro de 2024, constatei que o **Sr. José Humberto da Silva**, cadastrado no CPF nº 361.657.356-49, com endereço de residência desconhecido, **infringiu o código 201 do Decreto Municipal 3.372/2017, referente à supressão de vegetação de 01,00 hectare em área comum da Fazenda Quebra Anzol, sem autorização do órgão ambiental competente. Ficando o autuado como fiel depositário do rendimento lenhoso de 20 m3 de lenha nativa, no local da infração.**

**OBS: O valor da multa será 0,93 (noventa e três centésimos) UFM.** Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o mesmo senhor a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, situada na Avenida Marciano Pires, 629 – Industrial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 07 de janeiro de 2024.

<b>LUCINÉIA BELTRAME</b>	<b>ANGÉLICA A. C. CORTES</b>
Fiscal Ambiental	Fiscal Ambiental

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**C9FC2F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.632/2025**

**Portaria Nº 13.632/2025**

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, o servidor **PAULO HENRIQUE SEREIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano**, Nível V, Padrão 04, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor - Segurança Pública**, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 06/01/2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:F1BE8763**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.633/2025**

**Portaria Nº 13.633/2025**

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, **ALAIDES DE AVELO PERES**, para exercer em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços**, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 06/01/2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:3EE3B9C7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.634/2025**

**Portaria Nº 13.634/2025**

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear, EURIPEDES DE ASSIS PERES, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Planejamento e Gestão da Educação, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 06/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:83625A86**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.635/2025**

**Portaria Nº 13.635/2025**

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, a servidora **ADRIANA SOUZA MARQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador II - Administração Escolar**, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:102EAB78**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.636/2025**

**Portaria Nº 13.636/2025**

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear, THALITA MARTINS XAVIER GOMES, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Trânsito Urbano e Rodoviário e Transporte Público, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**8B7114FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.637/2025**

**Portaria Nº 13.637/2025**

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear, CELIO HENRIQUE DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Defesa Social, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**75404AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.638/2025**

**Portaria Nº 13.638/2025**

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear, CLEUBEY CUNHA GOMES, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Manutenção de Vias Urbanas, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**7304549A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.639/2025**

**Portaria Nº 13.639/2025**

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear, MARCIO ANTONIO MARQUES, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**EA95FBEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.640/2025**

**Portaria Nº 13.640/2025**

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear, IVONE PERPETUA DOS REIS SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Fomento e Assistência Técnica, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**2748C24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.641/2025**

**Portaria Nº 13.641/2025**

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear, IVALDO SILVA DOS SANTOS, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Fiscalização de Obras e Posturas, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:2DE1086C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.642/2025**

**Portaria Nº 13.642/2025**

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear, LAILA ABADIA ALVES, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Fiscalização Urbana, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:97210A20**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.643/2025**

**Portaria Nº 13.643/2025**

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear, o servidor MARCOS ANTONIO RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente**

**Administrativo, Nível IV, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Provimento e Desenvolvimento de Pessoal, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:4F0E44E0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.644/2025**

**Portaria Nº 13.644/2025**

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;  
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear, MARCIA MARIA ROMÃO, para exercer em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:F0673FFC**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 –** O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Vereador Lincoln Cortes, nº 42, Gruta, na cidade de Patrocínio do Muriaé-MG, lavrada nas notas deste Cartório às fls. 127 vº a 129 do Livro nº 108 em 10/02/1992 e registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Muriaé-MG sob o nº R-1/21.898, às fls. 299 do Livro 2-U em 29/07/93, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: GILSA DO CARMO PEREIRA, CPF: 247.504.416-00, Contrato Administrativo nº 002/2025, Valor: R\$ 4.200,00. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2025 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 02 de janeiro de 2025.

**GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Moises de Souza Piteira  
**Código Identificador:**7A463BF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024** – **Objeto:** Aquisição 01 (uma) Ambulância tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4, para atendimento da RESOLUÇÃO SES Nº 9.122, 10 de Novembro de 2023. **Contratada:** **RENOVO MOTORS LTDA.** – **Valor total:** R\$279.600,00. CNPJ nº 42.111.920/0001-27. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 11 de Abril de 2024.

**EDUARDO JOSE VIANA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Michelly Cristina  
**Código Identificador:**0CD0BA6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO nº 031/2024 - Processo nº 010/2024- Pregão Eletrônico nº 001/2024.** **Objeto:** Aquisição 01 (uma) Ambulância tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4, para atendimento da RESOLUÇÃO SES Nº 9.122, 10 de Novembro de 2023. **Contratada:** **RENOVO MOTORS LTDA.** – **Valor total:** R\$279.600,00. **Vigência:** 16/05/2024 a 15/05/2025. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**EDUARDO JOSÉ VIANA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Michelly Cristina  
**Código Identificador:**AC66791A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024** – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar da rede pública de ensino. **Contratadas:** IARA CRISTINA LOPES RODRIGUES – R\$ 122.850,00 E JOSE AIRTON FIALHO RODRIGUES 71674411634 – 142.934,40. **Fundamentação legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 03 de Junho de 2024.

**EDUARDO JOSE VIANA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Michelly Cristina  
**Código Identificador:**38183A58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038 E 039/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 038 E 039/2024 - Processo nº 013/2024- Pregão Eletrônico nº 003/2024.** **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino. **Contratadas:** IARA CRISTINA LOPES RODRIGUES E JOSE AIRTON FIALHO RODRIGUES 71674411634. – **Valor total:** R\$265.784,40. **Vigência:** 06/06/2024 a 05/06/2025. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**EDUARDO JOSÉ VIANA**  
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Michelly Cristina  
**Código Identificador:**388190F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024** em favor do Credenciamento da empresa 39.353.630 LETICIA PAMELA DUARTE COELHO inscrita no CNPJ sob o nº 39.353.630/0001-85, para prestação de serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. **Fundamentação legal:** Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 08 de janeiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ VIANA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Magna Reis  
**Código Identificador:**D8ED1EB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 061/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 061/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024** – **Objeto:** registro dos preços abaixo descritos, referente à aquisição/contratação de para futura e eventual locação de tratores e implementos agrícolas com mão de obra inclusa para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Pedra do Anta/MG. **Contratadas:** 55.934.282 SILVIO LOPES FIALHO - R\$265.986,00. **Fundamentação legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 26 de Agosto de 2024.

**EDUARDO JOSE VIANA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Michelly Cristina  
**Código Identificador:**F45D7D69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DE ATA Nº 046/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – **EXTRATO DE ATA Nº 046/2024 - Processo nº 061/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024.** **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual locação de tratores e implementos agrícolas com mão de obra inclusa para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Pedra do Anta/MG. **Contratado:** 55.934.282 SILVIO LOPES FIALHO. - R\$256.986,00. **Vigência:** 26/08/2024 a 25/08/2025. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**EDUARDO JOSÉ VIANA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Michelly Cristina  
**Código Identificador:**C51520B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Mútua Cooperação nº 008/2022, em cumprimento a determinação exarada pela Secretaria de Estado de Governo. **Cedente:** Município de Pedra do Anta/MG. **Cessionário:** Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. **Objeto:** prorrogação de cessão deservidoramunicipal **MARIA APARECIDA NONATO**, Matrícula nº 223.1255, Analista de



Planejamento e Execução. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 02/01/2025. Signatários: Eduardo Jose Viana, Prefeito do Município de Pedra do Anta- Fábio Baccheretti Vitor- Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais. Processo SEI: 1320.01.0103721/2021-18.

**Publicado por:**  
Michelly Cristina  
**Código Identificador:**C6B31669

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 077/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas de todos os portes do município de Pedra do Anta e ainda veículos e máquinas cedidos e conveniados, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças automotivas, pneus, óleo lubrificante, graxas, aditivos, produtos de limpeza automotiva em geral e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, com a menor taxa administrativa, para atender as necessidades do município de Pedra do Anta/MG. Contratadas: QFROTAS SISTEMAS LTDA – Valor Total: R\$666.900,00. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 21 de novembro de 2024.

**EDUARDO JOSE VIANA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Michelly Cristina  
**Código Identificador:**4D23C2D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – **EXTRATO DE ATA nº 099/2024 - Processo nº 077/2024- Pregão Eletrônico nº 022/2024.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas de todos os portes do município de Pedra do Anta e ainda veículos e máquinas cedidos e conveniados, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças automotivas, pneus, óleo lubrificante, graxas, aditivos, produtos de limpeza automotiva em geral e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, com a menor taxa administrativa, para atender as necessidades do município de Pedra do Anta/MG. **Valor total:** R\$666.900,00. Contratadas: QFROTAS SISTEMAS LTDA. Vigência: 21/11/2024 a 20/11/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**EDUARDO JOSÉ VIANA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Michelly Cristina  
**Código Identificador:**AAC9AFFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025**

Processo de composição do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, em acordo com o artigo 21, §3º do Código Municipal de Meio Ambiente n. 4.088/2016.

O **Município de Ponte Nova**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Municipal n. 4.088, de 05.01.2017, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, torna público que será realizado, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano (2025), processo de convocação, habilitação e seleção de representantes de órgãos e entidades do poder público e da sociedade organizada, interessados em participar do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, consoante os seguintes critérios:

**Art. 1º** Este procedimento destina-se a selecionar representantes de órgãos ou entidades públicas, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes; e representantes de entidades privadas, sendo 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes, para comporem o plenário do CODEMA; juntamente com os representantes do poder Executivo Municipal, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, diretamente indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Órgãos ou entidades públicas, com sede em Ponte Nova, de âmbito municipal, estadual ou federal, poderão se candidatar a terem assento no CODEMA de Ponte Nova mediante requerimento assinado pelo seu representante legal, conforme modelo do Anexo I, sendo subdivididos nos seguintes grupos:

**I - Grupo A:** Entidades da administração indireta do Município, empresas concessionárias de serviços públicos municipais e Câmara Municipal de Ponte Nova;

**II - Grupo B:** Órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais e empresas concessionárias de serviços públicos estaduais;

**III - Grupo C:** Órgãos e entidades da administração direta e indireta da União e empresas concessionárias de serviços públicos federais;

**IV - Grupo D:** Seções ou unidades locais de autarquias corporativas, como Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), Conselho Regional de Medicina (CRM), Conselho Regional de Contabilidade (CRC), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e outros órgãos e entidades públicas que não se enquadrem nos grupos A, B ou C.

§ 2º Entidades privadas da sociedade organizada, com sede em Ponte Nova, em efetivo e regular funcionamento, nos termos de seus atos constitutivos, poderão se candidatar a terem assento no CODEMA de Ponte Nova mediante requerimento assinado pelo seu representante legal, conforme modelo do Anexo II, sendo subdivididas nos seguintes grupos:

**I - Grupo I:** Associações, fundações e cooperativas que tenham entre seus objetivos estatutários a defesa, a preservação, a proteção ou a recuperação do meio ambiente;

**II - Grupo II:** Associações de classe e sindicatos patronais e de trabalhadores;

**III - Grupo III:** Associações comunitárias de moradores, fundações e associações de assistência social;

**IV - Grupo IV:** Associações e clubes de serviços, recreativos, esportivos, literários, culturais e outras entidades privadas que não se enquadrem nos grupos I, II ou III.

**Art. 2º** Os requerimentos citados nos §§ 1º e 2º do artigo 1º, conforme modelos do Anexo I e do Anexo II, juntamente com os documentos solicitados nestes anexos, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede à Avenida Mário Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, no período de **06/01/2025 à 17/01/2025, das 8 às 17 horas QU**, através do e-mail [semam@pontenova.mg.gov.br](mailto:semam@pontenova.mg.gov.br), fazendo referência ao número do presente edital no campo “assunto”.

**Parágrafo único.** Constatada a indicação do mesmo representante, titular ou suplente, por dois ou mais órgãos ou entidades, será obedecida à ordem cronológica de protocolo dos requerimentos para credenciamento dos respectivos representantes no CODEMA e o representante da secretaria Municipal de Meio Ambiente diligenciará, junto ao representante legal dos demais órgãos ou entidades para as devidas substituições.

**Art. 3º** O representante legal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, publicará a relação de órgãos e entidades que tiverem seus requerimentos aprovados ou não aprovados, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data final de inscrição, após abrindo prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações aos habilitados e recursos contra a não habilitação.

**Art. 4º** A homologação final dos órgãos e entidades e respectivos representantes será publicada no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data final de interposição de recursos, não cabendo mais recurso administrativo contra esta decisão.

**Art. 5º** No prazo de até 10 (dias), a partir da homologação, serão selecionados os representantes para comporem o plenário do CODEMA.

§ 1º Para a representação dos órgãos e entidades públicas, será selecionado um representante titular e respectivo suplente de cada Grupo (A, B, C e D).

§ 2º Caso exista mais de uma indicação em qualquer dos grupos do § 1º deste artigo para titular e respectivo suplente, será feita eleição para escolha do titular e respectivo suplente a compor o conselho do CODEMA como representante de cada grupo, cabendo o direito de voto a todos os indicados para os grupos A, B, C e D, titulares e suplentes, independentemente dos grupos a que pertençam.

§ 3º No caso de não haver órgão ou entidade homologada em um ou mais grupos, suas vagas serão distribuídas equitativamente entre os demais e não sendo possível a distribuição equitativa, será realizado sorteio entre os grupos para a distribuição das vagas.

§ 4º Para a representação das entidades privadas, serão selecionados dois representantes titulares e respectivos suplentes de cada Grupo (I, II, III e IV).

§ 5º Caso exista mais de duas indicações em qualquer dos grupos do § 4º deste artigo para titulares e respectivos suplentes, será feita eleição para escolha dos titulares e respectivos suplentes a compor o conselho do CODEMA como representantes de cada grupo, cabendo o direito de voto a todos os indicados para os grupos I, II, III e IV, titulares e suplentes, independentemente dos grupos a que pertençam.

§ 6º No caso de não haver entidades homologadas em número suficiente em um ou mais grupos, suas vagas serão distribuídas equitativamente entre os demais e não sendo possível a distribuição equitativa, será realizado sorteio entre os grupos para a distribuição das vagas.

**Art. 6º** Selecionados os representantes, seus nomes e respectivos órgãos ou entidades serão encaminhados ao Executivo Municipal para edição de Decreto com a nomeação dos membros do CODEMA, nos termos do § 2º do artigo 21 da Lei 4.088/2017.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - ANEXO I**

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_;  
CNPJ: \_\_\_\_\_;  
Endereço: \_\_\_\_\_;  
Representante legal: \_\_\_\_\_;  
Grupo: \_\_\_\_\_;  
Número atual de servidores/empregados em Ponte Nova: \_\_\_\_\_;  
Data de instalação em Ponte Nova: \_\_\_\_\_;

O representante legal abaixo assinado declara que o órgão ou entidade acima qualificada encontra-se em efetivo e regular funcionamento neste município de Ponte Nova, com sua direção constituída conforme documento anexo, e vem requerer o credenciamento para participar do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), indicando como seus representantes:

**Titular:**

RG e CPF: \_\_\_\_\_;  
Endereço: \_\_\_\_\_;  
E-mail: \_\_\_\_\_;  
Telefone/Celular: \_\_\_\_\_;  
Vínculo com a entidade: \_\_\_\_\_;  
Obs.: informar se é dirigente, servidor ou empregado, sendo obrigatório o vínculo.

**Suplente:**

RG e CPF: \_\_\_\_\_;  
Endereço: \_\_\_\_\_;  
E-mail: \_\_\_\_\_;  
Telefone/Celular: \_\_\_\_\_;  
Vínculo com a entidade: \_\_\_\_\_;  
Obs.: informar se é dirigente, servidor ou empregado, sendo obrigatório o vínculo.

Ponte Nova, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Representante Legal**

Declaro que aceito a indicação acima e que não serei indicado por outro órgão ou entidade:

**Titular:** \_\_\_\_\_ . **Suplente:** \_\_\_\_\_ .

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - ANEXO II**

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_;  
CNPJ: \_\_\_\_\_;  
Endereço: \_\_\_\_\_;  
Representante legal: \_\_\_\_\_;  
Grupo: \_\_\_\_\_;  
Número atual de associados, filiados ou cooperados: \_\_\_\_\_;  
Data da fundação: \_\_\_\_\_;

O representante legal abaixo assinado declara que a entidade acima qualificada se encontra em efetivo e regular funcionamento neste município de Ponte Nova, com sua diretoria constituída conforme cópia de ata anexa, e vem requerer o credenciamento da entidade para participar do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), indicando como seus representantes:

**Titular:**

RG e CPF: \_\_\_\_\_;  
Endereço: \_\_\_\_\_;  
E-mail: \_\_\_\_\_;  
Telefone/Celular: \_\_\_\_\_;  
Vínculo com a entidade: \_\_\_\_\_;  
Obs.: informar se é associado, cooperado, filiado, dirigente ou empregado, sendo obrigatório o vínculo.

**Suplente:**

RG e CPF: \_\_\_\_\_;  
Endereço: \_\_\_\_\_;  
E-mail: \_\_\_\_\_;  
Telefone/Celular: \_\_\_\_\_;  
Vínculo com a entidade: \_\_\_\_\_;

Obs.: informar se é associado, cooperado, filiado, dirigente ou empregado, sendo obrigatório o vínculo.

Ponte Nova, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Representante Legal**

Declaro que aceito a indicação acima e que não serei indicado por outro órgão ou entidade:

**Titular:** \_\_\_\_\_ . **Suplente:** \_\_\_\_\_ .

**Publicado por:**  
Lorena Alves Costa Ferreira  
**Código Identificador:**3EB00903

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
152/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024**

Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 152/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório 152/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, sendo contratadas as empresas: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 46.344.050/0001-97, no valor de R\$ 1.994,00, NM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ sob Nº 24.735.598/0001-25, no valor de R\$ 18.990,00, JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ sob Nº 39.236.457/0001-35, no valor de R\$ 1.302,00, GZ MENEGUSSO LTDA CNPJ nº 47.358.786/0001-87, no valor de R\$ 9.448,86. Publique-se. Ponte Nova, 08 de janeiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**  
(Prefeito Municipal)

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**4B1DB391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 162/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 089/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 162/2024 – Pregão Eletrônico Nº 089/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 162/2024 – Pregão Eletrônico Nº 089/2024 – Data: 27/01/2025 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo de soja refinado. Júlio Pires Monteiro (Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Cactano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**903FB39C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 033/2023. PROCESSO Nº: 008/2022 – PREGÃO  
Nº: 005/2022**

Extrato de 3º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 033/2023. PROCESSO Nº: 008/2022 – Pregão Nº: 005/2022. Objeto: Contratação de serviços de manutenção, reparos e pequenas reformas civis. Contratada: MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no

CNPJ sob Nº 42.699.174/0001-34, passando a vigorar até 30/06/2025. Publique-se.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**B8C1135D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC13857**

**DECRETO Nº 13.857/2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º** Nomear Rondinely Congundes Corrêa, para exercer o cargo de Coordenador I de Frota e Mecânica.
- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de janeiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**GEISA GRAZIELA TAVARES**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**DDD94CC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC13858**

**DECRETO Nº 13.858/2025**

Revoga o ato de nomeação de Saulo de Souza Paoli

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º** Fica revogada a nomeação de Saulo de Souza Paoli, no cargo Chefe de Departamento de Obras Públicas, estabelecido no Decreto 13.849/2025, publicado no dia 06/01/2025.
- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 08 de janeiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**GEISA GRAZIELA TAVARES**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**3514B7CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC13859**

**DECRETO Nº 13.859/ 2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Luiz Felipe Sarti Neves, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Obras Públicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

**Ponte Nova, 08 de janeiro de 2025.**

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GEISA GRAZIELA TAVARES**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**CBD17150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
PORTARIA 002**

PORTARIA Nº 002/2025

Altera a Portaria nº 111/2024, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 111/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 090/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, os seguintes servidores:

**Fiscal:**

- Sandra Regina Brandão Guimarães, [segov@pontenova.mg.gov.br](mailto:segov@pontenova.mg.gov.br), (31) 3819-5454

**b) Gestor:**

- Markelly Gama Roberto, [compras@pontenova.mg.gov.br](mailto:compras@pontenova.mg.gov.br), (31)3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 08 de janeiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**786E8CBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
PORTARIA N º 9.735**

Nomeia Secretário Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor Léster Rezende Dantas Júnior, brasileiro, casado, portador da identidade MG -11.916.569/SSP/MG e CPF 014.665.476-50 para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2025.

**RILDO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angélica Aparecida Coimbra Vale

**Código Identificador:**2935D451

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
PORTARIA N º 9.736**

Nomeia Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora Perla Cristina Chaves Guersoni, brasileira, divorciada, portadora da identidade M-7.232.768/SSP/MG e CPF n º 948.102.816-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2025.

**RILDO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angélica Aparecida Coimbra Vale

**Código Identificador:**2BAA5E9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
PORTARIA N º 9.737**

Nomeia Secretário Municipal de Fazenda

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor CÉSAR MURILO FERREIRA, brasileiro, casado, portador da identidade M-870.378/SSP/MG e CPF nº 194.633.836-20, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2025.

**RILDO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Angélica Aparecida Coimbra Vale  
**Código Identificador:**82D6D6AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**PORTARIA N ° 9.738**

Nomeia Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor Mayke Rodrigues de Sousa, brasileiro, solteiro, portador da identidade 19.439.240/PCMG e CPF 131.129.646-83, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2025.

**RILDO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Angélica Aparecida Coimbra Vale  
**Código Identificador:**215F8C62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**PORTARIA N ° 9.739**

Nomeia Secretária Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada pelo Executivo Municipal, a servidora **Fernanda Figueiredo Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-8.285.757/PCMG e CPF nº 009.077.136-29, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2025.

**RILDO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Angélica Aparecida Coimbra Vale  
**Código Identificador:**E2EF13B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**PORTARIA N ° 9.740**

Nomeia Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor Gilcimar de Andrade Santos, brasileiro, casado, portador da identidade n ° MG-13.215.136/PC/MG e CPF nº 056.101.566-02, para ocupar o cargo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2025.

**RILDO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Angélica Aparecida Coimbra Vale  
**Código Identificador:**2C043381

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**PORTARIA N ° 9.741**

Nomeia Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor **Márcio Ladeira**, brasileiro, casado, portador da identidade M-6992964/SSP/MG e CPF nº 958.028.786-49, para ocupar a função de Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2025.

**RILDO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Angélica Aparecida Coimbra Vale  
**Código Identificador:**DDA481FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**PORTARIA N ° 9.742**

Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora Tatiana do Livramento da Silva, brasileira, solteira, portadora da identidade MG 15.405.994/PC/MG e CPF nº 135.710.167-85, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2025.

**RILDO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angélica Aparecida Coimbra Vale  
**Código Identificador:**37EFF9DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**PORTARIA N° 9.743**

Nomeia Secretário Municipal de Transportes

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor MARCIO GERALDO GOMES, brasileiro, solteiro, portador da identidade 20.141.392/PCMG e CPF nº 120.257.076-30, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transportes

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2025.

**RILDO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angélica Aparecida Coimbra Vale  
**Código Identificador:**DD4519EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 012/2022**  
**Pregão Presencial nº 004/2022**  
**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Edson Marques.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.  
**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**E4BD2234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 012/2022**  
**Pregão Presencial nº 004/2022**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Edson Jose De Carvalho.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.  
**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**8CC2F144

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 012/2022**  
**Pregão Presencial nº 004/2022**  
**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Bruno Donizete De Souza Coimbra.

**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.

**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**5845CCF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 012/2022**  
**Pregão Presencial nº 004/2022**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratada:** Stefani Raiane Pereira Neri.

**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.

**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**3629D90C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 012/2022**  
**Pregão Presencial nº 004/2022**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratada:** Eliana Ferreira De Carvalho Fonseca.

**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.

**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**FFD01928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 012/2022**  
**Pregão Presencial nº 004/2022**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratada:** Rosangela Trindade do Nascimento.

**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.

**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**53C9A090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 012/2022**  
**Pregão Presencial nº 004/2022**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratada:** Eliana Trindade do Nascimento.

**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.

**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**A3B7A93E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 012/2022**  
**Pregão Presencial nº 004/2022**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Douglas Jose de Carvalho.

**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.  
**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**56B0955B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
PORTARIA N° 9.744**

Nomeia Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor GERALDO MAGELA DA COSTA, brasileiro, casado, portador da identidade 13.328.455/SSPMG e CPF nº 028.077.686-10, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2025.

**RILDO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angélica Aparecida Coimbra Vale  
**Código Identificador:**65B60225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 012/2022**  
**Pregão Presencial nº 004/2022**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Juarez Transportes.

**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.  
**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**910C56E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 012/2022**  
**Pregão Presencial nº 004/2022**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Pepy Transporte LTDA.

**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.

**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**530748CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 012/2022**  
**Pregão Presencial nº 004/2022**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Geraldo Donizete de Souza LTDA.

**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.  
**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**455CE7F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 012/2022**  
**Pregão Presencial nº 004/2022**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Dutra Tur Turismo de Prados.

**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.  
**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**73C20A70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 012/2022**  
**Pregão Presencial nº 004/2022**  
**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Cleiton João Carvalho Montes.

**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.  
**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**734D26FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 023/2022**  
**Pregão Presencial nº 006/2022**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Denilson Evangelista de Souza Belo.

**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.  
**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**D139897C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 023/2022**  
**Pregão Presencial nº 006/2022**  
**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Cooperativa dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete - COOPERLAFER.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.  
**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
 Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**9C6C16E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**PORTARIA N° 9.745**

Nomeia Chefe de Gabinete

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor Sérgio da Silva Leão, brasileiro, solteiro, portador da identidade M-8.315.500/SSP/MG e CPF 009.078.426-07 para ocupar a cargo de Chefe de Gabinete.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2025.

**RILDO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Angélica Aparecida Coimbra Vale  
**Código Identificador:**801A9015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 023/2022**  
**Pregão Presencial nº 006/2022**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Bruno Donizete de Souza Coimbra.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.  
**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
 Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**2F9E1887

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 023/2022**  
**Pregão Presencial nº 006/2022**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Alice do Livramento Ferreira de Carvalho.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.  
**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
 Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**426A429F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 031/2023**  
**Pregão Presencial nº 011/2023**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2023**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Geraldo Donizete de Souza LTDA.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.  
**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
 Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**72A4D5B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 031/2023**  
**Pregão Presencial nº 011/2023**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Andertur Transporte e Turismo LTDA.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.  
**Data:** 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
 Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**D321E6DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**PORTARIA N° 9.746**

Designa servidora responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde -FMS

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora PERLA CRISTINA CHAVES GUERSONI, RG: M-7.232.768/SSP/MG, CPF: 948.102.816-04 Secretária Municipal de Saúde, como responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
 Artigo 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 9.556, de 03 de junho de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2025.

**RILDO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Angélica Aparecida Coimbra Vale  
**Código Identificador:**4A19900D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 010/2023**  
**Pregão Presencial nº 005/2023**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados  
**Contratado:** Kamada Transporte LTDA.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo para execução dos serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal, em mais 04 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2025.  
**Data:** 30 de dezembro de 2024.



**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**B9A1BE22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**PORTARIA N ° 9.747**

Designa servidora responsável pela movimentação das contas da UAG -FUNDEB

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora FERNANDA FIGUEIREDO FERREIRA, RG: MG-8.285.757/PC/MG e CPF nº 009.077.136-29, Secretária Municipal de Educação, como responsável pela movimentação das contas da Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB – UAG FUNDEB.

Artigo 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 8.882, de 23 de março de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2025.

**RILDO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angélica Aparecida Coimbra Vale  
**Código Identificador:**DBB36124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**PORTARIA N ° 9.748**

Designa servidora responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora TATIANA DO LIVRAMENTO DA SILVA, RG: MG-15.405.994/PCMG, CPF: 135.710.167-85, Secretária Municipal de Assistência Social, como responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Artigo 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 9.040, de 10 de outubro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de janeiro de 2025.

**RILDO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angélica Aparecida Coimbra Vale  
**Código Identificador:**8C37E823

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**CONTRATAÇÃO DE VIGIA**

A Prefeitura Municipal de Pratápolis torna público que contratará 01 (um) VIGIA por prazo determinado para atender no Hospital Municipal Tereza Nunes – Carga Horaria de 44 horas semanais, vencimento de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze Reais).

Os interessados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura, Praça Castorino de Souza, 100 Centro, das 12:00h às 17 h, até o dia 09/01/2025, munido de documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho, PIS, Certidão de Casamento ou Nascimento, Atestado de Bons Antecedentes Criminais, Comprovante de Endereço Certidão de Nascimento e RG e CPF dos Filhos menores de 14 anos se tiver).

Havendo mais de 2 (dois) interessados será contratado o primeiro que entregar os devidos documentos devido a urgência de início dos atendimentos.

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**35D32439

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b> <b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	001/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>PADARIA ROSA CRISTH LTDA</b>
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios de padaria, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 099/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 239/2024 – Pregão Eletrônico nº 099/2024
Prazo	<b>03/01/2025 – 02/01/2026</b>
Valor	<b>R\$ 219.508,51</b>
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Tarcisio Pereira Sobrinho – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de janeiro de 2025.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**107C603B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b> <b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	002/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>MARCIO DA COSTA PEREIRA &amp; CIA LTDA</b>
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do município de Rio Pomba-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 100/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 241/2024 – Pregão Eletrônico nº 100/2024
Prazo	<b>06/01/2025 – 05/01/2026</b>
Valor	<b>R\$ 2.186.894,92</b>
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e

Finanças	
Signatário - Contratado	Naíla Silva Costa – Sócia Administradora

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**0C833EBF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b> <b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	001/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>32.695.233 ADEMIR DIAS DA SILVA</b>
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	<b>06/01/2025 - 05/01/2026</b>
Valor	<b>RS 47.500,00</b>
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Ademir Dias da Silva – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**9892E743

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b> <b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	002/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>33.563.681 PAULO ROBERTO DE SOUZA BARBOSA</b>
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	<b>06/01/2025 - 05/01/2026</b>
Valor	<b>RS 56.225,00</b>
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Paulo Roberto de Souza Barbosa – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**23AD6515

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b> <b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	003/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>55.536.907 JESSICA DE OLIVEIRA CAMPOS</b>
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	<b>06/01/2025 - 05/01/2026</b>

Valor	<b>RS 95.980,00</b>
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Jéssica de Oliveira Campos – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**78B9986D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b> <b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	004/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607</b>
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	<b>06/01/2025 - 05/01/2026</b>
Valor	<b>RS 197.560,00</b>
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Adailson José Soares de Almeida – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**14F559BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b> <b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	005/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>ALESSANDRO CARDOSO FIGUEIRA 03115871600</b>
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	<b>06/01/2025 - 05/01/2026</b>
Valor	<b>RS 56.225,00</b>
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Alessandro Cardoso Figueira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**8E1705A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

<b>AVISO</b> <b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	006/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>EVERTON CRISTIANO SENRA CAMPOS 10456328645</b>
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024

Prazo	06/01/2025 - 05/01/2026
Valor	R\$ 85.800,00
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Everton Cristiano Senra Campos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**0888BC38

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO 04**

CONVOCAÇÃO 04/2025..

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público Nº001/2020, homologado em 27/01/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

13º DENISE DE FARIA SILVA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação para contratação temporária.

**Publicado por:**  
Gessica Vilela de O. Vinha  
**Código Identificador:**AC5760F4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO 05/2025**

CONVOCAÇÃO 05/2025:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº009/2023, homologado em 13/12/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

10º CARINA ALVES GRANATO

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº009/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**  
Gessica Vilela de O. Vinha  
**Código Identificador:**A3CC7BCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 182/2022– Pregão Presencial n. 042/2022 - Foi firmado em 27.12.2024, o 6º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Horcilei de Freitas Vicente

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**36D14F5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 217/2022 –Dispensa de Licitação n.009/2022 - Foi firmado em 27.12.2024, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e reajuste do valor mensal correspondente à variação do INPC para o período de 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2024 em que ocorreu um percentual de 8,8788%. Contratada: Copiadoras Uberaba Comércio Ltda

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**21A84CF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 212/2022 – Pregão Presencial n.069/2022 - Foi firmado em 27.12.2024, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Feroli Construções Ltda

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**B95B574F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 068/2022 – Inexigibilidade n. 002/2022 - Foi firmado em 18.12.2024, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: César Santiago Filho

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**D36450E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 081/2022 – Pregão Presencial n. 011/2022 - Foi firmado em 18.12.2024, o 6º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**CÉSAR SANTIAGO FILHO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**95DA2C63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 139/2024 – Inexigibilidade n. 002/2024 - Foi firmado em 18.12.2024, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: César Santiago Filho

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**E7298F73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 141/2024 – Inexigibilidade n. 002/2024 - Foi firmado em 18.12.2024, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: José Eduardo Dias Serviços Médicos Ltda

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**00061FF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 105/2024 – Inexigibilidade n.014/2023 - Foi firmado em 18.12.2024, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Gotelip Serviços Médicos Ltda

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**DFC710B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 104/2024 – Pregão Presencial n.091/2023 - Foi firmado em 18.12.2024, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Gotelip Serviços Médicos Ltda

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**3AC8DF25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 078/2023 – Pregão Presencial n. 011/2023 - Foi firmado em 18.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Gamboa Borda Serviços Médicos Ltda

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**6580AAAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA  
EXTRATO DE ADITIVO PLT 022/2021 - CONTRATO 014/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021, do Processo de Licitação nº 022/2021, Inexigibilidade/Credenciamento 003/2021.

**OBJETO:** O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **014/2021**, por mais 12 (doze) meses.

**CONTRATADA:** LUCILENE DA CUNHA ROZA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 139.361.464-14, residente e domiciliada na Rua B, nº 811, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.: 35.388-000.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

**DO VALOR GLOBAL:** O valor estimado total deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025**

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de Dezembro de 2024.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**5039667F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA  
EXTRATO DE ADITIVO PLT 022/2021 - CONTRATO 012/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021, do Processo de Licitação nº 022/2021, Inexigibilidade/Credenciamento 003/2021.

**OBJETO:** O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **012/2021**, por mais 12 (doze) meses.

**CONTRATADA:** ELIANE MARTINS MOREIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 130.721.216-64, residente e domiciliada na Rua Padre João Coutinho, nº 40, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.: 35.388-000.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

**DO VALOR GLOBAL:** O valor estimado total deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025**

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de Dezembro de 2024.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**9B7BE39C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA  
EXTRATO DE ADITIVO PLT 022/2021 - CONTRATO 013/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, do Processo de Licitação nº 022/2021, Inexigibilidade/Credenciamento 003/2021.

**OBJETO:** O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **013/2021**, por mais 12 (doze) meses.

**CONTRATADA:** ROSA MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 000.594.226-88, residente e domiciliada na Praça Antônio Pinto, nº 80, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.: 35.388-000.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

**DO VALOR GLOBAL:** O valor estimado total deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025**

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de Dezembro de 2024.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**0844AE4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**EXTRATO DE ADITIVO PLT 012/2021 - CONTRATO 005/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021, do Processo de Licitação nº 012/2021, Inexigibilidade/Credenciamento 002/2021.

**OBJETO:** O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **005/2021**, por mais 12 (doze) meses.

**CONTRATADA:** CLINILABOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.486.098/0001-46, com sede e administração a Avenida Dr. Otávio Soares, nº 141, sala 227, Palmeiras, Ponte Nova/MG.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

**DO VALOR GLOBAL:** O valor estimado total deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025**

Santo Antônio do Grama/MG, 20 de Dezembro de 2024.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**B6483B10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 001/2025, na modalidade Pregão nº 001/2025, na forma Presencial, Registro de Preços nº 001/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pães, salgados, lanches e outros diversos itens de padaria para manutenção das Secretarias do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.” Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **22/01/2025, às 08h30min.** Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: [compraslicitacaogram@gmail.com](mailto:compraslicitacaogram@gmail.com), no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes>.

Santo Antônio do Grama/MG, 08 de Janeiro de 2025

**DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA**  
Equipe de Apoio de Licitação

**Publicado por:**  
Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**EE51F7EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**EXTRATO DE ADITIVO PLT 012/2021 - CONTRATO 004/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021, do Processo de Licitação nº 012/2021, Inexigibilidade/Credenciamento 002/2021.

**OBJETO:** O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **004/2021**, por mais 12 (doze) meses.

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DR. JOSÉ PINTO VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.086.707/0001-32, com sede e administração a Rua Presidente Antônio Carlos, nº 98, Centro, Ponte Nova/MG

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

**DO VALOR GLOBAL:** O valor estimado total deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025**

Santo Antônio do Grama/MG, 20 de Dezembro de 2024.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**62B6B461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PLT 003/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, do Processo de Licitação nº 003/2021, Pregão Presencial nº 001/2021.

**OBJETO:** O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **003/2021**, por mais 12 (doze) meses.

**CONTRATADA: MASTER GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, com sede na Rua dos Caetés, 351, Bairro: Iguazu, município de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-038, neste ato representado pelo Sr. Nilton de Araújo Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

**DO VALOR GLOBAL:** O valor estimado total deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R\$ 83.654,16 (Oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo parcelas mensais de R\$ 6.971,18 (Seis mil, novecentos e setenta e um reais e dezoto centavos).

**VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025**

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de Dezembro de 2024.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**0C37944F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**RATIFICAÇÃO 002**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para contratação de show artístico da BANDA VIROU MANIA a ser realizada no carnaval, no dia 04/03/2025, com duração de 3hrs. No Município de Santo Antonio do Grama do ano de 2025, no valor de R\$13.000,00(treze mil reais),no Município de Santo Antônio do Grama.

Santo Antônio do Grama, 08 de janeiro de 2025.

**MARCO AURELIO RAMINHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**68F514D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**HOMOLOGAÇÃO 002**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação de show artistico da BANDA VIROU MANIA, a ser realizada no carnaval, no dia 04/03/2025, com duração de 3hrs. No Município de Santo Antonio do Grama do ano de 2025, no valor de R\$13.000,00(treze mil reais),no município de Santo Antônio do Grama-MG, com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Santo Antônio do Grama/MG, 08 de janeiro de 2025.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**982F668C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**RATIFICAÇÃO 003**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para contratação de show artistico da BANDA GAXÉ a ser reasalizada no carnaval, no dia 02/03/2025, com duração de 2hrs. No Município de Santo Antonio do Grama do ano de 2025, no valor de R\$12.000,00(doze mil reais),no Município de Santo Antônio do Grama.

Santo Antônio do Grama, 08 de janeiro de 2025.

**MARCO AURELIO RAMINHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**52B590F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**HOMOLOGAÇÃO 003**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação de show artistico da BANDA GAXÉ, a ser reasalizada no carnaval, no dia 31/12/2025, com duração de 2hrs. No Município de Santo Antonio do Grama do ano de 2025, no valor de R\$12.000,00(doze mil reais),no município de Santo Antônio do Grama-MG, com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Santo Antônio do Grama/MG, 08 de janeiro de 2025.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**100CB72E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**EXTRATO DE ADITIVO PLT 070/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021, do Processo de Licitação nº 070/2021, Pregão Presencial nº 041/2021.

**OBJETO:** O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **038/2021**, por mais 12 (doze) meses.

**CONTRATADA:** MAX ANDERSON BRAGA MENDES ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.207.009/0001-42, com sede na Rua Santo Antônio, nº 381, Abre Campo/MG, neste ato representada pelo Sr.(a) MAX ANDERSON BRAGA MENDES, inscrito no CPF: 831.652.586-00.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

**DO VALOR GLOBAL:** O valor estimado total deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2025

Santo Antônio do Grama/MG, 20 de Dezembro de 2024.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**44940F8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa 38.175.554 WANIA LUCIA RIBEIRO.

Processo de Licitação Nº 89/2024  
Pregão Eletrônico nº 43/2024

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER

**AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

**DO VALOR ESTIMADO**

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO				
EMPRESA VENCEDORA			Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
38.175.554 RIBEIRO	WANIA	LUCIA	106/2024	RS 54.890,70

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luiza Rodrigues Navarro  
**Código Identificador:**DE477FF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa IARA VIEIRA MARTINS MEIRELES ME.

Processo de Licitação Nº 89/2024  
Pregão Eletrônico nº 43/2024

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

**DO VALOR ESTIMADO**

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO				
EMPRESA VENCEDORA			Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
IARA MEIRELES ME	VIEIRA	MARTINS	108/2024	RS 32.026,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luiza Rodrigues Navarro  
**Código Identificador:**20FB668A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa BEATON COMERCIAL LTDA.

Processo de Licitação Nº 89/2024  
Pregão Eletrônico nº 43/2024

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

**DO VALOR ESTIMADO**

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
BEATON COMERCIAL LTDA	107/2024	RS 137.447,09

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Luiza Rodrigues Navarro  
 Código Identificador:BF5E96E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**Processo de Licitação Nº 89/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 43/2024**

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

**DO VALOR ESTIMADO**

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA	109/2024	RS 43.165,15.

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Luiza Rodrigues Navarro  
 Código Identificador:3ECD43DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME.

**Processo de Licitação Nº 89/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 43/2024**

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

**DO VALOR ESTIMADO**

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
LIMPEL ATACADO LTDA	110/2024	RS 20.831,00

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME	110/2024	RS 20.831,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Luiza Rodrigues Navarro  
 Código Identificador:96A18BB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES.

**Processo de Licitação Nº 89/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 43/2024**

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

**DO VALOR ESTIMADO**

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES	113/2024	RS 5.974,00.

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Luiza Rodrigues Navarro  
 Código Identificador:57BBB65B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa LIMPEL ATACADO LTDA.

**Processo de Licitação Nº 89/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 43/2024**

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

**DO VALOR ESTIMADO**

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
LIMPEL ATACADO LTDA	112/2024	RS 1.892,10.



Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luiza Rodrigues Navarro

**Código Identificador:**44635631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **BENÍCIO PNEUS EIRELI.**

**Processo de Licitação Nº 95/2024**

**Pregão Eletrônico nº 46/2024**

**OBJETO**

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

**DO VALOR ESTIMADO**

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
BENÍCIO PNEUS EIRELI.	115/2024	R\$ 1.114.960,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luiza Rodrigues Navarro

**Código Identificador:**2CEA8FD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT  
PORTARIA Nº 19/2025**

**PORTARIA Nº 19/2025**

*Exoneração do servidor LUIS ANDRÉ JARDIM DA SILVEIRA e dá outras providências.*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

**Resolve:**

Artigo 1º Exonerar o servidor **LUIS ANDRÉ JARDIM DA SILVEIRA** do Cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CBO 1114-15, padrão DR, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 7 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Paulo Roberto Raphael Coure Júnior

**Código Identificador:**F43B13EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT  
PORTARIA Nº 20/2025**

**PORTARIA Nº 20/2025**

*Exoneração da servidora ADRIANA APARECIDA FONSECA e dá outras providências.*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

**Resolve:**

Artigo 1º Exonerar a servidora **ADRIANA APARECIDA FONSECA** do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, CBO 4110-05, padrão AN, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 7 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Paulo Roberto Raphael Coure Júnior

**Código Identificador:**87C7B2DE

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2024 PROCESSO Nº 133/2024**

Ata de Registro de Preços nº 097/2024

Contratante: Município de Santos Dumont

Contratado: Restaurante Empório do Frango Ltda - ME

Objeto: Futura e eventual aquisição de refeição no local na cidade de Juiz de Fora para atender os pacientes do município de Santos Dumont com insuficiência Renal Crônica em Hemodiálise.

Valor global estimado: R\$ 74.812,50

Vigência: 27/12/2025

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ester Cantarino Alvim

**Código Identificador:**262F0F62

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO Nº 086/2024**

Ata de Registro de Preços nº 085/2024

Contratante: Município de Santos Dumont

Contratado: POP Móveis para Escritório Ltda.

Objeto: Futura, parcial e eventual aquisição de cadeiras, longarinas e afins para atender a Secretaria de Administração e demais Secretarias.

Valor global estimado: R\$ 795.342,50

Vigência: 09/12/2025

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ester Cantarino Alvim  
**Código Identificador:**5C1C4C7A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 PROCESSO Nº 134/2024**

Ata de Registro de Preços nº 086/2024  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratado: Digrapel Distribuidor de Papel e Gráfica Ltda.  
Objeto: Futura, parcial e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para confecção de documentos, banners, blocos, formulários, convites, brindes e demais serviços gráficos para atender a Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Santos Dumont  
Valor global estimado: R\$ 17.335,00  
Vigência: 17/12/2025

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO** –  
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 087/2024  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratado: Fabiana Andrea da Cunha -ME  
Objeto: Futura, parcial e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para confecção de documentos, banners, blocos, formulários, convites, brindes e demais serviços gráficos para atender a Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Santos Dumont  
Valor global estimado: R\$ 435.272,30  
Vigência: 17/12/2025

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO** –  
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 088/2024  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratado: RB Flexo Ltda  
Objeto: Futura, parcial e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para confecção de documentos, banners, blocos, formulários, convites, brindes e demais serviços gráficos para atender a Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Santos Dumont  
Valor global estimado: R\$ 16.798,00  
Vigência: 17/12/2025

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ester Cantarino Alvim  
**Código Identificador:**74EBC051

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 043/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 para a contratação de empresa para Futura, eventual e parcelada aquisição de fraldas em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 22/01/2025 às 13h. Edital disponível: [www.santosdumont.mg.gov.br](http://www.santosdumont.mg.gov.br), informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ester Cantarino Alvim  
**Código Identificador:**232A6E11

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVOS DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 078/2023**

3º T.A ao cont. 133/2023  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratada: EGS Nascimento Serviços e Transportes Ltda  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024  
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito de Santos Dumont.

3º T.A ao cont. 067/2024  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratado: Evair Alcides Campos - ME  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024  
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito de Santos Dumont.

2º T.A ao cont. 068/2024  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratada: RC Comércio e Serviços MG Ltda  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024  
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito de Santos Dumont.

2º T.A ao cont. 069/2024  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratada: Rosana Barros Martins 99509350672  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024  
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito de Santos Dumont.

**Publicado por:**  
Ester Cantarino Alvim  
**Código Identificador:**A24C9B88

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVOS DO INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

1º T.A ao cont. 022/2024  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratada: Adrijoive Transportes Urbanos Eireli - EPP  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024  
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações  
Carlos Alberto de Azevedo – Prefeito de Santos Dumont.

1º T.A ao cont. 023/2024  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratada: Celeste Transportes Coletivos Eireli - EPP  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024  
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações  
Carlos Alberto de Azevedo – Prefeito de Santos Dumont.

1º T.A ao cont. 024/2024  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratada: Paulo Carlos de Sá e Cia Ltda - EPP  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024  
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações  
Carlos Alberto de Azevedo – Prefeito de Santos Dumont.

1º T.A ao cont. 025/2024  
Contratante: Município de Santos Dumont  
Contratada: Sebastião Gonçalves dos Santos - ME  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024  
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Carlos Alberto de Azevedo – Prefeito de Santos Dumont  
 1º T.A ao cont. 026/2024  
 Contratante: Município de Santos Dumont  
 Contratada: Transdumont Ltda  
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024  
 Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações  
 Carlos Alberto de Azevedo – Prefeito de Santos Dumont.  
 1º T.A ao cont. 027/2024

Contratante: Município de Santos Dumont  
 Contratada: Transur Transporte Rodoviário Mansur Ltda  
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024  
 Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO** –  
 Prefeito de Santos Dumont.

**Publicado por:**  
 Ester Cantarino Alvim  
**Código Identificador:**3872A437

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 204/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR ROGERIA APARECIDA FERREIRA das atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, simbologia DC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
 Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**57826154

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 205/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR RENAN DE SOUZA E SILVA das atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
 Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**108FABB6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 206/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR FABRÍCIO BARBOSA DOS SANTOS das atribuições do cargo em comissão de **DIR DO CONSERVATÓRIO MUS JOHAN SEBASTIAN BACH**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
 Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**C06CC949

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 207/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR JULIANA FERREIRA DA CRUZ das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIV DE PAT E ARQ PÚB. MUNICIPAL**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:BB69B963**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 208/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR VIVIANE CANTARINO FARIA das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:B24F7D0F**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 164/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de

abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA** das atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DO ÓRGÃO DE LIC. E CONTRATOS**, simbologia CC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:DA031E5B**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 165/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **SHEILA DAS GRAÇAS RIBEIRO ALVIM** das atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia CC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:23762F9B**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 166/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de

abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR** a servidora municipal **SILVANA LUCIA COSTA** das atribuições do cargo em comissão de **PREGOEIRA**, simbologia CC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:1FB376BC

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 214/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **EXONERAR** MICHELLE FERNANDES DA SILVA das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:E96ED676

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 227/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de

abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **EXONERAR** LEANDRO ROBERTO DA SILVA das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEP CONTÁBIL / ORÇAMENTÁRIO**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:0611068D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 228/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **EXONERAR** OSCAR HOMEM TOLEDO JUNIOR das atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, simbologia DC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:C1B7AE1D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 229/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de

abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **MARCOS AURELIO GERMANO DA SILVA** das atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE OBRAS E PROJETOS**, simbologia CC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:2A569F46

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 230/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **CLAUDIO ROBERTO LINS** das atribuições do cargo em comissão de **SUP OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, simbologia CC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:2AB86DBF

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 231/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de

abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **EDCLEIA RAMOS FERREIRA** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:2046BCCB

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 232/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **ELISA APARECIDA EVANGELISTA DOS SANTOS** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:B86737EA

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 233/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **LUCIANO CORREA DE SÁ** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRÂNSITO E SERVP CONCEDIDOS**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**52367F34

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
 ATO DE EXONERAÇÃO**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
 Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
 Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 234/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **MARCOS ABREU** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIV DE CONT E FISC DAS POST MUNICIPAIS**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**B0802B2D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
 ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
 Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
 Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 235/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de

abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **MARIANA ARAUJO AMORIM SILVA** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIV DE PROJ E CONTROLE URBANÍSTICO**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**32A529DE

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
 ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
 Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
 Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 236/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **MARLON DE ALMEIDA AMORIM** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**3E36913C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
 237**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
 Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
 Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 237/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de

abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **WAGNER JOSE DOS REIS NETO** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:3A6E30B5

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 238/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **FRANCISCO DE ASSIS BELGO** das atribuições do cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, simbologia DC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:F10AF7F5

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 239/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de

abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **PEDRO HENRIQUE DE PAULA MORAIS** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEP MUN DE PROT E DEF DO CONSUMIDOR**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:A06365A6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 241/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **ANNA ELISA MIRANDA DE FREITAS** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ADJUNTO DE SAÚDE**, simbologia CC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:75D1E890

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 242/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade



com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR a servidora municipal **BRUNA MIRANDA MENDES** das atribuições do cargo em comissão de **COORD ESP DO FUNDO MUN DE SAÚDE**, simbologia CE-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:3088F168

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 243/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **VALDEVINO PEREIRA** das atribuições do cargo em comissão de **COORD ADJ DO FUNDO MUN DE SAÚDE**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:1FD1DA9C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 244/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **DREICE KELLE COUTINHO DO NASCIMENTO** das atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR DO CEO**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:CB8A0CA6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 245/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **ADRIANA JACINTO CORREA** das atribuições do cargo em comissão de **COORD DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:3EFEB0D4

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 246/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n ° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **FABIANE BARBOSA DE M NASCIMENTO** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DST**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**5AB0CAC4

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 247/2024**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n ° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **RONALDO SILVA CORREA** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**3187E4FC

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 248/2024**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n ° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **IRINEU TORRES DE LIMA** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEP.DE DE SERV.DE SAÚDE**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**43C72063

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 249/2024**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n ° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **ANDRESSA ESTEVES DE PAULA** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**F26CBE59

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*  
*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 250/2024**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **JOSE CARLOS ABIJAUDE** das atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE SAÚDE**, simbologia CC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:076F87EB

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 251/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **MARIA APARECIDA DA SILVA** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:ED39B741

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 252/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:76BAD0C2

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 253/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR a servidora municipal **ODINEIA VALERIA DE ALMEIDA AMORIM** das atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, simbologia CC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:235572D4

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 254/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **ONDINA APARECIDA NETTO** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:A318C7AF

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*

*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*

*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 255/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **ARIANE OLIVEIRA DA SILVA AMANCIO** das atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, simbologia DC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:089E2923

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*

*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*

*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 256/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR o servidor municipal **JOEL DA SILVA FERNANDES** das atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE GARAGEM**, simbologia CC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:164A9850

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*

*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*

*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 257/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – EXONERAR **RONNY RODRIGUES MOREIRA** das atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR DE FROTAS**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:BC466A81

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*

*Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*

*Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 209/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – **EXONERAR LEONISIO DA SILVA BARROSO** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador: B13D674B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 211/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – **EXONERAR** a servidora municipal **IVONE APARECIDA DE SOUZA** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador: 0B69D903

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 212/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – **EXONERAR LUCIANA GONÇALVES DA FONSECA** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador: 11B0BA7E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 213/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – **EXONERAR** o servidor municipal **MARCOS ANTONIO ILDEFONSO JUNIOR** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECEITAS**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador: 82B35790

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**

**Governo 2021/2024**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 215/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR POLLIANA LETÍCIA DE MELO das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**C381219F

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 216/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR MIRELLA BATISTA MAFALDA das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**DC35083C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 217/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR ADALBERTO DIMAS ANDRADE PAIVA das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, simbologia DC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**D29DE351

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

V

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 218/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **TARCISIO GARCIA FERREIRA** das atribuições do cargo em comissão de **MOTORISTA PARTICULAR DO PREFEITO**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**C610C280

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405*

**Governo 2021/2024**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 219/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **FABRICIO CORREA DE ANDRADE** das atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUN DE MEIO AMB, TUR, ESP. E LAZER**, simbologia DC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:71AF0C30

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024

**ATO ORDINATÓRIO Nº 220/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **CIBELLE BAGGETTO GOMES** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:96902230

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405

**Governo 2021/2024**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 221/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:9B6B776C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405  
Governo 2021/2024

**ATO ORDINATÓRIO Nº 222/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – EXONERAR **PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA** das atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUN DE PLANEJ ORÇ E GESTÃO**, simbologia DC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
Código Identificador:3382BEFF

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG  
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405

**Governo 2021/2024**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 223/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – **EXONERAR CARINA NETO ROCHA BRANDÃO** das atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**, simbologia CE-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**D183FB98

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 224/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – **EXONERAR** a servidora municipal **DANIELLA SCALDAFERRI FADEL** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONVÊNIOS**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**06F145FB

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 226/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – **EXONERAR** o servidor municipal **EVERALDO FERREIRA DE PAULA** das atribuições do cargo em comissão de **SUP DE PLANEJ E CONTROLE CONTÁBIL**, simbologia CC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**4294D41C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 225/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – **EXONERAR MARDOQUEU VALE UBALDINO MOREIRA** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEP DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**857FB70E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE EXONERAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 258/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 03 (três) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em espécie ao servidor municipal **CELSO MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**.

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:9CFA1627**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 263/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 01 (hum) mês de **FÉRIAS-PRÊMIO** em espécie ao servidor municipal **FLAVIO CORREA DE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA CIÊNCIAS**.

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**

Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:7B56DE5C**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 258/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 03 (três) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em espécie ao servidor municipal **CELSO MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**.

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jens.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:0DB4EAA0**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 259/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 01 (hum) mês de **FÉRIAS-PRÊMIO** em espécie a servidora municipal **CLAUDIA MARIA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**.

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**15A5D0E1

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 260/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 03 (três) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em espécie a servidora municipal **ELAINE APARECIDA SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**.

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**8F72762D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 261/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 03 (três) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em espécie ao servidor municipal **EVERALDO FERREIRA DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**.

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**2B0503E1

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 262/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em espécie a servidora municipal **FLAVIENY DE SOUZA CALIXTO**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**.

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**41F122AC

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 264/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 01 (hum) mês de **FÉRIAS-PRÊMIO** em espécie a servidora municipal **IOLY TERES GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL I**.

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**0DABF777

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 265/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 03 (três) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em espécie a servidora municipal **JOELENE CRISTINA NEVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL I**.

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**C5E1F36D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 266/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS

PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 01 (hum) mês de **FÉRIAS-PRÊMIO** em espécie a servidora municipal **LILIAN DE MENDONÇA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL I**.

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**A0125B6B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG**  
**Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405**  
**Governo 2021/2024**

**A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 267/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 01 (hum) mês de **FÉRIAS-PRÊMIO** em espécie a servidora municipal **MARIA APARECIDA GRILLO**, ocupante do cargo efetivo de **JORNALISTA**.

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

**Publicado por:**  
Joelene Cristina N. Dos Santos  
**Código Identificador:**5C5A52EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**PRC 249/2024 – DISPENSA 83/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA O SERVIÇO DE REVISÃO DE 30.000KM DO VEÍCULO CHEVROLET/ SPIN LT 1.8 ECONOFLEX- PLACA: SYG4G69 NO PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

**CONTRATADA:** RITMO VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ nº 00.273.286/0002-60.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.239,33 (Um mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

São Pedro da União-MG, 27 de dezembro de 2024.

**JULIANA REIS TERRA**

Agente de Contratação | MAT 001130

*(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site [www.saopedrodauniao.mg.gov.br](http://www.saopedrodauniao.mg.gov.br), a partir desta data).*

**Publicado por:**

Juliana Reis Terra

**Código Identificador:**DD414F0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
REFERENTE AO PRC Nº 236/2021 – CHAMADA PÚBLICA  
04/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTAS GINECOLÓGICAS-OBSTÉTRICA E SERVIÇOS DE ULTRASSOM A PACIENTES RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$124.592,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) AO ANO, PASSA PARA R\$130.623,87 (CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) AO ANO.

**FORNECEDOR:** CLINICA BELLAGIO LTDA ME.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/2025 a 31/12/2025.

**JULIANA REIS TERRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Juliana Reis Terra

**Código Identificador:**BB6A1AC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
PORTARIA N.º: 2913/2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO**

**PORTARIA N.º: 2913/2025**

**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO**

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no dia 03/01/2025, FÉRIAS PRÊMIO, a

**DANIELA CRISTINA SENEDESE**, matrícula: 000471, lotado (a) no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 07/01/2025 a 05/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 A 05/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;  
São Pedro da União, 03 de Janeiro de 2025.

**RONALDO APARECIDO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Reis Terra

**Código Identificador:**818C5F2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DA CONCESSÃO DO  
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

**PORTARIA N.º: 2914/2025**

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR ANDERSON FRANCO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cessada a concessão do adicional de insalubridade ao servidor **ANDERSON FRANCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001262, ocupante do cargo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, considerando a eliminação das condições ou dos riscos que justificaram a concessão do referido adicional, em razão da alteração do exercício de suas atividades.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Fica revogada a **Portaria nº 2784/2024** e demais disposições em contrário.

São Pedro da União, 03 de janeiro de 2025.

**RONALDO APARECIDO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Reis Terra

**Código Identificador:**460DEA73

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA Nº 005-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100-2024. O Prefeito Municipal de Silvianópolis MG, Homero Brasil Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, nos termos da Lei 14.133-21, torna público o extrato de contrato da Concorrência Pública para a Contratação de empresa de engenharia especializada em pavimentação asfáltica para pavimentação do trecho “Morro do Tanque” no município de Silvianópolis - MG. Empresa Contratada: **PAVIDEZ ENGENHARIA Ltda**, estabelecida à Avenida Vereador Doutor Antero Veríssimo da Costa, nº 420, Jardim Altamira em Muzambinho – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, com o valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais). Vigência: 13 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025. Silvianópolis, 13/11/2024.

**HOMERO BRASIL FILHO,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Andreza Lima Rocha Soares  
**Código Identificador:**51B04CC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024 –  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º : 044/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE  
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ATRAVÉS  
 DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DOS ELEMENTOS  
 PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, SERVIÇOS DE  
 DRENAGEM SUPERFICIAL, GUIAS E SARJETAS,  
 INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS  
 E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS –  
 MG.**

O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, o sr. Homero Brasil Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, nos termos da lei n.º 14.133/21, firmou contrato com a empresa:

**CCP – CAMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO  
 E DRENAGEM LTDA**, estabelecida à Rua Francisca Chiarini  
 Silveira, nº 82, sala 02, bairro São Carlos em Pouso Alegre - MG,  
 inscrita no CNPJ sob o n.º 65.231.441/0001-40.  
 Valor estimado da Ata: R\$ 5.158.939,00 (Cinco milhões, cento e  
 cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais)

**Vigência: 02 de julho de 2024 à 01 de julho de 2025.  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Ficha: 241 – 02.07.01.15.452.0021.2087.3.3.90.39.00 – Obras,  
 Viação e Serviços Urbanos – Manutenção dos Serviços Urbanos  
 Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
 Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, 02 de julho de 2024.**

**HOMERO BRASIL FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andreza Lima Rocha Soares  
**Código Identificador:**B8B57F6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES  
 PORTARIA PMT N.º 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA PMT N.º 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

*Nomeia agentes políticos para ocuparem os  
 cargos de Secretário da Prefeitura Municipal de  
 Tiradentes – MG e, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE  
 MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista  
 o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do  
 Município de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024,  
 alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º  
 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º  
 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Dr. **João Marcos Guimarães Silva** para  
 ocupar o cargo de **Secretário de Governo** da Prefeitura Municipal de  
 Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura  
 Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar  
 Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **Adelmo José da Silva Filho** para ocupar  
 o cargo de **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de  
 Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura

Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar  
 Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 3º. Fica nomeada a Sra. **Carolina Ivanicska da Costa** para  
 ocupar o cargo de **Secretária de Finanças** da Prefeitura Municipal de  
 Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura  
 Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar  
 Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 4º. Fica nomeada a Sra. **Maria Cristina Lourenço** para ocupar o  
 cargo de **Secretária de Saúde** da Prefeitura Municipal de Tiradentes  
 – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura  
 Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar  
 Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 5º. Fica nomeada a Sra. **Marinete Aparecida Lourenço** para  
 ocupar o cargo de **Secretária de Educação** da Prefeitura Municipal  
 de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da  
 Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei  
 Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 6º. Fica nomeada a Sra. **Navara Cristina Nascimento** para  
 ocupar o cargo de **Secretária de Assistência Social** da Prefeitura  
 Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos  
 da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei  
 Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 7º. Fica nomeado o Sr. **Enéas Gualberto da Silva Guimarães**  
 para ocupar o cargo de **Secretário de Trânsito, Transporte e  
 Segurança** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do  
 dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder  
 Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017  
 e suas alterações.

Art. 8º. Fica nomeado o Sr. **Tiago Russi Dequech** para ocupar o  
 cargo de **Secretário de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e  
 Agricultura** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do  
 dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder  
 Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017  
 e suas alterações.

Art. 9º. Fica nomeado o Sr. **Moisés de Oliveira Alves** para ocupar o  
 cargo de **Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer** da  
 Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025,  
 nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída  
 pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Tiradentes-MG, 01 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**  
 Adelmo José da Silva Filho  
**Código Identificador:**08CF87C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES  
 PORTARIA PMT N.º 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA PMT N.º 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

*Nomeia servidores comissionados para ocuparem  
 os cargos de Procurador Jurídico, Controlador  
 Geral e Assessor da Prefeitura Municipal de  
 Tiradentes – MG e, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE  
 MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista  
 o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do  
 Município de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024,  
 alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º  
 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º  
 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Dr. **Claudionisio Cristóvão dos Santos**  
 para ocupar o cargo de **Procurador Jurídico** da Prefeitura Municipal  
 de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da  
 Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei  
 Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **Ivo Deluchi Filho** para ocupar o cargo de **Controlador Geral** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 3º. Fica nomeado o Sr. Dr. **Jorge Augusto Resende** para ocupar o cargo de **Assessor Jurídico** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 4º. Fica nomeada a Sra. **Regiane Aparecida Dinalli** para ocupar o cargo de **Assessora Contábil** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Tiradentes-MG, 01 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**

Adelmo José da Silva Filho

**Código Identificador:**D733195F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES  
PORTARIA PMT N.º 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA PMT N.º 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

*Nomeia servidores comissionados para ocuparem os cargos de Superintendente da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Giovane Dimas do Nascimento** para ocupar o cargo de **Superintendente de Pessoal e Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. **Luísa Villela Chaparro** para ocupar o cargo de **Superintendente de Suprimentos** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 3º. Fica nomeada a Sra. **Terezinha das Dores Veloso Barros** para ocupar o cargo de **Superintendente de Ouvidoria** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 4º. Fica nomeada a Sra. **Eduarda Cristina Nascimento** para ocupar o cargo de **Superintendente de Tesouraria** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 5º. Fica nomeada a Sra. **Yasmim Rosa da Silva Rodrigues** para ocupar o cargo de **Superintendente de Saúde** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 6º. Fica nomeada a Sra. **Mara Marcelina Rodrigues Almeida** para ocupar o cargo de **Superintendente de Educação** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos

da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 7º. Fica nomeada a Sra. **Lucilene Aparecida Silva Nascimento** para ocupar o cargo de **Superintendente de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 8º. Fica nomeada a Sra. **Nair Aparecida Franca** para ocupar o cargo de **Superintendente de Defesa dos Direitos da Mulher** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 9º. Fica nomeado o Sr. **David Jonatas Rodrigues** para ocupar o cargo de **Superintendente de Trânsito** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 10. Fica nomeado o Sr. **Gilberto da Trindade Costa** para ocupar o cargo de **Superintendente de Transporte** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 11. Fica nomeado o Sr. **Edilson Celso de Resende** para ocupar o cargo de **Superintendente de Segurança** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 12. Fica nomeada a Sra. **Gláucia Luiza de Souza** para ocupar o cargo de **Superintendente de Obras** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 13. Fica nomeado o Sr. **Gustavo Alves Braga Neto** para ocupar o cargo de **Superintendente de Meio Ambiente** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 14. Fica nomeado o Sr. **Cassio Vinicius Paiva Barbosa Cabral** para ocupar o cargo de **Superintendente de Integração Rural e Agricultura** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 15. Fica nomeado o Sr. **Henrique Nascimento Rohrmann** para ocupar o cargo de **Superintendente de Cultura** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 16. Fica nomeado o Sr. **Luiz José da Fonseca Neto** para ocupar o cargo de **Superintendente de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Tiradentes-MG, 01 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**

Adelmo José da Silva Filho

**Código Identificador:**D8A07920

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES  
PORTARIA PMT N.º 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA PMT N.º 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

*Nomeia servidores comissionados para ocuparem os cargos de Coordenador da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Adriana Silvia Reis** para ocupar o cargo de **Coordenadora de Governo e Projetos** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. **Michelle Cristina dos Reis** para ocupar o cargo de **Coordenadora de Compras** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 3. Fica nomeada a Sra. **Navara Cristina de Jesus Carvalho Trindade** para ocupar o cargo de **Coordenadora de ESF** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 4º. Fica nomeada a Sra. **Flavia Aparecida Trindade Galli** para ocupar o cargo de **Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 5º. Fica nomeada a Sra. **Luciane Inácia da Silva** para ocupar o cargo de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 6º. Fica nomeada a Sra. **Elisabete Maria de Paiva** para ocupar o cargo de **Coordenadora do CRAS** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Tiradentes-MG, 01 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**

Adelmo José da Silva Filho

**Código Identificador:**AF3C651A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E  
ORÇAMENTOS  
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL- A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 004/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 13h30min do dia 24/01/2025, através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: [www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br) Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: [licitacao@urucania.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucania.mg.gov.br), ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 08 de Janeiro de 2025.

**SÉRGIO FERNANDO MAYRINCK –**

Pregoeiro do Município de Urucânia-MG.

**Publicado por:**

Renata Mafia Giardini

**Código Identificador:**3C24AA54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E  
ORÇAMENTOS  
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL- A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 005/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes em geral**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 24/01/2025, através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: [www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br) Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: [licitacao@urucania.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucania.mg.gov.br), ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 08 de Janeiro de 2025.

**SÉRGIO FERNANDO MAYRINCK –**

Pregoeiro do Município de Urucânia-MG.

**Publicado por:**

Renata Mafia Giardini

**Código Identificador:**37CB4EDD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E  
ORÇAMENTOS  
DECRETO N.º 1.1206, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1.206, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a delegação de poderes ao Secretário de Finanças do Município de Urucânia e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados, para movimentarem em conjunto as contas bancárias do Município de Urucânia, vinculadas aos CNPJs 18.316.281/0001-51, 30.907.730/0001-30, 13.051.030/0001-79 e 14.027.380/0001-62, os seguintes servidores públicos:

**I - Prefeito Municipal**, Sérgio Luiz de Albuquerque, portador da Carteira de Identidade RG nº M 4.409.665, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 688.623.776-49;

**II - Secretário Municipal de Finanças**, Gabriel Martim Bento, portador da Carteira de Identidade RG nº SP 386.959.092, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF 092.095.726-96.

**Art. 2º** Fica disposto que os expedientes bancários deverão conter duas assinaturas, com poderes para: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; utilizar créditos abertos, na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar ou contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em contas correntes e poupanças; realizar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no sistema financeiro; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências e encerrar contas e depósitos.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 07 de Janeiro de 2025.

**SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Mafia Giardini  
**Código Identificador:**B43C94C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**  
**PORTARIA N.º 49, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA N.º 49, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia servidores para acompanhamento, recebimento, conferência e armazenamento de produtos/mercadorias adquiridas pelo Município de Urucânia-MG e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERNADO**a necessidade de um maior controle sobre os produtos/mercadorias adquiridas pelo Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO**que cada setor tem maior conhecimento sobre os produtos/mercadorias a ele relacionados;

**CONSIDERANDO**o interesse e a eficiência pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Ficam designados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento, recebimento, conferência e armazenamento dos produtos/mercadorias adquiridos pelo Poder Executivo Municipal.

Os servidores Bosco César Ribeiro e Tales Henrique Vitorio Brangioni ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Obras e Projetos**.

O Secretário Dilson Alencar da Silva, e os servidores Bosco César Ribeiro e Tales Henrique Vitorio Brangioni ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**. A Secretária Karla de Fátima Siqueira Silva e o servidor Sílvio de Paula Almeida ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**.

Os servidores abaixo relacionados ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Educação**:

Fica designada a Secretária Aivalda Maximiana Siqueira e as servidoras Cláudia Patrícia Lanna e Giana Barbosa Braga como responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias destinados a Escola Manoel Maryrink Neto.

Fica designada a Secretária Aivalda Maximiana Siqueira e a servidora Arlinda Rozalina de Godoi Sampaio como responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Geralda Salgado.

Fica designada a Secretária Aivalda Maximiana Siqueira e a servidora Sandra Bernardino Teixeira Bastos como responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias destinados a Creche Lar Vovó Taninha.

Fica designada a Secretária Aivalda Maximiana Siqueira e a servidora Vanuza de Souza Rodrigues como responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias destinados ao CEMEI – Dindinha Chininha.

Fica designada a Secretária Aivalda Maximiana Siqueira e a servidora Thayrine de Fátima Leal como responsáveis pelo

recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias destinados a sede da Secretaria de Educação.

A Secretária Raquel Vieira Rodrigues Lopes, e as servidoras Tatiane Mayrink Linhares, Cleonice Matias de Souza e João Batista Lopes ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Saúde**. O Secretário Nelson Lamartine da Silva e o servidor Cleiton Honorário de Amorin (CPF: 135.002.166-09) ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

A Secretária Andréia da Conceição de Souza e a servidora Jamile Ventura Januário Brum ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

O Secretário Reginaldo Afonso Brangioni ficará responsável pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

O Secretário Gilmar Rocha Pereira e o servidor Gabriel Pinheiro Ribeiro ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Administração**.

O Secretário Gabriel Martim Bento ficará responsável pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Finanças**.

**Art. 2º** O recebimento das mercadorias deverá ocorrer somente de segunda a sexta-feira, das **8h00 às 16h00**, no endereço das respectivas Secretarias.

**Art. 3º** Fica estabelecido que, em qualquer situação, não será permitida a entrega parcial das mercadorias ou produtos adquiridos, devendo a entrega ser integral e com a apresentação da Nota Fiscal, conforme as especificações estabelecidas no processo licitatório e no contrato de compra.

**Art. 4º** O responsável pelo recebimento das mercadorias deverá atestar a conformidade dos itens entregues com o que foi solicitado, conferindo a quantidade, qualidade e condições dos produtos antes da assinatura de qualquer documento de recebimento.

**Art. 5º** A entrega das mercadorias fora do horário estabelecido (8h00 às 16h00), bem como em condições inadequadas, poderá ser recusada, e o fornecedor deverá providenciar uma nova entrega dentro dos padrões acordados.

**Art. 6º** Por se tratar de serviços diretamente ligados às atribuições do servidor (a) e secretário (a), as atividades constantes da presente portaria não serão remuneradas.

**Art. 7º** A conferência dos produtos/mercadorias levará em conta os pedidos primitivamente estabelecidos na ocasião da aquisição, qualidade e quantidade.

**Parágrafo único.** Qualquer irregularidade ou anomalia deverá ser consignada em termo e imediatamente comunicada a autoridade gestora superior.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 08 de Janeiro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Mafia Giardini  
**Código Identificador:**F4304059

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO N.º 001/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2023 – PREGÃO N.º 076/2023 – CONTRATANTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**– CONTRATADA: DIEGO DE PAULA**  
**NOGUEIRA08187648643 – OBJETO:** prestação de serviços de Xerox, encadernação, plastificação e carimbos para atender as necessidades das diversas secretarias do município. **Data:** 07/01/2025  
**– Vigência:** 31/12/2025.

\*\*\*\*\*

**CONTRATO Nº 002/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023 – PREGÃO Nº 076/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PLAYART DIGITAL MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI – OBJETO:** prestação de serviços de Xerox, encadernação, plastificação e carimbos para atender as necessidades das diversas secretarias do município. **Data:** 07/01/2025  
**– Vigência:** 31/12/2025.

**Publicado por:**  
 Luziane Aparecida Vieira  
**Código Identificador:**A2A13697

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2023  
 PROCESSO Nº 001/2023  
 DISPENSA Nº 001/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS.**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS**, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na rua Padre Arlindo Vieira, nº 03 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito João Cláudio de Souza.

**CONTRATADA**  
**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, CEP nº 30.380-103, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente da AMM infra-assinado.

**Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Cláusula 11ª do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.**

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

**subclausula única.**

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **05/01/2025 à 05/01/2026**, data de início e encerramento respectivamente.

**CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**  
 As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.

**CLAUSULA TERCEIRA.** Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO** - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.

E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 02 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS**  
 Contratante

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**  
 Contratada

TESTEMUNHA 01: \_\_\_\_\_  
 CPF:

TESTEMUNHA 02: \_\_\_\_\_  
 CPF:

**Publicado por:**  
 Cassio Santos Silva  
**Código Identificador:**9E78C6CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**PORTARIA SAAE/PIR- 004/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 01/01/2025;

**CONSIDERANDO:**

I – A solicitação da Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores, designada pela Portaria SAAE/PIR-164/2024, de 06 de Novembro de 2024, para estender o prazo final para a conclusão das apurações do processo

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo final para a conclusão do processo da Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores até **31/01/2025**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**  
 Diretor Adjunto  
 SAAE Pirapora-MG

**Publicado por:**  
 Oremiria Santos Cardoso  
**Código Identificador:**B4254AB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025, REFERENTE À 10ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. GERALDO MAGELA TORRES, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) aprovado(a) abaixo no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023, para a vaga de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 08 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 16h, munido dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
2º	THIAGO SOUZA SILVEIRA	295388

**Itabirito-MG, 08 de janeiro de 2025 –**

**GERALDO MAGELA TORRES –**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**F97E1977

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA**  
**FORMOSA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**3º ADITIVO DO CONTRATO 023/2022 DE**  
**CREDENCIAMENTO**

Torna público o 3º termo aditivo referente ao contrato com a empresa **STYLLUS CAR MECÂNICA LTDA**, ref. prestação de serviços de mecânicos de veículos leves, pesados e máquinas , para o SAAE. O presente termo aditivo tem como objeto aditar 10 horas a mais no item serviço de mão de obra em máquinas passando o valor restante total do aditivo para R\$ 60.236,55, bem como realizar a alteração no prazo de vigência do mesmo que valerá até o dia 19/08/2025. Data de assinatura do termo aditivo 10/12/2024. [www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br); [almoxarifado@saaelagoa.com.br](mailto:almoxarifado@saaelagoa.com.br).

**CRISTINA APARECIDA GARCIA CORREIA –**  
Superintendente do SAAE.

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Pacheco  
**Código Identificador:**E700930D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**

Torna público a abertura do Edital do Pregão Eletrônico 001/2025, para futura aquisição de combustível para atender demanda do SAAE, no abastecimento dos veículos da autarquia. Data da abertura: 21/01/2025 às 08:00h [www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br); [almoxarifado@saaelagoa.com.br](mailto:almoxarifado@saaelagoa.com.br).

**GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –**  
Superintendente do SAAE.

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Pacheco  
**Código Identificador:**255BEDF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**  
**PORTARIA N.º 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor comissão para apurar os fatos ocorridos na rua Santos Dumont, n.º 546, bairro Muarama – Passos/MG.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

**CONSIDERANDO** a demanda apresentada na Ouvidoria da Autarquia em 20/12/2024, referente aos extravasamentos de esgotos que ocorreram na residência do senhor José Reinaldo Terra, localizada na rua Santos Dumont, n.º 546, bairro Muarama, em Passos, Minas Gerais, ocasionando, segundo o usuário, inundação no domicílio em 08/11/2024 e 13/11/2024 e danos ao seu veículo;

**CONSIDERANDO** os arquivos apresentados pelo usuário: Boletim de Ocorrência n.º 2024-051063087-001, nota fiscal n.º 112/2024 datada em 04/12/2024 da empresa SS Tapeçaria Automotiva Ltda., nota fiscal n.º 72/2024 datada em 03/12/2024 da empresa Rodrigo Pereira Soares, Cupom Fiscal datado em 20/12/2024 emitido pela empresa Ferrari Som e Solda Plástica e vídeo da inundação;

**CONSIDERANDO** Ofício Interno n.º 003/2025 datado em 07/01/2025 feito pela Ouvidoria da Autarquia o qual apresenta o ocorrido à Direção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, comissão para apurar, avaliar e relatar os fatos ocorridos, sendo:

**Aparecido Reis dos Santos**, Gerente de Projetos, matrícula 1381, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.308.346-\*\*;

**João Batista de Oliveira**, Supervisor de Operação e Manutenção, matrícula 414, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.766.526-\*\*;

**Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas**, Supervisora de Redes e Ramais, matrícula 1360, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.853.396-\*\*.

**Art. 2º** Compete à Comissão instruir a apuração em questão, devendo aplicar todo o conhecimento técnico em consonância com a legislação vigente.

**Art. 3º** Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS**  
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG  
Mat. 823

**Publicado por:**  
Stephanie Lobato Xavier  
**Código Identificador:**175B8B1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO**  
**REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**018/2024, DISPENSA Nº 012/2024,**

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a revogação do Processo Administrativo nº 018/2024, Dispensa nº 012/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento

de geladeira, smartphone e computador, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG, Recreio/MG, 08 de janeiro de 2025,

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Wellington Ferreira de Castro  
**Código Identificador:**3629A785

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**PORTARIA Nº 008/2025 PODER LEGISLATIVO – AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2025 – DATAS – PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 008/2025

Poder Legislativo – Agenda de Reuniões Ordinárias 2025 – Datas – Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, realizar-se-ão nos dias e horários informados no anexo I desta portaria, observadas as disposições regimentais.

Art. 2º. A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 08 de janeiro de 2025.

**DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA**  
Presidente

**SÉRGIO ALVES QUIRINO**  
1º Secretário

ANEXO I

AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS ANO 2025

PRIMEIRO SEMESTRE

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	04/02 (quatro de fevereiro)	18h00min
2ª	11/02 (onze de fevereiro)	18h00min
3ª	18/02 (dezoito de fevereiro)	18h00min
4ª	25/02 (vinte e cinco de fevereiro)	18h00min
5ª	05/03 (cinco de março)	18h00min
6ª	11/03 (onze de março)	18h00min
7ª	18/03 (dezoito de março)	18h00min
8ª	25/03 (vinte e cinco de março)	18h00min
9ª	1º/04 (primeiro de abril)	18h00min
10ª	08/04 (oito de abril)	18h00min
11ª	15/04 (quinze de abril)	18h00min
12ª	22/04 (vinte e dois de abril)	18h00min
13ª	29/04 (vinte e nove de abril)	18h00min
14ª	06/05 (seis de maio)	18h00min
15ª	13/05 (treze de maio)	18h00min
16ª	20/05 (vinte de maio)	18h00min
17ª	27/05 (vinte e sete de maio)	18h00min
18ª	03/06 (três de junho)	18h00min
19ª	10/06 (dez de junho)	18h00min
20ª	17/06 (dezesete de junho)	18h00min
21ª	24/06 (vinte e quatro de junho)	18h00min

**DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA**  
Presidente

**SÉRGIO ALVES QUIRINO**  
1º Secretário

ANEXO I

AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS ANO 2025

SEGUNDO SEMESTRE

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	05/08 (cinco de agosto)	18h00min
2ª	12/08 (doze de agosto)	18h00min
3ª	19/08 (dezenove de agosto)	18h00min
4ª	26/08 (vinte e seis de agosto)	18h00min
5ª	02/09 (dois de setembro)	18h00min
6ª	09/09 (nove de setembro)	18h00min
7ª	16/09 (dezesesseis de setembro)	18h00min
8ª	23/09 (vinte e três de setembro)	18h00min
9ª	30/09 (trinta de setembro)	18h00min
10ª	07/10 (sete de outubro)	18h00min
11ª	14/10 (catorze de outubro)	18h00min
12ª	21/10 (vinte e um de outubro)	18h00min
13ª	28/10 (vinte e oito de outubro)	18h00min
14ª	04/11 (quatro de novembro)	18h00min
15ª	11/11 (onze de novembro)	18h00min
16ª	18/11 (dezoito de novembro)	18h00min
17ª	25/11 (vinte e cinco de novembro)	18h00min
18ª	02/12 (dois de dezembro)	18h00min
19ª	09/12 (nove de dezembro)	18h00min
20ª	16/12 (dezesesseis de dezembro)	18h00min
21ª	23/12 (vinte e três de dezembro)	18h00min

**DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA**  
Presidente

**SÉRGIO ALVES QUIRINO**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Marcos Fonseca da Silva  
**Código Identificador:**75E2259B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 277/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA CNPJ: 38.259.349/0001-15						
<b>Representante:</b> EDUARDO HARUO RIBEIRO KOBAYASHI						
<b>Telefone:</b> (22) 2050-4127						
<b>E-mail:</b> casadescartaveiscarmo@gmail.com						
<b>Endereço:</b> PRACA ALEXANDRE DE MELLO, 32 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS
1	104,00	UN	ABACO CONTADOR COM 100 BOLINHAS. ABACO CONTADOR MATÉRIAPRIMA PLÁSTICO RESISTENTE COM 100 BOLINHAS.	TOYMIX	RS 9,00	RS 936,00
2	101,00	UN	ABACO CONTADOR COM 50 BOLINHAS ABACO CONTADOR MATÉRIAPRIMA PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 BOLINHAS.	TODOLIVRO	RS 11,75	RS 1.186,75
109	70,00	UN	LIVRO DE BANHO INFANTIL 15 X 15 CM LIVRO DE BANHO MATÉRIAPRIMA P.V.C MEDIDAS APROXIMADAS 15 X 15 CM COM HISTÓRIAS VARIADAS RICAMENTE ILUSTRADAS O LIVRO DEVE CONTER NO MÍNIMO 06 PÁGINAS DE BOA QUALIDADE.	TODOLIVRO	RS 12,75	RS 892,50
Total R\$ 3.015,25						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**100955C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 277/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Fornecedor:** COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS CNPJ: 46.766.632/0001-61

**Representante:** CAROLINA DOS SANTOS SILVA MAGALHÃES SILVA

**Telefone:** (32) 3531-6681

**E-mail:** santossilvalicita@gmail.com

**Endereço:** AVENIDA OLEGARIO MACIEL , 386 - INDUSTRIAL, Ubá - Minas Gerais - 36502-002

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS
9	107,00	UN	BAÚ CRIATIVO COM 1000 PEÇAS BAÚ CRIATIVO COM TAMPAS COMPOSIÇÃO COM 1000 PEÇAS TIPO LEGO EM PLÁSTICO RÍGIDO PEÇAS COLORIDAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3CM, 4,5CM E 6CM ACONDICIONADO EM BAÚ EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DIMENSÕES DO BAÚ 52x35x38.	CARLU	RS 310,00	RS 33.170,00
10	57,00	UN	BERÇO PARA BONECA EM METAL 35 X 58 CM BERÇO PARA BONECAS MATÉRIAPRIMA ESTRUTURA EM METAL ITENS INCLUSOS COLCHÃO REVESTIDO DE ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, LENÇOL, TRAVESSIEIRO, FRONHA EM ALGODÃO E MOSQUETEIRO EM TÚLER COM BOLSÃO NAS CABECEIRAS EM TECIDO, TIPO PORTA TRECOS DIMENSÕES APROXIMADAS DO BERÇO 35 CM DE ALTURA X 58 CM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA PLÁSTICA DE PVC LAMINADO TRANSPARENTE COR BRANCO OU ROSA.	MONTE LIBANO	RS 165,29	RS 9.421,53
15	32,00	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MATRIZADA MASCULINO BOLA OFICIAL MODALIDADE BASQUETE MATÉRIA PRIMA MICROFIBRA CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78CM PESO APROXIMADO 590 A 650G REBAIXO NOS FRIZOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTE NAS MÃOS CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM (REMOVÍVEL E LUBRIFICADO) SIMILAR A PENALTY PRÓ 7.5.	DALEBOL	RS 70,00	RS 2.240,00
18	62,00	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ADULTO BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ADULTO CARACTERÍSTICAS MATÉRIA PRIMA MICROFIBRA DE PU CIRCUNFERÊNCIA 6870, PRESSÃO ESTIMADA 1012 LBS, ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO 420450GR, COM 08 GOMOS E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM (VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA) INDICAÇÃO PARA USO PROFISSIONAL APROVADO PELA FIFA.	DALEBOL	RS 70,00	RS 4.340,00
19	42,00	UN	BOLA DE FUTSAL M100 INFANTIL BOLA M100 COM 8 GOMOS MODALIDADE FUTSAL MIRIM MATÉRIA PRIMA POLIURETANO TÍPICO (PU) CÂMARA EM BUTIL CIRCUNFERÊNCIA 50CM A 55CM PESO 300 A 330G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY / TOPPER.	DALEBOL	RS 56,00	RS 2.352,00
21	44,00	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL M100 BOLA DE FUTSAL OFICIAL M100 COM 8 GOMOS MODALIDADE FUTSAL MIRIM MATÉRIA PRIMA POLIURETANO TÍPICO (PU) CÂMARA EM BUTIL CIRCUNFERÊNCIA 50CM A 55CM PESO 300 A 330G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY/TOPPER.	DALEBOL	RS 67,95	RS 2.989,80
39	60,00	UN	BONECA BRANCA TIPO BONECA AMO VOCÊ BONECA BRANCA TIPO BONECA AMO VOCÊ ITENS INCLUSOS ROUPA E SAPATO.	BEE TOYS	RS 94,01	RS 5.640,60
81	62,00	UN	HALTER EMBORRACHADO 2KG FERRO CINZENTO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC VINIL EMBORRACHADO	ANILHAS DE MINAS	RS 26,00	RS 1.612,00
85	22,00	KIT	JOGO DE XADREZ OFICIAL JOGO DE XADREZ OFICIAL KIT PEÇAS TABULEIRO MANUAL JOGO DE XADREZ OFICIAL DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM NAPA EXTREMAMENTE RESISTENTE, COM FINO ACABAMENTO, COM LETRAS E NÚMEROS, COM CASA DE 5 CM, TABULEIRO COM DIMENSÕES 37 X 37 MEDIDA TOTAL 55 X 55, OCO DE ALTO IMPACTO. EMBALADOS EM SAQUINHOS TNT., VEM COM 32 PEÇAS CONFECCIONADA EM POLIETILENO. MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE. ALTA RESISTÊNCIA . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEDIDAS DAS PEÇAS REI COM 9 CM DE ALTURA E 3,8 CM DE BASE. BISPO COM 6,4 CM DE ALTURA E 3 CM DE BASE, CAVALO COM 5,5 CM DE ALTURA E 3,2 CM DE BASE. TORRE COM 5,1 CM DE ALTURA E 3,2 DE BASE, PEÃO COM 4,5 CM DE ALTURA E 2,7 CM DE BASE.	SCALIBU	RS 45,00	RS 990,00
92	32,00	UN	KIT COZINHA MALUQUINHA KIT COZINHA MATÉRIAPRIMA PLÁSTICO RESISTENTE CONTÉM 1 PANELA, 1 TAMPAS DE PANELA, 1 PANELINHA, 1 TAMPAS DE PANELINHA, 1 FRIGIDEIRA, 4 PRATOS, 4 COPOS, 4 GARFOS, 4 FACAS, 4 COLHERINHAS E 4 XÍCARAS ACONDICIONADOS EM UMA MALETA NA COR AMARELA EM MATERIAL PLÁSTICO DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.	GGB PLAST	RS 35,00	RS 1.120,00
126	15,00	UN	PETIT PLAY STANDART BRINQUEDO PETIT PLAY MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV FORMATO HEXAGONAL (06 LADOS) PLAYGROUND CONSTITUÍDO POR 1 MÓDULO EM FORMATO HEXAGONAL COM 02 PAREDES EM V E PARTE SUPERIOR EM FORMA DE 01 CASTELO, 1 PORTA ELEVADIÇA COM VISOR NA PARTE SUPERIOR ACIONADA POR CORDINHA, 1 RAMPA DE ESCORREGADOR RETO PEQUENO, 1 ARCO, 1 TABELINHA DE BASQUETE COM TABELA E ARO, (ACOMPANHA MINIBOLA DE BASQUETE), 1 MEIA PLATAFORMA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULOS DE ÁGUA E DETALHES ANTIDERRAPANTES, PEÇA COM 1 DEGRAU QUE FUNCIONA COMO APOIO E COMO ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ABERTURAS NA PARTE INFERIOR NOS 6 LADOS DO BRINQUEDO FIXAÇÃO PISO DIMENSÕES ALTURA 1,48M, LARGURA 1,55M, COMPRIMENTO 2,45M CORES VARIADAS PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS EMBALAGEM PLÁSTICO.	FRESO	RS 4.168,80	RS 62.532,00
Total RS 126.407,93						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**C6CCBFD4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 277/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628CNPJ: 24.708.774/0001-30						
<b>Representante:</b> JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES						
<b>Telefone:</b> (32) 3021-3642						
<b>E-mail:</b> nt-comercio@hotmail.com						
<b>Endereço:</b> PC PRACA CARLOS BARROSO, 670 - CENTRO, São José do Calçado - Espírito Santo - 29470-000						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS
6	107,00	UN	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO PEQUENO ENGENHEIRO MATÉRIAPRIMA PEÇAS EM M.D.F QUANTIDADE 100 PEÇAS FINALIDADE BRINQUEDO QUE POSSIBILITA DESENVOLVER IDEIAS, ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO VISOMOTORA E ATENÇÃO DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS 5,0 x 3,0 x 1,5 CM EMBALAGEM CAIXA CARTONADA COM MEDIDA APROXIMADA 21x21x9CM.	XALINGO	RS 43,88	RS 4.695,16
7	110,00	UN	BALDINHO DE PRAIA EM PLÁSTICO (CONJUNTO) BALDINHO DE PRAIA COM ALÇA MATÉRIAPRIMA PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO COMPOSTO POR 01 BALDINHO, 1 PÁ, 1 RASTELO, 1 PENEIRA, 2 FORMINHAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALDINHO 18x18x13 CM DE BOA QUALIDADE.	LEPLASTIC	RS 11,40	RS 1.254,00
8	152,00	UN	BAMBOLE EM PLÁSTICO RESISTENTE BAMBOLE MATÉRIAPRIMA POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE DIÂMETROS 63CM.	AMALU	RS 2,55	RS 387,60
11	114,00	UN	BLOCOS DE ENCAIXE COM 25 PEÇAS BLOCOS DE ENCAIXE MATÉRIAPRIMA MADEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO 32x65x21 CM ITENS INCLUSOS 1 BASE COM 10 PINOS DE ENCAIXE E 25 BLOCOS COLORIDOS (CORES FORTES) EMBALAGEM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	EDF	RS 39,17	RS 4.465,38
16	102,00	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 08 BOLA Nº 08 MATÉRIAPRIMA BORRACHA CIRCUNFERÊNCIA 38 A 40CM PESO 200 a 220GR MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL DIÂMETRO 122 a 126 MM CERTIFICADA PELO INMETRO.	NT	RS 9,90	RS 1.009,80
22	32,00	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL M200 BOLA DE FUTSAL M200 TIPO OFICIAL MATÉRIAPRIMA CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) 100 MIOLO SLIP SYSTEM, LUBRIFICADO E REMOVÍVEL DIÂMETRO (CIRCUNFERÊNCIA) 5559CM PESO APROXIMADO 300 A 350 GR COM 12 GOMOS CÂMARA AIRBILITY QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TOPPER / PENALTY.	PENALTY	RS 78,05	RS 2.497,60
40	62,00	UN	BONECA DE PANO MEDINDO 22 A 50 CM BONECA DE PANO COLORIDA TIPO PERSONALIZADA MEDIDA DE 22 A 50 CM DE ALTURA MATERIAL CORPO EM ALGODÃO, COM CABELO DE LÃ VESTIDO E SAPATOS DE TECIDO COM LAÇO OU FITA NO CABELO ACONDICIONADA EM SACOLA PLÁSTICA DE BOA QUALIDADE.	GULU	RS 42,90	RS 2.659,80
41	51,00	UN	BONECA EM VINIL 50 CM DE COMPRIMENTO BONECA COM CABELO MATERIAL PRODUZIDA EM VINIL (BORRACHA MACIA) ATÓXICA E LAVÁVEL CABEÇA E MEMBROS ARTICULÁVEIS ITENS INCLUSOS ROUPA (VESTIDO) EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM POSSIBILIDADE DE TIRAR PARA LAVAR, FITA PARA CABEÇA EM PUSH E SAPATOS TAMANHO APROXIMADO 50 CM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO DE BOA QUALIDADE.	MILK	RS 52,00	RS 2.652,00
42	53,00	UN	BONECA NEGRA TIPO BONECA AMO VOCÊ BONECA NEGRA TIPO BONECA AMO VOCÊ ITENS INCLUSOS ROUPA E SAPATOS.	MILK	RS 39,10	RS 2.072,30
44	82,00	UN	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA COLORIDO CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS QUANTIDADE DE RODAS NO MÁXIMO 06 RODAS LIVRES MATÉRIAPRIMA PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO CABINE COM PORTAS LATERAIS FLEXÍVEIS QUE PERMITEM ABERTURA E FECHAMENTO CAÇAMBA ARTICULADA ITENS INCLUSOS 1 PÁ E 1 RASTELO EM PLÁSTICO DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO 50 x 22 x 22 CM EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	SILMAR	RS 14,05	RS 1.152,10
46	50,00	UN	CAPACETE SKATE PROFISSIONAL MÉDIO CAPACETE SKATE PROFISSIONAL MORMAII CARVER TAMANHO MÉDIO PRO BIKE PROTEÇÃO OU SUPERIOR, 14 SISTEMAS DE VENTILAÇÃO SUPERFÍCIE ABS, COM FORRO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO EPS PRETO ACOLCHOAMENTO INTERNO, CINTA EM NYLON COM ESTAMPA E FIVELA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA.	VOLLO	RS 62,20	RS 3.110,00
47	27,00	UN	CARRINHO DE BONECA CARRINHO DE BONECA MATÉRIAPRIMA ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPOTA REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO TIPO DE MOVIMENTO RETRÁTIL COM ENCOSTO RECLINÁVEL CESTO PARA PORTA OBJETO RODAS DUPLAS FRONTAIS DIRECIONÁVEIS DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 28CM LARGURA 11CM ALTURA 49 CM.	DM TOYS	RS 26,80	RS 723,60
53	420,00	UN	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 95 X 44 X 3 COLCHONETE PARA GINÁSTICA 95 X 44 X 3 COR AZUL ROYAL	XAVIER	RS 26,80	RS 11.256,00
67	90,00	PAR	COTOVELEIRA PARA SKATE LONGBOARD BIKE COTOVELEIRA PARA SKATE LONGBOARD BIKE ESPECIFICAÇÕES COR PRETA TAMANHO MÉDIO ADULTO, ESTRUTURA EXTRA CONFORTÁVEL, COMPOSIÇÃO CORPO 40 POLIESTER, 40 POLIAMIDA E 20 ELASTODIENO CASCO 100 POLIURETANO.	PENTAGOL	RS 31,20	RS 2.808,00
69	28,00	UN	CRONÔMETRO ESPORTIVO, LED, DIGITAL CORRIDA DE RUA	VOLLO	RS 78,90	RS 2.209,20

			CRONÔMETRO ESPORTIVO, LED, DIGITAL CORRIDA DE RUA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Relógio HHMMSS, dupla Face (visualização em ambos os lados). Gabinete em aço com pintura eletrostática na cor preta Displays com alta performance. Cores VERMELHO ou BRANCO. 6(seis) dígitos com altura de 19cm. Botões para controle e acesso do equipamento Acrílico frontal Visualização 30m a 50m. Uso interno e externo. bivolt (110/220V automático)			
74	27,00	UN	FIGURAS GEOMÉTRICAS COM 8 PEÇAS FIGURAS GEOMÉTRICAS MATÉRIAPRIMA MDF ITEM COM 8 PEÇAS APRESENTADA EM DOIS TAMANHOS E 4 CORES DIFERENTES E 1 SUPORTE DE MADEIRA (TABULEIRO) COM ENCAIXE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 32X44 CM.	TOYS	R\$ 37,55	R\$ 1.013,85
96	27,00	UN	KIT SAPECA COM 7 JOGOS EDUCATIVOS KIT SAPECA CONTENDO 1 BAÚ COLORIDO EM MDF E SETE JOGOS DE MADEIRA TIPO DE JOGOS BLOCOS D ENCAIXE, MONTANHA RUSSA, BATE BOLE, JOGO DA VELHA, PINOS COLORIDOS, TORRE INTELIGENTE.	EDF	R\$ 62,90	R\$ 1.698,30
110	122,00	UN	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL COM HISTÓRIAS VARIADAS HISTÓRIAS ILUSTRADAS COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 05 ANOS DE IDADE.	TODO LIVRO	R\$ 5,15	R\$ 628,30
125	40,00	UN	PETECA TIPO OFICIAL COM PENAS COLORIDAS PETECA. TIPO OFICIAL MATÉRIAPRIMA BASE DE BORRACHA DIÂMETRO 5,0CM A 5,2CM ALTURA DA PETECA APROXIMADAMENTE 20CM COM AMORTECEDOR PESO 40 A 42 GRAMAS COR PENAS COLORIDAS.	NT	R\$ 4,90	R\$ 196,00
130	25,00	UN	RAQUETE TÊNIS DE MESA Raquete Tênis de Mesa DHS X1002 indicado para jogos com amigos e familiares, raquete de madeira e borracha sintética. Características Folha 4mm, Esponja 1,5mm, Cabo Côncavo clássica, Efeito 55, Velocidade 58, Controle 90.	PENTAGOL	R\$ 12,50	R\$ 312,50
153	23,00	UN	TRICICLO PASSEIO TRICICLO PASSEIO HASTE REMOVÍVEL (ADULTO EMPURRA TRICICLO CRIANÇA CONTROLA GUIDÃO) ASSENTO ANATÔMICO, BAIXA DISTÂNCIA DO SOLO, ALTURA IDEAL PARA CRIANÇA SUBIR E DESCER DE FORMA FÁCIL E SEGURA, SISTEMA DE RODA LIVRE, SUPORTE PARA GARRAFA, MAMADEIRA, SQUEEZE, ETC PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG) ATÉ 19 (KG), MÓDULO ELETRÔNICO, COMPOSIÇÃO MATERIAL TERMOPLÁSTICO SUPER RESISTENTE COR NEUTRA IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 1 ANO DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 0,49 m X ALTURA 0,82 m x PROFUNDIDADE 0,94 m, PESO 2,34 kg.	PAIS E FILHOS	R\$ 105,00	R\$ 2.415,00
Total R\$ 49.216,49						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**396F1AC1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 277/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> LAGUNA ESPORTE LTDA CNPJ: 52.307.066/0001-22						
<b>Representante:</b> Denise Maciel Clemencio						
<b>Telefone:</b> (51) 9531-1682						
<b>E-mail:</b> laguna@passarelafeliz.com.br						
<b>Endereço:</b> AV MARCOS JOSE DE LÉAO, 550 - CENTRO, Feliz - Rio Grande do Sul - 95770-000						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS
4	38,00	UN	APITO FOX 40 COM CORDÃO APITO FOX 40 MATÉRIAPRIMA PLÁSTICO NÃO ATÓXICO APLICAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE ESPORTES POTENCIA SONORA SEM MUITO ESFORÇO DECIBÉIS APROXIMADO 120 COM CORDÃO PERSONALIZADO DA FOX 40.	CMG	R\$ 6,00	R\$ 228,00
5	55,00	UN	ARCO E FLECHA ARCO E FLECHA ACOMPANHA QUATRO DARDOS DE PLÁSTICO COM VENTOSA NA PONTA ALVO DE PLÁSTICO E SUPORTE PARA CARREGAR ARCO GRANDE FLECHAS QUE GRUDAM MATERIAL PVC, POLIESTER, SILICONE MEDIDAS DO ARCO APROX. 60 CM DE COMPRIMENTO MEDIDAS DA FLECHA APROX. 50 CM DE COMPRIMENTO MEDIDAS ALJAVA APROX. 35 CM COMPRIMENTO ALIMENTAÇÃO 3 BATERIAS AG10 1,5 VOLTS (INCLUSAS). ESPECIFICAÇÕES 1 ARCO ALJAVA 3 FLECHAS ALVO.	TOYS	R\$ 84,20	R\$ 4.631,00
14	36,00	UN	BOLA DE BASQUETE INFANTIL BORRACHA BOLA MODALIDADE BASQUETE INFANTIL MATÉRIAPRIMA BORRACHA, CÂMARA DE AR EM BUTIL CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74CM PESO 380 A 520G, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL.	STORM	R\$ 24,90	R\$ 896,40
17	102,00	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 12 BOLA Nº 12 MATÉRIAPRIMA BORRACHA CIRCUNFERÊNCIA 56 A 58CM PESO 450 a 500GR MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL DIÂMETRO 176 A 182MM CERTIFICADA PELO INMETRO.	NEDEL	R\$ 19,90	R\$ 2.029,80
20	50,00	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL 500 BOLA DE FUTSAL OFICIAL MX 500 BOLA TIPO OFICIAL MATÉRIA PRIMA 100 PU (POLIURETANO) CIRCUNFERÊNCIA 61 64 CM ORIGEM NACIONAL DIVIDIDA EM 8 GOMOS PESO 420G A 600G AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM (VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA FABRICADA EM BORRACHAQUE NÃO RESSECA DE BOA QUALIDADE.	NEDEL	R\$ 78,11	R\$ 3.905,50
23	38,00	UN	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL BOLA OFICIAL MODALIDADE HANDEBOL INFANTIL COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PVC, APROVADA PELA CBHB CIRCUNFERÊNCIA 5052 CM, PESO 315 CAMARA	NEDEL	R\$ 78,90	R\$ 2.998,20

			AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO DE BOA QUALIDADE.			
24	50,00	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ADULTO BOLA FUTEBOL DE CAMPO 8S11 R3 OFICIAL PROFESSIONAL confeccionada em PU, costurada, com Câmara Butil, Míolo Removível , com peso entre 410450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm. A marca deverá ser oficializada pela Confederação Brasileira e/ou Internacional da modalidade. APROVADA PELA FIFA	JOMA	RS 77,90	RS 3.895,00
30	35,00	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI COM 16 GOMOS BOLA OFICIAL DE VÔLEI COM 16 GOMOS MENOS JUNÇÕES MICROFILAMENTOS EM POLIAMIDA PARA MAIOR ELASTICIDADE E ALANGAMENTO. NOVA PELÍCULA DE COMPOSTO DE BORRACHA PARA MAIOR MACIEZ E FLEXIBILIDADE. NOVO MATERIAL EM MICROFIBRA PARA MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR. DIMPLE DE FORMATO DE MEIA BOLHA. PARA MAIOR PRECISÃO. CONSTRUÇÃO MATRIZADA. CÂMARA AIRBILITY. COMPOSIÇÃO EM PU PESO APROXIMADO 260280G. CIRCUNFERÊNCIA 65 CM.	NEDEL	RS 78,14	RS 2.734,90
31	43,00	UN	BOLA OFICIAL DE VOLEI COM 18 GOMOS BOLA OFICIAL MODALIDADE VOLEI MATÉRIA PRIMA MICROFIBRA CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM PESO 260 A 280G MATRIZADA COM 18 GOMOS MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM 0 DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (SIMILAR A PENALTY PRÓ )	NEDEL	RS 78,14	RS 3.360,02
33	40,00	UN	BOLAS PARA TÊNIS DE MESA BOLAS PARA TÊNIS DE MESA CARACTERÍSTICAS 40MM BOLAS DE ESTRELAS MATERIAL BOLA CELULÓIDE, VASILHA PE. DURÁVEIS COM PESO CONSISTENTE (5 g/pcs) LAVÁVEL PODE SER LIMPA COM FACILIDADE QUANDO SUJAS ADEQUADA PARA JOGADORES AMADORES E PROFISSIONAIS.	IDEA	RS 1,20	RS 48,00
34	20,00	UN	BOLA SUÍÇA 65 CM ANTIESTOURO BOLA SUÍÇA 65 CM ANTIESTOURO	NEDEL	RS 37,65	RS 753,00
36	33,00	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLA DE FUTEBOL BOMBA P/ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA MATÉRIAPRIMA CORPO FORJADO EM PLÁSTICO RESISTENTE MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,3 CM COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 480MM DE BOA QUALIDADE.	PUMP	RS 15,00	RS 495,00
48	55,00	UN	CARRINHO DE PLÁSTICO INFANTIL CARRINHO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DOTADO DE 04 RODAS LIVRES CORES VARIADAS INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS DE IDADE PORTAS LATERAIS FLEXÍVEIS QUE PERMITEM A ABERTURA E FECHAMENTO EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO DE BOA QUALIDADE.	UNIJET	RS 15,00	RS 825,00
49	45,00	UN	CARTÃO ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO AMARELO CARTÃO ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO AMARELO PADRÃO FIFA, MATERIAL EM PVC.	POKER	RS 4,62	RS 207,90
50	35,00	UN	CARTÃO ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO VERMELHO CARTÃO ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO VERMELHO PADRÃO FIFA MATERIAL PVC	POKER	RS 4,62	RS 161,70
58	80,00	UN	CONE DEMARCATÓRIO CHAPEU CHINÊS CONE DEMARCATÓRIO CHAPEU CHINÊS DIMENSÕES ALTURA 5 CM DIÂMETRO 19 CM PESO 500 GR. PARA PRÁTICA ESPORTIVA, INDICADO PARA O TREINAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADE E EXPLOÇÃO. O ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA A DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES. POSSUI CORES FORTES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO E SUA FLEXIBILIDADE O TORNA MUITO MAIS DURÁVEL.	NEDEL	RS 1,84	RS 147,20
59	45,00	UN	CONE ESPORTIVO CORES DIVERSAS CONE ESPORTIVO CORES DIVERSAS COMPOSIÇÃO/MATERIAL PVC DIMENSÕES DO PRODUTO 25x17x17 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO 65G MATERIAL RESISTENTE E MALEÁVEL UTILIZADO PELOS EDUCADORES , EM ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS DE BOA QUALIDADE.	NEDEL	RS 4,70	RS 211,50
60	45,00	UN	CONE ESPORTIVO DEMARCATORIO 23 CM DE ALTURA CONE ESPORTIVO DEMARCATÓRIO 23 CM DE ALTURA PARA PRÁTICA ESPORTIVA, INDICADO PARA O TREINAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADE E EXPLOÇÃO. O ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA A DEMARCAÇÃO DE CAMPOS , QUADRAS OU TATAMES. POSSUI CORES FORTES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO E SUA FLEXIBILIDADE O TORNA MUITO MAIS DURÁVEL.	NEDEL	RS 4,70	RS 211,50
65	53,00	UN	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 mm FITNESS 10 METROS CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 mm FITNESS 10 METROS	NEDEL	RS 27,90	RS 1.478,70
66	53,00	UN	CORDA PARA GINÁSTICA (PULAR) 4 METROS APROX. CORDA PARA GINÁSTICA MATÉRIA PRIMA PVC MODALIDADE SALTITAR DETALHES CABOS GIRADORES MEDIDA APROXIMADA 04 METROS (AJUSTÁVEL).	NEDEL	RS 15,47	RS 819,91
68	42,00	UN	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO PROFESSIONAL CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO PROFESSIONAL, COR PRETA, CAIXA RESINA PLÁSTICA DIMENSÕES DIÂMETRO DE / 6,2CM E ESPESSURA DE / 1,2CM, PESO 44 GRAMAS, FUNÇÕES CRONÔMETRO PROGRESSIVO COM 7 DÍGITOS, UNIDADE DE MEDIÇÃO 1/100 DE SEGUNDOS, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO 99999,99 TEMPO SPLIT (INTERMEDIÁRIO), TEMPO LAP (VOLTA) BATERIA CR2016 (DURAÇÃO APROXIMADA DE 3 ANOS CONSIDERANDO 20 OPERAÇÕES POR DIA) SIMILAR AO CÁSSIO OU SUPERIOR.	IMPORT	RS 19,30	RS 810,60
71	22,00	UN	CUBO DE ATIVIDADES CONJUNTO COM 02 UNIDADES CONJUNTO COM DOIS CUBOS E 8 TIPOS DE FECHAMENTOS DIFERENTES MATERIAL ESPUMA E TECIDO NÚMERO DE PEÇAS 2 MEDIDAS APROXIMADAS 195x195x195 MM CORES VARIADAS TIPO DE EMBALAGEM PLÁSTICA.	TOKS	RS 95,90	RS 2.109,80
72	24,00	UN	DADO DE ESPUMA COLORIDO NUMÉRICO GRANDE CUBO DADO DE ESPUMA TIPO DE ENCHIMENTO ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA REVESTIMENTO BAGUM COLORIDO, COSTURA REFORÇADA E COM ÓTIMO ACABAMENTO COM PONTOS NUMÉRICOS PESO APROXIMADO 100GR MEDIDA APROXIMADA 18x18CM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	TOKS	RS 51,95	RS 1.246,80
73	38,00	UN	ESCADA AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL ESCADA AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL, 12 DEGRAUS CROSSFIT COR LATERAL PRETA (4 CM DE LARGURA), COR DEGRAUS AMARELO LARANJA VERMELHO AZUL, METAIS NAS PONTAS PARA ANCORAGEM, DIMENSÃO 4,5M POR 45CM.	NEDEL	RS 35,70	RS 1.356,60
82	40,00	PAR	JOELHEIRA PARA SKAT ADULTO JOELHEIRA PARA SKAT ADULTO, POSSUI ACABAMENTO REFORÇADO PARA PROLONGAR A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO. ESPECIFICAÇÕES COR PRETA, TAMANHO GRANDE ADULTO, ESTRUTURA EXTRA CONFORTÁVEL. COMPOSIÇÃO CORPO 40 POLIÉSTER, 40 POLIAMIDA E 20 ELASTODIENO CASCO 100 POLIURETANO.	STAR	RS 73,60	RS 2.944,00
83	37,00	UN	JOGO DE BOLICHE COM 06 PINOS CONJUNTO DE BOLICHE CONTENDO 06 PINOS E 02 BOLAS PINOS E AS BOLAS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE EM DIVERSAS CORES OS PINOS DEVERÃO SER ENUMERADOS E AS BOLAS DEVERÃO POSSUIR ENCAIXE PARA OS DEDOS DIMENSÕES APROXIMADAS PINOS DE 28 CM x 10 CM, E BOLAS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10CM EMBALAGEM BOLSA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	PIASFAR	RS 17,60	RS 651,20
105	25,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA HISTORIAS BÍBLICAS 16 PEÇAS KIT SEQUÊNCIA LÓGICA MATERIAL MDF QUANTIDADE DE PEÇAS 16 COM 04 HISTÓRIAS DAVI E GOLIAT MOISÉS NOÉ E O NASCIMENTO DE JESUS MEDIDA DE CADA PEÇA 75x75x 3 MM EMBALAGEM COM ENCAIXE DE CORRER SERIGRAFADA, COM MEDIDA DE 332x107x38.	EF	RS 31,10	RS 777,50
123	22,00	UN	PASSA FORMA VERTICAL EM MADEIRA MEDIDAS 25 X 12 CM JOGO CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. MEDIDAS 25 x 12 CM. TORRE DE MADEIRA FIXADA POR UMA BASE DE M.D.F. EM FORMA GEOMÉTRICA (OCTÓGONO), PINTADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, E 6 PINOS DE MADEIRA COM 4 FORMAS EM M.D.F. PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO TIPOS DE FORMAS	SC	RS 73,90	RS 1.625,80



			QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
124	25,00	UN	PETECAS DE BADMINTON PETECAS DE BADMINTON AS CERDAS DE NYLON FORMAM UMA REDE TENDO COMO TECNOLOGIA AS PENAS UTILIZADAS NAS ANTIGAS PETECAS, GARANTINDO ASSIM MAIOR REALIDADE NOS MOVIMENTOS. SUA BASE É FEITA EM CORTIÇA ENVOLTA POR UMA PELÍCULA DE NYLON QUE DEU A ESTA PETECA UM DESIGN INCRÍVEL SEM PERDA NO DESEMPENHO. ESPECIFICAÇÕES PESO APROXIMADO 7 GRAMAS CADA. COMPOSIÇÃO NYLON COM BASE EM CORTIÇA.	IDEA	RS 4,82	RS 120,50
127	32,00	UN	PLACAR DE MESA PLACAR DE MESA UTILIZADO EM COMPETIÇÕES COMO FUTEBOL DE SALÃO, VÔLEI E TÊNIS DE MESA. POSSUI SISTEMA ARTICULADO E CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC, PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE 0 a 99 PONTOS, PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA 0 A 7 sets, PODE SER UTILIZADO COMO CAVALETE E DOBRÁVEL, PORTÁTIL DO TIPO PASTA E BASTANTE COMPACTO DE FÁCIL TRANSPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA X ALTURA EM CM, TAMANHO ÚNICO 21 X 38.	NEDEL	RS 97,40	RS 3.116,80
129	15,00	UN	RAQUETE BADMINTON RAQUETE BADMINTON CARACTERÍSTICAS COMPOSIÇÃO CABEÇA HM GRAFITE, EIXO HIGH MODULUS DE GRAPHITE, NANOMESH NANOTUBOS DE CARBONO, COMPRIMENTO 68 CM, PESO COM CORDA 90 A 95 GRAMAS. TENSÃO DAS CORDAS 24 A 30 LBS. EMPUNHADURA 4U/4G. RAQUETE ENCORDADA.	WESTERN	RS 31,40	RS 471,00
131	15,00	UN	REDE BADMINTON REDE BADMINTON CARACTERÍSTICAS REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM DIMENSÕES 6,10 M DE COMPRIMENTO POR 0,70 M DE ALTURA.	NEDEL	RS 106,40	RS 1.596,00
133	32,00	UN	REDE DE VOLEIBOL EM PP (LXC) 1M X 10M REDE ESPORTIVA MODALIDADE VOLEI MATÉRIAPRIMA POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV COM 02 LONAS DE ALGODÃO, ILHÕES METÁLICOS E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO NAS PONTAS DE AMARRAÇÃO REDE COSTURA DUPLA NAS PONTAS, LONA SUPERIOR DE 7 CM DE LARGURA E LONA INFERIOR 5CM DE LARGURA FIO DE NYLON OU PP (SEDA), MEDINDO 1 METRO DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO COR BRANCA.	NEDEL	RS 100,35	RS 3.211,20
142	33,00	UN	SKATE PROFISSIONAL SKATE PROFISSIONAL SHAPE BLACK SHEEP OU SUPERIOR 8 RODA 53MM OU SUPERIOR 53MM DUREZA 53D FUNDIDA, ROLAMENTO ABEC 15 OU SUPERIOR, PARAFUSOS DE BASE BLACK SHEEP OU SUPERIOR, TRUCKS E AMORTECEDORES FUNLIGH PRO OU SUOPERIOR, ACOMPANHA LIXA.	DM	RS 179,90	RS 5.936,70
143	35,00	UN	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA COM 11 PEÇAS CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA CONTENDO 11 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE TAMANHOS VARIADOS MEDIDA APROXIMADA 80x40MM COMPOSTO POR 01 PRISMA TRIANGULAR, 01 CILINDRO RETO, 01 PIRÂMIDE QUADRANGULAR, 01 PRISMA PENTAGONAL, 01 PRISMA HEXAGONAL, 01 CONE RETO, 01 PARALELEPÍPEDO RETO, 01 CUBO, 01 ESFERA, 01 PRISMA OBLÍQUO DE BASE QUADRADA, 01 PIRÂMIDE TRIANGULAR COR AZUL ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	SC	RS 91,19	RS 3.191,65
151	22,00	UN	TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL (0,81 X 0,96 X 1,28CM) TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL COMPOSIÇÃO REDE CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL DAS REDES OFICIAIS DIMENSÕES APROXIMADAS 0,81 CM DE LARGURA X 0,96 CM DE ALTURA X 1,28 CM DE COMPRIMENTO MANUFATURADA EM METAL TUBULAR COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE PINTURA ESPECIAL, MESMA DA OFICIAL FÁCIL DE TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR.	MASTER	RS 158,90	RS 3.495,80
Total R\$ 62.700,18						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**2AF8C91E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 277/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 57.059.013/0001-53						
<b>Representante:</b> ARTHUR ANACLETO ROSA						
<b>Telefone:</b> (44) 9915-9421						
<b>E-mail:</b> publixempreendimentos@gmail.com						
<b>Endereço:</b> R SANTOS DUMONT, 3417 - ZONA 01, Maringá - Paraná - 87013-050						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS
3	52,00	UN	ALFABETO SILÁBICO EM MDF 350 PEÇAS ALFABETO CONFECCIONADO EM MDF 0,28CM QUANTIDADE COM 350 PEÇAS MEDINDO 4X4CM COM SILABAS E LETRAS PINTADAS, EM UM DOS LADOS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO NA COR PRETA ATÓXICA TAMPA FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICO COM ORIFÍCIO DE 1CM DE DIÂMETRO, PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20X20X10CM LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	CARLU	RS 97,40	RS 5.064,80
12	57,00	UN	BLOCOS LÓGICOS EM MADEIRA COM 48 PEÇAS BLOCOS LÓGICOS MATÉRIAPRIMA CONFECCIONADO EM MADEIRA CONTENDO 48 PEÇAS EM TRÊS CORES DIFERENTES (AMARELO, AZUL E VERMELHO) MEDIDAS APROX. DAS PEÇAS MENOR (20X40X0,6MM) E MAIOR (70X70X18MM) ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE, COM TAMPA.	CARLU	RS 35,90	RS 2.046,30
43	42,00	UN	BRINCANDO DE VENDER MERCEARIA DE BAIRRO TOTAL COM 86 PEÇAS COMPOSTA POR 2 LATERAIS, 1 PRATELEIRA PRINCIPAL (CENTRAL) E 1 BANCA LADOS DE 1 LADO SERIGRAFIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E 5 PRATELEIRAS, E OUTRO LADO SERIGRAFIA COM ALIMENTOS PARTE CENTRAL SERIGRAFADO COM O NOME MERCEARIA DE BAIRRO BRINCANDO DE VENDER, COM ILUSTRAÇÕES DE 1 MENINO E 1 MENINA DE CADA LADO ACOMPANHA 32 CAIXINHAS DE PAPEL CARTÃO, ILUSTRANDO 19 PRODUTOS ENTRE LIMPEZA A ALIMENTOS, 12 BANDEJAS DE PLÁSTICO COM FRUTAS E VERDURAS VARIADOS, 12 UN. POR BANDEJA DE	CARLU	RS 1.195,91	RS 50.228,22

			FRUTAS 02 PRATELEIRAS PARA AS BANDEJAS E 1 BANCADA PARA A BALANÇA E O CAIXA CAIXA DE DINHEIRO COM TAMPAS SERIGRAFADA, 02 DIVISÓRIAS PARA MOEDAS DE PLÁSTICO 02 DIVISÓRIAS PARA DINHEIRO EM CÉDULA DE PAPEL COM 03 NOTAS NOS VALORES DE (2, 5, 10, 20, 50 e 100 ) 1 BALANÇA NA COR BRANCA MATERIAL MDF MEDINDO 170x170x52 CM			
79	22,00	UN	GEOPLANOS E SISTEMA DE COORDENADAS CARTESIANAS COM 56 PINOS GEOPLANOS E SISTEMA DE COORDENADAS CARTESIANAS, SERIGRAFADA EM X E Y NAS ESCALAS. MATÉRIAPRIMA TABULEIRO EM MDF E PINOS EM PLÁSTICO MEDIDA APROXIMADA DA BASE 30x30x6CM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 56 PINOS.	CARLU	R\$ 52,00	R\$ 1.144,00
86	23,00	UN	JOGO DOS POLÍMEROS CONJUNTO DE 180 POLÍMEROS SENDO 30 PEÇAS DE CADA COR AMARELA, VERDE, VERMELHO, BRANCO, LARANJA E BRANCO.PINTADOS EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO ULTRAVIOLETA EM FORMATOS DIFERENTES OS DOIS LADOS COLORIDOS MEDINDO 1,5 x 1,5 x 1,5 CM, COM FACES NAS CORES AMARELO,LARANJA, VERDE, BRANCO, AZUL, VERMELHO 2 TABULEIROS COM SUPORTE, DIVIDIDOS EM DOIS LADOS DE CADA SENDO 1 TABULEIRO COM 1 LADO BRANCO COM QUADRANTES AZUIS, OUTRO LADO AZUL COM QUADRANTES BRANCOS OUTRO TABULEIRO COM LADO BRANCO E QUADRANTE VERMELHO, E OUTRO LADO VERMELHO COM QUADRANTE BRANCO MEDIDAS DOS TABULEIROS 24 x 17 CM EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL DUPLEX, COM TAMPAS ILUSTRANDO O JOGO, E VERSO DA CAIXA COM ILUSTRAÇÕES DO JOGO, MEDINDO 20 x 30 x 6 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	CARLU	R\$ 148,90	R\$ 3.424,70
88	25,00	UN	JOGO PERCEPTIVO MATERIAL EM MDF COM 66 PEÇAS MEDINDO 8 X 8 CM, PINTADAS EM UMA FACE COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA TOTALIZANDO 10 JOGOS DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS JOGOS JOGO N1 CACHORRO EM SUA CASA 1 PLACA E 6 PEÇAS, JOGO N2 ESTAÇÕES DO ANO 1 PLACA E 4 PEÇAS, JOGO N3 ONDE MORAM 1 PLACA E 4 PEÇAS, JOGO N4 POSIÇÕES CORPORAIS 1 PLACA E 6 PEÇAS, JOGO N5 AS FLORES 1 PLACA E 6 PEÇAS, JOGO N6 A FAZENDA 1 PLACA E 6 PEÇAS, JOGO N7 ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS 1 PLACA E 6 PEÇAS, JOGO N8 EXPRESSÕES FACIAIS 1 PLACA E 6 PEÇAS, JOGO N9 BALÕES 1 PLACA E 6 PEÇAS, JOGO N10 POSIÇÕESLÁPIS 1 PLACA E 6 PEÇAS TAMPAS FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20 X 28 X 9 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	CARLU	R\$ 167,90	R\$ 4.197,50
90	25,00	UN	JOGO VISOMOTOR EM MDF COM 03 RÉGUAS JOGO COM 6 ATIVIDADES CONFECCIONADO EM M.D.F CONTENDO 1 ESTOJO COM TAMPAS VAZADA (10 ORIFÍCIOS CORTADOS A LASER) E UM FRISO SUPERIOR PARA ENCAIXE DAS RÉGUAS 3 RÉGUAS, MEDINDO 40 x 7 CM, SERIGRAFADAS COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA COLORIDA, SENDO 1 DELAS COM 10 QUADRADINHOS COLADOS E PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO 50 FICHAS SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA VINÍLICA COLORIDA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÕES (RELAÇÃO DE TERMO A TERMO, POSIÇÕES CORPORAIS, EXPRESSÕES FACIAIS, QUANTIDADES E CORES) EMBALAGEM DO ESTOJO CAIXA EM M.D.F. ENVERNIZADA, MEDIDA DE 11 x 41 x 7,5 CM, COM 10 REPARTIÇÕES PARA GUARDAR AS FICHAS, LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C ENCOLHÍVEL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	R\$ 133,90	R\$ 3.347,50
93	60,00	UN	KIT DE PROVAS PIAGETIANAS MALETA COM 13 PROVAS KIT DE PROVAS PIAGETIANAS CONTENDO 13 PROVAS ACONDICIONADAS EM MALETA EM MDF TAMANHO APROXIMADO 33 X 40 X 14,5CM DESCRIÇÃO RESUMIDA DE CADA PROVA PROVA 1 CONSERVAÇÃO DE PEQUENOS CONJUNTOS DISCRETOS DE ELEMENTOS PROVA 2 CONSERVAÇÃO DA SUPERFÍCIE PROVA 3 CONSERVAÇÃO DE QUANTIDADE DE LÍQUIDO PROVA 4 CONSERVAÇÃO DE QUANTIDADE DE MATÉRIA PROVA 5 CONSERVAÇÃO DE PESO PROVA 6 CONSERVAÇÃO DE VOLUME (MESMO JOGO DA PROVA 3) PROVA 7 CONSERVAÇÃO DO COMPRIMENTO PROVA 8 MUDANÇA DE CRITÉRIO (DICOTOMIA) PROVA 9 INCLUSÃO DE CLASSES PROVA 10 INTERSEÇÃO DE CLASSES PROVA 11 SERIAÇÃO DE PALITOS PROVA 12 COMBINAÇÃO DE FICHAS PROVA 13 PREDIÇÃO.	CARLU	R\$ 378,84	R\$ 22.730,40
97	27,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA ANIMAIS 16 PEÇAS KIT SEQUÊNCIA LÓGICA ANIMAIS MATÉRIAPRIMA MADEIRA (MDF) COM 16 PEÇAS CONTENDO QUATRO CENAS DO COTIDIANO ILUSTRADAS, CADA CONJUNTO COM 4 PLACAS DIMENSÕES DO PRODUTO 34x11x4 CM.	CARLU	R\$ 28,40	R\$ 766,80
98	27,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA ATIVIDADES 16 PEÇAS KIT SEQUÊNCIA LÓGICA ATIVIDADES MATÉRIAPRIMA MADEIRA (MDF) COM 16 PEÇAS CONTENDO QUATRO CENAS DO COTIDIANO ILUSTRADAS, CADA CONJUNTO COM 4 PLACAS QUE REPRESENTAM UMA HISTÓRIA EM SEQUÊNCIA DIMENSÕES DO PRODUTO 34x11x4 CM.	CARLU	R\$ 28,40	R\$ 766,80
99	25,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA CAÇA E PESCA 16 PEÇAS KIT SEQUÊNCIA LÓGICA CAÇA E PESCA MATÉRIAPRIMA MADEIRA (MDF) COM 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 17 x 9,5 x 4,5 cm EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER.	CARLU	R\$ 29,75	R\$ 743,75
101	25,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DERIVADOS 16 PEÇAS KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DERIVADOS MATÉRIAPRIMA CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF COM 16 PEÇAS MEDINDO 75x75x3 MM CADA EMBALAGEM MADEIRA MEDINDO 332x107x38 MM TAMPAS DE CORRER SERIGRAFADA COM TECNOLOGIA ULTRA VIOLETA.	CARLU	R\$ 29,95	R\$ 748,75
102	27,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DESMATAMENTO 16 PEÇAS KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DESMATAMENTO MATÉRIAPRIMA CONFECCIONADO EM M.D.F QUANTIDADE 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 7CM CADA, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA SEQUÊNCIA REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E MOMENTOS DE CADA FIGURAS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER, MEDINDO 17 x 9,5 x 4,5 CM.	CARLU	R\$ 28,40	R\$ 766,80
103	27,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DESPERDÍCIO 16 PEÇAS KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DESPERDÍCIO MATÉRIAPRIMA CONFECCIONADO EM M.D.F QUANTIDADE 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 7CM CADA, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA SEQUÊNCIA REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E MOMENTOS DE CADA FIGURAS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER, MEDINDO 9,5 x 17 x 4,5 CM.	CARLU	R\$ 28,40	R\$ 766,80
104	27,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DIAS DE FESTA 16 PEÇAS KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DIAS DE FESTA MATÉRIAPRIMA MADEIRA (MDF) COM 16 PEÇAS CONTENDO QUATRO CENAS ILUSTRADAS, CADA CONJUNTO COM 4 PLACAS QUE REPRESENTAM UMA HISTÓRIA EM SEQUÊNCIA EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER COM FUNDO BRANCO SERIGRAFADA DIMENSÕES DO PRODUTO 34x11x4 CM.	CARLU	R\$ 28,90	R\$ 780,30
106	27,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA NATUREZA 16 PEÇAS SEQUÊNCIA LÓGICA NATUREZA MATÉRIAPRIMA MDF E MADEIRA COM 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 7CM CADA PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 x 9,5 x 4,5 CM LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL TAMPAS COM ENCAIXE DE CORRER SERIGRAFADA PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	R\$ 28,40	R\$ 766,80
107	27,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA POLUIÇÃO 16 PEÇAS SEQUÊNCIA LÓGICA POLUIÇÃO MATÉRIAPRIMA MADEIRA E MDF COM 16 PEÇAS MEDINDO 7X7CM PINTADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES, REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA FIGURAS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 x 9,5 x 4,5 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	R\$ 28,40	R\$ 766,80
108	27,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA PROFISSÕES 16 PEÇAS SEQUÊNCIA LÓGICA PROFISSÕES MATÉRIAPRIMA MADEIRA E MDF QUANTIDADE 16 PEÇAS FORMANDO A SEQUÊNCIA DE 4 ESTÓRIAS JOGO COM IMAGENS DE PROFISSÃO COMO CABELEIREIRO, DENTISTA, MECÂNICO, E PIZZAIOL MEDIDAS DE CADA PLACA 7x7 CM EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 23x10x4 CM TAMPAS COM ENCAIXE DE CORRER SERIGRAFADA PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	R\$ 28,40	R\$ 766,80
111	32,00	UN	MALETA PEDAGÓGICA ALFABETIZAÇÃO MALETA MEDINDO 43 X 27 X 23CM CONJUNTO COM 10 BRINQUEDOS (SEPARADOS EM CAIXAS EM MDF) ACONDICIONADOS EM MALETA EM M.D.F. MEDIDO 43 x 27 x 23 CM COM OS SEGUINTE ITENS ALFABETO SILÁBICO, LOTO LEITURA, QUEBRACABEÇA SILÁBICO, ALFABETO ILUSTRADO, DOMINÓ COMPLETANDO A HISTÓRIA, SEQUENCIA LÓGICA, DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO, ALFABETO NA MADEIRA E PALAVRAS CRUZADAS TAMPAS PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM 2 ALÇAS DE SISAL NAS LATERAIS, TRANCA CADEADO EMBALADO COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	R\$ 459,90	R\$ 14.716,80
114	25,00	UN	MATERIAL DOURADO COM 611 PEÇAS MATERIAL DOURADO MATÉRIAPRIMA CONFECCIONADO EM MADEIRA PINUS (MACIÇA) COM 611 PEÇAS, SENDO 01 CUBO (MILHAR) 10 PLACAS (CENTENAS) 100 PRISMAS (DEZENAS) 500 CUBOS (UNIDADES) ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS 24,0 X 24,0 X 14,0 CM PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	CARLU	R\$ 74,90	R\$ 1.872,50
115	30,00	UN	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 62 PEÇAS MATERIAL CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 62 PEÇAS SENDO 2 PRISMAS REPRESENTANDO AS CENTENAS, MEDINDO 10 x 10 x 1 CM, 10 PRISMAS REPRESENTANDO AS DEZENAS MEDINDO 10 x 1 x 1 CM E 50 CUBINHOS MEDINDO 1 x 1 x 1 CM TAMPAS FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA) EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER) 12,5 x 12,5 x 6 CM PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	R\$ 18,90	R\$ 567,00
138	25,00	UN	SEQUÊNCIA LÓGICA SEPARANDO O LIXO 16 PEÇAS SEQUÊNCIA LÓGICA SEPARANDO O LIXO MATÉRIAPRIMA MADEIRA E M.D.F QUANTIDADE 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 7 CM CADA, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS, REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS TAMPAS FACE EM FUNDO BRANCO E SERIGRAFADA COM ORIFÍCIO DE 1 CM EMBALAGEM EM	CARLU	R\$ 28,90	R\$ 722,50

			CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17 x 9,5 x 4,5 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
139	27,00	UN	SEQUÊNCIA LÓGICA TEMPO 16 PEÇAS SEQUÊNCIA LÓGICA TEMPO MATÉRIAPRIMA MADEIRA E MDF IMPRESSO PELO SISTEMA SILKSCREEN POLICROMIA QUANTIDADE 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 7 CM CADA, COM FIGURAS DE PASSAGEM DO TEMPO COM 04 HISTÓRIAS DIFERENTES EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER (TAMPA) MEDINDO 7 x 9,5 x 4,5 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	R\$ 28,90	R\$ 780,30
140	27,00	UN	SEQUÊNCIA LÓGICA TRANSITO 16 PEÇAS SEQUÊNCIA LÓGICA TRANSITO MATÉRIAPRIMA MADEIRA E MDF COM 16 PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES, REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA FIGURAS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 23x13x4 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	R\$ 28,90	R\$ 780,30
141	27,00	UN	SEQUÊNCIA LÓGICA VIDA 16 PEÇAS SEQUÊNCIA LÓGICA VIDA MATÉRIAPRIMA MADEIRA E MDF QUANTIDADE 16 PEÇAS FORMANDO HISTÓRIAS COM CRITÉRIOS LÓGICOS RELACIONADOS AS IMAGENS AO COMEÇO, MEIO E FIM DE ACONTECIMENTOS DO DIA CADA PLACA 7x7 CM EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 34 x 11 x 4 CM TAMPA COM ENCAIXE DE CORRER SERIGRAFADA PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	R\$ 28,90	R\$ 780,30
144	22,00	UN	TABELA DE BASQUETE EM MADEIRA OFICIAL COM ARO E REDE TABELA DE BASQUETE TIPO OFICIAL DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L) 1,30CM X 1,90CM MATÉRIAPRIMA CONFECCIONADA EM MADEIRA COM RESISTÊNCIA EXPOSTA AO TEMPO NA COR BRANCA, COM 20 MM DE ESPESSURA, PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES E DEMARCAÇÕES OFICIAIS ENVOLVIDA POR PERFIL DE CANTONEIRA EM AÇO CARBONO E PARAFUSOS GALVANIZADOS ARO EM FERRO MACIÇO DE 5/8 CIRCULAR COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM ACOMPANHA REDE 100 POLIPROPILENO (PP) FIO 3.	CARLU	R\$ 135,10	R\$ 2.972,20
Total R\$ 123.015,72						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**E444BC16

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 277/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> RAMSIG LTDA CNPJ: 54.198.647/0001-07						
<b>Representante:</b> LUSMAR CEZAR COELHO GUEDES						
<b>Telefone:</b> (11) 4039-5292						
<b>E-mail:</b> licitacao@ramsig@gmail.com						
<b>Endereço:</b> ALAMEDA MAGGIORE, 158 - RESIDENCIAL DOS LAGOS, Itupeva - São Paulo - 13296-189						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS
112	22,00	UN	MARCAÇÃO FUTEVÓLEI E BEACH TÊNIS MARCAÇÃO FUTEVÓLEI E BEACH TÊNIS, MEDIDA 9 X 18M COM FIXADORES, MATERIA PVC COR AZUL, COM SEUS RESPECTIVOS FIXADORES.	GISMAR REDES	R\$ 74,90	R\$ 1.647,80
113	22,00	UN	MARCAÇÃO VÓLEI DE PRAIA E CAMPO COM FIXADORES MARCAÇÃO VÓLEI DE PRAIA E CAMPO COM FIXADORES MATERIAL PVC , COR AZUL, DIMENSÕES 8 X 16 MTS. CONTEM 6 PEÇAS E 6 FIXADORES DE FERRO.	GISMAR REDES	R\$ 74,96	R\$ 1.649,12
Total R\$ 3.296,92						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**B762A9CB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 277/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> SUPER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 17.294.606/0001-80						
<b>Representante:</b> ROGERIO DOS SANTOS						
<b>Telefone:</b> (31) 3938-0503						

E-mail:superservicemarketing@gmail.com						
Endereço:AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES, 2070 - PIONEIROS, Ouro Branco - Minas Gerais - 36492-347						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS
37	62,00	UN	BONECA BANHO TIPO BABY BALL BANHO BONECA BANHO TIPO BABY BALL BANHO MATÉRIAPRIMA POLIETILENO/VINIL ITENS INCLUSOS BANHEIRA E CHUVEIRO DUCHA EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO.	NOVA TOYS	R\$ 39,80	R\$ 2.467,60
38	64,00	UN	BONECA BEBÊ TIPO NANA NENÊ BONECA BEBÊ TIPO BEBÊ NANA NENÊ ITENS INCLUSOS ROUPA, TRAVESSEIRO E CHUPETA.	NOVA TOYS	R\$ 19,90	R\$ 1.273,60
51	22,00	UN	CASINHA BABY COM 8 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CASINHA BABY COM 8 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS COLORIDOS PARA SEREM ENCAIXADOS NOS RECORTES CORRESPONDENTES NO TELHADO MATÉRIAPRIMA MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS 23 x 19 x 19 CM CASINHA EM CORES DIVERSAS ITEM INCLUSO CHAVE PARA ABRIR A PORTA COMPATÍVEL COM O FABRICANTE BEM INFANTIL.	JUNGES	R\$ 59,70	R\$ 1.313,40
84	35,00	CX	JOGO DE BOTÃO OFICIAL FUTEBOL DE MESA JOGO DE BOTÃO OFICIAL FUTEBOL DE MESA EMBALADO EM CARTELA/CAIXA DE PAPELÃO, O QUE PROPORCIONA UM VISUAL AMPLO DO TIME E SUA PRATICIDADE NA UTILIZAÇÃO. COM ESSE DISPOSITIVO, PODESE TIRAR OS BOTÕES E SEUS ACESSÓRIOS P/ UTILIZAÇÃO E RECOLOCALOS NOVAMENTE NO LOCAL DE ORIGEM A CARTELA COMPLETA CONTEM 1 GOLEIRO 1 BOLINHA 1 PALHETA 12 BOTÕES (1TIME) GOLEIRO OU GUARDAMETAS PARALELEPÍPEDO HOMOGENEO DE PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. ABERTURA NAS COSTAS P/COLOCAÇÃO DE PESO, VÁRIOS DESENHOS NA CAMISA (SEM OPÇÃO DE ESCOLHA), MEDIDAS APROVADAS PELA FPFM, PALHETA OU BATEDEIRA, UTILIZADA P/IMPULSIONAR OS BOTÕES. É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. DOIS BOTÕES RESERVAS OU SOBRESALENTES O ÚNICO FABRICANTE, PIONEIRO NA CRIAÇÃO DOS BOTÕES RESERVAS NESSE GÊNERO. SÃO PEÇAS QUE ACOMPANHAM O JOGO COMO COMPLEMENTO. PODESE ARMAR AS ESTRATÉGIAS OU TÁTICAS COM VARIEDADE DE JOGADORES. BOLINHA FABRICADA EM LÁ (MICRO ENROLAMENTOS), MEDIDAS OFICIAIS. NUMERAÇÃO TODOS OS TIMES E SELEÇÕES SÃO CONFECCIONADOS E DECORADOS COM OS NÚMEROS DE 2 AO 13, SENDO OS BOTÕES 12 E 13 OS CHAMADOS RESERVAS OU SUPLENTES. BOTÕES O ESTILO É O MESMO DOS TRADICIONAIS CHAMADOS BRIANEZZI, SÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E TODOS OS BOTÕES TEM 45MM DE DIÂMETRO DE BORDA A BORDA. A PINTURA OU ACABAMENTO (ALGUNS CHAMAM DE CALÇÃO, CONTORNO AO LADO DA CAMISETA) É FEITA EM BRANCO OU PRETO, ADEQUADAMENTE COMBINANDO AO TIME ESPECIFICADO.	JUNGES	R\$ 61,88	R\$ 2.165,80
87	27,00	UN	JOGO MEMÓRIA GEOMÉTRICA JOGO CONTENDO 5 FORMAS GEOMÉTRICAS GIRATÓRIAS E 5 FORMAS AVULSAS MATÉRIAPRIMA MADEIRA.	CARLU	R\$ 25,40	R\$ 685,80
89	25,00	UN	JOGO TANGRAM COM 70 PEÇAS EM MDF JOGO TANGRAM MATÉRIAPRIMA MADEIRA M.D.F COMPOSTO POR 10 CONJUNTOS DE 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS QUE FORMAM UM QUADRADO DE BASE 14x14x0,3CM PINTADOS EM TINTA NÃO ATOXICA EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 20x20x8CM.	BRINK MOBIL	R\$ 26,98	R\$ 674,50
100	27,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA COTIDIANO 16 PEÇAS KIT SEQUÊNCIA LÓGICA COTIDIANO MATÉRIAPRIMA CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA CADA PEÇA MEDINDO 75 X 75 X 2,8MM ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, COM TAMPA DE CORRER QUANTIDADE KIT COM 16 PEÇAS ILUSTRADAS.	BRINK MOBIL	R\$ 29,90	R\$ 807,30
122	25,00	UN	MOSAICO CUBO COM 7 PEÇAS GRANDE CUBO DE MONTAR COMPOSTO POR 7 PEÇAS COLORIDAS MATÉRIAPRIMA MADEIRA (M.D.F) MEDIDAS APROX. DO PRODUTO 9x9x9 CM.	JOTT PLAY	R\$ 37,35	R\$ 933,75
128	25,00	UN	POTE DE LETRAS COM 171 PEÇAS POTE DE LETRAS MATÉRIAPRIMA CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO (COLORIDO), QUANTIDADE COM 171 PEÇAS QUE MEDEM APROXIMADAMENTE 30MM ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA DIMENSÕES DO PRODUTO 13x12x12 CM.	BRINK MOBIL	R\$ 29,93	R\$ 748,25
Total R\$ 11.070,00						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**17E87DB2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 277/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 49.681.792/0001-04						
Representante:DANIELA CIRIELLI						
Telefone:(12) 3952-1227						
E-mail:vendas@trzlicitacoes.com.br						
Endereço:RUA DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 - PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, São José dos Campos - São Paulo - 12246-190						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS
13	50,00	UN	BOLA BEACH SOCCER BOLA BEACH SOCCER CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM TECNOLOGIA TERMOFUSION COM UMA SOLDA DE DUAS OU MAIS PEÇAS TORNANDO A BOLA MAIS RESISTENTE REVESTIMENTO INTERNO EM FIO DUALXIAL 48 FILAMENTOS, CAMADA EXTERNA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL CIRCUNFERÊNCIA 68/70 CM PESO 425G.	MAGUSSY/ BEACH SOCCER	R\$ 72,31	R\$ 3.615,50
25	34,00	UN	BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI MATERIAL COURO SINTÉTICO CIRCUNFERÊNCIA 6870 CM PRESSÃO 8 9 LBS, PESO APROXIMADO 450 G, SIMILAR OU SUPERIOR A MIKASA ORIGINAL Ft 5 F15 B/p.	MAGUSSY/ FUTVOLEI	R\$ 84,99	R\$ 2.889,66

26	40,00	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 12 GOMOS BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) CIRCUNFERÊNCIA 6164CM, PESO 400440GR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TOPPER/PENALTY.	MAGUSSY/ TWISTER	R\$ 48,50	RS 1.940,00
27	32,00	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO BOLA OFICIAL MODALIDADE HANDEBOL FEMININO CONFECCIONADA POLIURETANO (PU) COSTURADA COSTURA COM 32 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA 54 56 CM, PESO APROXIMADO 325 400 G CÂMARA AIRBILITY (MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO) (SIMILAR S H2L ULTRA GRIP).	MAGUSSY/ HAND	R\$ 48,50	RS 1.552,00
28	36,00	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) MODALIDADE HANDEBOL MASCULINO CONFECCIONADA POLIURETANO (PU) COSTURADA COSTURA COM 32 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA 58 60 CM, PESO APROXIMADO 425 475 G CÂMARA AIRBILITY (MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO) (SIMILAR S H3L ULTRA GRIP).	MAGUSSY/ HAND	R\$ 50,00	RS 1.800,00
29	50,00	UN	BOLA OFICIAL DE VOLEI COM 12 GOMOS BOLA OFICIAL MODALIDADE VOLEI MATÉRIA PRIMA MICROFIBRA CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM PESO 260 A 280G MATRIZADA COM 12 GOMOS MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO 0 ABSORÇÃO DE ÁGUA (SIMILAR A PENALTY PRO.)	MAGUSSY/ BEACH VOLEI	R\$ 49,90	RS 2.495,00
32	50,00	UN	BOLA OFICIAL DE VÓLEI DE PRAIA BOLA OFICIAL DE VÓLEI DE PRAIA MATERIAL PVC CIRCUNFERÊNCIA 65 CM PRESSÃO 0.1750.225 Kg/cm² PESO APROXIMADO 260g. SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY OU MIKASA	MAGUSSY/ BEACH VOLEI	R\$ 49,90	RS 2.495,00
35	13,00	UN	BOMBA DE AR ENCHER BOLAS BOMBA DE AR ENCHER BOLAS FEITA COM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, BOMBA DE DUPLA AÇÃO PARA MAIOR EFICIÊNCIA DO AR COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO (85) ABS (ACRILONITRILABUTADIENO ESTIRENO), (14) BORRACHA, (1) ALUMÍNIO. INCLUI MANGUEIRA DE EXTENSÃO E 3 BICOS, TAMANHO DA EMBALAGEM COMPRIMENTO 31 CM, ALTURA 3 CM, LARGURA 9 CM. APROVADA PELO INMETRO.	MAGUSSY/ BOMBA	R\$ 19,50	RS 253,50
45	160,00	PAR	CANELEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL CANELEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL EM POLIPROPILENO E MATERIAL DE ALTO IMPACTO, OFERECENDO MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE PARTIDAS DE FUTEBOL, EVITANDO CONTUSÕES MAIS SÉRIAS PARA OS JOGADORES. PARTE INTERNA EM EVA, MATERIAL EMBORRACHADO GARANTINDO O CONFORTO E FLEXIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DOS MOVIMENTOS. MATERIAL PARTE EXTERNA 100 POLIPROPILENO. MATERIAL PARTE INTERNA FORRAÇÃO 100 EVA, MATERIAL TORNOZELEIRA E ELÁSTICO 60 POLIESTER E 40 ELASTIDIENO. PESO TOTAL APROXIMADO DO PRODUTO 80G. TAMANHO ADULTO, ALTURA 15 CM X LARGURA 12 CM.	CONVOY/ CANELEIRAS	R\$ 8,70	RS 1.392,00
54	260,00	UN	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO AMARELO ADULTO COLETE PARA TREINO ESPORTIVO AMARELO ADULTO, 100 POLIESTER.	RA CONFECCÕES/ COLETES	R\$ 7,90	RS 2.054,00
55	260,00	UN	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO AZUL ADULTO COLETE PARA TREINO ESPORTIVO VERDE ADULTO, 100 POLIESTER.	RA CONFECCÕES/ COLETES	R\$ 7,90	RS 2.054,00
56	260,00	UN	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO VERDE ADULTO COLETE PARA TREINO ESPORTIVO VERDE ADULTO, 100 POLIESTER.	RA CONFECCÕES/ COLETES	R\$ 8,40	RS 2.184,00
57	260,00	UN	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO VERMELHO ADULTO COLETE PARA TREINO ESPORTIVO VERMELHO ADULTO, 100 POLIESTER.	RA CONFECCÕES/ COLETES	R\$ 8,40	RS 2.184,00
61	45,00	UN	CONE ESPORTIVO DEMARCATÓRIO 50 CM DE ALTURA CONE ESPORTIVO DEMARCATÓRIO 50 CM DE ALTURA PARA PRÁTICA ESPORTIVA, INDICADO PARA TREINAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADES E EXPLOÇÃO. O ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES. POSSUI CORES FORTES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO E SUA FLEXIBILIDADE O TORNA MUITO MAIS DURÁVEL.	PLASTCOR/ 50CM	R\$ 14,90	RS 670,50
64	53,00	UN	CORDA DE PULAR COM TUBO DE TRANSPORTE CORDA DE PULAR COM TUBO DE TRANSPORTE FABRICADA EM PVC, GARANTE DURABILIDADE, TUBO ACRÍLICO PARA TRANSPORTE.	CONVOY/ PULA CORDA	R\$ 12,76	RS 676,28
70	32,00	UN	CRONOMETRO RELÓGIO XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL OFICIAL CRONOMETRO CRONOMETRO RELÓGIO XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL OFICIAL CRONOMETRO CARACTERÍSTICAS RESISTENTE, ÓTIMO PARA PINGS, 7 TECLAS LIGA/DESLIGA, COMEÇA/PARA, TEMPO, , , TRAVA, CRONOMETRO 3 MODOS DIFERENTES NORMAL, TRADICIONAL, REGRAS INTERNACIONAIS, MODOS DE CONTAGEM ESPECIAL REGRESSIVO, BÔNUS, BRONSTEIN, LED LUMINOSO QUE ACENDE NA SUA VEZ E BEEP DE FIM DE TEMPO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS C (JÁ INCLUIDAS GRÁTIS), DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA 2000 HORAS DE USO, DIMENSÕES 13 X 21 X 6,5 CM. HOMOLOGADO PELA FIDE (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ), PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9000.	LEAP/ DIGITAL	R\$ 167,00	RS 5.344,00
75	27,00	KIT	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER 100 POLIETILENO MEDINDO 5 CENTIMETROS DE LARGURA. KIT COM 2 FITAS DE 27 METROS, 2 FITAS DE 38 METROS E 10 FIXADORES DE FERRO. ESPECIFICAÇÕES MONTAGEM, QUADRA COM MEDIDAS OFICIAIS (27 X 38 METROS) PRODUZIDAS COM MATERIAIS DURÁVEIS, FLEXÍVEIS, LEVES E FÁCIL DE LIMPAR. 100 POLIETILENO NA COR AZUL/BRANCA PARA A FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA). KIT COM 10 FIXADORES DE FERRO. DEVESE FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. O DESENHO DA FITA PODERÁ VARIAR DEPENDENDO DA REMESSA DO FABRICANTE, MANTENDO A COR PRINCIPAL. CONTEM 2 FITAS DE 27 METROS, 2 FITAS DE 38 METROS, 10 FIXADORES DE FERRO.	IMPACTO/ KIT MARCAÇÃO	R\$ 167,90	RS 4.533,30
91	15,00	UN	JUMP PROFESSIONAL. CAMA ELÁSTICA JUMP PROFESSIONAL CAMA ELÁSTICA PARA ACADEMIA, ESTRUTURA 2mm, COM 36 MOLAS, 6 PÉS SOLDADOS, COM SAPATAS DE BORRACHA, GRANDES E ANTIDERRAPANTES, COM ARO DE REFORÇO PROFESSIONAL, SUPORTA ATÉ 150 QUILOS. CARACTERÍSTICAS 6 PÉS FIXOS 36 MOLAS LARGURA 980 mm DIÂMETRO ALTURA 200 mm PESO 9 KG PAREDE 2mm	OTONE/ JUMP	R\$ 274,95	RS 4.124,25
116	8,00	UN	MESA DE PEBOLIM (TOTO) TAMANHO OFICIAL MESA DE PEBOLIM (TOTO), TAMANHO OFICIAL, COM FERRO EMBUTIDO, CARACTERÍSTICAS CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CEDRINHO, CAMPO DE JOGO EM ALTO BRILHO, ESPESSURA 6mm, BONECOS ALUMÍNIO E 4 PÉS DISPOSIÇÃO JOGADORES GOLEIRO 3 DEFENSORES 4 MEIO CAMPO 3 ATACANTES. ACOMPANHA 7 BOLINHAS. DIMENSÕES eXTERNAS 1,38m X 0,86 M ALTURA 0,90 cm.	KLOPF/ PEBOLIM	R\$ 1.645,90	RS 13.167,20
117	8,00	UN	MESA DE TAMANCOBOL MEDIDA OFICIAL MODELO 4 PÉS. MESA DE TAMANCOBOL MODELO 4 PÉS MADEIRA MACIÇA MEDIDAS OFICIAIS APROXIMADAS DIMENSÕES EXTERNAS 1,69 m, COMPRIMENTO 0,86M ALTURA 0,90 cm ACOMPANHA 7 BOLINHAS.	PROCOPIO/ TAMANCOBOL	R\$ 1.917,90	RS 15.343,20
118	18,00	UN	MESA OFICIAL PARA FUTEBOL DE BOTÃO MESA OFICIAL PARA FUTEBOL DE BOTÃO, 18mm Mdp COM PÉS DOBRÁVEIS. CAMPO EM MDP DE 18mm DE ESPESSURA BORDAS REVESTIDAS EM PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA PROTEÇÃO DE BOTÕES FAIXAS NO CAMPO EM DOIS TONS DE VERDE ESTILO EUROPEU E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS MEDIDAS DO PRODUTO 1,87 X 1,21 m PESO APROXIMADO 30 Kg. PÉS DE TUBO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DOBRÁVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	PROCOPIO/ 18MM	R\$ 775,00	RS 13.950,00
119	8,00	UN	MESA PARA TÊNIS DE MESA PROFESSIONAL MESA PARA TÊNIS DE MESA PROFESSIONAL ACABAMENTO EM PRIMER AZUL, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS MEDIDAS DA MESA C X L X A 92,74 X 1,52 X 0,76) M. MEDIDAS DA EMBALAGEM (1,55 X 1,39 X 0,12) M.CUBAGEM (0,2585 M3) PESO (SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESAMDF, 18MM. 77 KG)	PROCOPIO/ 18MM	R\$ 799,92	RS 6.399,36
120	14,00	UN	MESA TÊNIS DE MESA/PING PONG MESA TÊNIS DE MESA/PING PONG, DESMONTÁVEL, MEDIDAS OFICIAL, PADRÃO DA ITTF. CAMPO JOGO COR AZUL, LINHAS DEMARCATÓRIA COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS CONFEC. EM MDP COM 15 mm DE EXPES., PÉS DOBRÁVEIS MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES 2,74 m X 1,52 m ALTURA 0,76 m. ACOMPANHA 02 RAQUETES SHARK COM OS 02 LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA LISA 03 BOLINHAS BRANCAS 02 SUPORTES EM FERRO TIPO L PARA REDINHA EM NYLON.	PROCOPIO/ 15MM	R\$ 1.039,90	RS 14.558,60
132	25,00	PAR	REDE DE BASQUETEBOL PROFESSIONAL REDE DE BASQUETEBOL PROFESSIONAL REDE DE COMPETIÇÃO OFICIAL COM NÓ ARTESANAL EM CORDA DUPLA DE ALGODÃO DE 6MM, FRANJAS E 12 ALÇAS, PRODUZIDA MANUALMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO CORDA DUPLA DE ALGODÃO DE 6MM DE ESPESSURA, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA.	MASTER/ BASKET	R\$ 35,91	RS 897,75
134	52,00	PAR	REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO CARACTERÍSTICAS TIPO VEU, FIO 6MM, PROTEÇÃO U.V., CONFECCIONADA NA MALHA 15 X 15 CM, EM CORDA	MASTER/ CAMPO	R\$ 419,90	RS 21.834,80

			TRANÇADA MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100 VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES (U.V.) ESPESURA DO FIO 6MM, DIMENSÕES 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 1M DE RECUO SUPERIOR E 2,5M DE RECUO INFERIOR COR BRANCA.			
135	32,00	PAR	REDE GOL FUTEBOL SOCIETY REDE GOL FUTEBOL SOCIETY CARACTERÍSTICAS SUIÇO SMTS, FIO 6MM, PROTEÇÃO UV., CONFRCCIONADA NA MALHA 15 X 15 CM, ENTRE NÓS E M CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100 VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES (U.V.) ESPESURA DO FIO 6MM DIMENSÕES 5,2M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR COR BRANCA.	MASTER/ SOC	R\$ 313,70	R\$ 10.038,40
136	52,00	PAR	REDE GOL FUTSOL FUTEBOL DE SALÃO FIO 6MM REDE GOL FUTSOL FUTEBOL DE SALÃO FIO 6MM CARACTERÍSTICAS CONFECCIONADA NA MALHA 12 X 12 CM EM CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100 VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES, (U.V) DIMENSÕES 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 0,6M DE RECUO SUPERIOR COR BRANCA.	MASTER/ FUTSAL	R\$ 168,00	R\$ 8.736,00
137	22,00	UN	REDE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE DHS REDE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE DHS SUPORTE DE FERRO COM CLIPING E REGULAGEM DE ALTURA DE REDE. REDE DE NYLON PROFISSIONAL. MEDIDAS DO SUPORTE MAIS HASTE PARA PRENDER A REDE 23 X 18 CM. MEDIDAS DA REDE 1,75 M (COMPRIMENTO) X 15 CM (LARGURA). ACOMPANHA RÉGUA DE ALTURA APROVADA E USADA PELA ITTF.	STAR/ PRO	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00
145	12,00	UN	TABELA DE BASQUETE INFANTIL COM ARO E REDE TABELA DE BASQUETE TIPO MINI COM ARO E REDE MATÉRIAPRIMA TABELA COMPENSADO MATÉRIAPRIMA ARO PLÁSTICO RESISTENTE MATÉRIAPRIMA CESTA REDE DE NYLON DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 29 CM, ALTURA 24CM, ARO CESTA 18 CM DE DIÂMETRO COM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NA PORTA OU PAREDE DE BOA QUALIDADE	IMPACTO/ T.BASKET	R\$ 94,90	R\$ 1.138,80
147	75,00	UN	TAPETE TATAME EM EVA 1M X 1M X 10MM TAPETE TATAME COLORIDO MATÉRIAPRIMA EVA MEDIDAS 1M X 1M X 10MM MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL, LEVE E FÁCIL DE MONTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	EVA TATAMES/ TATAME	R\$ 25,90	R\$ 1.942,50
Total R\$ 152.903,60						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**B2EF0F7B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição **PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTE** pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.592.584/0002-76						
<b>Representante:</b> IGOR MATOS PIRES						
<b>Telefone:</b> (61) 3323-5683						
<b>E-mail:</b> controleinforma@gmail.com						
<b>Endereço:</b> AVENIDA JOAO BAPTISTA PARRA, 633 - PRAIA DO SUA, Vitória - Espírito Santo - 29052-123						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS
12	115,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CARACTERÍSTICAS ALTA RESOLUÇÃO SUPORTA ATÉ 5.760 X 1.440 DPI PARA UMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO INSUPERÁVEL. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK) RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 X 29,7 CM (8,5 X 11,7) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM NORMAL PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO USB GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO CD COM DRIVERS E MANUAIS 1 GARRAFA DE TINTA PRETA E 3 GARRAFAS DE TINTAS COLORIDAS. (SIMILAR OU SUPERIOR EPSON ECOTANK L380).	Epson	R\$ 1.090,00	R\$ 125.350,00
14	130,00	UN	NOBREAK 700va Nobreaks Possuir no mínimo 4 tomadas de saídas, entrada bivolt, saída 110v (115V), potência de 700VA, bateria interna, Indicador luminoso de rede (rede normal, alta e baixa), proteção de sobrepotência, indicado para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, Auto teste ao ser ligado (nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias), permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, recarregar as baterias mesmo com o nobreak desligado, permitir ser ligado na ausência de rede elétrica, Circuito desmagnetizador (garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc Botão liga/desliga que evitam os acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários, Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga.	CR Energia	R\$ 379,00	R\$ 49.270,00
Total R\$ 174.620,00						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**1812761E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição **PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTE** pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA CNPJ: 04.552.128/0001-19						
<b>Representante:</b> Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes						
<b>Telefone:</b> (31) 3443-7611						
<b>E-mail:</b> gomesgarcia.info@gmail.com						
<b>Endereço:</b> R AVEIRO, 345 - SAO FRANCISCO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31255-060						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS
9	4,00	UN	Impressora Conectividade WiFi WiFi Direct, Tipo de impressão Colorida Conexões USB, Funções Impressora Copiadora Digitalizadora Tanque de tinta	HP	R\$ 947,00	R\$ 3.788,00

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregocira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**A313B2AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição **PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTE** pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA CNPJ: 39.906.139/0001-34						
<b>Representante:</b> Gustavo de Paula Silva						
<b>Telefone:</b> (32) 9904-2470						
<b>E-mail:</b> gustavops14@gmail.com						
<b>Endereço:</b> R RUA MANOEL JUSTINO, 106 - CENTRO, Dolores de Campos - Minas Gerais - 36213-000						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS
18	35,00	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Tecnologia LCD Resolução Mínima nativa de 1024 X 768 Entrada De VGA a Full HD Luminosidade Mínimo de 2500 lúmens Conectividade Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI. Com controle remoto. Tensão 100V ou BIVOLT (100/220V). Garantia Mínima de 12 meses.	T7 4000lm	R\$ 520,00	R\$ 18.200,00

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregocira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**E004128D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição **PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTE** pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> HM Informatica LTDA CNPJ: 34.240.500/0001-12						
<b>Representante:</b> BRUNO DO CARMO FERREIRA						
<b>Telefone:</b> (32) 3221-3273						
<b>E-mail:</b> hminformatica.licitacao@gmail.com						
<b>Endereço:</b> R JOSE DAVID NASSER, 25 - FRANCISCO BERNARDINO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36081-640						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS

2	3,00	UN	Computador completo , Processador Intel Core i7 2.4Ghz Memória RAM 8GB DDR3, SSD 1TB, Monitor 17 polegadas Windows 10 Trial, Cor Preto TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)	BRAZILPC	RS 1.444,44	RS 4.333,32
3	108,00	UN	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCIEXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 169) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	BRAZILPC	RS 1.499,99	RS 161.998,92
6	66,00	UN	COMPUTADOR PESSOAL DESKTOP COMPLETO PROCESSADOR 3.0GHZ OU SUPERIOR , PROCESSADOR 4 NÚCLEOS 8 THREADS . MEMÓRIA MÍNIMA 8 GB SUPERIOR . CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO PORT / 2 MOUSE 1 X PS 1 X PORTA PS / 2 KEYBOARD 1 X PORTA DSUB 2 X PORTAS USB 3.0 2 X PORTAS USB 2.0 1 X PORTA RJ45 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA MIC IN) USB 4 PORTAS USB 3.0 2 PORTAS TRASEIRAS 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS TRASEIRAS 2 FRONTAL 2 PORTAS INTERNAS. ARMAZENAMENTO DISCO PADRAO HD 1TB 7200RPM 64MB CACHE SATA 6 GB/S PORTAS SATA 4 X SATA 6GB/S. OU SSD 240GB FONTE 250W BIVOLT CHAVEADA	BRAZILPC	RS 1.149,99	RS 75.899,34
20	90,00	UN	Switch 8 portas Gigabit Ethernet Especificações técnicas Mínimas Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p Protocolo CDMA/CD Tamanho da tabela de endereços MAC 4 K Portas 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Taxa de encaminhamento de pacotes 11,9 Mpps Buffer de memória 192 Kb Backplane (capacidade do switch) 16 Gbps Cabeamento suportado 1000BASETx UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Alimentação Entrada 100 a 240 Vac 50/60 Hz QoS 4 priority queues Priority rules SP Saída 9 Vdc, 600 mA Garantia Mínima 2 anos ( Similar ou superior Switch SG 800 Q INTELBRAS)	KNUP	RS 119,99	RS 10.799,10
Total R\$ 253.030,68						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**5E8F9A4F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição **PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTE** pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento  
**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA CNPJ: 48.570.633/0001-61						
<b>Representante:</b> JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA						
<b>Telefone:</b> (37) 9982-7223						
<b>E-mail:</b> jerffelltda@gmail.com						
<b>Endereço:</b> R URUGUAI, 55 - VILA NIRMATELLE, Formiga - Minas Gerais - 35577-082						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS
10	2,00	UN	IMPRESSORA LASER 107W 4ZB78A, MONOCROMÁTICA, WIFI, CONEXÃO USB, 110V.	haser 3020 Xerox	RS 1.039,00	RS 2.078,00

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**B7D3DCCC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2024



**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição **PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTE** pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento  
**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Fornecedor:** MW NEGOCIOS LTDA CNPJ: 45.862.764/0001-24

**Representante:** MARIZILDA HIBNER BORGES

**Telefone:** 289943530

**E-mail:** mwempreendimentos.es@gmail.com

**Endereço:** CRG AGUA COMPRIDA, 001 - PEDRA MENINA, Dores do Rio Preto - Espírito Santo - 29580-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS
13	102,00	UN	MONITOR LED 24 WIDESCREEN TIPO DE MONITOR LED TAMANHO DA TELA 24 WIDESCREEN CONECTOR DE ENTRADA VGA COR PRETA ITENS INCLUSOS 01 MANUAL 01 CABO DE FORÇA 01 CABO VGA.	BRAZILPC	RS 443,75	RS 45.262,50
15	2,00	UN	Notebook i511100M10P, Full HD Intel Pentium Gold Cor Preto, Capacidade do SSD 128 GB Sistema Operacional Windows 11, Tamanho da Tela 15.6 rammemory 4 GB	MULTI	RS 2.207,30	RS 4.414,60
16	91,00	UN	NOTEBOOK TELA 15,6 MEMÓRIA RAM 8 GB, DISCO RÍGIDO 500MB PROCESSADOR MÍNIMO DE QUATRO NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.3 GHZ E MEMÓRIA CACHE MÍNIMO DE 3MB, COM SUPORTE A CRIPTOGRAFIA AES SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX/WINDOWS TAMANHO DA TELA 15,6 WEBCAM INTEGRADA DURAÇÃO DE BATERIA DE ATÉ 9 HORAS COR PRETO O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR E DEVE SER COMPATÍVEL COM AS DUAS ÚLTIMAS GERAÇÕES DE PROCESSADOR LANÇADAS TIPO DE TELA LCD LED. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) MEMÓRIA RAM 8GB (4GBX2) EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16GB DISCO RÍGIDO (HD) 500MB 5400 RPM SATA PORTAS USB 1 X USB 3.0, 2 X USB 2.0 TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT GARANTIA 12 MESES.	DELL	RS 2.320,80	RS 211.192,80
17	10,00	UN	NOTEBOOK TELA 15,6 MEMÓRIA RAM 8 GB, HD SSD 240GB PROCESSADOR MÍNIMO DE QUATRO NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.3 GHZ E MEMÓRIA CACHE MÍNIMO DE 3MB, COM SUPORTE A CRIPTOGRAFIA AES SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX/WINDOWS TAMANHO DA TELA 15,6 WEBCAM INTEGRADA DURAÇÃO DE BATERIA DE ATÉ 9 HORAS COR PRETO O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR E DEVE SER COMPATÍVEL COM AS DUAS ÚLTIMAS GERAÇÕES DE PROCESSADOR LANÇADAS TIPO DE TELA LCD LED. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) MEMÓRIA RAM 8GB (4GBX2) EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16GB DISCO RÍGIDO (HD) 500MB 5400 RPM SATA PORTAS USB 1 X USB 3.0, 2 X USB 2.0 TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT GARANTIA 12 MESES.	DELL	RS 2.142,00	RS 21.420,00
Total R\$ 282.289,90						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**

Pregocira

**Publicado por:**  
 Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:** 7BDBE794

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição **PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTE** pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento  
**DATA:** Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.615.509/0001-06						
<b>Representante:</b> SAMUEL FERRAZ DE BARROS						
<b>Telefone:</b> (16) 3900-0287						
<b>E-mail:</b> licitacao@sinces.com.br						
<b>Endereço:</b> RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175 - SÃO BENTO II, Ribeirão Preto - São Paulo - 14098-570						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR RS	TOTAL RS
1	143,00	UN	COMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU SIMILAR MEMÓRIA 16 GIGABYTES DDR4 (DOIS PENTES IDÊNTICOS DE 08 CADA) DISCO RÍGIDO SSD 240 GB SATA 3 FONTE 350 WATTS POTÊNCIA REAL PLACAMÃE 01 SLOT PCI EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS ORIGINAL COM LICENÇA NO DVD FÍSICO (PORTUGUÊSBRAZIL) ADAPTADOR DE VÍDEO 01 GIGABYTE DE MEMÓRIA, COM SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, COM SUPORTE PARA MONITOR ESTENDIDO, POSSUI 02 SAÍDAS DE VÍDEO, 01 VGA, 01 DIGITAL DO TIPO HDMI OU DVI.	EXIX	RS 1.379,00	RS 197.197,00
4	43,00	UN	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7 OU AMD RYZEN 5 OU SIMILAR POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES POSSUIR 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 E 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS 2.0 X1 OU SUPERIOR ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 512 MB DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E	EXIX	RS 1.680,00	RS 72.240,00

		MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 169) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.		
Total R\$ 269.437,00				

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**28448EDO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 275/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual compra de **COMBUSTÍVEIS** para atender secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

**DATA:** Além Paraíba, 03 de Janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: <b>ALEM PARAIBA COMBUSTIVEIS LTDA</b> CNPJ: 37.581.490/0001-77						
Representante: WELLINGTON GONÇALVES CAMARGOS						
Telefone: (31) 3642-7002						
E-mail: fiscal@redeb2.com						
Endereço: AVENIDA DR. RICARDO GRIMALDO ESTIDES, 235 - ILHA DO LAZARETO, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000						
LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR %	TOTAL %
1	1,00	L	BIODIESEL S10 BIODIESEL S10 (ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MOTOR À DIESEL).	SHELL	0,25 %	0,25 %
2	1,00	L	ETANOL COMUM	SHELL	0,25 %	0,25 %
3	1,00	L	GASOLINA COMUM GASOLINA COMUM, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE ADITIVO, RECEBE ADIÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE POSSUI TEOR DE ENXOFRE 50 PPM. NÃO RECEBE CORANTE, POSSUINDO ASSIM COLORAÇÃO NATURAL DAS GASOLINAS( INCOLOR À AMARELADA.	SHELL	0,25 %	0,25 %
Total estimado : R\$ 4.200.165,00						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**7D15A0A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 129/2024**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP n.º 49/2024

**OBJETO:** Contratação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Gerencial da Atenção Básica da Saúde.

Dia 08 de janeiro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva **ADJUDICA** os itens para a empresa abaixo relacionada:

**RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA GERENCIAL DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE NA FORMA SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE).	HORAS	728	195,00	141.960,00
<b>TOTAL GLOBAL:</b>					<b>141.960,00</b>
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: CENTO E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS					

**MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA**

Pregoeira

Equipe de Apoio:

<b>THAÍS MESQUITA RIBEIRO</b>	<b>LUIS FERNANDO DUARTE</b>
-------------------------------	-----------------------------

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**B2036B23

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
GASTOS PUBLICIDADE 2º BIMESTRE 2024**

AV.OSCAR ORNELAS, 152									
17909599/0001-83 Exercício: 2024									
EMPENHOS DE 01/03/2024 A 30/04/2024									
Emp. Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA	
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)						8.962,17	
01929 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	01/03/2024		155,68
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO MES DE FEVEREIRO DE 2023									
01930 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	01/03/2024	000004/23	354,36
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, NO DIARIO ESTADUAL. MES DE FEVEREIRO DE 2024									
02139 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	15/03/2024	000004/23	797,31
REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS NO DIARIO OFICIAL DE ESTADO. REFERENTE AO PERIODO DE 05/03 A 13/03									
02173 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	18/03/2024		155,68
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFICIO 10232021 ENVIADO EM 21/03/2024									
02195 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	20/03/2024		389,20
REFERENTE A PUBLICAÇÕES NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, REFERENTE AO OFICIO 1023562									
02283 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	22/03/2024		272,44
REFERENTE A PUBLICAÇÕES NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, REFERENTE AO OFICIO 10240229.									
02583 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	25/03/2024	016/2024	440,00
CONTRATAÇÃO DE IMPRESA OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM A IMPRESA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. MES DE MARÇO DE 2024.									
02593 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	28/03/2024		116,76
REFERENTE A PUBLICAÇÕES NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO CONFORME OFICIO 10247979									
02756 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	28/03/2024		850,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO REGIONAL EIMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRESA, JORNALISMO E RELAÇÕES PUBLICAS. REF A 03/2024.									
02892 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	02/04/2024	016/2024	440,00
CONTRATAÇÃO DE IMPRESA OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM A IMPRESA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. MES DE ABRIL DE 2024.									
02972 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	02/04/2024	000004/23	1.240,26
REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS NO DIARIO OFICIAL DE ESTADO. REFERENTE A MARÇO/2024									
03082 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	08/04/2024		155,68
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFICIO 10273540									
03107 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	15/04/2024		272,44
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIARIO DA UNIÃO, REFERENTE AO OFICIO 10278270									
03153 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	15/04/2024	000004/23	1.771,80
REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS NO									
Emp. Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA	
DIARIO OFICIAL DE ESTADO. REFERENTE A 1ª QUINZENA DO MES DE ABRIL/2024									
03186 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	15/04/2024		233,52
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIARIO DA UNIÃO, REFERENTE AO OFICIO 10285495.									
03237 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	18/04/2024		155,68
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFICIO 10287857									
03347 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	26/04/2024		311,36
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFICIO 10303724									
03828 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	30/04/2024		850,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO REGIONAL EIMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRESA, JORNALISMO E RELAÇÕES PUBLICAS. REF A 04/2024.									
TOTAL GERAL									8.962,17

**Publicado por:**  
Sirlene Aparecida Das Chagas  
**Código Identificador:**C3EE6938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
GASTOS PUBLICIDADE 3º BIMESTRE 2024**

AV.OSCAR ORNELAS, 152
-----------------------

17909599/0001-83 Exercício: 2024									
EMPENHOS DE 01/05/2024 A 30/06/2024									
Emp. Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA	
Entidade	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)						18.307,86	
03826 0000	OR	NV	IMPRESNA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	02/05/2024	194,60	
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS OFICIOS 10317360 E 10317349									
03854 0000	OR	NV	IMPRESNA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	03/05/2024	350,28	
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO DA UNIÃO, DO OFICIO 10321871									
03995 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AM M	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	08/05/2024	016/2024	440,00
CONTRATAÇÃO DE IMPRESNA OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM A IMPRESNA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. REF A 05/2024									
04098 0000	OR	NV	IMPRESNA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	13/05/2024		350,28
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO, DOS OFICIOS 10338992 E 10338898									
04172 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	16/05/2024	000004/23	1.240,26
REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS NO DIARIO OFICIAL DE ESTADO. REFERENTE A 03/05/2024,04/05/2024,08/05/2024,08/05/2024,09/05/2024,15/05/2024,16/05/2024, REGISTRO: 935537,1936006,1937153,1937154,1937777,1939822,1940856									
04621 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	28/05/2024		850,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO REGIONAL E IMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRESNA, JORNALISMO E RELAÇÕES PUBLICAS. REF A 05/2024.									
04832 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	03/06/2024	000004/23	974,49
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE 17/05, 23/05, 25/05, 29/05, REGISTRO: 1941298/1943494/1944853/1945909.									
04824 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	04/06/2024	000004/23	974,49
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE 17/05, 23/05, 25/05, 29/05, REGISTRO: 1941298/1943494/1944853/1945909.									
04824 0000	AN	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	04/06/2024	000004/23	-974,49
ANULAÇÃO DE EMPENHO DEVIDO A ERRO DE DATA									
04930 0000	OR	NV	IMPRESNA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	07/06/2024		1.946,00
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS OFICIOS 10387528/10386167/10386210/10386218/10386256/10386262/10386244/10386251/10386308/10386355/10386344/10386383/10386389.									
04931 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	AM3.M3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	07/06/2024	016/2024	440,00
CONTRATAÇÃO DE MPRESNA OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM A IMPRESNA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. REF. A 06/2024.									
05008 0000	OR	NV	IMPRESNA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	14/06/2024		233,52
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DO OFICIO 10395116.									
05076 0000	OR	NV	IMPRESNA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	17/06/2024		272,44
Emp. Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA	
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO OFICIO 10398113.									
05088 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	17/06/2024	000004/23	5.492,58
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE 04/06/2024,06/06/2024,06/06/2024,06/06/2024,07/06/2024,07/06/2024,08/06/2024,08/06/2024,08/06/2024,08/06/2024,11/06/2024,12/06/2024,13/06/2024,13/06/2024,15/06/2024,15/06/2024, REGISTRO 1947264,1948808,1948847,1948969,1949120,1949665,1949805,1949807,1949839,1950279,1950411,1950695,1951082,1951654,1951842,1952933,1953093									
05112 0000	OR	NV	IMPRESNA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	17/06/2024		233,52
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO OFICIO 10400335.									
05118 0000	OR	NV	IMPRESNA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	17/06/2024		272,44
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 071/2024, PREGAO ELETRONICO Nº 020/2024 DO OFICIO 10403493.									
05273 0000	OR	NV	IMPRESNA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	24/06/2024		272,44
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFICIO 10418871, CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PUBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS, EM OBSERVÂNCIA À LEI MUNICIPAL Nº 2.768/2024. PROCESSO Nº 073/2024, CONCORRÊNCIA Nº 003/									
05623 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	27/06/2024		850,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO REGIONAL EIMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRESNA, JORNALISMO E RELAÇÕES PUBLICAS. REF A 06/2024.									
05697 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	28/06/2024	000004/23	3.455,01
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE REFERENTE A FATURA: 100168 PUBLICADO EM:18/06/2024,18/06/2024,19/06/2024,19/06/2024,20/06/2024,21/06/2024,22/06/2024,26/06/2024,27/06/2024,27/06/2024,28/06/2024,28/06/2024, REGISTRO: 1953427,1953793,1954170,1954221,1954821,1955333,1956054,1957285,1958027,1958385,1958843.									
05788 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	28/06/2024	016/2024	440,00
CONTRATAÇÃO DE MPRESNA OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM A IMPRESNA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. REF. A 06/2024. REF A 07/2024									
TOTAL GERAL								18.307,86	

**Publicado por:**  
Sirlene Aparecida Das Chagas  
**Código Identificador:**C02474A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
GASTOS PUBLICIDADE 4º BIMESTRE 2024**

AV.OSCAR ORNELAS, 152									
17909599/0001-83 Exercício: 2024									
EMPENHOS DE 01/07/2024 A 31/08/2024									
Emp. Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA	
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)						11.570,56	
06044 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	08/07/2024		155,68
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFÍCIO 10455954, 1º PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO) PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, PRC 037/2024 CONCORRÊNCIA 001/2024 CONTRATO Nº 0432024									
06121 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	12/07/2024	000004/23	2.037,57
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DE REFERENTE A FATURA: Pedido:1935256 Data publicacao: 05/07/2024 Página: 2 Registro: 1962049, Pedido:1936160 Data publicacao: 06/07/2024 Página: 2 Registro: 1962953, Pedido:1937283 Data publicacao: 10/07/2024 Página: 2 Registro: 1964082, Pedido:1937971 Data publicacao: 11/07/2024 Página: 2 Registro: 1964772, Pedido:1938412 Data publicacao: 12/07/2024 Página: 2 Registro: 1965213, Pedido:1938506 Data publicacao: 12/07/2024 Página: 2 Registro: 1965322.									
06348 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	18/07/2024		350,28
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO DA UNIÃO, DO OFÍCIO 10476015, PRC 090/24 PE 024/24 AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL RETIFICAÇÃO DE DATA DO CAMINHAO LIXO									
06836 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	31/07/2024		850,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO REGIONAL E IMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ACESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS. REF A 07/2024.									
06948 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	31/07/2024		272,44
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DO OFÍCIO 10500567 PRC 100/24 CONC 005/24 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS- TRECHO 05 DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SERRA DOS LEMES À CIDADE DE CABO VERDE - MG									
06984 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	AM3.M3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	01/08/2024	016/2024	440,00
CONTRATAÇÃO DE MPRENSA OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. REF A 08/2024									
06994 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	02/08/2024		194,60
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFÍCIO 10506369 PRC 090/24 PE 024/24 CONTRATO Nº 110/24 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PREENSA DE LIXO NO TRUCK									
07033 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	07/08/2024		272,44
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFÍCIO 10507497 HOMOLOGAÇÃO DO PRC 090/24 PE 024/24 AQUISIÇÃO DO CAMINHAO PREENSA DE LIXO									
07060 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	07/08/2024	000004/23	3.897,96
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE REFERENTE A FATURA: LIC - AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 5 88,59 442,95, Pedido:1940051 Data publicacao: 17/07/2024 Página: 2 Registro: 1966871, 2 LIC - AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSEPROCESSO No 092/2024, Pedido:1940914 Data publicacao: 18/07/2024 Página: 2 Registro: 1967744, 3 LIC - AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO 091/2024, Pedido:1940927 Data publicacao: 18/07/2024 Página: 2 Registro: 1967757, 4 LIC - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024 Pedido:1943016 Data publicacao: 24/07/2024 Página: 3 Registro: 1969860, LIC - RESULTADO DO PROCESSO									
Emp. Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA	
LICITATÓRIO Nº 094/2024 Pedido:1943514 Data publicacao: 25/07/2024 Página: 2 Registro: 1970361, 6 RE - RETIFICAÇÃO DE DATA DO EDITAL Pedido:1943632 Data publicacao: 25/07/2024 Página: 2 Registro: 1970479, 7 LIC - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024, Pedido:1944002 Data publicacao: 26/07/2024 Página: 2 Registro: 1970852, 8 LIC - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 Pedido:1944006 Data publicacao: 26/07/2024 Página: 2 Registro: 1970856, 9 LIC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 Pedido:1945050 Data publicacao: 30/07/2024 Página: 2 Registro: 1971903 10 RE - AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITALRETIFICAÇÃO DATA E DESCRITIVOS Pedido:1945251 Data publicacao: 30/07/2024 Página: 2 Registro: 1972105, 11 LIC - AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Pedido:1945799 Data publicacao: 31/07/2024 Página: 2 Registro: 1972658, 12 RESERVAS DE JORNAL.									
07261 0000	OR	NV	IMPRESA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	19/08/2024		389,20
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS OFÍCIOS: 10530637 EXTRATO DO CONTRATO DO ASFALTO SÃO BARTOLOMEU E 10530715 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO ASFALTO DO SÃO BARTOLOMEU									
07265 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	19/08/2024	000004/23	1.860,39
REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO, CONFORME FATURA:101292 PUBLICADO EM: 06/08/2024,06/08/2024,07/08/2024,09/08/2024,14/08/2024,14/08/2024. REGISTRO: 1974626,1974631,1975415,1976633,1978119,1978375. PAG: 1,1,2,2,2,2									
07745 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	30/08/2024		850,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO REGIONAL E IMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ACESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS. REF. A 08/2024.									
TOTAL GERAL									11.570,56

**Publicado por:**  
Sirlene Aparecida Das Chagas  
**Código Identificador:**22557FCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024. PROCESSO Nº 073/2024. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2024 - PARTES:  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: BRUNO RIBEIRO DE PAULA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024. Processo nº 073/2024. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 011/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: **BRUNO RIBEIRO DE PAULA**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONCERTO DO VEÍCULO RENAULT MASTER RAYTECAMB AMB (UTI).

**DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor TOTAL
01	SERVIÇO RETIFICA COMPLETA MOTO	SV	01	4.500,00	4.500,00
02	SERVIÇO MECANICO	SV	01	6.500,00	6.500,00

03	TESTE DE 4 BICOS INJETORES	SV	01	800,00	800,00
04	LIMPEZA RADIADORES AGUA INTERCULER E AR CONDICIONADO	SV	01	450,00	450,00

**DAS PEÇAS**

Item	Unid.	Qde	Descrição	Valor Unit	Valor Global
1	PÇ	1,00	FILTRO DE AR	148,00	148,00
2	UN	1,00	FILTRO DE OLEO	96,00	96,00
3	PÇ	1,00	CAVALETE DA VALVULA TERMOSTATICA	980,00	980,00
4	UN	1,00	FILTRO COMBUSTIVEL	428,00	428,00
5	UN	1,00	FILTRO DE AR CONDICIONADO	48,00	48,00
6	PÇ	1,00	BOMBA DE AGUA	580,00	580,00
7	UN	2,00	DESCARBORIZANTE CAR 80 ( 10000035501)	48,00	96,00
8	PÇ	10,00	PARAFUSO DO CABEÇOTE	79,00	790,00
9	UN	2,00	SILICONE 598	68,00	136,00
10	UN	4,00	THINER LIMPEZA	25,00	100,00
11	PÇ	1,00	TAMPA LATERAL DISTRIBUIÇÃO	1732,00	1732,00
12	UN	3,00	ADITIVO RADIADOR	45,00	135,00
13	PÇ	1,00	CORREIA ALTERNADOR	186,00	186,00
14	UN	1,00	JG JUNTA MOTOR	1680,00	1680,00
15	PÇ	1,00	JUNTA DO CABEÇOTE	780,00	780,00
16	UN	7,00	OLEO MOTOR 5W30	79,00	553,00
17	PÇ	1,00	JG DE BRONZINA BIELA STD	680,00	680,00
18	PÇ	4,00	JG DE PISTÃO COM ANEIS STD	780,00	780,00
19	PÇ	2,00	JG DE ARRUELA DE ENCOSTO STD	328,00	656,00
20	PÇ	1,00	RETENTOR DO MANCAL TRASEIRO	535,00	535,00
21	PÇ	1,00	CABEÇOTE	7480,00	7480,00
22	UN	1,00	VIRABREQUIM	4435,00	4435,00
23	PÇ	1,00	BIELA MOTOR	780,00	780,00
24	PÇ	1,00	RETENTOR MANCAL	560,00	560,00
25	PÇ	1,00	VOLANTE BI-MASSA MOTOR	3200,00	3200,00
26	PÇ	1,00	LOC- TITE	75,00	75,00
27	PÇ	1,00	OLEO ATF DIREÇÃO	68,00	68,00
28	UN	1,00	FLUIDO DOT 4	48,00	48,00
29	UN	2,00	ADITIVO DIESEL	122,00	244,00
30	PÇ	16,00	TUCHO HIDRAULICO	18,00	1888,00
31	UN	2,00	BICO INJETOR	2680,00	5360,00
32	UN	3,00	AGUA DESMINERALIZADA	12,00	36,00
33	PÇ	1,00	RETENTOR DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	439,00	439,00
34	PÇ	1,00	BOMBA DE OLEO	1980,00	1980,00
35	JG	1,00	JG DE BROZINAS DE MANCAL STD	860,00	860,00

**VALOR TOTAL: R\$ 53.158,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS).**

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:

**02.18. .10.302.0008.2090.3.3.90.30.00 - FICHA 343**

**VIGÊNCIA: 16/12/2024 À 16/12/2025**

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:EC03496C**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024. Processo nº 063/2024. Modalidade: INEXIGIBILIDADE 013/2024 – CREDENCIAMENTO 002/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: **JAILSON JUNIOR TOMAZ.**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	UN	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	1920 HORAS	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA</b> para manutenção de prédios públicos da Administração, desenvolvendo as seguintes atividades:</p> <p><b>Manutenção Preventiva</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inspeção periódica das instalações elétricas para identificar possíveis falhas ou riscos.</li> <li>• Verificação e reaperto de conexões elétricas, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, e demais componentes elétricos.</li> <li>• Testes de funcionamento em sistemas de iluminação, motores, geradores e outros equipamentos elétricos.</li> <li>• Medição de tensão, corrente e resistência elétrica para garantir a segurança e eficiência das instalações.</li> <li>• Substituição de lâmpadas, reatores, fusíveis, e demais componentes que apresentem desgaste ou mal funcionamento.</li> </ul> <p><b>Manutenção Corretiva</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reparação imediata de falhas elétricas que causem interrupções no fornecimento de energia ou funcionamento de equipamentos.</li> <li>• Troca de componentes danificados, como fios, cabos, disjuntores, interruptores, tomadas, e outros materiais elétricos.</li> <li>• Correção de sobrecargas elétricas, curtos-circuitos e outras condições que possam representar risco de incêndio ou danos às instalações.</li> <li>• Reparo ou substituição de painéis elétricos, quadros de distribuição, e dispositivos de proteção.</li> </ul> <p><b>Instalação Elétrica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento e execução de novos pontos de energia e iluminação.</li> </ul>	R\$ 35,63

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Montagem de circuitos elétricos, incluindo a passagem de cabos e fios, e a instalação de conduites e caixas de passagem.</li> <li>• Instalação e configuração de sistemas de iluminação, tanto internos quanto externos.</li> <li>• Implementação de sistemas de aterramento e proteção contra surtos elétricos.</li> </ul> <p><b>Materiais e Equipamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O contratante fornecerá todos os materiais necessários para a execução dos serviços.</li> <li>• O eletricitista deverá possuir todas as ferramentas e equipamentos de medição necessários para a execução dos serviços, incluindo multímetros, amperímetros, alicates de corte, chaves de fenda, escadas, e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).</li> </ul>	
--	--	---	--

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:

**02.12. .15.452.0006.2018.3.3.90.39.00 – FICHA: 195 – FONTE: 1.500**

**VIGÊNCIA: 20/12/2024 À 20/12/2025**

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:A924E0FA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RESOLUÇÃO 08/2024 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATAS ALTAS**

**RESOLUÇÃO 08/2024**

Dispõe sobre registro de organizações sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº618/2019,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 que estabelece as diretrizes para a organização da assistência social no Brasil e menciona a importância de manter os cadastros atualizados;

CONSIDERANDO o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que dispõe sobre a normativa do SUAS e prevê a necessidade de atualização cadastral para melhor gestão dos serviços;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que regulamentam a operação dos serviços e podem estabelecer diretrizes sobre a atualização de cadastros;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 26 de Novembro de 2024, conforme ata nº11/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer procedimentos com vistas ao Registro e Recadastramento de Organizações e Inscrição de Ações, Programas, Projetos e Serviços de organizações da sociedade civil de atenção à Assistência Social em Catas Altas.

**Art. 2º.** São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução Normativa:

- Registrar ou renovar as inscrições das organizações da sociedade civil que desenvolvam programas sociais em sua base territorial;
  - Inscrever ou renovar os programas, projetos e serviços de organizações não- governamentais voltados à promoção dos direitos sociais, em execução na sua base territorial.
  - Propiciar o mapeamento das organizações que desenvolvem ações voltadas para a assistência social em Catas Altas/MG;
  - Proceder ao mapeamento das organizações sem fins lucrativos que façam a intermediação do trabalho social que promovam o trabalho educativo.
  - Realizar anualmente a revalidação do registro das organizações e dos programas em execução, certificando-se de atendimento sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada. Tanto do registro inicial quanto da sua revalidação, o CMAS pode contar com o auxílio de Órgãos públicos, tais como: Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Conselhos Tutelares e setores da Prefeitura Municipal
- Monitorar as ações, programas, projetos e serviços de atendimento.

**Art. 3º.** Poderão solicitar o registro no Conselho Municipal de Assistência Social as organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, sediadas no Município de Catas Altas e que atendam aos critérios estabelecidos nesta resolução.

**Parágrafo Único:** A organização deve contemplar, em seu estatuto, a prestação de serviços em, no mínimo, uma das áreas voltadas a assistência social.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Assistência Social não poderá conceder registros para funcionamento de organizações ou inscrição de programas, projetos ou serviços àquelas que desenvolvem apenas, atendimento em modalidades educacionais formais, tais como: pré-escola, ensino fundamental e médio.

**Art 5º.** Entende-se como registro o credenciamento das organizações para o seu regular funcionamento e integração à rede municipal de políticas de atendimento socioassistencial.

**Art 6º.** Para solicitar o registro, a organização deverá apresentar requerimento perante o CMAS, e ainda:

- Comprovar que presta atendimento fundamentado nos princípios do SUAS, através de sua documentação e do trabalho desenvolvido descritos no relatório e plano de trabalho para registro desta Resolução;
- Disponer de instalações em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.
- Não possuir pessoas inidôneas em seus quadros;
- Apresentar projeto social com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução.
- Os seguintes documentos, em se tratando de organização da sociedade civil:
  - Cópia simples e atualizada estatuto da requerente, registrado em cartório, quando pessoa jurídica de direito privado que tenha entre as finalidades: atendimento, assessoramento e defesa de direitos fundamentais, inerentes à pessoa, e suas famílias e desenvolvam ações Sociais.
  - Ficha cadastral
  - Requerimento devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal;
  - Certidão negativa de antecedentes criminais do representante legal da organização;
  - CNPJ atualizado;
  - Ata, em vigência, da atual diretoria, registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
  - Cópia simples do RG, CPF e endereço do representante legal;
  - Cópia de Procuração (se houver);
  - Comprovante de endereço em nome da Organização da Sociedade Civil;
  - Documento de posse/ comodato / aluguel do imóvel sede da OSC;
  - Plano de Trabalho para Registro;
  - Relatório de Atividades do ano anterior;
  - Alvará sanitário.
  - Certidão negativa Municipal, Estadual e Federal.

**Art. 7º.** As organizações de base estadual deverão fazer o registro no Conselho Municipal de Assistência Social do Município onde o programa está sendo implementado e enviar cópia dele ao respectivo Conselho Estadual de Assistência Social.

**Art. 8º.** Apresentado o requerimento de cadastro pela entidade, devidamente instruído com a documentação estabelecida no art. 6º desta Resolução, o processo será remetido à **Comissão de Cadastro e Fiscalização** para análise e emissão de parecer.

**Parágrafo Único.** É assegurado o direito de saneamento de pendências e complementação de documentação às organizações que requeiram registro perante o CMAS, em única oportunidade e prazo não superior a 15 dias.

**Art. 9º.** Constatada a conformidade dos documentos obrigatórios para o registro, será realizada visita às instalações da entidade como condição necessária à comprovação da real capacidade de atendimento adequado.

§1º A visita será realizada no prazo de até 90 dias, contados do deferimento da documentação, com a presença obrigatória da **Comissão de Cadastro e Fiscalização** do CMAS, com base nos critérios discriminados no Anexo desta Resolução.

§2º A organização que não comprovar condições de infraestrutura mínimas para o atendimento será notificada a executar as melhorias indispensáveis ao deferimento do registro, mediante apresentação de um Plano de Intervenções, com indicação das melhorias a serem executadas e cronograma não superior a 90 (noventa) dias.

§3º Após execução das intervenções de que trata o parágrafo anterior, o CMAS fará nova visita para comprovar que a entidade dispõe de instalações adequadas.

§4º. A **Comissão de Cadastro e Fiscalização** do CMAS responsável pela visita deverão emitir parecer indicando sua recomendação quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de registro.

**Art. 10º.** Aprovado o registro, o CMAS expedirá o certificado e providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art 11º.** A entidade que tiver o seu pedido de registro deferido estará, automaticamente, aderindo-se à rede de atendimento do município, respeitada a capacidade de admissibilidade da entidade e/ou unidade.

**Parágrafo Único.** Entende-se por rede de atendimento do município o conjunto articulado de órgãos, organizações, programas e serviços desenvolvidos pela sociedade civil e pelo poder público, atuantes no município para a promoção, o atendimento, a defesa e a vigilância dos direitos sociais.

**Art 12º.** Poderá ser solicitada a inscrição, no Conselho Municipal de Assistência Social, dos programas, projetos e serviços desenvolvidos pelas Organizações da sociedade civil no Município de Catas Altas.

**Art 13º.** Considera-se inscrito o programa ou projeto aprovado pelo CMAS, desenvolvido por organizações da sociedade civil, devendo ser especificado o regime de atendimento.

**Art 14º.** A extinção de programas e projetos deverá ser comunicada ao CMAS.

**Art. 15º.** Será negado, a juízo do CMAS, o registro ou inscrição à Entidade, Programa ou Projeto que:

- Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, para aquelas instituições que desenvolvem programas de atendimento direto.
- Não apresente proposta socioeducativa compatível com os princípios do SUAS;
- Esteja irregularmente constituída;



- Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
- Não cumprir os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

**Parágrafo Único** – Da decisão final, cabe recurso ao Plenário do CMAS, no prazo de até 10 dias contados a partir da ciência da decisão pela Instituição ou Órgão solicitante.

**Art. 16º.** O Registro ou Inscrição será suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses quando a Entidade ou programa:

- apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do SUAS e da presente Resolução.
- interromper suas atividades por período superior a 06 (seis) meses, sem motivo justificado;
- deixar de cumprir o Programa apresentado.

§ 1º - No caso de irregularidades detectadas em organizações será concedido um prazo de seis meses para que a instituição proceda à regularização do atendimento.

§ 2º - Em se tratando de irregularidades em Programas ou Projetos, será concedido um prazo de 1(um) a 3(três) meses, considerando-se o prazo total de execução do projeto ou programa, para que as irregularidades sejam sanadas.

§ 3º - A suspensão do Registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo do CMAS.

**Art. 17º.** O registro ou Inscrição será cancelado quando a entidade:

- deixar de atender à exigência que motivou a suspensão;
- quando for comunicada a sua extinção;
- apresentar irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão.

**Art. 18º.** Quando o registro ou inscrição for negado, suspenso ou cancelado, o CMAS, além da publicação oficial, fará comunicação ao Ministério Público para que sejam tomadas as devidas providências.

**Art. 19º.** A concessão do Registro para funcionamento das organizações da sociedade civil de atendimento, bem como a Inscrição dos programas ou projetos somente deverá ser concedida com a rigorosa observância dos programas e regimes estabelecidos em lei e na presente Resolução.

**Art. 20º.** À Entidade que for concedido Registro, Cadastro de Programas ou Projetos será fornecido comprovante através de resolução, de acordo com a categoria em que for inscrita.

**Art. 21º.** Quando no ato de inscrição para registro de organizações e cadastro de programas ou projetos poderá ser expedida declaração de inscrição.

**Art. 22º.** Será expedido Registro Provisório de 120 dias, somente quando, por motivos quaisquer, o CMAS estiver impedido de realizar visita técnica, tendo a Entidade, Programa ou Projeto governamental ou não governamental a obrigatoriedade de apresentar relatório de atividades circunstanciado, sendo o mesmo analisado pela equipe técnica, parecer discutido e deliberado em Reunião da Diretoria e apresentado em sessão plenária subsequente.

**Parágrafo Único.** Poderá ser renovado o Registro Provisório, pelo período necessário que a Diretoria deliberar, considerando-se os critérios definidos no caput deste artigo, com tanto que o período máximo não ultrapasse um ano.

**Art. 23º.** Os atos de concessão, negação, suspensão ou cancelamento do Registro e Cadastro (permanente ou provisório) serão publicados no DOM – Diário Oficial do Municipal, após o *referendum* em sessão plenária do Colegiado do CMAS, esgotado todos os recursos pertinentes.

**Art. 24º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de novembro de 2024

**JÚLIO CUSTÓDIO DOS SANTOS GOMES AYRES**  
Presidente do CMAS

## **ANEXO I**

### **PLANO DE TRABALHO PARA REGISTRO**

#### **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

- Nome da Organização da Sociedade Civil:
- CNPJ:
- Finalidades Estatutárias:
- Objetivos da OSC:
- Público destinatário:
- Capacidade de Atendimento / Turnos de atendimento:
- Número de atendimentos:
- Serviço/Programa/Projeto:
- Descrever as ações previstas/desenvolvidas:
- Recursos Humanos/ Financeiros:
- Forma de participação dos usuários:
- Observações Gerais:
- Data/Período:

#### **A entidade declara:**

- \*executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- \*assegurar que os serviços, projetos e benefícios sejam ofertados na perspectiva de autonomia e garantia dos direitos dos usuários;
- \*garantir a gratuidade e universalidade dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

\*garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento e efetividade de seus programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Assinatura do Representante Legal da Entidade**

**ANEXO II**

**Critérios de habitabilidade, higiene, segurança e salubridade:**

- Oferta de água potável.
- Ambientes internos com boa iluminação e ventilação.
- Coleta diária de lixo.
- Piso e paredes dos banheiros e cozinha laváveis.
- Banheiros exclusivos para crianças e adolescentes, com louças adequadas à idade.
- Armazenagem segura de produtos de limpeza e tóxicos.
- Inexistência de fiação elétrica exposta.
- Grades protetoras em janelas, portas e corredores muito altos (acima do térreo).

**Critérios jurídicos:**

- Estatuto registrado em cartório (com menção explícita da finalidade de atendimento a crianças e adolescentes), CNPJ atualizado, ata de eleição e de posse da diretoria atualizada.
- Situação regular dos profissionais e colaboradores frente à legislação trabalhista ou previdenciária.
- Situação regular dos prestadores de serviços voluntários.
- Regularidade diante dos órgãos municipais estaduais e federais.
- Certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e outros órgãos e tributos.

**Critérios Pedagógicos:**

- Proposta socioeducativa contendo a intencionalidade pedagógica da instituição; os seus princípios, valores e objetivos; a metodologia utilizada; os recursos empregados e as formas de avaliação dos processos e resultados.
- Quantidade de crianças/adolescentes compatível com o espaço e o número de educadores. É importante que sejam fixadas quantidades máximas admissíveis para cada sala de atividade e educador.
- Relacionamento respeitoso com os familiares das crianças e adolescentes.
- Alimentação nutritiva, balanceada e servida com cordialidade.
- Desenvolvimento de atividades compatíveis com o estágio de desenvolvimento físico, psicológico e intelectual em que se encontram as crianças/adolescentes.
- Produção de crianças e adolescentes com finalidade exclusivamente pedagógica. Em hipótese alguma há comercialização dessas produções, mesmo com renda revertida para as mesmas, suas famílias ou para o programa Excetua-se apenas os programas de geração de renda voltados para adolescentes maiores de 16 anos.
- Previsão de inclusão para pessoas com deficiência.
- Processos criteriosos de seleção e avaliação da equipe de trabalho (contratados e voluntários).
- Investimento permanente na formação da equipe de trabalho (contratados e voluntários).

**ANEXO IV**

**FICHA CADASTRAL**

**•DADOS DA ENTIDADE**

1. Razão Social - Nome da instituição (de acordo com o estatuto)

2.	Endereço:		
3.	Bairro:	Município:	UF:
4.	Cep:	Caixa Postal:	

- Telefones:
- E-mail institucional
- Site- Facebook - Instagram:
- Pessoas de contato:
- Data da fundação:
- Número do CNPJ:
- Data da inscrição no CNPJ: //
- 11. Atividade Econômica Principal:(CNPJ)
- 12. Atividade Econômica Secundária (CNPJ)
- 13. Inscrição em outro conselho:
- 14. Horário de Funcionamento:
- 15. Certificações:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

- Nome completo:
- Telefones:
- Email:
- RG :
- CPF:
- Período do mandato:

**I - RELAÇÃO DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA ENTIDADE:**

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

**Notas Importantes:**

- O deferimento da inscrição está condicionado a apresentação da documentação completa e atualizada e ao preenchimento dos requisitos legalmente definidos;
- Toda documentação fotocopiada deverá apresentar autenticação em Cartório competente, ou cópia simples acompanhada da via original para conferência pelo CMAS;
- O comprovante de entrega da documentação não garante o deferimento do pedido.

XXXXXX, de de 20XX.

**Assinatura do Responsável Legal ou Responsável técnico**

**Anexo V**

**Ofício - Registro Inicial e Inscrição de Programa**

A(o) Sr(a) (nome do(a) presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, (razão social), neste ato representada por seu(sua) representante legal (nome completo) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMAS n.º XXXXX encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar **a concessão do registro**, bem como da **inscrição do(s) seu(s) programa(s)** inserido (s) no(s) regime(s) de atendimento de acordo com referida Resolução.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) atualizado e registrado em cartório;
- Cópia da Ata de Fundação registrada em cartório;
- Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria registrada em cartório;
- Comprovante de endereço da instituição (sede e unidades);
- Relatório de Atividades dos programas, projetos e serviços ofertados pela organização.
- Cópia dos documentos do Representante Legal (RG-CPF- Comprovante residência – Habilitação – em se tratando de Procurador, cópia da procuração de nomeação e dos documentos do representante nomeado)

XXXXXX, de de 20XX .

**Assinatura do Representante Legal**

**ANEXO VI**

**INSTRUMENTAL PARA VISITA DE REGISTRO INSCRIÇÃO DE PROGRAMA**

Nome da Entidade ou Departamento Responsável:

Endereço da execução do programa:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP.:

Telefone:

Fax:

E-mail:

**PROGRAMA**

Nome:

Regime de Atendimento:

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA**

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

**AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

Área construída disponível	Ruim	Regular	Bom	Não Informado
Área coberta	Ruim	Regular	Bom	Não existente
Área externa	Ruim	Regular	Bom	Não existente
Área Verde	Ruim	Regular	Bom	Não existente
Limpeza e higiene	Ruim	Regular	Bom	Não existente
Segurança	Ruim	Regular	Bom	Não existente
Acessibilidade	Regular	Regular	Bom	Não existente

A equipe responsável pelo programa faz reuniões regulares de planejamento e avaliação? ( ) Sim ( ) Não
O programa tem um plano de trabalho fundamentado nos princípios do SUAS? ( ) Sim ( ) Não

- As instalações possuem água potável? ( )Sim ( )Não
- A iluminação é suficiente? ( )Sim ( )Não
- Todos os locais de atendimento são bem ventilados? ( )Sim ( )Não
- Há coleta diária de lixo? ( )Sim ( )Não
- O piso e as paredes dos banheiros e cozinha são laváveis? ( )Sim ( ) Não
- Há banheiros exclusivos? ( )Sim ( )Não
- A armazenagem de produtos de limpeza e tóxicos é segura? ( )Sim ( ) Não
- A fiação elétrica está embutida na parede? ( )Sim ( )Não
- Em caso de janelas, portas e corredores altos, há grades protetoras? ( )Sim ( )Não
- Há acesso para pessoas com deficiência? ( )Sim ( )Não
- É feita uma seleção criteriosa das pessoas que trabalham ou prestam serviço voluntário no programa, no sentido de conhecer sua idoneidade e verificar suas boas condições emocionais? ( )Sim ( )Não
- Há investimento permanente na formação de todas as pessoas que trabalham na instituição? ( )Sim ( )Não
- A atenção é respeitosa e frequente? ( )Sim ( )Não
- As atividades desenvolvidas são compatíveis com a fase de desenvolvimento físico, mental e emocional, na qual se encontram? ( )Sim ( )Não

REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO					
A Instituição possui cadastro em outro Conselho?	( )	)Sim (	)Não	Nº	Validade
A Instituição possui Laudo do Corpo de Bombeiros?	( )	)Sim (	)Não	Nº	Validade
A Instituição possui Laudo da Vigilância Sanitária?	( )	)Sim (	)Não	Nº	Validade

**RECURSOS DISPONÍVEIS:**

Valor	Fonte	Período

**PARCERIAS:**

**RECURSOS HUMANOS**

RECURSOS HUMANOS				
Função	Quantidade	Horas Semanais	Tipo	Nível
Tipo: 1 – Contratado 2 – Cedido 3 – Voluntário		Nível: 1 – Estagiário 2 – Efetivo 3 – Supervisor		

Parecer do conselho e/ou da comissão de registro de organizações e inscrição de programas do CMAS		
Data	Nome do representante da comissão	Assinatura
Decisão do CMAS		

Deferido Indeferido Data da Plenária: / /

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

Eu, (Nome do Representante Legal), na qualidade de representante legal da entidade Razão Social da Entidade, DECLARO, sob as penas da Lei, que a mesma possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas para a parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, nos termos do Artigo 33, Inciso V, Alínea C da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

XXXXXXX – XX, Dia, Mês por extenso e Ano.

Assinatura:

Nome do presidente ou procurador Presidente

Nome completo: Nome do Representante Legal

Endereço: Endereço do Representante Legal

RG:

CPF:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, Nome do Representante Legal, na qualidade de representante legal da entidade Razão Social da Entidade, DECLARO, sob as penas da Lei, que a mesma não foi declarada INIDONEA para contratar ou conveniar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

xxxxxx -xxxx, Dia, Mês por extenso e Ano.

Assinatura:

Nome do presidente ou procurador Presidente

Nome completo: Nome do Representante Legal  
 Endereço: Endereço do Representante Legal  
 RG:  
 CPF:

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A entidade Razão Social da Entidade, inscrição no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx da Entidade, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Nome do Representante Legal, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx do Representante Legal,DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

\* Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

xxxxxx -xxxx, Dia, Mês por extenso e Ano.

Assinatura:  
 Inserir nome do presidente ou procurador

\*Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL**

Eu, Nome do Representante Legal, na qualidade de representante legal da entidade Razão Social da Entidade, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Entidade Razão Social da Entidade, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

Catas Altas, Dia, Mês por extenso e Ano.

Assinatura:  
 Nome do presidente ou procurador Presidente

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES DO ART. 39 LEI 13.019/2014**

Eu, Nome do Representante Legal, na qualidade de representante legal da entidade Razão Social da Entidade, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Entidade Razão Social da Entidade, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, que em caso de captação de recursos via o Fundo Municipal Assistência Social, não incorre nas vedações do Art. 39 da Lei 13.019/2014.

xxxxxx -xxxx, Dia, Mês por extenso e Ano.

Assinatura:  
 Nome do presidente ou procurador Presidente

**Publicado por:**  
 Caio Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**6B154B59

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 PORTARIA Nº 004/2025, JANEIRO DE 2025.**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFICIO SEMAS Nº 003/2025 e Encaminhamento datado de 06/01/2025	99020881	MAICOM MARQUES DE PAULA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	Secretaria Municipal de Saúde - CAPSI Infanto-Juvenil	06/01/2025

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:089F25FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES  
SITUAÇÃO FUNCIONAL - SAAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RELATÓRIO SEMESTRAL DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES - LEI MUNICIPAL Nº 4357 DE 16/07/2010 –  
– Julho a Dezembro/2024 –**

Situação Funcional	Julh/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
Exclusivamente Comissionados	15	15	15	15	15	15
Efetivos que ocupam cargos comissionados	16	16	16	16	16	16
Efetivos (Estatutários)	130	127	122	121	120	120
Celetistas	02	02	02	02	02	02
Contratos Temporários	06	06	08	06	06	06
Estagiários	00	00	00	00	00	00
<b>TOTAL</b>	<b>169</b>	<b>166</b>	<b>163</b>	<b>160</b>	<b>159</b>	<b>159</b>

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
Código Identificador:5B8CF05D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

**ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;

**Considerando** o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi [www.itanhomi.mg.gov.br](http://www.itanhomi.mg.gov.br), no sitio da banca [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15424778	LUCILEIA DO ROSÁRIO SILVA CORREA	1º
15416451	ALEXANDRA APARECIDA DE SOUZA BELICIO	2º

15416912	FERNANDA CRISTINA CAMPOS NONATO	3º
15421424	JEANIA KARINA DOS SANTOS PEREIRA ROSA	4º
15445875	JULIO CESAR SOARES LOPES	5º
15445089	VANESSA GOULARTE BATISTA	6º
15444771	JOSIMAR TEODORO DE SOUZA	7º
15419398	MARCOS CUSTODIO MARTINS	8º
15434948	CAROLINE BATISTA BARROS	9º
15428100	GUSTAVO GONÇALVES JULIAO	10º
15419229	SELMA DE OLIVEIRA FURTADO DAVID	11º
15419643	MARTA ROCHA DE SOUZA	12º
15418375	CREICIANE DA SILVA GOMES	13º
15430104	IZABEL DE ABREU ALVES GOMES	14º
15445573	LARISSA TAYNARA DIAS RIBEIRO PEREIRA	15º
15442431	JULIANA AMANCIO DA SILVA	16º
15419745	MARIA ALICE VITOR DE OLIVEIRA	17º
15446190	GEREMIAS FRANCISCS JUNIOR LOMEU	18º
15607762	LETÍCIA SOARES MARTINS MAZZONI	19º
15607757	HEMERSON VINICIUS ROSA DA SILVA	20º
15420621	ANGELO RONCALLI COELHO	21º
15417257	FRANCELE CRISTINA RAMOS GONÇALVES FERREIRA	22º
15420604	SORÁIDIA BARBOSA DA SILVA	23º
15607834	NICOLAS ABI ALI ARAÚJO	24º
15442835	TATIANE PATRICIA DA SILVA	25º
15417141	ARYANA ANGÉLICA RIBEIRO ALVES DE OLIVEIRA	26º
15421636	RAFAELA DA CUNHA NONATO CALISTO	27º
15425368	TATIELLE LAIA DE MIRANDA	28º
15418211	ELIANE ALVES DE MIRANDA	29º
15417788	LUANA APARECIDA MACHADO	30º
15416677	LAÍS GABRIELLE RUMAO DA SILVA	31º
15427238	MARIA ISABEL FONSECA FARIA	32º
15418225	FABIANA MARIA DA SILVA	33º
15432976	SCHAIONY MEDEIROS DO CARMO OLIVEIRA	34º
15443175	DAYANNA LUIZA FERREIRA GONZAGA AMANCIO	35º
15428421	VITORIA MONIZY SANTIAGO OLIVEIRA	36º
15434359	ISABELA DA SILVA FREITAS	37º
15435192	ANDRÉ ALVES FOGAÇA	38º
15417442	MIGUEL ANTONIO DA SILVA	39º

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO – PNP**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15438070	RODRIGO JAKSON BATISTA RIBEIRO	1º
15484215	DAIANA CRISTINA DA SILVA	2º

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15416436	ANAINA GE DE OLIVEIRA	1º
15484554	POLIANI DE JESUS LUCIANO GUEDES	2º
15443194	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE CARVALHO	3º
15420867	VALQUIRIA DE AQUINO CRUZ SANTOS	4º
15419835	JESSICA GOMES DOS SANTOS	5º

**CARGO: MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15420266	MARCOS VINICIUS CUNHA RIBEIRO	1º
15419236	EDUARDO JUNIOR ROSA	2º
15442380	GILBERTO MIRANDA	3º
15443612	VITOR VINICIUS DE SOUZA SILVA	4º
15443949	MATHEUS FELIPI FERNANDES SALOME	5º
15422227	VANIR OLIMPIO JUNIOR	6º
15431989	LEANDRO CARLOS DA SILVA BANDEIRA	7º
15600978	JOAO DE OLIVEIRA FERREIRA	8º

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15424133	ELIAS VENTURA RIBEIRO	1º

**CARGO: SERVENTE DE OBRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15438000	MARCOS VINICIUS SIQUEIRA MENDES	1º

**CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15434423	GISELE DE SOUZA CUNHA	1º
15417167	GENIS DA CRUZ	2º
15419923	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES	3º
15416749	JANAÍNA VENTURA DE SOUZA CRUZ	4º
15445136	PAULO HENRIQUE LUIZ	5º
15446229	ANDRE ADAM VITOR MARIA	6º
15425927	ELICIO CARLOS DE SOUZA MARCAL	7º
15418237	MARCOS PAULO VEIGA DA SILVA	8º

**CARGO: VIGIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15416120	ROMILSON PEREIRA MOTA	1º

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15423730	ANÍZIA ANDRADE WERNECK VASCONCELOS	1º
15436397	FRANCISCO ANTONIO DE BARROS ARTIDOR	2º

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15443548	BRUNO BARRETO DE SOUZA DUTRA	1º

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15443099	MARCOS VINICIUS DE PAULA	1º

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15425816	DANILO GUSTAVO GOMES	1º
15425376	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	2º

**CARGO: DOCENTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15431686	FLAVIANE FERREIRA DE SOUZA CUNHA	1º
15418900	MARIA RAQUEL NEVES ALVES RIBEIRO	2º
15419885	GEREMIAS FRANCISCS JUNIOR LOMEU	3º
15444494	GABRIELA LOPES DE BRITO	4º
15429790	FATIMA FAUSTINA DE OLIVEIRA	5º
15445634	CAMILA TAVARES DOS SANTOS	6º
15443177	DAYANNA LUIZA FERREIRA GONZAGA AMANCIO	7º
15443090	MAYRA FURTADO DE OLIVEIRA	8º
15428102	ELISANGELA COSTA MAIA FREITAS	9º
15429221	ALINE FRANCIÉLE FERNANDES ALVES	10º
15420771	MIRIAN DE ABREU ALVES MEIRELES	11º
15434961	ELAINE CRISTINA ALVES	12º
15419961	NAYARA DUTRA RIBEIRO	13º
15445507	SEBASTIANA BATISTA RAMOS	14º
15445054	ERICA MARIA ALVES FOGACA	15º
15417126	ARYANA ANGÉLICA RIBEIRO ALVES DE OLIVEIRA	16º

**CARGO: DOCENTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PCD**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15439552	CLAUDIANE DE FATIMA LEMOS RODRIGUES	1º

**CARGO: DOCENTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL - PNP**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15445220	OZEIAS DE PAULA NERIS MARTINS	1º
15420603	VALDETE RODRIGUES	2º

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15465013	THASSYLA RODRIGUES ALVES COSTA	1º
15428726	JULIA RODRIGUES MONTEIRO	2º

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15445926	PERLA ESTEPHÂNIA CARVALHO DOS ANJOS SIQUEIRA	1º

**CARGO: DOCENTE II – ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15420822	MIRIAN DE ABREU ALVES MEIRELES	1º
15420189	JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA MARTINS	2º
15437939	ERIKA SILVA LUIZ BARBOSA	3º
15419739	BIANCA APARECIDA CORREIA NUNES CARNEIRO	4º
15416146	DARLILIAN MAGDA FERREIRA RIBEIRO	5º
15444472	GABRIELA LOPES DE BRITO	6º
15427566	KÉZIA VANINA LEMOS DIAS AMBRÓSIO NERE	7º
15428750	RAQUEL ARÊDES COSTA OLÍMPIO	8º
15429795	FATIMA FAUSTINA DE OLIVEIRA	9º
15445640	CAMILA TAVARES DOS SANTOS	10º
15422580	SHEILA CRISTINA VIEIRA CAMPOS	11º
15426890	MARCELA VIDAL FERREIRA SABINO	12º

**CARGO: DOCENTE II – ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS – PNP**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15417129	ADJANE SOUZA PIRES	1º
15445762	LAUANNE ESTEFANE RODRIGUES DA SILVA	2º

**CARGO: DOCENTE III - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15607169	MAURÍCIO ALMEIDA	1º
15430164	GABRIELA CAROLINA AMBRÓSIO SANTOS	2º
15443315	ALAN CORREA VIEIRA	3º



15601063	CRISTIANA DA SILVA FARIA	4º
----------	--------------------------	----

**CARGO: DOCENTE III - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - INGLÊS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15416273	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	1º

**CARGO: DOCENTE III - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS – RELIGIÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15435000	WILLIAN PINHEIRO DA SILVA	1º
15443912	DERLIANE CORRÊA DUTRA LOPES	2º

**CARGO: ENFERMEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15458927	KALEANE KENDALE ROCHA SILVA	1º

**CARGO: ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15607173	MAURÍCIO ALMEIDA	1º

**CARGO: NUTRICIONISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15606887	NATALIA CADETTI DE SOUZA	1º

**CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15439016	GLAUTER JOÃO ANASTÁCIO SILVA RAMOS	1º

Itanhomi/MG, 08 de janeiro de 2025.

**Arthur Di Carlo Ferreira e Silva**  
**Prefeito Municipal**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;
- e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
- j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
- k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
- l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
- o) Para o(a) cargo/função de Agente de Combate às Endemias, Certificado de Conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas, disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde em <https://avasus.ufrn.br/local/avasuplugim/cursos/curso.php?id=28>.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.

Itanhomi/MG, 08 de janeiro de 2025.

**Dr. Arthur Di Carlo Ferreira e Silva**  
**Prefeito Municipal**

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
- b) Hemograma completo;
- c) Contagem de plaquetas;
- d) TGO, TGP e Gama GT;
- e) Glicemia de jejum;
- f) Urina rotina; e
- g) Creatinina.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea “f” deste Anexo, e alínea “e” do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

Itanhomi/MG, 08 de janeiro de 2025.

**DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**AE7C38A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024 PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 076/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de combustível (óleo diesel B S500, óleo diesel S10 e gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Japaraíba – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela semanal de síntese de preços praticados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP, especificado nos itens do edital de Licitação nº 091/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA  
**CONTRATADA:** ILDEU SEBASTIÃO DE MELO & CIA LTDA  
**CNPJ:** 03.149.065/0001-91  
**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

**PERCENTUAIS DE DESCONTO REGISTRADOS:**

ILDEU SEBASTIÃO DE MELO & CIA LTDA - CNPJ nº -03.149.065/0001-91						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unit. Médio ANP	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	OLEO DIESEL S10	LTS	79.450	RS 5,95	1,5%	RS 472.727,50
02	GASOLINA COMUM	LTS	42.150	RS 6,09	1,5%	RS 256.693,50
03	OLEO DIESEL B S500 COMUM	LTS	14.600	RS 5,84	1,5%	RS 85.264,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 814.685,00</b>

Japaraíba, 02 de janeiro de 2025.

**HÉLDER DE CARVALHO REIS**  
 Secretário de Municipal Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**  
 Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**A5E5B112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JAPARAÍBA.**

GOVERNO 2025/2028  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JAPARAÍBA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O Município De Japaraíba**, por intermédio da Secretaria de Administração, torna públicas as inscrições para o processo seletivo que, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, no bojo do processo administrativo n.º 01/2025, e em razão de reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, será realizado processo seletivo simplificado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br), onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocação.

**1.3** As retificações deste edital serão publicadas no quadro localizado no hall do prédio da prefeitura, sendo disponibilizadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.2.

**1.4** A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Em caso de ilegalidade, deverá ser anulada, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar a quaisquer das partes interessadas.

**1.5** Poderão ser obtidas informações relativas ao processo seletivo pelo telefone (37)3354-1112, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:30 às 17:00 e pelo e-mail [administracao@japaraiba.mg.gov.br](mailto:administracao@japaraiba.mg.gov.br)

**2. DA FINALIDADE**

**2.1** A contratação, realizada por prazo determinado, tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da seguinte situação:

A administração municipal que se encerrou em 31/12/2024 publicou um concurso publico para o ano de 2025, porém cancelou todos os contratos temporários, impossibilitando o atual administrador de manter os serviços públicos essenciais de forma contínua e ininterrupta.

**3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO**

**3.1** O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação temporária para manter as atividades de todas as secretarias municipais.

**3.2** O prazo da contratação temporária é de 12 meses, podendo ser prorrogado.

**4. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**4.1** A carga horária e especificações são de acordo com as determinações do Município quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

**4.2** As atividades serão exercidas na unidade indicada pelo Município, podendo haver remoção para qualquer outra unidade integrante da sua estrutura, desde que compatível com a finalidade da contratação.

**5. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS**

**5.1** A remuneração será conforme o quadro descritivo abaixo:

**5.2** As eventuais vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura municipal não repercutirão sobre a remuneração referida no item 5.1.

**5.3** Serão garantidas as seguintes vantagens: licença maternidade; licença paternidade, férias e 13º salário.

**6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO**

**7.1** São as seguintes as etapas e calendário do processo seletivo:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	de 07/01/25 a 13./01/25.
PROVA OBJETIVA	18/01/25
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO	22/01/25
RECURSO	de 23/01/25 a 24/01/25
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/01/25
HOMOLOGAÇÃO	28/01/25
CONVOCAÇÃO	A partir de 29/01/25

**8. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**8.1** O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na avaliação de títulos e experiência do candidato, exceto os cargos descritos no item 8.7 que será prova objetiva.

**8.2** A avaliação de títulos e experiência consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica e experiência no exercício das atividades descritas abaixo.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Coordenador (Serviço Social)	01	40 Horas	3.876,27
Enfermeiro	01	40 Horas	4.651,52
Enfermeiro - Saúde da Família	01	40 Horas	4.651,52
Engenheiro Civil	01	40 Horas	5.064,50
Farmacêutico	01	40 Horas	3.039,02
Fisioterapeuta	01	40 Horas	3.039,02
Médico - Saúde da Família	CR	40 Horas	11.604,74
Odontólogo - Saúde da Família	02	40 Horas	6.202,02
Orientador Social	CR	40 Horas	2.243,11
PROFESSOR DE APOIO	05	27 Horas	2.512,57
Professor de Educação Básica I – PEB I	05	27 Horas	2.512,57
Professor de Educação Básica I – PEB I Cuidador Educacional	06	30 Horas	1.949,02
Professor de Educação Básica II – ARTES	01	30 Horas	20,63
Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS	01	30 Horas	20,63
Professor de Educação Básica II – ENSINO RELIGIOSO	01	30 Horas	20,63
Professor de Educação Básica II – GEOGRAFIA	01	30 Horas	20,63
Professor de Educação Básica II – HISTÓRIA	01	30 Horas	20,63
Professor de Educação Básica II – INGLÊS	01	30 Horas	20,63
Professor de Educação Básica II – LÍNGUA PORTUGUESA	01	30 Horas	20,63
Professor de Educação Básica II – MATEMÁTICA	01	30 Horas	20,63
Professor de Educação Física	01	30 Horas	20,63
Especialista Educacional	CR	27 Horas	2.808,90
Psicólogo	01	30 Horas	3.039,02
Auxiliar de saúde bucal	CR	40 Horas	1.518,00

Técnico em higiene bucal	CR	40 Horas	1.518,00
--------------------------	----	----------	----------

**8.3** Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido no item 9.2 e Anexo I deste edital.

**8.4** Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

**I** – a maior pontuação na titulação;

**II** – a maior pontuação em experiência no exercício das atividades; e

**III** – o mais idoso.

**8.5** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o seu currículo, com a indicação de todas as titulações e experiências no exercício das atividades que serão contratadas.

**8.6** Os candidatos serão classificados conforme os critérios de julgamento definidos no Anexo I, que descreve as titulações e as experiências no exercício das atividades contratadas e as respectivas pontuações.

**8.7** O processo seletivo para os cargos descritos abaixo serão realizados em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na realização de prova objetiva.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assistente Administrativo	03	40 Horas	1.518,00
Assistente Administrativo -PCD	01	40 Horas	1.518,00
Auxiliar de Serviços	08	44 Horas	1.518,00
Auxiliar de Serviços gerais (vigia)	04	12X36	1.518,00
Bombeiro hidráulico I	02	12X36	1.792,36
Bombeiro hidráulico II	01	44 Horas	1.792,36
Gari de coleta	02	44 Horas	1.518,00
Motorista - CNH D ou E	04	44 Horas	2.208,70
Operador de ETE I	02	12X36	1.518,00
Operador de ETE II	01	44 Horas	1.518,00
Operador de Máquinas	01	44 Horas	2.208,70
Secretário Escolar	01	30 Horas	1.567,56
Sepultador	01	44 Horas	1.567,56
Fiscal Municipal	01	40 Horas	1.792,36

**8.8** Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação na prova objetiva. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

**I** – a maior pontuação;

**II** – o mais idoso.

**8.9** As provas objetivas terão 05 questões de Português, 05 questões de Matemática e 10 de conhecimentos gerais.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

**9.1** As inscrições devem ser efetivadas no período descrito pelo calendário indicado no item 9.1 deste edital da seguinte forma: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro, através do preenchimento da Ficha de Inscrição (modelo anexo), PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, no horário das 12:00h às 16:00 horas

**9.2** Na ficha de inscrição, o candidato deverá informar o seu nome completo, número do documento de identidade com a indicação do órgão expedidor e Estado emitente; inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, sexo, endereço completo com indicação do CEP, email (se houver), telefone para contato e o seu currículo.

**9.3** É vedada qualquer alteração em seu conteúdo depois de finalizada a inscrição.

**9.4** O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

**9.5** Os documentos comprobatórios da titulação e experiência deverão ser apresentados em original e cópia, para serem avaliados e para fins de validação da inscrição.

**9.6** Os documentos originais serão devolvidos no mesmo ato da validação da inscrição, não podendo ser recebidos.

**9.7** Só será permitida uma inscrição por candidato, na hipótese de ocorrer mais de uma inscrição, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado, não cabendo recurso dessa decisão.

**9.8** São requisitos para inscrição:

A) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

B) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

C) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

**9.9** Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas.

**9.10** Após a validação da inscrição, os documentos entregues pelo candidato ficarão arquivados até o prazo de validade do processo, quando serão inutilizados.

**9.11** A validação da inscrição não garante a contratação do candidato, podendo esta ser adiada, revogada ou anulada, nos termos do item 1.4 deste edital.

## 10. DA PROVA

**10.1** A prova objetiva para os cargos descritos no item 8.7, realizada na data marcada no item 7.1 deste edital às 08:00 horas e será constituída de 20 questões de múltipla, valendo 2,0 pontos cada uma delas.

**10.2** Cada questão apresentará 4 alternativas (A; B; C e D) e uma única resposta correta.

**10.3** O conteúdo programático da prova está disponível no Anexo II deste Edital.

**10.3.1** A prova será realizada sem consulta, não sendo permitido o manuseio de livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.

**10.4** A prova objetiva para os cargos descritos no item 8.7 deste edital será aplicada na Escola Municipal São Simão, localizada à rua Paralela nº 16, bairro São José em Japaraíba/MG.

**10.5** O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário ou do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

**10.6** O não comparecimento do candidato às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**10.7** Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

**10.8** A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, das 08:00 às 11:00horas.

**10.9 SERÁ CONSIDERADO APROVADO O CANDIDATO QUE OBTIVER A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) NA PROVA OBJETIVA, EXCETO OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E SECRETÁRIO ESCOLAR QUE DEVERAM OBTER PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 60% (SESSENTA POR CENTO)**

**10.10** O candidato deverá chegar ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação, do documento de identidade original, com foto, com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

**10.10.1** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**10.10.2** Apenas será admitido o documento original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

**10.10.3** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**10.10.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**10.10.5** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida ou que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou ainda, assinatura do portador.

**10.11** Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

**10.12** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**10.13** O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após uma hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

**10.14** O candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado no caso de: I - lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; II - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos;

III - se atrasar ou não comparecer às provas;

IV - se apresentar em local diferente do indicado;

V - se afastar do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

VI - deixar de assinar a Lista de Presença e/ou o respectivo Cartão-Resposta;

VII - se ausentar da sala portando o Cartão-Resposta;

VIII - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

IX - descumprir as instruções contidas nas capas das provas;

X - ser surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

XI - após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

XII - O candidato que obtiver **NOTA ZERO** na prova objetiva.

**10.15** É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, computadores, transmissores de dados e mensagens, máquinas fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

**10.16** É vedado, também, o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

**10.17** Não será permitida a entrada de candidatas, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.

**10.18** A inviolabilidade das provas será comprovada na Coordenação Local, no momento do rompimento do lacre do malote de prova, mediante Termo de Abertura de Malote, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

**10.19** O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

**10.20** É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto do Cartão-Resposta.

**10.21** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**10.22** Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala deverão sair juntos, quando todos tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado pelo decurso do tempo.

**10.23** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

**10.24** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

**10.25** O candidato deverá colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado.

**10.26** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**10.26.1** Não será disponibilizada acompanhante para a guarda de criança.

**10.27** Não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas.

## **10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**10.1** Para a contratação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**I** - ter sido considerado apto no processo seletivo;

**II** - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da CRFB/1988;

**III** - não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários;

**IV** - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;

**V** - estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

**VI** – possuir boas condições de saúde para exercer as atividades afins ao cargo pretendido;

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

**11.1** Os candidatos cujas inscrições forem validadas na forma descrita no item 9 deste edital serão classificados de acordo com a pontuação alcançada.

**11.2** A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência informada no ato da inscrição, não prevalecendo qualquer documento comprobatório que tenha sido apresentado posteriormente. ( Exceto para os cargos do item 8.7 deste edital que será prova objetiva)

**11.2** A classificação dos candidatos aos cargos do item 8.7 será obtida pelo somatório da pontuação das questões da prova objetiva.

**11.3** O resultado da ordem classificatória será disponibilizado no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste edital, no período descrito pelo calendário fixado no item 7.1.

**11.4** Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas aguardarão comunicado, que ocorrerá por correspondência eletrônica para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição,/contato telefônico e via whatsapp), para formalização do Contrato Temporário.

## **12. DO RECURSO**

**12.1** O candidato poderá, no prazo estabelecido no item 7.1, interpor recurso em razão de sua classificação.

**12.2** Do recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição no concurso, email (se houver), telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende que a pontuação objetiva não foi realizada de modo adequado.

**12.3** O recurso deverá ser apresentado no endereço e horário previsto no item 9,1 deste edital.

**12.4** A decisão que acolher ou rejeitar o recurso deverá indicar a nota final obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência informados no ato da inscrição, para divulgação no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste edital.

**12.5** Para os cargos descritos no item 8.7 deste edital o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

**12.5** A listagem com a reclassificação de candidatos será disponibilizada no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste edital.

**12.6** Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

## **13. DA CONVOCAÇÃO**

**13.1** Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas serão convocados pela ordem de classificação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas, dentro do prazo de validade do presente edital.

**13.2** A convocação dos candidatos será realizada por publicação no quadro de avisos, localizado no hall da prefeitura, whatsapp e e-mail do candidato, sendo divulgada no sítio eletrônico, na forma dos itens 1.2 e 1.3.

**13.3** Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo improrrogável de 05(cinco) dias, no endereço Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, centro em Japaraíba, no horário de 12:00 às 16:00

**13.4** para a formalização da contratação, com a seguinte documentação, no original e por cópia:

**I** - carteira de identidade;

**II** - carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

**III** – CPF;

**IV** - título de Eleitor e comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral;

**V** - PIS/PASEP;

**VI** - certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

**VII** - comprovante de naturalização, quanto for o caso;

**VIII** - comprovante de residência;

**IX** - atestado de Saúde Ocupacional original;

**X** - Última declaração de imposto de renda, se for o caso;

**XI** – Certidão de casamento ou união estável, se for o caso;

**XII** – Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;

**XIII** - Cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade), se for o caso;

**XIV**- declaração de não acumulação de cargo ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal, na forma do Anexo II.

**13.5** No ato da contratação, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal, conforme modelo no anexo II deste edital, respectivamente.

**13.6** As contratações estão sujeitas às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

**13.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação.

**13.8** Respeitado o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, os contratos serão celebrados para atendimento das situações descritas no item 2.1.

**13.9** O candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 13.3 deste edital, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

#### **14. DO REGIME CONTRATUAL**

**14.1** Em decorrência do processo seletivo simplificado será realizada contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 016/2016;

**14.1.1** A contratação a que se refere o item 14.1 não cria vínculo empregatício ou estatutário, nem gera para o CONTRATADO o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta.

##### **14.2** São obrigações do **Município**:

I - depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus o CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira contratada pelo Município, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta;

II - recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;

III - pagar tempestiva e integralmente a remuneração do CONTRATADO.

##### **14.3** São obrigações do **CONTRATADO**, dentre outras estabelecidas no contrato:

I - desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico, de acordo com o objeto da contratação;

II - estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente;

III - submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho fixados;

IV - aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

V - cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes;

VI - exercer sua função na unidade indicada pelo Município;

VII – atender à determinação de remoção, por necessidade do serviço, para qualquer unidade integrante da estrutura do Município.

##### **14.4** Dentre outros impedimentos estabelecidos no contrato, ao **CONTRATADO** é vedado:

**I** - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

**II** - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**14.5** O **CONTRATADO** responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

**14.6** Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados os deveres e obrigações previstos no Estatuto dos Servidores do Município.

14.7 O CONTRATADO terá direito a, conforme o caso:

I – licença maternidade;

II - licença paternidade,

III – férias; e

IV – 13º salário.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

15.2 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à prova ou à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

15.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

- Anexo I: Critérios de Julgamento de Titulação e Experiência

- Anexo II: Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública, exceto nas Hipóteses Admitidas pela Constituição Federal.

**Obs: Será autorizado a entrega das provas o término da aplicação das provas.**

Japaraíba, 06 de j a n e i r o de 2025

Autoridade Superior

### ANEXO I

Coordenador (Serviço Social), Enfermeiro, Enfermeiro – Saúde da Família, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico – Saúde da Família, Odontólogo – Saúde da Família, Orientador Social, Psicólogo, Auxiliar em Saúde Bucal. Técnico em Saúde Bucal:

TITULAÇÃO	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Especialização na área de atuação.	20 pontos	02

#### Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação

20 a 40 horas	02 pontos	02
41 a 80 horas	03 pontos	02
+ 80 horas	05 pontos	02

#### Experiência na área de atuação

Até 05 anos	10 pontos	----
De 06 a 10 anos	20 pontos	----
+ 11 anos	30 pontos	----

Obs.: Fração de ano igual ou superior a seis (6) meses será considerado um (1) ano completo.

### ANEXO I

Professor Apoio - Educação Especial

TITULAÇÃO	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Especialização em Educação Especial (obrigatória)	20 pontos	02

#### Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação Especial

20 a 40 horas	02 pontos	02
41 a 80 horas	03 pontos	02
+ 80 horas	05 pontos	02

#### Experiência na área de Educação Especial

Até 05 anos	10 pontos	----
De 06 a 10 anos	20 pontos	----
+ 11 anos	30 pontos	----

Obs.: Fração de ano igual ou superior a seis (6) meses será considerado um (1) ano completo.

### ANEXO I

Professor de Educação Básica I / Educação Basica II / Especialista Educacional



TITULAÇÃO	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Especialização na área de atuação.	20 pontos	02

**Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação**

20 a 40 horas	02 pontos	02
41 a 80 horas	03 pontos	02
+ 80 horas	05 pontos	02

**Experiência na área de atuação**

Até 05 anos	10 pontos	----
De 06 a 10 anos	20 pontos	----
+ 11 anos	30 pontos	----

Obs.: Fração de ano igual ou superior a seis (6) meses será considerado um (1) ano completo.

FUNÇÃO	REQUISITO/ATRIBUIÇÃO
Coordenador (Serviço Social)	Requisito específico: Curso de graduação em Serviço Social com diploma de instituição de ensino reconhecido pelo MEC. Atribuições: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência do CRAS; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.
Enfermeiro	Requisito específico: Curso Superior de Enfermagem com diploma de instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no COREN Atribuições: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde[R1] e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e executar outras atividades afins
Enfermeiro da Saúde da Família	Requisito específico: Curso Superior de Enfermagem com diploma de instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no COREN Atribuições: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e executar outras atividades afins
Engenheiro	Requisito específico: Curso superior em Engenharia civil e Registro no Conselho Regional profissional. Atribuições: Projetar, dirigir e fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; - executar ou supervisionar trabalhos topográficos; - estudar projetos; - dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares, projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; - realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos, estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; - examinar projetos e proceder à vistoria de construções; - exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; - efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; - responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Farmacêutico	Requisito Específico: Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho. Atribuições: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação superior em farmácia; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Desenvolver pesquisas e atividades de planejamento; Executar outras atividades afins; Acompanhar programas de saúde, coordenar a farmácia municipal, no âmbito de sua competência.
Fisioterapeuta	Requisito Específico: Curso superior em fisioterapia e registro no respectivo conselho. Atribuições: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão; orientar os demais servidores do órgão onde atua; executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Médico - Saúde da Família	Requisito específico: Curso superior em medicina em uma instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho. Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra- referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.
Odontólogo da Saúde da Família	Requisito específico: Graduação em Odontologia em uma instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)E Registro no Conselho Regional Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dentário (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins
Orientador Social	Requisito específico: Ensino superior em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo Conselho profissional. Atribuições:Responsabilizar-se, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários; Manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações de frequência junto a esses profissionais; Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; » manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.
Psicólogo	Requisito específico: Curso de graduação em Psicologia em uma instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e

	registro no respectivo Conselho. Atribuições: Praticar todos os atos pertinentes à Psicologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós- graduação; Prescrever e aplicar especialidades da psicologia de uso interno e externo, indicadas pelo tratamento; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; Executar outras atividades afins.
Auxiliar em Saúde Bucal	Requisito específico: Ensino fundamental completo e registro no Conselho Regional de Odontologia. Atribuições: Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores; promover isolamento do campo operatório; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; executar a manutenção, limpeza dos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades; manipular matérias de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Técnico em Saúde Bucal:	Requisito específico: Ensino fundamental completo e registro no Conselho Regional de Odontologia. Atribuições: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família; registrar nas fichas próprias da Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB todos os procedimentos de sua competência.
Professor de Apoio educacional em educação especial do infantil ao 9º ano	Requisito específico: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura plena em qualquer área ou pedagogia acrescida de curso de especialização em educação especial com diploma de instituição de ensino reconhecido pelo MEC. Atribuições: Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) como uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; d) Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; e) Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; f) Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros); que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; g) Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; h) Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; i) Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; j) Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; k) Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; l) Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.
Professor de Educação Básica I – PEB I	Requisito específico: Curso Superior de Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia com diploma de instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Atribuições: Ministrar o ensino aulas no ensino infantil a fase IV; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; Zelar pelo material didático à sua disposição; Cadastrar e efetivar matrícula escolar; Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar; Proceder à apuração de frequência; Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de rendimento escolar; Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse; Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes; Desenvolver o espírito de cidadania no educando; Instigar no educando o zelo pelo patrimônio público.
Professor de Educação Básica I – PEB I Cuidador educacional	Requisito específico: Magistério, Curso Superior de Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia com diploma de instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Atribuições: Organizar o acesso das crianças à sala, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico à dispensar; - Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na UE, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outros característicos; - Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas por profissional competente, através de jogos e brincadeiras que auxiliem no aprendizado e no desenvolvimento físico, intelectual e assimilação de condutas e desenvolvimento social; - Realizar atividades culturais e artísticas, segundo os métodos de ensino, sob orientação de profissional competente, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar; - Auxiliar as crianças nas suas necessidades diárias; - Seguir as orientações da Gestão Escolar; - levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; - orientar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; - apurar a frequência diária e mensal; - auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; - executar tarefas afins e outras atribuições determinadas pela proposta educativa da Rede Municipal de Ensino.
Professor de Educação Básica II – ARTES	Requisito específico: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de ARTES e expedido por instituição de ensino superior credenciada; curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2, de 2015), com habilitação específica em ARTES. Atribuições: Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.
Professor de Educação Básica II – CIÊNCIAS	Requisito específico: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas expedida por instituição de ensino superior credenciada. Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduação não licenciados (realizar estritamente nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, De 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2, de 2015), com habilitação específica em Ciências Biológicas. Atribuições: Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.
	Requisito específico: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso expedida por instituição de ensino superior credenciada. Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduação não licenciados (realizar estritamente nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, De 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2, de 2015), com habilitação específica em Ensino Religioso. Atribuições: Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.
Professor de Educação Básica II – GEOGRAFIA	Requisito específico: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em GEOGRAFIA, expedida por instituição de ensino superior credenciada. Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduação não licenciados (realizar estritamente nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, De 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2, de 2015), com habilitação específica em Geografia. Requisito específico: Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.
Professor de Educação Básica II – HISTÓRIA	Requisito específico: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em HISTÓRIA, expedida por instituição de ensino superior credenciada. Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduação não licenciados (realizar estritamente nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, De 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2, de 2015), com habilitação específica em História. Atribuições: Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.
Professor de Educação Básica II – INGLÊS	Requisito específico: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em LETRAS com habilitação em INGLÊS, expedida por instituição de ensino superior credenciada. Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduação não licenciados (realizar estritamente nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, De 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2, de 2015), com habilitação específica em Inglês. Atribuições: Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.
Professor de Educação Básica II – LÍNGUA PORTUGUESA	Requisito específico: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em PORTUGUÊS, expedida por instituição de ensino superior credenciada. Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de

	curso de formação pedagógica para graduação não licenciados (realizar estritamente nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2. De 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2. de 2015), com habilitação específica em Português. Atribuições: Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.
Professor de Educação Básica II – MATEMÁTICA	Requisito específico: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedida por instituição de ensino superior credenciada. Curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizar estritamente nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2. De 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2. de 2015), com habilitação específica em Matemática. Atribuições: Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.
Professor de Educação Física	Requisito específico: Curso superior de licenciatura plena na área específica de atuação, ou bacharelado acrescido de habilitação para atuar na educação infantil e no ensino fundamental. Atribuições: Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Coordenar, planejar, programar, prescrever, as atividades físicas, desportivas e similares. Supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, as atividades físicas, desportivas e similares. Conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, as atividades físicas, desportivas e similares. Ministar aulas nas unidades escolares municipais para a disciplina de Educação Física, promovendo a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral. Planejar aulas e desenvolver coletivamente programas de atividades esportivas, organizando eventos diversos. Participar da avaliação do rendimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Cuidar, preparar e selecionar material esportivo. Escrever livros de classes e boletins. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Especialista Educacional	Requisito específico: Curso Superior em Pedagogia e registro no respectivo Conselho Executar atividades de orientação, supervisão e inspeção escolar; Elaborar programas de ensino sob orientação do órgão municipal de educação; Executar outras atividades afins
Assistente Administrativo	Requisito: Ensino fundamental Atribuições: Prestar serviços de datilografia ou digitação; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Realizar levantamentos, análise e dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com atividades administrativas da Prefeitura; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Executar outras atividades afins.
Auxiliar de Serviços	Requisito: Escolaridade não exigida Atribuições: Executar atividades manuais semi- qualificadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres; Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos; Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; Executar trabalhos de jardinagem; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar trabalhos de limpeza pública; Serviço de copa e cozinha; Executar atividades afins. Zelar pelo bom atendimento ao público; Selecionar, codificar e encaminhar o material destinado para exames; Consultar e organizar fichários e arquivos; Prestar informações; Auxiliar na execução de programas de educação sanitária e de vacinação; Auxiliar na limpeza e conservação de materiais e equipamentos; Preencher fichas e formulários; Conferir documentos; Marcar horários de consultas, exames e demais; Atender telefonemas; Auxiliar no atendimento médico e odontológico; Colaborar no atendimento a doentes e carentes; Atender a prescrições médicas; Solicitar material de trabalho e utiliza-lo adequadamente; Atender solicitações do Chefe do Departamento ou de seus superiores hierárquicos; Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado; Cuidar da vigilância dos prédios municipais;
Auxiliar de Serviços gerais (vigia)	Requisito: 4ª Série completa do ensino fundamental. Atribuições: exercer vigilância interna e externa sobre os prédios municipais, parques, jardins, escolas, bibliotecas, cemitérios, etc.; prestar serviços de zeladoria nos equipamentos públicos municipais; garantir os serviços de responsabilidade do Município, bem como sua ação fiscalizadora no desempenho da atividade de polícia administrativa, nos termos das Constituições Federal e Estadual, e da Lei Orgânica do Município; controlar a entrada, presença e saída de pessoas nos locais de acesso vedado ou condicionado ao público; atender aos telefonemas; proteger pessoas e bens em locais de acesso vedado e condicionado ao público, bem como prevenir a prática de crimes; executar os serviços de guarda dos prédios públicos; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.
Bombeiro hidráulico I	Requisito: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série). Atribuições: Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares; executar serviços de instalação hidráulica em prédios, logradouros e próprios da Prefeitura. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades afins.
Bombeiro hidráulico II	Requisito: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série). Atribuições: Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares; executar serviços de instalação hidráulica em prédios, logradouros e próprios da Prefeitura. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades afins.
Gari de coleta	Requisito: 4ª Série completa do ensino fundamental. Atribuições: Executar atividades operacionais de coleta de resíduo domiciliar, hospitalar e especial para fins de transporte e destinação final.
Motorista - CNH D ou E	Requisito: Ensino fundamental completo, idade superior a 21 (vinte e um) anos, carteira de habilitação categoria “D” ou “E”, ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN Atribuições: Transportar alunos da rede municipal de ensino; Cuidar da segurança e ordem dos alunos no interior do veículo e durante a sua locomoção; Orientar e direcionar os alunos nos procedimentos de entrada e saída das Unidades Escolares; manter a disciplina na referida Unidade; Dar suporte nas atividades pedagógicas, cuidar da segurança dos alunos no ambiente escolar, orientar sobre regras e comportamentos dos alunos nos ambientes escolares de acordo com o regimento; Transportar pacientes e/ou servidores do Município; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.
Operador de ETE I	Requisito: 4 primeiras séries do ensino fundamental. Atribuições: Monitorar e controlar todas as etapas do processo de tratamento de água e efluente, através da realização das coletas e análises físico-químicas laboratoriais, inclusive coletas para controle de parâmetros conforme principais legislações, bem como o registro dos resultados e demais observações obtidos, além do acompanhamento e registro das medições de nível e vazões, nas planilhas de controle e monitoramento e no livro de turno da operação, consistindo em: 1. Atuar na área operacional de estações de tratamentos de água e efluentes (industriais e domésticos) e reuso de água, mantendo em perfeito funcionamento; 2. Realizar monitoramento dos volumes dos tanques; 3. Realizar controle de qualidade do efluente tratado de acordo com os procedimentos internos; 4. Preparar e repor produtos químicos inerentes ao processo de tratamento; 5. Preencher planilhas de controle – trabalho diário e controle de qualidade; 6. Operar e realizar pequenas manutenções em equipamentos pertinentes à área; 7. Prezar pela organização e manutenção do ambiente de trabalho; 8. Manter o ambiente limpo e organizado.
Operador de ETE II	Requisito: 4 primeiras séries do ensino fundamental. Atribuições: Monitorar e controlar todas as etapas do processo de tratamento de água e efluente, através da realização das coletas e análises físico-químicas laboratoriais, inclusive coletas para controle de parâmetros conforme principais legislações, bem como o registro dos resultados e demais observações obtidos, além do acompanhamento e registro das medições de nível e vazões, nas planilhas de controle e monitoramento e no livro de turno da operação, consistindo em: 1. Atuar na área operacional de estações de tratamentos de água e efluentes (industriais e domésticos) e reuso de água, mantendo em perfeito funcionamento; 2. Realizar monitoramento dos volumes dos tanques; 3. Realizar controle de qualidade do efluente tratado de acordo com os procedimentos internos; 4. Preparar e repor produtos químicos inerentes ao processo de tratamento; 5. Preencher planilhas de controle – trabalho diário e controle de qualidade; 6. Operar e realizar pequenas manutenções em equipamentos pertinentes à área; 7. Prezar pela organização e manutenção do ambiente de trabalho; 8. Manter o ambiente limpo e organizado.
Operador de Máquinas	Requisito: 4 primeiras séries do ensino fundamental Atribuições: Operar máquinas pesadas; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades afins.
Secretário Escolar	Requisito: Ensino Médio Completo com habilitação em informática, Excel, internet Realizar trabalhos no campo do secretariado em unidade de educação e na Secretaria Municipal de Educação; proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação específica; responsabilizar, na área de sua competência pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais; instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior, casos que ultrapassem sua área de decisão; colaborar com a direção da unidade escolar no planejamento, execução e controle das atividades escolares, coordenar as atividades da secretaria da escola e do pessoal auxiliar; proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente; fazer matrícula, preparar cadastro de alunos, arquivar documentação, elaborar relatórios, preparar material para as aulas conforme solicitado pelos professores, realizar outras tarefas correlatas que lhe forem solicitadas.
Sepultador	Requisito: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série). Atribuições: Executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios; abrir e preparar sepulturas para sepultamento; realizar sepultamentos e exumações; prestar informações ao público, relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar; manter a limpeza e conservação dos jazigos e covas; zelar pela conservação dos cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; executar tarefas de inspeção, monitoramento e proteção das instalações, serviços e bens municipais; auxiliar na elaboração de trabalhos referentes à obras municipais no cemitério; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Fiscal Municipal	Requisito: 2º Grau completo Atribuições: Fiscalizar preventivamente a abertura de empresas, tratamento de água, coletas de lixo e sua destinação; Participar de cursos e treinamentos e campanhas de saúde; Auxiliar na fiscalização de obras e posturas; Colaborar com a coleta de informações necessárias para o cadastro técnico; Redigir relatórios, notificações e autuações; Desempenhar outras tarefas

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Nível Médio**

**Português:** Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação; Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes à área.

**Matemática:** Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Percentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico: resolução de situações problema. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes à área.

**Conhecimentos Gerais:** História do Município de Japaraíba/ MG. Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG. Atualidades do mundo.

**Nível Fundamental/Fundamental Incompleto / Escolaridade não exigida**

**Português:** Estudo de textos variados. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. Sinônimos e antônimos. Separação silábica. Acentuação. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Reconhecimento dos sinais de 38 pontuação. Singular/plural, masculino/feminino. Sugestões Bibliográficas: Livros didáticos de Língua Portuguesa.

**Matemática:** Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir). Percentagem. Regra de três simples. Raciocínio lógico: resolução de situações problema. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes à área.

**Conhecimentos Gerais:** História do Município de Japaraíba/ MG. Atualidades do mundo.

**ANEXO III**

1) \*Nome completo \_\_\_\_\_  
(SEM ABREVIACÕES)

2) INFORMAÇÕES PESSOAIS E FAMILIARES

Sexo: ( )M( ) F \*Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \*Idade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ \*Identidade: \_\_\_\_\_

\*Data de expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \*Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

\*Endereço: \_\_\_\_\_

\* Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ \*CEP: \_\_\_\_\_

\*E-mail: \_\_\_\_\_

\*Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ \*Celular: ( ) \_\_\_\_\_

3) Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

4) DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: \_\_\_\_\_

**DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, SOB RISCO DE RESPONSABILIZAÇÃO LEGAL EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA.**

Japaraíba, \_\_\_/\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESSOA JURÍDICA)**

**Observação:** Sugestão de declaração podendo ser aceita conforme a expedida pela empresa ou Órgão Público.

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, exerceu atividade profissional na empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ situada no endereço, \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, com o Cargo de \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, realizando as seguintes atividades: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador/Responsável

**INSTRUÇÕES:**

A) Para cada cargo deverá ser preenchida uma Declaração.

B) A Declaração deverá ser assinada pelo empregador ou responsável por ele designado e carimbada com o CNPJ da empresa.

C) O preenchimento será permitido a caneta ou digitado.

**Publicado por:**  
Hélder de Carvalho Reis  
**Código Identificador:**382DCAB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ERRATA EM RELAÇÃO À LEI Nº 1.403, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, Sr. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Lei nº 1.403 de 20 de dezembro de 2024, constou erro material em seu artigo 3º. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º** A Despesa do Município de Laranjal é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

**a) Classificação Institucional**

<b>1. Câmara Municipal De Laranjal</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>1.890.000,00</b>
01.01.00 Câmara Municipal	1.890.000,00
<b>Soma</b>	<b>1.890.000,00</b>
<b>02. Prefeitura Municipal De Laranjal</b>	
<b>02.01 Secretaria Municipal De Administração</b>	<b>3.181.240,63</b>
02.01.00 Secretaria Municipal De Administração	2.801.824,63
02.01.01 Gabinete Do Prefeito	379.416,00
<b>02.02 Secretaria Municipal De Finanças</b>	<b>1.854.547,36</b>
02.02.00 Secretaria Municipal De Finanças	1.854.547,36
<b>02.03 Secretaria Municipal De Educação</b>	<b>8.845.049,88</b>
02.03.01 Educação	8.845.049,88
<b>02.05 Secretaria Municipal De Obras</b>	<b>11.693.247,28</b>
02.05.00 Secretaria Municipal De Obras	11.693.247,28
<b>02.06 Secretaria Municipal De Assist. Social</b>	<b>427.143,48</b>
02.06.00 Secretaria Municipal De Assistencia Social	235.915,48
02.06.02 Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente	191.228,00
<b>02.08 Secretaria De Agricultura E Pecuária</b>	<b>1.249.404,60</b>
02.08.00 Secretaria De Agricultura E Pecuária	1.249.404,60
<b>02.09 Secretaria Munic. Esporte, Lazer, Turismo, Cultura</b>	<b>706.480,56</b>
02.09.00 Secretaria Mun.Esporte, Lazer, Turismo	197.420,56
02.09.01 Cultura	509.060,00
<b>02.10 Secretaria Municipal De Meio Ambiente</b>	<b>380.313,50</b>
02.10.00 Secretaria Municipal De Meio Ambiente	380.313,50
<b>02.13 Fundo Municipal De Assistência Social</b>	<b>1.979.421,80</b>
02.13.01 Fundo Municipal De Assistência Social	1.979.421,80
<b>02.14 Fundo Municipal De Saúde</b>	<b>8.476.278,01</b>
02.14.01 Bloco Atenção Básica	5.524.474,63
02.14.02 Bloco Média E Alta Complexidade	2.248.287,15
02.14.03 Bloco Vigilância Em Saúde	201.075,74
02.14.04 Bloco Assistência Farmacêutica	183.464,00
02.14.05 Bloco Gestão Do Sus	271.506,50
02.14.06 Bloco Investimentos	47.469,99
<b>02.15 Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico</b>	<b>1.500,00</b>
02.15.01 Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico	1.500,00
<b>Soma</b>	<b>38.784.627,10</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>40.674.680,00</b>

**b) Classificação Funcional**

01 LEGISLATIVA	1.890.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.658.831,95
06 SEGURANÇA PÚBLICA	93.310,50
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.406.565,28
10 SAÚDE	8.146.278,01
12 EDUCAÇÃO	8.845.049,88
13 CULTURA	433.060,00
15 URBANISMO	4.293.088,29
16 HABITAÇÃO	2.000.000,00
17 SANEAMENTO	357.966,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	433.313,50
20 AGRICULTURA	1.668.533,68
24 COMUNICAÇÕES	6.000,00
26 TRANSPORTE	501.650,99
27 DESPORTO E LAZER	197.420,56
28 ENCARGOS ESPECIAIS	643.611,36
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	100.000,00
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>40.674.680,00</b>

**e) Classificação por Natureza**

<b>3. Despesas Correntes</b>	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	15.927.680,61
03.02. Juros e Encargos da Dívida	95.232,00
03.03. Outras Despesas Correntes	16.529.841,45
<b>Soma</b>	<b>32.552.754,06</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
04.04. Investimentos	7.747.660,58
04.06. Amortização da Dívida	274.265,36
<b>Soma</b>	<b>8.021.925,94</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>40.674.680,00</b>

**LEIA-SE:**

**Art. 3º** A Despesa do Município de Laranjal é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

**a) Classificação Institucional**

<b>1. Câmara Municipal De Laranjal</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>1.890.000,00</b>

01.01.00 Câmara Municipal	1.890.000,00
<b>Soma</b>	<b>1.890.000,00</b>
<b>02. Prefeitura Municipal De Laranjal</b>	
<b>02.01 Secretaria Municipal De Administração</b>	<b>3.181.240,63</b>
02.01.00 Secretaria Municipal De Administração	2.801.824,63
02.01.01 Gabinete Do Prefeito	379.416,00
<b>02.02 Secretaria Municipal De Finanças</b>	<b>1.854.547,36</b>
02.02.00 Secretaria Municipal De Finanças	1.854.547,36
<b>02.03 Secretaria Municipal De Educação</b>	<b>8.845.049,88</b>
02.03.01 Educação	8.845.049,88
<b>02.05 Secretaria Municipal De Obras</b>	<b>11.693.247,28</b>
02.05.00 Secretaria Municipal De Obras	11.693.247,28
<b>02.06 Secretaria Municipal De Assist. Social</b>	<b>427.143,48</b>
02.06.00 Secretaria Municipal De Assistencia Social	235.915,48
02.06.02 Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente	191.228,00
<b>02.08 Secretaria De Agricultura E Pecuária</b>	<b>1.639.457,50</b>
02.08.00 Secretaria De Agricultura E Pecuária	1.639.457,50
<b>02.09 Secretaria Munic. Esporte, Lazer, Turismo, Cultura</b>	<b>636.480,56</b>
02.09.00 Secretaria Mun.Esporte, Lazer, Turismo	197.420,56
02.09.01 Cultura	439.060,00
<b>02.10 Secretaria Municipal De Meio Ambiente</b>	<b>380.313,50</b>
02.10.00 Secretaria Municipal De Meio Ambiente	380.313,50
<b>02.13 Fundo Municipal De Assistência Social</b>	<b>1.979.421,80</b>
02.13.01 Fundo Municipal De Assistência Social	1.979.421,80
<b>02.14 Fundo Municipal De Saúde</b>	<b>8.146.278,01</b>
02.14.01 Bloco Atenção Básica	5.694.474,63
02.14.02 Bloco Média E Alta Complexidade	1.748.287,15
02.14.03 Bloco Vigilância Em Saúde	201.075,74
02.14.04 Bloco Assistência Farmacêutica	183.464,00
02.14.05 Bloco Gestão Do Sus	271.506,50
02.14.06 Bloco Investimentos	47.469,99
<b>02.15 Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico</b>	<b>1.500,00</b>
02.15.01 Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico	1.500,00
<b>Soma</b>	<b>38.784.680,00</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>40.674.680,00</b>

**b) Classificação Funcional**

01 LEGISLATIVA	1.890.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.658.831,95
06 SEGURANÇA PÚBLICA	93.310,50
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.406.565,28
10 SAÚDE	8.146.278,01
12 EDUCAÇÃO	8.845.049,88
13 CULTURA	433.060,00
15 URBANISMO	4.293.088,29
16 HABITAÇÃO	2.000.000,00
17 SANEAMENTO	357.966,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	433.313,50
20 AGRICULTURA	1.668.533,68
24 COMUNICAÇÕES	6.000,00
26 TRANSPORTE	501.650,99
27 DESPORTO E LAZER	197.420,56
28 ENCARGOS ESPECIAIS	643.611,36
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	100.000,00
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>40.674.680,00</b>

**c) Classificação por Natureza**

<b>3. Despesas Correntes</b>	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	15.927.680,61
03.02. Juros e Encargos da Dívida	95.232,00
03.03. Outras Despesas Correntes	16.529.841,45
<b>Soma</b>	<b>32.552.754,06</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
04.04. Investimentos	7.747.660,58
04.06. Amortização da Dívida	274.265,36
<b>Soma</b>	<b>8.021.925,94</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>40.674.680,00</b>

Laranjal (MG), 08 de janeiro de 2025

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.**

Prefeito do Município de Laranjal/MG.

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**B79BA7FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
RESULTADO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO**

No dia 17 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro a Secretária Municipal de Educação Senhora Lúcia Lopes Horta reuniu-se com os professores PEB II e Especialistas em Educação Básica efetivos para proceder as lotações e mudanças de lotações, conforme requerimento formalizados pelos mesmos de acordo com a Lei Municipal nº 3.993 de 23 de dezembro de 2011 e a LEI COMPLEMENTAR nº 17 de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e LEI COMPLEMENTAR nº 45, de 17 de fevereiro de 2016 que altera a Lei Complementar nº 17/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Leopoldina e dá outras providências.O processo foi registrado em ata arquivada na Secretaria Municipal de Educação, ficando assim resolvido:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II**

PROFESSOR PEB II	LOTAÇÃO ANTERIOR	MUDANÇA DE LOTAÇÃO	TURNO
Francislândia de Almeida Freitas Soares	EM Ribeiro Junqueira	EM Botelho Reis	Manhã
Andréia Aparecida Machado	EM Francisco Pinheiro de Lacerda	EM Ribeiro Junqueira	Manhã

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB**

PROFESSOR PEB II	LOTAÇÃO ANTERIOR	MUDANÇA DE LOTAÇÃO	TURNO
Marisa Equi Coutinho	EM Osmar Lacerda França	EM Botelho Reis	Tarde
Nelsimara dos Santos Juvenal Santos	Secretaria Municipal de Educação	EM Osmar Lacerda França	Tarde
Angela Aparecida do Carmo Dutra Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	<b>Itinerante</b> E.M. Artur Dorigo Tito E.M. Afrânio Reis Junqueira C.M.E.I. Maria Amélia do A. Carvalho C.M.E.I. Elza Maria Fajardo Campos E.M. Joaquim Ferreira Brito	Manhã

Leopoldina, 19 de dezembro de 2024.

**LÚCIA LOPES HORTA**

Secretária Municipal de Educação

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nathalia Moraes Borges  
**Código Identificador:**AB9290E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**2ª RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a concessão de período de férias regulamentares dos servidores da Rede Municipal de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade conferida ao Poder Público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, inciso XVII;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedido período de férias aos servidores descritos no quadro em Anexo I, do dia 02 de janeiro de 2025 ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 30 de dezembro de 2024

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

Anexo I - Servidores que estarão de férias regulamentares no período de 02/01 a 31/01/2025			
Cadastro	Nome	Cargo	Observações
003.241.005	ALESSANDRA SEXTO BERNARDES	SUPERV PEDAGOGICO (MESTRE)	
001.337.002	ANDREA DO VALLE RICARDO SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.892.001	DIRCE QUEIROZ MAGALHAES	TECNICO ADMINISTRATIVO	
007.030.001	MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA	CONDUTOR DE VEICULOS II	
007.176.001	VICTOR CESAR FERNANDES BARROS	CONDUTOR DE VEICULOS II	
005.999.001	WILLIAM FRANCISCO DE PAULO	PROFESSOR II (MESTRE)	
005.127.006	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.740.006	RENATA VIEIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.798.001	ADRIANA FARIA VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.528.001	ALEXSANDRA CONCEICAO DE SOUZA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.770.002	AMANDA CUNHA COURRADESQUI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.816.001	ANA PAULA MARINHO BATISTA COELHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	

000.889.002	ANDREIA CRISTINA GUARCONI DE A SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.821.001	APARECIDA MARIA DE AGUIAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.745.006	CIMARA MARQUES DO CARMO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.806.003	DAYANA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.713.001	DUCILEILA MARIA GODINHO VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.817.002	EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.048.005	ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.201.001	FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO MARTINS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.435.001	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.304.004	GLADYS NAPOLEAO COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.893.002	ILRIA PIO DE MOURA NUNES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.621.003	JAMILLE TEIXEIRA PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.013.001	LAIS RODRIGUES GONCALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.529.002	LETICIA CARNEIRO DE SOUZA NUNES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.490.010	LUANA DA GLORIA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.730.001	LUDIMILY APARECIDA CABRAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.076.001	MARIA DO ROSARIO DA S ARCHETE PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.069.001	MARILENE LOPES DIAS CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.391.003	NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.073.002	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.578.002	PRISCILA ARAUJO LOURENÇO DE SOUZA	PROFESSOR I	
002.565.002	RAMILA GOMES MONTES BATISTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.020.002	ROSA MARIA NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.201.001	ROSALVA APARECIDA DA SILVA MAZZINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.210.008	SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.452.001	THAIS FERREIRA BLOIS	PROFESSOR I	
004.385.004	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
03.097.001	ADAO AGUSTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.334.002	ADELAIDE PEDROSA FERREIRA	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIST	
007.283.004	ADILSON MOREIRA PARASIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.078.001	ADRIANA DE FREITAS GOMES	PROFESSOR II (MESTRE)	
003.078.002	ADRIANA DE FREITAS GOMES	ORIENT EDUCACIONAL (MESTRE)	
000.451.002	ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
003.717.001	ADRIANA LUZIA DE PAULO GOULARTE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.563.006	ADRIANA MARIA DE BARROS DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.151.005	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.444.002	ADRIEL ROBERTO DE AMORIM OLIMPIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.340.003	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIST	
005.656.002	AGUINALDO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.010.001	AILTON DA COSTA MORAIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.346.002	ALAN GUILHERME DA SILVA	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCACA	
001.970.002	ALBERTINA BATISTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.656.002	ALCIONE PEDROSA FERREIRA	PROFESSOR I	
004.197.005	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIS	
000.533.001	ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.533.002	ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.016.001	ALESSANDRA DE LOURDES V DE O TRINDADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.757.002	ALESSANDRA FERREIRA COELHO BASTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.991.001	ALESSANDRA SOARES ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.477.001	ALESSANDRO BENTO DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.165.003	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS MATOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.744.002	ALEXSSANDRA ALMEIDA VENANCIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.637.001	ALICE DE LOURDES PAULINO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.689.001	ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE HENRIQ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.689.002	ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE HENRIQ	SUPERV PEDAGÓGICO (ESPECIALIS	
007.243.005	ALINE GUIZARDI DELESPOSTE	PROFESSOR II (MESTRE)	
001.995.002	ALINE MAGALY DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.864.002	ALINE MARIA SANTANA ARAUJO NOE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.916.005	ALINE MELO DO BEM PEDROSA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.886.002	ALINE SOUZA LACERDA HIPOLITO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.100.001	AMALIA ROSA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.740.006	AMANDA CABRAL GOULART	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.040.001	ANA CECILIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.388.001	ANA CLAUDIA GONCALVES NORBERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.388.002	ANA CLAUDIA GONCALVES NORBERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.812.003	ANA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS SOARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.644.003	ANA GABRIELA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.880.002	ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.876.002	ANA MARIA BENEVENUTI OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.872.002	ANA MARIA DO PRADO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.339.001	ANA PAULA CORREIA DAVID	PROFESSOR I	
003.670.016	ANA PAULA DE LIMA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.063.005	ANA PAULA HENRIQUE DA SILVA BOUZADA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.942.001	ANA PAULA LEOPOLDO GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.305.002	ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
006.080.002	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	PROFESSOR I (MESTRE)	
008.364.001	ANA PAULA SOARES GARCIA	PROFESSOR I	
004.733.003	ANDREA BONATO GONCALVES ALMEIDA	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCACAO	
005.759.003	ANDREIA APARECIDA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.891.002	ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.015.001	ANEDINO DOS SANTOS MENDES	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)	
005.894.002	ANELIZE KELLY VAZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.064.001	ANGELA DOMINGUEZ V PARADELAS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
000.721.001	ANGELA MARIA VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.773.002	ANNA ROSE NERY VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.566.002	ANNE KELLY DE MORAES RIZON	PROFESSOR I	
001.752.001	ANTONIA REJANE CARDOSO PAIVA	PROFESSOR II	
003.684.001	ANTONIO CARLOS D ONOFRE	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANT	
001.384.001	ANTONIO DE PAULA MENDES	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANT	



001.062.001	ANTONIO MANUEL DA SILVEIRA JUNIOR	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
000.455.002	APARECIDA DA CONCEICAO RORIZ MENDONCA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
001.647.003	APARECIDA DE FATIMA ANDRADE SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.197.001	APARECIDA LOURDES DO PRADO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.101.008	APARECIDA PRISCILA PEREIRA	PROFESSOR I
003.101.013	APARECIDA PRISCILA PEREIRA	PROFESSOR I
001.666.007	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.794.003	ARETUSA SOARES CIRINO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.661.002	ARIANE NUNES MEIRA	PROFESSOR I
005.814.003	ARITUSIA CRISTIAN LIBERATO DA COSTA	SUPERV PEDAGOGICO
005.827.002	ARLINDO ANTONIO DE MIRANDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
005.739.003	ARTHUR DA COSTA ORLANDO	PROFESSOR II (MESTRE)
008.372.001	BARBARA DE ALMEIDA MARTINS NUES	PROFESSOR I
007.018.001	BARBARA SILVA BORGES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
005.870.002	BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
003.192.001	BRUNA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
008.104.001	BRUNO CESAR MOREIRA DUTRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.390.001	BRUNO HENRIQUE GOMES SOARES	SECRETÁRIO ESCOLAR
008.100.001	BRUNO SOARES DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
005.878.002	CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.731.002	CAMILA DIAS LEO	PROFESSOR I (MESTRE)
005.731.005	CAMILA DIAS LEO	PROFESSOR I
004.805.015	CAMILA FERREIRA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.396.001	CAMILA MOREIRA RODRIGUES MARCHITTO	PROFESSOR II (MESTRE)
003.212.002	CAMILA MOTTA TAVARES GUEDES	PROFESSOR II (MESTRE)
008.042.001	CAMILA RANGEL DE ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
008.311.001	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.685.001	CARMELITA DO CARMO ROCHA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.901.002	CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I
005.847.002	CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.193.001	CAROLINA DA SILVA TRAMBAIOLI	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
001.611.001	CASSIANA FUMIAN DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
001.805.006	CELEMAR MARIA DE FATIMA DEJESUS BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.126.002	CELIA CRISTINA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.615.005	CINTIA DE CARVALHO FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.974.001	CINTIA LOPES ALVES	SECRET ESCOLAR
004.714.001	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIBE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.714.002	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIBE	PROFESSOR I
003.089.001	CLAUDIA BANDEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.853.001	CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
000.990.001	CLAUDIA MARQUES ABREU SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.750.012	CLAUDIANA DEBORA DA SILVA MENDONÇA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.099.003	CLEIDE VALERIA ROQUE DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.828.001	CLEONICE DE PAULA MAXIMIANO ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.168.001	CREUZA INACIA SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.901.002	CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.608.003	CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.608.004	CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.760.003	CRISTIANE MARIA MENEZES BALDUINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.657.006	CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.843.001	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.650.008	CRISTIANE SCHIRLEY DA SILVA ASSIS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.394.001	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.522.013	CRISTINE PEREIRA SOARES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.665.001	CUSTODIO CARLOS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.800.019	CYNTHIA DE BARROS MAIA	PROFESSOR II
007.985.001	DAIANE APARECIDA LEITE PEDROSA	SUPERV PEDAGOGICO
004.221.005	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.691.001	DAIANE RORIZ SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.844.003	DAIANE SOUZA SOCORRO SANTOS	PROFESSOR I
006.036.001	DALBERTO LUIZ GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.628.001	DANIELA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.051.001	DANIELA MARTINS DE SOUZA ALVES MANHAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.050.001	DANIELE MORAES DO CARMO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.383.001	DANIELLA CARDOSO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR I
003.922.002	DANIELY DE SOUZA ZEN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.922.003	DANIELY DE SOUZA ZEN	PROFESSOR I
004.806.004	DAYANA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.897.002	DAYANE COSTA SILVA BELOTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.904.005	DAYSE APARECIDA ESTEVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.743.001	DÉBORA CRISTINA DO SANTOS	SECRET ESCOLAR
001.671.002	DEBORA DE MELO AMARO DEMARQUE	SECRET ESCOLAR
006.000.001	DEBORA REZENDE RIOS SIMOES	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCACA
004.970.008	DEIDIANE SOUZA SOCORRO SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.102.001	DEISYANE DE PAULA SOUZA	PROFESSOR II
008.314.001	DELMIR CAMPODONICO FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.613.001	DENILSON RODRIGUES ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
005.902.002	DENISE MARIA LEITE MACIEL	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
000.244.001	DENIZE DO CARMO DE REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
007.017.001	DOUGLAS PARREIRA BRAGA GARCIA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
003.077.001	EDGAR ROSA FOIZER	PROFESSOR II
003.468.001	EDILANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.991.001	EDINA CRISTINA MOURA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.478.012	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.478.013	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.703.001	EDSON MARTINS CHAGAS BEBIANO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.632.001	EDUARDO NASCIMENTO SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.641.001	EFIGENIA LOURDES DE MORAIS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.873.002	ELAINE APARECIDA BERNARDINA CONDE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)

008.332.001	ELAINE APARECIDA SILVA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.908.001	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCACA
003.226.009	ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.829.002	ELESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.870.001	ELIANE DA SILVA TRAMBAIOLI	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)
001.071.012	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	PROFESSOR (ESPECIALISTA)
004.445.008	ELISA DA SILVA LOPES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.828.003	ELISA GARCIA MOREIRA	PROFESSOR I
004.259.004	ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.462.001	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.785.003	ELISANGELA DE FATIMA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.823.002	ELISANGELA GONÇALVES ZEM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.476.001	ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA VIEIRA	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCACA
001.247.001	ELIZABETH ALMEIDA NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.121.006	ELIZABETH APARECIDA JACINTO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
000.202.002	ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
005.131.007	ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.639.003	ELIZANE RODRIGUES DA FONSECA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.769.002	ELLEN RAVAGLIA LOMEU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.356.001	ELOI APOLINARIO LEAL JUNIOR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.024.001	ELOISA ALDALINE DE SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.393.002	ELZA MARIA VILELA FERREIRA	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)
005.190.001	ELZILENE APARECIDA CAMARGO MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.772.001	ENEDINA DE FREITAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.704.001	ERICA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
003.221.025	ERIKA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.591.004	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.903.002	ERILENE MACHADO DA SILVA BERRIEL	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.751.009	ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITAO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.381.001	ESTER CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR I
005.787.002	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	PROFESSOR I
004.225.004	EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO	PROFESSOR I
001.201.002	FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO MARTINS	SUP PEDAGOGICO(ESPECIALISTA)
005.807.002	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.807.004	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	SUPERV PEDAGOGICO
005.791.005	FABIOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.829.001	FATIMA BASTOS BARROZO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.808.002	FATIMA DO ROSARIO REZENDE	PROFESSOR I
001.667.004	FELIPE DA SILVA COSTA	PROFESSOR I (DOUTOR)
000.142.002	FERNANDA AREAL CARRIZO DO CARMO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
003.730.003	FERNANDA CHAVES AGUIAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.506.004	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.698.001	FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.344.001	FERNANDA MARIA FERREIRA FERES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
005.124.004	FERNANDA ROSA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.963.001	FERNANDO GARCIA DOS SANTOS	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIST
001.082.002	FLAVIA ALVES JUNQUEIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.711.001	FLAVIA DE SOUZA MARAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.520.008	FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.685.001	FRANCISCO AUGUSTO RICARDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.305.003	FRANCISLENE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.690.003	GABRIEL DE PAULA CAMPBELL	PROFESSOR I
006.027.001	GABRIELA DE ABREU SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
002.232.003	GECILDA DA CONCEICAO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.929.005	GEYSA DE PAULA PORTILHO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.286.005	GILMARA MARIA DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.722.001	GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.722.002	GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.787.001	GISELLE ARTILES CARRARA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
003.733.001	GISELLI MAGALI DE LIMA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
001.193.001	GISLAINE APARECIDA LUCIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.647.001	GLAUCYA APARECYDA NAPOLEAO COSTA	INSP. ESCOLAR(ESPECIALISTA)
003.096.001	GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.602.005	GRENDENE RODRIGUES LEANDRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.593.004	GRESSIELE LANCINI VILELA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.846.004	GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.899.003	HELEMARA MARIA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.361.009	HELENA APARECIDA DA SILVA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.858.002	HELENA APARECIDA SILVA AFONSO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.813.005	HELENA LA GATTA MARTINS VARGAS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.958.001	HELEONICE DA MATA ZEM	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.439.001	HELOISA HELENA ARCANJO RODRIGUES	SUPERV PEDAGOGICO
000.410.002	HELOISA HELENA PEREIRA MONTEIRO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
000.755.001	HELOISA LUCIANA DE ANDRADE MAGALHAES	SECRET ESCOLAR
004.902.002	HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCACAO
007.666.001	HERIKO JOSE PIRASSOL NEVES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.654.001	HERNANI ONESIMO GOMES VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.366.001	HETHIENY ALVES PINHEIRO	PROFESSOR I
008.365.001	HIAGO SOUZA PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.681.001	HORIANA MARQUEZINE FERRARA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.037.006	HUMBERTO SERRABRANCA C E SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.658.001	IANDRA CAMPOS DOS REIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.983.001	IANE AUGUSTA LEOCADIO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.718.001	ICLEA DOMINGOS DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.004.001	IGLIA THICIANI MARTINS FERREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
006.002.001	IGOR GAVIOLE GIAROLA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
001.042.001	ILMA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.373.006	ILZINEIA MACHADO HENRIQUES DE MATTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.457.003	IRENI MARIA SILVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)

005.766.002	IRENICE APARECIDA DE SOUZA	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIAL	
001.262.004	IRILANDA SORRENTINO MENEZES PECANHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.020.001	IRINEYDE APARECIDA SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.659.001	IRIS REGINA DOS SANTOS SILVA CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.682.001	IRMA MONICA LUCIANO PEREIRA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.194.007	ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.524.001	ISABELA VARGAS CIRELLI	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.725.001	ISADORA OLIVEIRA DE SANTANA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.861.001	IVAN ALVES DE OLIVEIRA	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCACA	
001.058.001	IVONE DE OLIVEIRA REZENDE	PROFESSOR II	
004.953.001	IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.056.013	JACQUELINE APARECIDA CLEMENTE ELIAS	SUP ERV PEDAGOGICO (ESPECIAL	
007.193.002	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA DUTRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.998.001	JADE AYRES BARBEDO MARTINS	PROFESSOR II (MESTRE)	
006.007.001	JAILSON PIRES DE SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
006.007.002	JAILSON PIRES DE SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.702.001	JANE VITORINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.648.001	JANETE DAS GRACAS MASSAMBE TORRES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.606.002	JANETE ERMELINDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.486.001	JESSICA ANDOLPHI BORGATI	SUP. PEDAGOGICO	
004.939.001	JESSICA APARECIDA MEIRA DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.196.003	JHONATTAN JERONIMO MOREIRA	SUP. PEDAGOGICO(ERSPECIALISTA)	
001.352.004	JOAO ABELAR TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.100.002	JOAO FRANCISCO PEIXOTO NETO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
004.677.001	JOAO PAULO SOUZA ANZOLIN	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.672.001	JOAO VITOR CAMARGO RODRIGUES	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
004.822.001	JOEL PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.823.004	JOELANE MAGALI DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.384.002	JOELMA CASTRO AGUIAR DE MAGALHAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.905.002	JOHNATA MONTAN DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.287.002	JOSANE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.200.001	JOSANIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.353.001	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.568.001	JOSE AUGUSTO MARTINS	SECRET ESCOLAR	
001.809.002	JOSE CARLOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.512.001	JOSE ERNESTO DOS SANTOS	PROFESSOR II	
007.029.001	JOSE GERALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.368.001	JOSELIA HENRIQUES PIO GOUVEA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.229.002	JOSILENE GUALBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.968.002	JULIANA CAETANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.399.001	JULIANA DE FATIMA MADURO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.830.001	JULIANA GONCALVES ALBRIGO DEMARQUE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.612.004	JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINIO	PROFESSOR II	
005.781.003	JULIANA MEDEIROS BANI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.669.001	JULIANA MOURA MARTINS DA FONSECA	PROFESSOR II(MESTRE)	
008.362.001	JULIANA PAULA GONÇALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.300.002	JUSSARA PACHECO DA SILVA COSTA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
008.395.001	KARINA BRASIL PIRES COELHO	PROFESSOR II (DOUTOR)	
003.149.009	KARINA GISELE DA SILVA	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCAÇÃO	
001.649.001	KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE	SECRET ESCOLAR	
005.289.005	KARLA VEIGA MARCHESI MAYRINK	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.728.007	KATHE MARA JANUARIO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.771.002	KATIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.378.001	KATIA CARRIELO PARADELLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.024.002	KELLY CRISTINA DA CONCEICAO LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.598.002	KENIA FILO FINTELMAN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.448.002	KENIA GARBELLINI DUARTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.753.004	KEYLLA CRISTHINA FERREIRA SIMEAO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.016.001	LAIS QUEIROZ DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.016.002	LAIS QUEIROZ DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.013.002	LAIS RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.023.001	LARISSA CAMERINO ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.805.002	LARISSA PACHECO INACIO FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.676.001	LAURA APARECIDA VITAL	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
001.624.001	LAURA DA GLORIA BRASIL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.716.001	LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCACA	
005.108.002	LEANDRO DEMARQUE DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.851.002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.934.002	LEANDRO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.747.002	LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.738.004	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.947.006	LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.824.001	LENICE ANGELINA DE AGUIAR SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.038.001	LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.472.003	LEONELA SILVA CHAGAS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.132.002	LEONICE GONCALVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.019.005	LETICIA HADASSA THOMÉ ELIZEU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.019.005	LICIANA GOMES COSTA DE ABREU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.029.001	LIDIA MARIA LAVIOLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.195.002	LILIA CRISTINA CAMARGO COSTA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
006.060.001	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.842.002	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.842.003	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	SUPERV PEDAGOGICO	
005.806.002	LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.806.003	LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	
005.892.002	LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.898.002	LORENA PRAXEDES CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.680.001	LORENA SILVEIRA CONTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.973.001	LOURDES TATIANA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

004.307.009	LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR I	
008.394.001	LUCAS ESPERANÇA DA COSTA	PROFESSOR II (DOUTOR)	
008.320.001	LUCÉLIA FERNANDES DAMAIO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
000.514.002	LUCIA HELENA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)	
000.476.005	LUCIA HELENA LEVATE PETRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.803.003	LUCIA MARIA DE REZENDE GOMES	PROFESSOR I	
003.093.004	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.909.001	LUCIANA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.825.002	LUCIANA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.487.003	LUCIANE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.544.012	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.419.002	LUCIANO GARCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.669.001	LUCIENE CUNHA CORREA DEMARQUE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
000.999.001	LUCIENE DE FREITAS JANUZZI	PROFESSOR I	
004.898.002	LUCIRENE SEBASTIANA DE SOUZA PEDROSA	PROFESSOR I	
004.730.003	LUDIMILY APARECIDA CABRAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.885.002	LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.389.004	LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS	PROFESSOR II (MESTRE)	
004.562.002	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.173.005	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.059.001	LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
000.697.001	LUIZ CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
002.437.001	LUIZ FERNANDO MOURA DE CAMPOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.022.001	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.913.012	LUZIA CRISTINA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.564.003	MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLAN	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
003.195.001	MAGDA MARIA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
008.312.001	MAGNO GUEDES LEANDRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.374.001	MAIBE DE FATIMA CORREA FERNANDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.732.001	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.732.003	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.066.003	MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
005.845.002	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.801.002	MARCELA CUNHA MOREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.536.019	MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.662.001	MARCELO MARTINS DA FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.072.001	MARCIA CRISTINA G DE FREITAS CRISTINO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.694.001	MARCIA CRISTINA MARTINS ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.755.006	MARCIA CRISTINA RIBEIRO VENTURA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.742.005	MARCIA RAMOS DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.987.001	MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.346.001	MARCIO ANDRE TRAJANO DA SILVA	PROFESSOR I	
005.785.004	MARCO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.007.001	MARCOS SERGIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.394.009	MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO M LEITE	PROFESSOR I	
005.762.005	MARIA ALICE DO CARMO GERALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.726.002	MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
000.313.002	MARIA APARECIDA DA SILVA I	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
003.974.006	MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
001.294.001	MARIA APARECIDA DUTRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
003.122.005	MARIA APARECIDA EVARISTO COSTA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
003.480.001	MARIA APARECIDA MUSSOLINI SOUZA	PROFESSORI(ESPECIALISTA)	
004.865.003	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
003.860.001	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.194.001	MARIA AUXILIADORA DE O VIEIRA SILVA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
003.070.004	MARIA BEATRIZ SANTOS	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
004.901.003	MARIA CAROLINA ANDRADE VASCONCELOS	PROFESSOR(ESPECIALISTA)	
008.151.003	MARIA CAROLINE GOMES AQUILES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.307.006	MARIA CELIA JANUZI	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M.EDUCA	
002.443.001	MARIA CRISTINA CASTRO MAGALHAES VIEIRA	ASSISTENTESECRETARIAESCOL	
008.330.001	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
004.625.001	MARIA DA CONCEICAO BUONICONTRO FERRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
007.400.001	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS BRAGA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
003.107.005	MARIA DAS DORES DA CRUZ SOUZA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
005.980.001	MARIA DAS DORES SILVA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
007.605.003	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.017.001	MARIA DE FATIMA PIMENTEL	INSP. ESCOLAR(MESTRE)	
000.286.002	MARIA DE FATIMA VILELA OLIVEIRA	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M.EDUCA	
008.331.001	MARIA DO CARMO DIAS DA FONSECA	PROFESSOR I	
004.140.002	MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES CRUZ	PROFESSORI(ESPECIALISTA)	
000.798.001	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
003.048.001	MARIA HELENA LANDY DA SILVA COUTO	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
001.005.001	MARIA ISABEL DORNELLAS DA FONSECA	PROFESSORI(ESPECIALISTA)	
007.827.002	MARIA JOSE DE SOUZA FABIAN	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.008.001	MARIA JOSE FERREIRA PROCÓPIO	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
001.445.001	MARIA JOSE FLAUZINO DA SILVA	AUX. GER. SERV. OBR(VIG. RONDAN	
007.879.004	MARIA JOSE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
002.023.002	MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	SUPERV PEDAGOGICO(ESPECIAL	
001.011.001	MARIA LIDIA DE OLIVEIRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
001.636.002	MARIANA POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA AL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.712.001	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.634.001	MARILDA MARIA GOULART PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.903.004	MARILÉA FINTELMAN DOS SANTOS FIALHO	SECRET ESCOLAR	
001.702.004	MARILENE RODRIGUES DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.916.002	MARILIA LEONARDO MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.975.001	MARINA M NASCIMENTO DE BARROS AREDES	SECRET ESCOLAR	
005.875.002	MARINQUI HELENA DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.407.004	MARIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR II (DOUTOR)	
005.774.002	MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	

007.254.001	MARISE DE ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.444.001	MARIZETE ALMEIDA GOULART DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.879.002	MARLEN DA SILVA LOPES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.023.001	MARLENE MAURA CERQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.919.005	MARLENE NEIRI PEREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.754.002	MARLEY JOSE CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
000.986.001	MARLI DAS GRACAS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.055.001	MARLUCIA CRISTINA DE LIMA MAGALHAES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.130.006	MARLUCILEI DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.288.001	MARLY APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.040.001	MARLY APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.028.006	MARLY DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.034.001	MARTA NUNES DE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.046.001	MARTA PIMENTEL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.743.002	MARTILIANA RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.717.001	MARY HELEN DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.334.001	MARY LUCY RODRIGUES PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.866.002	MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.768.002	MEIRIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I	
003.182.001	MICHAELA QUEIROZ YAMAGUSHI	PROFESSOR II	
004.548.003	MICHELE DO PRADO DALA PAULA MELO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.035.009	MIRIAM PEREIRA BRAGA CHAVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.328.001	MISLENE ELIAS RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.534.002	MONICA DE ABREU VECCHIA	PROFESSOR II	
002.509.019	MÓNICA FLÓRES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.477.001	MONIQUE DELGADO ARCHETE FERNANDES	PROFESSOR I	
007.840.001	MYRELLA DE CÁSSIA PINHO DE SOUZA	PROFESSOR II	
000.449.002	MYRIAM SIQUEIRA DE FREITAS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
001.406.001	NAIR ANTONIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
002.441.001	NATALIA VIANA MACHADO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
007.020.001	NATALY CARDOSO RODRIGUES MALLOSTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.991.001	NATHALIA MELO DO BEM VASCONCELOS	PROFESSOR II (MESTRE)	
004.894.002	NATHALIA RAIMUNDO ARAÚJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.809.002	NEEMIAS SANTOS ODIRCIO	PROFESSOR I	
000.481.003	NELY PRECIOSO DE BARROS GUIMARAES	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL	
008.389.001	NICOLE TAVARES CLAUDINO CARDOSO	SECRETÁRIO ESCOLAR	
003.540.005	NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.015.001	NILCEIA MAGNA DA SILVA FRANCO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
003.051.014	NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.061.001	NILMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.471.001	NILMA MARIA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.047.001	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
002.654.009	NIZE MARIA TORRES BATISTA FALCI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.848.003	NUR JANAINA DA SILVA CALCAGNO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.660.004	ONEIDA APARECIDA PASSOS DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
002.336.012	ORSILENE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.889.002	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.217.010	PATRICIA APARECIDA DA CUNHA GUEDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.775.006	PATRICIA DO NASCIMENTO VARDIERO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.778.012	PATRICIA FRANKLIN DA SILVA FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.706.001	PATRICIA IZABEL CRUZ FERREIRA	SUPERV PEDAGOGICO	
001.053.001	PATRICIA MARIA ALAGIA ESPOSITO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.782.013	PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.782.014	PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.460.004	PAULIANE DE MELO FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.348.002	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.282.001	PAULO CEZAR DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.994.002	PERCILIA ROCHA DE AGUIAR	INSP.ESCOLAR(ESPECIALISTA)	
005.881.002	POLIANA FONSECA ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.836.004	POLIANE DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR II	
001.073.001	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
007.521.002	PRISCILA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.760.001	PRISCILA MONTES FONTOURA CARNEIRO	PROFESSOR II (MESTRE)	
004.019.001	PRISCILA TAISE FERREIRA	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)	
003.087.006	RACHEL DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.954.001	RAFAEL SEXTO FINTELMAN	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.954.001	RAFAEL SOARES SALLES	PROFESSOR II (MESTRE)	
005.883.002	RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.692.001	RAQUEL MARIA RIBEIRO	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCAÇÃO	
004.033.006	RAQUEL MARQUES SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.816.003	RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	
007.843.002	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA	SECRET ESCOLAR	
004.333.006	REGINA APARECIDA GUIMARAES BANDEIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.031.001	REGINA MARIA COSTA MILANI	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.011.001	REGINALDO MARIO SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.678.001	REINALDO CAMILO MIRANDA	PROFESSOR II	
004.643.002	RENAN LACERDA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.047.001	RENATA ALMEIDA MARTINS GOMES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.504.005	RENATA DA SILVA ZIBORDI CAMPOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.621.001	RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
006.035.001	RENATA SOUZA SILVA LAIA	PROFESSOR I	
004.638.001	RENATO AUGUSTO IBRAIM DE MENDONCA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.803.002	RHAYANNE CRISTINA FIALHO DE MOURA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.518.001	RICARDO PEREZ SANTOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.772.001	RICARDO PRATA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.772.002	RICARDO PRATA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.954.003	RINARA PEDROSA DE SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
006.005.001	RITA ANGELICA P. CAMPOS E SILVA SALES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.821.003	RITA APARECIDA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	

008.350.001	RITA DE CASSIA PRADO DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
006.022.001	RIVIA DE SOUZA MAIA BRETTS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.729.001	ROBERTA DE FATIMA OLIVEIRA BALDANZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.017.001	ROBERTA SANTIAGO GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.905.002	ROBERTO CARLOS CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.868.002	ROBSON SILVA LUCA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.961.001	RODRIGO DE ALMEIDA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.719.001	RODRIGO RIBEIRO MANSOR	PROFESSOR II (MESTRE)	
003.196.001	ROGERIA ALVES EVANGELISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.682.007	ROGERIA CASTORINA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.354.001	ROGÉRIO SALVIATO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.647.001	ROMILDA MOURA BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.688.001	RONAN JOSE RODRIGUES PIRES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.020.004	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.059.001	ROSAMARY APARECIDA SOARES CUNHA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.939.011	ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.066.001	ROSANE APARECIDA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.198.001	ROSANIA APARECIDA DE PAIVA ALMEIDA REAL	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.448.001	ROSANIA FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.129.004	ROSEANE DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR I	
001.293.001	ROSELENE APARECIDA DE LIMA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.473.001	ROSELENE MARIA DUQUE CERQUEIRA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.192.001	ROSELY DE LELIS LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
002.096.004	ROSEMARY VIEIRA DA SILVA CAMARA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.101.001	ROSILENA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.714.001	ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.635.001	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.900.004	ROSILENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.478.001	ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
003.478.002	ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.896.002	RUDINEI DE PADUA MACIA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.623.003	SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.805.004	SABRINA BITTENCOURT SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.805.010	SABRINA BITTENCOURT SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.010.001	SABRINA MAYRINK CIULDIN	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
008.459.001	SAFIK SALLES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.648.002	SAMARA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.018.001	SANDRA LEANDRO PEREIRA CAZEDEY	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)	
004.472.003	SANDRA LUZIA DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.838.002	SARA APARECIDA HENRIQUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.474.001	SARA PEREIRA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.197.004	SARA SOARES MARTINS MONTES	PROFESSOR II	
004.966.002	SARAH THOMAZINI GAMA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.961.002	SEBASTIAO BONIFACIO JUNIOR	PROFESSOR II (MESTRE)	
005.978.001	SELMA DA SILVA MACHADO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
000.897.002	SELMA FONSECA DE ARAUJO CORREA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.615.001	SERGIO DE AZEDIAS PEREIRA	PROFESSOR II	
001.562.022	SHEILA SILVA CALAIS	SUP. PEDAGOGICO(ESPECIALISTA)	
000.485.001	SIDINEIA MARIA DE CAMPOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.617.001	SIDNEY CRISTINO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.026.001	SILVANA FERREIRA SOARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.704.001	SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	

007.393.001	SILVANE APARECIDA DA SILVA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.651.003	SILVIA FEU DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.543.002	SILVIA HELENA SOARES GUSMAN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.078.001	SILVIA LETICIA POGIANELLI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.078.002	SILVIA LETICIA POGIANELLI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.004.001	SILVIA OZILIA PEREIRA	PROFESSOR I	
000.700.009	SIMONE APARECIDA DE SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.611.001	SIMONE APARECIDA ROSA DIAS	PROFESSOR I	
000.611.002	SIMONE APARECIDA ROSA DIAS	PROFESSOR I	
002.920.014	SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.758.002	SIMONE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.163.005	SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCAÇÃO	
004.837.002	SIMONE DIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.865.001	SIMONE SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.803.002	SIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.337.001	SONIA APARECIDA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
006.028.001	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.028.002	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.385.002	SONIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCA	
002.906.008	SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.450.001	SUELI APARECIDA RIBEIRO MATTOS	PROFESSOR I	
001.203.001	SUELI DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.880.001	SULAMITA PEREIRA DE SOUZA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.888.002	SUZANA GONCALVES BRITO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.406.003	TALITA DE FREITAS GUARÇONI	SECRETÁRIO ESCOLAR	
006.006.001	TALLES OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.677.003	TAMARA REZENDE DE ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.395.001	TAMIRES DE CARVALHO SANTOS	PROFESSOR II(ESPECIALISTA)	
008.470.001	TANIA LEITE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.644.004	TANIA MARIA AREDES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
006.011.001	TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
000.365.002	TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
005.822.002	THAIS DA SILVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.788.002	THAIS DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.669.014	THAIS PEREIRA CUNHA	PROFESSOR II (MESTRE)	

008.369.001	THALITA STEFANY SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
004.664.003	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.049.001	THAMIRES DE PAULA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.142.006	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.006.001	THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.671.001	THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
005.810.002	TIAGO BARROSO SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.036.001	TIAGO DE CASTRO BRAGA	SUPERV PEDAGOGICO (MESTRE)
005.792.003	TIAGO DIONES DO CARMO VEIGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.940.001	VALDINEA LUZIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.357.001	VALERIA ALVES CALDEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.942.001	VALERIA CRISTINA VILELA E VILLELA RIBEIR	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.766.003	VALERIA HENRIQUE CORREA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.766.004	VALERIA HENRIQUE CORREA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.640.001	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.748.002	VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.674.001	VANDA JANUARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.865.002	VANEIDE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.031.002	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA DE MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.058.001	VANESSA DOS SANTOS FERREIA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.559.002	VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.986.001	VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.938.001	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA FRAGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.895.002	VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.369.002	VERONICA BARBOSA NOGUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.739.002	VILMA ASSIS GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.739.003	VILMA ASSIS GOMES	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
001.707.006	VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	INSP.ESCOLAR(ESPECIALISTA)
004.974.009	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR I
005.843.002	VIVIANE CLARA DE FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.799.003	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	PROFESSOR I
000.914.003	WAGDA MIRANDA DE ANDRADE MARGE	INSP.ESCOLAR(ESPECIALISTA)
005.839.002	WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA	PROFESSOR II (MESTRE)
004.724.001	WALDINEIA APARECIDA CABRAL DUTRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.388.003	WEBER CARDOSO DE MELO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
003.481.001	WIARA SOARES SALVATO	SUPERV PEDAGOGICO
003.481.002	WIARA SOARES SALVATO	PROFESSOR I
003.203.007	WLADIA TORRES DE AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.228.001	ADELIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.941.001	ADILSON LUCIO FERNANDES AMARAL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.726.001	ADRIANA CAMILA FERREIRA GOMES DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.962.004	ADRIANA PEREIRA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.325.001	ALCIMAR ILZA DOS PASSOS AQUINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.932.004	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.742.002	ALCIONE MARIA BICALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.642.001	ALDELY RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.796.004	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.197.004	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.719.001	ALEXANDRE VIEIRA SECCO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
005.859.002	ALINE MEDEIROS MELATO MENDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.008.001	ALTAMIRA DUARTE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.431.002	ALVANI GUSMAN CUNHA PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.840.003	AMANDA MARIA HENRIQUES DA SILVA LOUREN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.547.002	AMINE MERIJ SANAN MARTINS	PROFESSOR I
005.789.002	ANA MARIA FIGUEREDO MAZZINI MENDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.623.006	ANA PAULA DA SILVA AMARAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.867.001	ANDREA APARECIDA FLAUZINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.592.017	ANDREA LUCIA SEVENINI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.324.001	ANDREA NOGUEIRA DO CARMO BAPTISTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.389.001	ANDREIA DIAS HENRIQUES MATTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.113.011	ANDREIA NUNES DE ALCANTARA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.339.001	ANELIZA PEDROSA VENTURA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.284.001	ANGELICA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.732.002	ANGELICA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.559.003	ANGELO JOSE DE OLIVEIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.338.001	APARECIDA CRISTINA SILVA RUFINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.943.001	APARECIDA LUCIA VARGAS SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.039.001	ARIADILA DE ALMEIDA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR

007.955.001	ARILMA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.109.003	CAIO EDUARDO SILVA PARAZI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.024.001	CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.656.001	CARLA MORAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.896.002	CARLIANE DE FATIMA FERREIRA	PROFESSOR I
002.320.009	CARMEM LUCIA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.661.001	CATIA MARIA DE OLIVEIRA DELFINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.862.001	CELIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.891.002	CLARICE DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.260.006	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA QUINTAO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.338.001	CLEIA CLEMENTE DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.724.005	CLEMILDES DE PAULA CIPRIANO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.643.001	CREUZA MARIA DE JESUS CAMPOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.517.002	CRISLAINE AP FERNANDES NEVES RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.883.001	CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.883.011	CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.937.001	CRISTIANE DA CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.457.001	CRISTIANE DA SILVA BANELLI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.660.001	CRISTIANE DE SOUZA BASTOS	PROFESSOR I

003.861.001	CRISTIELE DO CARMO SILVA PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.392.001	DIVINA MARIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.021.001	DULCINEA GARCIA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.484.001	EDILANE MARIA PEREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
000.981.001	EDILHA APARECIDA BITTENCOURT	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
005.725.002	EDINA HENRIQUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.464.003	ELAINE CRISTINA SANTANA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.597.002	ELENICE VALDIERO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.862.001	ELIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.068.005	ELIANE CRISTINA DO PRADO PAIVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.405.006	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.959.003	ELIDIO GIL ZANCANELA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.010.001	ELISA BERNARDINO DOS REIS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.455.001	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.597.011	ELISANGELA LOURENCO MAZZINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.710.001	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.230.001	ELISIE BERNARDINA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.359.001	ELIZABETH MARIA DE PAULA BITTENCOURT	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.022.001	ELZA MARIA DA COSTA MANHANINI AREDES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.150.009	ENELISA DE PAULA CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.659.001	ERIKA CHAVES BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.985.001	EVA DE OLIVEIRA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
000.834.001	EVA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.229.001	EVA MARIA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.809.002	EZILMA MARIA DA FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.770.002	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.918.005	FABIANA MARTINS MIRANDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.780.003	FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.195.001	FATIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MENDON	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.175.003	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA	PROFESSOR I
008.317.001	FERNANDA MATIAS FONSECA DE RESENDE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.941.001	FLAVIANA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.745.002	FRANCELINO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.767.003	FRANCISCA DAS NEVES LOPES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.435.012	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.681.007	GERALDA DIAS RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.735.002	GERSON PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
000.450.001	GESSILANE DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.450.002	GESSILANE DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.481.001	GILCILEIA RODRIGUES BRAGA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.798.005	GILSARA APARECIDA RORIZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

001.864.001	GILZIMEIA CLITERIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.952.001	GISELE DALA PAULA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.948.001	GISELIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.284.003	HELOISA HELANA MENDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.749.002	HELOISA MARIA BENEDITA DE ANDRADE MACHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
000.828.001	HIDIA APARECIDA FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.989.002	HORTENCIA APARECIDA SANTOS CAITANO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.934.002	IRACINIA MARIA MOREIRA GALVAO FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.336.001	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	PROFESSOR I I (ESPECIALISTA)
005.261.002	ISABEL EVA ROSENE PRADO DOS SANTOS SOU	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.689.008	IVONE DE MELO CARDOSO FORTUNATO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.630.002	JANE DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.651.001	JANETE RISSON DA SILVA TOME	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.772.005	JAQUELINE BEZERRA DE LACEDA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.720.001	JOANA RODRIGUES DA SILVA MARTINS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
002.673.002	JOAO PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
005.761.002	JOSE DAMACENO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.286.003	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.668.006	JOSELANDA MONTEIRO CESAR DE MEDEIROS	PROFESSOR I
000.865.001	JOSELIA RISSON MAYRINK CIULDIN	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.819.004	JOSIANE CORREA MOTTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.675.001	JOSIANE SILVA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.736.004	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.737.003	JUÇARA MARIA MARTINS CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.352.001	JULIA CLAUDIA RODRIGUES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.035.001	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONORIO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.883.001	JULIANA TEIXEIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.818.001	JUSSARA ZANETTI	DIR. EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCAC
007.962.002	KARINA VITÓRIA GOMES SANTIAGO	PROFESSOR I
001.026.001	KATIA CILENE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
000.885.001	LAIZA APARECIDA A ABREU LIMA DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.037.001	LAUDELINA PRISCILA LUCIANO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

002.524.002	LAURICELIA FERNANDA DA S ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.036.007	LEIDE DAIANE MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.690.002	LEISE DE CRVALHO FILHUZZI MOREIRA	PROFESSOR I
004.815.002	LETICIA APARECIDA DA SILVA LIMA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.060.002	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
008.460.001	LINDALVA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.791.001	LIRIANE MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.340.001	LORENA CIRICO CRUZ	PROFESSOR I
005.727.002	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.060.002	LUCIANE IMACULADA DE OLIVEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
004.627.001	LUCIANO DIAS VALENTE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.797.001	LUDIMILA DE FATIMA SABINO SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.146.001	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES	SECRET ESCOLAR



000.801.001	LUSMAR PAVAO MOTTA	PROFESSOR I
008.456.001	LUZIMAR DA SILVEIRA LEITE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.840.002	MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.040.001	MARCELINA RITA LOPES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.536.003	MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
003.437.002	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.643.002	MARCIA VALERIA CARVALHO COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.699.003	MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.030.001	MARGARIDA MARCIA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.988.001	MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.233.001	MARIA APARECIDA AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.470.001	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.054.002	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.326.001	MARIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.187.002	MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.847.007	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.041.001	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

003.208.010	MARIA CRISTINA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.355.001	MARIA DAS GRAÇAS DALA PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.982.001	MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.197.001	MARIA DE FATIMA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.959.001	MARIA DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
000.411.002	MARIA DE LOURDES BITTENCOURT DE SOUZA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
005.756.002	MARIA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.979.001	MARIA EVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.335.001	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.392.002	MARIA JOSE PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.673.001	MARIA JOSE ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.140.002	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.064.001	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.623.001	MARIA LUZIA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.342.002	MARIA MARTA DE OLIVEIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.712.003	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I
003.223.004	MARLI APARECIDA DA ROCHA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.992.001	MARLI APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.779.002	MARLI DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.633.001	MAYSA DOS SANTOS FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.662.001	MICHELE FARIA DE ANDRADE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.333.001	MILENA MALAFAIA AREDES LACERDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.206.021	MIRIAM DE ALMEIDA GOULART	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
000.891.002	MIRIAN SEGHETTO DE CERQUEIRA LAVIOLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.027.001	MIRIAN SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.638.001	MIRTES LEAL GROSSI	PROFESSOR I
005.741.002	MONICA PEREIRA LOPES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.857.002	MONIKE BANNI DE PAULA PIRES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.945.001	MYRIAN MENDES TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.943.001	NEREIDA CASTRO DAS MERCES LINHARES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.636.001	NILCEIA HELENA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

003.148.024	NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.103.002	NORMA DE LOURDES CRECENCIO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.359.001	PATRICIA APARECIDA ELIAS SOARES	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
004.626.001	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.738.004	PATRICIA DA SILVA XAVIER GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.084.003	PATRICIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO	PROFESSOR I
005.930.003	PATRICIA GOMES LUZIA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.557.003	PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE	PROFESSOR I
003.557.004	PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE	PROFESSOR I
003.209.015	PATRICIA TOLEDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.778.002	PAULA CRISTINA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.816.009	PELOASTE DE FATIMA CORDEIRO FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.776.006	POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.857.003	PRISCILA DE MELO SOUZA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.048.001	PRISCILLA BIANCHI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.401.003	RAQUEL MUNIZ DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.568.002	RAQUEL PEREIRA DE MORAES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.436.002	REGIANE FERNANDES CAPITÃO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
000.770.001	RÉGINA FRANCISCA RAMOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.402.003	RENATA LACERDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.733.002	RITA DE CASSIA VALENTE LIGIERO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.697.001	ROBERTA LOURENCO GONCALVES BARREIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.451.001	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.981.001	ROSANGELA FREITAS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.143.003	ROSANIA FERREIRA DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.957.002	ROSELENE BARBOSA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.072.001	ROSENEA APARECIDA ROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.936.001	SANDRA APARECIDA MILTON DA PAIXÃO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.989.001	SANDRA IZABEL LANDY DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.318.001	SERANY MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.665.005	SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.792.001	SIDLAINÉ CASSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.310.001	SILVANE ALVES DOS REIS PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.458.001	SILVERIA ANTUNES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.866.001	SILVIA HELENA DOS PASSOS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.355.005	SILVIA HELENA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.053.008	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.622.001	SIMONE DA SILVA MOTA BELICE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

004.769.004	SIMONE DE SOUZA DA SILVA MEIRA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
002.985.002	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.218.009	SINARA QUINTAO GONCALVES DE FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
002.024.010	SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA LADEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.073.011	SONIA APARECIDA DE MORAIS NATAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.232.001	SONIA MARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.065.004	STELLA MARIA RIBEIRO DO AMARAL	PROFESSOR I
004.867.011	SUELY CRISTINA NOGUEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.888.005	SUZANA GONÇALVES BRITO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.715.001	TALITHA ESTEVAM MOREIRA CABRAL	PROFESSOR I (MESTRE)
001.863.001	TELMA LUCIA CABRAL SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.349.001	THAIS APARECIDA JANUARIA MOREIRA	PROFESSOR I
005.871.002	THIAGO DA SILVA RAMOS	SECRET ESCOLAR
005.776.002	VALERIA DA CONCEICAO SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.619.001	VALERIA SOARES CABOI	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.043.001	VANDA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.990.001	VANDA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.652.002	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.285.004	VANIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.341.001	VANUSA GOUVEA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.036.001	VERÔNICA INÁCIO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.655.001	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.833.004	WALKIRIA DE PAULA JESUS GREGORIO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.231.001	ZELIA MARIA GODINHO SODRE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.684.010	ZILA MAGDA DE AREDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)

008.318.001	ADILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.629.004	ADRIANA DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.340.002	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.756.005	ALESSANDRA APARECIDA MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.319.001	ALEXANDRE DE SOUZA ZEM	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.025.001	ALICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.834.003	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.321.001	ANA APARECIDA SARTORI	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.693.001	ANA CAROLINA LOPES ALEIXO	PROFESSOR I
008.478.001	ANA CLARA DA SILVA JUSTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.041.001	ANA CLÁUDIA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.222.019	ANA CLAUDIA ROSA DIAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.842.001	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.938.001	ANA LUCIA NOVAIS	PROFESSOR I
005.880.003	ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.080.003	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	PROFESSOR I (MESTRE)
004.561.003	ANDREA APARECIDA CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.067.001	ANDREA BATTAGLIA GOUVEA DE CASTRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.554.003	ANGELICA REGINA DE MATOS LEAL VICENTE	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIAL)
004.497.004	ANGERLAINE PEIXOTO MELO	PROFESSOR I
008.348.001	ANNA CLARA RANGEL ARAUJO DORNELAS	PROFESSOR I
001.958.002	ARIANA MURGIA DE OLIVEIRA VENTURA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.661.001	ARIANE NUNES MEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.288.002	BARBARA APARECIDA PEREIRA MATEUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.367.001	CAMILA DA CUNHA SENTINELLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.868.001	CARLA BEATRIZ PACHECO NOVAES	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIAL)
005.254.002	CARLA CRISTINA ARAUJO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.746.002	CARLOS ALEXANDRE LOMEU DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.320.010	CARMEM LUCIA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.949.001	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.744.012	CLARINDA APARECIDA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.074.007	CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)

003.074.011	CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.418.002	CLAUDIA ALVES MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.652.003	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.133.003	CLAUDIA BERNADETE JANUZZI MAGNAGO GAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.517.005	CRISLAINE AP FERNANDES NEVES RODRIGUES	SUPERV PEDAGOGICO
000.657.001	CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.860.004	DAISY DA CRUZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.947.001	DEBORA BARBOSA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.671.005	DÉBORA PINHEIRO MONTES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.575.003	DEISE PRECIOSO DE BARROS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.936.004	DEIVYSE PAULO OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.384.001	DENIANE PEREIRA DA COSTA BUSSADE BASTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.661.002	ELAINE AREDES DOS SANTOS MARIOSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.882.002	ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.323.001	ELIANE FERREIRA NOVAIS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
000.558.002	ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	PROFESSOR I
004.699.001	ELISANGELA DA SILVA BUENO MONGARDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.461.001	ELISANGELA DA SILVEIRA FIGUEIREDO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.336.001	ELISANGELA ELIZEU CERQUEIRA GONÇALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.710.002	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.686.004	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.769.003	ELLEN RAVAGLIA LOMEU LOPES	PROFESSOR I
008.475.001	EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.780.003	EMILIANA EFIGÊNIA BALBINO ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.096.001	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.862.002	ERIKA ESTEVAM SILVA JULIO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.021.001	EULALIA HELENA DE O TOZZO DE MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.957.001	FABIANA CRISTINA DA CUNHA DALMONECH	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.944.001	FABIANA RAMOS DAS DORES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

005.145.014	FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR I	
008.370.001	FLAVIA DELGADO ARCHETE FERNANDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.790.003	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.925.005	GERALDO JOSÉ AVILA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.290.004	GIOVANI DOMINGOS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.953.001	GISELE RODRIGUES TOSTES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.854.005	GRAZIELA DOS PASSOS FLORES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.752.005	GUSTAVO NONATO REIS LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.879.002	HOKSANA PAULA MOTTA GUSMAN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.020.001	INARA DE LIMA E SILVA	PROFESSOR I	
001.586.003	ISABEL CRISTINA TORRES COELHO CLEMENTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.088.009	IVONETE MARIA DE FREITAS S TAVARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.723.001	JAMILA VIEIRA NOGUEIRA LACERDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.702.001	JESIANE LUZIA RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.018.001	JOELMA DE FATIMA DA C NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.909.005	JOSÉLIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.580.004	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.479.001	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.434.002	JULIANA FILO DO CARMO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.454.001	JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA	PROFESSOR I	
007.663.001	JUSCELINA MOTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.646.004	KARINE TAVARES GABRIG CHEMA DE ABREU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.371.001	KAROLINE RIBEIRO DE PAULA MORAIS	PROFESSOR I	
000.577.001	KATIA ARIENE PEDROSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.773.003	KATIUNA KATIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.360.001	LADJANE DE ARAUJO BOTELHO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.172.006	LAUCIANE ALVES DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.761.003	LAYS TEIXEIRA SILVA MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR I	
004.690.001	LEISE DE CARVALHO FILHUZZI MOREIRA	PROFESSOR I	
004.888.001	LIDIANE DE MEDEIROS ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.227.006	LIVIA APARECIDA RODRIGUES GRAVINA	PROFESSOR I	
004.817.001	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.817.002	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.701.001	LIVIA MARIA PRAXEDES SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.307.005	LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR I	
001.983.004	LUCELIA APARECIDA VENTURA BELINATO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
002.108.002	LUIZ JOSE BOAVENTURA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.914.003	LUZIANI APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.845.005	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.199.002	MARCELLE GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.453.001	MARCELO DO CARMO THOMÉ	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
002.974.011	MARCIA CÂNDIDA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.710.002	MÁRCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.827.001	MARCIA VIEIRA CAMARA DE MOURA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
008.479.001	MARCILIO JOSÉ PECANHA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.322.001	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.003.004	MARIA APARECIDA BENICIO DE CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.380.001	MARIA CLARA BARBOSA SARDINHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.477.001	MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SCHELB	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.476.001	MARIA JOSÉ LOPES DE FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
002.023.003	MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.016.004	MARIA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.972.002	MARIA SALOME CRISTIANE COSER	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.560.003	MARILENE CANTONI DA SILVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.799.006	MARILENE MATOS BARBOSA ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.783.002	MARINEZ FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.774.003	MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	PROFESSOR I	
008.103.001	MAXILENE CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.215.009	MAXIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.404.002	MICHELE CÂNDIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.548.002	MICHELE DO PRADO DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.912.004	MIRIAN GONCALVES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.600.001	MONICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTAO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.019.001	MONICA MACHADO CUSTODIO DE BEM	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.890.002	NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.818.002	NATHALIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR I	
005.808.002	NILCEIA GONCALVES PEREIRA PORTES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.051.009	NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.345.001	NILDA PAUL DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.828.014	NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.464.001	NÍVEA DE SOUZA PROCESSI MELO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.440.019	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.019.001	PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.915.004	PATRICIA APARECIDA DA SILVA GONZAGA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.544.002	PATRICIA RITA DA SILVA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.387.001	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE M. SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.342.001	PAULO CÉSAR ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.829.002	PERCILIANA HENRIQUE GARCIA ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.386.001	POLYANNA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.019.003	PRISCILA TAISE FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.565.002	PRISCILLA FERNANDA CORREIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.648.003	RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.816.002	RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.946.001	RENATA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.868.003	ROBSON SILVA LUCA	PROFESSOR I	
000.472.003	ROGERIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	

008.099.001	ROSALINA VARGAS DA SILVA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.951.002	ROSANA MARIA DE JESUS ARAÚJO DE MELO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.571.002	ROSANE SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.309.001	ROSANI DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.730.002	ROSEMERE PEREIRA DE ARAUJO BOUSADA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.767.003	ROSEMERE SILVA GARCIA DE ARAUJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.129.008	ROSENY LUCIA SIGILIAO	PROFESSOR I
007.668.002	ROSILDA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.316.005	SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.701.001	SANDRA MARIA FRANKLIN DOS SANTOS	PROFESSOR I
000.539.002	SANDRA MARTINS DE MELO CERQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.316.001	SEBASTIANA CASTRO FELICIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.960.001	SEBASTIÃO JOSE ANANIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.936.002	SHEILA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.343.001	SHEILA SILVA DE FARIAS XISTO	PROFESSOR I
008.351.001	SIDMAR APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.358.001	SIDNEY ANDERSON MATEUS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.494.006	SILVANA LEITE DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.092.004	SIMONE ANDREA DE CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.407.002	SIMONE MOREIRA DIAS MARREIROS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
003.386.005	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.793.016	SOLANGE JOSE DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.880.001	SORAYA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.537.002	SORAY A REIS ARAUJO MONTEIRO DE BARROS	DIR.EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCAC
002.319.002	STELA MARIA CAMILLO	PROFESSOR I
004.796.001	SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONCALVES	DIR.EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCAC
003.565.006	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
003.565.007	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.404.002	TATIANA CANDIDA PEDROSA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.794.002	TATIANE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.024.001	TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.786.002	THAISA SILVA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.442.002	VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALM	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA
005.917.004	VANIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.363.001	VERA LÚCIA DE LAIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.910.014	VIRGISLAYNE ACHA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.190.004	VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.915.006	VIVIANE DO CARMO SILVA FRANCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.265.003	VIVIANE GOULART PEREIRA	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA
004.696.001	VIVIANE PEREIRA JANUNZI DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.977.001	VIVIANE RODRIGUES LEITÃO MAZORQUE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.709.006	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.524.001	WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.524.002	WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
008.468.001	YURI GOMES DE OLIVEIRA FONSECA	SECRET ESCOLAR
001.684.003	ZILA MAGDA DE AREDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
002.564.002	IVONETE VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.734.005	ALCILEIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.853.001	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR

**\*RETIFICADO EM RAZÃO DE EXCLUSÕES E INCLUSÕES DE NOMES DE SERVIDORES QUE NÃO ESTARÃO / ESTARÃO EM FÉRIAS COLETIVAS REGULAMENTARES.**

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**E2FAB6BF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.156 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

*“Concede progressão aos servidores público municipal”.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/20214, 6.474/2022, 4.049/2011 e 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício ADM/RH n. 005/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionadas:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011</b>			
7039001	ALOISIO CAMPOS CARVALHO	TECNICO INFORMATICA	PNT03 INIC
7038001	DANUSA PEREIRA FIRMO SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM25
3277002	LUCAS PAULO SABINO	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM25
1094001	PRISCILA DE SOUZA HASTENREITER	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM32
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011</b>			
000.674.001	ANTONIO DE LIMA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM18
000.679.001	EDVAR DUTRA VERMELHO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM19
000.643.001	GERALDO MOREIRA DA SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM19
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4182/2011</b>			

000.563.001	CARLOS ALBERTO A GUSMAN	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM19
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS LEI 4182/2011</b>			
5291002	ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	PEA 03 INIC
000.661.001	ROBERTO CARLOS GALDINO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM19
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011</b>			
000.669.001	ADAUTO DE AQUINO GUEDES	MEDICO CLINICO GERAL	PMED16 ESP
000.379.001	ADELSON JOSE DA C SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	PMED16 ESP
000.663.001	ANA CLAUDIA ANDRADE DE ARAUJO	MEDICO CLINICO GERAL	PMED16 ESP
000.628.001	GUILHERME SCHUELER DE AQUINO	MEDICO CLINICO GERAL	PMED16 ESP
000.439.001	MARCOS NEY DE A RODRIGUES	MEDICO CLINICO GERAL	PMED17 ESP
002.382.001	SANDRA MARIA DA SILVA SILVEIRA	AUX ENFERMAGEM	PEFM24
000.644.001	SERGIO DOMINGOS BOUZADA SALVATO	MEDICO CLINICO GERAL	PMED16 ESP
002.381.001	SUELI MARIA MARTINS DE BEM	AUX ENFERMAGEM	PEFM24
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI 6474/2022</b>			
7048001	NALBERT MACHADO INTREBARTOLI	FISCAL ATIV URBANAS E MEIO AMBIENTE	PMF03
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014</b>			
1346002	ALAN GUILHERME DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR06
4733003	ANDREA BONATO GONCALVES ALMEIDA	PROFESSOR I	NPR05
3212002	CAMILA MOTTA TAVARES GUEDES	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR05
4714002	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIBEI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
7050001	DANIELE MORAES DO CARMO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
3922002	DANIELY DE SOUZA ZEN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
4905002	JOHNATA MONTAN DA SILVA	PROFESSOR II(ESPECIALISTA)	NPR06
4732003	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
5801002	MARCELA CUNHA MOREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
7034001	MARTA NUNES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP03
3129008	ROSENY LUCIA SIGILIAO	PROFESSOR I	NPR03
7049001	THAMIRES DE PAULA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
7036001	TIAGO DE CASTRO BRAGA	SUPERV PEDAGOGICO (MESTRE)	NSO05
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011</b>			
002.399.001	DAYSE ANNE MARIA APARECIDA	AGENTE TRIBUTARIO	PAT10 ESP
<b>GABINETE LEI 6474/2022/2011</b>			
007.041.001	ANA PAULA MACHADO PASCHOAL	FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	PMF03
007.042.001	CAROLINA DAL BIANCO BENINI FREITAS WERNECK	FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	PMF03
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE LEI 6474/2022</b>			
7040001	VICTOR GARCIA PINTO	FISCAL ATIV URBANAS E MEIO AMBIENTE	PMF03

**Parágrafo Único:** Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriae, 08 de janeiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**276B043E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
RESULTADO DEFINITIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 08/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO REGULADOR				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Joao Romario Gomes da Silva	22/12/90	29	12
2º	Luiz Carlos Navarro de Oliveira	21/09/71	25	36
3º	Mylena Moraes Carneiro	19/02/99	21,5	44
4º	Raphael Reis Ligeiro	05/02/83	21*	27
5º	Gabriella Alvarez Simoes da Silva	14/09/87	21*	5
6º	Leonardo Alves Muzzy	05/10/98	18	22
7º	Hennio Alves da Silva	26/05/73	17*	8

8º	Emerson dos Santos Duarte Mafra	26/12/83	17*	30
9º	Yuri Cordeiro Fonseca	02/06/00	16	6
10º	Bernardo Pinto de Oliveira Souza	22/08/87	14,5	41
11º	Rayanne Luiza Di Paula Benini	08/05/96	14	4
12º	Ariane Soares Pereira	04/03/90	12,5	23
13º	Janderson do Carmo Ferreira	10/05/90	10	52
14º	Victor Coelho Clemente	27/05/95	9	50
15º	Guilherme Augusto Nunes Curty	21/03/85	8,5	53
16º	Vitoria Bittencourt Neres Mendes	03/08/98	6	2
17º	Lis Carla Oliveira Jauhar Nunes	21/01/94	4*	38
18º	Barbara Ferrarez Senra Costa e Silva	10/04/97	4*	16
19º	Carla Rodrigues Bolsoni	26/01/98	4*	24
20º	Bruno Silva Barbosa	03/07/98	4*	39
21º	Marina Alves Fernandes	27/08/99	4*	47
22º	Heriberto Bailaba Ypi	16/03/83	2	34
23º	Rebeca Cardoso Elizeu	07/07/99	1	48
24º	Tiago Pacheco Brandao Ribeiro	18/04/82	0*	14
25º	Marcus Henrique Oliveira Jauhar	15/08/90	0*	19
-	Leis Duarte Carneiro	27/09/96	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas "b" e "c"	20
-	Maria Elisa Latini Viana	08/03/96	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas "b", "c" e "d"	45

**FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO AUDITOR**

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Joao Romario Gomes da Silva	22/12/90	29	13
2º	Mylena Moraes Carneiro	19/02/99	21,5	43
3º	Raphael Reis Ligeiro	05/02/83	21*	28
4º	Juarez Duarte Carneiro Junior	10/08/87	21*	33
5º	Leonardo Alves Muzzy	05/10/98	18	21
6º	Karina Agostini Fraga	17/01/73	17,5	1
7º	Emerson dos Santos Duarte Mafra	26/12/83	17	31
8º	Raissa Verena Novaes Freitas Carneiro	04/08/94	16*	32
9º	Yuri Cordeiro Fonseca	02/06/00	16*	7
10º	Bernardo Pinto de Oliveira Souza	22/08/87	14,5	42
11º	Fernanda Trindade Roman	27/06/90	13,5	40
12º	Renata de Souza Monteiro	25/11/92	13	25
13º	Janderson do Carmo Ferreira	10/05/90	10*	51
14º	Liliane Silva Ramalho	09/10/99	10*	11
15º	Sabrina Antonucci Vieira	29/03/85	9*	9
16º	Victor Coelho Clemente	27/05/95	9*	49
17º	Diovana Maria Nazareth Sales	14/09/98	9*	10
18º	Guilherme Augusto Nunes Curty	21/03/85	8,5	54
19º	Josiane Rodrigues Nunes	04/01/85	8	26
20º	Eliza Garonci Alves Vargas	04/06/89	7,5	17
21º	Vitoria Bittencourt Neres Mendes	03/08/98	6	3
22º	Barbara Ferrarez Senra Costa e Silva	10/04/97	4*	15
23º	Estevao de Melo Pigaiani	09/04/99	4*	29
24º	Marina Alves Fernandes	27/08/99	4*	46
25º	Heriberto Bailaba Ypi	16/03/83	2	35
26º	Marcus Henrique Oliveira Jauhar	15/08/90	0	18
-	Luiz Carlos Navarro de Oliveira	21/09/71	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas "b", "c" e "d"	37

\*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

**Art. 1º.** Nos termos do Item 10.10 do Edital n.º 08, de 17 de dezembro de 2024, após análise e deliberação pela Comissão de Seleção, com anuência da Secretária Municipal de Saúde, fica vedada, em razão de impedimento por conflitos de interesse, a cumulação das funções públicas que integram o presente Edital, devendo os candidatos, se convocados de forma concomitante, optarem, formalmente, para qual Função Pública firmará contrato por prazo determinado com o Município de Muriaé.

**Art. 2º.** Fica vedado aos candidatos classificados e convocados para Função Pública de Médico Auditor, o exercício de suas atribuições em prestadores de serviços hospitalares no Município de Muriaé em que possuem vínculo de chefia, coordenação ou qualquer função que configure liderança, conforme o disposto no Manual de Princípios, Diretrizes e Regras de Auditoria do SUS, do Ministério da Saúde, por infringência ao Princípio da Imparcialidade.

Muriaé/MG, 08 de janeiro de 2025.

**JANDER FREITAS PEREIRA JUNIOR**  
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**143DAA82

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2024.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do processo seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o Processo Seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2024.

**Art. 2º.** As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo Único desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae/MG, 07 de janeiro de 2025.

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO RESULTADO DEFINITIVO**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 08/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO REGULADOR				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Joao Romario Gomes da Silva	22/12/90	29	12
2º	Luiz Carlos Navarro de Oliveira	21/09/71	25	36
3º	Mylena Moraes Carneiro	19/02/99	21,5	44
4º	Raphael Reis Ligeiro	05/02/83	21*	27
5º	Gabriella Alvarez Simoes da Silva	14/09/87	21*	5
6º	Leonardo Alves Muzzy	05/10/98	18	22
7º	Hennio Alves da Silva	26/05/73	17*	8
8º	Emerson dos Santos Duarte Mafra	26/12/83	17*	30
9º	Yuri Cordeiro Fonseca	02/06/00	16	6
10º	Bernardo Pinto de Oliveira Souza	22/08/87	14,5	41
11º	Rayanne Luiza Di Paula Benini	08/05/96	14	4
12º	Ariane Soares Pereira	04/03/90	12,5	23
13º	Janderson do Carmo Ferreira	10/05/90	10	52
14º	Victor Coelho Clemente	27/05/95	9	50
15º	Guilherme Augusto Nunes Curtly	21/03/85	8,5	53
16º	Vitoria Bittencourt Neres Mendes	03/08/98	6	2
17º	Lis Carla Oliveira Jauhar Nunes	21/01/94	4*	38
18º	Barbara Ferrarez Senra Costa e Silva	10/04/97	4*	16
19º	Carla Rodrigues Bolsoni	26/01/98	4*	24
20º	Bruno Silva Barbosa	03/07/98	4*	39
21º	Marina Alves Fernandes	27/08/99	4*	47
22º	Heriberto Bailaba Ypi	16/03/83	2	34
23º	Rebeca Cardoso Elizau	07/07/99	1	48
24º	Tiago Pacheco Brandao Ribeiro	18/04/82	0*	14
25º	Marcus Henrique Oliveira Jauhar	15/08/90	0*	19
-	Leis Duarte Carneiro	27/09/96	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas "b" e "c"	20
-	Maria Elisa Latini Viana	08/03/96	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas "b", "c" e "d"	45

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO AUDITOR				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Joao Romario Gomes da Silva	22/12/90	29	13
2º	Mylena Moraes Carneiro	19/02/99	21,5	43
3º	Raphael Reis Ligeiro	05/02/83	21*	28
4º	Juarez Duarte Carneiro Junior	10/08/87	21*	33
5º	Leonardo Alves Muzzy	05/10/98	18	21
6º	Karina Agostini Fraga	17/01/73	17,5	1
7º	Emerson dos Santos Duarte Mafra	26/12/83	17	31
8º	Raissa Verena Novaes Freitas Carneiro	04/08/94	16*	32
9º	Yuri Cordeiro Fonseca	02/06/00	16*	7
10º	Bernardo Pinto de Oliveira Souza	22/08/87	14,5	42
11º	Fernanda Trindade Roman	27/06/90	13,5	40
12º	Renata de Souza Monteiro	25/11/92	13	25
13º	Janderson do Carmo Ferreira	10/05/90	10*	51
14º	Liliane Silva Ramalho	09/10/99	10*	11
15º	Sabrina Antonucci Vieira	29/03/85	9*	9
16º	Victor Coelho Clemente	27/05/95	9*	49
17º	Diovana Maria Nazareth Sales	14/09/98	9*	10
18º	Guilherme Augusto Nunes Curtly	21/03/85	8,5	54
19º	Josiane Rodrigues Nunes	04/01/85	8	26
20º	Eliza Garonci Alves Vargas	04/06/89	7,5	17
21º	Vitoria Bittencourt Neres Mendes	03/08/98	6	3
22º	Barbara Ferrarez Senra Costa e Silva	10/04/97	4*	15
23º	Estevao de Melo Pigaiani	09/04/99	4*	29
24º	Marina Alves Fernandes	27/08/99	4*	46
25º	Heriberto Bailaba Ypi	16/03/83	2	35
26º	Marcus Henrique Oliveira Jauhar	15/08/90	0	18
-	Luiz Carlos Navarro de Oliveira	21/09/71	Desclassificado por descumprimento ao	37

\*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

**Art. 1º.** Nos termos do Item 10.10 do Edital n.º 08, de 17 de dezembro de 2024, após análise e deliberação pela Comissão de Seleção, com anuência da Secretária Municipal de Saúde, fica vedada, em razão de impedimento por conflitos de interesse, a cumulação das funções públicas que integram o presente Edital, devendo os candidatos, se convocados de forma concomitante, optarem, formalmente, para qual Função Pública firmará contrato por prazo determinado com o Município de Muriaé.

**Art. 2º.** Fica vedado aos candidatos classificados e convocados para Função Pública de Médico Auditor, o exercício de suas atribuições em prestadores de serviços hospitalares no Município de Muriaé em que possuem vínculo de chefia, coordenação ou qualquer função que configure liderança, conforme o disposto no Manual de Princípios, Diretrizes e Regras de Auditoria do SUS, do Ministérios da Saúde, por infringência ao Princípio da Imparcialidade.

Muriaé/MG, 07 de janeiro de 2025.

**JANDER FREITAS PEREIRA JUNIOR**

Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**1A859647

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 83**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A SecretariaMunicipal De Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, **RESOLVE,ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletrônico 83,oriunda do Processo Administrativo de nº 174,tendo por objeto:Registro de preço para aquisição, sob demanda, de mochilas escolares personalizadas a serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino de Muriaé/MG.. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

**REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - 34.741.661/0001-90, situada na RUA FERNANDO SILVA, 190 - SL 304 R 86 - JD. ASTRO - SOROCABA - SP com o valor total de R\$ 1.283.233,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e três reais).**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	59762	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO	UN	PRÓPRIA	4.000,0000	120,1600	480.640,00
2	59761	MOCHILA PARA USO ESCOLAR	UN	PRÓPRIA	6.700,0000	119,7900	802.593,00

Muriaé, 08 de janeiro de 2025

**PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA**

Secretário Municipal De Governo

**Publicado por:**  
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**B4C173BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**DECRETO Nº 11.554/2024 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL

**DECRETO Nº 11554/2024, de 1 de novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.126.222,39 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 3.126.222,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10	R\$ 21.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 21.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	21	R\$ 1.042,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.042,50



03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	93	RS 850.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 850.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	96	RS 71.403,27
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		RS 71.403,27
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	RS 100.000,00
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		RS 100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	211	RS 20,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206	RS 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	RS 20.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	RS 138.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 138.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	RS 2.170,01
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		RS 2.170,01
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	297	RS 91.306,60
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 91.306,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295	RS 30.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	RS 30.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	297	RS 101.741,64
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 101.741,64
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	282	RS 50.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 50.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	352	RS 97.917,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 97.917,16
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	382	RS 33.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 33.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	RS 196.140,59
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 196.140,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	RS 72,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 72,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	RS 4.278,50
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 4.278,50
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	RS 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	654	RS 85.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 85.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	654	RS 99.152,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 99.152,19
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	685	RS 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		

10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	749	RS 17.022,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 17.022,02
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	1015	RS 5.346,97
1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais		RS 5.346,97
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720	RS 8.595,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.595,41
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	751	RS 3.622,11
2.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -		RS 3.622,11
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	751	RS 15.445,28
1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -		RS 15.445,28
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1050	RS 4.368,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.368,09
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.24.722.32.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	RS 5.477,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.477,33
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	895	RS 31.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 31.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	909	RS 8.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.100,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	965	RS 800.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 800.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	975	RS 150.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 150.000,00
<b>Total dos Créditos.....</b>		<b>RS 3.126.222,39</b>

**Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):**

Recursos	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 15.445,28
1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -		RS 15.445,28
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 5.346,97
1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais		RS 5.346,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 21.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 21.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 20.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 138.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 138.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 30.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 30.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 101.741,64
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 101.741,64
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 50.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 97.917,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 97.917,16
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 33.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 33.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 85.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 85.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 99.152,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 99.152,19
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 17.022,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 17.022,02
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 800.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 800.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	46	RS 1.042,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.042,50
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		

03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	RS 71.403,27
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		RS 71.403,27
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	RS 100.000,00
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		RS 100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	201	RS 8.595,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.595,41
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206	RS 20,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	201	RS 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	229	RS 10.064,85
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 10.064,85
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	252	RS 28.944,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 28.944,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.19.2121-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	253	RS 5.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.19.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254	RS 5.861,10
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 5.861,10
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255	RS 15.206,99
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 15.206,99
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	263	RS 10.203,19
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 10.203,19
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	271	RS 16.026,47
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 16.026,47
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	983	RS 2.170,01
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		RS 2.170,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	550	RS 196.140,59
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 196.140,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	RS 72,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 72,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	RS 4.278,50
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 4.278,50
10.000 - SECRETARIA MÜN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.4.122.5.2052-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1059	RS 3.622,11
2.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -		RS 3.622,11
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	862	RS 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	RS 4.368,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.368,09
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	RS 21.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 21.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2146-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	889	RS 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.048,09
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2146-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	890	RS 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.048,09
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		

12.003.16.482.27.2146-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	891	RS 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.048,09
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	882	RS 2.333,06
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.333,06
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	902	RS 8.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.100,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2207-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	RS 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 50.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2208-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4	RS 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2210-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	9	RS 13.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 13.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2211-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12	RS 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2212-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	14	RS 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2212-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15	RS 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	RS 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	22	RS 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	24	RS 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 15.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26	RS 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	27	RS 250.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 250.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	RS 62.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 62.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2215-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	32	RS 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2215-3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	33	RS 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2222-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	40	RS 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2222-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	41	RS 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 300.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2222-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	42	RS 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.1030-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1	RS 150.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 150.000,00
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>RS 3.126.222,39</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de novembro de 2024.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3 ,CN=HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2024.12.26 11:41:47-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**HELIO MARCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador Geral

**Publicado por:**  
 Patrícia Fânia de Paula  
**Código Identificador:08138B76**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
 DECRETO Nº 11.559/2024 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL

**DECRETO Nº 11559/2024, de 8 de novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 848.780,54 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 848.780,54, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	RS 312,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 312,57
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	175	RS 6.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.900,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273	RS 51.186,91
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 51.186,91
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	RS 50.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 50.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1071	RS 155.758,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 155.758,56
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	440	RS 420.162,64
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 420.162,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	RS 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	RS 43.912,31
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 43.912,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	RS 99.664,22
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		RS 99.664,22
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	629	RS 63,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 63,11
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	654	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERENCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	895	RS 6.741,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.741,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	909	RS 2.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.400,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRANSITO		

15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1074	RS 1.179,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.179,22
<b>Total dos Créditos.....</b>		<b>RS 848.780,54</b>

**Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):**

Recursos	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1	RS 312,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 312,57
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	114	RS 155.758,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 155.758,56
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERENCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	RS 99.664,22
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		RS 99.664,22
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	201	RS 6.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.900,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	233	RS 823,32
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 823,32
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	240	RS 551,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 551,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	242	RS 215,59
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 215,59
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2105-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	248	RS 269,23
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 269,23
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249	RS 1.068,43
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 1.068,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2105-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	250	RS 1.068,43
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 1.068,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	256	RS 2.932,10
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 2.932,10
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	285	RS 12.109,31
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 12.109,31
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	284	RS 1.709,35
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 1.709,35
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	RS 10.230,01
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 10.230,01
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	294	RS 2.136,86
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 2.136,86
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	308	RS 2.136,86
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 2.136,86
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	307	RS 304,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 304,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	314	RS 18.564,02
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 18.564,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281	RS 310,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 310,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	282	RS 30.975,00

1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 30.975,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	R\$ 8.136,02
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 8.136,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	314	R\$ 7.646,88
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 7.646,88
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	461	R\$ 16.132,24
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 16.132,24
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	495	R\$ 51.025,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 51.025,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	502	R\$ 8.321,11
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 8.321,11
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	513	R\$ 26.140,61
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 26.140,61
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	524	R\$ 13.289,94
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 13.289,94
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523	R\$ 43.912,31
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 43.912,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	528	R\$ 104.516,22
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 104.516,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	566	R\$ 49.008,68
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 49.008,68
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	550	R\$ 86.373,03
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 86.373,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	551	R\$ 51.726,45
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 51.726,45
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	551	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	590	R\$ 13.628,64
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 13.628,64
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	623	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	623	R\$ 63,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 63,11
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	846	R\$ 1.434,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.434,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2010-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	847	R\$ 1.240,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.240,45
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	859	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.8.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	867	R\$ 967,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 967,27
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.8.2158-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	868	R\$ 1.240,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.240,45
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.122.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	870	R\$ 810,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 810,34

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	905	R\$ 2.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.400,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	929	R\$ 1.179,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.179,22
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$ 848.780,54</b>
<b>Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</b>		

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de novembro de 2024.**

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536 362668

Assinado digitalmente por HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU= Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PFA3,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668Razão:Euestouaprovoeste documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:Data:2024.12.2611:45:00-03'00'FoxitPDFReaderVersão:12.1.1

**HELIO MARCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Patrícia Fânia de Paula  
**Código Identificador:32F4E886**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
 DECRETO Nº 11.567/2024 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL

**DECRETO Nº 11567/2024, de 18 de novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.582.652,28 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 2.582.652,28, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	26	R\$ 140,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 140,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	68	R\$ 719,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 719,92
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	R\$ 1.796,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.796,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	98	R\$ 16.871,65
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 16.871,65
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	74	R\$ 1.956,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.956,57
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	143	R\$ 45.282,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 45.282,16
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	118	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	R\$ 158.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 158.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206	R\$ 332.289,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 332.289,35
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	R\$ 10.000,00



1.576.001.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação		RS 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	RS 79.822,12
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		RS 79.822,12
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	RS 9.520,47
1.576.001.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação		RS 9.520,47
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	305	RS 17.606,19
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 17.606,19
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	448	RS 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1044	RS 3.744,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 3.744,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	477	RS 16.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 16.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	RS 16.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 16.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	RS 204.454,39
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 204.454,39
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	539	RS 25.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	RS 304.184,38
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 304.184,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	RS 712.915,99
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 712.915,99
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	RS 200.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 200.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	RS 265.624,58
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 265.624,58
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	598	RS 3.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	RS 42.832,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 42.832,57
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	770	RS 46.195,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 46.195,97
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	RS 46.195,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 46.195,97
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	857	RS 3.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896	RS 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 15.000,00
<b>Total dos Créditos.....</b>		<b>RS 2.582.652,28</b>

**Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):**

Recursos	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 332.289,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 332.289,35
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 158.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 158.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 42.832,57

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 42.832,57
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 46.195,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 46.195,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 46.195,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 46.195,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 712.915,99
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 712.915,99
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 265.624,58
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 265.624,58
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 9.520,47
1.576.001.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação		RS 9.520,47
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	46	RS 140,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 140,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	67	RS 1.796,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.796,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	91	RS 719,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 719,92
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	91	RS 1.956,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.956,57
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	RS 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 100.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	96	RS 110.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 110.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	87	RS 16.871,65
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		RS 16.871,65
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138	RS 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	123	RS 94.184,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 94.184,38
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	123	RS 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 200.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	123	RS 45.282,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 45.282,16
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	231	RS 6.390,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 6.390,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	256	RS 3.508,96
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 3.508,96
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	270	RS 2.365,07
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 2.365,07
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	275	RS 10.000,00
1.576.001.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação		RS 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	256	RS 562,25
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		RS 562,25
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	279	RS 25.897,33
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		RS 25.897,33
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	306	RS 5.342,16
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 5.342,16
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	282	RS 3.001,87
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		RS 3.001,87
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		

06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	R\$ 25.228,67
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R\$ 25.228,67
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	306	R\$ 132,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R\$ 132,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	316	R\$ 10.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R\$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	317	R\$ 15.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R\$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	447	R\$ 16.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 16.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	525	R\$ 204.454,39
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 204.454,39
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	550	R\$ 3.744,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.744,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R\$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R\$ 25.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R\$ 16.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 16.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	550	R\$ 3.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	862	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	R\$ 3.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.500,00
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$ 2.582.652,28</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2024.

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:3753636 2668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização:

Data: 2024.12.26 11:47:40-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**HELIO MARCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Patrícia Fânia de Paula  
**Código Identificador:66301F6D**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
 DECRETO Nº 11.574/2024 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL

**DECRETO Nº 11574/2024, de 25 de novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.178.596,72 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 6.178.596,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	105	R\$ 266.338,17
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 266.338,17
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	106	R\$ 17.046,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 17.046,04
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	155	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2006-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	147	R\$ 28.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 28.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2006-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	147	R\$ 42.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 42.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERENCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	198	R\$ 2.219,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.219,07
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	239	R\$ 2.800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.800,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	222	R\$ 5.282,44
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 5.282,44
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	224	R\$ 38.222,70
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 38.222,70
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	222	R\$ 47.413,72
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 47.413,72
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	R\$ 329.627,60
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 329.627,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	225	R\$ 13.519,06
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 13.519,06
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	R\$ 25.964,43
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 25.964,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	265	R\$ 750,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 750,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R\$ 66.222,40
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 66.222,40
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	260	R\$ 86.701,58
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		R\$ 86.701,58
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R\$ 594.530,71
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 594.530,71
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R\$ 391,54

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 391,54
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300	RS 3.948,62
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 3.948,62
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	RS 7.423,48
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 7.423,48
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	RS 517,73
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 517,73
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	RS 3.514,49
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 3.514,49
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	RS 124.710,95
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 124.710,95
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300	RS 35.441,71
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 35.441,71
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	RS 66.113,31
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 66.113,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	RS 3.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	443	RS 192,76
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 192,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	RS 54.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 54.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	RS 159.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 159.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	RS 1.881,48
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 1.881,48
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	518	RS 4.614,95
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 4.614,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	RS 161,84
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		RS 161,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	RS 254.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 254.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	RS 1.556.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.556.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	537	RS 72.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 72.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	542	RS 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	RS 113.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 113.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	556	RS 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	RS 661.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 661.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	557	RS 3.727,26
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 3.727,26

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581	R\$ 44.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 44.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	R\$ 88.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 88.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	R\$ 2.562,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 2.562,59
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	R\$ 18.407,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 18.407,19
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.4.2325-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	618	R\$ 23.293,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 23.293,87
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	632	R\$ 28.695,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 28.695,97
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	633	R\$ 5.460,17
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.460,17
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	654	R\$ 18.157,12
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 18.157,12
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	685	R\$ 11.481,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 11.481,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	661	R\$ 555,04
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 555,04
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	693	R\$ 3.340,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.340,03
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R\$ 55.829,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 55.829,01
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	679	R\$ 105.602,63
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 105.602,63
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1019	R\$ 4.397,47
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.397,47
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664	R\$ 53.684,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 53.684,13
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	680	R\$ 8.939,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.939,28
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	995	R\$ 21.565,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 21.565,31
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	685	R\$ 7.997,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.997,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	742	R\$ 23.866,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 23.866,91
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	739	R\$ 720.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 720.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	806	R\$ 5.556,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.556,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		

10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	839	RS 5.441,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.441,79
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	854	RS 39.261,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 39.261,85
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	897	RS 133.897,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 133.897,34
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	935	RS 741,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 741,33
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1030	RS 2.892,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.892,02
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	948	RS 13.514,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 13.514,84
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	969	RS 6.378,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.378,79
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	971	RS 800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 800,00
<b>Total dos Créditos.....</b>		<b>RS 6.178.596,72</b>
<b>Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):</b>		
<b>Recursos</b>		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 42.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 42.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 192,76
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 192,76
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 1.881,48
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 1.881,48
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 2.562,59
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 2.562,59
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 86.701,58
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		RS 86.701,58
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 161,84
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 161,84
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62	RS 39.261,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 39.261,85
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	91	RS 36.078,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 36.078,51
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	RS 23.325,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 23.325,13
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	RS 720.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 720.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	RS 45.387,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 45.387,25
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	RS 17.046,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 17.046,04
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	95	RS 26.202,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 26.202,27
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	96	RS 79.084,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 79.084,30
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	102	RS 5.240,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.240,45
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	86	RS 40.513,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 40.513,21
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		

03.002.4.122.1.2311-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	87	R\$ 10.507,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.507,05
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167	R\$ 2.219,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.219,07
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R\$ 25.964,43
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 25.964,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R\$ 750,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 750,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R\$ 5.282,44
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 5.282,44
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R\$ 38.222,70
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 38.222,70
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	260	R\$ 66.222,40
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 66.222,40
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R\$ 391,54
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 391,54
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R\$ 3.948,62
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 3.948,62
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R\$ 7.423,48
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 7.423,48
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R\$ 517,73
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 517,73
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R\$ 26.124,57
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 26.124,57
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R\$ 329.627,60
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 329.627,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	260	R\$ 594.530,71
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 594.530,71
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R\$ 124.710,95
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 124.710,95
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R\$ 35.441,71
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 35.441,71
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R\$ 66.113,31
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 66.113,31
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	R\$ 2.800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.800,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	288	R\$ 21.289,15
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 21.289,15
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	288	R\$ 13.519,06
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 13.519,06
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	288	R\$ 3.514,49



1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 3.514,49
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	442	R\$ 156.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 156.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	516	R\$ 54.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 54.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	503	R\$ 98.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 98.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R\$ 72.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 72.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	490	R\$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	488	R\$ 90.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 90.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	490	R\$ 44.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 44.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	520	R\$ 4.614,95
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.614,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	536	R\$ 273.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 273.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R\$ 3.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R\$ 1.066.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.066.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	555	R\$ 113.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 113.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R\$ 104.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 104.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R\$ 661.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 661.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	564	R\$ 3.727,26
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.727,26
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	580	R\$ 159.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 159.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	583	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	582	R\$ 28.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 28.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	596	R\$ 23.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 23.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	595	R\$ 60.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 60.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	648	R\$ 60,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 60,77
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	649	R\$ 5.602,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.602,53

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	648	R\$ 80.000,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 80.000,10
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	649	R\$ 8.939,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.939,28
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	611	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	620	R\$ 3.279,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.279,26
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	620	R\$ 55.829,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 55.829,01
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	R\$ 4.397,47
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.397,47
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	620	R\$ 53.684,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 53.684,13
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	620	R\$ 28.695,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 28.695,97
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	620	R\$ 18.407,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 18.407,19
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	R\$ 5.460,17
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.460,17
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	654	R\$ 11.481,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 11.481,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	996	R\$ 3.106,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.106,09
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	657	R\$ 555,04
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 555,04
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R\$ 9.056,04
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 9.056,04
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	693	R\$ 2.200,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 2.200,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	680	R\$ 2.200,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 2.200,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	670	R\$ 500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	701	R\$ 500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	694	R\$ 500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	700	R\$ 1.840,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 1.840,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	684	R\$ 1.361,08
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 1.361,08
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	682	R\$ 21.565,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 21.565,31
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	672	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	687	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	702	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	665	R\$ 2.187,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.187,78
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	702	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	674	R\$ 4.997,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.997,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761	R\$ 5.556,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.556,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2275-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	767	R\$ 13.386,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 13.386,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2275-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	R\$ 10.480,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.480,91
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	836	R\$ 5.441,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.441,79
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	R\$ 116.403,29
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 116.403,29
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1000	R\$ 17.494,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 17.494,05
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	929	R\$ 8.908,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.908,58
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	945	R\$ 741,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 741,33
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	945	R\$ 2.892,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.892,02
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	945	R\$ 4.606,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.606,26
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	945	R\$ 6.378,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.378,79
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	955	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	973	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	974	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		

15.004.26.782.25.2136-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	977	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	973	R\$ 800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 800,00
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$ 6.178.596,72</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2024.**

	HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668	Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2024.12.26 11:48:25-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1
ALEX DA SILVA ALVARENGA	HELIO MARCIO CAMPOS	
Procurador Geral	Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
 Patrícia Fânia de Paula  
**Código Identificador:**FC33E89C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
 DECRETO Nº 11.577/2024 - SUPLEMENTAÇÃO**

**PROCURADORIA GERAL  
 DECRETO Nº 11577/2024, de 27 de novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 340.262,12 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2798/2024, de 18 de abril de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 340.262,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	R\$ 24.351,27
1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		R\$ 24.351,27
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R\$ 36.360,47
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		R\$ 36.360,47
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	442	R\$ 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 940,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	R\$ 57,83
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 57,83
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R\$ 2.660,38
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 2.660,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R\$ 13.879,50
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 13.879,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R\$ 2.960,96
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 2.960,96
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R\$ 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 940,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R\$ 25.856,36
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 25.856,36
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R\$ 185.778,81
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 185.778,81
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	R\$ 46.475,06
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 46.475,06
<b>Total dos Créditos.....</b>		<b>R\$ 340.262,12</b>

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 24.351,27
1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		RS 24.351,27
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 36.360,47
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		RS 36.360,47
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 940,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 940,74
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 940,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 25.856,36
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 25.856,36
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 46.475,06
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 46.475,06
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 185.778,81
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		RS 185.778,81
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 13.879,50
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 13.879,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 2.960,96
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 2.960,96
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 57,83
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 57,83
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 2.660,38
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		RS 2.660,38
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>RS 340.262,12</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de novembro de 2024.**

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PFA3,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668 Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização: Data: 2024.12.26 11:48:56-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**HELIO MARCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Fânia de Paula

**Código Identificador:3B9531E0**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
DECRETO Nº 11.578/2024 - SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL

**DECRETO Nº 11578/2024, de 28 de novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.842.479,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 2.842.479,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10	RS 15.055,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 15.055,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	21	RS 780,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 780,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	100	RS 88.552,79
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		RS 88.552,79
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	144	RS 500,00
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		RS 500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	117	RS 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	980	RS 4.852,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.852,20
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	RS 14.000,00
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		RS 14.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	RS 1.000,00
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		RS 1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	RS 20.788,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.788,52
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	232	RS 2.499,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 2.499,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	RS 12.500,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		RS 12.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	RS 135.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		RS 135.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	RS 40.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		RS 40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	268	RS 131.142,08
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 131.142,08
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	RS 15.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295	RS 95.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		RS 95.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	311	RS 65.523,42
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 65.523,42
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	352	RS 66.730,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 66.730,89
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	352	RS 31.091,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 31.091,09
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	382	RS 28.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 28.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	440	RS 405.509,90
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 405.509,90
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	467	RS 54.657,84
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 54.657,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	RS 76.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 76.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.4.302.44.2192-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	437	RS 1.323,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.323,08
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	RS 216.189,76
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 216.189,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	RS 295.077,24

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 295.077,24
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	RS 55.000,00
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		RS 55.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	547	RS 134.200,00
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		RS 134.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	558	RS 5.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1001	RS 3.073,06
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.073,06
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	654	RS 2.977,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.977,11
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	685	RS 19.279,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 19.279,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	685	RS 9.510,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 9.510,49
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	687	RS 12.180,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 12.180,48
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	685	RS 22.800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 22.800,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	997	RS 9.704,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 9.704,40
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732	RS 6.338,42
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.338,42
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	739	RS 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	739	RS 262.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 262.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	RS 13.143,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 13.143,99
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	965	RS 220.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 220.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1069	RS 200.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		RS 200.000,00
<b>Total dos Créditos.....</b>		<b>RS 2.842.479,76</b>

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 88.552,79
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		RS 88.552,79
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 14.000,00
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		RS 14.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS 262.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 262.000,00
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1	RS 11.402,29
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 11.402,29
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	7	RS 748,09

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 748,09
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9	RS 1.290,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.290,58
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	13	RS 1.614,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.614,04
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	46	RS 780,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 780,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2324-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	61	RS 66.730,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 66.730,89
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	57	RS 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2324-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59	RS 2.065,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.065,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	53	RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	56	RS 2.066,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.066,30
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58	RS 2.096,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.096,18
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	51	RS 2.051,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.051,52
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	RS 65.523,42
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 65.523,42
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	RS 131.142,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 131.142,08
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	RS 405.509,90
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 405.509,90
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138	RS 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	124	RS 134.200,00
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		RS 134.200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.15.451.26.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179	RS 658,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 658,30
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	187	RS 47,72
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 47,72
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188	RS 26,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 26,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.0.2004-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	145	RS 83,17
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 83,17
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167	RS 4.852,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.852,20
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	RS 91,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 91,39
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	RS 77,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 77,68



05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	160	R\$ 943,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 943,28
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166	R\$ 77,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 77,09
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	168	R\$ 60,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 60,89
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2226-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	170	R\$ 0,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 0,79
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.36.2167-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	172	R\$ 391,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 391,45
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	175	R\$ 1.000,00
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		R\$ 1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	175	R\$ 60,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 60,73
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	194	R\$ 84,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 84,91
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	199	R\$ 14.673,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.673,27
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	200	R\$ 50,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50,28
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	201	R\$ 1.307,90
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.307,90
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	203	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	207	R\$ 20,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20,50
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	208	R\$ 36,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 36,99
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	212	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	252	R\$ 2.499,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 2.499,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	279	R\$ 6.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	256	R\$ 95.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R\$ 95.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	256	R\$ 135.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R\$ 135.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	256	R\$ 40.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R\$ 40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	R\$ 6.500,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 6.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	R\$ 15.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 15.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		

07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328	RS 347,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 347,54
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337	RS 827,47
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 827,47
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366	RS 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 7.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	417	RS 10.100,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.100,46
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.12.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421	RS 321,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 321,76
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	391	RS 2.736,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.736,76
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	RS 801,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 801,19
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	430	RS 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.048,09
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	RS 500,00
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		RS 500,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	RS 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	458	RS 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	449	RS 4.097,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 4.097,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	450	RS 1.436,86
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.436,86
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	451	RS 1.068,43
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.068,43
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	452	RS 1.068,43
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.068,43
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	453	RS 16.887,10
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 16.887,10
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	455	RS 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	456	RS 1.062,65
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.062,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios	457	RS 5.342,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 5.342,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	RS 2.136,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.136,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	464	RS 1.181,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.181,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	466	RS 1.818,88
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.818,88
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001.10.122.1.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	449	RS 5.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	460	RS 38.692,44
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 38.692,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	463	RS 6.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.48.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	472	RS 28.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 28.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	520	RS 24.906,65
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 24.906,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	522	RS 12.390,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 12.390,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523	RS 28.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 28.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	992	RS 97.044,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 97.044,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	509	RS 30.214,85
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 30.214,85
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	479	RS 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512	RS 464,03
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 464,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2188-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	474	RS 1.181,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.181,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2188-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	475	RS 1.181,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.181,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476	RS 11.981,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 11.981,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	480	RS 1.181,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.181,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	481	RS 1.181,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.181,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	493	RS 2.335,81
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.335,81
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	510	RS 1.548,75
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.548,75
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	519	RS 1.352,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.352,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	521	RS 5.162,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 5.162,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2180-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	527	RS 23.634,26
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 23.634,26
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	525	RS 41.176,81
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 41.176,81
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.4.302.44.2192-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	438	RS 1.323,08

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.323,08
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	528	RS 55.000,00
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		RS 55.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	545	RS 1.181,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.181,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	544	RS 19.890,07
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 19.890,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.12.302.44.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548	RS 368,62
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 368,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	551	RS 54.893,93
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 54.893,93
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2176-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	567	RS 1.181,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.181,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2176-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568	RS 5.908,56
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 5.908,56
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2284-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	576	RS 5.342,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 5.342,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2284-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	577	RS 3.002,49
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 3.002,49
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2284-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	578	RS 5.342,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 5.342,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	560	RS 9.965,40
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 9.965,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	560	RS 48.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 48.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	585	RS 10.684,31
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 10.684,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	586	RS 1.181,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.181,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	588	RS 5.342,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 5.342,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2322-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	592	RS 34.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 34.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	RS 2.229,67
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.229,67
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601	RS 7.687,45
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 7.687,45
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	604	RS 1.993,11
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.993,11
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	651	RS 1.358,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.358,02
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	613	RS 22.800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 22.800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	623	RS 1.800,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.800,05

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	636	RS 966,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 966,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640	RS 945,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 945,74
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	RS 3.073,06
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.073,06
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	RS 12.180,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 12.180,48
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	656	RS 553,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 553,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	672	RS 1.542,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.542,56
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	689	RS 823,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 823,18
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	699	RS 991,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 991,94
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	702	RS 530,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 530,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	674	RS 2.977,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.977,11
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	716	RS 65,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 65,57
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	738	RS 3.857,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.857,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761	RS 13.143,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 13.143,99
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761	RS 8.300,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.300,01
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	753	RS 1.404,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.404,39
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	754	RS 1.367,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.367,76
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	756	RS 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.048,09
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.392.5.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	774	RS 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 30.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	922	RS 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 70.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	924	RS 9.279,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 9.279,20
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	RS 13.720,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 13.720,80
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	962	RS 7.907,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 7.907,82
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		

15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.1026-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	964	RS 200.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		RS 200.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	975	RS 150.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 150.000,00
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>RS 2.842.479,76</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2024.**

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:3753 6362668

CAMPOS:37536362668ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=RenovacaoEletronica,OU=CertificadoDigital,OU

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO =Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização:

Data: 2024.12.26 11:49:34-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**HELIO MARCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Patrícia Fânia de Paula  
**Código Identificador:**A2599FA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
 PORTARIA Nº 003/2025**

**PORTARIA Nº 003/2025**

*Nomeia Servidores Comissionados.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo listados para ocuparem os cargos comissionados designados.

Nome	Cargo
Patrick Claudio Nascimento Valim	Diretor do Servido Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Elton Jackson Gomes da Motta	Diretor Presidente da Emutur
Rogilson Gonçalves Antunes	Diretor Operacional da Emutur
Mario Cristiano Joaquim da Cunha	Diretor de Vigilância em Saúde
Claudia Adriana Alcântara	Corregedora Municipal
Ana Lúcia Henrique Silveira	Diretora Administrativa Financeira da Emutur
Roney Pereira da Silva	Presidente do IPSEMP
Ana Flávia Gonçalves Coutinho	Diretora Financeira do IPSEMP
Eliene Muniz Souza	Diretora Administrativa do IPSEMP
Kátia Ribeiro de Souza Santos	Diretora de Benefícios do IPSEMP
Anna Flávia Silva Gomes	Chefe de Benefícios do IPSEMP
Fernanda França Soares	Chefe de Perícia do IPSEMP
Luana Maiara Rodrigues Pereira	Chefe de Apoio Administrativo do IPSEMP
Jefferson Aparecido Martins de Moura	Comandante da Guarda Civil Municipal de Pirapora
Cristiane Aparecida Pereira da Cruz	Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Valdiseia Alves Araujo	Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Zilda Torres Tavares	Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Mercia Araujo da Silva	Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Luciene Almeida dos Santos	Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Lilian Gomes de Oliveira Costa	Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Miriam Cristina Pereira da Silva	Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Rodrigo Evangelista Silva	Diretor de Unidade do Ensino Fundamental
Jacqueline Miranda Soares	Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Anny Carolina Gomes Alquimim	Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Rosane Martins Veloso Lopes	Vice Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Fabiana de Castro Marra	Vice Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Marcondes Bispo dos Santos	Vice Diretor de Unidade do Ensino Fundamental
Marina Clara da Cruz	Vice Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Valdirene Martins Nobre	Vice Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Airan Sheila Ferreira Chagas de Magalhaes	Vice Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Mercia Araujo da Silva	Vice Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Monica da Cruz Guedes de Souza	Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Crispiniana Maria da Cunha	Diretora de Unidade do Ensino Infantil

Wilma Celia Silva Gomes	Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Claudia Nere de Oliveira Santana	Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Thiciane Oliveira Salgado Borges	Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Elcineia Cesar Ribeiro	Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Ana Claudia de Andrade Chamone	Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Danielly Fernanda Nogueira da Silva	Diretora de Unidade do Ensino infantil
Fatima Eloisa Xavier do Nascimento	Diretora de Unidade do Ensino infantil
Dinorah Delane Cordeiro Oliveira	Vice-Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Rosane Martins Veloso Lopes	Vice-Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Tatiana Grazielle Cardoso Magalhães	Vice-Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Regina Maria Sirino Silva Carvalho	Vice-Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Daniele Pereira Soares	Assessoria de Apoio Jurídico
Deiverson Carlos de Oliveira	Assessor técnico Especial
Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlim	Assessoria de Apoio Jurídico
Jacqueline Miranda Soares	Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Jesse Almeida da Costa	Assessoria de Apoio Jurídico
Rodrigo Evangelista Silva	Diretor de Unidade do Ensino Fundamental
Rosângela de Fatima Silva de carvalho	Vice-Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Vinicius Nunes Barreto	Assessor de Governo
Thiago de Souza Matos	Assessoria de Apoio Jurídico
Daniel Franklin da Silva Rocha	Inspetor da Guarda Civil Municipal de Pirapora
Elcineia Cesar Ribeiro	Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Jaqueline Aparecida Andrade da Costa	Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
Jaqueline Ferreira Nascimento	Inspetor da Guarda Civil Municipal de Pirapora
Jose carlos dos Santos	Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Pirapora
Julio Andre Pereira Leite	Chefe Operacional e de Missões Especiais da Guarda Civil Municipal de Pirapora
Juvenal Pereira de Carvalho	Inspetor da Guarda Civil Municipal de Pirapora
Lilian Gomes de Oliveira Costa	Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Luciene Almeida dos Santos	Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Marcelo de Sousa Ferreira	Inspetor da Guarda Civil Municipal de Pirapora
Marilucia Aparecida da Silva	Inspetor da Guarda Civil Municipal de Pirapora
Miriam Cristina Macedo da Silva	Diretora de Unidade do Ensino Fundamental
Paulo Airon Barbosa da Cunha	Ouvidor Municipal
Paulo Roberto Ribeiro	Chefe administrativo de Inteligência e Logística da Guarda Civil Municipal de Pirapora
Regina Maria Sirino Silva Carvalho	Vice Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Wilma Celia Silva Gomes	Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Alcione Maria Narciso Rocha	Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Poliana de Magalhães Pereira	Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Juranilde César Valadares	Vice-diretora de Unidade do Ensino Infantil
Cassia Simone Franco Neres	Diretora de Unidade do Ensino Infantil
Mércia da Silva Peixoto	Vice-diretora de Unidade do Ensino Infantil

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 08 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**  
Prefeito Municipal

**\*PUBLICADO POR RETIFICAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**51DFF757

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Relatório Final da Comissão Eleitoral**

Após publicação do Edital de convocação da Plenária por seguimento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Pirapora/MG (CMS) -Triênio 2025/2027. A comissão vem dar publicidade aos membros habilitados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Pirapora:

REPRESENTAÇÃO	SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Governo	Rafael de Paula Lana	Andreia Aparecida Pereira Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Governo	Josiane Soares de Souza Ribeiro	
Secretaria Municipal de Saúde	Governo	Mario Cristiano Joaquim da Cunha	Luana Conceição Soares Lima
Prestador de Serviço	Prestador de Serviço	Daniel Roque Remigio <b>Lab. São Francisco</b>	Bruno de Castro Novais <b>LabCenter</b>
Prestador de Serviço	Prestador de Serviço	Rosely Neves Batista de Oliveira <b>Unifisio</b>	Vivian Dourado <b>FisioVida</b>
Agentes de Saúde/Endemias	Trabalhador em Saúde	Elisângela Gonçalves dos Santos Agente de Saúde	Wenden da Rocha Queiras <b>Agente de Endemias</b>
Trabalhador em Saúde	Trabalhador em Saúde	Flávio Natalício Antônio de Souza Farmacêutico	Mariana Rodrigues <b>Psicólogo</b>
Enfermagem	Trabalhador em Saúde	Ivone Brito Nascimento Reis	Michelle Conceição Paula Dias
Médicos	Trabalhador em Saúde	Leonardo David Leite Santos	Rogério Queiroz de Carvalho
Saúde Bucal	Trabalhador em Saúde	Edielly Fernanda David	Ana Cristina Soares Fiuza
Representante dos usuários	Usuário	Reginaldo de Miranda Santos <b>Ass. Pingo de Luz</b>	Herval Martins Junior
Representante dos usuários	Usuário	João Alves Crisóstomo <b>Assoc. dos Barranqueiros</b>	Durval Ribeiro Pinheiro
Representante dos usuários	Usuário	Fábio Nogueira Cosa <b>Assoc. dos Catadores</b>	Iélia Vaz da Silva
Representante dos usuários	Usuário	Edeilson Clodoaldo de Brito <b>Assoc. de Valorização a Pessoa</b>	Marcedina Pereira Moreira
Representante dos usuários	Usuário	Rosa Maria Rodrigues Martinez Bento	José Geraldo Bento

		<b>Lar dos Idosos</b>	
Representante dos usuários	Usuário	Jorge Nunes dos Santos Assoc. De usuários de Serviços Saúde Bucal	
Representante dos usuários	Usuário	Sílese Helena Galvão Assoc. dos Trab. Rurais de Morada Nova	Elaine Cristina da Silva Ribeiro
Representante dos usuários	Usuário	Edna Brito de Oliveira Assoc. Surdos de Pirapora	Carla Yone Pereira Tadeu
Representante dos usuários	Usuário	Vanessa Damasceno Campos Casa Da Cultura Afro Gerais	Simone de Fátima Paixão
Representante dos usuários	Usuário	Luzia Barbosa de Almeida Assoc. dos Moradores B. Santo Antônio	Magna Edilene Guedes

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:47B05AE1**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
13 EDITAL NIC**

Edital Penalidade

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**

**EDITAL - 1/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PWA1720	N800003827	15/10/2024	5002-0	390,46
BAZ6459	N800003828	15/10/2024	5002-0	390,46
GIL5H46	N800003829	15/10/2024	5002-0	586,94
QND5216	N800003830	15/10/2024	5002-0	260,32
EMV7157	N800003831	15/10/2024	5002-0	586,94
HNM4498	N800003832	15/10/2024	5002-0	390,46
LUE3C09	N800003833	15/10/2024	5002-0	586,94
FHM8818	N800003834	15/10/2024	5002-0	390,46
GIL5H46	N800003836	15/10/2024	5002-0	586,94
RFB1H38	N800003837	15/10/2024	5002-0	390,46
QUG1638	N800003839	15/10/2024	5002-0	260,32
RVM8D54	N800003840	15/10/2024	5002-0	586,94
OLU7F93	N800003841	15/10/2024	5002-0	586,94
FPC9E94	N800003842	15/10/2024	5002-0	390,46
HOB8146	N800003843	15/10/2024	5002-0	390,46
QUG1638	N800003844	15/10/2024	5002-0	260,32
RMS8E09	N800003845	15/10/2024	5002-0	586,94
CPU9F55	N800003846	15/10/2024	5002-0	390,46
RTR6B34	N800003847	15/10/2024	5002-0	390,46
SHQ9I72	N800003848	15/10/2024	5002-0	390,46
CJM1G15	N800003849	15/10/2024	5002-0	390,46
PYU4960	N800003850	15/10/2024	5002-0	260,32
BFG2B62	N800003851	15/10/2024	5002-0	390,46
BFG2B62	N800003852	15/10/2024	5002-0	390,46
EVZ5F95	N800003853	15/10/2024	5002-0	390,46
SJH8H82	N800003854	15/10/2024	5002-0	260,32
SJH8H82	N800003856	15/10/2024	5002-0	260,32
FEY7743	N800003857	15/10/2024	5002-0	260,32
FIH4G03	N800003858	15/10/2024	5002-0	260,32
RFM9D62	N800003859	15/10/2024	5002-0	260,32
RMZ1G60	N800003861	15/10/2024	5002-0	260,32
SIT1I00	N800003862	15/10/2024	5002-0	260,32
PWG8416	N800003863	15/10/2024	5002-0	260,32
JRE3G71	N800003864	15/10/2024	5002-0	260,32
QOY9D73	N800003865	15/10/2024	5002-0	390,46
HDI6124	N800003866	15/10/2024	5002-0	260,32
GGT1545	N800003867	15/10/2024	5002-0	260,32
PRQ5E95	N800003868	15/10/2024	5002-0	260,32
BMF6341	N800003869	15/10/2024	5002-0	260,32
SIS0I00	N800003870	15/10/2024	5002-0	260,32
RFE9B54	N800003872	15/10/2024	5002-0	260,32
RTJ7J97	N800003873	15/10/2024	5002-0	260,32
QQT3I53	N800003874	15/10/2024	5002-0	260,32
RUA6G66	N800003875	15/10/2024	5002-0	260,32
QUT9350	N800003876	15/10/2024	5002-0	260,32
QQY7E29	N800003877	15/10/2024	5002-0	586,94



QPX2160	N800003878	15/10/2024	5002-0	390,46
HBN4J18	N800003879	15/10/2024	5002-0	390,46
CXS3857	N800003880	15/10/2024	5002-0	260,32
SYI7I89	N800003881	15/10/2024	5002-0	260,32
GIW0D80	N800003882	15/10/2024	5002-0	390,46
FGT0G36	N800003883	15/10/2024	5002-0	390,46
HNM4498	N800003884	15/10/2024	5002-0	390,46
EBE5232	N800003885	15/10/2024	5002-0	390,46
RCB7A90	N800003886	15/10/2024	5002-0	390,46
FOP0D05	N800003887	15/10/2024	5002-0	390,46
SHH7I06	N800003888	15/10/2024	5002-0	586,94
EQT6D79	N800003889	15/10/2024	5002-0	390,46
RVR4A60	N800003890	15/10/2024	5002-0	586,94
PWB1227	N800003891	15/10/2024	5002-0	390,46
RMX1A16	N800003892	15/10/2024	5002-0	260,32
BYX6F34	N800003893	15/10/2024	5002-0	390,46
GBP0262	N800003894	15/10/2024	5002-0	390,46
QUN5C68	N800003895	15/10/2024	5002-0	390,46
SHL3B58	N800003896	15/10/2024	5002-0	390,46
FBW3H86	N800003897	15/10/2024	5002-0	390,46
QXI0C24	N800003898	15/10/2024	5002-0	260,32
GFU1J81	N800003899	15/10/2024	5002-0	390,46
RVQ6A04	N800003900	15/10/2024	5002-0	390,46
OXE7I83	N800003901	15/10/2024	5002-0	390,46
EBE5232	N800003902	15/10/2024	5002-0	390,46
RMF0D77	N800003903	15/10/2024	5002-0	390,46
OPI2I67	N800003904	15/10/2024	5002-0	390,46
FUB2D33	N800003905	15/10/2024	5002-0	260,32
FOP0D05	N800003906	15/10/2024	5002-0	390,46
QUL6841	N800003907	15/10/2024	5002-0	390,46
SIS0I00	N800003909	15/10/2024	5002-0	390,46
RAE3C88	N800003912	15/10/2024	5002-0	260,32
RFX8B14	N800003913	15/10/2024	5002-0	390,46
RFU8J12	N800003914	15/10/2024	5002-0	260,32
CJ2C61	N800003916	15/10/2024	5002-0	260,32
DOB2H24	N800003917	15/10/2024	5002-0	260,32
SYN8E58	N800003918	15/10/2024	5002-0	390,46
QPH1551	N800003919	15/10/2024	5002-0	260,32
RJY4I92	N800003920	15/10/2024	5002-0	260,32
KRA7D31	N800003921	15/10/2024	5002-0	260,32
QUH3883	N800003922	15/10/2024	5002-0	260,32
HLQ1870	N800003923	15/10/2024	5002-0	260,32
QPH1551	N800003924	15/10/2024	5002-0	260,32
HDI8266	N800003925	15/10/2024	5002-0	390,46
RJY4I92	N800003926	15/10/2024	5002-0	260,32
SYN8E58	N800003927	15/10/2024	5002-0	390,46
QXY5F61	N800003930	15/10/2024	5002-0	260,32
GAW6B30	N800003934	15/10/2024	5002-0	390,46
DUR8077	N800003935	15/10/2024	5002-0	390,46
GDU1J35	N800003936	15/10/2024	5002-0	390,46
FON5828	N800003937	15/10/2024	5002-0	390,46
QXE2947	N800003938	15/10/2024	5002-0	260,32
PZB3G52	N800003939	15/10/2024	5002-0	390,46
QUH9623	N800003940	15/10/2024	5002-0	260,32
FTT8J83	N800003941	15/10/2024	5002-0	390,46
HKA6258	N800003942	15/10/2024	5002-0	586,94
SHH4J86	N800003943	15/10/2024	5002-0	390,46
RV A8G45	N800003944	15/10/2024	5002-0	260,32
OWX6E12	N800003945	15/10/2024	5002-0	390,46
GBU9C41	N800003946	15/10/2024	5002-0	586,94
OWR9976	N800003947	15/10/2024	5002-0	260,32
HOH8D85	N800003948	15/10/2024	5002-0	390,46
PYX6H15	N800003949	15/10/2024	5002-0	390,46
OQO3079	N800003950	15/10/2024	5002-0	586,94
QPL2A58	N800003951	15/10/2024	5002-0	1760,82
GBN7H92	N800003952	15/10/2024	5002-0	586,94
SDW8B93	N800003953	15/10/2024	5002-0	586,94
RVQ9H35	N800003954	15/10/2024	5002-0	390,46
RTH4B10	N800003955	15/10/2024	5002-0	390,46
HJC4D83	N800003957	15/10/2024	5002-0	390,46
QXP5I23	N800003958	15/10/2024	5002-0	390,46
HHK7353	N800003959	15/10/2024	5002-0	390,46
HHK7353	N800003960	15/10/2024	5002-0	586,94
EEW0476	N800003961	15/10/2024	5002-0	390,46
OXH9A00	N800003962	15/10/2024	5002-0	390,46
QQS9211	N800003963	15/10/2024	5002-0	390,46
PWC1I21	N800003964	15/10/2024	5002-0	390,46
FOP9B34	N800003965	15/10/2024	5002-0	260,32
GZG9J53	N800003966	15/10/2024	5002-0	390,46
PXB9471	N800003967	15/10/2024	5002-0	390,46
OMH2066	N800003968	15/10/2024	5002-0	390,46
OQA3439	N800003969	15/10/2024	5002-0	390,46
RVB8B99	N800003970	15/10/2024	5002-0	390,46
FFN4J75	N800003971	15/10/2024	5002-0	390,46
OXI0J79	N800003972	15/10/2024	5002-0	586,94

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 8 de janeiro de 2025 - Total de registros: 131

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**  
 Autoridade De Transito

**Publicado por:**  
 Marli de Fátima Moreira Ribeiro  
**Código Identificador:4634012A**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**28 EDITAL NIC NAI**

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**

**EDITAL - 1/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendoprazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro – POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro – POUSO ALEGRE – MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).** \* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986. "

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EDU3G73	N800003565	09/09/2024	5002-0
FOP0D05	N800003777	23/09/2024	5002-0
LBW3D55	N800003838	15/10/2024	5002-0
QAG3A31	N800004060	13/11/2024	5002-0
GEH2G95	N800004072	13/11/2024	5002-0
OQQ4714	N800004256	19/11/2024	5002-0
RVX1H17	N800004263	19/11/2024	5002-0
SIT2I33	N800004315	29/11/2024	5002-0
SIT2I33	N800004316	29/11/2024	5002-0
SIT2I33	N800004320	29/11/2024	5002-0
SIT2I33	N800004322	29/11/2024	5002-0
SIT2I33	N800004333	29/11/2024	5002-0
SIT2I33	N800004338	29/11/2024	5002-0
SJE3B35	N800004356	29/11/2024	5002-0
GHO0300	N800004363	29/11/2024	5002-0
RUF9H90	N800004384	29/11/2024	5002-0
SIT2I33	N800004446	29/11/2024	5002-0
SIT2I33	N800004447	29/11/2024	5002-0
SIT2I33	N800004496	03/12/2024	5002-0
HGL1E60	N800004505	03/12/2024	5002-0
BZA4J93	N800004532	27/12/2024	5002-0
RFN8J77	N800004533	27/12/2024	5002-0
SHG8E93	N800004534	27/12/2024	5002-0
QUJ1C92	N800004535	27/12/2024	5002-0
RUH3D67	N800004536	27/12/2024	5002-0
ECY9J55	N800004537	27/12/2024	5002-0
SDN3J54	N800004538	27/12/2024	5002-0
FCI7F45	N800004539	27/12/2024	5002-0
KQP8206	N800004540	27/12/2024	5002-0
OML5F98	N800004541	27/12/2024	5002-0
RNA1A31	N800004542	27/12/2024	5002-0
RNA1A31	N800004543	27/12/2024	5002-0
SIH8G10	N800004544	27/12/2024	5002-0
EBK6349	N800004545	27/12/2024	5002-0
SHQ6C39	N800004546	27/12/2024	5002-0
GBU9C41	N800004547	27/12/2024	5002-0
OQQ2695	N800004548	27/12/2024	5002-0
PUI8B71	N800004549	27/12/2024	5002-0
RTOSH66	N800004550	27/12/2024	5002-0
SDN3J54	N800004551	27/12/2024	5002-0
SDN3J54	N800004552	27/12/2024	5002-0
QPS8362	N800004553	27/12/2024	5002-0
RUY0B86	N800004554	27/12/2024	5002-0
FPZ0F77	N800004555	27/12/2024	5002-0
HEH4E71	N800004556	27/12/2024	5002-0
HHU5C13	N800004557	27/12/2024	5002-0
CPJ6769	N800004558	27/12/2024	5002-0
PUK4908	N800004559	27/12/2024	5002-0
OQG4C61	N800004560	27/12/2024	5002-0
FHN6A82	N800004561	27/12/2024	5002-0
EJW7G06	N800004562	27/12/2024	5002-0
HEQ0868	N800004564	27/12/2024	5002-0
FOH5B46	N800004565	27/12/2024	5002-0
GIX1J13	N800004567	27/12/2024	5002-0
IQU8C06	N800004568	27/12/2024	5002-0
GBI4I74	N800004569	27/12/2024	5002-0
HES5604	N800004570	27/12/2024	5002-0
FAT9E84	N800004571	27/12/2024	5002-0
RHQ5C70	N800004572	27/12/2024	5002-0
PUE0285	N800004574	27/12/2024	5002-0
EYC2298	N800004575	27/12/2024	5002-0
QWW9331	N800004576	27/12/2024	5002-0

DHO3590	N800004577	27/12/2024	5002-0
HHX4791	N800004579	27/12/2024	5002-0
PWG8964	N800004580	27/12/2024	5002-0
RNR3A26	N800004581	27/12/2024	5002-0
SDN3J54	N800004582	27/12/2024	5002-0
SDN3J54	N800004583	27/12/2024	5002-0
SUB0A04	N800004584	27/12/2024	5002-0
HCS1J24	N800004585	27/12/2024	5002-0
NRS8757	N800004586	27/12/2024	5002-0
SYQ4A08	N800004587	27/12/2024	5002-0
SIA7J91	N800004588	27/12/2024	5002-0
RTY6D06	N800004589	27/12/2024	5002-0
NER8265	N800004590	27/12/2024	5002-0
RTB8A91	N800004591	27/12/2024	5002-0
RTO5H66	N800004592	27/12/2024	5002-0
EOA9470	N800004593	27/12/2024	5002-0
SYQ4A08	N800004594	27/12/2024	5002-0
HAM8112	N800004598	27/12/2024	5002-0
RV A4E68	N800004599	27/12/2024	5002-0
BVV1676	N800004600	27/12/2024	5002-0
HLY8E88	N800004602	27/12/2024	5002-0
EVZ5F95	N800004603	27/12/2024	5002-0
RTO5H66	N800004604	27/12/2024	5002-0
RFN8J77	N800004605	27/12/2024	5002-0
HHX4791	N800004606	27/12/2024	5002-0
DKU8F29	N800004607	27/12/2024	5002-0
BES6G59	N800004608	27/12/2024	5002-0
SJ15J94	N800004609	27/12/2024	5002-0
AZ18B35	N800004610	27/12/2024	5002-0
HFU8B64	N800004611	27/12/2024	5002-0
PVX3225	N800004612	27/12/2024	5002-0
PUH0895	N800004613	27/12/2024	5002-0
RUG8H23	N800004614	27/12/2024	5002-0
EGC4B54	N800004615	27/12/2024	5002-0
PZZ5G45	N800004616	27/12/2024	5002-0
RMV3F98	N800004617	27/12/2024	5002-0
OPM2480	N800004618	27/12/2024	5002-0
RQT7J09	N800004619	27/12/2024	5002-0
RFU8J12	N800004620	27/12/2024	5002-0
RUG6I59	N800004621	27/12/2024	5002-0
RBW7F88	N800004622	27/12/2024	5002-0
RV A2G67	N800004623	27/12/2024	5002-0
PWI4562	N800004624	27/12/2024	5002-0
SRB5A98	N800004625	27/12/2024	5002-0
QUM2C24	N800004626	27/12/2024	5002-0
SII9H68	N800004627	27/12/2024	5002-0
RUA6F67	N800004629	27/12/2024	5002-0
SYP9J99	N800004630	27/12/2024	5002-0
SYJ4D04	N800004631	27/12/2024	5002-0
SIT2I33	N800004632	27/12/2024	5002-0
SIS9B91	N800004633	27/12/2024	5002-0
LTU4J15	N800004634	27/12/2024	5002-0
SES7A82	N800004638	27/12/2024	5002-0
OXD9I41	N800004639	27/12/2024	5002-0
SWF4I48	N800004640	27/12/2024	5002-0
RNS8A22	N800004641	27/12/2024	5002-0
RNC1A51	N800004642	27/12/2024	5002-0
EEF3F23	N800004643	27/12/2024	5002-0
RBT7C29	N800004644	27/12/2024	5002-0
GEQ9A03	N800004645	27/12/2024	5002-0
QQN4878	N800004646	27/12/2024	5002-0
EBU0D78	N800004647	27/12/2024	5002-0
SIT2I33	N800004648	27/12/2024	5002-0
SIT2I33	N800004649	27/12/2024	5002-0
SSY0B84	N800004650	27/12/2024	5002-0
OXE9I59	N800004651	27/12/2024	5002-0
FUG7A74	N800004652	27/12/2024	5002-0
RVB5B58	N800004654	27/12/2024	5002-0
RTO5H66	N800004655	27/12/2024	5002-0
RKV4H79	N800004656	27/12/2024	5002-0
QOQ6283	N800004657	27/12/2024	5002-0
EVD2520	N800004658	27/12/2024	5002-0
SHW2I71	N800004659	27/12/2024	5002-0
BBP0C97	N800004661	27/12/2024	5002-0
PYV8563	N800004662	27/12/2024	5002-0
GBI0G14	N800004663	27/12/2024	5002-0
SYL0I02	N800004664	27/12/2024	5002-0
IXFOG78	N800004665	27/12/2024	5002-0
HFH4333	N800004666	27/12/2024	5002-0
PZU8C67	N800004667	27/12/2024	5002-0
QXC8332	N800004668	27/12/2024	5002-0
OQZ4715	N800004669	27/12/2024	5002-0
PUO8E74	N800004670	27/12/2024	5002-0
SYP9J99	N800004671	27/12/2024	5002-0
RNP2J32	N800004672	27/12/2024	5002-0
QPP2032	N800004673	27/12/2024	5002-0
LQV3B36	N800004674	27/12/2024	5002-0
HMH2C52	N800004675	27/12/2024	5002-0
HMH2C52	N800004676	27/12/2024	5002-0

CRM7C73	N800004677	27/12/2024	5002-0
RMH8A84	N800004678	27/12/2024	5002-0
SYE0G77	N800004679	27/12/2024	5002-0
RUF9H90	N800004680	27/12/2024	5002-0
SYJ8I98	N800004683	27/12/2024	5002-0
RVJ9J07	N800004684	27/12/2024	5002-0
PVS6C88	N800004685	27/12/2024	5002-0
CYB0686	N800004687	27/12/2024	5002-0
SSX4G33	N800004688	27/12/2024	5002-0
FID6606	N800004689	27/12/2024	5002-0
QXC6I73	N800004690	27/12/2024	5002-0
ODO8511	N800004691	27/12/2024	5002-0
SIQ3F44	N800004693	27/12/2024	5002-0
QOK8B55	N800004695	27/12/2024	5002-0
RFD5H02	N800004696	27/12/2024	5002-0
QUI7A79	N800004698	27/12/2024	5002-0
QUB0F77	N800004699	27/12/2024	5002-0
OQX4256	N800004700	27/12/2024	5002-0
EKU1G99	N800004701	27/12/2024	5002-0
RNQ2I70	N800004702	27/12/2024	5002-0
RAZ8B37	N800004703	27/12/2024	5002-0
PUL8253	N800004704	27/12/2024	5002-0
PXP3B54	N800004705	27/12/2024	5002-0
QNX3F37	N800004706	27/12/2024	5002-0
QNH6F03	N800004707	27/12/2024	5002-0
GZS9I25	N800004708	27/12/2024	5002-0
RFY2J32	N800004710	27/12/2024	5002-0
SYD2I63	N800004711	27/12/2024	5002-0
HOB8529	N800004712	27/12/2024	5002-0
MFK2485	N800004713	27/12/2024	5002-0
CDL1C57	N800004714	27/12/2024	5002-0
GXF8816	N800004715	27/12/2024	5002-0
GZS9I25	N800004717	27/12/2024	5002-0
HLY8E88	N800004719	27/12/2024	5002-0
HBZ1D16	N800004720	27/12/2024	5002-0
QUU1I48	N800004721	27/12/2024	5002-0
OMD6J35	N800004722	27/12/2024	5002-0
RFJ2J76	N800004723	27/12/2024	5002-0
HIH1D78	N800004724	27/12/2024	5002-0
PVA2573	N800004725	27/12/2024	5002-0
ODO8511	N800004726	27/12/2024	5002-0
OPX0D18	N800004727	27/12/2024	5002-0
GHI8D05	N800004728	27/12/2024	5002-0
RAW3I96	N800004730	27/12/2024	5002-0
SHX2H86	N800004731	27/12/2024	5002-0
FAG3B19	N800004732	27/12/2024	5002-0
BZF9B17	N800004733	27/12/2024	5002-0
BZF9B17	N800004734	27/12/2024	5002-0
HNX5622	N800004735	27/12/2024	5002-0
RFK9H44	N800004737	27/12/2024	5002-0
BDZ7G85	N800004738	27/12/2024	5002-0
HDB0D06	N800004739	27/12/2024	5002-0
NGF9603	N800004740	27/12/2024	5002-0
OPR5I02	N800004741	27/12/2024	5002-0
LEG9I34	N800004742	27/12/2024	5002-0
CXA8811	N800004744	27/12/2024	5002-0
PUR6281	N800004745	27/12/2024	5002-0
HMD0849	N800004746	27/12/2024	5002-0
SIW0B44	N800004747	27/12/2024	5002-0
CVR0B65	N800004748	27/12/2024	5002-0
QOY5E00	N800004749	27/12/2024	5002-0
EYW4I62	N800004750	27/12/2024	5002-0
HJR3725	N800004751	27/12/2024	5002-0
RVQ6A04	N800004752	27/12/2024	5002-0
QPH4398	N800004753	27/12/2024	5002-0
QOB5836	N800004754	27/12/2024	5002-0
RVS1H26	N800004755	27/12/2024	5002-0
SIP0G38	N800004756	27/12/2024	5002-0
HJT1271	N800004757	27/12/2024	5002-0
RVQ6A04	N800004758	27/12/2024	5002-0
OPX4308	N800004759	27/12/2024	5002-0
PZV3E59	N800004760	27/12/2024	5002-0
GRU1J48	N800004761	27/12/2024	5002-0
GEQ9A03	N800004762	27/12/2024	5002-0
RNJ3G15	N800004763	27/12/2024	5002-0
HNB4944	N800004764	27/12/2024	5002-0
OQN0487	N800004765	27/12/2024	5002-0
HOB9465	N800004766	27/12/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 8 de janeiro de 2025 - Total de registros: 229

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**

Autoridade De Transito

**Publicado por:**  
 Marli de Fátima Moreira Ribeiro  
**Código Identificador:6EEB6FBE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**  
**PORTARIA SUPCULT Nº 1 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

Primeiro resultado provisório da etapa de habilitação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº05/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº14.399/2022).

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), resolve:

Art. 1º. Tornar público o Primeiro resultado provisório da etapa de habilitação dos projetos inscritos no edital, como segue.

Art. 2º. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à esta Superintendente de Cultura, que deve ser apresentado ao e-mail aldirblancpousoalegre@gmail.com no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: (por ordem de pontuação)					
Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
104	Pessoa Física	Flavia Pereira da Silva	Olhares da Periferia	95	Habilitado
22	Pessoa Jurídica	Nílza Reis Hermenegildo	O Caminhar Ancestral	90	Habilitado
30	Pessoa Física	Joana Izabel de Souza	Para Além dos Meus Versos	90	Habilitado
86	Pessoa Física	Ramon Manfrine Silva Ribeiro	Atlas de Capoeira	90	Habilitado
25	Pessoa Física	Richard Elias Quirino de Carvalho	QRN Session	90	Habilitado
42	Pessoa Física	Dioclecio Ferraz Vilaça	Colagem da Minha História	85	Habilitado
44	Pessoa Física	Rita de Cassia Coutinho Vieira	Memórias e Raízes – Arte Sustentável	85	Habilitado
111	Pessoa Física	Lázaro Barreto Oliveira	Mira-me	85	Habilitado
135	Pessoa Jurídica	Jefferson Tadeu Vilela Dias	Elemento X - 25 anos	84	Habilitado
14	Pessoa Física	Elias Quirino Catarina	Decolle Records apresenta: Vozes do Povo	82	Habilitado
125	Pessoa Jurídica	Vanessa Karine Custódio Pinto	Audiobook O Jardim dos Afetos	81	Habilitado
01	Pessoa Jurídica	M Cardoso Empreendimentos Producoes Artisticas Ltda	Musical O Planeta Agradece	80	Habilitado
36	Pessoa Física	Jessé Rodrigues Silva	Tuan Calivé / EP - Urbanóide na Terra de Dinossauros	80	Habilitado
59	Pessoa Física	Matheus Barreto Faria	Curta Metragem "Atrás e além"	80	Habilitado
130	Pessoa Física	Michel Bueno	MOVEMENT SOUL	80	Habilitado
33	Pessoa Jurídica	Cristiane Vieira de Carvalho	Vestindo Pousou Alegre	75	Habilitado
66	Pessoa Física	Cleidiane de Souza	Livro Caio e os Heróis	74	Habilitado
81	Pessoa Física	Aline da Costa Silvério	Estilos que Transformam	73	Habilitado
132	Pessoa Física	Samuel Antunes Pereira de Souza	SoloCura (Gravação de single)	72	Habilitado
24	Pessoa Física	Elder Silva da Costa	Mina Geral e Outros Brasis	70	Habilitado
19	Pessoa Física	Davi de Miranda Bernardo	Revelação	68	Habilitado
121	Pessoa Física	Erick Carvalho Melo	Trip Três	68	Habilitado
18	Pessoa Física	Jamison Cândido Amaral	Capoeira e sua Inclusão Social	67	Habilitado
54	Pessoa Física	Leonardo Coutinho Almeida	Houdini Brazuka	66	Habilitado
06	Pessoa Física	Saymon Wendell Silva	Vidas em Solos	58	Habilitado
64	Pessoa Física	Fernando Henrique de Lucas Belfort Vieira	Retratos de uma cidade viva	57	Habilitado
128	Pessoa Física	Paulo de Miranda Bernardo	Extático	57	Habilitado
88	Pessoa Física	Lais Chiarato das Neves	O Dia-a-Dia do Mercado Municipal, Barraquinhas de Pastel e Feira-Livre de Pousou Alegre	53	Habilitado
07	Pessoa Jurídica	Ana Carolina da Silva Vicente 12794045660	Toque de Midas	52	Habilitado
69	Pessoa Física	Lucas Henrique Rocha	L.H.R. Disco EP - Na Imensidão do Mar	52	Habilitado

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS INABILITADOS NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL: (por ordem de pontuação)					
Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
96	Pessoa Jurídica	Gabriel de Jesus Souza Prado	A Vila Vale Verde	76	Inabilitado; Motivo: documentos obrigatórios de habilitação encaminhados após o prazo de 3 (três) dias úteis.
48	Pessoa Física	Silvana Sales de Freitas	Nós de Esperança	47	Inabilitado; Motivo: documentos obrigatórios de habilitação não encaminhados.

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS SUPLENTES NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL: (por ordem de pontuação)					
Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
70	Pessoa Jurídica	Nilde de Oliveira Pardim	Oficina de Fotografia de Produto com Celular : Aprenda a fotografar seus produtos utilizando apenas o celular e a luz natural.	45	Suplente
05	Pessoa Física	Felipe Maia de Assis	PodPro Educação Conectada	44	Suplente

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS INAPTOS NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL: (por ordem de protocolo)		
Protocolo nº	Projeto	Status / Motivo
21	Bebe reborn	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
79	Quem é esse menino? - pesquisa e estruturação	Inapto / Proponente protocolou mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 136/2024, inscrita na categoria B-Coletiva.
122	Memórias em Poesia	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
134	CDJ HISTÓRIAS EM CLICKS	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
137	VideoClip de Música Autoral de Viola Caipira	Inapto / Proponente não apresentou Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho.

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA (B) COLETIVA - COTAS: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS): (por ordem de pontuação)					
Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
126	Pessoa Jurídica	Luciano Aparecido Anastacio	Festival de Dança de Rua	73	Habilitado
127	Pessoa Física	Willian Leal da Silva	União Do Funk de Pousou Alegre	68	Habilitado
02	Pessoa Física	Michael Antônio Inácio Martins	A Turma do Milbu no Teatro	67	Habilitado
120	Pessoa Física	Adrielle Ribeiro Ferraz	PERIFA Vibes	67	Habilitado

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA (B) COLETIVA - AMPLA CONCORRÊNCIA: (por ordem de pontuação)					
Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Projeto	Pontuação	Status
27	Pessoa Física	Pedro Henrique Correia Silva Moreira - Unegro Pousou Alegre	13 de Maio: Ainda lutamos por libertação!	95	Habilitado
37	Pessoa Física	Maira Cristina Terra Ambrósio - Coletivo Dá ponte pra cá	Virada Cultural	95	Habilitado
53	Pessoa Física	Mariana Romão Da Silva - Coletivo Negro Raiz De Baobá	Festival Tereza de Benguela	95	Habilitado
114	Pessoa Física	Hugo Bichara Matni Almeida	Projeto Mostra de Rua	95	Habilitado
72	Pessoa Física	Laura Conti	INTIMAr a escrita	92	Habilitado
41	Pessoa Física	Edith Marinho Ribeiro de Carvalho - Terceiro Ato	Circulação Teatral - Ditados por ai	90	Habilitado
60	Pessoa Jurídica	Associação Semeando Capoeira, Cultura e Artes	Incentivo à Leitura ASSCA	90	Habilitado

63	Pessoa Física	Débora da Fonseca Souza - Escola de Tambores Coração da Mata	Espectáculo Coração Bantu	90	Habilitado
97	Pessoa Física	Isabelle Maris Pelegrini - Coletivo Florescer	Março pela emancipação das mulheres	90	Habilitado
116	Pessoa Física	Débora Gabrielly Tosta Ribeiro	Retratos da Negritude	90	Habilitado
131	Pessoa Física	Jennifer Tainara da Silva	Ballet Clássico para Todos: Transformando Vidas Através da Dança	90	Habilitado
61	Pessoa Física	Cristiano Aparecido de Oliveira - Abadá	Nossas Raízes	90	Habilitado
80	Pessoa Física	Mariana Nogueira Fernandes Sanchez	minas de Minas, segunda edição	86	Habilitado
20	Pessoa Jurídica	Paulo Roberto dos Santos	Paulo Afonso Tchê e Dinho Caninana Parceiros Musicais	85	Habilitado
39	Pessoa Física	Amanda Coutinho da Silva	SAMBADÚ - Samba do Mandú	85	Habilitado
45	Pessoa Jurídica	Associação de Apoio Aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais	Biblioteca que brilha!	85	Habilitado
50	Pessoa Física	Emerson Marques Gomes - Religare 35	Conhecendo o DJ - A Arte e Técnica por Trás das Pickups	85	Habilitado
55	Pessoa Jurídica	Associação Centro de Triagem Unidos Por Uma Causa - Cetuc	Brincando e Reinventando com o CETUC	85	Habilitado
89	Pessoa Jurídica	44.078.998 Luiz Felipe da Silva Pereira	AGBÊ - FEITIO e TOQUES	85	Habilitado
117	Pessoa Física	Isabela de Freitas Vaz	Projeto Sonharte - Conectando sonhos e arte	85	Habilitado
123	Pessoa Jurídica	49.231.467 Ariel Fernando da Silva	Circo Verde	85	Habilitado
32	Pessoa Física	Aurea Lucia de Oliveira	A Escola Ainda Vai Ao Teatro	84	Habilitado
67	Pessoa Física	Wagner Luciano da Fonseca - Dominio Inverso	Sua trilha sonora	83	Habilitado
92	Pessoa Física	Líliá Marques da Cunha	Entre Contos e Risos	82	Habilitado
52	Pessoa Jurídica	Associação dos Agricultores Ecológicos do Sul de Minas	Expedição Regue as Plantas e Capitão J. SpyroGiro em: A Caça ao Baú do Tesouro Ecológico na Feira Orgânica de Pouso Alegre	81	Habilitado
100	Pessoa Física	Nathalia Kelen Kalil Homse - TROPICAIA	Pré-Carnaval Tropicáia	81	Habilitado
110	Pessoa Física	Rafael Henrique de Carvalho Sampaio - Dôl Neguim	Dôl Neguim	81	Habilitado
119	Pessoa Física	Amanda Íris Victor da Costa - Coletivo Quitéria Filmes	Movimentos Marinhos	81	Habilitado
08	Pessoa Jurídica	Rafael Gazola Brandão 07480462670	MISPA - Museu da Imagem e do Som de Pouso Alegre	80	Habilitado
115	Pessoa Jurídica	Associação dos Moradores do Bairro Cidade Vergani	Festival de Outono - 2º Edição	80	Habilitado
82	Pessoa Jurídica	João Vitor Camargo	Projeto Artistas do Futuro	80	Habilitado
95	Pessoa Jurídica	Gustavo de Freitas Pereira Machado 10310119600	Ciclos 2 - Paisagens Sonoras	80	Habilitado
106	Pessoa Jurídica	Rodolfo Guilherme da Silva	Show de lançamento do álbum "Despertar" em Pouso Alegre, MG	80	Habilitado
136	Pessoa Física	Cairon Meneses - Coletivo Diverse	Fala Diverse!	80	Habilitado
91	Pessoa Jurídica	49.395.243 Giulia Pereira dos Santos	ROMARIA: A jornada de Elis Regina	79	Habilitado
16	Pessoa Jurídica	Teatro Experimental Ltda	Doses Homeopáticas	78	Habilitado

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS INABILITADOS NA CATEGORIA (B) COLETIVA: (por ordem de pontuação)					
Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
47	Pessoa Física	Ana Cecília Stephan Porto - Lado Lua	LADO LUA (show/performance)	81	Inabilitado; Motivo: documentos obrigatórios de habilitação não encaminhados.

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS SUPLENTE NA CATEGORIA (B) COLETIVA (por ordem de pontuação)					
Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Projeto	Pontuação	Status
74	Pessoa Jurídica	40.861.458 Mariana Rosa Fernandes	Showcase Beatplay	77	Suplente
10	Pessoa Jurídica	Sandro Olinto Nogueira	Gravação de álbum / Show de lançamento do álbum - Violão Brasileiro	77	Suplente
75	Pessoa Física	Rafael Sanches Gomes de Souza - Duo de violões instrumental	Sonoridades Urbanas: Duo de violões em Espaços Públicos	76	Suplente
58	Pessoa Física	Anderson Claudio da Costa - Família Flashback	Grande Encontro Família Flashback	75	Suplente
109	Pessoa Jurídica	Marcus Vinicius de Sousa Amaral ME	Tons sobre Jobim	75	Suplente
112	Pessoa Física	Mauro Anibal Carvalho de Freitas - Do Sertão à Ópera	Do Sertão à Ópera	75	Suplente
101	Pessoa Física	João Pedro Lopes Oliveira	Brasil Em Cores: Oficina de Música Criativa	74	Suplente
129	Pessoa Jurídica	50.397.143 Marcelo Augusto Aniceto	Sistema & Klonixxx - Oficina E Espectáculo	74	Suplente
57	Pessoa Física	Juliana Miwa Osato - Dançar é Viver	Dançar é Viver	74	Suplente
105	Pessoa Física	Juliana Joselita da Silva - Projeto Fuxiqueiras da Vendinha	Projeto Fuxiqueiras da Vendinha	74	Suplente
40	Pessoa Física	Ana Carolina Loyola Carraro - Nós do Teatro	Nós No Palco	73	Suplente
133	Pessoa Física	Isabela Cristina de Lucas Vieira	Contato Teatral	73	Suplente
	Pessoa Física	Mateus de Oliveira Vitorio - Belo Records	Campanha de gravação de bandas locais	72	Suplente
51	Pessoa Física	Cátia Alcântara Batista - RESGATE DA BANDA TOQUE DE MIDAS: O RETORNO DA LENDA DO POP ROCK DO SUL DE MINAS" COM INTEGRANTES POUSO ALEGRENSES	RESGATE TOQUE DE MIDAS: O RETORNO DA LENDA DO POP ROCK DO SUL DE MINAS	72	Suplente
31	Pessoa Jurídica	Vinicius Nogueira de Souza	Shows gratuitos em Pouso Alegre, MG	70	Suplente
46	Pessoa Física	Reginaldo Gomes Pereira - BANDA PARDAIS	Pardais - Show De Lançamento "Ep: Ela"	70	Suplente
71	Pessoa Física	Alexandre Guerreiro de Toledo	TRAVESSIA - Imersão em Som, Movimento e Palavra	70	Suplente
77	Pessoa Jurídica	32.149.391 Jamila Nazaré Martins	Zaria (Especial Mês Da Mulher)	70	Suplente
15	Pessoa Jurídica	13.169.589 Camila Cristina Vieira Gabriel Damasceno	Beth Bacana apresenta Minas para os mineirinhos	69	Suplente
78	Pessoa Jurídica	52.978.653 Marina Moraes Cordeiro	Agora Pod! 1ª Temporada: o começo de tudo	69	Suplente
11	Pessoa Física	Helder Campos - Luar dos Sertões	Luar dos Sertões - Cantando os Luarenses	66	Suplente
12	Pessoa Física	Ivan José Felipe Da Silva	A Dois "Congresso de Dança de Salão"	65	Suplente

	Física				
103	Pessoa Física	Bruno Alex Alves	Banda Musical FANCAP	62	Suplente
28	Pessoa Física	Sergio Gaspar Crespo	Exposição Sergio Gea de Mosaico Contemporâneo	60	Suplente
76	Pessoa Física	Débora da Silva Marques	Webdoc - Violeiros de Pouso Alegre	60	Suplente
83	Pessoa Jurídica	30.789.607 Luciano de Souza Prado	Mostra de Cinema Local	60	Suplente
17	Pessoa Física	Waldenilson Rodrigues de Paiva - Montenegro e Paraná	"Paraná Representando Pouso Alegre e Defendendo a Tradição através da Música de Raiz"	59	Suplente
118	Pessoa Física	Guilherme Nadalini Pereira	Velho Disco Novo	58	Suplente
43	Pessoa Jurídica	Comunidade de Ação Pastoral	Comunidade em Ação	56	Suplente
35	Pessoa Jurídica	Suzana Costa Coutinho Ltda	CantaDores	55	Suplente
04	Pessoa Física	Anderson da Silva Santos - Associação Cultural Ginga Minas Capoeira	Associação Cultural Ginga Minas Capoeira	53	Suplente
85	Pessoa Física	João Clauber Costa - Programa Casa de Bamba (Radio Pouso Alegre)	Programa Casa de Bamba	53	Suplente
56	Pessoa Jurídica	Destilaria Lassaleti	Bloco da Lassa	52	Suplente
38	Pessoa Jurídica	48.317.199 Marli Oliveira De Souza	Aquilombar-Se: O Hip Hop Transformando Pouso Alegre	49	Suplente
34	Pessoa Física	Carlos Matheus Gomes - Grupo Libélula	Histórias que transformam	48	Suplente
124	Pessoa Física	Caroline do Couto Siqueira - Ela Transforma	Ela Transforma	47	Suplente
23	Pessoa Física	Renan Rezende Modenese - Duo Sinistromano	Sinistromano	45	Suplente
49	Pessoa Jurídica	Agape Produções Ltda	Canções de Caboclo	45	Suplente
102	Pessoa Física	Felipe Sales Silva Noronha - RADIOLA	EP RADIOLA.FM	42	Suplente

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS INAPTOS NA CATEGORIA (B) COLETIVA: (por ordem de protocolo)		
Protocolo nº	Projeto	Status / Motivo
03	"a"	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 115/2024.
09	Contos africanos	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
13	Dança para Todos: Formação de Plateia	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
26	Festival Voz de Rua	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
29	Entre Contos e Risos	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 92/2024.
62	O Poder da Música no Desenvolvimento Cognitivo no Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
65	ZARIA	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 77/2024
68	CINE RUA - POUSO ALEGRE	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
73	Manifesto Pelo Clima	Inapto / Proponente pessoa física é membro da diretoria de pessoa jurídica que inscreveu outra proposta, sendo considerada apenas a última inscrita, de protocolo nº 115/2024.
84	Poad Cast Elas por Elas	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
87	Foxtrott Project	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
90	Marcas do Tempo	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
93	Projeto Arte de Cuidar	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
94	Caminhos Italianos em Pouso Alegre	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
98	Radionovela: Kiko, o guardião do horto	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
99	Meditar	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
107	Retratos da Negritude	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 116/2024.
108	Mentoria e Wokshop para novos Escritores	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
138	Projeto Ocupação	Inapto / Proponente não apresentou Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de janeiro de 2025.

**REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO**  
Superintendente Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Renan Moreira Gouvêa  
**Código Identificador:76034CB3**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 119/2024 CREDENCIAMENTO BANCARIO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 119/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024**

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024 que versa sobre CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIDAS PELO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, INCLUINDO TAXAS E IMPOSTOS, reconhecido pelo gestor deste departamento de fazenda para contratar a empresa: BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
2	28287	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE CANAIS ELETRONICOS (ATM, INTERNET BANKING, MOBILE)	SÇ	6000	RS 2,700	RS 16.200,000
3	28289	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE CORRESPONDENTE BANCARIO	SÇ	4000	RS 4,500	RS 18.000,000
4	28290	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE DEBITO AUTOMATICO	SÇ	400	RS 1,500	RS 600,000
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 34.800,00</b>

, determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 08 de janeiro 2025.

**WELINGTON JOSE CARNEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Dione Fernando Ferreira  
**Código Identificador:97A67A77**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA SRH Nº 507/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, conforme listagem abaixo.

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	CARGO
502394	ADAIANA C DE O RODRIGUES	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Superintendente de Urgencia e Emergencia
515080	ADRIANA CAMARGO	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Gerencia de Regularizacao Fundiaria
511805	ADRIANA DOMINGOS LACERDA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Cadastro Economico
515519	ADRIANO ARRUDA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Gerente de Gestao de Instalacoes Esportivas
514842	ADRIANO JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenadora do Parque Ecologico
502290	ADRIANO PEGO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Superintendencia de Logistica e Patrimonio
502550	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Gerencia de Manutencao Predial
514981	ADRIELE PAULA MARTINS COSTA	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Gerencia de Habitacao
502567	ADY APARECIDA CARNEIRO DE MATOS	GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Assuntos Politicos
502561	ALAIR PACHECO DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Assistente de Secretaria
20829	ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Promocao do Servidor
510073	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Regional de Prestacao de Contas dos Caixas Escolares
25563	ALESSANDRA SILVA GRACIANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Referencia Tecnica do Programa de Protecao de Erradicacao do Trabalho Infantil - PETI
41845	ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Contratos
20789	ALEXANDRA ANTONIA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Publicacao de Editais e Contratos
18040	ALEXANDRE GALINARI DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Superintendencia de Empreendedorismo
502542	ALEXANDRE JOSE GOMES	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Gerencia de Areas de Interesse Ambiental
502424	ALEXSANDRA PIRES GONCALVES	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Superintendencia de Planejamento em Saude
514674	ALINE CRISTINA LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Superintendencia de Relacionamento com o Cidadao
20518	ALINE NUNES SILVA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Contabilidade
25703	ALINE RAISSA LEITE MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa de Quadro de Frequencia
515276	ALINE VIANA DE CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao do Banco de Alimentos
513098	ALLYSON HENRIQUE DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao Administrativa
502312	ALUISIO GONZAGA DE ABREU	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador Manutenção Hospitalar
502269	AMANDA ANGELICA ARAUJO NOIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Atendimento ao Servidor
503177	AMANDA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor Especial de Gabinete
21031	AMANDA CRISTINA FLAVIO SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia de Recursos Humanos
502317	AMANDA TAIZA GONCALVES SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Coordenacao de Informacao e Documentacao
44215	AMAURY GALINARI DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Aquisicoes
502573	AMILTON MOREIRA CONEGUNDES	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Gerencia de Projetos Ambientais
512454	ANA CAROLINA DA SILVA ALVES	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Coordenadoria de Gabinete
24163	ANA CAROLINA SANSUR DA FONSECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Referencia Tecnica da Sup. de Direitos e Cidadania
502429	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente Tecnico Regiao II
502265	ANA CRISTINA FERNANDES	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Subsecretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel
502453	ANA CRISTINA MENDONCA BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Assessoria Tecnica de Gestao
29943	ANA FLAVIA ESTEVES DA SILVA	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Superintendencia de Planejamento, Gestao e Financas e Coordenadoria CISP
503032	ANA LAURA GONCALVES TONUCCI	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Atendimento Nutricional
514464	ANA PAULA CRAVELAR DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Parametrizacao Contabil e Fechamento de Folha



502431	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia de Protecao Social Basica
515333	ANA PAULA SILVA FERNANDES	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria de Obras Publicas
24170	ANDERSON CARLOS SILVA PERES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Tecnologia da Informacao
502268	ANDRE GOMES CHAVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia de Transporte e Apoio Logistico
28960	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Cerimonial e Eventos
502437	ANDREA CRISTINA PIO E SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao Administrativa
512692	ANDREIA PATRICIA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Projetos Especiais II
17681	ANDRESSA MARA L DA S MENDONCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Cadastro Regional Justinopolis
21726	ANDREZA CARLA MENEZES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Estudo Tecnico Preliminar
502525	ANELISA DE SOUSA MUNDIM	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenador de Processos
21453	ANGELICA DE FATIMA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa de Quadro de Frequencia
502521	ANGELICA NOGUEIRA RUBIM SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Transporte
940	ANGELITA DIAS COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Referencia Tecnica Gestao do SUAS
509097	ANITA MARTINS RIBEIRO PIMENTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Assistente de Secretaria
514899	ANNA CAROLINA DE SOUZA TRIGUEIRO	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria de Limpeza Urbana
19785	ANNA CAROLINA FALCAO	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Gerencia de Modernizacao Institucional e Captacao de Recursos
514626	ANTONIA M DOS SANTOS SILVA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Assistente de Secretaria
510282	ANTONIO EDUARDO ROCHA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Gerencia de Gestao de Contratos
502296	ARIANA FERNANDA PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Ch. de Gabinete
502538	ARIANA GUIMARAES GUADANINI	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador CCIH
512958	ARIANE ALMEIDA DE SOUZA VIANA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ASSESSOR DE PROCURADORIA
502574	BARBARA TAIS ALVES MIRANDA	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Superintendencia de Fiscalizacao e Analise Ambiental
502381	BASILIO RODRIGUES GODINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Manutencao da Rede Fisica
509547	BEATRIZ FERREIRA BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Atendimento do SINE
27950	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Gerencia de Paisagismo e Arborizacao Urbana
18232	BIANCA MARA FERNANDES ARAMUNI MAIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	COORDENADOR ESCOLAR
503165	BRENO IGINO DOS SANTOS SILVA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Gerente de Gestao e Implantacao das Politicas Publicas Culturais
512202	BRUNA LIDIANE RODRIGUES GONCALVES	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Assistente de Secretaria
502344	BRUNA RODRIGUES SAMPAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Gerencia de Gestao de Contratos
502324	BRUNA SOUZA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Analise de Contratos e Solicitações de Compras
514678	BRUNO BERNARDO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Superintendencia de Tesouraria
514853	CAMILA ADRIELE VIDENTE	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Gerencia de Projetos
515257	CAMILA BARBOSA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente Coordenador de Atencao Primária
512782	CAMILA DA SILVA ANDRADE	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Chefe do Gabinete de Esporte e Cultura
502515	CAMILA DANIELLY DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Gabinete do Secretario
502270	CAMILA DE OLIVEIRA GONCALVES COELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Gerencia de Registros Funcionais
29701	CAMILA FAULA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Convenios e Parcerias
28011	CAMILA KAREN ROMANO BATISTA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	OFICIAL DE APOIO DE PROCURADORIA II
19306	CAMILLA M DA SILVA CRUZ XAVIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Elaboracao de Editais
25704	CARINA FERNANDES DE OLIVEIRA MARINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Estatistica Escolar
18854	CARLA FERNANDA ALMEIDA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Gerencia de Relacoes Legislativas
18610	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Superintendencia Administrativa
20987	CARLOS HENRIQUE FERNANDES NUNES	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Comandante da Guarda Civil
510556	CASSIO ALEXANDRE PIAZZA DE FREITAS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenacao de Cadastro de Fornecedoros
502274	CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Acolhimento ao Servidor
502918	CHARLENE RAMOS CAVALIERI ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Assistente de Secretaria
41802	CHRISTIAN R BRAGA DE O SILVA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Almoxarifado
17777	CIBELE CAROLINE LIMA GUIEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Recursos Humanos
510776	CIBELE MARIA CAMPOS	GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial II
503473	CIBELE PEREIRA SANTIAGO	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Gerencia de Obras Publicas
40552	CINTIA DE CASSIA S PAULON	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenacao Administrativa
510779	CLARICE M DE MEIRA PINHEIRO	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Assessoria Especial
512952	CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS MUNIZ	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	OFICIAL DE APOIO DE PROCURADORIA III
41112	CLAUDIA G GOMES DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de UBR Regiao II
26778	CLAUDIA MARCIA DE A MACHADO	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Superintendencia de Fiscalizacao e Posturas
17724	CLAUDIA MARIA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Protocolo Geral
30996	CLAUDIA REGINA DE ABREU GOMES	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Coordenadoria de Pracas Publicas
512959	CLAUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	SUBPROCURADOR TRIBUTARIO E FISCAL
502487	CLAUDIANO DE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Almoxarifado do Hospital
502589	CLAUDIANO SILVA CORREA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Assistente de Secretaria
502496	CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Administracao
19267	CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Assessoria Especial Administrativa
502293	CLEITON DIAS MARTINS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Assessoria de Planejamento em Saude
511041	CLEONICE DE ALMEIDA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	Assistente de Secretaria
502485	CONSUELO GUSS MARCOS SIPOLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao Administrativa
512316	CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA ZETOLIS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia de Recursos Humanos Zoonoses
515465	CRISTIANE NEVES DOS SANTOS FIGUEIREDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao Administrativa
512448	CRISTIANE PEREIRA ARAUJO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente de Unidades Territoriais em Saude Mental Claramente
40576	CRISTIANE SOARES DE SOUZA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente Tecnico do e-SUS
510871	CRISTINA A DE FARIA REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia de Economia Solidaria
514482	CRISTINA MIRANDA PEREIRA REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Inspetor Escolar Pedagogico
27980	CRISTINA NASCIMENTO COSTA BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Assessoria de Gestao do SUAS

514382	CRISTINA RODRIGUES DE CHANTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Assessoria da Casa da Mulher Nevense: Veneza
512391	CRISTOVÃO DE OLIVEIRA ABREU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Superintendencia de Projetos, Estrutura Fisica e Eventos
502519	CUSTODIO GONCALVES DE AZEVEDO	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria de Revitalizacao de Pavimento
502375	DAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Gestao Documental
17314	DAISYANE MARA R DA S FRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa do Quadro de Funcionarios
502488	DAMIAO FERREIRA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenador dos Campos Esportivos
512953	DANIEL BALIZA DIAS	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO
514457	DANIEL JUNIO NOVAES BARDUINO DOS ANJOS	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Gerencia de Drenagem
502279	DANIEL SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Assessoria Especial
502725	DANIELA PAULA DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria Orcamentista
503252	DANIELE RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Monitoramento do Transporte Operacional
32452	DANILO FERNANDO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Assessoria Especial da Superintendencia
512297	DANNIELLY CHRISTINY ALVES DOS REIS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenacao de Regulacao da Pneumologia Sanitaria
502314	DARCIO MENDES DE ARAUJO	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Assessor Especial II
19458	DAVIDSON BRUNO F SANTOS	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Corregedor da Guarda Civil
502545	DEBORA G AFEITOS BERNARDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Inspetor Escolar Pedagogico
514616	DELCEMAR RODRIGUES GIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Servicos e Apoio
514706	DELSIANE PEREIRA DOS SANTOS VALENTIM	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente Responsavel Técnico de Enfermagem da UPA Joanicó
40896	DENISE DUQUE ESTRADA CARVALHO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Assessor Especial do Laboratorio Municipal (Formacao Especifica)
514610	DENISE LIMA DE ASSIS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Marcacao de Cirurgia Eletiva e Secretaria de Ala
502340	DENISE LOURDES CORREA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Comunicacao e Marketing
512537	DENISE PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Atendimento de Servicos da Junta Militar
502320	DIEGO CALIXTO DE RESENDE	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Assessoria Especial
503029	DIEGO CARLOS DA SILVA COSTA	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Assistencia de Fiscalizacao e Posturas
502454	DIEGO GUEDES DA ROCHA	GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Relacoes Institucionais e Acoes
20222	DILSON JOSE DA SILVA	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Presidente JARI
509803	DIOGO NOVAIS FIGUEIREDO PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Assistente de Secretaria
19942	EBANO BRAZ COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Transporte Escolar e Operacional
502430	EBER MANOEL MARGARIDA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenacao de Gestao de Economia Criativa
17791	EDER AMBROZIO CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Superintendencia de Fiscalizacao e Auditoria Tributaria
514849	EDILANE DE CARVALHO LOPES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Roteiros e Videos
514255	EDNILSON SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Gerencia de Engenharia
502635	EDSON ALVES	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Assistente de Secretaria
502470	EDSON DOS SANTOS PEREIRA	GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Relacoes Politicas Locais
502677	EDSON FRANCISCO DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia do Protocolo Regional da Central de Marcacao e Regulacao
17437	EDUARDO DO CARMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia de Prestacao de Contas
512846	EDUARDO FLAVIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Infraestrutura
502356	EDUARDO RODRIGUES COSTA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenacao de Gestao de Fomento e Incentivo a Cultura
19769	EFIGENIA DIVINA MENDES	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenadora do Patrimonio Historico Cultural
514483	ELAINE COSTA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Inspetor Escolar Pedagogico
502360	ELAINE SILVIA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria de Processos Administrativos
19788	ELCILENE LOPES CORREA MATOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia Administrativa
502292	ELDER ALVES DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Gerencia de Transportes
502586	ELIANE ALMEIDA DA SILVA SOUZA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria de Orcamento
510782	ELIANE NUNES DIAS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Recuperacao de Creditos
790	ELIAS RAMOS DA SILVA	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Superintendente de Sinalizacao de Transito e Administracao de Transportes
502447	ELIENE SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente em Saude
21449	ELISANDRA SOARES BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia de Gestao de Contratos e Parcerias
19198	ELISANGELA CONCEICAO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia Financeira
18659	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Superintendencia de Paisagismo e Manejo Ambiental
20517	ELISANGELA LUCIA DA CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	COORDENADOR ESCOLAR
510950	ELISSON HENRIQUE JESUS CAMPOS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenacao de Apoio ao Usuario
19355	ELIZABETE L DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Pedagogica de Educacao Inclusiva
512693	ELIZANGELA DE FATIMA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Tecnica-Contabil
39441	ELIZANGELA DO N RODRIGUES	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente de Faturamento Ambulatorial e Hospitalar e CNES
512203	ELTON BRAGA SANTOS JUNIOR	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenador dos Recursos Esportivos - Federal e Estadual
502427	ELY FERNANDES DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Gerente de Gestao e Manutencao dos Espacos Culturais
21024	ERICA CRISTIAN CONSEICAO DE ANDRADE GOMES	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Coordenacao de Emenda Parlamentar Municipal
512289	ERIKA CRISTIANE CLARINDA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Atendimento do SINE
21373	ERIKA MATEUS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Vida Escolar e Sistema Academico
502305	ERNANI GERALDO AVELAR	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Superintendencia de Servicos Urbanos
19070	EUMAR NUNES	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Coordenacao de Desenho Tecnico de Projetos
9055	EVAINE DIAS FERRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Atendimento ao Municipe
510831	FABIA PEREIRA DE ANDRADE	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenacao de Gestao de Contratos
19204	FABIANA EVANGELISTA EFIDENCIO BAMBIRRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Assessor Especial I
21307	FABIANA SOARES ROSA	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Gerencia Orcamentaria e Financeira
10240	FABIANO AUGUSTO GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Superintendencia de Assuntos Estrategicos
514889	FABIANO DOS SANTOS COSTA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria Administrativa
39790	FABIANO TEIXEIRA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Assessoria Administrativa da Coordenacao de Gestao de Pessoas da Zoonoses
503347	FABIO ALVES PEREIRA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria de Edificacoes
502466	FABIO PIRES	GABINETE DO PREFEITO	Coordenador de Mobilizacao Politica
17918	FABRICIA FALUBA DE LIMA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Eventos, Comunicacao e Suporte Operacional
21327	FABRICIA SIGIANE DE SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Chefe de Gabinete do Secretário

510899	FABRICIO OLIVEIRA DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Assistente de Secretaria
509908	FABRICIO RAYNER MIRANDA DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa de Superintendencia II
509545	FABRICIO VIVEIROS SALOMAO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia Farmaceutica
21311	FATIMA PINTO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Procedimentos e Fluxos de Contratos
502443	FELIPE GLICERIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Assistente de Secretaria
512965	Fernanda Carvalho Pereira	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	SUBPROCURADOR DE CONTENCIOSO
25575	FERNANDA R DE A RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor de Corregedoria
515068	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA VENENO	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Gerent. Administrativo
514826	FERNANDA ZINE DAMASIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Alimentacao Escolar
18383	FERNANDO GONCALVES LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Gerencia de Operacoes de Conducao
515331	FERNANDO MOURA DE AZEVEDO	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria Administrativa
20686	FERNANDO NERY DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Gerencia de Gestao de Convenios
509924	FILEMON CARVALHO DE OLIVEIRA E SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao Administrativa
502418	FLAVIA CARLOS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Assessoria Especial
502484	FLAVIA DOS SANTOS FERNANDES	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador Tecnico do CNES
503345	FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Assistente de Saude Mental
502633	FLAVIO DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Tecnologia da Informacao
515264	FLAVIO FREIRE DE OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Assuntos Politicos
17792	FLAVIO GUIMARAES T VILAS BOAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Superintendencia de Tributos e Arrecadacao
514460	FRANCIELE KETLEN DOS SANTOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Abertura de Processos
502354	FRANCISCO LUIZ BARBOSA FILHO	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Superintendencia de Administracao Regional Justinopolis
502280	FREDERICO A VIEIRA CORREA	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Coordenador de Patrimonio
502602	GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenacao de Pesquisa de Mercado
502346	GELMARA CRISTINA DA SILVA	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Coordenadora de Assuntos Publicos
515471	GENICE MIRANDA FIGUEIREDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Secretario Municipal Adjunto de Governo e Relacionamento com o Cidadao
502478	GEOVANIA MERCIA DE A CHAVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Feiras de Economia Solidaria
510193	GERALDO ANSELMO DA SILVA DE ANDRADE MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Assistente de Secretaria
21441	GERALDO CANDIDO DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Coordenadoria de Geracao de Renda Sustentavel
17328	GESSICA RAMOS DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa do Quadro de Funcionarios
19923	GILBERTO JOSE PEREIRA	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Gerencia de Transito
508923	GILSON ALVES DE LIMA JUNIOR	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Coordenadoria de Acoes de Protecao Animal
20758	GISELE CORREA ELIAS GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor de Controladoria
502291	GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Superintendencia de Planejamento, Orcamento e Financas
21312	GISLENE JOSE EUSTAQUIO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Ouvidor Geral
17521	GLAUCE KELLY DE LIMA PAIXAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Administracao Contratual
512951	GRACE KELY LIMA DE MELO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	SUBPROCURADOR JURIDICO-ADMINISTRATIVO
19144	GRACILIANA SOUZA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenacao Tecnica do Transporte Fora do Domicilio (TFD) da Central de Marcacao e Regulacao
510820	GRAZIELA REAL GUIDI	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Coordenadoria de Educacao para o Transito Movei
40778	GRAZIELE A DA SILVA DIAS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia Tecnica do ARDIP
35258	GRAZIELLE ALVES LOPES	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia de Analise dos Sistemas de Informacao da Vigilancia Epidemiologica
20220	GRAZIELLE LUCIA DA S SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa Secretario Adjunto
509968	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador Saude do Homem e do Idoso
502264	HANZ WILLIAN LOPES	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Gerencia de Infraestrutura Urbana
20998	HELEN CRISTINI PEREIRA	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Subcomandante da Guarda Civil
503014	HELEN LUCIA MATOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Execucao Orcamentaria
17920	HELIA CASTRO GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa de Gerencia
503020	HELIO DE OLIVEIRA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Assessoria Especial
19903	HELISAMA MARA DE ALMEIDA COSTA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Referencia Tecnica de Protecao Social Basica
510440	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador Tecnico do Laboratorio Municipal
514507	HIAGO CICERO BENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa de Gerencia
9057	IDELVANO DOS SANTOS ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenador de Patrimonio
9424	ILDENY DA P VIANA DE JESUS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia Operacional da Central de Marcacao e Regulacao
510825	ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Cadastro Territorial Multifinalitario
503008	ISABELA GUIMARAES CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Recepcao
515346	IVO LOPES MARINS JUNIOR	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria Administrativa
502526	IVONE DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Assistente de Secretaria
18764	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Superintendente Atencao Especializada e Regulacao
18712	JACQUELINE DIAS DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Prestacao de Contas de Convenios e Parcerias
502564	JAIRO MAGALHAES DE SOUSA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenacao Administrativa
21152	JANAINA DE O GOMES SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	COORDENADOR ESCOLAR
509457	JANAINA MARRY GONCALVES DE M DOMINGOS	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Gerencia de Processos Administrativos
21702	JANAINA MOREIRA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa de Superintendencia I
502540	JARLENE DOS SANTOS MOURA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenadora de Gestao das Bibliotecas Publicas Municipais
502517	JEAN CESAR DE SOUZA	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Gerencia de Protocolo
21260	JEFFERSON RAIMUNDO PINHEIRO DINIZ	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	OFICIAL DE APOIO DE PROCURADORIA I
514852	JENICE GONCALVES PEREIRA	GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Projetos Comunitarios
502541	JENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa de Gerencia
24140	JESSICA CRISTINA P GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Fluxograma das Escolas
502448	JESSICA LUANA J DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor Especial Administrativo de Gabinete
510810	JESSIKA FERNANDES VIEIRA	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Coordenadoria de Planejamento
502319	JHONATAN EDUARDO DAROS NASCIMENTO	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Gerencia de Servicos Urbanos
515467	JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Producao e Monitoramento
502345	JOANA FUZZESSY COELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia de Seguranca Alimentar e Nutricional
21439	JOANA ROSA MARQUES DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Transporte e Apoio Logistico
27942	JOAO MAXIMIANO OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Superintendencia de Orcamento e Despesas
515466	JOAO PAULO DE ARAUJO MARZANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Artes Visuais
502309	JOAO PAULO MARTINS CAMPOS	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Superintendencia de Convenios, Parcerias e Captacao de Recursos
509328	JOAO VICTOR FIALHO DE SOUZA	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES.	Gerencia de Apuracao de Denuncias Ambientais

		SUSTENTAVEL	
502494	JONATHAN JULIO ALVES WERNER	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Atendimento Presencial
21353	JONATHAN OTAVIANO MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao Pedagogica
502347	JONATHAN SIPOLI ALVES	GABINETE DO PREFEITO	Coordenador de Mobilizacao Politica
502679	JORGE ANTONIO ALVES	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Coordenadoria de Sinalizacao Viaria
503596	JOSE EGIDIO DA SILVA NETO	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Gerencia de Educacao Ambiental
502468	JOSE FONSECA NETO	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Assessoria de Relacionamento e Comunicacao Ambiental
502267	JOSE GERALDO TORRES	GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Assuntos Politicos
502316	JOSE MUDESTO BRUM	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Superintendencia de Limpeza Urbana
502311	JOSE ROBERTO FERREIRA GLORIA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente da Rede Fisica
515341	JOSE RODRIGUES CHAVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Planejamento Estrategico
502467	JOSE ROMANO DE SOUSA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Assessor Especial de Gabinete
18755	JOSIANE CRISTINE F DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Gestao de Projetos Sociais Esportivos para Crianças, Jovens e Adultos
27199	JOSIANE SILVA GUIMARAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Prestacao de Contas dos Caixas Escolares e Conselho do FUNDEB
514613	JUAREZ GOMES JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Contratos e Parcerias
510006	JULCILEIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia Tecnica da Vigilancia Sanitaria
18553	JULIANA MARA AUGUSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Ch. de Gabinete
9364	JULIANA MARIA SOUZA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Gerencia de Gestao Orcamentaria
502313	JULIANO MUNHOZ GURGEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Corregedor Geral
28962	JULIMAR FERREIRA MAGALHAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Gerencia de Qualificacao Profissional
512394	JULIO CEZAR COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Assistente de Secretaria
20555	JUNIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	COORDENADOR ESCOLAR
19071	JUSSARA NUNES PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor de Ouvidoria II
515074	JUVERLANDE DE SOUSA ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Gerencia Administrativa
41602	KAREN JACQUELINE PAULON MAIA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador do Tesouro
21354	KARINA MONTEIRO SOUZA TOTTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Gerencia de Licitacoes
502486	KARINE DE ABREU E SILVA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia de Desenvolvimento de Pessoas
502500	KARINE GABRIELA DA SILVA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria Administrativa
21442	KARINE LOPES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Gerencia do PROCON
27494	KATIA MARA SOARES METZKER	GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Comunicacao e Relacoes Publicas
18394	KATIUCIA RODRIGUES FERREIRA	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Coordenadora de Vistoria Preventiva
25702	KELEN LOPES DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Censo Escolar
502795	KELLY DA SILVA GOMES PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Gerencia de Qualificacao Profissional
19104	KENIA ALVES DA CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Precos e Orcamentos
25576	KENYA CRISTINA ALVES SILVA MEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Cadastro Unico
21282	KERLEN JORGE DINIZ	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria Almoxarifado
39	KERLIA POLIANE SOLANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa de Quadro de Frequencia
502308	LAURA DE FATIMA GUERRA COSTA RUSSO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente de Recepcao, Transporte e Internacao
514508	LAURA PEIXOTO BERNARDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Inspetor Escolar Pedagogico
502724	LAURA S OSORIO DE O SILVA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador da UPA Acrizio
39343	LEANDRO DE SOUZA LOPES	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente do Sistema Prisional
510445	LEANDRO DINIZ DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Atendimento de Servicos Tecnologicos
510811	LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Assessoria de Planejamento
510228	LEILA DOS SANTOS CATARINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Servicos e Apoio
17874	LENILDA DA SILVA O COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	COORDENADOR ESCOLAR
515334	LEONARDO BATISTA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Logistica e Coordenacao
515329	LEONARDO CELESTINO DE FARIA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Assistente de Secretaria
510815	LEONARDO HENRIQUE LUCAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Regional de Prestacao de Contas dos Caixas Escolares
514654	LEONARDO PEREIRA SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Assistencia de Fiscalizacao e Posturas
514898	LEONARDO SAVIO DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria Administrativa
502307	LEONIDAS LOPES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Arquivo Geral
502501	LETICIA BIANCA DA SILVA SANTOS FARIAS	GABINETE DO PREFEITO	Assistente de Gabinete do Prefeito
510848	LETICIA DE FIGUEIREDO CARLOS E OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao do programa Saude na Escola
29941	LETICIA MARILIA SENA NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Protocolo e Arquivo
40519	LIDIA DA COSTA PRATA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia Administrativa
18844	LIDIANO LOURENCO LOPES	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria de Revitalizacao de Pavimento
514481	LILIAN FRANCIETE FARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa de Superintendencia
32438	LILIANE SHIRLEI COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Compras II
25566	LINA SANTANA FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Superintendencia de Protecao Social Basica
41905	LISLEY DARLEY SANTOS NUNES	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Higienizacao e Lavanderia
20534	LIVIA DE SOUZA COSTA MATEUS	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Superintendencia de Gestao de Programas Ambientais
20206	LIVIA PAULA DE C RODRIGUES	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Gerencia de Processos Administrativos
25205	LIZA IOLE DA SILVA CAETANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Projetos Educacionais e Aprendizagem Criativa
514386	LIZANDRO SAVIO MONTEIRO DE CARVALHO	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Assistente de Secretaria
18849	LOHANNA SILVA NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Pedagogica de Educacao Inclusiva
17802	LOREN A C DE C FELIX STOCLE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Gerencia de Divida Ativa e Recuperacao de Creditos
502763	LORENA APARECIDA ALVES MOREIRA	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Superintendencia de Regularizacao e Controle Ambiental
502349	LORRAYNE KATE P DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Assessoria de Publicacoes
19205	LUANA F PATRICIO MARIANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor de Controladoria
502493	LUANA MARTINS GUIMARAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Gerencia da Junta Militar
510807	LUARLEI ANACLETO DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria de Servicos
24989	LUCAS DE MELO OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Gerencia de Desenvolvimento
514887	LUCAS FONSECA LIMA	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Coordenadoria do Currul Municipal
514384	LUCI LEITE DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	ASSISTENTE DE APOIO E LOGISTICA DE IMUNIZACAO
21443	LUCIANA APARECIDA CAMPOS MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor de Controladoria

502554	LUCIANA ARAUJO G TAKAHASHI	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente Tecnica de Reabilitacao
29732	LUCIANA MARTINS AMORIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Gerencia de Contabilidade Geral
21026	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Atendimento Regional Justinopolis
503543	LUCIANA VITORIA REIS LIMA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Assistente de Secretaria
24156	LUCIANE A DE LIMA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Referencia Tecnica da Protecao Social de Alta Complex. para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiencia
9122	LUCIANE CRISTINA FERRO	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Coordenadoria de Plantios e Manejo Ambiental
502355	LUCIANO APARECIDO EVANGELISTA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador Protocolo Regional da Central de Marcacao e Regulacao
502322	LUCIELLY DE SOUSA SUDRE DIAS	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Ch. de Gabinete
18562	LUCIENE CARLA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Inteligencia Cadastral
502390	LUCIENE MARIA G DE FREITAS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Registros
510859	LUCILENE FREITAS DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Coordenacao Administrativa de Projetos
43995	LUCILIA DA GLORIA TOMAZILLI	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia do Tesouro
514698	LUCINEIA CAETANO MARCELINO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de UBR Regiao I
19738	LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia de Contabilidade
502362	LUCIO ANTONIO DE CASTRO PINTO	GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Logistica Operacional e Suporte
19235	LUDMILA DOS SANTOS MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Frotas
512955	LUDMYLA CRISTINA DOS ANJOS	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	OFICIAL DE APOIO DE PROCURADORIA III
4568	LUIS CLAUDIO GONCALVES	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenacao de Gestao de Patrimonio Historico Cultural
502357	LUIS FERNANDO PIAZZA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia Administrativa da Vigilancia Sanitaria
502378	LUIS RICARDO FERREIRA RIBEIRO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia de Almoarifado
17513	LUIZ ANGELO DE SOUZA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Almoarifado
502420	LUIZ CARLOS DOS ANJOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Gestao de Redes Sociais
17516	LUIZ CARLOS SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao Administrativa
502892	LUIZ NUNES MOREIRA	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Gerencia de Processamento de Dados
41506	LUZINETE FERREIRA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor de Corregedoria
503016	MAIRA MOTA BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa de Superintendencia
21365	MARA REGINA MONTEIRO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Gerencia de Compras
512763	MARCELA BARBOSA GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Gerencia de Comunicacao e Marketing
19912	MARCELA DOS SANTOS A DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia de Inclusao Produtiva e Economia Solidaria
18084	MARCELO ANDRE DE JESUS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Gerencia de Financas e Contabilidade
26169	MARCELO GONCALVES PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Gerencia de Desenvolvimento e Apoio a Formalizacao do Empreendedor
503009	MARCELO HENRIQUE TORRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Prospeccao de Custos
17514	MARCELO OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia de Tecnologia da Informacao
503017	MARCELO RODRIGUES COUTINHO	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Assistencia de Fiscalizacao e Posturas
509451	MARCIA ALMEIDA SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador Protocolo Regional da Central de Marcacao e Regulacao
20603	MARCIA BENFICA MOREIRA BASTOS	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ASSISTENTE DE PROCURADORIA
20679	MARCIA GOMES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Compras
18452	MARCIA MENDES OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria Administrativa
502352	MARCIA REGINA ARAGAO DOS SANTOS PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Superintendencia de Supervisao de Contratos e Gestao de Terceirizados
515332	MARCIA REGINA DE SOUZA	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Gerencia de Monitoramento Social
502534	MARCILIO RODRIGUES DE SOUSA	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Subsecretario Municipal de Planejamento e Urbanismo
510284	MARCO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Assessoria Tecnica
503424	MARCOS ANDRE OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenacao de Gestao de Convenios e Parcerias
514611	MARCOS VINICIUS DA SILVA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Atendimento de Servicos da Junta Militar
21032	MARCUS VINICIUS MARCAL CASTRO	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenador de Projeto de Futsal
27945	MARDEM SANTOS BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor de Corregedoria
509359	MARIA BARBARA FERNANDES LEITE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Assessoria da Casa da Mulher Nevense: Justinopolis
512332	MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa de Gerencia
18540	MARIA DA PENHA DIAS COUTO	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Gerente de Gestao, Planejamento e Controle
503472	MARIA EDUARDA GOMES FONSECA DE FREITAS	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Assistente de Secretaria
502321	MARIA EDUARDA PAULA SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Assessoria Especial do Gabinete
510826	MARIA ISABEL A GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Assessoria da Casa da Mulher Nevense: Centro
35225	MARIANA GUIMARAES MENEZES	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Servico e Apoio
19286	MARILIA TEIXEIRA CANDIDO	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Coordenacao de atendimento e documentos
510853	MARINA DOS SANTOS LOPES SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Assistente de Secretaria
502566	MARIO CABALLERO GARCIA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao Juridica do PROCON
514655	MARIO LUCIO GONCALVES	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Assis. de Gabinete
512956	MARIO SERGIO GUIMARAES MUNHOZ	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	OFICIAL DE APOIO DE PROCURADORIA I
19175	MARISA SOCORRO DE R SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Superintendencia de Financas, Contabilidade e Prestacao de Contas
25272	MARISA TEIXEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Educacao Infantil
20835	MARISLEI NEVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao Administrativa
502528	MARLI VILANOVA CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Almoarifado
39952	MARLY DA SILVA ALVES	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenacao de Sistemas SIM/SINASC
39610	MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Gabinete do Secretario Adjunto
502315	MAURICIO FLORENTINO DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Assessoria Especial de Informacao e Documentacao
514726	MAURO FREITAS AVELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Supervisao de Contratos
515079	MEIRIELY CRISTINE GONCALVES	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria de Relacionamento ao cidadao
41489	MICHELLE APARECIDA G VIEIRA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Superintendente Vigilancia e Protecao a Saude
21057	MICHELLE ERNESTINA ALVES ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Cadastramento Escolar
41024	MICHELLE SANTOS GUEDES	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia Tecnica da Pneumologia Sanitaria
19910	MICHELLE SIPOLI ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Almoarifado
514625	MILTON CESAR DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao Administrativa

509257	MIRIAM LUIZA DE JESUS FIALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Contabilidade
29973	MIRIAM NASCIMENTO DE FREITAS OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Gerencia de Gestao Fiscal de Tributos e Contribuicoes Federais
502287	MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao do Programa Primeira Infancia no Sistema Unico de Assistencia Social/Crianca Feliz
514462	MIRIAN FERREIRA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Descritivos de Produtos e Servicos
502601	MIRTES A DOS SANTOS LIMA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Assessoria Especial
21027	MIRTES LEITE DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Superintendencia de Contadoria Geral
515330	MIRTES MARIA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Atendimento Eletronico
512236	MISAELO ROCHA DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Desenvolvimento
510448	MONICA DE JESUS SALOMAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Projetos Arquiteticos
31406	MONICA HENRIQUES BARBOSA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ASSISTENTE DE PROCURADORIA
502285	MONICA MAYCA LABANCA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Gerencia de Contratos Imobiliarios
502739	MUCIO NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao Administrativa
26850	NAIANE RIBEIRO C FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Educacao Especial e Inclusiva
25246	NATALIA ALVES GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Fluxo de Demanda e Creche
503015	NATALIA COSTA MENEZES DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Assistente de Secretaria
510285	NATALIA DE AMORIM T NASCIMENTO	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Assessoria Especial
27987	NATALIA LINO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia de Beneficios Assistenciais e Transferencias de Renda
502374	NATALIA MARCELA LEITE PEREIRA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenacao Estrategica da Rede Oftalmologica I
21344	NATALIA VELOSO PINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Gestao de Pessoas
514675	NAYANE ELLEN GOMES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Prestacao de Contas
512447	NAYANE MAYARA FERREIRA VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Gerencia de Atendimento
509804	NAYARA ALVES GERVASIO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenacao Noturna Internacao
514451	NAYARA FERNANDA AGUILAR SANTANA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria Administrativa
502336	NAYARA NUNES COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao do Servico de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
9815	NENA DE ABREU ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Frequencia Escolar, Busca Ativa e Escolas Particulares de Educacao Infantil
502531	NEUZA APARECIDA DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Regional de Prestacao de Contas dos Caixas Escolares
41840	NILCIMEIRE M DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente Responsavel Tecnico de Enfermagem da UPA Acrizio
502490	NILDA EUNICE DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria dos Cemiterios Publicos
27992	NIVEA CARLA FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Recursos Humanos
512794	NUBIA STEPHANIE DE ASSIS ALMEIDA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Gerencia de Fiscalizacao Urbana
510661	OCTAVIO AUGUSTO AVELAR NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Gestao de Terceirizados
510279	OSMAR AVELAR DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador da Rede Fisica
20208	PABLO G ALVES BRASILEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor de Ouvidoria II
514854	PABLO MARIO ALMEIDA CABALLERO	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Coordenacao de Planejamento Orcamentario
18897	PATRICIA PEREIRA DIAS	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Gerencia de Planejamento e Orcamento
40793	PAULA C DOS SANTOS BASTOS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Gestao de Contratos
18592	PAULA NOGUEIRA SANTANA	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Assessoria Especial Administrativa
514713	PAULA OLIVEIRA MARTINS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Assessor Especial do Laboratorio Municipal (Formacao Especifica)
31369	PAULA PEIXOTO GUIMARAES TAKAHASHI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Superintendencia de Ensino
502432	PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Gerencia de Protecao Social Especial de Media Complexidade
41986	PAULO GIOVANNI LIMA DE MELO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente Tecnico Regiao IV
502455	PAULO H DOS SANTOS CARDOSO	GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Assuntos Estrategicos
27195	PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Superintendencia de Projetos e Aberturas de Processos Administrativos
502297	PEDRO ALVES NESTOR NETO	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Gerencia de Topografia
502588	PEDRO GONCALVES FILHO	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria de Relacionamento ao cidadao
503166	PEDRO HENRIQUE R ROCHA LARES	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Subsecretario Municipal de Esporte e Cultura
45061	PEDRO HENRIQUE SILVA GUIMARAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Superintendencia de Tecnologia da Informacao
509407	PHILIPPE ANTONIO T LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Assessoria Especial
18894	POLIANA CANDIDA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ch. de Gabinete
502533	POLIANA DA SILVA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor de Ouvidoria I
45730	PRISCILA DA SILVA COELHO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia de Contabilidade
510263	PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Superintendencia de Administracao Escolar
33353	PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Referencia Tecnica de Protecao Social Especial de Media Complexidade
18454	PRISCILLA MARIA LARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Gerencia de Cadastro e Tributos Imobiliarios
502343	PRISCILLA MOURA DOS SANTOS SHCWENCK	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Assessoria Especial
515351	RACHEL EVANGELISTA SOUZA CORDOVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Superintendencia de Comunicacao Social
42060	RAFAEL FERNANDO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente de Faturamento Hospitalar
502560	RAFAEL RIBEIRO SANTANA SEGADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Superintendencia de Direitos de Cidadania
43918	RAFAELA BRAGANCA DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Gerencia de Remessas Legais
512783	RAFAELLA B DOS SANTOS GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Assessoria Especial
512259	RAFAELLA NOGUEIRA VENTURA ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Assessoria Especial de Gerencia
21142	RAIMUNDA DA CRUZ S CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	COORDENADOR ESCOLAR
20853	RANY ALVES DOS ANJOS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenacao de Pesquisa de Mercado
21697	RAONIR ALVES DOS ANJOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao Pedagogica
514896	RAPHAEL ALEXSANDER MATIAS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Gerencia Administrativa de Gabinete
18581	RAQUEL DIAS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia do Laboratorio Municipal
514855	RAQUEL SOUZA DIAS	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenacao de Gestao de Processos e Aquisicoes
502469	RAUL GOMES FILHO	GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Assuntos Politicos
510821	RAYSSA L LIMA DE OLIVEIRA	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Coordenadoria de Educacao para o Transito Fixo
515275	REBECA BONUTTI PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Assistente de Secretaria
502571	REGIANE MARIO C DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao do Programa Capacita Neves

		CIDADANIA	
39250	REGIANE RODRIGUES ALVES	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de UBR Regiao I
502363	RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Controlador Geral
41863	RENATA DE CARVALHO QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Gerencia de Desenvolvimento de Pessoas
20588	RENATA SANTANA DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao Administrativa
509406	RENATO COELHO DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Logistica
512969	RENATO DA SILVA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenador de Remessas Legais
502369	RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Superintendente de Aquisicoes e Contratos
512473	RICARDO ALVES GUIMARAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Manutencao da Estrutura Fisica
17723	RICARDO ANIBAL DE ALMEIDA	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Superintendencia de Processamento, Dados, Estatisticas e Fiscalizacao de Transito
502438	RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia Tecnica da Zoonoses e Vigilancia Ambiental
18460	ROBENVAL SOARES LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Superintendencia de Protecao Social Especial
514596	ROBERT ALVES CLARET	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Coordenacao de Habitacao
30948	ROBERTA A FERREIRA DE FREITAS	GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Planejamento Estrategico
40186	ROBSON DA SILVA MENDES	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Gerencia de Patrimonio Imobiliario
502631	ROBSON RICARDO ROQUE	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Coordenacao Administrativa
39473	RODRIGO ALEXANDRE MACHADO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente de Nuvem de Vigilancia Epidemiologica Hospitalar
19096	RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Subsecretario Municipal de Administracao
502276	RODRIGO LOPES SABINO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia Tecnica de Geoinformacao em Saude
26219	ROGERIO AUGUSTO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Projetos Especiais
515069	ROGERIO LIOMAR DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenacao de Gestao de Frotas
502518	ROMULLO ALEIXO AVELAR	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Assistente de Secretaria
502524	ROMULO FERNANDES PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Assessoria Juridica - CREAS
502387	ROMULO TARCISIO DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ger. de Infraestrutura
21319	ROSA EUNICE BALBINO RIBEIRO	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Gerencia de Convenios e Captacao de Recursos
502460	ROSANA VILAS BOAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Subsecretario Municipal de Fazenda
21330	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Gerencia da Junta Militar
50190	ROSE MARY AVELAR M DO CARMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Apoio Logistico
502348	ROSENILDA COSTA DA S FERNANDES	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Superintendente de Gestao de Pessoas
510295	ROSICLER ANDRE ELEOTERIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao do Programa Primeira Infancia no Sistema Unico de Assistencia Social/Crianca Feliz
502523	ROSILENA DE JESUS OLIMPIO	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Assistente de Secretaria
20129	ROSILENE LEAL DE SALES	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenadora do ICMS Esportivo e Parcerias
502439	ROSILENE MACEDO LIMA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Superintendencia Hospitalar
9186	ROSILENE MARINHO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Servicos Gerais
502289	ROSILENE OLIVEIRA FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Higiene e Organizacao
21110	ROZELY GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Gerencia do PROCON
30139	RUBIANE MOURA PACHECO LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Gerencia de Gestao Contabil de Folha de Pagamento
19032	RUBIENY GRAZIELLE COELHO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	COORDENADOR ESCOLAR
502298	RYNARA FERNANDES MADUREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Gestao Financeira e Orcamentaria
502440	SABRINA DE OLIVEIRA PAULA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador Técnico do Faturamento Ambulatorial e Hospitalar I
19108	SAIMON NUNES NEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Alteracoes Contratuais e Apostilamentos
502281	SANDRA FRANCO LOPES SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Gerencia de Saude do Servidor
42058	SARA JANE OLIVEIRA RIBEIRO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Ger. de Licitação
21047	SARA PARREIRAS DE ASSIS	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Coordenacao de Apoio Operacional
18671	SAULO DA COSTA PRATA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Gerencia de Projetos
18554	SAYONARA APARECIDA S PAULON	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao Financeira
23554	SHEILA CAROLINA MARTINS QUEIROZ	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Gerencia de Fiscalizacao de Obras e Posturas
43952	SHEILA SANTOS DE ASSIS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente Hospitalar Pessoal
9841	SILVANA A DA COSTA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenador de Almoxarifado Geral
514544	SILVANA MARTINS FONSECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Planejamento Estrategico
502388	SILVANIA BRIGIDA DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Assessoria Administrativa da Superintendencia de Vigilancia em Saude
510121	SILVIA RIBEIRO NUNES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa de Gerencia
27808	SIMONE ALVES DE O MESQUITA	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Superintendencia de Politicas Habitacionais
21317	SIMONE APARECIDA CORREA JULIAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Controle e Processamento Bancario
502737	SIMONE DE CARVALHO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Gerencia de Contratos Terceirizados
20735	SIRLEI AGUIAR DO PRADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Assessoria Especial de Superintendencia
9297	SORAIA F DE OLIVEIRA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Secretario Adjunto Municipal de Educacao
503168	STEFANIE MARIE ALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria de Gestao de Contratos
515088	STEFANO STANCIOLI	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria Administrativa
514510	STEYSY KETILEY DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Assistente de Secretaria
512795	STHEFANY CRISTINE LEAL ARAUJO	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenador de Eventos Esportivos
27198	SUELEN MESQUITA DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor de Corregedoria
510968	SULLYMAN KETLY DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Assessoria de Gestao Administrativa e Financeira
27994	TABATA PAMELA M GONCALVES	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Superintendencia de Planejamento, Licitacoes e Contratos
17794	TACIANA BASQUES ROMAO F HORTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Gerencia de Tributos Mobiliarios
502310	TALITHA LOPES ROSA	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Ch. de Gabinete
502368	TANIA REGINA DE ABREU SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Superintendencia de Planejamento e Gestao
502370	TARCISIO FRANCA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Apoio a Comissao de Licitacao
502326	TATIANA SOARES MIGUEL	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia de Educacao Continuada NEP
19081	TATIANE DANIELE VIVEIROS DOS SANTOS ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor de Controladoria
502295	TATIELE CRISTINA F DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Conformidade e Rotinas
514901	TELMA MOREIRA GUERRA DA CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Inspeter Escolar Administrativo
512957	TERESA C DA GLORIA P BATISTA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	OFICIAL DE APOIO DE PROCURADORIA II
502389	THABATA MONIQUE LOPES	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Coordenacao de Apoio as gerencias

510814	THAIS GONCALVES NUNES MOREIRA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenacao de Gestao de Espacos Multiuso Esportivos
27005	THALITA BIANCA DE ARAUJO SERPA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao de Frequencia Escolar
515468	THALMO LUIZ FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Gerencia de Comunicacao Digital
514042	THALYTA FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Coordenacao Administrativa de Gerencia
510075	THAYNARA CRISTINA DE MELO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Assistente de Secretaria
510845	THIAGO LUIZ FERREIRA COSTA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenador de Projeto de Volei
514549	THIAGO SOUZA DE CARVALHO	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria Administrativa
502489	TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Coordenacao de Suporte de Sistemas de Telefonia
21735	TONY CHRISTIAN DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de Suporte ao Geoprocessamento
512444	VAGNER GONCALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenador de Apoio Logistico
20500	VALDELANIA DE CASSIA ALVES MARTINS FONSECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	COORDENADOR ESCOLAR
17517	VALERIA DUARTE RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Coordenacao de Planejamento e Gestao
17822	VALERIA JANUARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Assessor de Corregedoria
510878	VALQUIRIA ANGELA DA SILVA ALVES	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Gerente Operacional
502449	VALQUIRIA TATIANA SANTANA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria de Servicos Gerais
26444	VANDERLEIA COSTA SILVA DE ABREU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Compras
19069	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO	Chefe de Gabinete do Prefeito
24174	VANESSA SANTIAGO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao de Atendimento Social Regional
502380	VANUSA PEREIRA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Secretário Adjunto Municipal de Saúde
25592	VERONICA A SILVA QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Referencia Tecnica de Protecao Social Basica
514385	VIANEILLA DUTRA CONDE	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia da Rede Ambulatorial Materno e Infantil
502284	VICTOR ALVES DE SOUSA ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Superintendencia de Recursos Humanos
19993	VICTOR HUGO ZINE DAMASIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Gerencia de Estatistica, Cadastramento e Vida Escolar
29940	VINICIUS PEREIRA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao Administrativa
21324	VIRGINIA MARIA DE C MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Secretario Adjunto Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
512303	VIRGINIA MELO FERNANDES E SILVA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Atendimento Diurno
17840	VIVIANE ALMEIDA T GODINHO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ASSISTENTE DE PROCURADORIA
29976	VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Coordenacao de ITBI
19640	VIVIANE SILVA DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	Coordenacao do Servico de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
509405	WAGNER SILVA VIEIRA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenador de Almojarifado da Rede Fisica
40434	WARLEI SOARES DE ALMEIDA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente Tecnico Regiao I
510917	WARLEY ALVES LUCAS	SEC MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	Coordenadoria de Comunicacao Interna
502568	WARLEY GERALDO PEREIRA	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Gerencia de Intervencoes Ambientais
512266	WARLEY THIAGO RODRIGUES DE ARAUJO	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E CULTURA	Coordenador das Quadras Esportivas
502419	WARLEY TOME DA SILVA	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente em Saude e Apoio ADM
23555	WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Gerencia de Pagamentos
27795	WENDER DA CONCEICAO R SILVA	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	Gerencia de Monitoramento Ambiental
512237	WESLEY ALVES GUIMARAES RIBEIRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerencia Tecnica das Pactuacoes e Contratos da Central de Marcacao e Regulacao
503019	WEVERTON VANDER DE MORAIS	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Assistencia de Fiscalizacao e Posturas
502456	WILMA MARIA DE JESUS DIAS	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Coordenacao Almojarifado da Farmacia Central
512291	WILSON DAVI HONORATO	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	Gerente de Transporte
19152	WILSON JOSE SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Gerencia de Tecnologia da Informacao
20942	WIRLANE DA MATO ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Gerencia Administrativa de Gabinete
17795	ZAQUEU MOREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Gerencia de Geoprocessamento
514479	ZIZELIA PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS	Coordenadoria de Servicos

Art. 2º A presente exoneração terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorraine Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**F32B174A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO EXAME ADMISSINAL CONCURSO PUBLICO 01-2024 ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA do Resultado do Exame Admissinal dos Candidatos Nomeados no Concurso Público da Área da Educação, regido pelo Edital nº 001/2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	RESULTADO AVALIAÇÃO MEDICINA DO TRABALHO
CAIQUE DA SILVA CALIXTO	1	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
ULISSES RODRIGUES VIEIRA DE SOUZA	2	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
PEDRO LUCAS CASTRO NETO	4	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
ALEXANDRA GONÇALVES SANTOS	5	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
RAYSSA MARRAYNE CÉSAR DE SOUSA	6	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
RENATA MAGRO	8	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
PATRICIA SOUZA LISBOA	9	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
TIAGO CARDOSO DE JESUS	10	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
ADRIANA GOMES VIEIRA	12	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO



JOÃO GABRIEL DA SILVA PINTO FILHO	14	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	INAPTO
BRUNA RODRIGUES COBO	15	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
RAFAEL HENRIQUE SAIBERT LEÃO	16	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
HERMERSON FELIPE SANTOS LOPES	17	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
AMANDA BOTELHO GALINARI	18	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
HENRIQUE VALERIO DE SOUZA	19	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
YASMIM CAROLINE SILVA	20	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
BRUNA MARTINS DA CRUZ RAMANERY	21	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
DIEGO MENDES DA SILVA	23	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
KENIA FERREIRA DA SILVA	24	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
NARIA FLORÊNCIO SOARES	25	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
ALAIR AMARAL CARVALHO	26	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
KLEBER VINICIUS FERREIRA MENDES DOS SANTOS	27	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
ANDREIA SILVÂNIA DOS SANTOS	28	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
ALEX FELIPE GONÇALVES	1 PCD	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
ANGELICA GOMES GONÇALVES SANTOS	2 PCD	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	APTO
TAIZ SUELEN NASCIMENTO	2	302 - EDUCADOR INFANTIL II	APTO
TATIANA SILVA DE ALVARENGA	3	302 - EDUCADOR INFANTIL II	INAPTO
KARINE ESTEFANIA MARTINS DE LANA	5	302 - EDUCADOR INFANTIL II	APTO
STEFANY SANTANA DA CRUZ	6	302 - EDUCADOR INFANTIL II	INAPTO
JULIANA LARA COUTO DOS REIS	7	302 - EDUCADOR INFANTIL II	INAPTO
ANDREIA MORGADO DO NASCIMENTO	8	302 - EDUCADOR INFANTIL II	APTO
ANDREIA APARECIDA DE ALVARENGA VALADAO	9	302 - EDUCADOR INFANTIL II	APTO
RENILDA SOARES DA SILVA	10	302 - EDUCADOR INFANTIL II	APTO

ROSILENE SILVA DE ANDRADE	11	302 - EDUCADOR INFANTIL II	APTO
FRANCIANE DE ARAÚJO GLÓRIA SAPORI	13	302 - EDUCADOR INFANTIL II	APTO
ERIKA GONÇALVES PEREIRA	14	302 - EDUCADOR INFANTIL II	APTO
VIVIANE FELICIO DOS REIS	15	302 - EDUCADOR INFANTIL II	APTO
LÚCIA HELENA GOMES SARAIVA	16	302 - EDUCADOR INFANTIL II	APTO
LISLEY CARLA GONÇALVES SOARES MIGUEL	17	302 - EDUCADOR INFANTIL II	APTO
NAYARA NARA ANDRADE DA SILVA	18	302 - EDUCADOR INFANTIL II	APTO
VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	19	302 - EDUCADOR INFANTIL II	APTO
GISELE GONÇALVES DA SILVA	1	303 - INSTRUTOR DE BRAILLE	INAPTO
SABRINA FERREIRA DOS SANTOS	1	304 - INSTRUTOR DE LIBRAS	APTO
DANIELA ANTONIA DE JESUS	2	305 - INTERPRETE DE LIBRAS	APTO
PABLO LEANDRO HORTA NOGUEIRA	1	306 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	APTO
JORDAO PAULO AZEVEDO DE CARVALHO	2	306 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	APTO
JOAO PAULO RODRIGUES	1	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
RUBENS DA SILVA TOSTES	3	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
NATHALI CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES	4	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
MATHEUS GOMES DE SOUZA	5	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
ISABELA AVELAR ARAUJO DE OLIVEIRA	6	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
MARLON AUGUSTO DE MELO COSTA	7	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
VICTÓRIA BEATRIZ MANGABEIRA DA SILVA FLORENTINO	8	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
LEONARDO VIEIRA MEDEIROS	9	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
DEBORAH MAGALHAES FERNANDES	10	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
PEDRO HENRIQUE ALVES	11	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
OCTACÍLIO LÁZARO PEREIRA	12	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
JONATHAN ROCHA MATIAS	13	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
WANESSA KAMILA DIAS RABELO	14	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
AFRÂNIO BISCARDI SOUZA	16	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
MARIANA LOURENE COSTA	17	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
JULIANA BUENO DOS SANTOS CASTRO	18	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	INAPTO
REJANE DE OLIVEIRA SANTOS	20	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
VINICIUS IAGO BOTTES	21	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
ONAR JANDAFET SAMPAIO MARTINS	23	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
LUCAS PEDRO LOPES	25	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	INAPTO
AMANDA DA SILVA TORRES	26	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
GUSTAVO JARDEL COELHO	27	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	INAPTO
RAFAEL OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	28	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
JEFERSON DOS SANTOS	29	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
DARLEY CARLOS ABREU COSTA	30	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
MAYCON WHENDREK FERREIRA DE CASTRO	31	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
WANUZA GONÇALVES DE SOUSA	32	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
LIDYÉ RÚBIA GONÇALVES DOS SANTOS	33	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
GIOVANA VITORIA ANTERO DE CASTRO	34	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
REBECA BARBOSA DE BARROS PEREIRA	35	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
INGRID FERREIRA CARVALHO	37	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
FABRICIO BRITO DOS SANTOS	38	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
ICARO MATHIAS ANDRADE SOARES	39	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
AMANDA SOARES GUIMARÃES SILVA	40	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
LAYON TALES NOGUEIRA	41	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
FERNANDO DE ARRUDA MARINHO	42	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
GABRIEL DUARTE OLIVEIRA	43	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO

AMANDA PAMELA SANTOS GOMES	44	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
LUIS HENRIQUE CAMPOLINA REIS	45	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
GRAZIELLA GRACE DA SILVA	47	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
ADRIANA DE JESUS TORRES MAIA	48	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
WILLIAN PEREIRA COSTA	49	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
ANA CAROLINA ALVES DE PAULA	1 PCD	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
HIVYNA THUANNY ELPIDIO NASCIMENTO	2 PCD	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
GLAYSSON ANTONIO RANGEL SOARES	3 PCD	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	APTO
WESLEY LUZ ALVES	1	401 - MONITOR DE INFORMÁTICA	APTO
GABRIEL KEVEN DOMINGUES DE SOUZA	2	401 - MONITOR DE INFORMÁTICA	APTO
PEDRO HENRIQUE PEREIRA SALGADO	3	401 - MONITOR DE INFORMÁTICA	APTO

VINICIUS GEORGE DOS SANTOS	4	401 - MONITOR DE INFORMÁTICA	APTO
PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS	5	401 - MONITOR DE INFORMÁTICA	APTO
ISRAEL QUISLON DA SILVA MENDES	1 PCD	401 - MONITOR DE INFORMÁTICA	INAPTO
MAYARA SOARES DOS SANTOS ARMANELLI	1	501 - PEDAGOGO	APTO
ROSANA SILVA DE SOUZA	3	501 - PEDAGOGO	APTO
DAIANNE CAROLINA MENDONÇA	4	501 - PEDAGOGO	APTO
ADALCIO CARVALHO DE ARAÚJO	5	501 - PEDAGOGO	APTO
EDUARDO FARIA DA SILVA	7	501 - PEDAGOGO	APTO
GABRIELA ASSUNCAO XAVIER	9	501 - PEDAGOGO	APTO
MARIA LUIZA FERRARI	10	501 - PEDAGOGO	APTO
WILSON JOSE DA CRUZ NORONHA	11	501 - PEDAGOGO	APTO
FABIO JUNIO MESQUITA	12	501 - PEDAGOGO	APTO
GIZELE VALVERDE CAMPOS	13	501 - PEDAGOGO	APTO
JACQUELINE TOLEDO RODRIGUES DE ASSIS	14	501 - PEDAGOGO	APTO
KELLY MARIA EVANGELISTA	15	501 - PEDAGOGO	APTO
ANA FLAVIA VELOSO MENDONÇA	16	501 - PEDAGOGO	APTO
GLEISON DE OLIVEIRA CAMPOS	17	501 - PEDAGOGO	APTO
MARCILAINE SILVINA SANTOS	18	501 - PEDAGOGO	APTO
DEIGMAM MOREIRA BARBOSA	19	501 - PEDAGOGO	APTO
LEILA FERNANDES TORRES VIANA MATOSINHO	21	501 - PEDAGOGO	APTO
ELAINE BITENCOURT SÁ	22	501 - PEDAGOGO	APTO
LILIAN CARLA MOREIRA TAVARES ALMEIDA	23	501 - PEDAGOGO	APTO
VANESA DA SILVA OLIVEIRA	24	501 - PEDAGOGO	APTO
ANA PAULA PEREIRA MOREIRA NOGUEIRA	25	501 - PEDAGOGO	APTO
WILLIAN DANIEL SILVA ROSÁRIO	26	501 - PEDAGOGO	APTO
DIENNE SOARES BARBOZA	27	501 - PEDAGOGO	APTO
INGRID STEFANE DA COSTA	30	501 - PEDAGOGO	APTO
FABIANA PATRICIA PEREIRA RODRIGUES	31	501 - PEDAGOGO	APTO
LUCIANA DANGELIS DE AZEVEDO	32	501 - PEDAGOGO	APTO
ALEX EUSTAQUIO GONTIJO	33	501 - PEDAGOGO	APTO
KARINE STEFANY CAMILO SILVA	34	501 - PEDAGOGO	APTO
JANAINA MACEDO NERES	36	501 - PEDAGOGO	APTO
CRISTIANE ANDREA NOGUEIRA	37	501 - PEDAGOGO	INAPTO
WESLEY BATISTA DOS SANTOS	38	501 - PEDAGOGO	INAPTO
CRISTIANE TEIXEIRA SOARES	39	501 - PEDAGOGO	APTO
LARYSSA CRISTINA LEITE BICALHO DA SILVA	40	501 - PEDAGOGO	APTO
SAMARA OLIVEIRA HONORIO	41	501 - PEDAGOGO	APTO
DANIEL CARDOSO ALVES	42	501 - PEDAGOGO	APTO
KATHLEEN BATISTA SOUZA DO ROSÁRIO	43	501 - PEDAGOGO	INAPTO

SABRINA SANCHES MARTINS SONTAG	44	501 - PEDAGOGO	APTO
EDNALVA AMÉLIA DE JESUS	45	501 - PEDAGOGO	INAPTO
LIZAINNY APARECIDA ALVES QUEIROZ	46	501 - PEDAGOGO	APTO
HELENICE MENDES BARBOSA	48	501 - PEDAGOGO	APTO
GISLENE DA SILVA	49	501 - PEDAGOGO	APTO
CRISTIANE DA SILVA DINIZ PROCÓPIO	50	501 - PEDAGOGO	APTO
ARYANNE MARTINS OLIVEIRA	51	501 - PEDAGOGO	APTO
ELIANE TEIXEIRA SANTOS LOPES	1 PCD	501 - PEDAGOGO	APTO
ERLAINE DA CONCEIÇÃO AMARAL FREITAS	2 PCD	501 - PEDAGOGO	APTO
MIRIÁ OLIVEIRA BICALHO	3 PCD	501 - PEDAGOGO	APTO
CAMILA SOARES BARBOSA	1	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
VICTORIA GUIMARAES DE AMORIM	2	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARTA VIANA FLORENTINO	5	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
EDUARDO FARIA DA SILVA	6	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
BRUNA MASSAI DO CARMO	7	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
SIMONE VALERIA DE ANDRADE CANTONI	8	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
KARINE STEFANY CAMILO SILVA	9	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
DOUGLAS MONTANHEIRO COSTA	10	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GUSTAVO LUCAS DA SILVA	11	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ANA CRISTINA FERREIRA DE CASTRO CUNHA	12	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
FABRICIA MICAELA DO NASCIMENTO SABORIDO	13	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
VANDILSON VAGNO DA SILVA	15	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
VIVIANE SILVA MACENA	16	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
PRISCILA LIMA E SILVA	17	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
RANNA ALVES	18	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GLAUBER MATHEUS MARTINS COELHO	19	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ALINE ALVES MOREIRA CARVALHO	20	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
EDNEIA ANGÉLICA GOMES	21	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
ALVANY RODRIGUES DA CRUZ	22	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ELIENE SOARES DOS SANTOS LISBOA	24	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
MARTA ALVES SILVA DE PAULO	25	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
EDUARDO LEAL FERNANDES	26	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
DANIELLE DE LOURDES DA SILVA MOURA	27	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ALINE DO NASCIMENTO MOURA	28	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
RISIA CAROLINE FERNANDES BOTELHO	30	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA SALGADO	31	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ELIANA FERNANDES DE SENA	32	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
HELENICE MENDES BARBOSA	33	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ANA LUCIA DUARTE VIEIRA	34	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	35	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JANAINA FERNANDES DA SILVA	36	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
VIVIANE PAULA DO VAL	37	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
DEISY FERREIRA DOS SANTOS	38	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
RODRIGO DE FREITAS ALVES	40	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
TATIANE EUSEBIA PEREIRA LOPES	41	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
AMABILIS CRISTINA ALVES PEREIRA	42	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
INGRID FREITAS MAIA MARIANO	43	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
KARINA COSTA DINIZ NOGUEIRA	44	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO

MARCELLA TORRES QUINTÃO	45	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
FLAVIA CRISTINA NASCIMENTO ALEIXO	46	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO

DIENNE SOARES BARBOZA	47	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
TACIANA BRASIL DOS SANTOS	49	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MAIARA BRAGA CAMILO	50	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
FERNANDA KELLI FRANCISCO JACINTO DE AMORIM	51	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
KARINNY KETHELEY FONSECA MORENO CAMARGOS	53	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ANA FLAVIA VELOSO MENDONÇA	54	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GABRIELA MORENO DE OLIVEIRA MAIA	55	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
THAIS PAIVA BARROS SABINO	56	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JACQUELINE DA SILVA FIGUEIREDO PEREIRA	57	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MAYARA SOARES DOS SANTOS ARMANELLI	58	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
BRUNA PAULA ROMUALDO	59	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
FERNANDA SILVA PIMENTEL	60	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
SOELI APARECIDA CARVALHO LIMA	61	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
CRISTINA MIRANDA PEREIRA REIS	62	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
CAMILA CRISTINA AZEVEDO CASTRO TEIXEIRA	63	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
TAMYRIS PONTES DO NASCIMENTO FERREIRA SANTOS	65	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
HELLEN CRISTINA DOS REIS ALMEIDA	66	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
JONATHAN AURELIO BATISTA	67	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
ALEXIA CAROLINA MULLER MARQUES ALVES	69	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
DANIELLA ANTUNES DE OLIVEIRA OTTAVIANI	70	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ADRIANA DE JESUS TORRES MAIA	71	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
DANIELLA MARQUES TARDANI DE SOUZA	72	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARCELLA LOPES FRANCA	73	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
FERNANDA ZILLI DO NASCIMENTO	74	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
CECILIA EDLA MACHADO ALMEIDA	75	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	76	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
RAFAEL TELES DE FREITAS	77	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
NILMARA APARECIDA GUIMARÃES	78	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
PAULA ALINE SANTOS FROES	79	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
BEATRIZ STEFANY MARQUEZINI ALVES DINIZ	81	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
BRUNA MARTINS ARCEBISPO ALONSO	82	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
RONILDA VITOR SANTANA DINIZ	83	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
THAIS ADRIANA MUNIZ RIBEIRO	85	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ROSILENE ANTONIA DA SILVA SANTOS	88	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LILIA MARES OTONI BARBOSA	89	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ADALMA APARECIDA DE ALMEIDA	90	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GILMAR FELISBERO GABRIEL	91	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
SARAI VICTORIA DE SOUZA SANTOS	92	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
KELL FABIANE FERREIRA GUIMARÃES	93	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
DANDARA FERREIRA SANTOS	94	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LAURISDETE FERREIRA REAL	96	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	98	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ESTELA PRISCILA CALCADO	99	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
BARBARA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	100	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
HELTON SOARES MOYLE	101	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
DAVISSON CARLOS DOS SANTOS	102	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
BARCELA ROSA DE OLIVEIRA	103	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GISELE ALVES MOREIRA ARAUJO	104	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GRASIELE ALVES OTONE	105	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LILIANE MOREIRA SILVA	106	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO

ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	107	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
JÉSSICA CELLY HENRIQUE TEIXEIRA	110	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ANA CRISTINA LOURENÇO AMARAL	111	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
CARINA FERNANDES DE OLIVEIRA MARINHO	112	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
RENATA MOURA	114	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
ADRIANA ALVES SOUZA OLIVEIRA	115	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
PATRICIA MACHADO RICARDO	116	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LIDIANE MORENA SOUZA DE OLIVEIRA MOREIRA	117	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LARYSSA CRISTINA LEITE BICALHO DA SILVA	118	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JESSIANE FRAGA DOS SANTOS	119	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
AURORA CRISTINA BRASILEIRO MAGALHÃES	120	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
BRUNA GABRIELA FERNANDES GOMES	121	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO	122	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
VALÉRIA JAQUELINE COSTA	123	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
VALERIA DO CARMO DINIZ	124	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ANGELA MARIA SILVA CARVALHO	126	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
NICOLLE CRISTINE RIBEIRO RAMALHO	127	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LUDMILA GONÇALVES DA SILVEIRA	128	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARTA RESENDE E SOUZA	129	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ALCIONE FERREIRA FAGUNDES GOMES	130	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ROBERTA HELLEN CESARIO	131	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GUILHERME FELIPE GANIME GONCALVES	132	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
WILLIAN DANIEL SILVA ROSÁRIO	133	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
REBECCA RIBEIRO BUSTAMANTE	134	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
EGIDIO CANUTO DOS SANTOS SILVA	135	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
RODRIGO MENDONÇA PRADO	136	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
RAFAELA ALVES MACHADO	137	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
DAYANE CALDAS SANTOS	138	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
AGATA CIBELE DE OLIVEIRA ARAUJO	139	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
FLÁVIA RAIANE RAMOS RODRIGUES	140	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LORRANY GOMES DE PAULO	141	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	143	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARTA MARTINS DOS SANTOS TELES	144	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LUZIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA	145	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO

EDUARDA PINHEIRO	146	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
SABRINA SANCHES MARTINS SONTAG	147	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARIA CRISTINA RIBEIRO	148	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
SABRINA FERREIRA ALVES COUTO	149	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LUCIANA DE SOUZA PEREIRA	150	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
SUZANA DE MAGALHÃES ARAÚJO LEAL	151	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARIA DAS DORES DEZIDERIO	152	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JANETE SOARES DE SOUZA DOS SANTOS	153	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MICHELY PEREIRA DA SILVA	154	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
DANIELA MARTINS SAVIOTTI DE BASTOS	155	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
AMARILDA APARECIDA GOMES SILVA	156	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
KATHARIN NATACHA MOREIRA	157	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ELIENE CRISTINA GOMES CHAVES	158	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ELISANGELA DIAS SOARES SANTOS	159	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LILIAN FABRIZIA SILVA MARQUEZINI	161	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ANGELA DIAS DE MOURA NASCIMENTO	162	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO

ADRIANA CASTRO VAZ	163	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
WILLIAM BATISTA MIRANDA	164	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	165	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
CRISTIANE DA SILVA DINIZ PROCÓPIO	166	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
HELLEN PATRÍCIA MIRANDA QUEIRÓS	167	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ALEX EUSTAQUIO GONTIJO	169	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
BÁRBARA MARIA SILVA DOS SANTOS	170	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ALINE REGINA DA SILVA	171	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
NATALIA RODRIGUES MARQUES STURT	172	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JOELMA FERNANDES SANTOS LAIA	173	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
VALDIRENI ALVARENGA DA SILVA	175	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ANA FLAVIA TEIXEIRA CAMARGOS	176	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GABRIELLE ALVES DA SILVA	178	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
SIRLANDIA RODRIGUES CHAVES	180	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARCIA DE ALCANTARA DOS SANTOS	181	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JACQUELINE TOLEDO RODRIGUES DE ASSIS	182	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
THIARA RODRIGUES DA SILVA	183	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
SIMONE CAMPOS ALVES	184	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
ALEXSANDRA GOMES TEIXEIRA	185	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
BRUNO COSTA SIMEÃO	187	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ROSILENE SILVA DE ANDRADE	188	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
TALITA DA COSTA ALVES	190	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
HEDILAINE APARECIDA MACHADO ANTUNES	191	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LUZINETE LIMA BARBOSA SOARES	192	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
LUCIANA RODRIGUES LAPÊR	193	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LETÍCIA POMAROLLI PLÍNIO	194	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
FLAVIANO ADRIANO ANTONIO DE CASTRO REIS	196	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA AMARAL	197	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARLLA CRISTIANE OLIVEIRA FERREIRA	198	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
FRANCYELE SILVA FERREIRA ROCHA	199	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
KARINA MÍSTICA COELHO	201	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
SARA KAROLINE PAIVA DA SILVA	202	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
VIVIAN APARECIDA RIBEIRO	203	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
AMANDA EMANUELLE DE FREITAS	204	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JESSICA APARECIDA DA SILVA	206	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
PAMELA BRAGA SCHRIER	208	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
PEDRO HENRIQUE MARTINS BASILIO	209	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARA AMABLE ROMAGNOLI COSTA	210	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
NAMI ALVES CARDOSO DE SOUZA	211	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
JANICE SANTANA DA ROCHA MARCOLINO	212	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
RENATA MATOS DE SOUZA LIMA	213	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
MARCELAINÉ SILVA SANTOS	215	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
MARIANGELA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA	216	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ELIZABETE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	217	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GABRIEL NICOLAU PEREIRA	218	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
THIAGO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	219	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ELIZETE CRISTINA DA SILVA MARTINS	220	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
VIVIANE FELICIO DOS REIS	221	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARIA LUIZA FERRARI	222	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ANNA CAROLINA VIEIRA DE NORONHA	223	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO

WAGNER FRANCIS MARTINIANO DE FARIA	224	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
SAMARA OLIVEIRA HONORIO	225	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
DANIELLE LIDUARIO SETTE BICALHO	226	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LILIAN APARECIDA SILVA RODRIGUES	228	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ANGELICA RODRIGUES NOGUEIRA	229	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
SABRINE RAFAELLA DE FÁTIMA OLIVEIRA	230	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
BRUNA GRAZIELE DA SILVA	231	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
AMANDA MARQUES SANTOS	232	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
NATALICI MENDES SANTOS FERREIRA GOMES	233	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LIZA IOLE DA SILVA CAETANO	234	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LUCIANO MAGELA DE OLIVEIRA	235	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
NATÁLIA DE MORAIS SALLES	236	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MIRIAN EDUARDA PEREIRA SANTOS DE MATOS	238	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
REGILENE DOS SANTOS PEREIRA	240	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
SABRINA ALVES SARAIVA	241	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ERIKA TALITA SILVA	242	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GABRIEL ALEXANDRE PRADO DE OLIVEIRA	244	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JANETE DA SILVA	245	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
VERA LUCIA SILVA	246	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
KATE GAROFALO EVARISTO	247	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO

DANNY FRANK ALVES DA SILVA ROCHA	248	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LÚCIA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA	249	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
KARLA STEPHANE SILVA	250	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ÉRICA COELHO GARGANO	251	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ANGELITA ALVES CALDEIRA NASCIMENTO	252	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JULIANA ARAUJO GOVEIA	253	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JUSELI MENEGAZZO PAULINO BORGES	254	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARIA TERCÍLIA LIMA ALVES	255	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GISLENE PEREIRA SANTOS	256	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
PABRINA KATIELE DA CRUZ GOMES NASCIMENTO	257	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LARISSA RAFAELLA FUSCALDI	258	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
KARINA GRACIELLE DE JESUS SILVA	259	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
EDDY OLIVEIRA TIEDE	260	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ELENICE VIDAL PRATA	261	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	262	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
VALQUIRIA VIEIRA ANTUNES DA COSTA	263	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
DABNEY DOS SANTOS GOMES BASTOS	264	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
CAMILA DO CARMO MARTINS FAGUNDES	265	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GABRIELA DA SILVA FELICIO	266	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
TATIANA COSTA DA SILVA FERREIRA	267	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LUIZ HENRIQUE PEREIRA RAMOS	269	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
FABIANA EVANGELISTA EFIDENCIO BAMBIRRA	270	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ANDREA SOARES DA SILVA RODRIGUES	271	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LEANDRO VITOR DE MELO MOURA	272	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
SUELI APARECIDA COSTA	273	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
VERÔNICA CRISTINA REZENDE ROSA MAGALHÃES	274	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ALEX WILLIAN DA SILVA	275	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
NANCY APARECIDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	278	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO	279	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
SCARLAT RODRIGUES PEREIRA DE MENEZES	280	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO

ROSANGELA PEREIRA DE TOLEDO	281	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LIBIA WANESSA PEREIRA SILVA	282	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
RAFAELA APARECIDA NUNES DE SA	283	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MEURY SOUZA DE OLIVEIRA	284	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
KELLY OHANA QUEIROZ CORREIA	285	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
PRISCILA RONDAS RAMOS CORDEIRO TORRES FONTES	287	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
KEREN FABIANE PAES DA SILVA ABREU	288	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ALESSANDRA LOPES DA FONSECA XAVIER	289	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
PHILIPPE NETTO BARBOSA PAIXÃO	290	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
DULCICLEIA MACHADO DO VAL RODRIGUES	291	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JAQUELINE MEDEIROS OLIVEIRA	292	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ANDREIA VANESSA MACIEL SILVA LOBO	293	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ISABELA MÁRCIA MILAGRES FARIA	294	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ELOISA ARAUJO SILVA MERIGUETI	295	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARIELLEN APARECIDA BRITO DE LIMA MONTEIRO	296	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
PÉTALA ENDIA FIGUEIREDO	297	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GLEIZIMAR DA SILVA MILAGRES	298	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
AUDREY MICHELE NOGUEIRA MAGALHÃES	299	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	300	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
TÁSSARA DESIREE TIAGO FIGUEIREDO	301	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
DANIELLE CRISTINA DE SOUZA	302	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MIKAELLA RODRIGUES	303	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GEYSIANE RIBEIRO RODRIGUES	304	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
MARTA ALVES DA SILVA DE PAULO	1 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
SARA ISABELA MENDES PEREIRA	2 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
VANESSA FERNANDES DA SILVA	3 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
VANESSA APARECIDA RIBEIRO NEVES PEREIRA	4 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
WILSON JUNIO MARTINS	5 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
NILTON DE SOUSA FONSECA	6 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LEANDRO FERREIRA BATISTA	7 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
GILSON FERREIRA DE SOUZA	8 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
ELANE DA SILVA COSTA	9 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ELVIS RITTIELY CUNHA COSTA	10 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
BRUNNA ALVES DA SILVA	11 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	INAPTO
SILVANIA VIEIRA	12 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
JANAINA NETO ROCHA DINIZ	15 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
ELIANE TEIXEIRA SANTOS LOPES	16 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
LEONARDO DO NASCIMENTO NUNES FERREIRA	17 PCD	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO
REGILENE DOS SANTOS PEREIRA	1	503 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	INAPTO
ALEXSANDRO DA SILVA VICTOR	2	503 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	APTO
ANDRE GARCIA MARTINS	1	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
FRANCYELE SILVA FERREIRA ROCHA	2	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
MONICA EDVANE BORGES DE SOUZA	3	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
CAROLINA NEVES DE ALMEIDA PONGELUPE	4	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
PALOMA DJENANE OLIVEIRA MACIEL	5	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
FERNANDO JUNIO GONÇALVES DA COSTA	6	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
JULIANE NUNES LEAL LOPES	7	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
DANIEL CARDOSO BAHIA	8	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
MARLA ANGÉLICA RODRIGUES BRAGANÇA BORGES	9	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
GABRIEL SOARES GONÇALVES	10	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO

JONATHAN BRYAN DA SILVA	11	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
ADAVILSON FRANCO DE SOUZA	12	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
RODRIGO PEREIRA CARDOSO	13	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
DANILA FREITAS DE CARVALHO VIEIRA	14	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
FELIPE BATISTA DE ANDRADE	15	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
ROBSON FERREIRA MARQUES	16	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO

MÔNICA APARECIDA AMARAL DA ROCHA	1 PCD	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	INAPTO
ALEXANDRE EVANGELISTA VALVA	1	505 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	APTO
DAVI GOMIDE SÁ	1	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	APTO
YASMIN GRIGÓRIO SILVA	3	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	APTO
FRANCISCO GONÇALVES DE ALMEIDA	4	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	INAPTO
JOÃO GABRIEL DA SILVA PINTO FILHO	5	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	INAPTO
MARTINELE RIBEIRO DINIZ SILVA	1 PCD	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	APTO
ANA CAROLINA PAIVA CAMARGO	1	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	APTO
DENILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	2	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	APTO
JONATHAN KAEFER GOMES DA COSTA	3	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	APTO
LUIZA REIS FERRAZ	4	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	APTO
KENNYA GONÇALVES LIMA	5	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	APTO
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BRAZ	1 PCD	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	APTO
MATHEUS CAETANO COSTA	1	508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	APTO

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**4E280291

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024**

**Processo:** 199/2024.

**Pregão Eletrônico:** 079/2024.

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura a aquisição de playgrounds (parques infantis), equipamentos e lixeiras, incluindo a instalação, a serem estabelecidos no município de Santa Bárbara – MG.

<b>Fornecedor:</b> JM da Silva Comercio de Brinquedos -CPF/CNPJ:34.766.440/0001-76				
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Lote 5 - cód. Int. 36496 - BALANÇO ACESSÍVEL COM CADEIRA PARA ACOMPANHANTE - COM INSTALAÇÃO	5,00	UNIDADE	6.900,00	34.500,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)</b>				

<b>Fornecedor:</b> CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA -CPF/CNPJ:42.215.097/0001-08				
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Lote 10 - cód. Int. 36501 - CONJUNTO 4 LIXEIRAS DE MADEIRA PLÁSTICA 67 L C/ SUPORTE QUADRUPLO - COM INSTALAÇÃO	13,00	UNIDADE	2.160,00	28.080,00
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Lote 11 - cód. Int. 36502 - LIXEIRA MADEIRA PLÁSTICA 94 L C/ SUPORTE FIXO SEM INSTALAÇÃO	43,00	UNIDADE	820,00	35.260,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 63.340,00 (sessenta e três mil trezentos e quarenta reais)</b>				

<b>Fornecedor:</b> Artefatos de Madeira Régis LTDA -CPF/CNPJ: 02.801.221/0001-94				
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Lote 1 - cód. Int. 36492 - PLAYGROUND (PARQUE INFANTIL) LOCOMOTIVA 1 VAGÃO COM INSTALAÇÃO	2,00	UNIDADE	75.000,00	150.000,00
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Lote 8 - cód. Int. 36499 - CARROSSEL - GIRA GIRA INCLUSIVO - COM INSTALAÇÃO	5,00	UNIDADE	17.600,00	88.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)</b>				

<b>Fornecedor:</b> FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA -CPF/CNPJ:56.393.999/0001-30				
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Lote 2 - cód. Int. 36493 - PLAYGROUND (PARQUE INFANTIL) 01 TORRE COM INSTALAÇÃO	6,00	UNIDADE	7.000,00	42.000,00
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Lote 3 - cód. Int. 36494 - PLAYGROUND (PARQUE INFANTIL) 02 TORRES COM INSTALAÇÃO	5,00	UNIDADE	14.300,00	71.500,00
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Lote 4 - cód. Int. 36495 - PLAYGROUND (PARQUE INFANTIL) 03 TORRES COM INSTALAÇÃO	5,00	UNIDADE	20.000,00	100.000,00
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Lote 6 - cód. Int. 36497 - BALANÇO 2 ASSENTOS COM INSTALAÇÃO	6,00	UNIDADE	1.000,00	6.000,00
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Lote 7 - cód. Int. 36498 - BALANÇO MISTO (1 ASSENTO BABY) COM INSTALAÇÃO	5,00	UNIDADE	900,00	4.500,00
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Lote 9 - cód. Int. 36500 - GANGORRA 2 LUGARES-COM INSTALAÇÃO	5,00	UNIDADE	1.100,00	5.500,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 229.500,00(duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)</b>				

**TOTAL DO PROCESSO: R\$ 565.340,00(quinhetos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).**

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

**ROBSON ARCANJO MARTINS**  
PregoeiroOficial

**Publicado por:**  
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**F85C8F85

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 80/2024**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **KARINE DAS GRAÇAS A PIRES**, inscrita no CNPJ 14.272.854/0001-31, com endereço na Rua Pedro Ventura, Nº 66, bairro Sol Nascente, Cataguases-MG, CEP 36774420, representada neste ato pela SR(a) karine das Graças Alves Pires, CPF 118.287.686-26, celebram o Aditivo nº segundo ao Contrato 80/2024 Processo: 55/2024, Pregão Eletrônico: 18/2024 nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizada o acréscimo conforme **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**, conforme documentos apresentados, pela licitante, bovino aumento de 5,8%, suíno aumento de 11%, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALCATRA OU CONTRAFILÉ BOVINO IN NATURA, LIVRE DE PARASITAS E COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO IN NATURA.	KG	500	R\$ 15,71	R\$ 7.855,00
02	ACÉM OU PALETA BOVINA IN NATURA PARA MOER.	KG	1.596,00	R\$ 21,75	R\$ 34.713,00
03	MÚSCULO BOVINO, PEÇA, IN NATURA, PARA COZINHAR OU MOER	KG	600	R\$ 21,75	R\$ 13.050,00
04	PERNIL SUÍNO, IN NATURA, CORTADO EM ISCAS, SEM NERVOS E GORDURAS.	KG	120	R\$ 18,72	R\$ 2.246,40
05	LOMBO SUÍNO, IN NATURA, CORTADO EM BIFES OU ISCAS, SEM NERVOS E GORDURAS	KG	496	R\$ 18,72	R\$ 9.285,12
06	LINGUIÇA DE PORCO, IN NATURA, FEITA COM CORTES FRESCOS DEOSSADOS SUÍNO, PARA FRITAR, COZINHAR OU ASSAR.	KG	129	R\$ 17,16	R\$ 2.213,64
07	COSTELA SUÍNA, IN NATURA, PODENDO SER DESOSSADA OU NÃO, PICADA EM PEQUENOS PEDAÇOS, PARA FRITAR, COZINHAR OU ASSAR	KG	495	R\$ 10,45	R\$ 5.172,75
08	CARNE SECA, IN NATURA, CORTADA EM ISCAS, DEVIDAMENTE SALGADA E COM ODOR CARACTERÍSTICO DE PRODUTO FRESCO E ADEQUADO AO CONSUMO.	KG	486	R\$ 8,09	R\$ 3.931,74

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor do aditivo ao contrato 80/2024 será de R\$ 78.467,65 ( setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos ).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 08 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**

CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

**KARINE DAS GRAÇAS A PIRES**

CNPJ 14.272.854/0001-31

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**5C6D98F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 0025/2024**, Processo Administrativo nº **0069/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Resumo	Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
	Dayrell Construtora - 48.700.724/0001-74 madayrell@yahoo.com.br - (31) 99831-1215	504.200,00	361.500,00	142.700,00 Proveito (28,30%)
<b>Totais</b>		<b>504.200,00</b>	<b>361.500,00</b>	<b>142.700,00 Proveito (28,30%)</b>

**Detalhes**

**Ronam Wesley Sales** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** Dayrell Construtora - CPF/CNPJ: 48.700.724/0001-74

<b>Lote 1</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32</b>			
LOCALCAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCALCAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:	375,00	HORA	180,00	67.500,00
<b>Lote 2 Cota</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32</b>			
LOCALCAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>

LOCALCAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:	125,00	HORA	180,00	22.500,00
<b>Lote 3</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32</b>			
LOCALCAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCALCAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.:	375,00	hora	210,00	78.750,00

<b>Lote 4 Cota</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32</b>			
LOCALCAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCALCAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.:	125,00	hora	210,00	26.250,00

<b>Lote 5</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32</b>			
LOCALCAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCALCAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.:	375,00	HORA	168,00	63.000,00

<b>Lote 6 Cota</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32</b>			
LOCALCAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>

LOCALCAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.:	125,00	HORA	168,00	21.000,00
---	--------	------	--------	-----------

<b>Lote 7</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32</b>			
LOCALCAO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCALCAO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.:	375,00	hora	165,00	61.875,00

<b>Lote 8 Cota</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32</b>			
LOCALCAO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCALCAO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.:	125,00	hora	165,00	20.625,00

Santo Antônio Do Itambé, 06 de Janeiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Mateus do Nascimento  
**Código Identificador:**4EC2CE9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 0025/2024**, Processo Administrativo nº **0069/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

<b>Resumo</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Estimado</b>	<b>Homologado</b>	<b>Diferença</b>
Dayrell Construtora - 48.700.724/0001-74 madayrell@yahoo.com.br - (31) 99831-1215	504.200,00	361.500,00	142.700,00 Proveito ( 28,30% )
<b>Totais</b>	<b>504.200,00</b>	<b>361.500,00</b>	<b>142.700,00 Proveito ( 28,30% )</b>
<b>Detalhes</b>			
Ronam Wesley Sales na condição de <b>Autoridade Competente</b> Homologou o(s) lote(s) em favor de:			
<b>Fornecedor:</b> Dayrell Construtora - <b>CPF/CNPJ:</b> 48.700.724/0001-74			



<b>Lote 1</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41</b>			
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:	375,00	HORA	180,00	67.500,00
<b>Lote 2 Cota</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41</b>			
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:	125,00	HORA	180,00	22.500,00
<b>Lote 3</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41</b>			
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.:	375,00	hora	210,00	78.750,00
<b>Lote 4 Cota</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41</b>			
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.:	125,00	hora	210,00	26.250,00
<b>Lote 5</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41</b>			
LOCAÇÃO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.:	375,00	HORA	168,00	63.000,00
<b>Lote 6 Cota</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41</b>			
LOCAÇÃO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.:	125,00	HORA	168,00	21.000,00
<b>Lote 7</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41</b>			
LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.:	375,00	hora	165,00	61.875,00
<b>Lote 8 Cota</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41</b>			
LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.:	125,00	hora	165,00	20.625,00

Santo Antônio Do Itambé, 06 de Janeiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Mateus do Nascimento  
**Código Identificador:4C079F85**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CONSÓCIO SPA TRANSPORTE/LTDA.

**Processo Licitatório nº 001/2024**  
**Adesão nº 001/2024.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o nº 041.325.296-57, RG: MG- 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSÓCIO SPA TRANSPORTE/LTDA**, inscrita no CNPJ no 40.857.557/0001-68, estabelecida à Est. Ubai nº 933, Bairro Planalto, CEP 39.318-000, Icarai de Minas - MG, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). **Guilherme de Sales Celestino Lima**, portador(a) da Carteira de Identidade no 16.882.109 expedida pela SSP/MG, CPF no 090.314.016-09

denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art. 65, §1º, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula primeira do contrato original terá um decréscimo e acréscimo de saldo de quilometragem para melhor atendimento ao objeto, ou seja, haverá um remanejamento de itens para ajustes, no que foi efetivamente executado. justifica se para atender a realidade de atendimento ao transporte escolar, pela não utilização de saldos de alguns itens e pelo saldo negativo de outros itens, de acordo com a previsão de dias letivos e quilometragens para a conclusão do ano letivo, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	REMANEJAR	KM DIÁRIO	KM TOTAL	VALOR KM RS	VALOR TOTAL RS
27	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		37.700	5,04	190.008,00
<b>TOTAL EM VALOR A SER REMANEJADO DO ITEM 27 PARA O ITEM 28</b>						
28	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		26.100	7,28	190.008,00
29	PPrestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		9.290	9,60	89.184,00
<b>TOTAL EM VALOR A SER REMANEJADO DO ITEM 29 PARA O ITEM 35</b>						
35	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ACIMA DE 101 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		9.538,3	9,35	89.183,10
23	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		20.734	9,00	186.606,00
<b>TOTAL EM VALOR A SER REMANEJADO DO ITEM 23 PARA O ITEM 25</b>						
25	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		28.752	6,49	186.600,48
19	PPrestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		24.003,5	5,98	143.540,93
<b>TOTAL EM VALOR A SER REMANEJADO DO ITEM 19 PARA OS ITENS 22, 25, 28 E 35</b>						
22	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR	500	5,95	2.975,00	143.540,00
25	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR	9.500	6,49	61.655,00	
28	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE	REMANEJAR	7.500	7,28	54.600,00	

	ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS								
35	PPrestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ACIMA DE 101 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR		2.600	9,35	24.310,00			

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**São Francisco/MG, 27 de Dezembro de 2024.**

Prefeitura Municipal  
 Secretaria Municipal De Educação  
**FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**  
 Contratante

Consórcio Spa Transporte/LTDA  
 CNPJ NO 40.857.557/0001-68  
 Representante:  
**GUILHERME DE SALES CELESTINO LIMA**  
 - CPF no 090.314.016-09  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:

**Publicado por:**  
 Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:037464AF**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA  
 DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2025**

**DECRETO Nº. 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES CLÍNICOS E CONSULTAS DE ESPECIALISTAS A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que a rede municipal não apresenta condições para realização dos serviços pelo quadro próprio e, na falta de contratação de novos profissionais, os pacientes precisam ser encaminhados a outros municípios;

Considerando,a distância e a dificuldade de marcação de consultas na rede Credenciada pelo SUS, acarretando gastos com deslocamento de pacientes;

Considerandoa crescente desestabilização do sistema de serviços médicos para suprir a demanda de consultas especializadas e plantões, bem como a dificuldade de contratação de profissionais médicos através de concurso público;

Considerandoa ainda a necessidade a Administração Pública em oferecer atendimento médico especializado, bem como atendimento de urgência e emergência para a população Pontense:

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, através da Fundação Municipal de Saúde - FUMASA a credenciar profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de consultas de especialidades médicas e plantões clínicos, com objetivo de atender a demanda dos

usuários do sistema público de saúde, neste Município de São João da Ponte - MG, conforme condições estipuladas em Edital de Chamamento Público (Credenciamento).

Art. 2º -A comissão Permanente de Licitação, deverá publicar o edital, convocando prestadores de serviços, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Para efetivação do credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Chamamento Público:

I -Estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro na entidade profissional competente;

II -Ter conhecimento e aceitar as condições previstas no Edital de Chamamento Público;

III -Declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.

Art. 4º -Os credenciados que forem contratados serão acionados para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º -Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§1º-A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.

Art. 6º -Deverão ser obedecidos todos os preceitos constantes da Lei Federal nº 8.666/93 para realização de procedimentos do Chamado Público ou da Lei Federal 14.133/21, quando ela estiver plenamente institucionalizada no Município.

Art. 7º -Os editais de Chamamento Público deverão observar o disposto no Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 ou Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 8º -Os resumos dos editais de credenciamento serão publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, na Imprensa Oficial do Município, bem como no site oficial.

Art. 9º -O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio e se constitui em um instrumento auxiliar de contratação, conforme definido no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 10 -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 07 de janeiro de 2025

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UN. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	CONSULTA EM CARDIOLOGIA ADULTO	2.500	SERV	RS 60,00	RS 150.000,00
02	CONSULTA GINECOLOGIA/ OBSTETRICIA	2.640	SERV	RS 72,00	RS 190.080,00
03	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	1.800	SERV	RS 80,00	RS 144.000,00
04	CONSULTA EM ORTOPEDIA	2.160	SERV	RS 83,00	RS 179.280,00
05	CONSULTA EM PEDIATRIA	6.240	SERV	RS 50,00	RS 312.000,00
06	MEDICOS ESPECIALISTA ENDOCRINOLOGISTA	480	SERV	RS 90,00	RS 43.200,00
07	CONSULTA MEDICA OTORRINOLARINGOLOGISTA	1.800	SERV	RS 80,00	RS 144.000,00
08	CONSULTA/AVALIAÇÃO CIRURGIAO PEDIATRICO	1.800	SERV	RS 80,00	RS 144.000,00
09	MEDICOS ESPECIALISTA DERMATOLOGISTA	300	SERV	RS90,00	RS27.000,00
10	MÉDICA ESPECIALIZA EM ULTRASSONOGRAFIA	3.000	SERV	RS 42,00	RS 126.000,00
11	MEDICOS ESPECIALISTA PSIQUIATRIA	2.500	SERV	RS 52,00	RS 130.000,00
12	CONSULTA EM ANGIOLOGIA	960	SERV	RS 80,00	RS 76.800,00
13	MEDICOS ESPECIALISTA ENDOCRINOLOGISTA	480	SERV	RS 90,00	RS 43.000,00
14	NEUROLOGIA	200	SERV	RS 80,00	RS 16.000,00
15	CIRURGIA GERAL	600	HORA	RS 250,00	RS 150.000,00
16	CIRURGIA GERAL PEDIATRICA	600	HORA	RS 250,00	RS 150.000,00
17	CIRURGIA PLASTICA	600	HORA	RS 500,00	RS 300.000,00
18	CIRURGIA/ OTORRINOLARINGOLOGIA	600	HORA	RS 250,00	RS 150.000,00
19	GINECOLOGIA/ OBSTETRICIA CIRURGICA	600	HORA	RS 416,00	RS 249.600,00
20	ANESTESIOLOGIA	600	HORA	RS 250,00	RS 150.000,00
21	ORTOPEDIA/ CIRURGICA	600	HORA	RS 300,00	RS 180.000,00
22	ANGIOLOGIA CIRURGICA	300	HORA	RS 250,00	RS 75.000,00
23	PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS	1.000	SERV	RS100,00	RS 100.000,00
24	CIRURGIA FACOEMULSIFICACAO (Catarata)	1.000	SERV	RS1.350,00	RS1.350.000,00
25	MÉDICOS PLANTONISTA – PRONTO SOCORRO	1.100	SERV	RS 1.100,00	RS 1.210.000,00
26	CLÍNICO GERAL	250	SERV	RS 750,00	RS 187.500,00
27	CLÍNICO GERAL – REFORÇO HOSPITALAR	800	SERV	RS 750,00	RS 600.000,00
28	TRANSFERÊNCIA INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES	150	SERV	RS 400,00	RS 60.000,00
29	ECOCARDIOGRAMA	960	SERV	RS 120,00	RS 115.200,00
30	TESTE ERGOMÉTRICO	960	SERV	RS 100,00	RS 96.000,00
31	MAPA 24 HORAS	720	SERV	RS 100,00	RS 72.000,00
32	HOLTER 24 HORAS	720	SERV	RS 100,00	RS 72.000,00
33	DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	480	SERV	RS 400,00	RS 192.000,00
24	DOPPLER SCAN VENOSO DE UM MEMBRO	240	SERV	RS 250,00	RS 60.000,00
35	DOPPLER SCAN VENOSO DOS MEMBROS INFERIORES	240	SERV	RS 400,00	RS 96.000,00
36	DOPPLER ARTERIAL DE UM MEMBRO	240	SERV	RS 250,00	RS 60.000,00
37	DOPPLER SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES	240	SERV	RS 400,00	RS 96.000,00
38	ENDOSCOPIA	250	SERV	RS 250,00	RS 62.500,00
39	COLONOSCOPIA	200	SERV	RS 450,00	RS 90.000,00

São João da Ponte - MG, 07 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Charles Correa de Aguiar  
**Código Identificador:**3AE5136B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DF Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA DF Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o calendário fiscal para o exercício de 2025

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), pelo artigo 28 da Lei Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal) e pelo artigo 9º do Decreto nº 4.008/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2025 poderá ser parcelado em 10 (dez) parcelas.

**Art. 2º** - Para pagamento à vista, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** - Fica estabelecido o calendário fiscal de vencimentos do IPTU para o exercício de 2025, na forma abaixo:

**I- Carnês com endereço de correspondência em outros municípios:**

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
16/03/2025	16/03/2025	16/04/2025	16/05/2025	16/06/2025	16/07/2025
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
16/08/2025	16/09/2025	16/10/2025	16/11/2025	16/12/2025	

**II- Carnês com endereço de correspondência na Rota 1 - Centro:**

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
10/03/2025	10/03/2025	10/04/2025	10/05/2025	10/06/2025	10/07/2025
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
10/08/2025	10/09/2025	10/10/2025	10/11/2025	10/12/2025	

**III- Carnês com endereço de correspondência na Rota 2 – Compreende os bairros/lotamentos: Carioca, AABB, Aeroporto, Floresta, Jardim América, Monte Líbano, Monte Verde, Porto Alegre, Orebe, Recanto das Paineiras, Residencial Carioca, Residencial Haidar, Loteamento Helena, Jardim Europa, Residencial Canaã II, Alto da Boa Vista e Monte Belo:**

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
11/03/2025	11/03/2025	11/04/2025	11/05/2025	11/06/2025	11/07/2025
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
11/08/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/11/2025	11/12/2025	

**IV- Carnês com endereço de correspondência na Rota 3 – Compreende os bairros/lotamentos: Nossa Senhora de Fátima, Bela Vista, Jardim das Acácias, Serra Azul, Jardim São Lourenço, Paraíso, Pontal da Federal, Arcadas e Portal das Águas:**

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
12/03/2025	12/03/2025	12/04/2025	12/05/2025	12/06/2025	12/07/2025
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
12/08/2025	12/09/2025	12/10/2025	12/11/2025	12/12/2025	

**V- Carnês com endereço de correspondência na Rota 4 – Compreende os bairros/lotamentos: Vila Nova 1, Vila Nova 2, Parque Olímpico, São Francisco, Vila Dutra, Jardim Serrano, Lagoa Seca, Residencial Rio Verde I e Residencial Rio Verde II:**

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
13/03/2025	13/03/2025	13/04/2025	13/05/2025	13/06/2025	13/07/2025
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
13/08/2025	13/09/2025	13/10/2025	13/11/2025	13/12/2025	

**VI- Carnês com endereço de correspondência na Rota 5 – Compreende os bairros/lotamentos: Nossa Senhora de Lourdes, Estação, João de Deus, Mirante, Várzea, Novo Horizonte, João Carvalho Costa, José Açúcar, Nova Estação, Residencial Ferreira de Souza, Santa Maria, Santa Maria II, São João, Casas Populares I, Conjunto Habitacional José Antonio Mendes, Condomínio dos Jardins, João Paulino, Residencial Torre Alta, Loteamento São Francisco e Reserva da Serra:**

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
14/03/2025	14/03/2025	14/04/2025	14/05/2025	14/06/2025	14/07/2025
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
14/08/2025	14/09/2025	14/10/2025	14/11/2025	14/12/2025	

**VII- Carnês com endereço de correspondência na Rota 6 – Compreende os bairros/lotamentos: Porta do Céu, Jardim das Estâncias, Santa Cecília, Vila Carneiro 1, Vila Carneiro 2, Vila Esperança, Santa Mônica II, Santa Mônica III, São Matheus, Serra Verde I e Serra Verde II:**

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
15/03/2025	15/03/2025	15/04/2025	15/05/2025	15/06/2025	15/07/2025
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
15/08/2025	15/09/2025	15/10/2025	15/11/2025	15/12/2025	

**VIII- Carnês com endereço de correspondência na Rota 7 – Compreende os bairros/lotamentos: São Lourenço Velho, Santo Cruzeiro, Santa Terezinha, Solar dos Lagos, Vale dos Pinheiros, Moradas da Serra, Palmela, Jardim Nirvana, Cascata, Juliana, Villa Bella, Pontal do Vale, Ouro Preto, Jardim das Oliveiras, Alto da Serra, Parque da Mata e Residencial do Bosque:**

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
16/03/2025	16/03/2025	16/04/2025	16/05/2025	16/06/2025	16/07/2025
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	

16/08/2025	16/09/2025	16/10/2025	16/11/2025	16/12/2025	
------------	------------	------------	------------	------------	--

**Art. 4º** - Caso a data estabelecida ocorra em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil posterior.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**São Lourenço, 06 de janeiro de 2025.**

**JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO**

Diretor de Fazenda  
Decreto 8101/2021

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**A041F6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CADASTRO DE HABITAÇÃO SOCIAL - 2024**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Cadastro de Habitação Social - 2024 CLASSIFICAÇÃO GERAL	
INSCRIÇÃO	REQUERENTE
72	CRISTINA MARIA MACHADO MARTINS
150	MARCELA DE JESUS GUEDES
161	ANA CAROLINA DOS REIS MELO
152	MARISTELA COTTA DE OLIVEIRA
486	VERA LUCIA ESTECIO PEREIRA
69	JULIANA APARECIDA GUERRA DE SOUSA
233	MARIA APARECIDA PINTO LOUREIRO
296	BARBARA PENEDO LEITE
372	LENICE ALMEIDA GUIMARAES DE MENDEIROS
505	PAMELA DOS SANTOS DE CARVALHO
136	CATIA ALCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA
228	VANESA VALERIA DA CONCEICAO MORAIS
230	JOSINA LOBATO BARBOSA DE ARAUJO
326	NATALIA DIAS TAVARES
365	VIVIANE LUZIA LEITE BERALDO DOS SANTOS
477	ALAIANE FERNANDES DA SILVA
677	ALESSANDRA DE MATTOS FERREIRA
722	STEFANNY COSTA DE BRITO
87	LILIAN CARVALHO DA SILVA
88	BRENDOW BRITO DA SILVA
107	FILIFE LUDGERO DA SILVA
163	TAMIRES MARIA DE REZENDE FERREIRA
250	CARLOS ROBERTO FELICIO
306	VALNICE MILHOMENS DA SILVA COSTA
329	VALDEMARA CRISTINA DA SILVA
338	FRANCIELLY DA SILVA SILVERIO
367	CARLI RODRIGUES PIRES
409	TINALIZIA MOREIRA DE SOUZA
554	ROSA DE FATIMA DE PAULA
585	ROSELI DE JESUS SILVA
631	TAMIRIS MARIA MARTINS
717	JHULIA BATISTA DOS SANTOS
771	PALOMA DE LIMA MESSIAS
77	MARLENE CRISTINA DE OLIVEIRA
207	JULIANA APARECIDA RODRIGUES
319	BRENDA APARECIDA TOLEDO DE SOUZA
403	EDNA CONCEICAO DA SILVA
663	THAIS LETICIA RIBEIRO
667	POLIANA ALVES FERNANDES
689	FRANCIMARA ABRAAO
701	THAINA KAREN CELESTINO MARAIS
38	AMANDA GUEDES ANDRADE
68	MARINILZA APARECIDA RODRIGUES THOME
103	MELRY DA CONCEICAO RODRIGUES

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**052C289C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ERRATA - EXTRATO DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 055/2022**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **ERRATA** - Extrato da Errata: Identificado equívoco nos valores das Renovações Contratuais e na vigência inicial - no extrato circulado em 23 de Dezembro de 2024 com o código identificador 0B96ED34. Excetuando-se a presente correção, que abrange os “valores totais dos Termos de Renovação” e o “início da vigência dos Termos de Renovação”, as demais informações constantes na publicação de 23 de dezembro de 2024 permanecem inalteradas.

**ONDE SE LÊ:**

“... O valor total da renovação contratual está estimado em R\$ 3.248,73 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) em favor da empresa contratada: GRÁFICA E EDITORA D.R. LTDA -ME. O valor total da renovação contratual está estimado em R\$ 725,49(setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) em favor da empresa GRUM PUBLICIDADE LTDA. O valor total da renovação contratual está estimado em R\$ 1.926,17 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) em favor da empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACIT. E PUBLICAÇÕES EIRELI EPP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 01 DE JANEIRO DE 2024.”

**LEIA-SE:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato dos Termos de Renovações Contratuais.** Contratos Administrativos nº 55/2023, 56/2023 e 57/2023, Pregão Presencial nº 055/2022 Processo: 0590/2022, Registro de Preços nº 037/2022. Objeto do Processo: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de atos administrativos de licitações em jornal de circulação estadual no Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e jornal de circulação no Sudoeste Mineiro, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. **Vigência:** 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025. **Reajuste de Preços:** Nos termos do artigo 65, § 8º c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, fica estabelecido o reajuste de **3,707850%**, tendo como indexador o INPC acumulado dentre do período de Setembro/2023 a Agosto/2024. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam renovados os Contratos de números: 55/2023, 56/2023 e 57/2023 atualizados, firmados mediante Pregão nº 55/2022, pelo período de 03 (três) meses, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Nº Contrato	Item	Cód.	Descrição Parcial	QT Contratada	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor da Renovação Contratual
55/2023	1	36041	Publicação Centímetro/Coluna 1	428	R\$ 22,27	R\$ 23,10	R\$ 9.886,80
56/2023	1	39596	Publicação Centímetro/Coluna 3	29	R\$ 74,92	R\$ 77,70	R\$ 2.253,30
57/2023	1	36042	Publicação Centímetro/Coluna 2	75	R\$ 74,92	R\$ 77,70	R\$ 5.827,50

**Contratadas:**

Contrato Administrativo nº 055/23 – **GRÁFICA E EDITORA D.R LTDA ME,**  
 Contrato Administrativo nº 056/23 – **GRUM PUBLICIDADE LTDA**  
 Contrato Administrativo nº 057/23 – **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI EPP.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Os presentes Termos de Renovações Contratuais passarão a vigorar a partir de 01/01/2025.

**ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
 Órgão Gerenciador dos Contratos

São Sebastião do Paraíso-MG 23 de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
 Sabrina Alves Lovo  
**Código Identificador:**FC919D32

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Eletrônico nº 032/2024, Processo nº 203/2024 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 153/2024. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e descartáveis, destinados a manutenção das atividades dos setores que compõem todas as Secretarias deste município, por um período de 12 meses, com entrega parcelada. **Alteração (reequilíbrio):** Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6468/2024 c/c a alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 153/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2024 assinada em 15 de julho de 2024, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Unitário Registrado	Valor Reequilibrado Unitário	%	Valor Total Do Reequilíbrio
48	58932	1.785	Coxa Sobrecoxa Frango	R\$ 8,69	R\$ 9,85	13,35%	R\$ 2.070,60
<b>Valor Total do Reequilíbrio de Acréscimo à ARP nº 153/2024</b>							<b>R\$ 2.070,60</b>

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo à ARP nº 153/2024 está estimado em **R\$ 2.070,60** (dois mil, setenta reais e sessenta centavos).

Em favor da Detentora do Registro de Preços a empresa: **ARP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

**LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Helcio Ribeiro de Andrade Filho  
**Código Identificador:**144D4E73

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - ORÇAMENTO PÚBLICO - ANO 2025 - PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.087/2024

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Lei Orçamentária Anual - Orçamento Público - Ano 2025 - Providências.

*Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, estabelece o orçamento Municipal para o exercício financeiro relativo ao ano de 2025, estimando receita e fixando despesas, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos instituídos pelo poder público municipal.

**Art. 2º** - O orçamento do Município de Abaeté, estima a receita em R\$162.174.126,18 (Cento e sessenta e dois milhões e cento e setenta e quatro mil e cento e vinte e seis reais e dezoito centavos) e fixa a despesa em igual valor.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo Municipal deverá cumprir integralmente o disposto no art. 133-A da Lei Orgânica Municipal – Orçamento Impositivo, cujas emendas orçamentárias serão propostas pela Câmara Municipal de Vereadores na forma de anexo a esta lei, na execução do orçamento municipal.

**Art. 3º** - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados conforme resumo de dados a seguir:

<b>RECEITAS POR FONTES</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.828.158,38
CONTRIBUIÇÕES	2.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.570.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	641.266,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.666.075,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>130.281.000,00</b>
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(13.054.000,00)
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>(13.054.000,00)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.100.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	42.847.126,18
<b>SUBTOTAL 3</b>	<b>44.947.126,18</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>162.174.126,18</b>

**Art. 4º** - As despesas do Município de Abaeté estão orçadas conforme resumo de dados a seguir:

<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
LEGISLATIVA	2.900.000,00
JUDICIÁRIA	1.592.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.892.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	75.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.258.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.050.000,00
SAÚDE	37.829.000,00
TRABALHO	195.000,00
EDUCAÇÃO	31.174.000,00
CULTURA	1.734.000,00
URBANISMO	48.829.326,00
HABITAÇÃO	30.000,00
SANEAMENTO	5.990.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	998.000,00
AGRICULTURA	771.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	378.000,00
ENERGIA	2.400.000,00
TRANSPORTE	5.373.000,00
DESPORTO E LAZER	1.655.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.050.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.174.126,18</b>

<b>DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	2.900.000,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	740.000,00
PROCURADORIA GERAL	1.592.000,00
CONTROLADORIA GERAL	62.000,00
OUVIDORIA GERAL	187.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.473.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.174.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	55.032.326,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.829.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.530.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.888.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	3.670.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	195.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	771.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.363.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.112.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.655.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.174.126,18</b>

<b>DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.361.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.199.957,29
<b>SUBTOTAL</b>	<b>109.561.557,29</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	50.562.568,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>51.562.568,89</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.050.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.050.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>162.174.126,18</b>

**Art. 5º** - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 4.320/64, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

**Art. 6º** - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus poderes, fica autorizado, mediante decretos, a:

**I** – Promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, até o limite de 20,00% (Vinte por cento) do total da receita anual orçada para cada um dos Poderes, podendo serem utilizadas como fonte de custeio, a anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, superavit financeiro do exercício anterior apurado em balanço patrimonial e o excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro, observado o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

**II** – Promover a abertura de créditos adicionais, tipo suplementar, até o limite previsto no inciso I deste artigo, às dotações do orçamento para o exercício de 2025, destinados a suplementação de recursos vinculados, isto é, oriundos de arrecadação efetiva de recursos com destinos específicos, de transferências e/ou convênios celebrados com a União, Estado e outras entidades, utilizando como fonte para a movimentação, a anulação em igual valor, de outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual.

**III** – Promover a abertura de créditos adicionais, tipo suplementar, até o limite previsto no inciso I deste artigo, para incluir fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2025, quando tais fontes não estiverem previstas na Lei, utilizando como fonte para movimentação, os recursos previstos no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.

**IV** – Promover a abertura de créditos adicionais, tipo suplementar, até o limite previsto no inciso I deste artigo, para alterar o valor previsto nas fontes de recursos das dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2025, quando tais fontes se tornarem insuficientes, utilizando como recurso para movimentação da alteração, a redução em igual valor, de outras fontes presentes na mesma dotação orçamentária, até o seu respectivo valor original.

**V** – Promover a abertura de créditos adicionais, tipo suplementar, para atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência, até o seu respectivo valor original.

**VI** - Realizar operações de crédito, mediante prévia autorização legislativa específica, para financiamento de programas priorizados nesta Lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, observados os preceitos constitucionais e legais aplicáveis.

**VII** - Cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único.** Quando da abertura de crédito adicional, tipo suplementar, por parte do Poder Legislativo Municipal, na forma disposta no inciso I deste artigo, o Decreto Legislativo deve ser enviado ao Poder Executivo Municipal, até o 10º dia útil do mês seguinte à abertura, para a devida consolidação orçamentária.

**Art. 7º** - Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário e a realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

**Art. 8º** - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Não estabelecida a programação determinada no *caput*, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos), observando o que determina o art. 29-A da Constituição da República, até o dia 20 de cada mês.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Abaeté, 30 de Dezembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**IVANIR DELADIER DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**EC3241A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 4423 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DECRETO Nº 4423 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais ) " Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>02 EXECUTIVO</b>		
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
<b>02 EXECUTIVO</b>		
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.235	PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00

<b>02 EXECUTIVO</b>		
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>4.500.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
-----------	------------------	--

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
TOTAL:		4.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 21 de agosto de 2024.

**DEIRO MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:69A7D706

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 4468 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 4468 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R\$ 6.806.976,00 (Seis milhões e oitocentos e seis mil e novecentos e setenta e seis reais ) "

Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 6.806.976,00 (Seis milhões e oitocentos e seis mil e novecentos e setenta e seis reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>02 EXECUTIVO</b>		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
02	PROCURADORIA	
01	PROCURADORIA	
02	JUDICIÁRIA	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENCAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	160.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	

0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.124	PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	380.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00

<b>02 EXECUTIVO</b>		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.800,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.676,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

<b>02 EXECUTIVO</b>		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00

<b>02 EXECUTIVO</b>		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00

<b>02 EXECUTIVO</b>		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.118	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.097	EXTENSAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.038	PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 0005 PARA CUIDAR DA GENTE  
 00  
 2.313 CADUNICO IGD M  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.000,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA  
 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA  
 00  
 2.146 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.500,00

**TOTAL: 6.806.976,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÓMICO	
01	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÓMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.002	AQUISICAO DE IMOVEIS	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	315.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONÓMICO
3.3.50.41.00.00	Contribuições	15.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONÓMICO
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	2.200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONÓMICO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00

02	EXECUTIVO	
----	-----------	--

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
00		
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	380.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO	
01	COORDENADORIA DE CULTURA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.023	SUBVENCAO A CASA DA CULTURA DE PATROCINIO	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	50.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO	
03	FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL	
13	CULTURA	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.159	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	260.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.235	PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.237	ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	

0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.237	ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.676,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	CADUNICO IGD M	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
TOTAL:		6.806.976,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 3 de dezembro de 2024.

**DEIRO MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**D0268503

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 4472 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 4472 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R\$ 16.710.000,00 (Dezesseis milhões e setecentos e dez mil reais) "

Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 16.710.000,00 (Dezesseis milhões e setecentos e dez mil reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>02 EXECUTIVO</b>		
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>02</b>	<b>PROCURADORIA</b>	
<b>01</b>	<b>PROCURADORIA</b>	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENCAO DA PROCURADORIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>03</b>	<b>SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÓMICO</b>	
<b>01</b>	<b>SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÓMICO</b>	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONÓMICO
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONÓMICO
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITERIO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600.000,00

<b>02 EXECUTIVO</b>		
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
<b>02 EXECUTIVO</b>		
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.600.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.150.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	



0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00

<b>02 EXECUTIVO</b>		
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00

<b>02 EXECUTIVO</b>		
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	

0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.144	LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

<b>02 EXECUTIVO</b>		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
26	TRANSPORTE	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
<b>02 EXECUTIVO</b>		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUTENCAO DO CASI	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUTENCAO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
01	COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO	

<b>02 EXECUTIVO</b>		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
01	COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		

2.057	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
<b>02 EXECUTIVO</b>		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL. TRÂNS. TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL. TRÂNS. TRANSP.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	

<b>02 EXECUTIVO</b>		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITACOES	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>16.710.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
01	ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
00		
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	4.500.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800.000,00

12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.100.000,00

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.300.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000,00
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	710.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.097	EXTENSAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>16.710.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 12 de dezembro de 2024.

**DEIRO MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**52D386E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001 / 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº01/2025

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2025**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará **SOMENTE** de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em <http://www.vazante.mg.gov.br>.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 07 de janeiro de 2025.

**GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA**

Prefeito Municipal De Vazante

**ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 01/2025 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025					
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE	PONTUAÇÃO
1	ROSILENE MOREIRA DA SILVA COSTA	05/10/1981		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		130
2	CARLA JOSE DE CARVALHO	17/12/1981		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		126
3	BRENA REGINA DA SILVA	17/06/1993		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		124
4	KARLA RODRIGUES BRAGA	12/08/1985		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		123
5	AMANDA JULIA ALVES FARIA	19/12/1999		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		122
6	LORRANE CRISTINA LUIS MONTEIRO	26/03/1995		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		114
7	MARAISA MOREIRA DOS SANTOS	28/04/2001		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		113
8	LEILA JOSÉ DE CARVALHO	26/08/1968		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		112
9	IRACI GONÇALVES CRUZEIRO	16/03/1971		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		112
10	LUANA LIMA PEREIRA	06/02/1993		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		112
11	MICHELE APARECIDA BARBOSA	10/03/1985		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		110
12	ROSILENE DA SILVA COSTA	01/02/1981		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		109
13	CLEONICE LOPES DA SILVA DINIZ	04/08/1962		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		107
14	ROZILMA PEREIRA CANDIDA DINIZ	27/11/1968		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		103
15	LÚBIA TOLENTINO VIANA	13/12/1996		01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO		100
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE	PONTUAÇÃO
1	DANIELE SOUSA MARINHO	10/01/1985		01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		126
2	DELCELENE MAGALHÃES XAVIER	25/11/1988		01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		117
3	SIMONE MESSIAS RIBEIRO	18/10/1973		01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		110
4	RENILCIA ROSA SEVERO	20/12/1973		01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		108
5	SIMONE NUNES DA SILVA	24/12/1967		01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		107
6	SILVANI GOMES DA CONCEIÇÃO SILVA	28/05/1979		01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		105
7	PATRÍCIA DE PAULA ROSA AMARAL	25/08/1988		01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		93
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE	PONTUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA AMARAL	03/07/1963		01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS		130
2	JOSE MARIA	16/10/1957		01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS		128
3	SHIRLEY APARECIDA PEREIRA CRUZEIRO	17/11/1977		01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS		122
4	EDINEIA GONÇALVES CRUZEIRO	23/01/1985		01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS		110

5	JHENIFER ALVES CRUZEIRO	13/01/2006	01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	100
6	LEILA GONÇALVES CABECEIRA		01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	95
7	MARIA CLARA ANDRADE PEREIRA	09/10/2006	01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	90
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	JOSINA MONTEIRO DOS SANTOS	13/04/1974	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	132
2	ROSILDA DE OLIVEIRA COSTA ARAUJO	09/07/1977	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	126
3	ROSANIA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	25/11/1972	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	125
4	EVA MARIA ALVES FERREIRA	03/09/1992	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	122
5	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	16/10/1982	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	120
6	VALDISSON TAVARES DA SILVA	09/12/1982	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	119
7	MARIELLE MONTEIRO DOS SANTOS	09/04/1994	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	110
8	HELENICE TAVARES DA SILVA	13/05/1979	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	108
9	VALDIRENE BATISTA DOS SANTOS	10/09/1978	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	100
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	MÍRIA CASTRO DE CARVALHO	09/05/1974	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	122
2	HILDA MARIA BARBOSA	06/05/1955	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	121
3	DILAZIR MARIA DA SILVA	20/07/1976	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	110
4	KARINE ALVES DA CUNHA	07/08/1984	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	110
5	LÉCIA MORAIS CARDOSO	01/06/1977	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	109
6	BENILDES MARTINS DA SILVA	07/01/1979	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	109
7	REILA REGINA DE BRITO	10/12/1978	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	108
8	REGILENE MARIA SILVA	28/12/1989	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	108
9	CLÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	25/01/1972	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	106
10	DAYANA ARAUJO DE SOUZA	07/01/1996	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	100
11	INGRID DE AQUINO SALVADOR	27/02/2001	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	99
12	LUANA PEREIRA MACHADO	11/07/2000	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	96
13	SOLANGE FERREIRA SILVA	03/05/1986	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	93
14	MARIA MARQUES DA SILVA	07/04/1967	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	92
15	LARISSA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	27/09/2000	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	90
16	JORDANNA VITÓRIA DE OLIVEIRA	08/07/2006	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	89
17	MARLI RODRIGUES MENDES	20/07/1979	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	85
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ANDREA PEREIRA DE SOUZA	23/07/1978	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	131
2	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	15/09/1970	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	116
3	LEANDRA SOARES DE SOUZA	03/11/1988	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	116
4	MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA	18/03/1967	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	114
5	ELKEDEIS RAMOS DOS SANTOS	17/02/1976	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	114
6	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	12/07/1976	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	113
7	LELIA SILVA OLIVEIRA VENTURA	22/01/1971	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	110
8	PASTORINA RODRIGUES PEREIRA	01/01/1984	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	110
9	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	108
10	LUCIMAR VIEIRA CANDIDO RODRIGUES	22/04/1979	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	105
11	ADRIANA FERNANDES CARDOSO SILVA	09/03/1984	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	105
12	ANA MARIA MARQUES DOS SANTOS	18/09/1972	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	104
13	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	102
14	ONEIDA DA SILVA SANTOS	21/05/1962	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	101
15	MARIA IVONETE MARÇAL DANTAS	26/05/1970	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	100
16	LETICIA DAISE DE SOUZA	27/02/1980	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	98
17	RENILDA TEODORA DE ARAÚJO	11/02/1978	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	97

18	THATIANY TEODORO MENDES DA SILVA	27/03/1997	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	96
19	ESMERALDA PEREIRA DA SILVA	09/10/1963	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	95
20	MARCELO JOSE DE LIMA	05/02/1982	01-006	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>ÁREA DE PONTUAÇÃO</b>
1	MARIA JOSE DE JESUS	20/03/1953	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	142
2	ANA PAULA BARBOSA ALVES	19/12/1986	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	127
3	ELIZABETE TAVARES DA SILVA MENDES	20/07/1974	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	125
4	CLEZIA PIRES DE OLIVEIRA	24/08/1981	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	125
5	CELITA PEREIRA DA SILVA	28/10/1966	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
6	SAMARA MARIA DE SOUZA E SILVA	21/10/1994	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	115
7	LETÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA CÂNDIDO	22/08/1995	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	111
8	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	05/10/1964	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
9	NIZIA CORDEIRO BRAGA	04/11/1976	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
10	ROSÂNGELA DOS SANTOS	28/08/1982	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
11	AMERICA ALVES DE FREITAS	04/10/1958	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
12	CARLA PONCIANO DE ALMEIDA	21/12/1977	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
13	ALEXANDRA PEREIRA DOS SANTOS	30/09/1984	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	107
14	CELIA MARIA LOPES DE SÁ	11/02/1969	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
15	MARIA JOSE BORGES ROSA	05/03/1970	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
16	MÁRCIA ARAGÃO DA SILVA	22/05/1973	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	105
17	ADRIANA GONÇALVES CABECEIRA	20/04/1981	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	105
18	DEUSANIR DA SILVA MACHADO	24/10/1981	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	103
19	QUITERIA MONTEIRO DOS SANTOS	11/04/1971	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
20	MARLENE RAMOS DA ROCHA	25/11/1982	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	101
21	CLAUTÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/1972	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	100
22	NOELI MARQUES PEREIRA	22/09/1971	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	98
23	REGINA MARIA DA SILVA	30/12/1983	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	86
24	DAIANE MARIA CAVALLIERI	21/05/1985	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	86



25	VANIA LUCIA DINIZ COSTA	20/01/1963	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA ANTERO DOURADO	MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO	80	
26	ALISSANDRA PEREIRA DA SILVA	03/11/1980	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA ANTERO DOURADO	MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO	78	
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA	02/04/1976		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	118
2	MARA RUBIA ANDRADE	27/07/1988		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	110
3	EDNA LUIZA PAULINO DA SILVA	01/04/1978		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	109
4	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	10/02/1964		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	108
5	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12/10/1966		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	108
6	PATRICIA STEFANIE OLIVEIRA	29/03/1986		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	108
7	SEBASTIANA DE FATIMA PIRES DOS SANTOS	28/08/1959		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	105
8	NATALIA CRISTINA GOMES SEVERO SILVA	12/04/1999		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	104
9	GENUINA TAVARES DA SILVA	08/11/1968		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	100
10	DEBORA PEREIRA DE MATOS OLIVEIRA	22/03/1973		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	95
11	CLARICE MARQUES DE FREITAS	14/08/1969		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	94
12	CLEUSA HELENA CORREA	10/09/1972		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	93
13	ANA PAULA DE ALMEIDA	11/11/1985		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	90
14	DANIELLY CRISTINE MENDES ALVES	22/09/2004		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	88
15	BETANIA AFONSO DE JESUS MOTA	20/06/1977		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	85
16	CIRLEY RIBEIRO MAIA TAVARES	02/11/1971		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	84
17	MÔNICA PETRILLO DA CUNHA	19/09/1966		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	80
18	MARCIA APARECIDA DA SILVA	20/09/1975		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	80
19	LAUDELINA DA SILVA AMARAL	04/12/1970		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	Desclassificado
20	CRISTIANE ROSA SILVA	17/02/1979		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	Desclassificado
21	EDNA CANDIDA DE MORAIS	23/12/1966		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	Desclassificado
22	INGRIDY LUIZA MAGALHÃES CHAVES	16/05/2003		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	Desclassificado
23	MARIA GLAUCIA QUEIROZ BERNARDES	20/11/1963		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	Desclassificado
24	TATIANE MATYELLE SOARES SILVA	15/12/2000		01-008	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFANCIA PEREIRA	Desclassificado
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ROSALIA FERREIRA DO PRADO CALDAS	05/11/1961		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES		114
2	RITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	01/11/1971		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES		110
3	MARIA HELENA DA FONSECA TAVARES	22/02/1967		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES		109
4	MARIA APARECIDA MAIA	19/11/1956		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES		108
5	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA	02/01/1975		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES		108
6	MARIA ALICE CAIXETA CARVALHO	24/10/1965		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES		107
7	LUCIENE DA SILVA	01/06/1972		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES		107
8	MARCILENE VIEIRA CÂNDIDO	27/10/1982		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES		106
9	BERNADETE DE MELO DIAS	07/06/1969		01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES		105

10	JOSIELE GOMES CARVALHO	17/02/1990	01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES	100	
11	JANAINA OLIVEIRA CASTRO	30/01/1999	01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES	100	
12	LUANA CRISTINA FRAGAS DE ARAÚJO	21/09/2000	01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES	100	
13	LUCIMEIRE MELLO PERES	11/03/1985	01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES	98	
14	LAUANE CRISTINA OLIVEIRA AMARAL	26/02/1999	01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES	92	
15	CLAUDIA FARIA PEREIRA	07/09/1980	01-009	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI JAIRO ALVES	Desclassificado	
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA	10/06/1980		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	122
2	VILMA DE FÁTIMA RODRIGUES	01/10/1961		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	113
3	ADRIANA MOREIRA MACHADO	27/03/1977		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	112
4	NILDA DA GLÓRIA OLIVEIRA DOS ANJOS	19/10/1967		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	110
5	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	02/05/1977		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	97
6	TEREZINHA NUNES RIBEIRO RODRIGUES	14/10/1961		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	94
7	HELEN AFONSO CORRÊA	07/10/1986		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	85
8	ELIZANGELA TAVARES DA SILVA	27/06/1979		01-010	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	Desclassificado
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ANDREA MOREIRA DA SILVA	26/02/1988		01-011	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	UES	118
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	LUIZ GOMES DOS SANTOS	11/11/1961		01-013	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	116
2	RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES ALVES	25/07/1996		01-013	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	Desclassificado
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	125
2	JOSE AMIR CORREIA TAVARES	12/10/1972		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	122
3	GABRIEL LIMA COELHO	03/04/2002		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	113
4	JOSÉ ERICK DE BRITO SILVA	21/01/2004		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	112
5	JOSE TOLENTINO CORREA	04/10/1955		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	112
6	JOSE UMBERTO GONÇALVES	11/02/1964		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	111
7	FRANCINETE DE SOUSA LIMA	01/09/1976		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	110
8	WALDEMAR JOSÉ PEREIRA	05/06/1973		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	104
9	GISLENE GONÇALVES DA SILVA	29/10/1983		01-014	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	100
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	31/07/1968		01-015	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	110
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	IZALTINO CAETANO DE OLIVEIRA	14/11/1964		01-016	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário de apoio da Educação	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	122
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	JACIARA MENDES DA SILVA	09/04/1988		01-017	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	148
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	JOSILENE CANHESTRO GUIMARÃES	15/06/1970		01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	134
2	JOANA DARC DE AMORIM	23/09/1978		01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	130
3	DORALICE TAVARES DE ARAÚJO CALDAS	22/01/1975		01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	127
4	MICHELE SALVINO DOS SANTOS	30/11/1983		01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	127
5	ELAINE APARECIDA CORREA MARTINS	06/12/1972		01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	124

6	DELVIA ALVES RODRIGUES	10/09/1974	01-018	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	123
7	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	04/12/1982	01-018	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	123
8	SILENE FERREIRA GUIMARÃES SOUZA RODRIGUES	01/10/1969	01-018	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	115
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	08/03/1976	01-019	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	135
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	CAMILA RODRIGUES MARQUES	11/01/1991	01-020	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	149
2	ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO	03/06/1973	01-020	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	130
3	CRISTINA MARQUES RABELO	01/09/1973	01-020	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	130
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	DAGMAR BORGES DE OLIVEIRA MATOS	24/08/1974	01-021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	151
2	MÁRCIA CLELIA JESUS DA SILVA FERREIRA DE CASTRO	12/07/1979	01-021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	DA	Supervisor de ensino	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	127
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	CREMILDA VAZ ROCHA	14/08/1969	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	155
2	MAURA ANTONIA DA SILVA	26/07/1978	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	134
3	JACIARA ALVES RODRIGUES DA SILVA	14/06/1987	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	130
4	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	127
5	ELIANE CRISTINE SANTOS DE ANDRADE	05/04/1983	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	120
6	VANESSA MENDES MACHADO DA FONSECA	16/11/1988	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	114
7	CILENE DARK DA SILVA TEIXEIRA	10/06/1969	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	112
8	ELIZANDRA ABADIA DE MELO	11/01/1974	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	110
9	NARA BARBOSA DO CARMO	01/12/1972	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Assistente social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	96
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	JULLYA RABELO E ROCHA	12/11/1999	01-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Psicólogo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	119
2	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	01-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Psicólogo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	118
3	SARAH CRISTINA GONÇALVES DE SOUSA	15/11/1994	01-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Psicólogo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Desclassificado
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	BÁRBARA CAIXETA ROSA	14/10/1991	01-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Nutricionista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	140
2	ELIZENY DE FÁTIMA SOARES MACIEL	20/04/1986	01-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Nutricionista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	135
3	ANA LILIAN APARECIDA FERREIRA SANTOS	21/05/1986	01-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	DA	Nutricionista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	114
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ANA PAULA CAIXETA MOREIRA	11/08/1988	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DE	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	122
2	LUCIELY GOMES DE SOUZA ROSA	27/06/1984	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DE	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	121
3	VÂNIA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS	11/02/1972	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DE	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	120
4	JANAINA APARECIDA RODRIGUES	19/08/1983	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DE	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	120
5	JULIANA MARIA DA PURIFICAÇÃO SOARES	19/10/1975	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DE	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	110
6	RAYSSA CRISTINA CORREA DA SILVA	12/02/1996	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DE	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSE RODOVALHO	100
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	KATRINN CRISTTIANN BARRA ARAUJO	19/09/1992	01-026	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DE	Monitor de Educação Especial	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	114
2	JAKELINE FEITOSA DA	14/07/1985	01-026	MONITOR DE	DE	Monitor de Educação	CMEI CLEUZA MARIA	105

COLOCAÇÃO	SILVA	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Especial	LUIZ DE NORONHA	PONTUAÇÃO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE PONTUAÇÃO
1	DAIANE MARQUES VENTURA	30/12/1982	01-027	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	113
1	FERNANDA MARIA DA SILVA	14/11/1979	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFANCIA ANA CAIXETA	132
2	ELAINE GONÇALVES CHAVES	01/08/1980	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFANCIA ANA CAIXETA	122
3	ELIANE MARQUES DA SILVA	19/09/1985	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFANCIA ANA CAIXETA	121
4	UBIRAILDES FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	30/11/1977	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFANCIA ANA CAIXETA	114
1	MARLUCE DA CONSOLAÇÃO SILVA MELO	13/08/1966	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFANCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	118
2	MARIA LUCIA MARTINS OLIVEIRA	14/08/1965	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	117
3	MAISA DA SILVA BORGES	01/03/1968	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFANCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	110
4	TATIANE CHAVES DE SOUZA	31/12/1985	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFANCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	100
1	DILZA JOSE CAETANO MACHADO	07/09/1958	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	148
2	BRUNA GRACIELA FERREIRA MACHADO	16/04/1993	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	148
3	LUCIA TAVARES DA SILVA	06/10/1971	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	136
4	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	25/09/1976	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	132
5	ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA AMARAL	06/06/1971	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	130
6	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	128
7	JANAINA FREITAS DOS SANTOS	16/10/1995	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	125
8	MARIA ANTÔNIA DE MAGALHÃES	27/05/1980	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	124
9	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	16/01/1983	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	124
10	ILIDIA LAURINDA DA SILVA E SILVA	06/05/1962	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
11	SAMILA MARQUES DE OLIVEIRA	21/03/1989	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	121
12	MARINA PEREIRA COSTA	08/05/1998	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	121
13	KARINE MEDEIROS FERREIRA	20/10/2003	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114
14	NAYA GOMES DE ARAÚJO	18/09/1986	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
15	LAVINIA PEREIRA DE ALMEIDA	06/01/1998	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
1	CLEIA SOUSA MARINHO DOS ANJOS	12/05/1988	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	124
2	GEISSE MONIELLE MOREIRA DE CARVALHO	16/06/1988	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	122
3	NATALY JHOVANA SOUZA JORDÃO	18/07/2003	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	118
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE PONTUAÇÃO

		NASCIMENTO					ATUAÇÃO		
1	MIRIAN ARAUJO DA SILVA	02/02/1999	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor Especial	de Educação	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	132	
2	ELAINE APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	26/11/1986	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor Especial	de Educação	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	118	
3	EDIVANIA CAIXETA RIBEIRO	24/06/1981	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor Especial	de Educação	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	116	
4	TAIS ELENA DE ARAUJO PEREIRA	10/08/1998	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor Especial	de Educação	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	114	
5	LAYNE PEREIRA DE ALMEIDA	05/06/1995	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor Especial	de Educação	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	112	
6	LAUANE ROBERTA MACIEL ZEFERINO	31/07/2000	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor Especial	de Educação	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	105	
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
1	ROBERTA JESUS CARDOSO	06/04/1989	01-035	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor Especial	de Educação	UES	120	
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
1	VANUSA MOREIRA GONÇALVES GOMES	01/08/1972	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		135	
2	MARIA TEREZINHA ALVES DIAS	14/06/1953	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		132	
3	CILBENE GONÇALVES CRUZEIRO	19/02/1980	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		132	
4	FRANCINAZE FERREIRA DOS SANTOS MORESCO	30/09/1977	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		129	
5	ILMA MARIA DE OLIVEIRA	10/12/1964	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		125	
6	JACQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	08/05/1994	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		122	
7	JULIENE DA ROCHA SILVA	13/08/1991	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		118	
8	JESSICA MARIA FONSECA SILVA	27/04/1998	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		110	
9	TAMARA CRUZEIRO DE CARVALHO	24/09/1995	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA / ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		100	
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
1	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	05/01/1985	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	157	
2	ALDIRENE BATISTA ALVES	24/03/1980	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	155	
3	MARIA GERALDA MEDEIROS SILVA	29/08/1966	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	142	
4	ANA MARIA MACHADO FERREIRA PEREIRA	14/09/1967	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	141	
5	SHEILE DOS SANTOS BARBOSA	15/05/1981	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	129	
6	EUNICE MACHADO AMORIM	05/10/1961	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	128	
7	CÍNTIA GOMES DE AMORIM	19/10/1982	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	126	
8	ELISÂNGELA DE CÁSSIA BORGES QUEIROZ	21/05/1973	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	125	
9	KATIA RODRIGUES FONSECA	14/07/1983	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	123	
10	LUCIANA ALVES MACEDO	13/07/1987	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	118	
11	RENATA RAMOS DE OLIVEIRA	29/07/1997	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	118	
12	ANA CAROLINA CASTRO DA SILVA	12/09/2001	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	118	
13	ANGELA MARIA DAVID DE SOUZA GODOY	13/02/1984	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	117	
14	ELCILENE RODRIGUES ALVES	21/12/1972	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	116	
15	NÚBIA LIMA	26/07/1982	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	PROINFANCIA	115	

						CAIXETA	
16	LETICIA GABRIELE CORDEIRO BRAGA SOUSA	10/04/2001	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	114
17	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	18/03/1967	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	113
18	CAMILA GOMES DE ANDRADE MARTINS	13/08/1997	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	110
19	DÉBORA THAÍS AFONSO LUIZ	04/05/1995	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	109
20	ISADORA CAIXETA DE OLIVEIRA	21/08/1995	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	107
21	GABRIELE FREITAS DA SILVA MARRA	02/01/1999	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	107
22	JANETHE ROBERTA DA CONCEIÇÃO	01/11/1972	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	106
23	ANDREA MARTINS FREITAS	12/08/1984	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	106
24	KAMILLA MURIEL CORTES SILVA	06/01/1992	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	106
25	THAINA KETLE PEREIRA DE MELO	04/03/1995	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	106
26	NILDA MARTINS DE LIMA	03/02/1972	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	105
27	EVA ELIANE RODRIGUES ASSUNÇÃO	20/07/1975	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	105
28	JOSILENE DE ANDRADE SANTANA MIRANDA MARTINS	08/12/1983	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	105
29	SARAH LAYS DE SOUZA	14/06/1990	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	105
30	LUCIANA DOS SANTOS CORRÊA	09/01/1986	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	104
31	MONALIZA MACHADO FONSECA	18/12/1994	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	104
32	DAIANE MENDES DA COSTA	03/02/1996	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	104
33	BRENO AUGUSTO BERNARDINO CAIXETA	24/12/1996	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	104
34	KHAENNDA LUIZA VIEIRA FONSECA	30/04/2002	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	104
35	REJANE DE SOUSA CHAVES	17/11/2005	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	104
36	NEULA OLIVEIRA DA SILVA CORREIRA	11/11/1975	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	103
37	PAULA RAQUEL RODRIGUES	17/10/1998	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	102
38	KAMILLY VITORIA GONÇALVES SILVA	09/03/2004	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	101
39	RAQUEL RODRIGUES SILVA	28/08/1993	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	100
40	KAYLANE CRISTHINE VIEIRA GOMES COSTA	26/12/2004	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	100
41	NAYLA PAULA MOREIRA DE JESUS	03/08/1999	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	98
42	LAURA GARCIA SILVA	29/05/2001	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	97
43	KETLYN GONÇALVES CORREA	13/06/2005	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	96
44	IZABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO	28/09/2005	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	96
45	CRISTINA DO CARMO MEIRELES	07/11/1985	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	95
46	LARISSA MARTINS GOMES	16/01/2005	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	94
47	ALANA ARAÚJO OLIVEIRA	19/02/1998	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	93
48	ILANA KEURY MACEDO DA SILVA	06/12/2005	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	93
49	ROSEMARY SILVA RAMOS	13/10/1966	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFANCIA PEREIRA	92

						CAIXETA	
50	ESTERIANE ANA DA SILVA	12/07/1988	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	92
51	TAMIRES MIRELLE DE AZEVEDO SILVA	30/11/1989	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	90
52	BEATRIZ BRAGA DE SOUSA	20/01/1989	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	89
53	MONIELY CRISTINA OLIVEIRA SILVA	21/03/2001	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	89
54	ANDRESSA MEDEIROS DOS SANTOS	12/07/2002	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	89
55	LORENA CASTRO DE CARVALHO	30/08/1994	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	88
56	MARCIA THAIS SOARES BRAGA DE SOUZA	23/02/1997	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	88
57	SOLANGE MARTINS DUARTE	07/05/1976	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	87
58	EDIANE BARBOSA GOMES VIEIRA	10/10/1976	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	87
59	EDILEUSA GONÇALVES DA SILVA CAIXETA	16/08/1974	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	86
60	CINARIA CRISTINA COSTA	17/05/1975	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	86
61	IVANETE TAVARES DA SILVA	17/07/1977	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	86
62	BÁRBARA MARIA DA SILVA	04/12/1968	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	85
63	BEATRIZ APARECIDA DE MELO ARAÚJO	05/07/1981	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	85
64	LUCIMAR BERNARDINO DA SILVA	26/07/1967	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	84
65	INGRIDY LORRANY BARBOSA DO PRADO	03/07/1997	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	84
66	KELLYANE KAMILLA SILVA	21/08/2003	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	84
67	LANNA VITÓRIA MORORO DA SILVA	18/07/2006	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	84
68	GORETE DE SOUSA PORTILHO	26/11/1976	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	83
69	ALAYNA PINHEIRO DE SOUZA	25/08/1992	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	83
70	BRUNA MONIELLE ALVES PEREIRA	24/03/1994	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	83
71	ÂNGELA CRISTINA GONZAGA XAVIER	20/06/1995	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	83
72	CAMILA PACHECO MONTEIRO	05/07/2001	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	83
73	BIANCA DE MOURA SOARES	12/05/2002	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	83
74	VANESSA CAROLINE DA SILVA ROCHA	01/09/2003	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	83
75	PATRICIA DOS SANTOS CAIXETA	13/10/1981	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	82
76	MARIA ANTONIA SANTIAGO MOREIRA	26/10/1981	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	82
77	MARILIA MOURA OLIVEIRA	09/02/1999	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	82
78	LETÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA BORGES	18/02/2007	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	82
79	KELY CRISTINA GONÇALVES	15/03/1971	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	81
80	ELENITA GONÇALVES DA SILVA	06/02/1991	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	81
81	TATIANE CRISTINA DA SILVA	16/02/1999	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	81
82	SABRINA HEVELLY FERREIRA DA SILVA	03/01/2003	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	80
83	PRISCILA CAMILA DE MELO	25/09/1992	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado

84	JÉSSICA EMILY SOUZA DE OLIVEIRA	03/05/2001	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CAIXETA	CMEI HENRIQUE PEREIRA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado
85	BEATRIZ COSTA DA SILVA	22/12/1984	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CAIXETA	CMEI HENRIQUE PEREIRA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado
86	DAIANY CRISTINA SOUSA FERREIRA	18/03/1995	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CAIXETA	CMEI HENRIQUE PEREIRA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado
87	GISLAINE MARIA CUSTÓDIO	16/02/1980	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CAIXETA	CMEI HENRIQUE PEREIRA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado
88	JESSICA FERREIRA DE MELO	29/07/2003	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CAIXETA	CMEI HENRIQUE PEREIRA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado
89	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO	12/03/1979	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CAIXETA	CMEI HENRIQUE PEREIRA	PROINFÂNCIA PEREIRA	Desclassificado
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ISIS ANNE AMORIM SILVA	01/05/1984	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		142
2	RENILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	13/10/1980	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		140
3	CLAUDIRENE RIBEIRO DA SILVA	07/11/1978	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		139
4	BRUNA SHAYANE PEREIRA SOUTO	05/07/1993	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		136
5	PATRICIA ROSA DE MELO OLIVEIRA	06/10/1991	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		135
6	FLAVIA MACHADO SILVA	12/06/1983	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		132
7	DAIANE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA	02/11/1994	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		132
8	JULIA APARECIDA ALVES SILVA	06/10/2000	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		127
9	CAMILA MOREIRA CALDAS MARINHO	25/03/1987	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		126
10	LORRANE GERMANO FERREIRA BORGES	17/08/1996	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		125
11	CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	01/12/1976	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		122
12	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA	28/03/1980	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		122
13	ALINE SIMÕES VIEIRA	19/01/1989	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		122
14	LORENA PEREIRA GOMES	26/04/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		122
15	LUCIANA DE SOUSA MELO	19/11/1983	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		119
16	STEFANIA APARECIDA MARIANO MAIA	11/04/1992	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		119
17	ANA LUCIA DE ALMEIDA DINIZ	18/11/1998	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		118
18	KHEREM LIDYA VAZ SILVA	17/12/1998	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		118
19	SINDY EVELIN DA SILVA LEONEL	15/11/1993	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		116
20	LAILA VAZ TEIXEIRA	23/03/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		115
21	DÉBORA SANTOS DE JESUS	17/02/2001	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		114
22	MARLI DA SILVA BORGES ARAÚJO	07/02/1966	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		113
23	ANDRESSA APARECIDA BORGES MONTEIRO	19/10/1987	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		113
24	JÉSSICA CRISTINA DE FREITAS CARVALHO BONOTO	07/08/1993	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		113
25	GABRIELA GOMES DE CARVALHO DIAS	26/06/1997	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		113
26	BRUNA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	25/02/2001	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		113
27	MARIA EDUARDA VIEIRA GONÇALVES	03/05/2004	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		113
28	ELIANE DE LURDES ALVES CAIXETA	29/06/1985	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		112
29	LOIANE CRISTINA SILVA AMARAL	13/09/1993	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		112
30	PAULA STEFANY DA SILVA MELO	26/08/2000	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		112
31	KASSIA MARIELE GOMES MAIA COSTA	19/05/1986	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		111
32	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	20/10/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		111
33	POLYANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/10/1991	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		111
34	CASSIA CORREIA DA SILVA	18/04/1986	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		110
35	BARBARA SOUZA SILVA	19/02/1994	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		110
36	MARILEI CARDOSO DE MIRANDA	02/08/1980	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		109
37	NATALLY FERREIRA DE OLIVEIRA	10/09/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		109
38	GABRIELA GONÇALVES FERREIRA	15/03/2004	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI RODOVALHO	CAMILO JOSÉ		108



39	DANIELLE DE JESUS FERREIRA	17/07/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	107
40	ANDRESSA CRISTINA QUEIROZ	08/05/1992	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	107
41	RAMANE LUISA ALVES LIMA MOREIRA	24/08/2000	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	107
42	NATALIA PEREIRA COSTA	20/04/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	107
43	CECÍLIA RAQUEL SANTANA E SILVA	01/05/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	107
44	VERONICA DOS REIS PEREIRA DE SOUZA	25/10/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	107
45	ADRIANA MENDES CARVALHO	13/09/1982	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	106
46	THAUANNE LARISSA SILVA BORGES	25/12/2005	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	106
47	ELISA ARTMANN	26/03/1962	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	105
48	SILVANA MATIAS MORAIS	31/05/2001	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	104
49	PRISCILLA MORGANA ALVES ANDRADE MORAIS	19/02/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	103
50	BRUNA BARBOZA DE OLIVEIRA	04/12/1992	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	103
51	DEBORAH ALVES SILVA	24/03/1996	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	103
52	VANESSA LOREN DE OLIVEIRA MACHADO	21/01/1998	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	102
53	ELVIRA DOS REIS SILVA	06/01/1970	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	101
54	GIOVANNA EDUARDA SOUZA SILVA	30/03/2003	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	101
55	MARIA APARECIDA ASSUNÇÃO	05/11/1970	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	100
56	CAROLINE GOMES RODRIGUES	10/01/1999	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	100
57	ROBERTA GABRIELE MARQUES GONÇALVES	02/05/1999	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	100
58	NUBIA CAROLINE DA FONSECA	26/06/1999	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	100
59	NÚBIA GONÇALVES CRUZEIRO	22/02/1980	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	99
60	JULIANA GAMA	17/06/1981	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	99
61	EDNA GARCIA SILVA	03/07/1985	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	99
62	MILLENE LIMA SILVA	12/07/1985	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	99
63	MICHELE SOARES DE OLIVEIRA	22/10/1986	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	99
64	LEIRIMAR APARECIDA DE LIMA	15/12/1987	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	99
65	VANUZA GONÇALVES NASCENTES	10/04/1981	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	98
66	ALINE APARECIDA RODRIGUES BORGES	05/02/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	98
67	ALINE LISBOA COELHO SILVA	07/05/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	98
68	ANA CAROLINNE CARDOSO MIRANDA	19/01/2003	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	98
69	PATRICIA MORAIS DO PRADO	09/10/1982	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97
70	CICERA EMILIA SOARES	17/12/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97
71	KAREN OHANNA AMARAL NASCIMENTO	20/02/1994	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97
72	ISLÂNDIA PEREIRA SANTOS	12/03/1994	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97
73	THAUANY MONIELLY FRANCISCA DE OLIVEIRA CAIXETA	05/04/1998	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97
74	BEATRIZ THAMYRES BARBOSA	09/10/2000	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97
75	MARIA CLARA MARQUES DA SILVA	31/08/2003	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97
76	MARIANA JUVENTINA GONÇALVES DE JESUS	11/10/2004	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	97
77	KENIA ISABEL AZEVEDO DE FARIA	23/10/1981	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	96
78	LARISSA GOMES DE SOUSA CASTRO	31/03/2002	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	95
79	DANIELA LARISSA PEREIRA	11/11/1996	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	93
80	ANA CAROLINE DOS REIS	25/12/2001	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	Desclassificado
81	CAMILA CORREA FIGUEIREDO MEDEIROS COELHO	06/02/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	Desclassificado
82	MICHELE CORREA ANDRADE	07/11/2002	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSÉ	Desclassificado
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	NÚBIA DOS SANTOS ARAÚJO	25/09/1979	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA LUIZ DE NORONHA	MARIA	170
2	ROBERTA CRUZ E SILVA	17/04/1981	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA LUIZ DE NORONHA	MARIA	140
3	MARIA VALDINA ALVES MACEDO	22/07/1985	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA LUIZ DE NORONHA	MARIA	138

4	CAMILA MARIA DE FREITAS	22/10/1991	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	136
5	MARIA IZABEL FLORES GONÇALVES	04/07/1963	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	132
6	NELIZANE GONÇALVES PEREIRA	21/09/1975	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	132
7	IZA MICHELE DA SILVA COSTA	20/08/1988	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	129
8	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	28/05/1973	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	126
9	RAÍSSA LARA OLIVEIRA CANHESTRO	05/07/1996	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	126
10	TALITA DE JESUS PEREIRA FREITAS	21/07/1996	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	126
11	KATLEN APARECIDA CAETANO LOPES	07/06/2001	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	125
12	CRISTINA GOMES DA COSTA	14/12/1980	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	122
13	ANA LAURA PEREIRA DE PINAS VASCONCELOS	25/09/2001	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	122
14	MARIA HELENA MARQUES	15/06/1956	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	118
15	THAMY CRISTINA SILVA	09/12/1984	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	118
16	MARIA BEATRIZ FERREIRA LISBOA	29/05/1967	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	117
17	LÍVIA PAULA SANTANA E SILVA	20/07/2002	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	116
18	CLEONICE CORRÊA DE ARAÚJO	22/10/1979	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	114
19	ANA CLARA SILVA ALVES	28/12/2004	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	114
20	PAULA TALITA ALVES RODRIGUES	29/01/2005	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	114
21	THAIS ALMEIDA DA SILVA	03/08/2000	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	112
22	NATÂNIA FERREIRA DO PRADO	03/05/1992	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	110
23	MEIRIELE FERREIRA DE MORAIS	27/12/1998	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	110
24	STEPHANIE PANTOJA FERNANDES	11/09/1991	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	109
25	ALTIVA MACHADO DE ARAÚJO	01/10/1961	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	108
26	MARIA FERNANDA OLIVEIRA CANHESTRO	02/08/2005	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	108
27	ANNA LUIZA DE SOUZA	15/09/2006	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	108
28	VITORIA EDUARDA APARECIDA DE ALMEIDA	19/06/2001	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	106
29	TALITA MICHELE ALVES	14/11/1996	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	105
30	THALESSA GABRIELLY SANTOS SOARES	21/02/1999	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	104
31	ELENEIDE NERY DA SILVA	18/11/1971	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	102
32	LUANA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	04/10/1996	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	101
33	JÚLIA MORORÓ ALVES DA SILVA	30/06/2003	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	100
34	ROSIMERE JACINTA DE SOUZA	29/06/1971	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	99
35	KELLY MARIA DOS SANTOS	12/02/1982	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	98
36	LORRANY APARECIDA DE PAULA MARÇAL DANTAS	18/02/2006	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	97
37	MARIA ZILDA GUIMARÃES DE SOUZA	27/01/2000	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	95
38	WANESSA RANNYELLE JESUS SILVA	17/04/2005	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	92
39	ANGELA MARQUES DA SILVA	15/06/1989	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	90
40	RAQUEL FERNANDES RABELO	11/09/1997	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	Desclassificado
41	KAMILLE HIGINA DE OLIVEIRA	01/02/2004	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	Desclassificado
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE PONTUAÇÃO</b>
1	DENISE RODRIGUES DA SILVA PERES	31/07/1964	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	148
2	SARA RIBEIRO DE MELO	30/09/1995	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	140
3	SILVANIA AMARAL SILVEIRA MATOS	16/07/1971	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	138
4	PAULA CRISTINA JACINTO CAETANO	22/05/1993	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	136
5	DELMA PEREIRA BARBOSA CORRÊA	13/02/1978	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	132
6	MARCIA MARIA DUARTE	31/10/1982	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	132
7	MARIA IEDA CORDEIRO TEIXEIRA	08/01/1967	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	131
8	ANA PAULA PEREIRA	23/01/1993	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	126
9	MARIA DE FATIMA DOS REIS	01/04/1973	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	122

10	PATRICIA BARRA CORREÁ	25/04/1978	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	122
11	NILCEIA MENDONÇA DOS SANTOS	18/06/1978	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	122
12	LÍDIA DA SILVA PEREIRA	01/03/1978	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	120
13	DANUBIA APARECIDA ANTONIO OLIVEIRA	30/09/1984	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	120
14	OZÂNIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	24/12/1994	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	120
15	SANDRA ALVES MARTINS SANTOS	20/04/1983	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	119
16	ALINE BORGES DE OLIVEIRA	15/07/1984	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	118
17	EVA MARCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	10/04/1985	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	118
18	KASSILE MELO DE JESUS	19/12/1990	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	118
19	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	09/07/1999	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	118
20	DEYSE KELLY DE ARAÚJO BORGES	27/12/2003	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	117
21	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	24/09/1965	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	114
22	ANDREIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS	11/04/1989	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	114
23	ROSANE EULINA VICTOR DA SILVA NOGUEIRA	04/08/1990	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	114
24	NEUSA LUZIA DE AQUINO	13/12/1963	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	112
25	KELLE APARECIDA FONSECA ARAUJO	02/01/1979	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	110
26	ERICA APARECIDA BRAGA	19/05/1991	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	110
27	MARIA APARECIDA RIBEIRO	18/04/1970	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	109
28	DANIELA LUIZA DE SOUZA	04/02/1988	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	108
29	TALLYTA CRISTINA CORREA DA SILVA	07/06/2000	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	108
30	FRANCIELE FRANCISCA AZEVEDO	29/12/1993	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	107
31	MONICA PEREIRA DA SILVA	07/08/1987	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	106
32	BRUNA MICHELLE RIBEIRO DA FONSECA	10/11/1995	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	106
33	MIKAELE KARINE GONÇALVES FERNANDES	03/03/2003	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	106
34	MARIA DEUZINHA VAZ DE OLIVEIRA	31/08/1960	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	105
35	KENIA RAQUEL SILVA REIS	05/10/1975	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	105
36	LUCIANE MONTEIRO DOS SANTOS	23/08/1984	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	105
37	MAYARA PEREIRA DE CAMPOS CORDEIRO	01/05/2001	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	105
38	KENIA FARIA PEREIRA	30/05/1974	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	104
39	RANIA RODRIGUES AMORIM	05/09/2005	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	104
40	LARISSA MONIELLE BARBOSA CORREA	06/06/2006	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	102
41	GABRIELA VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	22/11/2004	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	101
42	KAYLANE DO NASCIMENTO SANTOS	20/11/2002	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	100
43	LETICIA THAIS GOMES	19/09/1992	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	99
44	ALEXSANDRA MACHADO OLIVEIRA	02/10/1981	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	98
45	ERICA RULIAN RIBEIRO	27/02/1991	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	98
46	ALESSANDRA GONÇALVES CARVALHO ROSA	13/05/1977	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	97
47	MARLENE GALVÃO ANDRADE DA SILVA	14/10/1970	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	96
48	RAQUEL FRANCISCA VAZ	31/08/1991	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	95
49	PAULIANA FONSECA TAVARES	13/05/1992	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	95
50	NETHALY VITÓRIA ALVES	21/09/1998	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	95
51	LORRANY ESTEFANY BARBOSA DA SILVA	12/02/2002	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	95
52	THAIS MONIELE MARÇAL DE SOUSA	12/01/1997	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	94
53	LUYZA RAQUEL SILVA REIS	15/08/1998	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	94
54	LAURA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	09/10/1999	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	94
55	TAUANE RAVILA MOREIRA DA SILVA	12/08/1999	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	93
56	DALILA CAVALLIERI	01/01/2002	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	92

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
57	LAIS GONÇALVES CABECEIRA	04/09/2004	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	Desclassificado
58	KAWANY GABRIELLE FERREIRA OLIVEIRA	12/11/2003	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	Desclassificado
59	MURILO EDUARDO PEREIRA	08/07/1992	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	Desclassificado
1	MARIA APARECIDA PEREIRA AGUIAR	04/08/1973	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	135
2	EDILEIA CORREIA DA SILVA	08/05/1981	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	134
3	ANA CAROLINE APARECIDA DA SILVA	21/01/1999	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	132
4	NARA VIEIRA DUARTE ANDRADE	24/11/1986	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	131
5	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	04/10/1959	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	129
6	MARLUCE DE OLIVEIRA CRUZEIRO	13/03/1982	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	126
7	ELAINE SOARES BARRA	18/08/1976	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	125
8	KÁTIA OLIVEIRA COSTA	18/02/1983	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	125
9	MIRIAN TEIXEIRA XAVIER DE ARAUJO DE SOUZA	18/01/1992	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	125
10	MARIA ROSALI DE LIMA	07/12/1967	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	122
11	ELIS GERALDA RICARDO SILVA	14/11/1974	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	122
12	ANA CARLA DE JESUS	09/11/1987	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	122
13	VIVIANE DE SOUZA SANTOS BRAGA	08/01/1989	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	122
14	MARIA EDUARDA SILVA CARDOSO	27/02/2002	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	122
15	CLAUDIONORA RODRIGUES DOS SANTOS	02/12/1975	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	121
16	ELIZÂNGELA LUIZ DA SILVA	28/01/1992	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	121
17	SANDRA APARECIDA ALVES MACHADO	07/08/1981	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	118
18	ANA PAULA MENDES DA SILVA	13/07/1996	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	118
19	ANA VITÓRIA MACEDO DOS SANTOS	05/12/2004	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	118
20	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	115
21	CASSIA CAROLINE CARDOSO	10/04/1990	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	114
22	INGRID EDUARDA MARTINS SEIXAS	16/05/2003	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	112
23	NATHALLEN PATRÍCIA TEIXEIRA SANTOS	03/09/1997	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	110
24	MARISA HELOISA PIRES DE SOUZA	22/10/2005	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	110
25	IRANI ALVES DA SILVA	28/09/1965	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	109
26	ALEXANDRA APARECIDA FONSECA	13/11/1977	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	109
27	MARA CRISTINA VAZ DE MELO	21/06/1985	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	108
28	JOSINARA CAMILA ROCHA DE CASTRO GUIMARÃES	11/01/1987	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	108
29	SABRINA HEVELIN MEDEIROS FERREIRA	27/08/2005	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	107
30	MARIA CLARA VIEIRA DUARTE ALVES	23/02/2004	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	106
31	SIRLENE MARTINS DOS SANTOS	28/01/1975	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	104
32	ALBIRANE PEREIRA DE OLIVEIRA	13/07/1978	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	104
33	THAUANE LETICIA BARBOSA ARAUJO	18/03/2005	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	104
34	SUELI DONATO DA SILVA BRANDÃO	04/11/1973	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	102
35	JESSICA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE CARVALHO	09/04/2003	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	101
36	LAURELENA OLIVEIRA GOMES	12/06/1998	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	100
37	MARIA EDUARDA MARINS TEIXEIRA	21/02/2002	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	97
38	LORENA MARTINS DOS SANTOS	27/09/1987	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	94
39	TATYANE DE OLIVEIRA SILVA	30/11/2001	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	93
40	AMANDA KAROLINY MEDEIROS DE SOUZA	21/01/2005	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	93
41	TAINÁ CECÍLIA MARTINS MACIEL	28/04/2005	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	93
42	JHENNIFER KAROLAYNE DA SILVA GOMES	13/09/2006	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	93
43	FERNANDA APARECIDA	26/09/1980	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	92

	GONÇALVES			EDUCAÇÃO INFANTIL		CAIXETA		
44	CINTIA AMELIA FERREIRA SILVA	11/06/1982	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	92	
45	LUZIA MARIA DE FARIA	02/09/1958	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91	
46	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	11/10/1977	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91	
47	LORENA DOS SANTOS MENDES GONÇALVES	17/05/1991	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91	
48	VANESSA KEROLAYNE OLIVEIRA VERÍSSIMO	22/09/1994	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91	
49	JESSICA LARICE FERNANDES DA SILVA	14/11/1998	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91	
50	GABRIELLE FERNANDA FELIPE SILVA	19/02/1999	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91	
51	TATIELY ALVES DA SILVA	23/06/2003	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91	
52	GABRYELLA MARISE DE QUEIROZ MARQUES	31/01/2007	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	91	
53	VALMIRA GOMES DE OLIVEIRA PIMENTA	20/01/1974	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90	
54	JENNYFER FERREIRA BRAGA	12/11/1999	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90	
55	AMANDA CRISTINA CAVALCANTI MOREIRA	28/06/2002	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90	
56	LETICIA MEDEIROS DE JESUS	12/11/2003	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	90	
57	DEIDE ALVES DOS REIS SILVA	02/02/1977	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	89	
58	REJANE MARIA ALVES	09/08/1994	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	89	
59	DEBORA DE SOUZA MONTEIRO	17/09/1998	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	89	
60	JÉSSICA GEOVANA SILVA FONSECA	24/04/2000	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	89	
61	GEOVANNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	02/12/2001	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	89	
62	LARYSSA CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	09/09/1993	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	88	
63	SABRINA RANIELLY ARAUJO	14/09/2003	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	88	
64	LARYSSA DANYELLE MARQUES OLIVEIRA	19/12/2006	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	88	
65	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/02/1978	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	87	
66	MICHELE DOS SANTOS ARAÚJO	14/05/1994	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	87	
67	CELIA REGINA GUIMARÃES	15/12/1973	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	86	
68	MARLI BARBOSA ARCANJO NEVES	02/11/1975	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	85	
69	NAIARA POLIANA FERREIRA	25/09/1987	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	Desclassificado	
70	EMILLAYNE CRISTINE ALMEIDA CAIXETA	25/07/2004	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	Desclassificado	
71	FATIMA APARECIDA GONÇALVES CABEÇEIRA	30/06/1991	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	Desclassificado	
72	MONNIELLY JORDANNA BATISTA ANDRADE	01/06/2002	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	Desclassificado	
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>ÁREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	MARILIA MARINS DA SILVA EVANGELISTA	26/09/1963	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	141
2	JORDANA DA SILVA MACHADO	27/01/1994	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	130
3	MARIA APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	12/10/1978	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	124
4	EVA DARQUE GONGALVES	12/09/1973	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	122
5	DANIELA GONÇALVES CRUZ SILVA	20/11/1981	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	122
6	WALTER DUNKER	30/06/1996	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	122
7	LUANNA CAETANO DAIREL	25/03/1999	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	122
8	PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ	11/11/1998	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO	MUNICIPAL	118

						CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	
9	LORENA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	06/06/1981	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114
10	MARIA MADALENA RODRIGUES	07/12/1964	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
11	ROSANE DE OLIVEIRA MACHADO	19/11/1980	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
12	FLÁVIA MARCELIA VIEIRA SANTOS	17/08/2002	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
13	GABRIELA EZEQUIEL SOARES FERREIRA	04/04/2005	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110
14	CÉLIA MORAIS DOS SANTOS SILVA	30/01/1977	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
15	GÉSSICA LAUANE MACHADO SILVA	02/04/1992	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
16	JÚLIO CÉSAR MENDES OLIVEIRA	17/09/2002	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
17	CAROLINE VITORIA MARQUES DE ARAUJO	21/12/2003	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
18	MARIA FERNANDA SANTOS CAIXETA	13/11/2004	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
19	SARAH CUSTÓDIO FERREIRA	11/01/2007	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	109
20	ELIZANDRA SILVA DE LIMA	17/10/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
21	VANESSA NUNES MOREIRA	05/01/1991	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
22	AMANDA OLIVEIRA SILVA	14/04/2004	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	108
23	ESMERALDA ANTONIA DA SILVA	05/05/1963	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	107
24	LUCIA HELENA APARECIDA ROSA DA SILVA	25/06/1975	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	107
25	HELOISA ALVES GALVÃO	27/11/2006	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	107
26	MEIRE MARTINS DA SILVA	15/03/1965	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
27	ELENISE ARAUJO CORREA DE OLIVEIRA	27/08/1968	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
28	DIONISIA MARIA PEREIRA	15/06/1983	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
29	GLENIA MOREIRA BARBOSA	09/11/1980	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO MUNICIPAL CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106

						ESCOLAR SONHO DOURADO	
30	MONIELLE VIEIRA COSTA	25/07/1996	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	106
31	MARIA DE LURDES CAIXETA SOARES	09/04/1977	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	105
32	JULIANA PEREIRA DA SILVA	16/12/1986	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	104
33	LARICE BRUNA FREITAS CARVALHO	23/09/1996	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	104
34	HELENICE APARECIDA DE ARAUJO GOMES DA SILVA	07/07/1973	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	103
35	ALINE RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	26/10/1989	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	103
36	BEATRIZ ARAÚJO GOMES	18/01/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	103
37	AMANDHA MICKAELLY CRISTINY DA MOTA GOMES	29/01/2002	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	103
38	JULIA KAROLINE GONÇALVES DE SOUZA	12/04/2005	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	103
39	SUDELI PEREIRA DOS REIS	16/07/1972	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
40	PATRICIA ESCOLÁSTICA TEIXEIRA RODRIGUES	10/02/1979	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
41	CRISTINA VAZ DE OLIVEIRA	01/04/1979	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
42	SABRINA RAQUEL MARQUES DIAS MELO	08/07/1989	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
43	SARA MONIELE DE OLIVEIRA BORGES	13/05/1999	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
44	VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA	04/10/2001	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	102
45	CRISTIANE APARECIDA BORGES	23/02/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	101
46	TAISE MONIEL DE SOUZA SANTOS BRAGA	17/02/1995	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	101
47	LARA STEFANNY DOS SANTOS PEREIRA	19/11/2002	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	101
48	LEILA PATRICIA SILVA	23/10/1974	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	100
49	MIRIAN STEFANIA PEREIRA DE CARVALHO SILVA	20/12/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	100
50	VERALÚCIA APARECIDA SANTOS	10/10/1991	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR	100

51	RAFAELA VIANA DE FREITAS	14/01/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	100	
52	MARIA DE LOURDES BATISTA AMORIM	06/05/1969	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	99	
53	MARINA CORREA DE OLIVEIRA	21/10/1986	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	98	
54	EUNICE MADALENA ALVES	21/10/1976	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	97	
55	HIAGO VICTOR MOREIRA ARAUJO	26/05/2000	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	Desclassificado	
56	ANA PAULA SILVA MAGALHÃES	02/09/1997	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	Desclassificado	
57	LUCIANA GOMES DE SOUZA	02/09/1972	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	Desclassificado	
58	QUELY APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	09/09/2001	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA ANTERO CANDINHO ESCOLAR SONHO DOURADO	MUNICIPAL / PRÉ-	Desclassificado	
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	PATRICIA SILVA DE ARAÚJO	08/02/1988		01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA EMÍLIO ALVES RIOS	MUNICIPAL	131
2	NAYNE MONTEIRO DOS SANTOS	12/02/1996		01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA EMÍLIO ALVES RIOS	MUNICIPAL	119
3	MARIA APARECIDA DA FONSECA	18/03/1966		01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA EMÍLIO ALVES RIOS	MUNICIPAL	118
4	JENNIFER MONYELLE MENDES MAIA	02/07/2000		01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA EMÍLIO ALVES RIOS	MUNICIPAL	116
5	BEATRIZ MOREIRA COSTA	28/12/2005		01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA EMÍLIO ALVES RIOS	MUNICIPAL	105
6	GILVANA OLIVEIRA ARAÚJO	27/07/1996		01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA EMÍLIO ALVES RIOS	MUNICIPAL	100
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	LUCELIA JANUARIA DA COSTA	10/12/1984		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		138
2	EUCILENE MATIAS	26/04/1985		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		126
3	CENIR JOSE DA SILVA	01/01/1973		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		124
4	EDUARDA DOS ANJOS SOARES DA SILVA	02/12/2005		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		114
5	CARLA GRAZIELE DE JESUS SOUZA	03/05/1987		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		113
6	DAYANE CRISTINA DE QUEIROZ	03/05/1995		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		113
7	DARLENE OLIVEIRA ABADIA	15/08/1985		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		112
8	ZUENE AMARAL MOURA	22/11/1987		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		112
9	LILIAN LANDIM SILVA	18/03/1990		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		112
10	MARIA EDUARDA VICTOR ALVES	13/10/2005		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		112
11	LÍVIA CRISTINA GONÇALVES CAETANO DA SILVA	03/11/1983		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		111
12	THALIA MOREIRA DOS SANTOS	05/06/1997		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		110
13	MARIA GABRIELA LUCINA DE SOUZA DAVI	30/05/1999		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		110
14	LUCIANA MARINHO SOUTO	01/09/1990		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		108
15	KETLHELLEN LARISSA CARDOSO COSTA	09/04/2002		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO		106
16	TAMIRIS FERNANDA	21/08/1993		01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA		103



	FERREIRA DUARTE			EDUCAÇÃO INFANTIL		BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO				
17	NATALIA CUNHA SOUZA	29/10/2000	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	102			
18	MARLI GONÇALVES CABECEIRA	13/08/1966	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	83			
19	MARIETE RODRIGUES ALVES	02/09/1978	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	82			
20	JÉSSICA ALVES DOS SANTOS	16/11/1994	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	80			
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA</b>	<b>DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	RHANNA GABRIELLE PEREIRA CAIXETA	06/12/2002		01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			118
2	CASSIA SILVANA DE SOUZA SILVA	21/11/1972		01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			117
3	BARBARA CRISTINA RITA DOS REIS	26/05/2004		01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			114
4	DANIELA GONÇALVES CABECEIRA	03/11/1993		01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			111
5	JUSCELIA ALVES DA SILVA TAVARES	13/06/1991		01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			110
6	ANNA VITÓRIA ANDRADE PEREIRA	25/08/2002		01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			103
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA</b>	<b>DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ANTONIO MARTINS DA FONSECA	25/07/1958		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			126
2	MATEUS MESSIAS RIBEIRO	27/06/2002		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			114
3	JOSE AMORIM DA SILVA	21/07/1969		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			110
4	EMERSON JOSE MOREIRA	13/09/1975		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			109
5	GASPAR PEREIRA ROSA	12/01/1967		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			108
6	RENILSON GONÇALVES LEITE	02/02/1962		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			107
7	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	03/03/1964		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			106
8	LUIZ CARLOS DA SILVA	23/06/1959		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			105
9	PAULO CEZAR DA SILVA	18/07/1969		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			106
10	HELIO PEREIRA DE MACEDO	27/05/1973		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			103
11	JAQUELINE ARAUJO CASTRO	01/10/1986		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			103
12	HERCULES MAGNO CARVALHO BRAZ	14/09/1957		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			102
13	PEDRO RAIMUNDO DA SILVA CORREA	06/07/1965		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			102
14	EDLEY JUNIOR CORTES	14/07/1979		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			101
15	LUCAS EUSTAQUIO FERREIRA NEVES	02/07/1987		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			101
16	VALTUIR TOLENTINO DA CRUZ	10/10/1956		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			100
17	LÁZARO BALTAZAR GONÇALVES	20/10/1962		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			100
18	WILLIAM DE OLIVEIRA	27/01/1970		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			100
19	DURVAL PEREIRA DOS SANTOS	12/06/1976		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			100
20	BETÂNIA LÚCIA DE MELO	05/06/1984		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			98
21	CLENIO CORREIA DE ANDRADE	13/11/1971		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			93
22	RENATA APARECIDA DE SOUZA AMORIM	27/03/1981		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Desclassificado
23	JORGE LUIS GRAÇA GUIMARÃES	04/08/1966		01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Desclassificado
24	JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS			01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Desclassificado
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA</b>	<b>DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	SOLANGE ALVES CÂNDIDA	08/03/1965		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO			150
2	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA TAVARES	28/01/1969		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO			149
3	DALVA ROSA DE ARAÚJO MUNIZ	25/05/1983		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO			134
4	LAILHA CRISTINA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA CAIXETA	05/07/1984		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO			123
5	MARIA EDUARDA ROSA GUIMARÃES	29/10/1999		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO			122
6	MEIRE HELENA RODRIGUES OLIVEIRA	17/09/1966		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO			121
7	ZELIA TOLENTINO DA SILVA	14/10/1980		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO			121
8	TEREZINHA ANTÔNIA DOS SANTOS	01/04/1961		01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO			119
9	LAZARA FERREIRA DA	17/02/1987		01-047	PROFESSOR DE	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ			118

	SILVA			EDUCAÇÃO BÁSICA		RODOVALHO	
10	SALETE FREITAS SANTIAGO DA SILVA	29/07/1983	01-047	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	110
11	DANIELA GOMES DE FREITAS	09/07/1981	01-047	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	109
12	JUCÉLIA ALVES FERREIRA SOUZA	15/08/1977	01-047	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	Desclassificado
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b> DE	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b> AREA DE	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	NEIDE GERMANA DA ROCHA MARTINS	06/05/1961	01-048	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	145
2	ANGELICA CELUTA CAVALCANTE SOUZA	10/06/1984	01-048	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	139
3	PAULIANE NOGUEIRA DE ANDRADE	15/07/1976	01-048	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	127
4	APOLIANA GUIMARÃES PEREIRA BRAGA	10/04/1990	01-048	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	126
5	ROSA LILIA DA SILVA BRITO	26/12/1981	01-048	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	122
6	NARA RÚBIA LUIZ DE NORONHA SILVA	23/02/1984	01-048	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	120
7	FABIANA BARBOSA DA SILVA	13/05/1989	01-048	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	115
8	CAMILA STEFANIE GOMES DE ALMEIDA	11/01/1990	01-048	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	110
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b> DE	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b> AREA DE	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	EDNA APARECIDA ALVES NUNES COSTA	28/11/1973	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	141
2	NÚBIA DE FÁTIMA DE ASSUNÇÃO	24/05/1985	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	136
3	GRACIELY FERREIRA CALDAS DOS REIS	08/07/1981	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	132
4	LUCIANA GONÇALES RIOS NUNES	25/11/1976	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	130
5	PRYSSILA CAIXETA FERREIRA	24/06/1983	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	130
6	DAIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	16/05/1993	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	119
7	VALDIRENE KÁSSIA DE OLIVEIRA GOMES	28/07/1977	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	117
8	ROSELANE MARTINS DA CRUZ LISBOA	10/08/1985	01-049	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	106
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b> DE	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b> AREA DE	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	LÍVIA SANTOS GALVÃO	31/07/1983	01-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	151
2	SANDRA REGINA GERMANA DAMASCENO	01/03/1988	01-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	147
3	BRUNA AMARAL ALVES	05/08/1993	01-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	147
4	SIZELI ROSA VIEIRA MOURA	03/01/1984	01-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	124
5	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	10/03/1970	01-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	121
6	BRUNNA RAQUEL CORREA DE OLIVEIRA	07/06/1990	01-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	119
7	GENY SABRINA DA SILVA MEIRELES	29/08/1987	01-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	110
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b> DE	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b> AREA DE	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ROZILDA ALVES PEREIRA	22/03/1966	01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	130
2	VÍVIA APARECIDA RESENDE CORRÊA	22/12/1991	01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	130
3	EDNA SILVEIRA BARRA MELO	19/03/1976	01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	128
4	JOSIELY LUIZ DA COSTA	29/09/1982	01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	128
5	CAMILA CAROLAYNE CORREA DA SILVA	25/03/1998	01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	124
6	LEONICE APARECIDA TAVARES PEREIRA MARTINS	11/10/1985	01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	123
7	JANAÍNA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	25/09/1983	01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	123
8	GLEICIELE SINARA PEREIRA NOGUEIRA RODRIGUES	06/04/1982	01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	122
9	VERA LÚCIA DE AMORIM	18/02/1974	01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	121
10	MARCIA INES FERREIRA CORTES	06/02/1964	01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	119
11	VANESSA RAQUEL PEREIRA SILVA RODRIGUES	09/04/1990	01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	119
12	PABLINE GONÇALVES LIMA	25/11/1985	01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	118
13	CECILIANA ALVES TITO CARDOSO	03/05/1964	01-051	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DE	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	114

14	ENI ANGELA TEIXEIRA	23/02/1981	01-051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CAIXETA CMEI HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	108
15	DILMA DE DEUS PEREIRA MATOS	21/11/1967	01-051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	100
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO GUIMARÃES	05/06/1974	01-052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	150
2	ANA PAULA APARECIDA VITOR	14/02/1987	01-052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	147
3	CARMEM SILVA ALVES CAETANO	18/06/1975	01-052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	136
4	ELZA CAIXETA DA CUNHA DIAS	02/01/1967	01-052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	135
5	ADRIELE ALVES DE PAULA	26/10/1988	01-052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	132
6	CLEIDE MARTINS DA COSTA CABECEIRA	06/11/1973	01-052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	131
7	MARISA APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	20/03/1989	01-052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	130
8	ANGELICA APARECIDA DE LIMA	11/07/1987	01-052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	120
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	EUNICE MARIA DA SILVEIRA COSTA	29/09/1966	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	151
2	SUELI RODRIGUES DA FONSECA CASTRO	14/05/1963	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	150
3	QUENIA BARBOSA DE MELO SANTOS	31/08/1978	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	149
4	SANDRA GONÇALVES RODRIGUES	06/07/1974	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	148
5	ROSILENY APARECIDA SANTOS PEREIRA	22/06/1980	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	148
6	FRANCIS ANTONIA DE ARAÚJO SILVA	25/10/1983	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	148
7	RAQUEL ROCHA TAVARES	29/07/1989	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	146
8	JÚNIA MARIA RODRIGUES PERES	30/10/1983	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	144
9	CÁTIA MARAIZA MACHADO	14/02/1984	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	144
10	MARINA TAVARES DA SILVA ALVES	23/09/1965	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	143
11	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS BORGES	23/08/1979	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	143
12	LARISSA ARAÚJO CHAVES	25/01/1988	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	143
13	LEIDE SARA MOREIRA DORNELAS	06/04/1982	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	142
14	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20/07/1980	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	141
15	TEREZINHA MILAGRE DA SILVA	28/10/1962	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	140
16	BETÂNIA BARBOSA BORGES	16/04/1986	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	140
17	MIRIAN MARIA SILVA MELO	13/01/1972	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	139

18	SUDELY RODRIGUES DO AMARAL SILVA	27/09/1979	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	138
19	CLEUNICE FRANCISCO BORGES	02/12/1973	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	137
20	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1977	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	136
21	REGINA DE CÁSSIA EVANGELISTA	30/05/1971	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	135
22	ANDRESSA RANIELLE RIBEIRO DE MELO	23/01/1992	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	135
23	RENATA AMARAL DE LIMA	12/11/1992	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	135
24	JOELMA DE LIMA DOURADO BEZERRA	30/03/1972	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	130
25	IVONE APARECIDA CAETANO DA SILVA	21/02/1974	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	130
26	DANIELA GONÇALVES	24/06/1978	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	130
27	JANAINA DE SOUZA CAETANO	13/06/1996	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	130
28	JOVENILA ALVES MATEUS	08/05/1960	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
29	SIMÁRIA APARECIDA DE MORAIS	06/06/1970	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
30	ANGÉLICA ELOI RODRIGUES BAHIA	11/02/1989	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
31	KARLLA PROFIRIA FORTUNATO CORREA	27/09/1989	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	122
32	SANDRA APARECIDA PEREIRA	19/05/1971	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	121
33	ALINE LOURENÇO DE AQUINO SIMÃO	02/05/1985	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	121
34	ADRIANA APARECIDA GUIMARÃES	16/09/1985	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	121
35	KEYTH LUCIANA GARCIA	08/05/1986	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	121
36	EDIMAR GONÇALVES CABECEIRA	02/04/1987	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	121
37	MERÇÔNIA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	16/08/1970	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	120
38	VANESSA FLORENCIO VIEIRA GOMES	14/11/1982	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	120
39	NEUDES ANUNCIACÃO DA SILVA JUSTO	14/08/1970	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	119
40	CLEONICY APARECIDA BORGES	09/12/1977	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	119
41	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	02/03/1979	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	119
42	MARIA APARECIDA ALVES BORGES	10/08/1963	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	118
43	HELENA CORTES DE OLIVEIRA MACHADO	14/01/1968	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	118

44	ELIANE MARIA SILVEIRA BORGES DE OLIVEIRA	25/09/1969	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	118	
45	ENIA OLIVEIRA CAIXETA	22/04/1987	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	118	
46	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA MAGALHÃES	26/04/1990	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	118	
47	FLÁVIA CRISTINA PIMENTEL PERES	11/07/1966	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	117	
48	VERGINIA MARIA PEREIRA GONÇALVES	31/05/1967	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	117	
49	NELIZANE APARECIDA DE OLIVEIRA	31/03/1984	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	117	
50	LETÍCIA PERTILLO DA CUNHA	24/12/1987	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	117	
51	GUILHERME MIGUEL ALVES DA SILVA	29/09/1997	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	117	
52	ADRIANA APARECIDA NOUGUEIRA PINHEIRO	10/08/1982	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	116	
53	SUZI DARLE MENDES DOS SANTOS	10/08/1984	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	116	
54	VERA LUCIA RABELO GUIMARÃES RODOVALHO	02/09/1963	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	115	
55	SELMA IMACULADA RIBEIRO	31/10/1961	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114	
56	SANDRA MARA RODRIGUES LIMA MONTEIRO	09/12/1969	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114	
57	SONIA CAIXETA DA SILVA	11/08/1971	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114	
58	ADRIANA PEREIRA DE CASTRO GONÇALVES	09/02/1985	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	114	
59	ELAINE BORGES DE OLIVEIRA ALVES	04/04/1978	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	113	
60	PAULIANA RODRIGUES DE MOURA	25/05/1986	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	112	
61	MARCIA CAIXETA DE ARAUJO	10/07/1986	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	112	
62	RENATA RODRIGUES MARTINS	23/03/1988	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	112	
63	FRANCIELA RITA ARAÚJO MOISES	20/10/1983	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	111	
64	VANUSA PEREIRA FERREIRA E SILVA	16/06/1969	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110	
65	JOICE EMANNUELE CAIXETA DE OLIVEIRA	17/01/2000	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	110	
66	NAYARA TOMAZ DOS REIS	08/10/1993	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	Desclassificado	
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ELENICI PEREIRA MAIA CAIXETA	04/04/1971		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	148
2	ANA CRISTINA ALVES MACHADO	17/11/1989		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	145
3	JASSARA TUANE OLIVEIRA	20/07/1989		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	125
4	MONICA FRANCISCA NUNES	31/10/1977		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	122
5	OLÍVIA FERNANDES SANTOS	25/11/1981		01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	121

6	SUELI GONÇALVES CABECEIRA SILVA	11/11/1973	01-054	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	120		
7	SÔNIA MARTINS DOS SANTOS	05/02/1976	01-054	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	120		
8	GRACIELE DE FÁTIMA ALVES CRUZEIRO	20/11/1987	01-054	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	120		
9	ADRIANA MARIA DA SILVA	29/05/1988	01-054	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	110		
10	JAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	28/11/1971	01-054	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	106		
11	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	03/10/1987	01-054	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	106		
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA</b>	<b>DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	AUREA MARIA FERNANDES DE ARAUJO XAVIER	25/09/1978	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			149
2	VANILDA MOREIRA GONÇALVES	18/06/1973	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			146
3	MARIA JUCILENE MOREIRA COSTA	19/06/1979	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			137
4	MARISE HELOISA DA COSTA TAVARES	20/06/1966	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			127
5	MARIA JOSE MENDES PEREIRA	05/08/1978	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			126
6	CAMILA GABRIELA LOPES DINIZ	22/10/1992	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			122
7	ONEIDE MOREIRA DA SILVA	21/04/1989	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			119
8	SUELI MARIA DA FONSECA	02/05/1982	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			115
9	JANAINA FERNANDA DE MELO	29/01/1993	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			114
10	RAQUEL MENDES DA SILVA ARAÚJO	13/06/1985	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			110
11	VITÓRIA AMARAL LIMA SANTOS	23/04/1972	01-055	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS			109
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA</b>	<b>DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	NELMA MARIA DA ROCHA SILVA	08/06/1972	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA			147
2	ERVERALDA MONTEIRO DOS SANTOS	21/07/1980	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA			140
3	LILIANE MARQUES FERREIRA	17/01/1982	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA			134
4	RAQUEL ARAUJO DE JESUS	30/12/1991	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA			134
5	ELENICE ALVES PEREIRA	13/08/1969	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA			133
6	SOLANGE PEREIRA GUIMARÃES SILVA	21/12/1979	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA			133
7	GRACIELE CORREA DA SILVA	27/08/1985	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA			133
8	ADELIS CORREA	23/05/1972	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA			129
9	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	29/06/1983	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA			128
10	ALINE CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	10/08/1984	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA			126
11	PATRICIA DE SOUZA BARBOSA	11/02/1990	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA			126
12	ANA CAROLINE CUNHA DE JESUS	20/04/1997	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA			125
13	LHURIA MARIANY ALVES GOMES BRAGA	23/07/1998	01-056	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO/ CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA			125
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA</b>	<b>DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	BRENO ROBERTO FREITAS	19/10/1997	01-057	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	- PEB2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS			138
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL ATUAÇÃO</b>	<b>AREA</b>	<b>DE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	NAESÉS APARECIDA DA ROCHA	25/08/1978	01-058	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	- PEB2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO			145
2	ELEN DE NOVAES FAGUNDES MACHADO	02/05/1981	01-058	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	DE	- PEB2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO			133
3	POLLYANA RODRIGUES	20/07/1986	01-058	PROFESSOR	DE	- PEB2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR			110

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	PONTUAÇÃO
1	SORAIA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	19/03/1978	01-059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	- PEB2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS		146
1	ANDREIA APARECIDA DA CUNHA	11/10/1975	01-060	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI SECUNDINO VICENTE		147
1	MARLEN NATANY FERREIRA MARTINS	19/03/1991	01-061	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		134
2	BRENDA EMANUELLY DE FÁTIMA CUSTÓDIO	18/02/2000	01-061	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		126
1	SANDRA MARIA RODRIGUES PEREIRA CAIXETA	13/11/1964	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		142
2	ERIVELTON KAROL DOS SANTOS	29/09/1980	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		137
3	SILVERIA LUCIA VIDA MARTINS	06/02/1976	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		135
4	VANESSA APARECIDA BRAGA	04/10/1992	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		130
5	VINICIUS CUNHA MENDES BARBOSA	06/02/1981	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		129
6	PAULO HENRIQUE DA SILVA	24/09/1969	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		128
7	MAURA BENEDITA OLIVEIRA PRAINHA	13/03/1988	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		117
8	GESSIKA FERNANDA DE MELO	09/01/1990	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		115
9	CARINA PEREIRA COSTA	08/05/1998	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		114
10	SANDRA PIRES ROSA	26/12/1975	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		110
11	JESSANA KELLY DE OLIVEIRA	14/05/1979	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO		108
1	JACQUELINE JUNIA DE SOUZA LIMA	02/10/1972	01-064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS		138
2	CAMILA TAVARES DA SILVA	25/11/1987	01-064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS		122
3	DIEGO DA SILVA SOUZA	10/09/1988	01-064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS		120
4	SILVANIA JOSE CANDIDO	24/10/1970	01-064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS		32
1	TATIANE MARQUES CANHESTRO	16/04/1979	01-065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		126
2	SANDRA MARA BASÍLIO DE MELO	19/01/1970	01-065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		110
3	ELISÂNGELA APARECIDA GOMES DA SILVA	28/11/1986	01-065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		106
4	ANDREIA ANDRADE DA SILVA	18/07/1979	01-065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		95
1	SELMAR ALVES MOREIRA	30/08/1976	01-067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		134
2	CLEUZA MARIA TOLENTINO BARROS	05/11/1967	01-067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO		125
1	ELAINE CRISTINA CÂNDIDA FERNANDES	31/01/1986	01-068	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS		128
1	RAQUEL PEREIRA XAVIER E SILVA	20/08/1969	01-069	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS		141
2	DAGMAR BORGES DE OLIVEIRA	26/06/1969	01-069	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS		119
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	PONTUAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	CARLOS ALBERTO AMARAL SILVA	04/09/1983	01-070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	119
2	AMANDA GABRIELY ROSA BORGES	21/09/1996	01-070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	114
3	GIUSAINO JUNIOR CARDOSO OLIVEIRA	13/09/1995	01-070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	Desclassificado
1	EDNA PEREIRA MENDES	10/08/1965	01-071	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT	125
2	DANIEL JOSE FERREIRA	24/02/1968	01-071	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT	109
1	ERENI CÂNDIDA MACIEL PEREIRA CARDOSO	22/11/1975	01-072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT	130
2	VÂNIA APARECIDA TEODORO RODRIGUES	24/05/1985	01-072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT	118
1	HELLEN PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1980	01-073	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	142
1	FLORICE JOSÉ PIRES MARQUES	20/02/1973	01-074	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	122
2	ANDREA LOPES NUNES	15/08/1982	01-074	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	110
1	ALINE GUIMARÃES REIS	13/08/1989	01-075	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	129
1	LUCILEA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	15/06/1981	01-076	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	129
2	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990	01-076	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	119
1	SOLANGE ANTONIO CAIXETA	11/05/1966	01-077	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO	150

**Publicado por:**  
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:576C9605**

**RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2025**

**4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025**

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Administração, no edifício situado na Osorio Soares, nº. 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 08 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO ADEMIR DE MELO**  
Secretario Municipal da Administração

**ANEXO-I - 4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025**

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
10	DAYANE ARAÚJO DE SOUZA	07/01/1996	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	Auxiliar de Serviços Gerais	Prefeitura Municipal
17	MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	16/08/1966	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	Zelador	Quadra João Paulo II
1	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990	04-026	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico em Meio Ambiente	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente
1	ALEXANDRE CORREA	19/03/1993	04-028	ESPECIALISTA	EM Geólogo	Secretaria Municipal



	MARTINS			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		De Meio Ambiente
2	EMERSON DOS REIS FRAGAS	24/09/1989	04-028	ESPECIALISTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM	Geólogo	Secretaria Municipal De Meio Ambiente
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL AREA DE ATUAÇÃO</b>
1	LEYDIANE MONTEIRO DOS SANTOS	20/06/1985	04-029	ESPECIALISTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
2	DÉBORAH ALVES SILVA	24/03/1996	04-029	ESPECIALISTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
3	PAULA DE FÁTIMA BRASILEIRO	21/04/1993	04-029	ESPECIALISTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOCAL AREA DE ATUAÇÃO</b>
5	JANAINA ALVES LELIS OLIVEIRA	29/01/1983	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Sector de compras
6	ANA CAROLINE ROCHA LANDIM	07/05/1996	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
7	RILDO LAURI SILVA	19/04/1970	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Almoxarifado

**Publicado por:**  
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**D211C3F0

### RECURSOS HUMANOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 05/2025

#### EDITAL 05/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, nos termos da Lei nº 2038/2024, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 05/2025, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

## **DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS**

**2.1** O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

**2.2** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

## **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias **10 a 16 janeiro de 2025**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria da Municipal de Administração Rua Osório Soares nº600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município [www.vazante.mg.gov.br](http://www.vazante.mg.gov.br). E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em [www.vazante.mg.gov.br](http://www.vazante.mg.gov.br) e <https://www.diariomunicipal.com.br>

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

**3.7** Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

**3.7.1** Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico <https://www.vazante.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

## **DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO**

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;

Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

**4.2** A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

## **DO PROCESSO SELETIVO**

### **O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:**

**1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

**2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS** - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no **Anexo II**.

**3ª ETAPA: ENTREVISTA** - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá ser publicado no sítio eletrônico <https://www.vazante.mg.gov.br>, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo VII**.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais bem avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico <https://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>

## DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item 6.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.**

**7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicará na exclusão sumária do processo seletivo.**

**7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.**

## 8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará a perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

## DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;  
CPF;  
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;  
Comprovante de Endereço Residencial;  
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;  
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;

Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);  
 Cadastro no PIS/PASEP  
 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;  
 Certidão nascimento ou de casamento;  
 Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

**9.5.1.** Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

**9.5.2.** Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

## **DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
- e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
- f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
- g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

**10.1.1.** A extinção do contrato, nos casos das alíneas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

**10.4.** Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:

- a) saldo de salário se houver;
- b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
- c) décimo terceiro proporcional;

**10.5.** No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site <https://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <https://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br> até do dia **27 de janeiro de 2025**.

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <https://www.vazante.mg.gov.br>. e <https://www.diariomunicipal.com.br> e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail [semob@vazante.mg.gov.br](mailto:semob@vazante.mg.gov.br).

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
- Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
- Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
- Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
- Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
- Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 08 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO ADEMIR DE MELO**  
Secretário Municipal Da Administração

**ANEXO I**  
**CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2025**

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Requisitos Mínimos Exigidos	Sector/Área /local de Atuação
05-001	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Educador físico	R\$1.987,55 30h semanais	Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, assessorar na realização de atividades desportivas e físicas em eventos, coordenar a realização e contribuir na promoção de eventos desportivos no âmbito da Secretaria da Cultura, Esporte Lazer e Turismo.	Curso Superior em Educação Física, com registro e regularidade no Conselho Regional de educação Física.	Secretaria da Cultura, Esporte Lazer e Turismo
05-002	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	R\$ 1.531,13 40 h semanais	Executar tarefas burocráticas de apoio administrativo, envolvendo também elaboração de documentos	Ensino Médio e residir no Claro de Minas	Secretaria da Administração

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO**

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	<b>EXPERIÊNCIA EM ANOS:</b> Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União  <b>Pontuação Não Cumulativa com o item 02</b>	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	<b>EXPERIÊNCIA EM ANOS:</b> Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.  A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.  Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO, específico do cargo especialidade.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	<b>EXPERIÊNCIA EM ANOS:</b> Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.  A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade  Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.  A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiências profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiência, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**SELETIVO Nº:** ..... **CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:** .....

**NOME CARGO:** .....

**NOME DA ESPECIALIDADE** .....

**SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO** .....

**NOME DO CANDIDATO:** .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsapp( .....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

- Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista e operadores);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido, e o Registro no Conselho de Classe quando o cargo exige.
- Contagem de tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**SELETIVO Nº:** ..... **CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:** .....

**NOME CARGO:** .....

**NOME DA ESPECIALIDADE** .....

**1-Nome do Candidato:**.....



CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( ) ..... Tel. Contato: ( ) .....

E-mail: .....

**DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

**ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES**

**CARGO -1: ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**1.1. ESPECIALIDADE: EDUCADOR FÍSICO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, assessorar na realização de atividades desportivas e físicas em eventos, coordenar a realização e contribuir na promoção de eventos desportivos no âmbito da Secretaria da Cultura, Esporte Lazer e Turismo.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Promover a prática de atividades físicas e desportivas, Efetuar testes de avaliação física, estudar a necessidade e a capacidade. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas, submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas, instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados, instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos, utilizar recursos de informática, contribuir na realização e promoção de eventos desportivos e de educação física no âmbito da Secretaria da Cultura, Esporte Lazer e Turismo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contidas na Lei Nº 9.696 de 1 de setembro de 1998, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

**Qualificação/Escolaridade exigida:** Curso Superior em Educação Física, com registro e regularidade no Conselho Regional de educação Física

**CARGO - 2: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3**

**2.1 – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar tarefas burocráticas de apoio administrativo, envolvendo também elaboração e interpretar esboços de plantas topográficas.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Receber ligações telefônicas destinadas a seu departamento, filtrando os assuntos e encaminhando a ligação conforme a disponibilidade da pessoa procurada, dando a solução mais apropriada em cada caso, preparar correspondências, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar a reprodução e circulação dos mesmos, Desenvolver estudos e ante projetos gráficos, submeter esboços desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários, elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos, modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades. Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas. Arquivar documentos relativos aos projetos, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Qualificação/Escolaridade exigida:** Ensino Médio

**Publicado por:**  
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**826A3441

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 6.096, DE 7 DE JANEIRO DE 2025**

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 13/2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 3/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 13/2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano, contado da data da homologação do resultado da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de janeiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 13/2024

ASSISTENTE SOCIAL										
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Experiencia	Cursos	Total
1	Fabiola Lacerda de Araujo	085.XXX.XXX-16	08/01/88	Habilitado (a)	6	0	0	10	3	19
2	Ana Maria da Silva Andrade	548.XXX.XXX-87	16/08/71	Habilitado (a)	2	0	0	7	5	14
3	Shirley Tinoco de Araujo	921.XXX.XXX-04	27/10/73	Habilitado (a)	2	0	0	7	5	14
4	Elidiele Silva Soares	081.XXX.XXX-29	27/03/88	Habilitado (a)	2	0	0	7	5	14
5	Janaína Ferreira Defreitas	074.XXX.XXX-28	18/04/84	Habilitado (a)	6	0	0	2	5	13
6	Juliana Batista de Araújo	012.XXX.XXX-07	19/03/79	Habilitado (a)	2	0	0	10	0	12
7	Maria da Conceição Félix Dos Santos	088.XXX.XXX-95	02/04/86	Habilitado (a)	0	0	0	7	5	12
8	Claudia Simone Joaquim Camilo	944.XXX.XXX-00	11/03/71	Habilitado (a)	2	0	0	8	1	11
9	Camila Silveira Macedo	111.XXX.XXX-31	09/11/91	Habilitado (a)	6	0	0	0	5	11
10	Solange Gomes Trindade	048.XXX.XXX-83	29/03/82	Habilitado (a)	2	0	0	3	5	10
11	Maria Dirce da Silva Rodrigues	060.XXX.XXX-73	22/02/83	Habilitado (a)	4	0	0	3	3	10
12	Geralda Antonia de Souza Cabral	729.XXX.XXX-49	08/01/63	Habilitado (a)	0	0	0	9	0	9
13	Ana Paula de Oliveira	013.XXX.XXX-90	23/03/81	Habilitado (a)	2	0	0	3	4	9
14	Claudileia Cecília Severiano	110.XXX.XXX-16	15/03/89	Habilitado (a)	4	3	0	0	1	8
15	Renata Resende Silva Macedo	086.XXX.XXX-77	07/12/87	Habilitado (a)	2	0	0	5	0	7
16	Nilda Pereira da Rocha	168.XXX.XXX-97	04/08/68	Habilitado (a)	0	0	0	1	5	6

17	Claudia Regina de Oliveira	011.XXX.XXX-09	20/07/74	Habilitado (a)	0	0	0	5	1	6
18	Fernanda Oliveira Martins	070.XXX.XXX-00	10/10/84	Habilitado (a)	4	0	0	2	0	6
19	Lais Alves de Souza	120.XXX.XXX-31	10/12/94	Habilitado (a)	0	0	0	1	5	6
20	Rúbia Jacqueline Lopes Rodrigues	981.XXX.XXX-15	21/06/75	Habilitado (a)	2	0	0	0	3	5
21	Érica Modesto Peixoto de Medeiros	086.XXX.XXX-84	09/12/91	Habilitado (a)	2	0	0	1	0	3
22	Norma Nascimento Soares	861.XXX.XXX-04	02/02/72	Habilitado (a)	0	0	0	2	0	2
23	Wagner Aguilar Reis	054.XXX.XXX-55	08/10/82	Habilitado (a)	0	0	0	0	2	2
24	Gabriella Campos de Araújo Lauar	057.XXX.XXX-50	28/06/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	2	2
25	Luana Elis Santos	085.XXX.XXX-46	02/06/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	2	2
26	Nadya de Oliveira	547.XXX.XXX-20	13/11/66	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
27	Edméia Silveira de Sá	064.XXX.XXX-88	10/12/85	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
28	Mercia Geralda Oliveira	765.XXX.XXX-15	18/02/69	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
29	Arjuna Dos Anjos Diamantino	045.XXX.XXX-65	21/08/73	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
30	Carolina Saldanha Fernandes	012.XXX.XXX-60	09/03/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
31	Rafaela Aparecida Gomes Moura	146.XXX.XXX-22	26/10/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
32	Lauany Martins Gonçalves Dos Santos	115.XXX.XXX-99	01/10/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Ana Cristina de Souza	063.XXX.XXX-17	20/11/84	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Antonio Sergio Soares Rodrigues	046.XXX.XXX-13	03/01/82	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-

-	Daniela Duarte Estrela Bastos	072.XXX.XXX-41	17/03/84	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Danielle Conceição Miranda Guimaraes	081.XXX.XXX-80	08/12/85	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Gabriela Costa Araujo	702.XXX.XXX-94	06/02/01	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Iolanda Soares Rocha	861.XXX.XXX-87	04/04/52	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Josemara Bezerra Batista	047.XXX.XXX-48	25/02/80	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Livia de Carvalho Dupim	100.XXX.XXX-78	29/09/90	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Luciana Miranda Dos Santos	826.XXX.XXX-49	23/01/69	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Nathalia Desidério Trindade	097.XXX.XXX-42	15/12/95	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Reginalda Flor de Maio Mendes Ortencio	791.XXX.XXX-00	01/05/74	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Renata Aparecida Pinto	012.XXX.XXX-10	17/10/81	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-

PSICÓLOGO										
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Experiencia	Cursos	Total
1	Monise Madeira	059.XXX.XXX-48	03/10/83	Habilitado (a)	2	0	0	10	0	12
2	Ingrid de Cassia Barros Menezes	923.XXX.XXX-87	04/08/80	Habilitado (a)	0	0	0	10	0	10
3	Sabrina Ribeiro de Freitas	090.XXX.XXX-57	23/03/88	Habilitado (a)	4	0	0	1	5	10
4	Cecilia Tupynamba Guimaraes	016.XXX.XXX-02	25/09/89	Habilitado (a)	2	0	0	7	0	9
5	Thais Campos Silva	115.XXX.XXX-09	23/05/96	Habilitado (a)	2	0	0	2	5	9
6	Vinicius Neves da Silva Rocha	113.XXX.XXX-41	09/11/96	Habilitado (a)	2	0	0	4	3	9
7	Luciana Souza da Silva	371.XXX.XXX-27	18/10/89	Habilitado (a)	0	0	0	5	3	8
8	Cristina Roberta da Silva Reis	073.XXX.XXX-62	22/10/91	Habilitado (a)	3	0	0	3	2	8
9	Sarah Rocha Firmo Carvalho	097.XXX.XXX-60	20/04/90	Habilitado (a)	0	0	0	5	2	7
10	Thabata Fernandes Reboças	113.XXX.XXX-06	23/06/95	Habilitado (a)	0	0	0	2	5	7
11	Ana Luiza Barbosa Figueiredo	134.XXX.XXX-24	01/05/97	Habilitado (a)	6	0	0	0	1	7
12	Larissa Lorrany Mendes	700.XXX.XXX-70	17/11/99	Habilitado (a)	4	0	0	1	2	7
13	Eliselma Rosália de Souza	078.XXX.XXX-31	15/05/86	Habilitado (a)	6	0	0	0	0	6
14	Bianca Batista Silva	115.XXX.XXX-10	13/07/93	Habilitado (a)	0	0	0	4	2	6
15	Mariane Stefani Barbosa Gonçalves	124.XXX.XXX-80	08/06/96	Habilitado (a)	2	0	0	3	1	6
16	Igor Bernardes Mororó	040.XXX.XXX-99	16/09/79	Habilitado (a)	0	0	0	0	5	5
17	Elisa Mariana Silva Quadros	119.XXX.XXX-64	11/03/94	Habilitado (a)	0	0	0	3	0	3
18	Crislei Ribeiro Silva	161.XXX.XXX-61	17/04/95	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
19	Suelen Matos de Oliveira	123.XXX.XXX-13	20/07/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	1	1
20	Julia de Souza Silveira	019.XXX.XXX-08	01/06/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	1	1
21	Paulo Rodrigues Leal	875.XXX.XXX-04	28/04/69	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
22	Lilian Junia Prado	063.XXX.XXX-85	24/07/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
23	Felipe Silvestre Cândido	074.XXX.XXX-50	12/06/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
24	Jessica Dayanne Soares da Silva	111.XXX.XXX-90	24/09/91	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
25	Lais Pinto da Costa	115.XXX.XXX-10	13/08/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Chlesliane Silva Gomes	059.XXX.XXX-80	02/09/83	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Glaucia Figueiredo Dos Reis	035.XXX.XXX-00	31/03/77	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Graciele Cristina Vasconcellos Braga	026.XXX.XXX-62	08/11/95	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-

-	Jéssica Mayra de Moura	118.XXX.XXX-28	14/05/93	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Rayanne Ferreira Duarte	114.XXX.XXX-01	24/05/93	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-

ORIENTADOR SOCIAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós Graduação	Graduação	Experiencia	Cursos	Total
1	Camila Silveira Macedo	111.XXX.XXX-31	09/11/91	Habilitado (a)	8	3	0	5	16
2	Vilma Geralda Freitas de Campos	781.XXX.XXX-00	12/01/73	Habilitado (a)	0	0	8	0	8
3	Roberta Marques de Araujo	019.XXX.XXX-10	13/08/98	Habilitado (a)	4	3	0	0	7
4	Luciana Gomes Morato	056.XXX.XXX-43	29/11/80	Habilitado (a)	0	3	0	3	6
5	Sabrina Costa Dos Santos	083.XXX.XXX-61	26/12/98	Habilitado (a)	0	0	2	4	6
6	Eliana Aparecida Alves de Macedo	070.XXX.XXX-47	02/04/80	Habilitado (a)	0	0	0	5	5
7	Fabiana de Oliveira Marques	077.XXX.XXX-00	06/06/84	Habilitado (a)	0	0	0	5	5
8	Lis Lopes Carvalho	085.XXX.XXX-56	17/03/97	Habilitado (a)	0	0	0	5	5
9	Geicelle Aparecida Pereira	132.XXX.XXX-05	06/12/99	Habilitado (a)	0	3	0	2	5
10	Valdirene Ferreira da Silva	068.XXX.XXX-36	29/10/77	Habilitado (a)	0	0	0	3	3
11	Fabiane Rodrigues Vidal de Souza	084.XXX.XXX-80	05/04/87	Habilitado (a)	0	0	0	3	3
12	Andressa Mendes Lima	089.XXX.XXX-01	04/06/87	Habilitado (a)	0	3	0	0	3
13	Leidiane de Almeida Pires	020.XXX.XXX-67	07/02/94	Habilitado (a)	0	0	2	1	3
14	Lamerca Fonseca da Silva	700.XXX.XXX-80	04/11/98	Habilitado (a)	0	0	0	3	3
15	Marilde Piedade Mendes Barbosa	006.XXX.XXX-98	28/06/69	Habilitado (a)	0	0	2	0	2
16	Claudia Ferreira Lopes Marreira	784.XXX.XXX-53	25/03/70	Habilitado (a)	0	0	1	1	2
17	Maria Elenice Pereira de Araujo	032.XXX.XXX-42	14/05/76	Habilitado (a)	0	0	0	2	2
18	Sonia Goncalves Barbosa	012.XXX.XXX-39	18/07/77	Habilitado (a)	0	0	0	2	2
19	Vanderléia Aparecida Dos Santos	058.XXX.XXX-57	22/02/81	Habilitado (a)	0	0	0	2	2
20	Luana Elis Santos	085.XXX.XXX-46	02/06/86	Habilitado (a)	0	0	0	2	2
21	Kelly de Oliveira Santiago Barbosa	081.XXX.XXX-69	15/09/91	Habilitado (a)	0	0	0	2	2
22	Larissa de Matos Dornelas	100.XXX.XXX-39	11/12/91	Habilitado (a)	0	0	0	2	2
23	Bárbara Luiza Alves Machado	013.XXX.XXX-75	22/09/00	Habilitado (a)	0	0	0	2	2
24	Ione Aparecida Saraiva Gomes	001.XXX.XXX-86	17/05/71	Habilitado (a)	0	0	0	1	1
25	Elizete Maria Alves da Silva	862.XXX.XXX-34	05/11/73	Habilitado (a)	0	0	0	1	1
26	Viviane Alves Teixeira	000.XXX.XXX-66	24/12/74	Habilitado (a)	0	0	0	1	1
27	Claudinea Gonçalves	042.XXX.XXX-28	09/04/77	Habilitado (a)	0	0	0	1	1
28	Valquíria da Conceição Rocha Silva	107.XXX.XXX-78	01/01/92	Habilitado (a)	0	0	0	1	1
29	Scarlet Bruna de Souza Carvalho	143.XXX.XXX-18	19/10/99	Habilitado (a)	0	0	0	1	1
30	Ernestina Eliza de Oliveira Fernandes	693.XXX.XXX-53	15/12/65	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
31	Neuza Aparecida da Silva Ribeiro	054.XXX.XXX-46	22/08/66	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
32	Anderson Joel Matoso de Oliveira	690.XXX.XXX-04	01/03/71	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
33	Geraldo Magela da Silva	823.XXX.XXX-53	03/11/71	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
34	Nilmara Ribeiro Alves	980.XXX.XXX-77	10/05/72	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
35	Geralda Linete da Silva	977.XXX.XXX-34	25/01/75	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
36	Flavia Junia Ferreira Almeida	033.XXX.XXX-41	19/07/76	Habilitado (a)	0	0	0	0	0

37	Claudiane Rocha de Oliveira	013.XXX.XXX-43	24/07/76	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
38	Francisca Goncalves de Freitas	014.XXX.XXX-80	05/01/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
39	Vania Aparecida Barbosa	012.XXX.XXX-39	01/02/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
40	Elizângela da Costa Vieira	035.XXX.XXX-01	20/04/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
41	Roseles Aparecida de Souza	047.XXX.XXX-03	27/07/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
42	Fabiane Chaves de Matos	012.XXX.XXX-86	25/12/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
43	Tatiane Lopes da Silva	044.XXX.XXX-43	12/09/79	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
44	Renata Kelly Dos Reis	012.XXX.XXX-42	23/10/79	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
45	Fernanda Pereira de Oliveira	068.XXX.XXX-40	10/02/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
46	Ana Paula Alves de Souza	012.XXX.XXX-75	21/02/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
47	Suzana Aparecida de Souza	047.XXX.XXX-02	17/06/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
48	Fabiana Maria Batista	044.XXX.XXX-23	12/07/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
49	Erika Cristina Carvalho de Deus	047.XXX.XXX-02	14/08/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
50	Luciana Valgas de Aleluia	082.XXX.XXX-86	21/07/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
51	Daniela de Fatima Barbosa	078.XXX.XXX-17	17/08/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
52	Aline Gomes Ciriaco	073.XXX.XXX-05	03/09/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
53	Franciele Teodoro Barbosa	071.XXX.XXX-82	01/02/82	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
54	Luciana Coelho Silveira	095.XXX.XXX-32	04/05/82	Habilitado (a)	0	0	0	0	0

55	Carla Pereira Soares	014.XXX.XXX-05	01/08/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
56	Giovani Nolasco Pinto	012.XXX.XXX-73	17/08/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
57	Genilson Fernandes de Araujo	083.XXX.XXX-08	13/12/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
58	Magda Charlenne Silva Souza	088.XXX.XXX-14	26/07/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
59	Stela da Silva Ferreira Vieira	082.XXX.XXX-13	12/08/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
60	Elenice Macedo Pinto Gomes	100.XXX.XXX-03	12/09/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
61	Tatiane Goncalves Miranda	083.XXX.XXX-90	18/10/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
62	Ariane de Avila	085.XXX.XXX-79	05/01/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
63	Ana Paula Rodrigues Pereira	083.XXX.XXX-20	23/11/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
64	Fernanda Cardoso Dos Santos	082.XXX.XXX-08	26/03/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
65	Erica Aparecida Ribeiro	088.XXX.XXX-00	07/11/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
66	Raphael Rodrigues da Silva	102.XXX.XXX-38	25/03/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
67	Joana Dias da Rocha	092.XXX.XXX-77	13/05/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
68	Sueli Maria Gomes Dos Santos	093.XXX.XXX-01	19/06/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
69	Bruna Rafaela Pereira Martins	103.XXX.XXX-54	10/07/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
70	Juliana Cristina de Souza	108.XXX.XXX-88	23/11/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
71	Josiane Coelho Xavier	102.XXX.XXX-22	03/02/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
72	Rafaela Pereira Cardoso	092.XXX.XXX-75	13/05/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
73	Rafaela Fonseca Silva	117.XXX.XXX-38	16/04/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
74	Barbara Nayara de Souza	118.XXX.XXX-48	03/02/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
75	Queila Fernanda Rodrigues Pena	122.XXX.XXX-78	06/04/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
76	Aline Soares Pereira	122.XXX.XXX-01	06/06/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
77	Maria Clara Ferreira Almeida	094.XXX.XXX-12	16/04/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0

78	Daiane Pereira da Silva	128.XXX.XXX-86	16/07/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
79	Karen de Paula Ferreira	020.XXX.XXX-70	24/10/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
80	Tatielle Ferreira Tadin	124.XXX.XXX-28	15/06/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
81	Carolina da Silva Oliveira	132.XXX.XXX-43	09/08/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
82	Leandra Soares Pereira	020.XXX.XXX-05	24/08/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
83	Camila Coutinho Trindade	019.XXX.XXX-55	28/04/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
84	Thais Goncalves Miranda	022.XXX.XXX-17	30/01/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
85	Gabriel Lopes Rodrigues	124.XXX.XXX-01	20/05/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
86	Maryelle Aparecida Matoso Soares	125.XXX.XXX-48	07/01/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
87	Rafaela Carvalho Silva	023.XXX.XXX-08	01/02/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
88	Wellington Soares Martins	021.XXX.XXX-28	07/03/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
89	Ariadny Michele Malheiros da Costa	141.XXX.XXX-07	16/03/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
90	Francielle Gonçalves de Oliveira Menezes	019.XXX.XXX-38	26/05/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
91	Carolina Gomes Barbosa	700.XXX.XXX-56	23/11/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
92	Talita Rodrigues Abreu Dos Santos	150.XXX.XXX-21	17/03/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
93	Daphiny Maria Perdigão Aquino	012.XXX.XXX-43	06/07/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
94	Mádilla Morgana Santos Barbosa	019.XXX.XXX-58	18/08/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
95	Ana Eliza da Silva Veloso	701.XXX.XXX-93	09/09/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
96	Ellen Adrienne Pereira Santos	022.XXX.XXX-21	24/02/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
97	Lawane Vieira Rodrigues	702.XXX.XXX-76	30/03/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
98	Danielle Gomes Fonseca	704.XXX.XXX-07	23/04/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
99	Emilly Vitoria Gregorio Dos S. Monteiro	020.XXX.XXX-23	30/07/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
100	Eunice Emanuele de Queiroz	160.XXX.XXX-54	23/08/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
101	Tamara Aparecida Fernandes Felix	701.XXX.XXX-44	23/08/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
102	Gabriela Linhares Oliveira	142.XXX.XXX-92	02/01/03	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
103	Maria Vitoria Leite Silva	180.XXX.XXX-22	22/06/03	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
104	Camylle Eduarda Soares Dos Reis	130.XXX.XXX-57	23/06/03	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
105	Isabela Carvalho Silva	700.XXX.XXX-16	20/11/03	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
106	Caroline Aparecida Alves Machado	705.XXX.XXX-30	27/11/03	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
107	Maria Eduarda Viana Rodrigues	019.XXX.XXX-01	06/03/06	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Adriana Tcharles Mascarenhas Silva	088.XXX.XXX-19	07/03/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Aline Souza Oliveira	014.XXX.XXX-62	04/02/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Amanda Yves Silva Barbosa Batista	022.XXX.XXX-61	03/04/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Cristiane Alves de Oliveira	081.XXX.XXX-23	07/04/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fernanda Vieira Dias	129.XXX.XXX-93	23/03/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gabriela Costa Araujo	702.XXX.XXX-94	06/02/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Helena Dos Anjos Souza	862.XXX.XXX-20	31/10/71	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

-	Jacqueline Silva Moreira	070.XXX.XXX-74	22/01/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Janaina de Sa Lemos Barcelos	040.XXX.XXX-28	07/05/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Janete Maria da Silveira	913.XXX.XXX-00	14/07/75	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Janine Michelle Rodrigues da Silva	014.XXX.XXX-79	04/02/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

-	Josiane de Souza Pinto	129.XXX.XXX-89	04/02/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Kessymi Pyetra Do Nascimento Dias	073.XXX.XXX-06	22/07/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Larissa Gomes de Almeida Santos	020.XXX.XXX-97	09/12/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Larisse Gabriele de Souza	138.XXX.XXX-70	29/12/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leidiane Lopes Ribeiro	127.XXX.XXX-47	27/10/24	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leticia Alves Dos Santos	118.XXX.XXX-82	29/03/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lorrane Soares da Silva	022.XXX.XXX-79	29/05/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luiz Felipe Oliveira	701.XXX.XXX-62	01/12/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mariana Helena Fernandes de Souza	023.XXX.XXX-25	10/04/06	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Natália Moreira Silva	180.XXX.XXX-18	06/08/06	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Paloma Aparecida Gomes Pereira	019.XXX.XXX-33	21/05/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rosalice Dos Santos Bueno	111.XXX.XXX-07	31/10/90	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rosângela de Fatima Oliveira Bueno	028.XXX.XXX-83	14/06/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Shirley Dias de Avelar	012.XXX.XXX-05	30/03/70	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Talita Fernandes Felix	701.XXX.XXX-29	27/11/04	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Yasmim da Silva Medeiros Figueiredo	021.XXX.XXX-76	22/11/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

Publicado por:  
Lorena Vieira Rodrigues  
Código Identificador:A829DCFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 RESULTADO PARCIAL PEB II - CIÊNCIAS**

RESULTADO PARCIAL

PEB II - CIÊNCIAS

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data Nascimento	CPF	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico. (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação.	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação (limite de duas), exceto a que habilita para o cargo.	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	CIÊNCIAS	Não		JULIANA FERREIRA BARBOSA	06/11/1983	066.***.***_**	0	0	8	10	6	24
2	CIÊNCIAS	Não		IZABEL LARA RESENDE DE CARNEIRO	26/10/1977	026.***.***_**	0	0	4	10	6	20
3	CIÊNCIAS	Não		DIVA MARTA DA SILVA	30/10/1963	668.***.***_**	0	5	8	0	6	19
4	CIÊNCIAS	Não		ADALTON RODRIGUES VAZ	21/02/1966	591.***.***_**	0	5	8	0	6	19
5	CIÊNCIAS	Não		ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/03/1982	055.***.***_**	0	5	8	0	6	19
6	CIÊNCIAS	Não		ALINE ALVES GOMES	24/04/1986	005.***.***_**	0	5	8	0	6	19
7	CIÊNCIAS	Não		LUCAS DE ESQUIVEL DIAS BRANDÃO	06/07/1994	128.***.***_**	0	0	0	10	6	16
8	CIÊNCIAS	Não		ELEONORA SOARES DE OLIVEIRA ASSUN	01/03/1979	041.***.***_**	0	5	4	0	6	15
9	CIÊNCIAS	Não		BRUNO COSTA SIMEAO	18/02/1986	078.***.***_**	0	5	4	0	6	15
10	CIÊNCIAS	Não		ROSIMEIRE MARTINS DE ARAUJO CASTILH	29/09/1968	001.***.***_**	0	0	8	0	6	14
11	CIÊNCIAS	Não		LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1971	000.***.***_**	0	0	8	0	6	14
12	CIÊNCIAS	Não		JOICE CRISTINA DINIZ FERREIRA	29/05/1973	955.***.***_**	0	0	8	0	6	14
13	CIÊNCIAS	Não		FLAVIA TOLENTINO SOARES	24/04/1975	001.***.***_**	0	0	8	0	6	14
14	CIÊNCIAS	Não		CRISTIANE NELIA PEREIRA RODRIGUES	12/06/1975	941.***.***_**	0	0	8	0	6	14

15	CIÊNCIAS	Não		HELMARA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	09/09/1980	046.***.***.***	0	0	8	0	6	14
16	CIÊNCIAS	Não		DALILA XAVIER DE DEUS DRUMOND	06/05/1985	078.***.***.***	0	0	8	0	6	14
17	CIÊNCIAS	Não		DANIEL DUTRA BATISTA CATALAN	21/03/1986	080.***.***.***	0	0	8	0	6	14
18	CIÊNCIAS	Não		JULIANA DA SILVA DINIZ	15/12/1981	050.***.***.***	0	0	8	0	5	13
19	CIÊNCIAS	Não		ANA CAROLINE PAULINO DA SILVA	11/07/1995	118.***.***.***	0	0	0	10	2	12
20	CIÊNCIAS	Não		VALERIA SOARES VIEIRA	30/03/1985	076.***.***.***	0	5	4	0	3	12
21	CIÊNCIAS	Não		NAYARA PRISCILA NUNES	03/03/1980	012.***.***.***	0	5	0	0	6	11
22	CIÊNCIAS	Não		CAMILA FREIRE JARDIM	17/04/1985	075.***.***.***	0	5	0	0	6	11
23	CIÊNCIAS	Não		VIVIAN MOURA DE OLIVEIRA	06/07/1991	039.***.***.***	0	0	0	10	0	10
24	CIÊNCIAS	Não		MATHEUS BUZATTI QUEIROZ SOARES	07/02/1994	119.***.***.***	0	0	0	10	0	10

25	CIÊNCIAS	Não		JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	06/12/1996	055.***.***.***	0	0	0	10	0	10
26	CIÊNCIAS	Não		MARLI IZIDORIO FERREIRA SILVA	08/11/1964	249.***.***.***	0	0	4	0	6	10
27	CIÊNCIAS	Não		ANDREIA DO CARMO FARIA	15/04/1967	735.***.***.***	0	0	4	0	6	10
28	CIÊNCIAS	Não		RAQUEL CRISTINA BARROS QUEIROZ MAC	24/11/1969	783.***.***.***	0	0	4	0	6	10
29	CIÊNCIAS	Não		ANDREA SOARES CANDIDO VIEIRA	25/09/1972	005.***.***.***	0	0	4	0	6	10
30	CIÊNCIAS	Não		GISELE NAZARETH BRANDÃO	21/11/1972	827.***.***.***	0	0	4	0	6	10
31	CIÊNCIAS	Não		ADRIANA ALVES	03/08/1974	003.***.***.***	0	0	4	0	6	10
32	CIÊNCIAS	Não		ELEM TATIANE DE SOUZA ARAUJO	18/08/1974	008.***.***.***	0	0	4	0	6	10
33	CIÊNCIAS	Não		ANDREA CRISTINA VENAS NOGUEIRA	05/03/1980	969.***.***.***	0	0	4	0	6	10
34	CIÊNCIAS	Não		HEYDY BARBOSA JARDIM OLIVEIRA	03/07/1981	054.***.***.***	0	0	4	0	6	10
35	CIÊNCIAS	Não		ERICA EUSTAQUIA DE FREITAS PASSOS	06/02/1983	070.***.***.***	0	0	4	0	6	10
36	CIÊNCIAS	Não		TALITA SAMIRA GUEDES	12/07/1984	069.***.***.***	0	0	4	0	6	10
37	CIÊNCIAS	Não		LORENA SOARES DE BRITO SILVA	07/08/1984	071.***.***.***	0	0	4	0	6	10
38	CIÊNCIAS	Não		MARCIA PIMENTA DA SILVA	25/09/1984	066.***.***.***	0	0	4	0	6	10
39	CIÊNCIAS	Não		FERNANDA JOUCE NEVES CARNEIRO	01/12/1985	086.***.***.***	0	0	4	0	6	10
40	CIÊNCIAS	Não		WINNIE XAVIER FARIA DE DEUS	16/12/1989	100.***.***.***	0	0	4	0	6	10
41	CIÊNCIAS	Não		FABIANO THOMAZ RODRIGUES	03/03/1994	128.***.***.***	0	0	4	0	6	10
42	CIÊNCIAS	Não		ELISA APARECIDA LOBO BARNABE	24/01/1971	035.***.***.***	0	0	0	10	10	10
43	CIÊNCIAS	Não		ALESSANDRA GIULIANA NUNES	27/09/1978	034.***.***.***	0	0	0	10	10	10
44	CIÊNCIAS	Não		ITAMAR MOREIRA PIMENTEL	02/03/1979	032.***.***.***	0	0	4	0	5	9
45	CIÊNCIAS	Não		RODRIGO DOS SANTOS COSTA	02/04/2002	175.***.***.***	0	5	4	0	0	9
46	CIÊNCIAS	Não		LUDMILA DAYANNE TEIXEIRA SOUSA	10/08/1985	015.***.***.***	0	5	0	0	2	7
47	CIÊNCIAS	Não		ROSIMEIRE BISPO DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1960	890.***.***.***	0	0	0	0	6	6
48	CIÊNCIAS	Não		MARIA PEREIRA DA SILVA	23/08/1964	032.***.***.***	0	0	0	0	6	6
49	CIÊNCIAS	Não		ELOISA MARQUES DA SILVA	17/04/1969	724.***.***.***	0	0	0	0	6	6
50	CIÊNCIAS	Não		RAQUEL APARECIDA TORRES DE AS	01/06/1970	767.***.***.***	0	0	0	0	6	6
51	CIÊNCIAS	Não		WANDER DA SILVA ALVES	02/03/1971	883.***.***.***	0	0	0	0	6	6
52	CIÊNCIAS	Não		ALEXANDER DE SOUZA ROCHA	03/06/1977	956.***.***.***	0	0	0	0	6	6
53	CIÊNCIAS	Não		ALESSANDRA COSTA FELIX	11/02/1982	014.***.***.***	0	0	0	0	6	6
54	CIÊNCIAS	Não		CARINA MAIA RODRIGUES	22/02/1982	061.***.***.***	0	0	0	0	6	6
55	CIÊNCIAS	Não		ADRIANE FERREIRA DA SILVA	24/05/1982	048.***.***.***	0	0	0	0	6	6
56	CIÊNCIAS	Não		LIDIANE LAURINDA DE OLIVEIRA	25/11/1983	056.***.***.***	0	0	0	0	6	6
57	CIÊNCIAS	Não		LIEDA MARILIA FERNANDES DE SOUSA N	26/07/1984	024.***.***.***	0	0	0	0	6	6
58	CIÊNCIAS	Não		LILIAN SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	31/07/1985	077.***.***.***	0	0	0	0	6	6
59	CIÊNCIAS	Não		ELAINE GERUZA DA SILVA GERALDO	19/01/1986	078.***.***.***	0	0	0	0	6	6
60	CIÊNCIAS	Não		PAULA MORAIS SOUZA E SILVA	15/10/1990	095.***.***.***	0	0	0	0	6	6
61	CIÊNCIAS	Não		DEBORA FERNANDES RODRIGUES	12/12/1993	117.***.***.***	0	0	4	0	1	5
62	CIÊNCIAS	Não		GLENDA COSTA ROCHA MARTINS	06/06/1989	097.***.***.***	0	5	0	0	0	5
63	CIÊNCIAS	Não		CLEMENCIA BARBOSA DA SILVA ARAUJO	27/10/1996	021.***.***.***	0	0	4	0	0	4
64	CIÊNCIAS	Não		MARCOS VINICIUS FERREIRA MATOS	08/03/1977	029.***.***.***	0	0	0	0	2	2
65	CIÊNCIAS	Não		MICHELLE CRISTINA VERTELO DE SOUZA	19/01/1984	014.***.***.***	0	0	0	0	2	2
66	CIÊNCIAS	Não		CAMILA NASCIMENTO SANTOS	05/07/1994	123.***.***.***	0	0	0	0	2	2
67	CIÊNCIAS	Não		CISSA GABRIELA MAIA	12/05/2000	145.***.***.***	0	0	0	0	2	2
68	CIÊNCIAS	Não		OTAVIO AUGUSTO DE SA TURCI	19/12/1991	121.***.***.***	0	0	0	0	1	1
69	CIÊNCIAS	Não		LARISSA BIANCA SILVA DE ABREU	06/06/1992	044.***.***.***	0	0	0	0	1	1
70	CIÊNCIAS	Não		MARIA DAS DORES MARTINS	17/04/1966	707.***.***.***	0	0	0	0	0	0

71	CIÊNCIAS	Não		SUELY ANDRADE ADRIANO	07/02/1974	493.***.***.***	0	0	0	0	0	0
72	CIÊNCIAS	Não		LILIAN FABIOLA DE SOUZA VENANCIO	16/07/1984	063.***.***.***	0	0	0	0	0	0

73	CIÊNCIAS	Não		VIVIANE DE SOUZA MIRANDA	01/11/1985	079.***.***.***	0	0	0	0	0	0
74	CIÊNCIAS	Não		JUNIA CRISTINA FERREIRA GONÇALO	03/12/1997	142.***.***.***	0	0	0	0	0	0
75	CIÊNCIAS	Não		JEFERSON ROSA MARTINS	28/10/1999	142.***.***.***	0	0	0	0	0	0

Publicado por:  
Deusmara Costa Andrade  
Código Identificador:9F0D84C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 RESULTADO PARCIAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico. (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação.	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação (limite de duas), exceto a que habilita para o cargo.	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	EDUC. FÍSICA	Não		CLAUDINEIA FERREIRA DA CRUZ	23/12/1971	801.***.***.***	0	5	8	0	6	19
2	EDUC. FÍSICA	Não		ADEMIR DA CRUZ SILVA	10/03/1972	957.***.***.***	0	5	8	0	6	19
3	EDUC. FÍSICA	Não		ELCE JANAINA FRAGA GOUVEA	16/12/1972	045.***.***.***	0	5	8	0	6	19
4	EDUC. FÍSICA	Não		LEANDRO ROCHA REZENDE	20/12/1974	001.***.***.***	0	5	8	0	6	19
5	EDUC. FÍSICA	Não		ROSILENE MARIANO DE OLIVEIRA	08/04/1975	024.***.***.***	0	5	8	0	6	19
6	EDUC. FÍSICA	Não		MARINA DE SOUZA COELHO FREIXO	04/01/1978	038.***.***.***	0	5	8	0	6	19
7	EDUC. FÍSICA	Não		WANDERSON CLEMENTE DA SILVA	28/04/1978	030.***.***.***	0	5	8	0	6	19
8	EDUC. FÍSICA	Não		LUIZ CLAUDIO ARAUJO DA SILVA	26/05/1979	995.***.***.***	0	5	8	0	6	19
9	EDUC. FÍSICA	Não		PALOMA CRISTINA DA PAIXAO CALDAS	10/09/1980	040.***.***.***	0	5	8	0	6	19
10	EDUC. FÍSICA	Não		MARIA VANILZA DOS SANTOS	22/01/1981	041.***.***.***	0	5	8	0	6	19
11	EDUC. FÍSICA	Não		LEONARDO FUNE DE MENEZES	20/10/1981	012.***.***.***	0	5	8	0	6	19
12	EDUC. FÍSICA	Não		SANNY DE OLIVEIRA XAVIER	20/02/1983	060.***.***.***	0	5	8	0	6	19
13	EDUC. FÍSICA	Não		PAULA APARECIDA GOMES FERREIRA	01/10/1983	065.***.***.***	0	5	8	0	6	19
14	EDUC. FÍSICA	Não		LEVERTON MOREIRA DE MENEZES	01/05/1984	014.***.***.***	0	5	8	0	6	19
15	EDUC. FÍSICA	Não		LUANA GABRIELLA CONSTANTE DE OLIVEIRA	03/07/1985	076.***.***.***	0	5	8	0	6	19
16	EDUC. FÍSICA	Não		NADIELLE APARECIDA CARNEVAL DE SOUZA	01/05/1989	102.***.***.***	0	5	8	0	6	19
17	EDUC. FÍSICA	Não		PAULA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	30/09/1993	122.***.***.***	0	5	8	0	6	19
18	EDUC. FÍSICA	Não		WALLACE PEREIRA DA COSTA	14/07/1977	033.***.***.***	0	5	8	0	3	16
19	EDUC. FÍSICA	Não		NELI DE SENA E SILVA	03/12/1967	864.***.***.***	0	5	4	0	6	15
20	EDUC. FÍSICA	Não		MARCIO CAMARGOS	30/05/1972	988.***.***.***	0	5	4	0	6	15
21	EDUC. FÍSICA	Não		RODRIGO MACIEL CAPANEMA	24/03/1979	039.***.***.***	0	5	4	0	6	15
22	EDUC. FÍSICA	Não		FELIPE JOSE BARBOSA FIDELIS	29/10/1984	072.***.***.***	0	5	4	0	6	15
23	EDUC. FÍSICA	Não		FLAVIA DOS SANTOS ROSA MARQUES	11/06/1986	082.***.***.***	0	5	4	0	6	15
24	EDUC. FÍSICA	Não		FLAVIA DE OLIVEIRA MARCELINO	26/06/1987	077.***.***.***	0	5	4	0	6	15

25	EDUC. FÍSICA	Não		RAFAELA CANDEIA RAMOS	30/04/1991	107.***.***.***	0	5	4	0	6	15
26	EDUC. FÍSICA	Não		ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	08/01/1988	088.***.***.***	0	0	0	10	4	14
27	EDUC. FÍSICA	Não		ANDERSON TELES NEVES	18/09/1966	489.***.***.***	0	0	8	0	6	14
28	EDUC. FÍSICA	Não		JOAO COUTINHO FALCAO	06/03/1967	637.***.***.***	0	0	8	0	6	14
29	EDUC. FÍSICA	Não		ADILSON PAULINO BRAGA	11/01/1971	925.***.***.***	0	0	8	0	6	14
30	EDUC. FÍSICA	Não		MARCELO DE CASTRO PAIVA	19/11/1971	436.***.***.***	0	0	8	0	6	14
31	EDUC. FÍSICA	Não		JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA	10/03/1973	916.***.***.***	0	0	8	0	6	14
32	EDUC. FÍSICA	Não		WAGNA GISELDA DA SILVA	13/10/1973	068.***.***.***	0	0	8	0	6	14
33	EDUC. FÍSICA	Não		VIVIANE APARECIDA FERREIRA MARRA	06/08/1974	030.***.***.***	0	0	8	0	6	14



34	EDUC. FÍSICA	Não		VARLEI LUIZ DA SILVA	01/05/1975	913.***.***_**	0	0	8	0	6	14
35	EDUC. FÍSICA	Não		ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA	12/06/1975	900.***.***_**	0	0	8	0	6	14
36	EDUC. FÍSICA	Não		LUIZ FLAVIO MOREIRA TEIXEIRA	03/03/1977	031.***.***_**	0	0	8	0	6	14
37	EDUC. FÍSICA	Não		FLAVIA FERNANDA GOULART	03/11/1977	036.***.***_**	0	0	8	0	6	14
38	EDUC. FÍSICA	Não		VANDERSON CAETANO DA SILVA	30/11/1977	030.***.***_**	0	0	8	0	6	14
39	EDUC. FÍSICA	Não		ADAVILSON FRANCO DE SOUZA	08/03/1979	039.***.***_**	0	0	8	0	6	14
40	EDUC. FÍSICA	Não		GLAUCIA RODRIGUES FERREIRA DE JESUS	19/04/1980	046.***.***_**	0	0	8	0	6	14
41	EDUC. FÍSICA	Não		IRANI PAULA CAMPOS	21/05/1980	044.***.***_**	0	0	8	0	6	14
42	EDUC. FÍSICA	Não		LEANDRO CAIRES CRUZ SOUZA	06/11/1980	049.***.***_**	0	0	8	0	6	14
43	EDUC. FÍSICA	Não		MICHEL DE CASTRO NAZARIO	09/06/1982	059.***.***_**	0	0	8	0	6	14
44	EDUC. FÍSICA	Não		VALTER DE CASTRO RIBEIRO	15/06/1982	055.***.***_**	0	0	8	0	6	14
45	EDUC. FÍSICA	Não		ALINE CAMILA RIBEIRO GOMES	27/02/1984	013.***.***_**	0	0	8	0	6	14
46	EDUC. FÍSICA	Não		ANDREA MELO FARIA VIEIRA	22/03/1984	014.***.***_**	0	0	8	0	6	14
47	EDUC. FÍSICA	Não		GISELE RODRIGUES FERNANDES	11/06/1984	069.***.***_**	0	0	8	0	6	14
48	EDUC. FÍSICA	Não		THAIS DE CASSIA RODRIGUES FRANCO	15/12/1984	068.***.***_**	0	0	8	0	6	14
49	EDUC. FÍSICA	Não		ANA CAROLINA LEITE ALBANO	07/02/1985	084.***.***_**	0	0	8	0	6	14
50	EDUC. FÍSICA	Não		LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	05/05/1985	079.***.***_**	0	0	8	0	6	14
51	EDUC. FÍSICA	Não		VICTORIA LUIZA CEZAR DOS SANTOS	13/05/1985	071.***.***_**	0	0	8	0	6	14
52	EDUC. FÍSICA	Não		ELIDA SANTANA DE SOUZA VIEIRA	05/06/1985	067.***.***_**	0	0	8	0	6	14
53	EDUC. FÍSICA	Não		ELENITA MARCIA SANTOS FONSECA	07/08/1985	059.***.***_**	0	0	8	0	6	14
54	EDUC. FÍSICA	Não		ANA PAULA DO NASCIMENTO TOMAZ	11/10/1985	073.***.***_**	0	0	8	0	6	14
55	EDUC. FÍSICA	Não		FABRICIO LOPES BARBOSA	25/12/1985	079.***.***_**	0	0	8	0	6	14
56	EDUC. FÍSICA	Não		RODRIGO CAMPOS SILVA	09/10/1986	088.***.***_**	0	0	8	0	6	14
57	EDUC. FÍSICA	Não		SELMA FIDELIS DE SOUSA	11/10/1986	107.***.***_**	0	0	8	0	6	14
58	EDUC. FÍSICA	Não		LEONARDO MAURICIO DA SILVA	09/11/1986	015.***.***_**	0	0	8	0	6	14
59	EDUC. FÍSICA	Não		MARIANA MARCELA REIS SILVA BACELLAR	09/02/1987	080.***.***_**	0	0	8	0	6	14
60	EDUC. FÍSICA	Não		DANIELA MARIA RODRIGUES	12/08/1988	124.***.***_**	0	0	8	0	6	14
61	EDUC. FÍSICA	Não		CAIO JORGE DE CARVALHO	28/04/1989	097.***.***_**	0	0	8	0	6	14
62	EDUC. FÍSICA	Não		CHARLES MICHAEL FALCAO	13/03/1990	079.***.***_**	0	0	8	0	6	14
63	EDUC. FÍSICA	Não		DENISSON EUFRASIO DOMINGUES	11/07/1991	768.***.***_**	0	0	8	0	6	14
64	EDUC. FÍSICA	Não		TAIS CRISTINA DOS SANTOS	15/02/1992	109.***.***_**	0	0	8	0	6	14
65	EDUC. FÍSICA	Não		DOUGLAS EUSTAQUIO DOS SANTOS JESUS	08/10/1992	111.***.***_**	0	0	8	0	6	14
66	EDUC. FÍSICA	Não		WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	22/06/1981	680.***.***_**	0	5	8	0	0	13
67	EDUC. FÍSICA	Não		ELVIO CELIO BELTRAO PEREIRA	18/02/1982	052.***.***_**	0	5	8	0	0	13
68	EDUC. FÍSICA	Não		DANIELE INASCIO DE MIRANDA	20/07/1985	075.***.***_**	0	0	8	0	5	13
69	EDUC. FÍSICA	Não		PABRINA KATIELE DA CRUZ GOMES NASCIMENT	01/05/1989	092.***.***_**	0	5	8	0	0	13
70	EDUC. FÍSICA	Não		VANESSA FERNANDES LOPES DE CASTRO	13/05/1989	105.***.***_**	0	5	8	0	0	13

71	EDUC. FÍSICA	Não		CAROLINE LAIS PIMENTA ALVES	19/08/1997	701.***.***_**	0	5	8	0	0	13
72	EDUC. FÍSICA	Não		VITORIA EMANUELE DOS SANTOS COSTA	29/06/1999	117.***.***_**	0	5	8	0	0	13
73	EDUC. FÍSICA	Não		SHIRLENE OLIVEIRA VIEIRA	06/06/1991	102.***.***_**	0	5	4	0	3	12
74	EDUC. FÍSICA	Não		JULIETA FERREIRA FRAGA	27/04/1966	598.***.***_**	0	0	8	0	3	11
75	EDUC. FÍSICA	Não		JEFFERSON RODRIGO DANIEL DA SILVA SIQUEIR	28/03/1990	092.***.***_**	0	0	8	0	3	11
76	EDUC. FÍSICA	Sim	H90 - AUD	JUNIO CRISTIANO ROCHA	19/06/1984	066.***.***_**	0	5	0	0	6	11
77	EDUC. FÍSICA	Não		GUILHERME DE SOUZA LELIS	29/08/1989	092.***.***_**	0	5	0	0	6	11
78	EDUC. FÍSICA	Não		FABIANA DA SILVA ANTERO	07/01/1991	108.***.***_**	0	0	8	0	2	10
79	EDUC. FÍSICA	Não		MATHEUS CRISTOPHER FERREIRA SILVA	16/01/1997	126.***.***_**	0	0	8	0	2	10
80	EDUC. FÍSICA	Não		NEIDE VIEIRA DA CRUZ	09/08/1962	838.***.***_**	0	0	4	0	6	10
81	EDUC. FÍSICA	Não		MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES	04/11/1969	738.***.***_**	0	0	4	0	6	10
82	EDUC. FÍSICA	Não		WANDERLEY DE MATOS GUERRA	19/08/1970	727.***.***_**	0	0	4	0	6	10
83	EDUC. FÍSICA	Não		ROGERIO ASSIS FARIA	08/04/1971	008.***.***_**	0	0	4	0	6	10
84	EDUC. FÍSICA	Não		ERIKA REGINA RIBEIRO MAZZOLI	23/04/1972	913.***.***_**	0	0	4	0	6	10
85	EDUC. FÍSICA	Não		DENIZE ARAUJO DOS SANTOS	24/11/1972	026.***.***_**	0	0	4	0	6	10
86	EDUC. FÍSICA	Não		JOSE HELENO RABELO DE OLIVEIRA	12/10/1973	970.***.***_**	0	0	4	0	6	10
87	EDUC. FÍSICA	Não		EDILENE MARTINS DE ALMEIDA	16/12/1976	250.***.***_**	0	0	4	0	6	10
88	EDUC. FÍSICA	Não		ERIKA RENATA DE SOUZA	18/07/1977	034.***.***_**	0	0	4	0	6	10
89	EDUC. FÍSICA	Não		LUDIMILA KRUELL COSTA	13/08/1979	039.***.***_**	0	0	4	0	6	10
90	EDUC. FÍSICA	Não		ALESSANDRA MORAIS DE QUEIROZ	07/06/1981	047.***.***_**	0	0	4	0	6	10
91	EDUC. FÍSICA	Não		RODRIGO MARCELINO DE CARVALHO MACHADO	11/08/1981	014.***.***_**	0	0	4	0	6	10
92	EDUC. FÍSICA	Não		CARLOS BRUNO NUNES DOS SANTOS	30/03/1982	052.***.***_**	0	0	4	0	6	10
93	EDUC. FÍSICA	Não		RUI BARBOSA DE FREITAS	06/09/1983	055.***.***_**	0	0	4	0	6	10

94	EDUC. FÍSICA	Não		SILVIO LOPES COSTA	24/03/1984	069.***.***_**	0	0	4	0	6	10
95	EDUC. FÍSICA	Não		GLEISSON ANTONIO FERREIRA	05/12/1984	061.***.***_**	0	0	4	0	6	10
96	EDUC. FÍSICA	Não		FLAVIA GOMES PIRES	02/03/1985	067.***.***_**	0	0	4	0	6	10
97	EDUC. FÍSICA	Não		VALDIR JOSE GOMES DE SOUZA	09/07/1985	063.***.***_**	0	0	4	0	6	10
98	EDUC. FÍSICA	Não		PATRIC JUNIO MARTINS	06/08/1985	076.***.***_**	0	0	4	0	6	10
99	EDUC. FÍSICA	Não		WESLEY SANTOS DAMACENO	26/08/1985	094.***.***_**	0	0	4	0	6	10
100	EDUC. FÍSICA	Não		MIRIANE APARECIDA BARTOLOMEU	21/10/1985	077.***.***_**	0	0	4	0	6	10
101	EDUC. FÍSICA	Não		RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	16/01/1986	067.***.***_**	0	0	4	0	6	10
102	EDUC. FÍSICA	Não		DANIEL PRATES DE SOUZA	19/08/1986	075.***.***_**	0	0	4	0	6	10
103	EDUC. FÍSICA	Não		FERNANDA NATHALIA RAMOS DE SANTANA DO N	04/01/1989	096.***.***_**	0	0	4	0	6	10
104	EDUC. FÍSICA	Não		ELIS FERNANDES BARBOSA	24/09/1989	027.***.***_**	0	0	4	0	6	10
105	EDUC. FÍSICA	Não		JONATAN PIERRY ROCHA SOUZA	10/04/1990	016.***.***_**	0	0	4	0	6	10
106	EDUC. FÍSICA	Não		ROSIANE CRISTINA DE FIGUEIREDO BATISTA	27/02/1991	118.***.***_**	0	5	4	0	1	10
107	EDUC. FÍSICA	Não		HENRIQUE BREI GIL DA SILVA	01/07/1992	106.***.***_**	0	0	4	0	6	10
108	EDUC. FÍSICA	Não		KENIA IZABEL DE PAULA ABREU	15/03/1982	074.***.***_**	0	0	8	0	1	9
109	EDUC. FÍSICA	Não		FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRAGA	26/10/1985	068.***.***_**	0	0	4	0	5	9
110	EDUC. FÍSICA	Não		ELISABETE LUIZ DE SOUZA	07/09/1964	005.***.***_**	0	0	8	0	0	8
111	EDUC. FÍSICA	Não		MARLUS EDER NASCIMENTO	13/03/1987	016.***.***_**	0	0	8	0	0	8
112	EDUC. FÍSICA	Não		PALOMA DA SILVA GUILHERME	25/04/1993	122.***.***_**	0	0	8	0	0	8
113	EDUC. FÍSICA	Não		IARA LUIZA SOUZA LOPES	07/06/1998	140.***.***_**	0	0	4	0	3	7
114	EDUC. FÍSICA	Não		LIGIANA FERREIRA SILVA	11/06/1986	082.***.***_**	0	0	4	0	2	6
115	EDUC. FÍSICA	Não		MATEUS MAMRICAL FERREIRA	19/06/1991	097.***.***_**	0	0	4	0	2	6
116	EDUC. FÍSICA	Não		AUGUSTO NONATO DIAS DE SOUZA	23/07/1991	107.***.***_**	0	0	4	0	2	6

117	EDUC. FÍSICA	Não		JUSCINEI MAGALHAES MEDINA	28/02/1965	759.***.***_**	0	0	0	0	6	6
118	EDUC. FÍSICA	Não		RENATO LEANDRO SABINO	25/07/1976	030.***.***_**	0	0	0	0	6	6
119	EDUC. FÍSICA	Sim	CID 10:MI	JOSE ALEXANDRE DA COSTA JUNIOR	21/02/1981	049.***.***_**	0	0	0	0	6	6
120	EDUC. FÍSICA	Não		GISELLE CAROLINE LIMA GOMES	05/08/1981	055.***.***_**	0	0	0	0	6	6
121	EDUC. FÍSICA	Não		IGOR DELL'ARETE RESENDE	06/02/1982	056.***.***_**	0	0	0	0	6	6
122	EDUC. FÍSICA	Não		ANA OLIVIA MARTINS ARAUJO	22/05/1984	076.***.***_**	0	0	0	0	6	6
123	EDUC. FÍSICA	Não		DOUGLAS JUNIOR MAXIMIANO DA SILVA	02/11/1986	087.***.***_**	0	0	0	0	6	6
124	EDUC. FÍSICA	Não		RAQUEL CRISTINA NAVES	26/09/1988	095.***.***_**	0	0	0	0	6	6
125	EDUC. FÍSICA	Não		RAFAEL VINICIUS DE MOURA CAMPOS	09/06/1989	097.***.***_**	0	0	0	0	6	6
126	EDUC. FÍSICA	Não		MONIQUE SANTOS PEREIRA	28/12/1990	094.***.***_**	0	0	0	0	6	6
127	EDUC. FÍSICA	Não		BARBARA SAYONARA ALMEIDA ALVES	18/05/1993	113.***.***_**	0	0	0	0	6	6
128	EDUC. FÍSICA	Não		NOANI MARQUES RIBEIRO	23/07/1996	132.***.***_**	0	0	4	0	1	5
129	EDUC. FÍSICA	Não		DENNER FELIPE LOPES DA SILVA	28/05/1997	018.***.***_**	0	0	4	0	1	5
130	EDUC. FÍSICA	Não		KENIA MARCIA DA CRUZ	28/02/1976	003.***.***_**	0	5	0	0	0	5
131	EDUC. FÍSICA	Não		DANILO CASCALHO ROSEMBERGUE	29/04/1978	043.***.***_**	0	5	0	0	0	5
132	EDUC. FÍSICA	Não		GRAZIELLA CELENITA AMORIM FRANCISCO	10/09/1980	013.***.***_**	0	0	0	0	5	5
133	EDUC. FÍSICA	Não		JOSE CARLOS ABRANGES	18/07/1975	002.***.***_**	0	0	4	0	0	4
134	EDUC. FÍSICA	Não		MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	27/08/1976	044.***.***_**	0	0	4	0	0	4
135	EDUC. FÍSICA	Não		ADEIRSON GARCIA DE MATOS	25/04/1977	038.***.***_**	0	0	4	0	0	4
136	EDUC. FÍSICA	Não		JOSE PEREIRA DE PAIVA	01/10/1978	032.***.***_**	0	0	4	0	0	4
137	EDUC. FÍSICA	Não		IVANISE DAS NEVES MIRANDA	03/03/1979	035.***.***_**	0	0	4	0	0	4
138	EDUC. FÍSICA	Sim	VISUAL (C	FELIPE ANANIAS DE LIMA	04/10/1983	067.***.***_**	0	0	4	0	0	4
139	EDUC. FÍSICA	Não		LUCIMARA DE PAULA BISPO	09/07/1984	060.***.***_**	0	0	4	0	0	4
140	EDUC. FÍSICA	Não		PEDRO HENRIQUE CUNHA ARAUJO	25/08/1989	094.***.***_**	0	0	4	0	0	4
141	EDUC. FÍSICA	Não		LARISSA GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	23/08/1994	127.***.***_**	0	0	4	0	0	4
142	EDUC. FÍSICA	Não		LEIDIANE IRACEMA RODRIGUES FREIRE	11/06/2000	018.***.***_**	0	0	4	0	0	4
143	EDUC. FÍSICA	Não		PEDRO ALVES DA ROCHA PEREIRA	14/11/1997	018.***.***_**	0	0	0	0	4	4
144	EDUC. FÍSICA	Não		WEDSON MARTINS DOS SANTOS	07/06/1978	035.***.***_**	0	0	0	0	3	3
145	EDUC. FÍSICA	Não		KARINA NUNES DE MENDONÇA	27/07/1983	058.***.***_**	0	0	0	0	3	3
146	EDUC. FÍSICA	Não		CECILIA TEODORO SANTOS CONCEIÇÃO	26/03/1986	076.***.***_**	0	0	0	0	3	3
147	EDUC. FÍSICA	Não		KATIUCIA LORRANY RODRIGUES MAGALHAES	01/02/1997	131.***.***_**	0	0	0	0	3	3
148	EDUC. FÍSICA	Não		CYNTHIA OLIVEIRA REZENDE	14/02/1992	107.***.***_**	0	0	0	0	2	2
149	EDUC. FÍSICA	Não		MATHEUS PEGO DA SILVA	30/04/1998	141.***.***_**	0	0	0	0	2	2
150	EDUC. FÍSICA	Não		VANDA LUCIA ALVES MARTINS	30/04/1980	046.***.***_**	0	0	0	0	1	1
151	EDUC. FÍSICA	Não		FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRAGA	26/10/1985	068.***.***_**	0	0	0	0	1	1
152	EDUC. FÍSICA	Não		SHEILY SOARES SANTIOS	14/08/1987	090.***.***_**	0	0	0	0	1	1
153	EDUC. FÍSICA	Não		JESSICA NUNES LIMA	13/02/1990	103.***.***_**	0	0	0	0	1	1

154	EDUC. FÍSICA	Não	MARIANA LOBO DE SOUSA MARQUES	04/07/1994	121.***.***_**	0	0	0	0	1	1
155	EDUC. FÍSICA	Não	NIVALDO ROSA BARBOSA	07/06/1974	989.***.***_**	0	0	0	0	0	0
156	EDUC. FÍSICA	Não	GLAUCIA FERNANDES MOSQUEIRA	02/04/1975	036.***.***_**	0	0	0	0	0	0
157	EDUC. FÍSICA	Não	PEDRO RODRIGUES DE MORAIS	14/06/1975	007.***.***_**	0	0	0	0	0	0
158	EDUC. FÍSICA	Não	JEFFERSON FERNANDO TEIXEIRA	28/06/1979	042.***.***_**	0	0	0	0	0	0
159	EDUC. FÍSICA	Não	JULIANE DE PAULA DOS SANTOS SILVA	14/01/1982	052.***.***_**	0	0	0	0	0	0
160	EDUC. FÍSICA	Não	RAQUEL MARA LEMES	16/01/1983	062.***.***_**	0	0	0	0	0	0
161	EDUC. FÍSICA	Não	KENIA DE MOURA RODRIGUES	19/05/1983	061.***.***_**	0	0	0	0	0	0
162	EDUC. FÍSICA	Não	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	16/11/1984	073.***.***_**	0	0	0	0	0	0

163	EDUC. FÍSICA	Não	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	17/02/1985	073.***.***_**	0	0	0	0	0	0
164	EDUC. FÍSICA	Não	RICK JUNIOR FERREIRA DE LIMA	09/09/1985	089.***.***_**	0	0	0	0	0	0
165	EDUC. FÍSICA	Não	GEISMAR GISLE BARBOSA DE CARVALHO	11/09/1985	074.***.***_**	0	0	0	0	0	0
166	EDUC. FÍSICA	Não	THIAGO MIRANDA SOARES	09/10/1986	086.***.***_**	0	0	0	0	0	0
167	EDUC. FÍSICA	Não	DAIANA COSTA SANTOS CRUZ	28/10/1986	083.***.***_**	0	0	0	0	0	0
168	EDUC. FÍSICA	Não	SABRINA TATIANA MENEZES DIAS CAMPOS	20/11/1986	075.***.***_**	0	0	0	0	0	0
169	EDUC. FÍSICA	Não	PIERRE SOUSA RESENDE	27/11/1986	089.***.***_**	0	0	0	0	0	0
170	EDUC. FÍSICA	Não	PRISCILA CAROLINA DA COSTA SOUZA	02/06/1987	086.***.***_**	0	0	0	0	0	0
171	EDUC. FÍSICA	Não	SABRINA DA CRUZ COSTA	22/06/1987	015.***.***_**	0	0	0	0	0	0
172	EDUC. FÍSICA	Não	DANIANE ESTEVES DE MELO DOS SANTOS	06/06/1988	016.***.***_**	0	0	0	0	0	0
173	EDUC. FÍSICA	Não	SHEILA SUELLEN DA ROCHA AZEVEDO	21/07/1988	096.***.***_**	0	0	0	0	0	0
174	EDUC. FÍSICA	Não	FERNANDA MACHADO RODRIGUES	02/01/1990	107.***.***_**	0	0	0	0	0	0
175	EDUC. FÍSICA	Não	DAYANE CRISTINA DE PAULA REIS	15/09/1990	102.***.***_**	0	0	0	0	0	0
176	EDUC. FÍSICA	Não	MARINA RIBEIRO PIMENTEL	18/07/1991	054.***.***_**	0	0	0	0	0	0
177	EDUC. FÍSICA	Não	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA FIDELIS	30/09/1993	120.***.***_**	0	0	0	0	0	0
178	EDUC. FÍSICA	Não	CARLOS HENRIQUE CAMPOS NOGUEIRA	27/06/1995	124.***.***_**	0	0	0	0	0	0
179	EDUC. FÍSICA	Não	WELLINGTON MELO DA SILVA	29/07/1996	128.***.***_**	0	0	0	0	0	0
180	EDUC. FÍSICA	Não	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MIRANDA	23/09/1996	126.***.***_**	0	0	0	0	0	0
181	EDUC. FÍSICA	Não	DOUGLAS DE FREITAS FERRAZ	15/10/1996	095.***.***_**	0	0	0	0	0	0
182	EDUC. FÍSICA	Não	IRIS THAYNNA QUEIROZ FERNANDES DOS REIS	03/04/1998	136.***.***_**	0	0	0	0	0	0
183	EDUC. FÍSICA	Não	CYBELLY CAROLINNY DE OLIVEIRA STELMER	24/11/1999	150.***.***_**	0	0	0	0	0	0
184	EDUC. FÍSICA	Não	DAVID LOURES PEREIRA AVELAR	26/03/2000	145.***.***_**	0	0	0	0	0	0
185	EDUC. FÍSICA	Não	LUCAS CRUZ DA SILVA	06/05/2000	019.***.***_**	0	0	0	0	0	0
186	EDUC. FÍSICA	Não	ISABELA CRISTINA ANDRADE GONÇALVES	15/06/2000	156.***.***_**	0	0	0	0	0	0
187	EDUC. FÍSICA	Não	HIAGO MATHEUS DOS SANTOS LOPES DE ALMEI	02/11/2000	089.***.***_**	0	0	0	0	0	0
188	EDUC. FÍSICA	Não	ANA LUIZA LOPES DA SILVEIRA	18/04/2002	166.***.***_**	0	0	0	0	0	0
189	EDUC. FÍSICA	Não	CAMILA SOARES DA SILVA	22/11/2002	120.***.***_**	0	0	0	0	0	0
INAB	EDUC. FÍSICA	Não	THAIS GOMES SAMPAIO	10/08/1986	077.***.***_**	0	0	0	0	0	0
INAP	EDUC. FÍSICA	Não	ANDREZA MOREIRA DA SILVA	26/08/1993	122.***.***_**	0	0	0	0	0	0
INAB	EDUC. FÍSICA	Não	LUCAS DE OLIVEIRA ALVES	10/07/1998	144.***.***_**	0	0	0	0	0	0

CANDIDATO DESCLASSIFICADO

CANDIDATO INABILITADO

**Publicado por:**  
Deusmara Costa Andrade  
**Código Identificador:**3B326B96